



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 030

TERÇA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/81 (nº 198/79, na Casa de origem), que assegura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/81 (nº 1.795/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Necrológico do Professor Zeferino Vaz.

*SENADOR JORGE KALUME* — 21º aniversário de Brasília e do jornal *Correio Braziliense*.

*SENADOR BERNARDINO VIANA* — 21º aniversário de Brasília. Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 66/81, que apresenta, revogando o § 4º do art. 71 da Lei nº 425, de 27-4-63, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.884, de 9-12-80.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalho de comissões.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 15-4-81.

3 — RELATÓRIO

— Referente aos projetos recebidos, distribuídos e relatados nas Comissões Permanentes durante o mês de março/81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÔRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Martins Filho — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Richa — Leite Chaves

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1981  
(Nº 198/79, na Casa de origem)

*Assegura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 449. ....

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito preferencial os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e, crédito quirografário, os restantes dois terços."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### TÍTULO I

#### Do Contrato Individual do Trabalho

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência, constituirão créditos privilegiados a totalidade dos salários devidos ao empregado e a totalidade das indenizações a que tiver direito."

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1981

(Nº 1.795/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que "dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo, numerado como § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 65

§ 5º Será lícito aos condôminos, a qualquer tempo, exigir a venda do imóvel em hasta pública ou usar de outros recursos para a extinção do condomínio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o estatuto da terra, e dá outras providências.

#### TÍTULO III

#### Da Política de Desenvolvimento Rural

#### CAPÍTULO II

#### Da Colonização

#### SEÇÃO III

#### Da Organização da Colonização

Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural.

§ 1º Em caso de sucessão *causa mortis* e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir os imóveis em áreas inferiores, às das dimensões do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhes facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com emoção que evoco, neste momento, a inolvidável personalidade do Professor Zeferino Vaz, falecido em São Paulo, aos 72 anos de idade, no dia 9 de fevereiro deste ano, depois de uma fecunda existência, integralmente dedicada à pesquisa, ao ensino, ao magistério superior, e ao desenvolvimento educativo e cultural do Brasil.

Desde longa data, como médico, habituei-me a admirar o Catedrático de Zoologia Médica e Parasitologia, sempre fascinado pelos enigmas e desafios da Biologia.

Todavia, somente depois que, atendendo a convite do saudoso Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, o Professor Zeferino Vaz tornou-se, em 1964, Magnífico Reitor da Universidade de Brasília (UnB), é que tive o privilégio de conhecê-lo melhor, na intimidade de um relacionamento cordial, transformado pelas afinidades pessoais, numa amizade sumamente honrosa como, de resto, acontecia a quantos pudessem merecer a satisfação de conhecê-lo de perto.

Durante 27 anos, o Professor Zeferino Vaz integrou o Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, depois que assumiu, em 1937, a direção da Faculdade de Medicina Veterinária, de onde saiu em 1953, para criar a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na gestão do então Governador Lucas Nogueira Garcez.

A criação, a 350 quilômetros da Capital do Estado, de uma Escola superior de Medicina — inovadora e modelar, — que passou a irradiar poderosa influência numa vasta região do interior do País, foi um empreendimento verdadeiramente ciclópico.

"Na época", escreveu o Professor Zeferino Vaz, "eu era chamado de louco por pretender fundar uma Escola de Medicina tão longe de São Paulo."

Tem toda razão o ilustre Ministro da Educação, Rubem Ludwig, nas declarações que prestou à imprensa, ao se referir ao falecimento do Professor Zeferino Vaz: "...poucos brasileiros terão dado contribuição tão importante ao desenvolvimento da pesquisa em nosso País, como o Doutor Zeferino Vaz."

O Ministro, procurando reverenciar a memória e a figura do grande Mestre recém-falecido, afirmou que "sua identidade com a realidade brasileira se fez marcante desde o início da sua carreira como médico parasitólogo."

Não poderia encerrar este pronunciamento sem uma referência especial à realização básica que haverá de perpetuar, — conjuntamente com várias outras contribuições importantes para o desenvolvimento científico e cultural do Brasil — a memória desse extraordinário idealista e homem de ação —, autêntico bandeirante no campo da educação superior — que foi o Professor Zeferino Vaz.

Refiro-me, especificamente, à implantação e consolidação da *Universidade Estadual de Campinas*, cuja pedra fundamental foi lançada em outubro de 1966, pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco — a famosa *UNICAMP* que, em poucos anos, já granjeou reputação internacional como um dos melhores centros de pesquisa, ensino, tecnologia, educação e cultura do Continente.

A institucionalização da *UNICAMP* ocorreu com a promulgação da Lei nº 9.715, a 30 de janeiro de 1967, a mesma lei que nomeou o Professor Zeferino Vaz o 1º Reitor dessa Universidade.

Para concretizar esse imperecível empreendimento, o Professor Zeferino Vaz levou a efeito uma rigorosa seleção de valores, buscando, sempre, os melhores talentos.

O rigor seletivo abrangeu, igualmente, a aquisição de equipamentos técnicos da Universidade e a formação de suas bibliotecas especializadas.

Cuidadosamente implantado, o plano-diretor que regula a expansão e perene aprimoramento da *UNICAMP*, foi, talvez, um dos fatores decisivos para o sucesso dessa magna iniciativa.

Reitor da Universidade durante 12 anos, o Professor Zeferino Vaz reconhecia ter levado em conta o bom exemplo dado em 1934, pelo Governador paulista Armando de Salles Oliveira, que convidou mais de uma centena de grandes mestres estrangeiros, homens de altíssima qualificação, para implan-

tar a Universidade de São Paulo, já que não dispúnhamos no Brasil de indivíduos preparados para pôr em andamento um centro avançado de estudos universitários.

"Fiz a mesma coisa," escreveu o Professor Zeferino Vaz, em um trabalho de avaliação da obra realizada, — "...não só trouxe de volta ao Brasil mais de 180 brasileiros de alto nível que trabalhavam em universidades americanas e europeias, como contratei 250 professores estrangeiros de todas as raças e credos."

"Numa época em que eu ainda não dispunha de prédios e equipamentos (1966) para a UNICAMP, já buscava os homens que a fariam florescer."

"Estabeleci minhas prioridades nesta ordem: em primeiro lugar, homens; em segundo lugar, homens; em terceiro, homens. Depois, então, equipamentos e, em último lugar, os edifícios."

Conviria destacar, neste ensejo, a sua passagem pelo Conselho Federal de Educação, nomeado que foi pelo Ministro Eduardo Portella, onde demonstrou o seu enorme talento, acoplado aos profundos conhecimentos que constituíam atributos de sua personalidade.

Seu exemplar desempenho nesse Egrégio Colegiado do Ministério da Educação e Cultura — onde pontificam e pontificaram alguns dos mais autênticos valores educativos e culturais de nossa Pátria — evidenciou o acerto do Governo Federal quando foi buscá-lo, em São Paulo, para aquele órgão de formulação da política educacional que deve, igualmente lamentar o seu desaparecimento.

Nada mais preciso acrescentar, Sr. Presidente, a estes breves comentários perante o Plenário desta Casa, ao associar-me à imensa saudade, à tristeza e à consternação da ausência, entre nós, do Magnífico Reitor Zeferino Vaz, construtor de Universidades e Educador exemplar.

A educação, a ciência e a cultura perderam uma das suas maiores expressões: o Professor Zeferino Vaz. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vinte e um anos de história e de histórias, vinte e um anos de vida dinâmica celebra amanhã Brasília, Capital do Brasil.

Mais uma vez o Brasil deu uma prova de estoicismo, através da determinação de seus dirigentes e da raça que o povoou, quando tomou a iniciativa de mudar a sua Capital para este Planalto, realizando, desta forma, o desejo alimentado por várias gerações. Não apenas mudar, mas construir primeiramente, partindo do marco zero; e 41 meses depois estava construída a cidade-sede para abrigar os Poderes da República.

### Capítulo Primeiro

Buscando-se a cronologia das Capitais do Brasil, num rápido bosquejo, vamos encontrar Salvador, fundada por Tomé de Sousa no ano de 1549. Porém na época, como que renunciando o que aconteceria, o Padre Nóbrega escreveu carta de São Vicente afirmando: "a Bahia está longe e às vezes é mais fácil ir a Portugal do que lá. Já uma vez se levantava contra a distância. Posteriormente, o Rio de Janeiro foi o centro de gravitação, isto é, outra Capital para atender o Sul, pela sua proximidade geográfica. E finalmente, o tempo deslocou todo o Poder para o Rio de Janeiro, que se tornou a Capital brasileira em 1763, em virtude de fatores os mais variados.

Porém esteve sempre latente no pensamento de nossos patriotas a necessidade de transladar, quer por razões estratégicas, quer pela necessidade de interiorização, para melhor atender o País, que já se espraiava para o Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

O Marquês de Pombal cogitou de localizar no sertão a Capital da Colônia e do Reino, mais próxima da África e das Índias. Há quem diga que seu pensamento abrigava o Vale do Grande Amazonas para essa admirável e gigantesca empreitada. Os inconidentes também a imaginaram e Tiradentes teria escolhido São João del Rei "por ser mais bem situada e farta em mantimentos" inclusive cogitando sua construção perto do rio das Mortes "por ser terra muito melhor".

Quando a corte portuguesa, acossada por Napoleão, veio para o Rio de Janeiro, em 1808, por questões de clima e segurança foi o Regente aconselhado a mudar a Capital para o Sul e em seguida para o Centro do Brasil. Tempos depois, outras figuras se pronunciaram pela transferência, como o Desembargador Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira, em 1810; o Padre João Ribeiro; José Fernandes Ribeiro, "as mais longe do mar que possam ser"; os

revolucionários da Confederação do Equador, em 1824, tendo à frente Manuel de Carvalho Paes de Andrade, "em um ponto central do Brasil".

Entre os anos de 1813, 1818 e 1822, o Jornalista Hipólito José da Costa, através do seu jornal *Correio Braziliense*, defende a concepção da Capital numa área "central e imediato às cabeceiras dos grandes rios".

José Bonifácio foi outro grande defensor da idéia, sugerindo a sua inclusão na Carta Magna portuguesa, em 1822. Paulo Ferreira de Menezes Palmiro sugeriu que fosse "demarcado um quadrado de 160 léguas de raiz" destinado a uma nova Província e sua Capital. A preocupação dominante era a mudança. O Engenheiro Ritter Von Schaffer lembrou a José Bonifácio que a cidade poderia "ser localizada na latitude 15° e longitude 48°". Também Varnhagen e Holanda Cavalcanti interessaram-se pelo assunto. Após Varnhagen, ficou mais acentuada a idéia mudancista. O anteprojeto da nova Carta Magna da recém-instalada República, datado de 1891, fez constar a matéria, através de Emenda do Deputado Lauro Müller, subscrita por 88 senadores e deputados. O Senador Virgílio Damásio se incluiu entre os simpatizantes. Os Governos chefiados pelos Marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto não se omitiram no cumprimento do ato constitucional acerca da transferência. O Deputado Joaquim Nogueira Paranaguá também foi um dos animadores da idéia, através de projeto que determinava "a exploração e demarcação no planalto central da república da superfície destinada à nova capital". Floriano Peixoto, sensibilizado, encarregou o sábio Luís Cruls para as providências iniciais.

Paralelamente às medidas em marcha, alguns deputados como Fleury Curado, Belarmino de Mendonça, Urbano de Gouveia e Sá Freire opinaram favoravelmente à remoção para Belo Horizonte ou "outro ponto que for julgado conveniente no Planalto Central". O Senador Nogueira Paranaguá, retornou ao tema, a favor do qual se engajaram Eduardo Soares e Justo Chermont, no governo Rodrigues Alves, com a simpatia e o apoio da imprensa, através de Olavo Bilac, Medeiros e Albuquerque e Souza Bandeira.

Nessa campanha cívica, no governo Epitácio Pessoa, não faltaram vozes como as dos Deputados Americano do Brasil e Rodrigues Machado.

Artur Bernardes, como Presidente, entusiasmou-se com o projeto. Também as Constituições de 1934, 1937 e 1946 fizeram referências à mudança, com apoio do então Deputado Juscelino Kubitschek, do Engenheiro Lucas Lopes, dos Senadores Café Filho e Benedito Valadares. Não foi diferente o pensamento do Presidente Eurico Gaspar Dutra, que nomeou uma comissão sob a chefia do General Djalma Poli Coelho. Incluírei os nomes de Mário Augusto Teixeira de Freitas do IBGE, o do Presidente Getúlio Vargas, que nomeou o General Aginaldo Caiado de Castro, bem como no Governo Café Filho, foi designado o Marechal José Pessoa.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador por Sergipe.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Eminentíssimo Senador Jorge Kalume, desejo associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> está prestando, na tarde de hoje, pelo 21º aniversário de Brasília. Eu sou um daqueles que conheceram Brasília nos seus primórdios. Aqui estive, pela primeira vez, em princípios de 1959, como Deputado federal, integrando uma comissão, se não me falha a memória, composta dos Deputados Paulo Sallasate, Mendes de Moraes, Guilhermino de Oliveira, Souto e Ernani Satyro. Éramos membros da Comissão de Orçamento e fomos designados pela Câmara dos Deputados para verificar se havia condições de transferência da Capital para Brasília, no ano de 1960. Lembro-me daquela primeira noite que passamos no Brasília Pálace Hotel, das escavações que vimos e do início das obras de construção da Câmara e do Senado, etc. Voltamos e fomos acordes para que fosse feita a transferência. Naturalmente, havia alguns que não a aceitavam. Eu, desde o princípio, fui um daqueles que achavam que devia ser transferida a Capital para Brasília. Hoje, vemos esta cidade que aí está com vinte e um anos de existência. Quero, nesta hora, felicitar V. Ex<sup>a</sup> por esta homenagem e dizer que Brasília cresceu, teve bons governos, teve bons administradores. Aqui mesmo no Senado, temos o Senador Passos Pôrto, nosso 1º vice-Presidente, que foi Diretor da NOVACAP, aqui em Brasília. S. Ex<sup>a</sup> foi um dos Diretores que muito trabalharam por esta terra. Então, nesta hora, desejo felicitar não só V. Ex<sup>a</sup> mas todo o povo de Brasília, através do seu Governador Lamaison, que realiza uma grande obra em todos os setores. Eu, como médico, quero focalizar o setor de saúde, onde está realizando uma obra extraordinária, através do eficiente Secretário de Saúde, Dr. Jofran Frejat, abrindo postos, se não me falha a memória, cerca de 38 ou 40 postos, para atender à população pobre daqui desta Capital. Acho que Brasília caminha para a frente e com esta administração progressista, que é a do Governador Aimé Lamaison, com o seu grupo de bons auxiliares que tudo têm feito para atender às necessidades da sua po-

pulação. Felicito V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu oportuno discurso em comemoração ao 21º aniversário de Brasília, Cidade cuja existência devemos ao pioneirismo e à coragem do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Meu prezado Senador Lourival Baptista, conhecedor de seu entusiasmo por Brasília, também sei o quanto foi valioso o seu concurso para que se materializasse essa mudança que veio contribuir para ir ao encontro das aspirações das várias gerações. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> honrou o meu pronunciamento desta tarde, em homenagem à data comemorativa do aniversário da Capital Federal.

Finalmente esse elenco de medidas, consubstanciado no mais elevado espírito de brasilidade, chegou a uma conclusão satisfatória, quando ainda candidato Juscelino Kubitschek, em Jataí, Goiás, desassombradamente defendeu a mudança da capital para este Planalto. E eleito, Sua Excelência não mediu esforços no sentido de revitalizar o seu pensamento e concretizá-lo com o seu poder de persuadir e tato político, onde foi posta à prova o propósito de uma atitude, reflexo da pujança de uma raça forte.

Não analisarei as conseqüências, mas o ato de estoicismo e bravura, sem o qual jamais se efetuará essa epopéia que teve de enfrentar o saudosismo, problemas políticos e financeiros, o glebarismo e a tradição. Porém o destino assim quis, tornando realidade a profética visão do Santo João Bosco.

Brasília, não teve apenas o sentido de uma simples mudança, mas contribuiu para melhor integrar o Brasil, ocupar espaços vazios e tornar-se efetivamente a Capital de todos os brasileiros. Juscelino Kubitschek, que não se acovardou ante a imensidão do Planalto Central, foi feliz ao anunciar a sua inarredável decisão: "Deste Planalto Central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das altas decisões nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu país e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino." (2/10/56)

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Caro Senador Jorge Kalume, nesta tarde, logo após o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu tenciono fazer uma saudação a Brasília e a seu povo. Mas não poderia deixar de, neste instante, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso que está fazendo, inclusive com dados históricos de muita importância para serem registrados nos anais desta Casa. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é conhecedor profundo do processo que culminou com a fundação de Brasília. E é por isso que, neste instante, traz aqui a esta Casa, a nós, a sua história entremeada desse sentimento de amor que V. Ex<sup>a</sup> devota à Cidade de Brasília e a seu povo.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Bernardino Viana, sabe avaliar o quanto foi útil e necessária essa transferência, a localização da Capital neste Planalto Central, porque assim contribuiu para irradiar o Brasil e integrar as cidades, principalmente as mais distantes, como as do seu Estado e as da Amazônia.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Nesta homenagem que presto ao fundador de Brasília, o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, incluo os Presidentes que o sucederam a partir de 1964, os quais, como o estadista Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, não mediram esforços no sentido de consolidar Brasília, acelerando obras paralisadas, ou iniciando outras, num gesto do mais elevado patriotismo.

Paralelamente a este monumento que se chama Brasília, o Brasil reverencia a figura ímpar de Tiradentes, o protomártir da nossa independência, que se sacrificou pela Pátria. E numa justa homenagem na sua data — 21 de abril — foi Brasília inaugurada, como um dos marcos perenes a relembrar o sacrifício desse herói cuja memória reverenciamos, como exemplo permanente a guiar os nossos passos.

E, ao lado de Brasília e Tiradentes, uma outra comemoração merecedora de registro é a do 21º aniversário do jornal *Correio Braziliense*.

Brasileiro, mas fundado em Londres, foi no passado uma legenda que Hipólito José da Costa usou em defesa dos nossos interesses. O seu criador e proprietário, como Tiradentes, abrigou a bandeira da liberdade e com a sua pena defendeu a nossa Independência. Culto e bravo, Hipólito José da Costa inscreveu-se na história como um dos patriotas que não temeram a luta. Por isso, o *Correio Braziliense*, que ressurgiu graças a Assis Chateaubriand, símile de Hipólito José da Costa, com a fundação de Brasília tornando-se o seu porta-voz como o único jornal a circular neste cerrado, muitas vezes com suas páginas empoeiradas, mas preche de notícias que seus funcionários sabiam oferecer, tendo à frente o imortal Chateaubriand, como seu timoneiro, seguido de João Calmon, Edilson Cid Varela, Ari Cunha, Alberto Sá Filho e tan-

tos outros que experimentaram as dificuldades do pioneirismo, muitas vezes sob a poeira vermelha que o vento, também uivante, espalhava por todos os recantos.

Mas o desconforto parecia estimular o ânimo da equipe que acreditava na missão pioneira que lhe foi confiada. Por isso dizemos que o CB. foi predestinado, pois nasceu defendendo a Independência e com a mesma disposição seu novo Chefe, Assis Chateaubriand, ergueu sua pena em defesa de Brasília, desbravando o cerrado, tendo ao lado sua equipe intimorada. E aí está o *Correio Braziliense* da Independência, sob o comando de Hipólito da Costa e na sua nova fase, iluminado por Chateaubriand, defendendo Brasília. — Capital da Esperança —. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como eu disse, farei apenas uma saudação a nossa querida Capital da República, Brasília. Por isso mesmo, solicitei o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume, que fazia um estudo perfunctório da criação e fundação da Cidade de Brasília.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, amanhã, Brasília completará 21 anos de idade da data inaugural da sua fundação. Lembro-me da suntuosa festa, quando uma massa humana gigantesca e delirante ocorreu de todos os recantos da Pátria para ver e aplaudir o incomparável acontecimento. Vieram, também, os convidados do exterior, ou por curiosidade ou para aplaudir a vontade indômita do criador e fundador da cidade da esperança. Foi uma das maiores coberturas jornalísticas de que se tem notícia, somente comparável à visita do Papa João Paulo II ao nosso País. Eram os jornais, as rádios e as tvs então existentes. Eu, de Floriano, assisti ao magnífico episódio pela descrição perfeita e entusiástica do locutor da Rádio Nacional.

Quando Brasília entrou oficialmente para a história como a Capital da República brasileira, muitos não acreditavam na sua maturação: consideravam-na um sonho de pouca duração. Não imaginavam que iria se transformar em um centro dinâmico de progresso, com força bastante para irradiar esse engenho a outras cidades e até a outros Estados. Na verdade, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais e mais longe, muito longe ainda, o Acre e o Território de Rondônia estão recebendo o fluxo da vitalidade desta grande metrópole.

Na qualidade de membro da Comissão do Distrito Federal, nesta Casa, quero, neste momento em que se comemora a maioridade civil desta monumental Brasília, querida de todos nós, aplaudir o Senhor Governador Aimé Lamaison e seus ilustres secretários e diretores de sociedades de economia mista e empresas públicas pela eficiente e proveitosa administração que vêm realizando em favor do nobre e operoso povo brasileiro.

Juscelino Kubitschek, o grande Presidente, escolheu para inaugurar a cidade que, com amor e devotamento, edificou neste Planalto Central, a data em que nosso mártir da Inconfidência, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, foi imolado por um ideal que vingou e floresceu.

Ao fazer o registro da maioridade civil de Brasília, quero congratular-me com todos os filhos desta terra, ao mesmo tempo em que parabeno a todos que laboram e constroem esta sociedade dinâmica que gravita em Brasília e em suas cidades satélites.

Sr. Presidente, pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para ler uma justificativa de um projeto que estou apresentando, hoje.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1981

Revoga o § 4º do art. 71 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, alterada pelo art. 1º da Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 71 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, alterada pelo art. 1º da Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 6.884, de 1980, introduzindo modificação na Lei nº 4.215, de 1963, estabeleceu que, para serem registrados ou arquivados nas Juntas Comerciais, os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais só seriam admitidos se visados por advogado. Tal medida vem causando, na prática, prejuízos às classes produtoras, além de instituir obstáculo burocrático na formação dos contratos mercantis.

De fato, sendo o contrato mercantil de índole tipicamente antiformalista, não se justifica essa exigência descabida de submetê-lo opionística e obrigatoriamente ao beneplácito de advogado para que possa originar efeitos jurídicos.



Trata-se, a rigor, de um privilégio em benefício de determinada categoria profissional, que, em verdade, não necessita de tais amparos e protecionismos, pela dignidade mesmo de que se reveste a nobre profissão de advogado.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1981. — Bernardino Viana.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 6.884, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 71 e 89 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71. ....

§ 4º Os atos constitutivos e os estatutos das sociedades civis e comerciais só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes quando visados por advogados.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que acaba de ser lido e justificado pelo nobre Sr. Senador Bernardino Viana, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

A Ordem do Dia da presente sessão destina-se a Trabalho de Comissões. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de quarta-feira próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70 DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan;

2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980 da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equi-

valente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 22

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

## 23

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 15-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais noticiam, hoje, declarações prestadas pelo Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Geraldo Langoni, na Câmara dos Deputados, em depoimento que prestou perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem como objetivo apurar a alta das taxas de juros, declarações essas que geram uma grande preocupação por parte da sociedade brasileira. Assim, está transcrita, no *Correio Braziliense*, a sua opinião de que "uma inflação de 100% é extremamente perigosa, não só porque pode crescer rapidamente, ao menor descuido do Governo, como também pode ameaçar a estabilidade política do País".

A ninguém passa despercebido o fato da correlação entre a crise econômica e financeira e as intempéries de natureza política a que se sujeita um país. Por isso mesmo, não raro correm versões de que o impasse em que nós nos encontramos — em face da desmedida inflação que o Governo não consegue deter, de uma balança comercial que se tornou deficitária, de um Balanço de Pagamento que é fator da mais extrema preocupação de todos nós, do crescente endividamento externo, da crise energética e dos seus efeitos sociais danosos, inclusive no que diz respeito ao desemprego, e de uma recessão que o Governo diz ser apenas setorial mas que já abrange áreas de grande importância no País — poderá nos levar a um retrocesso institucional.

De nossa parte, entretanto, julgamos que tudo isso pode ser pretexto para novos surtos de força neste País, porque nos lembramos bem das comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil, quando nós vivíamos a euforia do "milagre brasileiro" e, apesar disso, estávamos na mais negra ditadura, com o cerceamento das liberdades públicas e com o povo na pior situação, embora alguns setores sociais se estivessem beneficiando daquela conjuntura em que vivíamos.

Talvez não seja por acaso que o Governador Paulo Maluf, de São Paulo, teria declarado, nestas últimas horas, que sente saudades do Governo Médici, quando, exatamente, vivíamos à mercê de um grupo de privilegiados, em que a grande massa de trabalhadores não tinha sequer como reclamar e a própria imprensa deste País, que é um dos veículos essenciais à conquista democrática, estava arrolhada por uma terrível censura prévia.

Assim, Sr. Presidente, quando alguém de grande expressão no cenário nacional, que é, nada mais nada menos, do que o próprio Diretor-Presidente do Banco Central, diz, numa Comissão de Inquérito, que a inflação de 100% é extremamente perigosa, inclusive porque ameaça a estabilidade política do País, não nos parece que essa declaração possa passar despercebida pela gravidade de que ela se reveste. Já não são apenas versões, não são apenas especulações, é um juízo que é emitido por um auxiliar de confiança do Ministro da Fazenda e, conseqüentemente, da própria Presidência da República.

E aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, configura-se uma situação curiosa que só mesmo neste País poderia acontecer. O Sr. Carlos Langoni disse que "é essencial combater o inimigo comum, representado pela inaceitável taxa de 100% de inflação ao ano". É o Governo que declara aquilo em que nós vínhamos insistindo há tanto tempo. A taxa de inflação na base de 100% é inaceitável. Acontece que o culpado por essa taxa de inflação é, exatamente, o Governo de que o Sr. Carlos Langoni faz parte.

É este mesmo Governo que, em janeiro do ano passado, cerca, portanto, de 14 ou 15 meses, através da palavra do Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Ernane Galveas, anunciava que o aumento inflacionário seria na base de 45% para o ano de 1980 e nós estamos agora registrando, nos últimos 12 meses, uma inflação superior a 120%, quase 3 vezes mais do que a previsão oficial feita, no início daquele exercício.

Ora, o Governo, que é o responsável por esta situação que aí está, vem, exatamente advertir-nos da possibilidade de um retrocesso institucional por problemas que ele se tem mostrado incapaz de resolver.

Em qualquer país do Mundo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o problema econômico é tão grave, se o Governo é tão incapaz de resolver esse e outros problemas, a Nação é que tem que advertir o Governo que se ele não resolve esses problemas, ele tem que ser mudado; o Governo é que tem que sair e não o processo de abertura democrática. O que nós temos constatado, aqui, é exatamente a inversão de todas as coisas.

Agora mesmo, em Israel, que é um país pequeno e que também registra altos índices inflacionários, com eleições marcadas para as próximas semanas, já há os prognósticos de que o governo vai perder as eleições. Por quê? Porque a opinião pública não está satisfeita com o governo e, portanto, vai mudar o grupo dirigente. Aqui no Brasil, não, eles não têm o desconfiômetro

de que precisam sair, porque quem permanece no poder é o mesmo grupo que se aboletou no Governo pela força das armas, há cerca de 17 anos atrás, e que tendo encontrado o País com problema de inflação, de Balanço de Pagamento, de dívida externa, hoje, quase duas décadas decorridas, só fez agravar esses problemas, ele que vinha para salvar a Nação.

Portanto, Sr. Presidente, nós lavramos aqui, como Líder do PMDB, o nosso protesto de que venham altos funcionários do Governo aventar a hipótese de retrocesso institucional porque eles, incapazes e incompetentes, não resolvem os problemas econômicos e financeiros deste País.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Damos o aparte ao nobre Líder do PDS, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Eminentíssimo Líder, todos sabemos que a inflação é realmente o mal maior dentro do processo econômico do País e tem efeitos terrivelmente negativos, sobretudo para as classes mais pobres. Todos sabemos da luta que tem sido travada em todos os campos pelo Governo para debelar essa doença na economia e sentimos, também, que esses remédios não são agradáveis de serem ingeridos, tanto assim que seus frutos, pelo menos temporários, são também desagradáveis para a comunidade. Mas, posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que a abertura não depende de opiniões meramente técnicas, de apreciações do processo econômico ou de outras apreciações. Posso também garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que o Presidente do Banco Central jamais teria dito que uma inflação de 120% poria em risco a abertura. Isso posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> porque me foi dito pelo gabinete do próprio Presidente do Banco Central. Acho que essa informação é importante porque V. Ex.<sup>a</sup> está baseando seu discurso exatamente nessa informação que o jornal de hoje traz e que, evidentemente, está aí para todos lerem.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos o aparte do ilustre Líder do Governo, a respeito do qual teria a dizer, em primeiro lugar, que não concordamos com S. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que todo mundo é testemunha do esforço que o Governo vem fazendo para conter a inflação. Se medidas são anunciadas, neste sentido, o fato é que os governos que se têm sucedido nestes últimos tempos têm praticado toda sorte de desajustes, inclusive de gastos governamentais que não podem senão agravar a inflação. Num País com as dificuldades que temos, com os gravíssimos problemas sociais, de povo que passa fome, de povo que não tem trabalho, de povo que não tem a necessária assistência médica, os governos se entregam a obras, por vezes, faraônicas, algumas, quando nada, adiáveis, é exemplo da Transamazônica ou Ponte Rio — Niterói ou da Ferrovia do Aço, em que gastaram bilhões e, posteriormente, suspenderam a sua execução, para mais tarde, voltarem, novamente, a ela; um sistema rodoviário do qual poucos países no mundo podem apresentar os índices de crescimento que o nosso apresenta, em detrimento da ferrovia, da hidrovia, do transporte marítimo. Agora mesmo, estamos entregues a esse desatino que é o acordo nuclear, sendo que, há pouco, noventa bilhões de cruzeiros foram canalizados para as usinas nucleares, dando-se portanto, prioridade a uma série de investimentos para os quais a Nação não foi ouvida e, no último caso, sequer a própria comunidade científica, sabendo-se das restrições que nesse setor existem em relação ao referido acordo nuclear.

Nós teríamos que dizer, pois, que o culpado pela inflação estar no ponto em que está é o Governo. E lembráramos, inclusive, a declaração do Dr. Octávio Gouveia de Bulhões, que é autoridade insuspeita ao sistema — foi, inclusive, Ministro da Fazenda do Presidente Castello Branco — que, em depoimento prestado ao final do ano passado a uma das comissões técnicas da Casa, declarou claramente que a influência que os fatores externos — inclusive no que diz respeito à OPEP, portanto, à importação de petróleo — podem ter na inflação é de apenas cerca de 15%. Se nós estamos a 120%, conclui-se que cerca de 100% é devido a fatores internos. Ora, o culpado, então, é o Governo.

O Governo que toma providências muitas vezes de caráter monetarista para enfrentar o problema, e, não raro, agrava os problemas econômico e social, com medidas como essa de restrição de créditos e de liberação de juros, que tantos sacrifícios têm trazido ao empresariado nacional. O Governo deve reconhecer que já deu o que tinha que dar e não ficar em manobras casuísticas para impedir que a opinião pública possa fazer o seu julgamento e, conseqüentemente, permitir a ascensão de um outro grupo político, de um outro partido político, que possa, através de novas diretrizes, equacionar com mais êxito os problemas brasileiros.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouçamos o nobre Senador Roberto Saturnino.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Nobre Líder Marcos Freire, acho que V. Ex<sup>a</sup> muito oportunamente abordou este assunto, porque qual de nós não se preocupou extremamente, ao abrir o *Correio Braziliense* de hoje e deparar com essa manchete na primeira página? O desmentido do Líder José Lins é muito confortador para nós; entretanto, receio que amanhã não seja dado na imprensa o desmentido com o mesmo destaque que se deu a essas declarações que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, não teriam sido nesses termos. De forma que acho que o próprio Presidente do Banco Central deveria procurar a direção do jornal e pedir um desmentido com o mesmo destaque, porque a notícia é, efetivamente, preocupante. Como é que um alto funcionário do Governo, um homem com a responsabilidade que ele tem, faz uma declaração tão preocupante quanto esta que aí está, assumindo a posição de criticar a si próprio? Isto é procurar eximir-se da responsabilidade pelos altos índices de inflação, alertando para o perigo a que esses altos índices conduzem. Isso não é atitude de administrador responsável, e esperamos que seja desmentida essa declaração com o mesmo destaque em que foi achada hoje, na imprensa. Entretanto, eu aproveitaria o aparte do nobre Senador José Lins para fazer ligeiros reparos ao que foi dito por S. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup> classificou a inflação como o maior dos males. Ainda outro dia, ouvimos Ministro do Governo dizendo que o maior dos males é o desemprego. Eu aqui concordo com V. Ex<sup>a</sup>; acho que o mal maior é a fome, é também o desemprego, enfim, são as más condições de vida de uma parcela cada vez maior da população brasileira que é marginalizada pelas diretrizes, pelo padrão de desenvolvimento adotado, pelo modelo de desenvolvimento adotado. Agora, o que nós não vemos são esses grandes esforços, a que alude o nobre Senador José Lins, para debelar a inflação. A inflação é um dos grandes males, sim, e muito grande pelas consequências a que conduz. Mas não vemos esforços no sentido de reduzir o custo da intermediação financeira, que, neste País, atinge índices tão altos como em nenhum outro país do mundo. E não vemos os esforços do Governo para reduzir os juros, para reduzir os custos...

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** pelo contrário!

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* ... pelo contrário, o Governo até cria condições para elevar artificialmente os juros internos, para obrigar as empresas a irem buscar fora os recursos para o seu financiamento e, desta forma, equilibrar o balanço de pagamentos. Então, que esforços são esses? O Governo, agora, voltou atrás em relação a uma política que adotara há pouco tempo no sentido de reduzir os subsídios, porque se dizia que os subsídios eram inflacionários. Agora, volta atrás e dá o subsídio. Mas, ao invés de dar o subsídio aos alimentos, aos bens de consumo essenciais, não, dá subsídios às exportações. Onde está, efetivamente, o esforço principal para combater a inflação? O que nós temos observado, isso sim, é um grande esforço para mudar os índices de aferição da inflação. Então, como a Fundação Getúlio Vargas está publicando índices que não agradam ao Governo, desenvolve-se agora um enorme esforço para mudar o índice que definiria o processo de desvalorização da nossa moeda. Esse é o esforço principal que nós observamos. Mas, efetivamente para debelar o mal da inflação, francamente nós achamos que a ação do Governo deixa muito a desejar, e, além de hesitante, além de contraditória, é extremamente ineficaz.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, nobre Senador Roberto Saturnino. Nós vimos talvez nestes dois anos — vamos tomar esse período de tempo — as mudanças, os desvios de rumo que a política econômico-financeira sofreu, durante o Governo Figueiredo, desde o tempo do Ministro Karlis Rischbieter ao Delfim Netto de hoje...

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Exato.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** ... coisas até não só diferentes, mas diametralmente opostas.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Diametralmente opostas!

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Às vezes, desvios...

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* De 180 graus.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** ... de 180 graus. Então, vê V. Ex<sup>a</sup>: o que hoje eles consideravam, vamos dizer, como coisa imprescindível para a solução dos problemas brasileiros, seis meses depois, sem mais nem menos, eles mudam e com as justificativas as mais simplórias do mundo.

Lembramo-nos bem, V. Ex<sup>a</sup> também e o Senador José Lins, por certo, e todo o Senado de que o Presidente da República certa vez assumiu a cadeia de televisão, a nível nacional, para nos falar de uma economia de guerra.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* É verdade!

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Economia de guerra! Toda a Nação tremeu. Era algo a que definitivamente o Brasil tinha que se

adaptar. Economia de guerra! Mas, o termo foi logo arquivado, porque mudou o Ministro — acho que mudou um ou dois meses depois; termo foi arquivado e as medidas, que foram propostas em nome daquela economia de guerra anunciada pelo Chefe do Governo — ele pessoalmente foi quem a anunciou — essas medidas não subsistiram meio ano.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Após concluir o nosso raciocínio.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, se tabela juros, se libera juros, se expande créditos, se restringe créditos, numa sucessão de medidas contraditórias, enfim, é o Governo às tontas, e tanto é que não é à-toa que decorreram 17 anos desse sistema, o mesmo grupo se revezando no poder, sem auscultar o povo, cada Presidente designando o seu sucessor, e no final das contas continuamos na mesma situação de há 15 anos.

A superação dessa situação nós temos é que cobrar do Governo e não o Governo cobrar da Nação, mesmo porque o problema começa aí, com um poder que não tem legitimidade na sua origem, como também não tem credibilidade no seu exercício. Um Governo que, em janeiro do ano passado, diz que ia ser de 45% a inflação, e que nos levou à base de 120%, este Governo já perdeu a credibilidade.

Os fatos supervenientes não foram nenhum fato imprevisível. Todo mundo já sabe, mais ou menos, a evolução dos preços do petróleo. Portanto, ou eles querem enganar o povo, ou querem se enganar a si mesmos, quando fazem previsões que longe estão de serem confirmadas pela realidade.

Ora, se o povo vê que o próprio Governo está às tontas, que o Governo não acerta, que o Governo não encontra os seus caminhos, esse povo não acredita no Governo, e não acreditando no Governo, não tem como participar de toda uma luta antiinflacionária, porque o povo só vai se permitir cortar na sua própria carne se sentir que os frutos desse esforço e desse sacrifício revertem em favor dele mesmo. Nós sabemos que, dentro desse modelo que aí está, elitista, concentrador de renda e de propriedade, o povo é o grande sacrificado. Portanto, a sociedade não está disposta a se sacrificar. Para quê? Para que uma minoria privilegiada seja beneficiada por esse sacrifício?

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Ouçamos, mais uma vez o nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Nobre Senador Marcos Freire, voltando um pouco atrás do seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> acha que quem tem que sair é o Governo.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** É a Nação que acha, mas não a permitem resolver.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* V. Ex<sup>a</sup> terá uma oportunidade...

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Esperamos que em 1986, pelo menos, com a eleição direta para Presidente da República.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* V. Ex<sup>a</sup> vai ter oportunidade de dispor das próximas eleições, a nível estadual, para confirmar a opinião da Nação brasileira...

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Aceitamos o desafio. Mas esperamos que ele seja mais amplo, que diga respeito à própria Presidência da República, porque esses problemas que aqui citamos, de Balanço de Pagamentos, crise energética, inflação, tudo isto diz mais respeito ao poder central do que ao poder estadual.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Não sei se V. Ex<sup>a</sup> dá mais valor ao voto do povo do que ao voto daquele que o povo faz representar a sua própria vontade.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Não entendemos a colocação de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Eu considero que os representantes do povo no Congresso o representam em toda a extensão.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Por isto deveriam ser respeitados, coisas que não vem sendo feita há dezessete anos. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que quando este Congresso decidiu coisas que contrariou o Governo, foi fechado. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma crítica ao Governo do qual V. Ex<sup>a</sup> é Líder.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Eu não estou fazendo crítica alguma.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Lógico, V. Ex<sup>a</sup> diz que respeita o representante do povo e o Governo não o tem respeitado esses anos todos...

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Eu perguntei a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> confia, respeita também o voto daqueles que representam o povo e que por eles são eleitos. Eu fiz a pergunta a V. Ex<sup>a</sup> e desejava que V. Ex<sup>a</sup> me respondesse, já que V. Ex<sup>a</sup> volta o debate para esse ponto.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Toda a nossa atuação, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que é uma das nossas bandeiras, tem sido exatamente, o prestígio da classe política, dos representantes do povo no Congresso Nacional, coisa que vem sendo sistematicamente desrespeitada pelo Executivo.

Todas as vezes que o Congresso fechou, ao longo desses 17 anos, foi em função exatamente do Congresso querer exercer as suas atribuições. Haja vista o último recesso de 1979, quando este poder teve a petulância de rejeitar uma mensagem presidencial. E porque rejeitou foi fechado, Sr. Presidente. É incrível, contando não se acredita. Os Anais da história irão constatar. Por que fechou esse Congresso em 1977? Perguntaríamos ao Senador José Lins, por quê? Porque foi rejeitada uma mensagem do Executivo, pura e simplesmente, de acordo com as regras que eles mesmos estabeleceram. Por aí se vê. Não é a nós que o Senador José Lins deve perguntar se respeitamos o voto dos representantes do povo. Deve perguntar ao Governo que ele representa, porque esse Governo tem demonstrado que não o respeita

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Eu acredito que V. Ex<sup>a</sup> não quis responder a pergunta que eu lhe fiz.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Se V. Ex<sup>a</sup> não entende que já a respondemos, paciência!

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — É evidente que todos nós respeitamos o voto daqueles que foram eleitos pelo povo, portanto as eleições...

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Todos nós, quem? O Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa?

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — V. Ex<sup>a</sup> me permite continuar? Nesse caso eu acho que os representantes do povo têm um poder tão legítimo para eleger o Presidente do que uma eleição direta.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Tudo isto para chegar a isto, nobre Senador? (Risos.)

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Eu queria fazer uma referência ao aparte dado pelo eminente Senador Roberto Saturnino sobre o problema da inflação brasileira. É verdade que o Governo tem ajustado a sua política antiinflacionária de acordo com as conveniências do momento. Queria apenas lembrar a S. Ex<sup>a</sup> que a recente medida adotada pelo Governo quanto aos incentivos à exportação, certamente S. Ex<sup>a</sup> sabe que esses incentivos são incentivos fiscais, portanto não são incentivos inflacionários. São recursos arrecadados do povo...

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Não. Trata-se de prêmio; por conseguinte, é subsídio.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse prêmio é pago através do orçamento fiscal. Logo, não há nada de inflacionário.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Nobre Senador, o Governo está às voltas de saber como vai arranjar os 120 bilhões...

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Estou fazendo uma afirmação, tenho absoluta certeza do que estou dizendo e o noticiário do jornal versa, em torno do modo pelo qual o Governo vai arranjar 120 bilhões para encaixar no orçamento monetário algo que estava fora das suas previsões, que é o crédito-prêmio de 15% sobre o valor das exportações feitas.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> realmente é um entendido desses assuntos e sabe que o prêmio é um incentivo fiscal. E sendo incentivo fiscal e correndo à conta do orçamento monetário, isto é, sendo pago através da captação de recursos, exatamente no sistema do meio circulante, V. Ex<sup>a</sup> chega à conclusão de que não se trata de nenhuma medida inflacionária.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Vamos ter que captar recursos de alguma fonte ou de cortar o orçamento monetário em outro campo, para subsidiar as exportações. Se a orientação do Governo é a de voltar à política dos subsídios, porque não subsidiar, então, o trigo, o leite, a carne, os alimentos essenciais e subsidiar as exportações? A nossa indagação é esta: subsídio é inflacionário? É. Então, não vamos dar nenhum subsídio. Agora, subsídio não é inflacionário? Então, vamos dar o subsídio para os bens essenciais de consumo da população.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Eu não acredito, nobre Senador, que V. Ex<sup>a</sup> esteja pondo, consciente, a questão nesses termos, porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem entendido nesses assuntos.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — O que não entendo é a política do Governo que muda a cada dois meses, a cada três meses, em 180 graus. Isto, realmente, é ininteligível para mim, pelo menos. A minha inteligência não chega lá, não alcança essas mudanças tão drásticas em tão pouco tempo.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — V. Ex<sup>a</sup>, certamente, não quer alcançar, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe como explicá-las. V. Ex<sup>a</sup> pergunta se o subsídio é ou não inflacionário. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a capacidade de inflacionar desse subsídio dependerá da sua origem. Não é o subsídio em si que é inflacionário ou que deixa de ser. O subsídio dado, através do orçamento monetário, é, evidentemente, inflacionário na medida em que o Governo é obrigado a emitir para cobrir esse subsídio. Mas, na medida em que o Governo oferece subsídio a qualquer atividade, através da captação de recursos monetários ou da aplicação dos mesmos, portanto, recursos arrecadados, evidentemente não são inflacionários esses subsídios. Esta, a explicação que queria dar para, exatamente, explicar que a medida do Governo, no campo da exportação, tendendo a cumprir uma das metas relacionadas com o balanço de pagamento, nada tem de inflacionária.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Achamos que se se dá algo a alguém e não se emitiu nesse sentido, é porque se tirou de outro alguém. É evidente. Os recursos monetários de que o Governo dispõe são limitados...

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — O que não explica nada.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Explica muita coisa.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — V. Ex<sup>a</sup> está aplicando a lei de Lavoisier: nada se perde, nada se cria.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, sabe, é um homem do Nordeste, a paralisação que houve e está havendo no Nordeste, em vários setores de capital importância para o seu desenvolvimento, levando ao agravamento do problema social, por cortes do Governo Federal em orçamentos, inclusive de empresas estatais.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Isto é outro problema.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Não é outro problema, não. O problema está correlacionado com a política do Governo. O exemplo típico foi o corte de 55% do orçamento da CHESF, que levou à paralisação ou a não realização de inúmeros projetos já no conograma daquela companhia.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — O que poderia ser antiinflacionário. Poderia ser, eu não sei. Não sei a que recursos V. Ex<sup>a</sup> se refere.

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Isto porque V. Ex<sup>a</sup> acha que se deve combater a inflação a qualquer preço, que é um mal maior, e não se deve reduzir a miséria deste País.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Esta é uma conclusão de V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)* — Pelo contrário, esta miséria vem sendo agravada em nome do combate à inflação. E quem está pagando somos nós outros, porque as usinas nucleares não foram atingidas, Itaipu não foi atingida, mas certas obras que dizem respeito à absorção da mão-de-obra abundante, que há no Nordeste, isto foi atingido. Tudo isto porque se encaixa dentro de toda uma orientação de política econômica-financeira, que é lesiva aos verdadeiros interesses nacionais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o desmentido que o Senador José Lins trouxe aqui, das declarações do Sr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, não nos parece ser tão facilmente aceito porque não foi só o *Correio Brasiliense* que as publicou; elas saíram, praticamente, em todos os jornais da imprensa brasileira, uns dando mais destaque a este trecho, outros dando mais destaque a outros. Isto é outra coisa, mas a declaração está aspeada, mas em vários jornais.

Portanto, parece-nos da maior gravidade, porque o Sr. Langoni é homem dos bastidores deste Governo, é homem de confiança, vamos dizer, de toda a equipe tecnocrata que aí está e, portanto, poderíamos dizer que S. Ex<sup>a</sup>s, que são os responsáveis pela política governamental, é que têm que fazer o *mea culpa* e têm, exatamente, que se convencer de que chegou a vez e a hora da Nação, esta Nação, que em nosso entender, deve condicionar a política do Governo e não o Governo impor a sua política à Nação, nem ir contra a sua vontade.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dentro da limitação do tempo que temos no uso da hora da Liderança, queríamos deixar aqui a nossa estranheza e mais do que isso, o nosso protesto, o nosso repúdio contra insinuações desse tipo.

Num país sério, não se pensa em mudar o próprio regime político porque não se resolvem os problemas econômicos-sociais. Achamos que, no próprio

Estados Unidos, onde a inflação, logicamente, não é igual a nossa, mas, levando-se em consideração os antecedentes dos seus índices inflacionários, hoje as taxas de inflação são consideradas altas, lá o que acontece é o seguinte: há eleição e o Presidente Jimmy Carter sai e entra o seu adversário, o Presidente Ronald Reagan. Isso é natural, por quê? Porque, possivelmente, o Sr. Jimmy Carter não terá correspondido as expectativas que despertou quando foi eleito. Isso é normal. Nunca se poderia admitir que lá se dissesse: se não se resolver o problema inflacionário, vamos ter aqui o retrocesso, vamos fechar o Congresso. Este Congresso, que, aqui, coitado, não é responsável pela política econômico-financeira do Governo. E no final, a corda sempre quebra do lado mais fraco.

Então não é possível, quando estamos num processo de abertura, precário, insuficiente, condicionado, ouvir-se calado uma advertência desse tipo, um prognóstico desta natureza, que parte de um alto funcionário do Governo Federal.

Que fique registrada, portanto, a nossa posição de inconformismo diante do comportamento do Presidente do Banco Central, porque isso pode encobrir dados de que S. Ex<sup>a</sup> tenha conhecimento e que nós não temos. Não acreditamos que o Presidente do Banco Central diga isso levemente, diga isso por achar, pessoalmente, que isso possa ocorrer. Ele é do esquema delphiniano, o mais poderoso deste País. Com efeito, o Ministro Delfim Netto, hoje, tem poderes mais fortes no Brasil, do que o Ministro de Economia de Hi-

ler. S. Ex<sup>a</sup> têm todos os poderes nas mãos, faz e acontece. A Secretaria do Planejamento é a ditadura financeira do País; as verbas, os fundos, estão todos nas mãos de S. Ex<sup>a</sup>.

Ora, quando alguém, que se sabe, é da escola delphiniana, diz uma coisa desse tipo, a gente fica assombrado, fica de sobreaviso. Querem dar o golpe neste País? Quem? Em favor de quem? Contra quem? É contra o Presidente Figueiredo? É com o Presidente Figueiredo? É para quê? Para resolver os problemas econômicos, financeiros e sociais deste País? Mas eles, que já deram o golpe, em 64 e 68, e vivem dando golpe neste País, e nunca resolveram o problema nacional?

Não, a solução dos problemas do Brasil passa necessariamente pela via democrática; passa pelo domínio da Nação. Isto é o que está faltando, Sr. Presidente. Os tecnocratas, que estão aboletados em torno da Presidência da República, já mostraram que não tem solução para resolver os nossos problemas. São incompetentes, incapazes ou comprometidos com interesses outros que não são os genuinamente nacionais.

Portanto, saiam da frente, dêem lugar à Nação, deixem a Nação passar, para que, através da vontade e da soberania do povo brasileiro, se possa, realmente, através da liberdade e da democracia, fazer as mudanças estruturais de que a sociedade brasileira está necessitando para que, então, se venha oferecer melhores condições de vida para o povo brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

I - RELATÓRIO DOS PROJETOS RECEBIDOS, DISTRIBUÍDOS  
E RELATADOS NAS COMISSÕES PERMANENTES DURANTE  
O MÊS DE MARÇO DE 1981.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PRESIDENTE: -

VICE-PRESIDENTE: -

ASSISTENTE: SERGIO DA FONSECA BRAGA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO     | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                                | CONCLUSÃO DA COMISSÃO  | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------|--|--|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99/79<br>Alteração a obrigatoriedade de correção<br>de preços dos produtos<br>destinados a ser utilizados em atividades extrativas.<br>Autor: Senador Humberto Lucena   | 12.06.81                        | Senador José<br>Lins  | 27.06.80             |  |  | Devolvido à<br>Comissão,<br>nos termos<br>do artigo<br>95, do R.I.,<br>em 10.03.81     |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202/79<br>Alteração do artigo 15 da lei nº 4771, de 15<br>de outubro de 1965 (Código Florestal),<br>para permitir a derrubada de florestas he-<br>terogêneas, ainda que para transformá-las<br>em áreas agrícolas.<br>Autor: Senador Franco Montoro | 23.10.79                        | Senador José<br>Richa | 24.10.79             | Favorável ao<br>projeto e con-<br>trário ao subs-<br>titutivo. | Rejeitado pa-<br>recer do Re-<br>lator.<br>É designado<br>Relator do<br>Vencido o Se-<br>nador José<br>Lins. | Devolvido à<br>Comissão, no<br>termos do ar-<br>tigo 95 do<br>R.I., em ...<br>10.03.81 |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                     | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|---|--|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241/79<br>Institui sobre garantias básicas aos produtores de café.<br>Autor: Senador Amaral Furlan   | 20.09.79                        | Senador José Richa  | 21.09.79                                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em ..... 13.03.81 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 09/80<br>Revoga a Lei nº 5.406 de 03 de julho de 1967, regulamentada pe. Decreto n.º ..... de 12 de dezembro de 1968,<br>Autor: Senador Paulo Brossar  | 10.10.80                        | Senador José Lins   | 20.11.80                                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em .... 10.03.81  |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82/78<br>Estende a todas as espécies de animais o processo de abate com prévia insensibilização por método técnico-científicos.  | 04.08.78                        | Senador Italfívio Coelho.<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador José Richa<br>*****<br>Concedido vista<br>ao Senador José Lins | 07.08.78<br><br>29.03.79<br><br>23.05.79 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em .... 10.03.81  |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127/78<br>Institui a pesca predatória, e dá outras providências.   | 09.03.81                        |   |  |                                 |                       | Aguardando distribuição   |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89/80<br>Autoriza a reversão ao Município de Caiçó, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno urbano.  | 27.11.80                        | Senador Martins Filho.  | 02.12.80                                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95 do R.I. em ..... 10.03.81   |
| PROJETO Nº 125/78<br>O Senhor Presidente da República, solicitar a autorização do Senado Federal, seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFZAMA), à empresa Agropecuária Paulo Athayde Ltda. | 29.11.79                        | Senador Passos Porto  | 04.12.79                                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95 do R.I., em ..... 04.03.81  |
| PROJETO Nº 86/78<br>O Senhor Presidente da República, solicitar a autorização do Senado Federal, seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFZAMA), à empresa Agropecuária Estêio S/A.          | 22.06.79                        | Senador Leite Chaves<br>*****<br>Concedido vista<br>ao Senador José Lins<br>*****   | 26.06.79<br><br>18.06.80                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em 10.03.81       |
| PROJETO Nº 123/78<br>O Senhor Presidente da República, solicitar a autorização do Senado Federal, seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFZAMA), à empresa Agropecuária Porto Alegre S/A.   | 14.08.80                        | Senador José Richa  | 20.08.80                                 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em ..... 19.03.81 |

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos pendentes..... 10

Brasília, em 31 de março de 1981.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

PRESIDENTE: Senador ALBERTO SILVA

VICE-PRESIDENTE: Senador JOSÉ LINS

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                       | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91/80<br>Autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM a renunciar créditos de financiamentos, à conta de recursos do extinto Fundo de Financiamento para Arua e Espetos, concedidos a entidades estaduais para execução de obras e serviços de saneamento na Amazônia Legal, e dá outras providências. | 27.11.80                        | Sen. RAIMUNDO PARENTE<br>-----<br>Sen. RAIMUNDO PARENTE | 01.12.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
|  |                                 |   |                               |                                 |                       |   |

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|   |   |
|---|---|
| Reuniões Ordinárias .....               | 1 |
| Reuniões Extraordinárias .....          | - |
| Projetos relatados .....                | - |
| Projetos distribuídos .....             | 1 |
| Projetos em diligência .....            | - |
| Ofícios recebidos .....                 | - |
| Ofícios expedidos .....                 | - |
| Pedidos de vista .....                  | - |
| Emendas apresentadas .....              | - |
| Subemendas apresentadas .....           | - |
| Substitutivos .....                     | - |
| Projetos de Resolução .....             | - |
| Declarações de voto .....               | - |
| Comparcimentamento de autoridades ..... | - |
| Votos com restrições .....              | - |
| Convites expedidos .....                | - |

Brasília, em 31 de março de 1981.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Senador ALOYSIO CHAVES

VICE-PRESIDENTE: NELSON CARNEIRO (19); e, HELVIDIO NUNES (29).

ASSISTENTE: PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1975 - (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE LEGISL. SOCIAL).<br>Regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 12.03.81                        | Senador LENOIR VARGAS.  | 23.03.81                      |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1977.<br>Adrescenta item V ao artigo 130 da Constituição das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.   | 29.11.79                        | Senador LÁZARO BARBOSA<br>*****<br>Redistribuído ao Senador JOSE FRAGELLI | 03.03.80<br>*****<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1978.<br>Altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.   | 10.03.80                        | Senador CUNHA LIMA<br>*****<br>Redistribuído ao Senador JOSE FRAGELLI     | 10.03.80<br>*****<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão em 09.03.81, nos termos do art. 95, do R.I.     |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1978.<br>Dispõe sobre a remuneração mínima dos vigilantes que militam em instituições bancárias e dá outras providências.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 13.03.80                        | Senador LÁZARO BARBOSA<br>*****<br>Redistribuído ao Senador JOSE FRAGELLI | 14.03.80<br>*****<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão em 09.03.81 nos termos do art. 95, do R.I.      |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1979.<br>Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado em meio rural.<br>Autor - Senador Franco Montoro.  | 28.03.79                        | Senador ALMIR PINTO<br>Redistribuído ao Senador JOSE FRAGELLI             | 23.03.81                      |                                 |                       | Devolvido à Comissão em 09.03.81, nos termos do art. 95, do R.I.     |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1979.<br>Concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversas modalidades.<br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 10.04.80                        | Senador LENOIR VARGAS   | 23.03.81                      |                                 |                       | Devolvido à Comissão em 09.03.81, nos termos do art. 95, do R.I.     |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1979.<br>Acrescenta § 2º ao artigo 5º, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.<br>PARA APRECIAR SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE LEGISL. SOCIAL. | 24.11.80                        | Senador ADERBAL JUREMA  | 23.03.81                      |                                 |                       |  |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO           | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                                    | CONCLUSÃO DA COMISSÃO   | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|--|---|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1979.<br>Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Anexado ao PLS nº 218, de 1980, que altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.<br>Autor - Senador Mauro Benevides. | 15.08.79<br>e<br>05.09.80       | Senador ADER-BAL JUREMA     | 23.03.81             |  |   | Devolvido à Comissão em 09.03.81, nos termos do art. 95, do R.I. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1979-COMPLEMENTAR.<br>Institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.<br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 16.05.80                        | Senador ALMIR PINTO         |                      |  |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 09.03.81  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1979 (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE LEGISL. SOCIAL)<br>Fixa o salário-profissional do Vigilante Bancário, e o tempo das jornadas de trabalho, diurna e noturna, e determina outras providências.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 12.03.81                        | Senador BERNARDINO VIANA    | 23.03.81             |  |   |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 02, DE 1980.<br>Dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior.<br>Autor - Senador Humberto Lucena.   | 05.03.80                        | Senador MOACYR DALLA        | 23.03.81             |  |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 09.03.81  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1980.<br>Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 12.03.80                        | Senador RAIMUNDO DO PARENTE | 14.03.80             | Favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ - Substitutiva, que propõe. | Aprova o parecer do Relator, tendo votado com restrições do Senador HUGO RAMOS em 25.03.81. | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 09.03.81  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18 DE 1980.<br>Dispõe sobre a aposentadoria especial do músico.<br>Autor - Senador Itamar Franco.  | 18.03.81                        | Senador NELSON CARNEIRO.    | 23.03.81             |  |   | Retorna à Comissão para reexame.                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1980.<br>Modifica e acrescenta dispositivos no artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de aperfeiçoar o texto concernente à conceituação de categoria profissional diferenciada.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.  | 10.04.80                        | Senador RAIMUNDO DO PARENTE | 23.03.81             |  |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I. em 09.03.81 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1980.<br>Dá nova redação aos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.<br>Autor - Senador Lázaro Barbosa.  | 10.03.80                        | Senador HELVÍDIO NUNES      | 23.03.81             |  |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I. em 09.03.81 |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1 980.<br>Institui o salário profissional e determina outras providências.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 11.04.80                        | Senador MOACYR DALLA     | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81.   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1 980.<br>Revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1 973, que declarou o Município de Anapólis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências.<br>Autor - Senador Henrique Santillo.  | 14.04.80                        | Senador MURILO BADARÓ.   | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81.   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1 980.<br>Modifica a redação do artigo 165 da Consolidação das Leis do Trabalho. Anexado ao PLS 56, de 1 980, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer garantias aos representantes classistas nas CIPAS"; e PLS 85, de 1 980, que "modifica a redação do § 2º do artigo 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1 943.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia e Senador Nelson Carneiro. | 18.04.80<br>e<br>09.05.80       | Senador LENDIR VARGAS.   | 23.30.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 09.03.81    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1980.<br>Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de ampliar as medidas legais de segurança e higiene do trabalho.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 18.04.80                        | Senador LAZARO BARBOSA   |                      |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1 980.<br>Altera a redação do § 3º do artigo 9º da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1 973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho.<br>Autor - Senador Humberto Lucena.<br><u>PARA APRECIAR SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL</u>   | 01.12.80                        | Senador ORESTES QUÊRCIA. | 23.03.81             |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1 980.<br>Revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1 978.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 09.05.80                        | Senador MOACYR DALLA     | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1 980.<br>Revoga o artigo 19 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1 978.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 14.05.80                        | Senador PAIMUNDO PARENTE | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do artigo 95, do R.I., em 09.03.81 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1 980<br>Dispõe sobre aposentadoria especial para os motoristas profissionais.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 16.05.80                        | Senador ALMIR PINTO      | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81    |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO           | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1 980.<br>Dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.  | 07.05.80                        | Senador ALMIR PINTO         | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1 980.<br>Exigências do Serviço Militar não constituirão motivo para alteração ou rescisão de contrato de trabalho.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 11.06.80                        | Senador LAZARO BARBOSA      | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1 980.<br>Obriga a apresentação semestral da conta corrente aos investidores dos incentivos fiscais.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.  | 12.05.80                        | Senador BERNARDO DINO VIANA | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1 980.<br>Autoriza a contagem, para efeito de aposentadoria pelo INPS, do tempo de serviço público estadual e municipal.<br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 13.06.80                        | Senador NELSON CARNEIRO     | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1 980.<br>Altera a redação do caput do artigo 532, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 13.08.80                        | Senador LAZARO BARBOSA      | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1 980.<br>Amplia a proteção ao trabalhador rural vítima de acidente de trabalho.<br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 14.08.80                        | Senador LENOIR VARGAS       | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1 980.<br>De nova redação ao § 2º do artigo 69 da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1 949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia. | 27.08.80                        | Senador ALMIR PINTO         | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1 980.<br>Disciplina a concessão de crédito especial para assistência permanente a posseiro rural, e determina outras providências.<br>Autor - Senador Valdon Varjão  | 27.08.80                        | Senador LENOIR VARGAS       | 23.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 09.03.81.  |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                                     | CONCLUSÃO DA COMISSÃO   | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---|---|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1 980.<br>Dispõe sobre a distribuição de quotas acumuladas do Fundo Partidário e dá outras providências.<br>Autor - Senador Mauro Benevides  | 27.08.80                        | Senador MURILO BADARO    | 23.03.81             | Contrário, quanto ao mérito, por inoportuno.                        | A Comissão, por maioria de votos, rejeita o parecer do Relator, e a Presidência, designa o Senador Leite Chaves, para Relator do Vencido, em 25.03.81. Vencido o Senador Murilo Badaro. | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1 980.<br>Assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências.<br>Autor - Senador Henrique Santillo  | 27.08.80                        | Senador ALMIR PINTO      | 23.03.81             |   |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1 980.<br>Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Humberto Lucena  | 28.08.80                        | Senador LEITE CHAVES     | 23.03.81             | Favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-SUBstitutiva, que oferece. | A Presidência concede vistas ao Senador Franco Montoro, em 25.03.81.  | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1 980.<br>Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1 941 e dá outras providências.<br>Autor - Senador Helvidio Nunes   | 02.09.80                        | Senador NELSON CARNEIRO  | 23.03.81             |   |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1 980.<br>Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Anexado ao PLS 208, de 1 980, que acrescenta §§ 2º e 3º ao artigo 2º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.<br>Autores - Senadores Humberto Lucena e Roberto Saturnino.  | 03.09.80<br>e<br>02.09.80       | Senador HELVÍDIO NUNES   | 23.03.81             |   |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1980.<br>Dispõe sobre o direito de Ação das Associações Ambientais.<br>Autor - Senador Passos Pôrto.   | 11.09.80                        | Senador MURILO BADARO    | 23.03.81             |   |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1 980.<br>Altera a redação do artigo 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960 - Lei Orgânica da Previdência Social.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro  | 17.09.80                        | Senador LENOIR VARGAS    | 23.03.81             |   |   | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1 980.<br>Autoriza o Poder Executivo a conceder aposentadoria especial ao professor, na forma que especifica. Anexado ao PLS 253, de 1 980, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.527, de 08 de novembro de 1 968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960.<br>Autores - Senadores Jorge Kalume e Lázaro Barbosa | 09.03.81                        | Senador BERNARDINO VIANA | 23.03.81             |   |   | Retorna à Comissão, face a anexação dos projetos.                  |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO       | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR   | CONCLUSÃO DA COMISSÃO                    | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|-------------------------|----------------------|---|--|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 1 980.<br>Dispõe sobre a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de tempo de serviço, no caso que especifica.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.  | 05.11.80                        | Senador HELVÍDIO NUNES  | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1980.<br>Institui o racionamento de combustíveis e dá outras providências. Anexados aos PLS nºs. 270, de 1 980, que regula o tráfego de automóveis particulares em todo o território nacional; e 271, de 1 980, que regula o consumo de derivados de petróleo e misturas automotrízes e dá outras providências.<br>Autores - Senadores: Agenor Maria; Dirceu Cardoso; e Nelson Carneiro. | 09.03.81                        | Senador ALMIR PINTO     | 23.03.81             |   |  | Retorna à Comissão, face a anexação dos projetos.                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1 980.<br>Elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema de Estabilidade no Emprego.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.   | 07.11.80                        | Senador HUGO RAMOS      | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 1 980.<br>Dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 07.11.80                        | Senador HUGO RAMOS      | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 1 980.<br>Cria a Comissão Especial, no IBGE, integrada por representantes eleitos dos empresários e dos trabalhadores, para acompanhar e fiscalizar a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.<br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 10.11.80                        | Senador HUGO RAMOS      | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 1 980.<br>Modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Humberto Lucena.   | 12.11.80                        | Senador HUGO RAMOS      | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1 980.<br>Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração.<br>Autor - Senador Cunha Lima   | 21.11.80                        | Senador HUGO RAMOS      | 23.03.81             | Favorável ao projeto, por constituição - nal, jurídico e boa técnica legislativa. | Aprova o parecer do Relator, em 25-03.81 | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1 980.<br>Dá nova redação ao artigo 59 da Lei nº 6.578, de 14 de agosto de 1 979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.<br>Autor - Deputado Jorge Arbage.  | 10.10.80                        | Senador NELSON CARNEIRO | 23.03.81             |   |  | Devolvido à Comissão, nos termos do art 95, do R.I., em 09.03.81. |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CÓNCCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CÓNCCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, de 1 980.<br>Erige em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.<br>Autor - Senador Passos Porto.   | 27.11.80                        | Senador LEITE CHAVES     | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, de 1 980.<br>Erige em Monumento Nacional a Cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.<br>Autor - Senador Passos Porto.   | 27.11.80                        | Senador LEITE CHAVES     | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, de 1 980.<br>Concede aposentadoria a atletas veteranos, que não percebam proventos da Previdência Social.<br>Autor - Senador Franco Montoro  | 27.11.80                        | Senador MOACYR DALLA     | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, de 1 980.<br>Introduz alterações no Decreto-lei nº 413, de 09 de janeiro de 1 969, que dispõe sobre títulos de crédito industrial.<br>Autor - Senador Cunha Lima                                   | 28.11.80                        | Senador TANCREDO NEVES   | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, de 1 980.<br>Dispõe sobre a atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento).<br>Autor - Senador Franco Montoro.                           | 28.11.80                        | Senador BERNARDINO VIANA | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, de 1 980.<br>Dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências.<br>Autor - Senador Pedro Simon.   | 28.11.80                        | Senador TANCREDO NEVES   | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, de 1 980.<br>Dispõe sobre o registro, funcionamento e atividades das Ordens Honoríficas, Dinásticas e Nobiliárquicas e dá outras providências.<br>Autor - Senador Amaral Furlan.                   | 28.11.80                        | Senador LEITE CHAVES     | 20.03.81             |                                  |                        |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, de 1 980.<br>Introduz alteração na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, e na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1 964, que dispõe sobre o Serviço Militar.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia. | 10.03.81                        | Senador MOACYR DALLA     | 20.03.81             |                                  |                        |             |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO           | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR           | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|---|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, de 1 980.<br>Dispõe sobre o contingenciamento de áreas de plantio nos contratos de financiamento agrícola.<br><br>Autor - Senador Dirceu Cardoso.  | 10.03.81                        | Senador PAULO BROSSARD      | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, de 1 980.<br>Acrescenta parágrafo único ao artigo 373, da Consolidação das Leis do Trabalho facultando a empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional.<br><br>Autor: Senadora Eunice Michiles.   | 10.03.81                        | Senador HELVÍDIO NUNES      | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, de 1 980.<br>Simplifica e desburocratiza o processo de operações financeiras, permitindo que os documentos firmados pelas instituições financeiras sejam autenticados mediante chancela mecânica.<br><br>Autor - Senador Franco Montoro.   | 10.03.81                        | Senador TANCREDO NEVES      | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 342, de 1 980.<br>Altera a redação dos artigos 125 a 132, 143 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1 967, estabelecendo normas relativas a licitações para compra, obras, serviços e alienações na área da Administração Pública.<br><br>Autor - Senador Dirceu Cardoso. | 10.03.81                        | Senador PAULO BROSSARD      | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 01, de 1 981 - Complementar.<br>Veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal.<br><br>Autor - Senador Itamar Franco.                      | 10.03.81                        | Senador BERNARDO DINO VIANA | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 02, de 1981<br>Institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos e dá outras providências.<br><br>Autor - Senador Passos Porto.   | 10.03.81                        | Senador MARCOS FREIRE       | 20.03.81             |   |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 03, de 1 981 - DF<br>Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.<br><br>Autor - Poder Executivo.   | 10.03.81                        | Senador MOACYR DALLA        | 20.03.81             | Favorável, por constitucional e jurídico. |                       | Concedida Vistas ao Senador Hugo Ramos, em ..... 25.03.81 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 04, de 1 981.<br>Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à prevenção de acidentes.<br><br>Autor - Senador Cunha Lima.  | 12.03.81                        | Senador RAIMUNDO PARENTE    | 20.03.81             |   |                       |   |



| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO         | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05, de 1 981.<br>Acrescenta § 4º ao artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.  | 12.03.81                        | Senador JOSE FRAGELLI     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 06, de 1 981.<br>Altera a redação do artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Humberto Lucena   | 12.03.81                        | Senador MELVÍDIO NUNES    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 07, de 1 981.<br>Revigora o artigo 563, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que especifica.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.                                      | 13.03.81                        | Senador BERNAR DINO VIANA | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 08, de 1 981.<br>Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.<br>Autor - Comissão Diretora.           | 13.03.81                        | Senador JOSE FRAGELLI     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 09, de 1 981.<br>Introduz alterações no Código de Mineração.<br>Autor - Senador Lázaro Barbosa   | 13.03.81                        | Senador MURILO BADARÓ     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, de 1 981.<br>Acrescenta parágrafo ao artigo 164, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.   | 16.03.81                        | Senador MURILO BADARÓ     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, de 1 981.<br>Permite que, para efeito de aposentadoria, o militar conte o tempo de serviço prestado em atividade privada.<br>Autor - Senador Franco Montoro                      | 16.03.81                        | Senador JOSE FRAGELLI     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 1 981.<br>Modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 05 de julho de 1 976, e dá outras providências.<br>Autor - Senador Lenoir Vargas. | 16.03.81                        | Senador BERNAR DINO VIANA | 20.03.81             |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 1 981.<br>Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Humberto Lucena   | 16.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 1 981.<br>Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1 973 (Código de Processo Civil).<br>Autor - Senador Paulo Brossard.  | 17.03.81                        | Senador HUGO RAMOS       | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1 981.<br>Introduz alterações na legislação previdenciária que disciplina os benefícios de aposentadoria por invalidez e por velhice.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.  | 18.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 1 980.<br>Dispõe sobre o Pagamento da pensão prevista no Decreto-Lei nº 3.347, de 12 de junho de 1 941, aos dependentes de ferroviários falecidos.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 18.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 1 981.<br>Altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1 949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia. | 18.03.81                        | Senador RAIMUNDO PARENTE | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, de 1 981.<br>Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museus nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.<br>Autor - Senador Gastão Müller.  | 18.03.81                        | Senador ORESTES QUÊRCIA  | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 1 981.<br>Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 4.281, de 08 de novembro de 1 963, que instituiu abono especial em caráter permanente, para aposentados de Institutos de Previdência.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia.    | 19.03.81                        | Senador RAIMUNDO PARENTE | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, de 1 981.<br>Introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.<br>Autor - Senador Nelson Carneiro.   | 19.03.81                        | Senador HELVÍDIO NUNES   | 20.03.81             |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1 981.</p> <p>Dispõe sobre desconto especial de 50% nos preços das passagens dos transportes coletivos para velhos e crianças, nas condições que especifica.</p> <p>Autor - Senador Nelson Carneiro.</p>   | 19.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 1 981.</p> <p>Dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências.</p> <p>Autor - Senador Jorge Kalume</p>   | 19.03.81                        | Senador PAULO BROSSARD   | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 1 981.</p> <p>Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 1 338, de 24, de julho de 1 974, que "dispõe sobre incentivos fiscais, etc.", para o fim de permitir o resgate antecipado de aplicações no Fundo 157 também no caso de aposentadoria do titular do depósito.</p> <p>Autor - Senador Nelson Carneiro.</p> | 20.03.81                        | Senador LEITE CHAVES     | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 1 981 - COMPLEMENTAR.</p> <p>Dispõe sobre a isenção de IPI na aquisição de veículos por cooperativas que visem explorar o transporte coletivo urbano.</p> <p>Autor - Senador Nelson Carneiro.</p>  | 23.03.81                        | Senador TANCREDO NEVES   | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, de 1 980.</p> <p>Dá nova redação ao § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960 - Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor - Deputado A.H. Cunha Bueno</p>  | 01.12.80                        | Senador HUGO RAMOS       | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, de 1 980.</p> <p>Define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição.</p> <p>Autor - Deputado Feu Rosa.</p>   | 09.03.81                        | Senador JOSE FRAGELLI    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 1 980.</p> <p>Dispõe sobre isenção da multa prevista no artigo 89 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1 965 - Código Eleitoral.</p> <p>Autor - Deputado Gomes da Silva</p>  | 09.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, de 1 981.</p> <p>Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1 977, e dá outras providências.</p> <p>Autor - Poder Executivo.</p>  | 10.03.81                        | Senador RAIMUNDO PARENTE | 20.03.81             |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                        | CONCLUSÃO DA COMISSÃO  | OBSERVAÇÕES                               |
|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|--|--|---|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 08, de 1 981.<br>Acrescenta parágrafo ao artigo 811 do Código Civil.<br>Autor - Deputado Renato Azeredo.   | 13.03.81                        | Senador HUGO RAMOS       | 20.03.81             |  |  |   |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 09, de 1 981.<br>Acrescenta inciso ao artigo 646 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro da Habitação.<br>Autor - Deputado Vivaldo Frota   | 13.03.81                        | Senador HUGO RAMOS       | 23.03.81             |  |  |   |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 1 981.<br>Altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 1 091, de 15 de agosto de 1 974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes, nas zonas rurais, e dá outras providências.<br>Autor - Deputado Gomes da Silva. | 19.03.81                        | Senador MURILO BADARO    | 20.03.81             |  |  |   |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149, de 1 980.<br>Acrescenta parágrafo ao artigo 344 do Regimento Interno.<br>Autor - Senador Jutahy Magalhães   | 09.03.81                        | Senador NELSON CARNEIRO. | 20.03.81             |  |  |   |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171, de 1 980.<br>Altera a Resolução nº 58, de 1 972, do Senado Federal, no que concerne à subordinação de Órgão da Representação do Senado no Rio de Janeiro.<br>Autor - Comissão Diretora.   | 13.03.81                        | Senador TANCREDO NEVES   | 20.03.81             |  |  |   |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, de 1 981.<br>Dá nova redação ao artigo 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1 972), alterando a Resolução nº 57, de 1 976.<br>Autor - Comissão Diretora  | 16.03.81                        | Senador ORESTES QUÉRCIA. | 20.03.81             |  |  |   |
| MENSAGEM Nº 29, de 1 981.<br>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do DOUTOR CLOVIS RAMALHETE MAIA para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro CARLOS THOMPSON FLORESTA.                         | 10.03.81                        | Senador ALOYSIDO CHAVES  | 19.03.81             | Apreciado em Reunião Secreta.                          | Apreciado em Reunião Secreta, realizada em 19 de março de 1981 |   |
| MENSAGEM Nº 36, de 1 981.<br>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do DOUTOR ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro LIMA TORRES.                           | 18.03.81                        | Senador MOACYR DALLA     | 20.03.81             | Apresentado em Reunião Secreta, realizada em 25.03.81. |  | Concedida Vistas ao Senador Leite Chaves. |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| OFÍCIO "S" Nº 32, DE 1 980 - PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório e demais peças do Processo sobre a aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1 979.  | 28.11.80                        | Senador RAIMUNDO PARENTE | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 43, DE 1 980. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 634, de 01 de abril de 1 975, do Município de Rionópolis, do Estado de São Paulo, e não da Lei nº 535/72, da mesma Municipalidade.   | 28.11.80                        | Senador HELVÍDIO NUNES   | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 01, DE 1 981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea "e", do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1 975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.   | 10.03.81                        | Senador NELSON CARNEIRO. | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 02, DE 1 981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 204, do Código Tributário do Município de Igarapava, São Paulo, Lei nº 921, 26.12.77, e bem assim da Tabela de Licença para Localização e Funcionamento. | 10.03.81                        | Senador NELSON CARNEIRO. | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 03, DE 1 981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20.12.77, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.  | 10.03.81                        | Senador ORESTES QUERCIA  | 20.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 07, DE 1 981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 01.04.77, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.           | 23.03.81                        | Senador MARCOS FREIRE    | 29.03.81             |                                 |                       |             |
| OFÍCIO "S" Nº 08, DE 1 981. Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 79, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.          | 23.03.81                        | Senador AMARAL FURLAN    | 23.03.81             |                                 |                       |             |
| INDICAÇÃO Nº 01, DE 1 981. Sugere que a Comissão de Constituição e Justiça elabore projeto-de-lei sobre nova Lei de Segurança Nacional, atendendo à aspiração popular e inspiração nos recentes pronunciamentos do Ministro da Justiça, e de Ministros do Superior Tribunal Militar. Autor - Senador Orestes Quercia.   | 19.03.81                        | Senador MURILO BADARD    | 20.03.81             |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO    | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 23, DE 1 980.<br>Acrescenta §§ 2º e 3º ao artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor - Senador Orestes Quêrcia. | 20.03.81                        | Senador HÉLVIO NUNES | 20.03.81             |                                 |                       |             |

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias .. 02  
 Reuniões Extraordinárias ..  
 Projetos relatados .. 08  
 Projetos distribuídos .. 104  
 Projetos em diligência ..  
 Ofícios recebidos ..  
 Ofícios expedidos .. 02  
 Pedidos de vista .. 03  
 Emendas apresentadas .. 01  
 Subemendas apresentadas ..  
 Substitutivos ..  
 Projetos de Resolução ..  
 Declarações de voto ..  
 Comparecimento de autoridades ..  
 Votos com restrições .. 01  
 Convites expedidos ..

Brasília, em 31 de março de 1981.

## COMISSÃO DE DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador LOURIVAL BAPTISTA  
 VICE-PRESIDENTE: Senador MAURO BENEVIDES  
 ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                                       |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1975<br><br>Proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.<br><br>AUTOR: SENADOR ADALBERTO SENA |                                 |                   |                      |                                 |                       | SOPRESTADO, aguardando o Código de Postura do DF. |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Reuniões Ordinárias .....           | 1 |
| Reuniões Extraordinárias .....      | - |
| Projetos relatados .....            | - |
| Projetos distribuídos .....         | - |
| Projetos em diligência .....        | - |
| Ofícios recebidos .....             | - |
| Ofícios expedidos .....             | - |
| Pedidos de vista .....              | - |
| Emendas apresentadas .....          | - |
| Subemendas apresentadas .....       | - |
| Substitutivos .....                 | - |
| Projetos de Resolução .....         | - |
| Declarações de voto .....           | - |
| Comparecimento de autoridades ..... | - |
| Votos com restrições .....          | - |
| Convites expedidos .....            | 1 |
| Projetos pendentes .....            | 1 |

Brasília, em 31 de março de 1981.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

PRESIDENTE: -

VICE-PRESIDENTE: -

ASSISTENTE: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO         | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154/75-Complementar.<br>Altera as Leis Complementares nºs 7, de 07 de setembro de 1970; e 8, de 03 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974, cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e outras providências.<br>Autor: Sen. Luiz Cavalcante. | 14.08.79                        | Senador Roberto Saturnino | 15.08.78             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220/75.<br>Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5962, de 11 de dezembro de 1973 que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.<br>Autor: Sen. Paulo Guerra.  | 09.05.80                        | Senador Milton Cabral     | 19.05.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/75.<br>Dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia.<br>Autor: Sen. Itamar Franco   | 16.06.79                        | Senador Bernardino Viana  | 15.06.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156/76.<br>"Da nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943".   | 21.05.80                        | Senador Roberto Saturnino.         | 22.05.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276/76.<br>Introduz modificação na Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro. | 28.04.77                        | Senador Otair Becker               | 04.05.77             |                                 |                       | A matéria está sobrestada em virtude de aprovação RQS nº 321, de 1977. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15/76.<br>Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943.<br>Autor: Dep. Eduardo Galil.                              | 02.09.80                        | Senador Pedro Simon                | 29.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |
| AVISO Nº 341/76.<br>Lo Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1975.                         | 03.08.76                        | Senador José Lins (redistribuição) | 16.03.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147/77.<br>Dispõe sobre a realização de seguros de Grupos do Poder Público e das outras providências.<br>Autor: Sen. Jarbas Passarinho.  | 04.09.79                        | Senador Benedito Ferreira          | 06.09.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153/77.<br>Proíbe a captação antecipada de poupança do pular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.<br>Autor: Sen. Milton Cabral.     | 22.11.79                        | Senador Roberto Saturnino          | 26.11.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183/77-Complementar.<br>Acrescenta § 2º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro.   | 16.08.79                        | Senador Pedro Simon                | 21.08.79             |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243/77.<br>Dispõe sobre a hora legal para todo o território da República Federativa do Brasil.<br>Autor: Sen. Italcívio Coelho.  | 14.09.78                        | Senador Milton Cabral              | 12.06.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.                    |



| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO          | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269/77-Complementar.<br>Acrescenta parágrafo ao artigo 5º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.<br>Autor: Sen. Osires Teixeira.  | 20.06.80                        | Senador Bernardino Viana.  | 29.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83/77.<br>Acrescenta parágrafos aos artigos 3º e 9º, e altera a redação do artigo 10 da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.<br>Autor: Dep. Peixoto Filho. | 10.04.80                        | Senador José Lins          | 11.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| AVISO Nº 238/77.<br>Do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, o relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1976.   | 03.08.77                        | Senador Roberto Saturnino. | 16.03.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83/78.<br>Estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo e das outras providências.<br>Autor: Sen. Mauro Benevides.  | 20.09.78                        | Senador Tancredo Neves.    | 22.06.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87/78.<br>Dispõe sobre a preservação da fauna fluvial pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e das outras providências.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia.   | 22.11.79                        | Senador Luiz Cavalcante.   | 26.11.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107/78.<br>Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário-mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.<br>Autor: Sen. Itamar Franco.  | 25.04.80                        | Senador Pedro Simon.       | 30.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338/78.<br>Institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 dias após o respectivo faturamento.<br>Autor: Sen. Murilo Paraiso.   | 26.04.79                        | Senador José Lins.         | 09.05.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19/78.<br>Proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do sistema financeiro de habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana.<br>Autor: Dep. Vasco Neto   | 18.04.78                        | Senador Luiz Cavalcante.   | 16.03.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO          | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                        | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|----------------------------|----------------------|--|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71/78.<br>Regula a atividade profissional nos jornais de empresa.<br>Autor: Dep. Ildélio Martins.   | 24.05.79                        | Senador Marcos Freire      | 29.05.79             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115/78.<br>Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica.<br>Autor: Dep. Jorge Arbaça.   | 25.09.78                        | Senador Pedro Simon        | 16.03.79             | Parecer favorável.<br>(vista ao Sen Benedito Ferreira) |                       | Devolvido à Secretaria da Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18/79.<br>Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro.  | 10.10.79                        | Senador Pedro Simon        | 17.10.79             | Parecer favorável.<br>(vista ao Sen José Lins)         |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42/79.<br>Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que especifica.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro.   | 22.11.79                        | Senador Luiz Cavalcante    | 29.08.80             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45/79.<br>Acréscena e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro                                       | 12.05.80                        | Senador Benedito Canelas.  | 19.05.80             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56/79-Complementar.<br>Cria a Região Metropolitana de Goiânia-GO, na forma do Artigo 184 da Constituição Federal.<br>Autor: Sen. Henrique Santillo.   | 20.03.80                        | Senador Roberto Saturnino. | 09.04.80             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57/79.<br>Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.<br>Autor: Sen. Henrique Santillo. | 20.06.80                        | Senador Luiz Cavalcante.   | 28.03.80             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68/79.<br>Eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.<br>Autor: Sen. Franco Montoro.                         | 10.10.79                        | Senador Milton Cabral.     | 17.10.79             |  |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135/79.<br>Estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Agénor Maria.   | 23.10.79                        | Senador Pedro Simon.       | 25.10.79             | Parecer favorável. (vista ao Sen. José Lins)           |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO      | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169/79.<br>Determina a revisão semestral do salário-mínimo, sempre que se verificar, no período, elevação do custo de vida superior a 10%, alterando o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Franco Montoro.   | 01.04.80                        | Senador Pedro Simon.   | 09.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183/79.<br>Altera a redação de dispositivos dos Decretos-leis nºs 7691, de 21 de junho de 1945 e 75, de 21 de novembro de 1966, para o efeito de compatibilizar a legislação que cuida da incidência de juros e correção monetária com a que regula os débitos de natureza tributária.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro. | 04.06.80                        | Senador Pedro Simon.   | 11.06.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200/79<br>Dispõe sobre medidas de combate à poluição de águas fluviáteis, determinando que as indústrias somente poderão efetuar despejos a montante da respectiva captação.<br>Autor: Sen. Franco Montoro.  | 20.09.79                        | Senador Marcos Freire. | 21.09.79             |                                 |                       | Devolvido à Secretaria da Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223/79.<br>Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional e estabelece critérios para a distribuição de recursos da União aos Estados e Territórios.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro.   | 04.11.80                        | Senador Pedro Simon.   | 06.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289/79.<br>Fixa critérios para a participação acionária de entidades da administração pública no capital social de empresas de direito privado e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Itamar Franco.   | 22.11.79                        | Senador Marcos Freire. | 26.11.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309/79.<br>Dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Gabriel Hermes.   | 05.11.80                        | Senador José Richa.    | 06.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350/79.<br>Favorece dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia.  | 07.11.80                        | Senador Pedro Simon.   | 13.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69/79.<br>Altera a redação do caput do artigo 19 da Lei nº 6 483, de 09 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências".<br>Autor: Dep. Francisco Rocha.   | 04.10.79                        | Senador Pedro Simon.   | 29.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI.               |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/79.<br>Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.   | 29.04.80                        | Senador Luiz Cavalcante. | 30.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47/79.<br>Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de câmaras na carroçaria de veículos automotor, e dá outras providências.<br>Autor: Dep. Siqueira Campos.   | 28.11.79                        | Senador Milton Cabral.   | 29.11.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169/79.<br>Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no país de origem da fórmula.<br>Autor: Dep. Gerson Camata.   | 16.05.80                        | Senador Pedro Simon.     | 22.05.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16/80.<br>Permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários.<br>Autor: Sen. Murilo Badaró.  | 16.05.80                        | Senador José Lins.       | 22.05.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122/80.<br>Dispõe sobre a colocação em caderneta de poupança de depósitos judiciais.<br>Autor: Sen. Jutahy Magalhães.  | 22.08.80                        | Senador Luiz Cavalcante. | 29.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão de acordo com o art. 95 do RI. |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/81.<br>Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda no ano de 1979, no valor global de ..... Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.        | 10.03.81                        |                          |                      |                                 |                       |   |
| MENSAGEM Nº 315/80.<br>Ao Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 58.727.714,24, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.            | 06.03.81.                       |                          |                      |                                 |                       |   |
| MENSAGEM Nº 322/80.<br>Ao Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.654.240.000,00, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. | 06.03.81.                       |                          |                      |                                 |                       |   |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 325/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.891.400,00, junto à Caixa Econômica Federal.                       | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 326/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.303.905.118,20, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.  | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 327/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.282.510,68, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.           | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 328/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Apucarana (PP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.115.486,28, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A.               | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 329/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.700.000,00, junto à Caixa Econômica Federal.                             | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 331/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 332/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caputina (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.      | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 333/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dracena (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 15.457.279,03, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.               | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 334/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.611.250,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.        | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 335/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 336/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florasval (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.          | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 337/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00, junto ao Bando de Crédito Real de Minas Gerais.               | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 338/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatema (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 105.855.750,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.           | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 339/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Illicinea (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.           | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 340/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.955.908,72, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.                    | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 341/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.793.420,62, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.         | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 342/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joazeiro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.132.400,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.                             | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 343/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 148.198.050,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.                      | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 345/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.306.800,00, junto à Caixa Econômica Federal.  | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 347/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Murias (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 317.557.250,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.                              | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 348/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos (GO), a contratar operação de crédito no valor de ..... Cr\$ 2.183.700,00, junto à Caixa Econômica Federal.                          | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 349/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte (MG), a contratar operação de crédito no valor de ..... Cr\$ 59.673.800,00, junto à Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 350/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 524.400,00, junto à Caixa Econômica Federal.                                       | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 351/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Juliana (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.873.840,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.                        | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 352/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 282.483.630,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.  | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 353/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pesende, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 354/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pesende (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.410.703,56, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.        | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 355/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraúba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.      | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 356/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.   | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 359/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 27.122.399,51, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.              | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 360/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Serena (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.  | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 362/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 145.846.273,14, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S/A.        | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |



| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 363/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.876.000,00, junto à Caixa Econômica Federal.                                    | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 364/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 390.730.870,40, junto ao Banco do Estado de Paraná S/A.                            | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 368/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.446.806,00, junto à Caixa Econômica Federal.                                   | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 369/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 679.404.096,72, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.                        | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 370/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.593.304,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.                | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 371/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 373/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.                                   | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 374/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000.000,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.           | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| MENSAGEM Nº 389/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de ..... Cr\$ 971.853.771,18, junto ao Banco Nacional de Habitação. | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 390/80.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lavras (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais.                   | 06.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 26/81.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Escola Superior de Educação Física de Goiás - ESCETCO, a contratar operação de crédito no valor de ..... Cr\$ 3.813.300,00, junto à Caixa Econômica Federal.            | 10.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| MENSAGEM Nº 40/81.<br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 393.136.000,00.   | 26.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217/80-Completar.<br>Faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.<br>Autor: Sen. Henrique Santillo.  | 27.03.81.                       |                   |                      |                                 |                       |             |

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos pendentes..... 89

Brasília, em 31 de março de 1981.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE: Senador ADERBAL CUREMA

VICE-PRESIDENTE: Senador GASTÃO MÜLLER

ASSISTENTE: SERGIO DA FONSECA BRAGA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185/79<br>Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos | 27.09.79                        | Senador Evelápio Vieira<br>***** | 02.10.79             |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                               | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|--|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| estaduais, na forma que especifica.<br>Autor: Senador Nelson Carneiro  |                                 | Redistribuído<br>Senador João Calmon   | 30.03.81   |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225/79<br>Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre transferência de emprego estudente.<br>Autor: Senador Nelson Carneiro   | 19.11.79                        | Senador Evalá-<br>sio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senadora Eunice<br>Michiles  | 23.11.79<br><br>30.03.81                           |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93/80<br>Dispõe sobre a obrigatoriedade, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos.<br>Autor: Senador Jorge Kalume   | 18.03.81                        | Senador Pedro<br>Simon   | 30.03.81   |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81/80<br>Dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.<br>Autor: Senador Nelson Carneiro   | 29.10.80                        | Senador Adalber<br>to Sena<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Adalber<br>to Sena   | 05.11.80<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53/77<br>Dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências.   | 06.04.78                        | Senador Evalá-<br>sio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Lenoir<br>Vargas   | 22.03.79<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35/79<br>Autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.  | 11.06.79                        | Senador Ader-<br>bal Jurema<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evalá-<br>sio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Loman-<br>to Júnior | 20.06.79<br>*****<br>05.11.80<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 09/80<br>Altera o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que "fixa as diretrizes e bases da educação nacional", a fim de tornar obrigatória a participação de especialistas em Educação física no Conselho Federal de Educação. | 04.03.80                        | Senador Evalá-<br>sio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senadora Eunice<br>Michiles  | 11.03.80<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31/80<br>Dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal.  | 20.11.80                        | Senadora Eunice<br>Michiles<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador João<br>Calmon  | 02.12.80<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                               | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|--|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67/78<br>Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente.   | 25.06.78                        | Senador Itamar Franco<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Gastão Müller    | 28.06.78<br>*****<br>22.03.79<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76/78<br>Introduz alteração na Lei nº 6.251, de 03 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos.   | 01.08.78                        | Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Gastão Müller  | 10.08.78<br>*****<br>22.03.79<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17/79<br>Altera o § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.251, de 03 de dezembro de 1972.  | 26.04.79                        | Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senadora Eunice Michiles  | 27.04.79<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49/77<br>Altera a redação da letra a do Artigo 8º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. | 28.06.77                        | Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Franco Montoro | 11.08.77<br>*****<br>22.03.79<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111/77<br>Dispõe sobre a substituição do certificado de escolaridade pelo Título de Eleitor, nos casos de admissão em emprego.                                       | 10.11.77                        | Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Pedro Simon    | 16.03.78<br>*****<br>22.03.79<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/78<br>Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 6.251, de 03 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.           | 02.06.78                        | Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Evelásio Vieira<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Gastão Müller  | 22.06.78<br>*****<br>22.03.79<br>*****<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95/80<br>Institui o Dia Nacional da Poesia   | 28.11.80                        | Senador Adalberto Sena<br>*****<br>Redistribuído<br>Senador Gabriel Hermes   | 02.12.80<br>*****<br>30.03.81                      |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 01/81<br>Assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que espaciais.  | 10.03.81                        | Senador Lenoir Vargas  | 30.03.81   |                                 |                       |             |

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO  
De Educação e Cultura

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Reuniões Ordinárias .....           | 01 |
| Reuniões Extraordinárias .....      | -  |
| Projetos relatados .....            | -  |
| Projetos distribuídos .....         | 16 |
| Projetos em diligência .....        | -  |
| Ofícios recebidos .....             | -  |
| Ofícios expedidos .....             | -  |
| Pedidos de vista .....              | -  |
| Emendas apresentadas .....          | -  |
| Subemendas apresentadas .....       | -  |
| Substitutivos .....                 | -  |
| Projetos de Resolução .....         | -  |
| Declarações de voto .....           | -  |
| Comparecimento de autoridades ..... | -  |
| Volos com restrições .....          | -  |
| Convites expedidos .....            | -  |

Brasília, em 31 de março de 1981

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: -

VICE-PRESIDENTE: -

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO     | DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293/77</u><br>Implicar o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários.<br>Autor: Sen. Franco Montoro    | 20.06.80                        | Sen. ALBERTO SILVA    | 05.08.80              |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05/03/81  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200/78</u><br>Altera a redação do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia | 22.03.80                        | Sen. Lázaro Barboza   | 27.08.80              |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345/78</u><br>Acrescenta parágrafo ao artigo 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia | 29.10.80                        | Sen. Amaral Peixoto   | 11.11.80              |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354/78</u><br>Altera a redação do artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia     | 10.10.80                        | Sen. Raimundo Parente | 15.10.80              |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |

| NÚMERO E EMPENHO  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13/79</u><br>Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica.<br>Autor: Sen. Mauro Benevides  | 13.11.80                        | Sen. Cunha Lima          | 14.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44/79</u><br>Assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia                            | 11.09.80                        | Sen. Cunha Lima          | 11.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 10.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94/79</u><br>Estabelece que a setença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Franco Montoro                     | 10.10.80                        | Sen. Affonso Camargo     | 15.10.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R. I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117/79</u><br>Dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Jorge Kalume | 24.11.80                        | Sen. Raimundo Parente    | 28.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R. I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165/79</u><br>Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.892, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro   | 10.10.80                        | Sen. Jutahy Magalhães    | 15.10.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165/79</u><br>Dispõe sobre o direito à visita mensal do agrônomo e do veterinário do Ministério da Agricultura, pelas propriedades agrícolas cadastradas no órgão.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro  | 15.09.80                        | Sen. Vicente Vuolo       | 25.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 10.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186/79</u><br>Institui o salário-mínimo profissional do Técnico de Contabilidade de 2º grau e dá outras providências.<br>AUTOR: Sen. Nelson Carneiro   | 02.09.80                        | Sen. Pedro Simon         | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211/79</u><br>Altera dispositivo do Decreto-lei nº 389, de 26/12/68, para o fim de estabelecer novo critério de início dos efeitos pecuniários decorrentes de trabalho insalubre ou perigoso.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia.                    | 14.11.79                        | Senador Jutahy Magalhães | 14.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do Art. 95 do R. I.              |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO        | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219/79</u><br>Dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 07 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro                | 28.04.80                        | Senador AMARAL PEIXOTO   | 28.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228/79</u><br>Acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que insti  | 25.09.80                        | Senador RAIMUNDO PARENTE | 30.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246/79</u><br>Dá nova redação ao dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.<br>Autor: Sen. Aloysio Chaves  | 19.04.80                        | Sen. Amaral Peixoto      | 16.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248/79</u><br>Regulamenta o exercício da profissão de "maitre" e garçon e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Itamar Franco   | 16.10.80                        | Sen. Jorge Kalume        | 03.12.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256/79</u><br>Modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia  | 22.08.80                        | Sen. Alberto Lavinas     | 27.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277/79</u><br>Determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamentos e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro  | 20.03.80                        | Sen. Jorge Kalume        | 27.03.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324/79</u><br>Introduz alteração no Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar certos direitos trabalhista ao empregado cujo contrato é rescindido com culpa recíproca.<br>Autor: Sen. Orestes Quêrcia | 02.09.80                        | Sen. Roberto Saturnino   | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346/79</u><br>Fixa o salário-profissional do Vigilante Bancário, e o tempo das jornadas de trabalho, diurna e noturna, e determina outras providências.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro                                 | 22.08.80                        | Sen. Vicente Vuolo       | 17.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO    | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355/79</u><br>Concede auxílio-funeral aos inválidos e aos maiores de 70 anos abrangidos pela Lei nº 6.187, de 11 de dezembro de 1974.<br>Autor: Sen. Franco Montoro  | 25.09.80                        | Sen. Tancredo Neves  | 30.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359/79</u><br>Determina a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação efetuadas pela Empresa Brasileira de Notícias.<br>Autor: Sen. Franco Montoro   | 14.08.80                        | Sen. Lázaro Barboza  | 19.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362/79</u><br>Altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.<br>Autor: Sen. Humberto Lucena  | 02.10.80                        | Sen. Cunha Lima      | 03.10.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371/79</u><br>Regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo sistema financeiro de habitação.<br>Autor: Sen. Humberto Lucena   | 26.09.80                        | Sen. Affonso Camargo | 30.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372/79</u><br>Concede abono anual aos idosos e inválidos.<br>Autor: Sen. Franco Montoro  | 02.09.80                        | Sen. Tancredo Neves  | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R. I. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367/80</u><br>Regulamenta, junto ao Instituto de Previdência dos Congressistas IPC-, a nova situação jurídica de seus atuais contribuintes facultativos, advinda das Leis nºs 6.487, de 1977 e 1978, combinadas com o artigo 41, alínea "a", do Regimento Básico.<br>Autor: Sen. Agenor Maria e outros | 10.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/80</u><br>Determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro   | 10.10.80                        | Sen. Tancredo Neves  | 15.10.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24/80</u><br>Estabelece que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil, será também aplicada na pensão militar.<br>Autor: Sen. Franco Montoro   | 02.09.80                        | Sen. Jorge Kalume    | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.  |



| NÚMERO E EMÊNTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO      | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47/80</u><br>Acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Gastão Muller  | 04.11.80                        | Sen. Pedro Simon       | 05.03.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.                |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50/80</u><br>Altera o artigo 126, § 2º, letras "d" e "f" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.<br>Autor: Sen. Milton Cabral   | 29.08.80                        | Sen. Alberto Silva     | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.                |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84/80</u><br>Dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública.<br>Autor: Sen. Henrique de La Rocque  | 29.08.80                        | Sen. Raimundo Parente  | 10.09.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.                |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40/77</u><br>Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho de Serviços Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subsídios sociais e dá outras providências.  | 10.05.79                        | Sen. Arnon de Mello    | 21.05.79             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.                |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141/77</u><br>Dispõe sobre o trabalho de excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.<br>Autor: Dep. Lygia Lessa Bastos  | 04.11.80                        | Sen. Tancredo Neves    | 11.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R. I.               |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65/79</u><br>Autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes.<br>Autor: Dep. Nogueira de Resende   | 10.04.80                        | Sen. Lázaro Barboza    | 16.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, para apreciação da Emenda nº 01 de Plenário. |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76/79</u><br>Disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única - alterando a redação do § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º - e dá outras providências.<br>Autor: Dep. Joaquim Guerra | 20.06.80                        | Sen. Roberto Saturnino | 05.08.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81   |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21/80</u><br>Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.   | 03.09.80                        | Sen. Luiz Freire       |                      |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I.                |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO    | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80/80.</u><br>Cria cargos em comissão e efetivos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, e dá outras providências.<br>Autor: P. Executivo   | 02.12.81                        | Sen. Mendés Canale   | 02.12.80             |                                 |                       | Devolvido a Comissão, nos termos do Art. 95 do R.I., em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81/80</u><br>Autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona.<br>Autor: P. Executivo   | 09.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |   |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90/80</u><br>Autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, do terreno que menciona.<br>Autor: P. Executivo  | 02.12.80                        | Sen. Amaral Furlan   | 03.12.81             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 5.03.81   |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03/81</u><br>Altera a redação dos artigos 7º 9º e 10º da Lei nº 5.233, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional e dá outras providências.<br>Autor: Dep. Gomies da Silva          | 12.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |   |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 23/79.</u><br>Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1978.  | 28.04.80                        | Sen. Mauro Benevides | 28.04.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 03.05.81  |
| <u>MENSAGEM Nº 30/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do DOUTOR VIDAL DA FONSECA para exercer o cargo de Ministro do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessoa.          | 10.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |   |
| <u>MENSAGEM Nº 32/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do DOUTOR JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE para exercer o cargo de Ministro do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro MAURO RENAULT LEITE.       | 11.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |   |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 44/80</u><br>Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de crédito externo, no valor de DM 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de marcos alemães), destinados ao Programa Rodoviário do Estado. | 09.03.81                        |                      |                      |                                 |                       |   |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO         | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <u>OFÍCIO "S" Nº 05/81</u><br>Do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de DM milhões junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinado ao Programa de Saúde a ser implantado naquele Estado.  | 16.03.81                        |                           |                      |                                 |                       |  |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176/77</u><br>Modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3 999, de 15 de dezembro de 1961.<br>Autor: Sen. Nelson Carneiro  | 27.03.81                        |                           |                      |                                 |                       |  |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12/79</u><br>Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943.<br>Autor: Dep. Luiz Braz   | 29.10.80                        | Sen. Luiz Fernando Freire | 11.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 25.03.81. |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 04/81</u><br>Do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,0 (vinte milhões de dólares), destinado a Programa de Agroindústria, Irrigação, Consolidação de Núcleos Industriais e de Aproveitamento Agroeconômico do Estado.                      | 26.03.81                        |                           |                      |                                 |                       |  |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 06/81</u><br>Do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a financiamento de rodovias do Estado.  | 18.03.81                        |                           |                      |                                 |                       |  |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 09/81</u><br>Do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares), destinado a subscrever elevação do capital da FAPASA - Ferrovia Paulista S/A.  | 26.03.81                        |                           |                      |                                 |                       |  |
| <u>OFÍCIO "S" Nº 40/80</u><br>Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais, Infra-estrutura e Promoção Social do Estado. | 21.11.80                        | Sen. Martins Filho        | 28.11.80             |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 26.03.81. |
|  |                                 |                           |                      |                                 |                       |  |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos pendentes..... 51

Brasília, em 31 de março de 1981.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador RAIMUNDO PARENTE

VICE-PRESIDENTE: Senador HUMBERTO LUCENA

ASSISTENTE: LUIZ CLAUDIO DE BRITO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO         | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                                 |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 1.974<br>Acrescenta dispositivo à CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01.05.63.<br><br>Autor: SEN. NELSON CAMBARGO   | 27.11.74                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA       | 22.11.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       | Tramitando conj. com PLS 221/77 e PLS 30/78 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 1.975<br>Regulamenta a profissão do sociólogo e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. VASCONCELOS TORRES  | 06.11.75                        | SEN. JARBAS PASSARINHO<br>-----<br>SEN. LENOIR VARGAS       | 20.11.75<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1.975<br>Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA | 16.11.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA       | 22.11.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       | Tramitando conj. c/ PLS 684/74. PLS 030/78  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1.976<br>Determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. MARCOS FREIRE  | 12.08.76                        | SEN. JARBAS PASSARINHO<br>-----<br>SEN. ALCYSSIO CHAVES     | 12.08.76<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 053, DE 1.976<br>Acrescenta alínea do art. 407, do Regulamento Interno do Senado Federal.<br><br>Autor: SEN. ITAMAR FRANCO  | 13.06.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>-----<br>SEN. GABRIEL HERILDES | 18.06.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1.976<br>Dispõe sobre a uniformidade do salário mínimo em todo o país.<br><br>Autor: SEN. MARCOS FREIRE   | 28.04.80                        | SEN. ALCYSSIO CHAVES  | 08.05.80                      |                                 |                       |   |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                    | DATA DA DISTRIBUIÇÃO         | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                     | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                  |
|--|---------------------------------|--|------------------------------|---|-----------------------|------------------------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1.977<br>Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226 de 14 de julho de 1.975.<br><br>Autor: SEN. OTTO LERMANN   | 01.12.80                        | SEN. HUGO RAMOS                                      | 24.03.81                     |   |                       | Tramitando com c/ PLS 062/77 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 062, DE 1.977<br>Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal.<br><br>Autor: SEN. MAURO BENEVIDES   | 01.12.80                        | SEN. HUGO RAMOS                                      | 24.03.81                     |   |                       | Tramitando com c/ PLS 056/77 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 094, DE 1.977<br>Altera a redação dos artigos 791, 839 e 840 da CLT.<br><br>Autor: SEN. RUY CARNEIRO   | 20.06.80                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE<br>----<br>SEN. JOSÉ FRAGELLI  | 27.06.80<br>----<br>24.03.81 |   |                       |                              |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1.977<br>Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. OTTO LERMANN  | 27.09.79                        | SEN. JAISON BARRETO<br>----<br>SEN. JAISON BARRETO   | 04.10.79<br>----<br>24.03.81 |   |                       |                              |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1.977<br>Modifica a redação do art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1.961.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO   | 22.06.78                        | SEN. RUY SANTOS<br>----<br>SEN. JAISON BARRETO       | 10.08.78<br>----<br>23.03.81 | FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO DE PLÉNIÁRIO) | APROVADO EM 26.03.81  |                              |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1.977<br>Dispõe sobre a revisão do salário-mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida de cada região.<br><br>Autor: SEN. DIRCEU CARDOSO   | 15.08.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES<br>----<br>SEN. ALOYSIO CHAVES   | 21.08.79<br>----<br>24.03.81 |   |                       |                              |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1.977<br>Altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CLT.<br><br>Autor: DEP. RAIMUNDO PARENTE  | 02.05.77                        | SEN. ACCIOLY FILHO<br>----<br>SEN. JAISON BARRETO    | 04.05.77<br>----<br>24.03.81 |   |                       |                              |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1.977<br>Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1.971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal a disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.<br><br>Autor: DEP. HOMERO SAILOS | 29.06.78                        | SEN. LOURIVAL BATISTA<br>----<br>SEN. JAISON BARRETO | 10.08.78<br>----<br>24.03.81 |   |                       |                              |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                                    |
|---|---------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1.978<br>Dá nova redação ao art. 227 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 da CLT.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA  | 27.09.79                        | SEN. JUTAHY MAGALHÃES<br>-----<br>SEN. HUGO RAMOS                  | 04.10.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 030, DE 1.978<br>Fixa em seis horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. VASCONCELOS TORRES  | 16.11.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA              | 22.11.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       | Tramitando com:<br>c/ PLS 084/74<br>PLS 221/75 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 057, DE 1.978.<br>Modifica a redação de dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA   | 15.06.78                        | SEN. NELSON CARNEIRO<br>-----<br>SEN. JAISON BARRETO               | 22.06.78<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 070, DE 1.978<br>Consolida legislação vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO   | 22.11.79                        | SEN. JAISON BARRETO<br>-----<br>SEN. JAISON BARRETO                | 27.11.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1.978<br>Acrescenta dispositivo à Lei nº 5107, de 13.09.66, que instituiu o FGTS.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA  | 09.05.80                        | SEN. EUNICE MICHILES<br>-----<br>SEN. EUNICE MICHILES              | 22.05.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1.978.<br>Modifica a redação do parágrafo 3º do art. 543, da CLT.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA  | 24.11.80                        | SEN. EUNICE MICHILES   | 24.03.81                      |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1.978<br>Dispõe sobre o salário-mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO  | 22.11.79                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE<br>-----<br>SEN. RAIMUNDO PARENTE (AVOGADO). | 27.11.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1.978<br>Altera a redação da alínea "a", do art. 7º da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1.949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA | 04.11.80                        | SEN. JUTAHY MAGALHÃES<br>-----<br>SEN. GABRIEL HERMES              | 06.11.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |  |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                        | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO              | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|---|---------------------------------|------------------------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 1.978.</p> <p>Dá nova redação ao art. 472 e seu parágrafo 1º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 (CLT).</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>  | 15.10.79                        | <p>SEN. RAIMUNDO PARENTE</p> <p>-----</p> <p>SEN. RAIMUNDO PARENTE</p> | <p>18.10.79</p> <p>----</p> <p>23.03.81</p> | <p>CONTRÁRIO</p>                | <p>APROVADO</p> <p>EM 26.03.81</p> |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1.978</p> <p>Acrescenta item ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que instituiu o regime do FURTS.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>  | 24.11.80                        | SEN. LENCIOR VARGAS  | 24.03.81                                    |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 1.978</p> <p>Acrescenta parágrafos ao art. 450 da CLT.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>   | 09.05.80                        | SEN. HUMBERTO LUCENA   | 22.05.80                                    |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1.978.</p> <p>Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.</p> <p>Autor: DEP. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA</p>   | 28.08.78                        | <p>SEN. LENCIOR VARGAS</p> <p>-----</p> <p>SEN. LENCIOR VARGAS</p>     | <p>21.09.78</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1.978</p> <p>Regula a atividade das empresas de recrutamento, seleção, assessoria, consultoria e orientação profissional e das outras providências.</p> <p>Autor: D P. ROBERTO CARVALHO</p>  | 22.05.78                        | <p>SEN. LENCIOR VARGAS</p> <p>-----</p> <p>SEN. FRANCO MONTICHO</p>    | <p>15.06.78</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1.979</p> <p>Acrescenta parágrafos ao artigo 517 da CLT.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>  | 23.05.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES  | 23.05.79                                    |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1.979</p> <p>Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTICHO</p>  | 17.05.79                        | <p>SEN. MOACYR DALLA</p> <p>-----</p> <p>SEN. HUGO RAMOS</p>           | <p>18.05.79</p> <p>----</p> <p>30.03.81</p> |                                 |                                    |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1.979</p> <p>Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no título referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica.</p> <p>Autor: SEN. PEDRO SIMON</p> | 26.04.79                        | <p>SEN. LENCIOR VARGAS</p> <p>-----</p> <p>SEN. LENCIOR VARGAS</p>     | <p>26.04.79</p> <p>----</p> <p>23.03.81</p> |                                 |                                    |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                        | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|---|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1.979</p> <p>Concede anistia a empregados regidos pela CLT dispensados com fundamento no Ato Institucional de 1.964.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p>   | 29.04.80                        | <p>SEN. HUMBERTO LUCENA</p> <p>-----</p> <p>SEN. JAISON BARRATO</p>            | <p>08.05.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1.979</p> <p>Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o artigo 18 do Decreto-lei nº 5 de 04 de abril de 1.966.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p> | 23.05.79                        | <p>SEN. MOACYR DALLA</p> <p>-----</p> <p>SEN. JOSÉ FRAGELLI</p>                | <p>24.05.79</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1.979</p> <p>Introduz alterações na CLT, para o fim de substituir a forma mensal de pagamento de salários pela forma quinzenal.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p>   | 17.05.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES  | 18.05.79 /                                  |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1.979</p> <p>Reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p>  | 22.11.79                        | <p>SEN. MOACYR DALLA</p> <p>-----</p> <p>SEN. GABRIEL HERZIG</p>               | <p>27.11.79</p> <p>----</p> <p>23.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1.979.</p> <p>Define consequências do concubinato</p> <p>Autor: SEN. AMARAL FURLAN</p>  | 13.06.79                        | <p>SEN. FRANCO MONTORO</p> <p>-----</p> <p>SEN. FRANCO MONTORO</p>             | <p>19.06.79</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1.979</p> <p>Altera a redação do caput do art. 42, da Lei nº 6.354, de 02 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do Atleta Profissional de Futebol.</p> <p>Autor: SEN. CRESTES QUÉRCIA</p>   | 16.10.80                        | <p>SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE</p> <p>-----</p> <p>SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE</p> | <p>23.10.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1.979</p> <p>Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p>   | 15.08.79                        | <p>SEN. JESSÉ FREIRE</p> <p>-----</p> <p>SEN. ALOYSIO CHAVES</p>               | <p>21.08.79</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1.979.</p> <p>Dispõe sobre o salário profissional dos técnicos de Enfermagem.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p>  | 08.06.79                        | <p>SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE</p> <p>-----</p> <p>SEN. JAISON BARRATO</p>       | <p>08.06.79</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |



| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1.979</p> <p>Altera a redação de dispositivos dos Decretos-Leis nºs 7.661, de 21 de junho de 1.945; 75, de 21 de novembro de 1.966, para o efeito de compatibilizar a legislação que cuida da incidência de juros e correção monetária com a que regula os débitos de natureza trabalhista.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p> | 30.08.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>----                                  | 11.09.79<br>----              |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1.979</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>   | 16.05.80                        | SEN. EUNICE MICHILES<br>-----<br>SEN. EUNICE MICHILES      | 22.05.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1.979</p> <p>Atribui à Federal de Seguros S/A, integrante do Sistema Financeiro da Previdência Social, a realização, com exclusividade, do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTICRO</p>  | 11.03.81                        | SEN. JOSÉ FRAGELLI   | 24.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1.979</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p>  | 17.09.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA      | 20.09.79<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1.979</p> <p>Faculta aos sindicalizados ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional; revogando incisos da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º.05.43.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>  | 09.10.80                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTICRO        | 14.10.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1.979</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 5.107, de 13.09.66, que instituiu o FGTS.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p>  | 23.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA  | 25.10.79                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1.979</p> <p>Autoriza o saque dos depósitos do FGTS, para pagamento de anuidades escolares e de outras providências.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>  | 27.09.79                        | SEN. FRANCO MONTICRO                                       | 04.10.79                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 1.979</p> <p>Regula a transferência de empregado regido pela CLT.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTICRO</p>   | 23.10.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA | 25.10.79<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                      | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|---|-------------------------------|--|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1.979<br>Altera dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1.976, de modo a estender ao empregado doméstico a legislação acidentária do trabalho.                            | 20.09.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO | 27.09.79<br>-----<br>24.03.81 |  |                       |             |
| Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA  |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1.979<br>Dá nova redação ao caput do art. 3º da Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1.972, que cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências. | 16.05.80                        | SEN. EUNICE MICHILES<br>-----<br>SEN. EUNICE MICHILES     | 22.05.80<br>-----<br>24.03.81 |  |                       |             |
| Autor: SEN. LÁZARO BARBOZA   |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1.979<br>Dispõe sobre o FGTS, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da Lei civil.                           | 12.11.79                        | SEN. NELSON CARNEIRO<br>-----<br>SEN. NELSON CARNEIRO     | 22.11.79<br>-----<br>23.03.81 | FAVORÁVEL C, SUBEMENDA Nº 1-CL S A EMEN DA Nº 1-CCJ. | APROVADO EM 26.03.81  |             |
| Autor: SEN. FRANCO MONTORO   |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1.979<br>Institui salário adicional p/os trabalhadores que exercem atividade em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade.                           | 22.11.79                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO       | 27.11.79<br>-----<br>23.03.81 |  |                       |             |
| Autor: SEN. NELSON CARNEIRO  |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 1.979<br>Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante.  | 12.11.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>-----<br>SEN. AGEVOR MARIA   | 22.11.79<br>-----<br>24.03.81 |  |                       |             |
| Autor:   |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 1.979<br>Dispõe sobre o prazo de mandato do dirigente sindical.  | 22.11.79                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO       | 27.11.79<br>-----<br>24.03.81 |  |                       |             |
| Autor: SEN. AMARAL FURLAN  |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1.979<br>Permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento do filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do FGTS, Lei nº 5.107, de 1.966.                      | 22.11.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA                                      | 27.11.79                      |  |                       |             |
| Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA  |                                 |   |                               |  |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 1.979<br>Regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.   | 22.11.79                        | SEN. JUREMY NAGALMÉS                                      | 27.11.79                      |  |                       |             |
| Autor: Senador FRANCO MONTORO  |                                 |   |                               |  |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                     |
|--|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1.979<br>Inclui o marido como dependente da seguradora.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO   | 29.11.79                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. JAISON BARRETO        | 06.03.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       | Tramitando conj. com PLC 082/79 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1.979<br>Altera a redação do § 3º do art. 543, da CLT.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO  | 29.11.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA     | 06.03.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1.979<br>Coibe abuso do poder econômico, proibindo que as empresas fabricantes ou montadoras organizem grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO | 30.05.80                        | SEN. MOACYR DALLA<br>-----<br>SEN. GABRIEL HERMES         | 12.06.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1.979<br>Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13.09.66 (FGTS).<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO  | 29.11.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO | 06.03.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1.979<br>Dá direito ao marido de segurada à assistência médica.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO   | 07.11.80                        | SEN. JAISON BARRETO<br>-----<br>SEN. JAISON BARRETO       | 17.11.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 1.979<br>Assegura a continuidade do pagamento de benefício, pelo INPS, até que haja revisão do regime pela Junta de Recursos da Previdência Social.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO                      | 28.04.80                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. JOSÉ FRAGELLI         | 06.05.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 1.979<br>Considera tempo efetivo o afastamento do trabalho, por sete dias, no casamento e em caso de morte dos parentes que menciona, alterando o art. 473 da CLT.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA      | 17.10.80                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. ALOYSIO CHAVES        | 23.10.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 1.979<br>Dispõe sobre o término dos contratos de trabalho por tempo indeterminado e da outras providências.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO   | 26.06.80                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE<br>-----<br>SEN. LENOIR VARGAS      | 27.06.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                            | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                     |
|---|---------------------------------|--|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 379, DE 1.979<br>Altera os artigos 654, § 1º; 670, <del>capit</del> e 674 e seu parágrafo único da CLT - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 - e dá outras providências.<br>Autor: SEN. RAIMUNDO PARENTE   | 01.06.80                        | SEN. JUTAHY MAGALHÃES                        | 12.06.80             |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1.979<br>Modifica dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.<br>Autor: DEP. LUIZ BRAZ   | 28.03.79                        | SEN. HUMBERTO LUCENA                         | 03.04.79             |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1.979<br>Altera dispositivo da Lei nº 5.590, de junho de 1.973, que modificou a legislação da Previdência Social.<br>Autor:  | 23.10.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES                          | 25.10.79             |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 082, DE 1.979<br>Altera a redação do inciso I e do § 3º do artigo 11 da Lei nº 3.307, de 26 de agosto de 1.958, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.<br>Autor:  | 06.11.79                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE<br>SEN. JAISON BARRETO | 22.11.79<br>24.03.81 |                                 |                       | Tramitando conj. com PLS 331/79 |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1.979<br>Dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos.<br>Autor:   | 18.04.80                        | SEN. EUNICE MICHELES                         | 08.05.80             |                                 |                       |                                 |
| MESSAGEM Nº 90, DE 1.979<br>Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, se já autorizada a alienação de terras públicas no Município de São Félix do Xingu (PARÁ)   | 08.06.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES                          | 08.06.79             |                                 |                       |                                 |
| MESSAGEM Nº 047, DE 1.980<br>Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, se já autorizada a alienação de terras públicas no Território Federal de Rondônia.   | 05.03.80                        | SEN. ALOYSIO CHAVES<br>SEN. ALOYSIO CHAVES   | 06.03.80<br>24.03.81 |                                 |                       |                                 |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1980<br>Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil-Espanha, de 25 de abril de 1.969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 07.03.80.<br>PDS Nº 50-B/80 - CD | 06.11.80                        | SEN. NELSON CARNEIRO<br>SEN. NELSON CARNEIRO | 17.11.80<br>23.03.81 |                                 |                       |                                 |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO   | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 020, de 1.980</p> <p>Modifica a Lei nº 5.107, de 13.09.66, que criou o FGTS, instituindo o Fundo Espec. para a construção de creches e escolas pré-primárias</p> <p>Autor:</p>   | 29.05.80                        | SEN. ALOYSIO CHAVES   | 12.06.80                      |                                 |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 022, DE 1.980</p> <p>Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de Junho de 1.962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.</p> <p>Autor:</p>   | 05.11.80                        | SEN. LUIZ FER-<br>NANDO FREIRE<br>-----<br>SEN. LUIZ FER-<br>NANDO FREIRE | 06.11.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 045, DE 1.980</p> <p>Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.</p> <p>Autor:</p>  | 13.11.80                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO                       | 17.11.80<br>-----<br>23.03.81 | FAVORÁVEL                       | APROVADO<br>EM 26.03.81 |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 058, DE 1.980</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 458 da CLT.</p> <p>Autor:</p>  | 10.10.80                        | SEN. NELSON CARNEIRO<br>-----<br>SEN. NELSON CARNEIRO                     | 14.10.80<br>-----<br>23.03.81 | FAVORÁVEL                       | APROVADO<br>EM 26.03.81 |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1.980</p> <p>Cria a 11a. Região da Justiça do Trabalho, e Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências</p> <p>Autor: Sr. Presidente da República</p>    | 20.03.81                        | SEN. EUNICE NICHILES  | 24.03.81                      | FAVORÁVEL                       | APROVADO                |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1.980</p> <p>Cria a 10a. Região da Justiça do Trabalho, e Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Sr. Presidente da República</p> | 20.03.81                        | SEN. HUMBERTO LUCENA  | 24.03.81                      |                                 |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1.979</p> <p>Altera os artigos 76 e 81 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 (CLT).</p> <p>Autor: SEN. PEDRO SIMON</p>   | 27.09.79                        | SEN. ALOYSIO CHAVES   | 04.10.79                      |                                 |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 048, DE 1.980</p> <p>Estabelece que os benefícios do INPS serão reajustados na mesma proporção do reajustamento do salário-mínimo.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p>   | 16.10.80                        | SEN. LUIZ FER-<br>NANDO FREIRE<br>-----<br>SEN. LUIZ FER-<br>NANDO FREIRE | 23.10.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |                         |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO                    | OBSERVAÇÕES                 |
|--|---------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|--|-----------------------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 052, DE 1.980<br>Altera dispositivo da CLT, p/o fim de unificar o prazo do aviso-prévio.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO  | 28.08.80                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE<br>-----<br>SEN. HUGO RAMOS        | 08.09.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 054, DE 1980<br>Dispõe sobre a não aplicação de ressalva constante do art. 453 da CLT, ao caso que especifica.<br><br>Autor: SEN. ITAMAR FRANCO  | 10.10.80                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. HUGO RAMOS           | 14.10.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 057, DE 1.980<br>Revoga dispositivo da CLT, visando tornar livres as negociações salariais entre empregados e empregadores.<br><br>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA   | 09.10.80                        | SEN. LENOIR VARGAS<br>-----<br>SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE | 14.10.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 046, DE 1.980<br>Permite aos assalariados a utilização do FPTS para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO<br><i>MC 100<br/>24/3/81<br/>25/3/81<br/>MC 247/80</i> | 22.08.80                        | SEN. ALOYSIO CHAVES<br>-----                             | 08.09.80<br>-----             |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 063, DE 1.980<br>Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966, que criou o FPTS.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO   | 29.05.80                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO      | 12.06.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 066, DE 1.980<br>Estabelece medidas sobre a concessão de financiamentos, pelo Sistema Financeiro de Habitação, aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.<br><br>Autor: SEN. AMARAL FURLAN  | 29.10.80                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. ALOYSIO CHAVES     | 06.11.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 083, DE 1.980<br>Estabelece novo critério p/o cálculo da indenização dos representantes comerciais autônomos.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO  | 16.10.80                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA    | 23.10.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 | FAVORÁVEL C/<br>RESOLUÇÃO Nº 1<br>DA CEC | APROVADO<br><br>EM-26.03.81 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 095, DE 1.980<br>Dispõe sobre a participação dos serviços nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona.<br><br>Autor: SEN. JUTAHY MAGALHÃES   | 12.06.80                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO      | 27.06.80<br>-----<br>24.03.81 |                                 |  |                             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                       | DATA DA DISTRIBUIÇÃO     | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 098, DE 1.980<br>Institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO | 28.08.80                        | SEN. ALOYSIO CHAVES<br>-----<br>SEN. ALOYSIO CHAVES     | 08.09.80<br><br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1.980<br>Veda a prática do pugilato a menores de 18 anos e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. AFFONSO CAMARGO  | 20.06.80                        | SEN. JULIANY MAGALHÃES                                  | 27.06.80                 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1980.<br>Define funções consideradas como atividades dos empregados, vendedores, viajantes e praçistas.<br><br>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO                         | 02.10.80                        | SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE                               | 07.10.80                 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1.980<br>Estabeleça a exigibilidade de discriminação das deduções salariais.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO   | 29.10.80                        | SEN. MOACYR DALLA<br>-----<br>SEN. HUGO RAMOS           | 06.11.80<br><br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1.980<br>Dá nova redação ao caput do art. 82 da Lei Orgânica da Previdência Social.<br><br>Autor: SEN. FRANCO MONTORO  | 10.03.81                        | SEN. HUMBERTO LUCENA                                    | 24.03.81                 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1.980<br>Acrescenta parágrafo único ao art. 11 da CLT.<br><br>Autor: SEN. FERRIQUÊ SANTILLO  | 25.09.80                        | SEN. HUMBERTO LUCENA                                    | 07.10.80                 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1.980<br>Dá nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 18 de maio de 1.943-CLT.<br><br>Autor: SEN. ALOYSIO CHAVES                                       | 13.11.80                        | SEN. JULIANY MAGALHÃES<br>-----<br>SEN. EUNICE MICHILES | 17.11.80<br><br>24.03.81 |                                 |                       |             |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1.980<br>Dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores e dá outras providências.<br><br>Autor: SEN. HUMBERTO LUCENA  | 04.11.80                        | SEN. FRANCO MONTORO<br>-----<br>SEN. FRANCO MONTORO     | 06.11.80<br><br>24.03.81 |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                        | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|---|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1.980</p> <p>Dá a designação de Administrador aos profissionais atualmente denominados Técnicos de Administração.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p>             | 02.10.80                        | <p>SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE</p> <p>-----</p> <p>SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE</p> | <p>07.10.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1.980 COMPLEMENTAR</p> <p>Estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.</p> <p>Autor: SEN. FRANCO MONTORO</p> | 09.10.80                        | <p>SEN. JAISON BARRETO</p> <p>----</p> <p>SEN. JAISON BARRETO</p>              | <p>14.10.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1.980</p> <p>Dá nova redação à letra "h" do art. 12 da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1.974.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>                              | 10.03.81                        | SEN. LUIZ FERNANDO FREIRE  | 24.03.81                                    |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1.980</p> <p>Acrescenta dispositivo à CLT, p/o fim de instituir a estabilidade provisória p/a mulher grávida.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>                | 16.10.80                        | <p>SEN. LENOIR VARGAS</p> <p>----</p> <p>SEN. JOSÉ FRAGELLI</p>                | <p>23.10.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1.980</p> <p>Revoga dispositivo da CLT</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>   | 10.03.81                        | SEN. HUMBERTO LUCENA   | 24.03.81                                    |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1.980</p> <p>Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>                               | 09.10.80                        | <p>SEN. HUMBERTO LUCENA</p> <p>----</p> <p>SEN. HUMBERTO LUCENA</p>            | <p>14.10.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1.980</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art 8º da Lei nº 5.890, de 08.06.73.</p> <p>Autor: SEN. NELSON CARNEIRO</p>  | 10.03.81                        | SEN. ALOYSIO CHAVES  | 24.03.81                                    |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1.980</p> <p>Introduz alteração na Lei nº 6.179, de 11.12.74 que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.</p> <p>Autor: SEN. ORESTES QUÉRCIA</p>     | 07.11.80                        | <p>SEN. RAIMUNDO PARENTE</p> <p>----</p> <p>SEN. GABRIEL HERMES</p>            | <p>17.11.80</p> <p>----</p> <p>24.03.81</p> |                                 |                       |             |



| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                     | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PAPEL DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO   | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1.980<br/><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>Faculta aos participantes do FLS/PASEF a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa-própria ou aquisição de imóvel já edificado.</p> <p>Autor: SEN. HENRIQUE SANTILLO</p>  | 02.10.80                        | SEN. HUMBERTO LUCENA<br>-----<br>SEN. HUMBERTO LUCENA | 07.10.80<br>-----<br>24.03.81 | FAVORÁVEL                     | APROVADO<br>EM 26.03.81 |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1.980</p> <p>Estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14.06.50.</p> <p>Autor: SEN. ADERBAL JUREMA</p>   | 10.03.81                        | SEN. ALOYSIO CHAVES                                   | 24.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, DE 1.981</p> <p>Introduz modificação na CLT</p> <p>Autor:</p>  | 13.03.81                        | SEN. JAISON BARRETO                                   | 24.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 1.981</p> <p>Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.</p> <p>Autor:</p>   | 13.03.81                        | SEN. HUGO RAMOS                                       | 23.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1.981</p> <p>Dispõe sobre a aposentadoria, c/proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social.</p> <p>Autor:</p>   | 16.03.81                        | SEN. HUGO RAMOS                                       | 24.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1.981</p> <p>Cria a 12ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivamente, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto a Justiça do Trabalho, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Sr. Presidente da República</p> | 20.03.81                        | SEN. LENOIR VARGAS                                    | 24.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1.981</p> <p>Altera a redação da Lei nº 6.179 de 11 de dezembro de 1.974, que "institui amparo previdenciário, e dá outras providências.</p> <p>Autor: DEP. AUGUSTO TREIN</p>   | 23.03.81                        | SEN. ADMIR PINTO                                      | 27.03.81                      |                               |                         |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1.981</p> <p>Introduz alterações na Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1.946, que "dispõe o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados e religiosos".</p> <p>Autor: DEP. DHEMAR GHISI</p>   | 23.03.81                        | SEN. HUGO RAMOS                                       | 27.03.81                      |                               |                         |             |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                              | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1.980</p> <p>Tema obrigatória a colocação de balanças à disposição dos compradores nos estabelecimentos comerciais que vendem gêneros alimentícios.</p> <p>Autor: SEN. LAZAÑO BARBOZA</p>                | 21.03.80                        | SEN. GABRIEL HERMES                            | 24.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1.981</p> <p>Suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 2.207, de 26.03.60 - Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: DEP. JORGE GURY</p>   | 25.03.81                        | SEN. ALMIR PINTO                               | 27.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1.980.</p> <p>Introduz alterações na CLT, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.</p> <p>AUTOR: SEN. NELSON CARNEIRO</p> | 27.03.81                        | SEN. JOSÉ FRAGELLI                             | 30.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1.980</p> <p>Modifica dispositivo da CLT, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração.</p> <p>AUTOR: SEN. CUNHA LIMA</p>                            | 27.03.81                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE                          | 27.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1.981</p> <p>Altera a redação de artigo 484 da CLT, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do Contrato de Trabalho.</p> <p>AUTOR: DEP. JÚLIO COSTAMILAN</p>                                       | 27.03.81                        | SEN. RAIMUNDO PARENTE                          | 27.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1.981</p> <p>Destina a renda líquida de concursos de prônósticos esportivos à Cruz Vermelha e às outras providências.</p> <p>AUTOR: Sr. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</p>                                       | 27.03.81                        | SEN. EUNICE MICHLES                            | 30.03.81                      |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228/78</p> <p>Determina que o pagamento do PIS e PASEP, seja efetuado através de cheques bancários.</p> <p>AUTOR: SEN. VASCONCELOS TORRES</p>  | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>-----<br>SEN. ALMIR PINTO | 18.10.79<br>-----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153/78</p> <p>Permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.</p> <p>AUTOR: SEN. FRANÇO MONTORO</p>                    | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>-----<br>SEN. ALMIR PINTO | 18.10.79<br>-----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO         | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159/78</p> <p>Dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).</p> <p>AUTOR: SEN. NELSON CARNEIRO</p>   | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALMIR                    | 18.10.79<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252/78</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 263 de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre o PIS/PASEP, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do fundo.</p> <p>AUTOR: SEN. NELSON CARNEIRO</p>   | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALMIR PINTO              | 18.10.79<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330/78</p> <p>Estabelece a participação de representantes de trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS/PASEP. Dispõe sobre a descentralização do PIS/PASEP e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS/PASEP serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habitação e outros bens de uso ou consumo popular.</p> <p>AUTOR: SEN. FRANCO MONTORO</p> | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALMIR PINTO              | 18.10.79<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 050/79</p> <p>Introduz alterações na Lei Complementar, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS e o PASEP.</p> <p>AUTOR: SEN. NELSON CARNEIRO</p>  | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALMIR PINTO              | 18.10.79<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152/79</p> <p>Permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.</p> <p>AUTOR: SEN. FRANCO MONTORO</p>   | 10.10.79                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALMIR PINTO              | 18.10.79<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337/79</p> <p>Assegura aos sindicatos o direito de instituir delegacia ou nomear delegados de empresas, em suas bases territoriais.</p> <p>AUTOR: SEN. FRANCO MONTORO</p>   | 10.06.80                        | SEN. MOACYR DALLA<br>SEN. ALOYSIO CHAVES           | 27.07.80<br>----<br>30.03.81 |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE RESOLUÇÃO - OFÍCIO Nº 06/80</p> <p>Do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado da Bahia possa alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Iramá, à Sociedade "Fazendas Reunidas Santa Maria Ltda".</p>  | 10.04.80                        | SEN. JUTAHY MAGALHÃES                              |                              |                                 |                       |             |
| <p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1979</p> <p>Institui o seguro-desemprego e determina outras providências.</p> <p>AUTOR: SEN. HUMBERTO LUCENA</p>  | 04.10.79                        | SEN. HENRIQUE DE LA ROQUE<br>SEN. JUTAHY MAGALHÃES | 04.10.79<br>----<br>08.09.80 |                                 |                       |             |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                                    | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR                    | CONCLUSÃO DA COMISSÃO  | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|--|-------------------------------|--|--|---|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1977<br>Acréscimo de parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1.943 (CLT).<br>AUTOR: DEP. PEIXOTO FILHO  | 28.04.77                        | SEN. ACCIOLY FILHO<br>-----<br>SEN. RAIMUNDO PARENTE | 04.05.77<br>-----<br>27.03.80 |  |  |   |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1978<br>Dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.<br>AUTOR: DEP. ALCEU COLARES  | 02.12.78                        | SEN. LENOIR VARGAS                                   | 04.04.79                      | POR AUDIÊNCIA PRELIMINAR AO MINISTÉRIO DO TRABALHO | A PRESIDÊNCIA CONCEDE VISTA AO SR. SENA - DOR FRANCO MONTORO EM, 27.11.80. |   |
| OFÍCIO "s" Nº 17, DE 1976<br>Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar quinze (15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim. | 26.10.76                        | SEN. JARBAS PASSARINHO<br>-----<br>SEN. MOACYR DALLA | 26.10.76<br>-----<br>27.09.79 |  |  | CONCEDIDO VISTA DO SR. SEN. FRANCO MONTORO EM 19.06.80. |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| Reuniões Ordinárias .....           | 02  |
| Reuniões Extraordinárias .....      |     |
| Projetos relatados .....            | 08  |
| Projetos distribuídos .....         | 104 |
| Projetos em diligência .....        |     |
| Ofícios recebidos .....             |     |
| Ofícios expedidos .....             |     |
| Pedidos de vista .....              |     |
| Emendas apresentadas .....          |     |
| Subemendas apresentadas .....       | 01  |
| Substitutos .....                   |     |
| Projetos de Resolução .....         |     |
| Declarações de voto .....           |     |
| Comparecimento de autoridades ..... |     |
| Votos com restrições .....          |     |
| Convites expedidos .....            |     |
| Projetos pendentes .....            | 25  |

Brasília, em 31 de março de 1.981

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador MILTON CABRAL

VICE-PRESIDENTE: Senador TEOTÔNIO VILELA

ASSISTENTE: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103/79<br>Dispõe sobre o consumo de carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a gás.<br>AUTOR: SEN. ALBERTO SILVA | 18.08.79                        | SEN. ALBERTO SILVA | 25.09.79             |                                 |                       | Em 26.03.81 devolvido à CME, nos termos do art. 95 do R.I. |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO             | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|---|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 030/79<br>Obriga os revendedores de derivados de petróleo a declararem ao público a fonte de origem dos produtos, na forma que especifica, e dá outras providências.                       | 17.05.79                        | Sen. MURILO RAÍSO<br>Red. Sen. LUIZ CAVALCANTE<br>Red. Sen. LUIZ CAVALCANTE | 15.05.79<br>27.03.79<br>13.03.81 |                                 |                       | Em 12.03.81 devolvido à CME nos termos do art. 95 do RI   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336/79<br>AUTOR: Senador Passos Porto.<br>Alterará o § 4º do artigo 27 da Lei nº 2004, de 03.10.1963   | 07.11.79                        | Sen. DIRCEU CARDOSO   | 04.03.80                         |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13/80<br>AUTOR: Senador ITAMAR FRANCO<br>Estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e de álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. | 13.03.80                        | Sen. AFFONSO CAMARGO<br>Red. Sen. AFFONSO CAMARGO                           | 25.08.80<br>19.03.81             |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93/80<br>AUTOR: Deputado Nélio Lobato<br>Dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.   | 27.11.80                        | Sen. LUIZ CAVALCANTE  | 19.03.81                         |                                 |                       |   |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304/79<br>AUTOR: Sen. Henrique Santillo<br>Dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.   | 12.03.80                        | Sen. DIRCEU CARDOSO<br>Red. Sen. ALMIR PINTO.                               | 17.03.80<br>19.03.81             |                                 |                       | Em 12.03.81 devolvido à CME nos termos do art. 95 do RI.  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76/80<br>AUTOR: Senador HUBERTO LUCENA<br>Dispõe sobre a natureza jurídica dos contratos de risco, a serem celebrados pela PETROBRÁS S/A, e dá outras providências.                        | 10.10.80                        | Sen. HENRIQUE SANTILLO  | 16.10.80                         |                                 |                       | Em 30.03.81, devolvido à CME nos termos do art. 95 do RI. |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Reuniões Ordinárias .....           | 01 |
| Reuniões Extraordinárias .....      | -- |
| Projetos relatados .....            |    |
| Projetos distribuídos .....         | 04 |
| Projetos em diligência .....        | -- |
| Ofícios recebidos .....             | -- |
| Ofícios expedidos .....             | -- |
| Pedidos de vista .....              | -- |
| Emendas apresentadas .....          | -- |
| Subemendas apresentadas .....       | -- |
| Substitutivos .....                 | -- |
| Projetos de Resolução .....         | -- |
| Declarações de voto .....           | -- |
| Comparecimento de autoridades ..... | -- |
| Votos com restrições .....          | -- |
| Convites expedidos .....            | -- |
| Projetos Pendentes .....            | 03 |

Brasília, em 31 de março de 1981

## COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

PRESIDENTE: Senador LOMANTO JUNIOR

VICE-PRESIDENTE: Senador AGENOR MARIA

ASSISTENTE: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA                             | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>NÃO OCORRE MOVIMENTAÇÃO DE PROJETOS.</u> |                                 |                   |                       |                                 |                       |             |
|   |                                 |                   |                       |                                 |                       |             |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Reuniões Ordinárias          | 01 |
| Reuniões Extraordinárias     |    |
| Projetos relatados           |    |
| Projetos distribuídos        |    |
| Projetos em diligência       |    |
| Ofícios recebidos            |    |
| Ofícios expedidos            |    |
| Pedidos de vista             |    |
| Emendas apresentadas         |    |
| Subemendas apresentadas      |    |
| Substitutos                  |    |
| Projetos de Resolução        |    |
| Declarações de voto          |    |
| Comparcimento de autoridades |    |
| Votos com restrições         |    |
| Convites expedidos           |    |

Brasília, em 31 de março de 1981

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Senador ADALBERTO SENA

VICE-PRESIDENTE: Senador MURILO BADARÓ

ASSISTENTE: FÁTIMA ABRAMHO DE ARAÚJO

RELATÓRIO CORRÊSPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>PARECER Nº 69/81</u><br>Projeto de Resolução nº 175, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.  | 10.03.81                        | Murilo Badaró     | 10.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 70/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1980, que altera a redação do artigo 394, do Código de Processo Penal Militar.   | 11.03.81                        | Saldanha Derzi    | 10.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 71/81</u><br>Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979. | 11.03.81                        | Saldanha Derzi    | 11.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 72/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1980, que dispõe sobre a preferência a posseiros na alienação de terras da União.   | 12.03.81                        | Saldanha Derzi    | 12.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>PARECER Nº 73/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.  | 12.03.81                        | Murilo Badaró     | 12.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 74/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura através do Conselho Federal de Educação a incluir nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1ª e 2ª graus e Superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal do Ar Eduardo Gomes. | 13.03.81                        | Saldanha Derzi    | 13.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 75/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979, que institui o "Dia Nacional do Psicólogo".   | 13.03.81                        | Murilo Badaró     | 13.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 76/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº .... 5.527, de 8 de novembro de 1968.   | 13.03.81                        | Saldanha Derzi    | 13.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 77/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de engenharia.   | 17.03.81                        | Murilo Badaró     | 17.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 78/81</u><br>Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1979 (nº 30/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978.  | 18.03.81                        | Murilo Badaró     | 18.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 79/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980, que obriga a identificação numérica de motores nas fábricas produtoras de veículos automotores e dá outras providências.   | 18.03.81                        | Saldanha Derzi    | 18.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 80/81</u><br>Projeto de Resolução nº 15, de 1981, que suspende a execução do Decreto nº 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro.  | 18.03.81                        | Saldanha Derzi    | 18.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |



| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>PARECER Nº 81/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949.  | 19.03.81                        | Murilo Badaró     | 19.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 82/81</u><br>Projeto de Resolução nº 17, de 1981, que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 02, de 23/12/76, do Tribunal de Justiça daquele Estado.            | 19.03.81                        | Saldanha Derzi    | 19.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 83/81</u><br>Projeto de Resolução nº 16, de 1981, que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20/10/71, do Estado do Pará.   | 19.03.81                        | Murilo Badaró     | 19.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 84/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1980, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.  | 20.03.81                        | Murilo Badaró     | 20.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 85/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1980, que acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil.   | 20.03.81                        | Saldanha Derzi    | 20.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 86/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1980, que acrescenta artigo ao Código Civil para dispor acerca da escritura pública e seus requisitos.   | 23.03.81                        | Saldanha Derzi    | 23.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 87/81</u><br>Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1979, que estabelece critério para a concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores e dá outras providências.  | 23.03.81                        | Saldanha Derzi    | 23.03.81             | Redação do vencido              | Aprovado em 26.03.81  |             |
| <u>PARECER Nº 88/81</u><br>Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1980 (nº 2.591/76, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo. | 24.03.81                        | Saldanha Derzi    | 24.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 26.03.81  |             |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p>FARECEER Nº</p> <p>Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem que não permite dirigir motocicletas, motocicletas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº ..... 5.108, de 21 de setembro de 1966.</p> | 25.03.81                        | Saldanha Derzi    | 25.03.81             | Redação final                   | Aprovado em 31.03.81  |             |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                                    |    |                     |
|------------------------------------|----|---------------------|
| * Reuniões Ordinárias              | 02 | * 01 de Instalação. |
| Reuniões Extraordinárias           | 00 |                     |
| Projetos relatados                 | 21 |                     |
| Projetos distribuídos              | 21 |                     |
| Projetos recebidos e não relatados | 00 |                     |
| Projetos em diligência             |    |                     |
| Ofícios recebidos                  |    |                     |
| Ofícios expedidos                  |    |                     |
| Pedidos de vista                   |    |                     |
| Emendas apresentadas               |    |                     |
| Subemendas apresentadas            |    |                     |
| Substitutivos                      |    |                     |
| Projetos de Resolução              |    |                     |
| Declarações de voto                |    |                     |
| Comparecimento de autoridades      |    |                     |
| Votos com restrições               |    |                     |
| Convites expedidos                 |    |                     |

Brasília, em 31 de março de 1981.

*Fátima Aluvalás de Araújo*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

PRESIDENTE: Senador LUIZ VIANA

VICE-PRESIDENTE: Senador PAULO BROSSARD (19); e, AMARAL PEIXOTO (29).

ASSISTENTE: LEILA LEIVAS FERRO COSTA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO     | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|---|---------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68/79</p> <p>Define o comportamento exigível às empresas que operam no Território Nacional sob o controle de capital estrangeiro.</p>  | 09.05.80                        | SENADOR BERNARDINO VIANA<br>-----<br>SENADOR BERNARDINO VIANA | 14.05.80<br><br>25.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão nos termos do RT em 05.03.81. |
| <p>MESSAGEM Nº 19/81</p> <p>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.</p> | 10.03.81                        | SENADOR TANCREDO NEVES  | 22.03.81                 |                                 |                       | Apreciada em reunião secreta, em 25.03.81.         |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>MENSAGEM Nº 33/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Marcelo Rafaeli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa. | 11.03.81                        | SENADOR NELSON CARNEIRO   | 19.03.81                      |                                 |                       | Apreciada em reunião secreta, em 25.03.81.                        |
| <u>MENSAGEM Nº 34/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.           | 11.03.81                        | SENADOR JOÃO CALMON   | 19.03.81                      |                                 |                       | Apreciada em reunião secreta, em 25.03.81.                        |
| <u>MENSAGEM Nº 35/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Celson Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar.   | 19.03.81                        | SENADOR JOSÉ RICHÁ  | 23.03.81                      |                                 |                       | Apreciada em reunião secreta, em 25.03.81.                        |
| <u>MENSAGEM Nº 38/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.  | 26.03.81                        | SENADOR LOMANTO JÚNIOR  | 31.03.81                      |                                 |                       |   |
| <u>MENSAGEM Nº 39/81</u><br>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.          | 26.03.81                        | SENADOR TANCREDO NEVES  | 31.03.81                      |                                 |                       |   |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/80</u><br>Aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.   | 26.06.80                        | SENADOR ITAMAR FRANCO<br>-----<br>SENADOR JOÃO CALMON                 | 27.06.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       |   |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/80</u><br>Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 05 de janeiro de 1980.   | 02.09.80                        | SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE<br>-----<br>SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE | 16.09.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81.  |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/80</u><br>Aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha - UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o IX Congresso da União Postal das Américas e Espanha.  | 15.10.80                        | SENADOR LOMANTO JÚNIOR<br>-----<br>SENADOR LOMANTO JÚNIOR             | 22.10.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I., em 05.03.81. |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES  |
|--|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/80</u><br>Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, concluído em Buenos Aires, República Argentina, a 17 de maio de 1980.   | 16.10.80                        | SENADOR PAULO BROSSARD<br>-----<br>SENADOR JOÃO CALMON                | 22.10.80<br>-----<br>31.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 25.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/80</u><br>Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 07.11.79.  | 29.10.80                        | SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE<br>-----<br>SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE | 05.11.80<br>-----<br>31.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 27.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/80</u><br>Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.   | 31.10.80                        | SENADOR ITAMAR FRANCO<br>-----<br>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA           | 05.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/80</u><br>Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60a. sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. | 07.11.80                        | SENADOR LENGI VARGAS<br>-----<br>SENADOR MOACYR DALLA                 | 11.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/80</u><br>Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal, em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.   | 07.11.80                        | SENADOR TANCREDO NEVES<br>-----<br>SENADOR TANCREDO NEVES             | 11.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/80</u><br>Aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o aproveitamento dos recursos hídricos compartilhados dos trechos limitrofes do rio Uruguai e de seu afluente, o rio Pepiri-Guaçu, concluído em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.        | 10.11.80                        | SENADOR ADERBAL JUREMA<br>-----<br>SENADOR TANCREDO NEVES             | 11.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       |  |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/80</u><br>Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23/07/80.   | 21.11.80                        | SENADOR LENGI VARGAS<br>-----<br>SENADOR LEITE CHAVES                 | 28.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81. |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/80</u><br>Aprova o texto do Acordo para evitar a dupla tributação em matéria de transporte aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.  | 25.11.80                        | SENADOR ADERBAL JUREMA<br>-----<br>SENADOR ADERBAL JUREMA             | 28.11.80<br>-----<br>23.03.81 |                                 |                       | Devolvido à Comissão, nos termos do art. 95 do R.I. em 05.03.81. |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO       | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/80</u><br>Aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 19 de junho de 1977, durante a sexagésima-terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. | 27.11.80                        | SENADOR LOMANTO JÚNIOR  | 23.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/80</u><br>Aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima-quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.   | 27.11.80                        | SENADOR AMARAL PEIXOTO  | 23.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/80</u><br>Aprova o texto do Acordo de Previdência Social concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, a 20 de agosto de 1980.   | 09.03.81                        | SENADOR MAURO BENEVIDES | 23.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/80</u><br>Aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.  | 09.03.81                        | SENADOR ALOYSIO CHAVES  | 23.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/81</u><br>Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, firmado em Buenos Aires a 17 de maio de 1980.   | 24.03.81                        | SENADOR ALOYSIO CHAVES  | 31.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/81</u><br>Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda a 11 de junho de 1980.  | 26.03.81                        | SENADOR JOSÉ SARNEY     | 31.03.81             |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/81</u><br>Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, concluído em Santiago, a 10 de outubro de 1980.  | 27.03.81                        | SENADOR MAURO BENEVIDES | 31.03.81             |                                 |                       |             |

## SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Reuniões Ordinárias           | 02 |
| Reuniões Extraordinárias      | 00 |
| Projetos relatados            | 04 |
| Projetos distribuídos         | 25 |
| Projetos em diligência        | 00 |
| Ofícios recebidos             | 02 |
| Ofícios expedidos             | 01 |
| Pedidos de vista              | 00 |
| Emendas apresentadas          | 00 |
| Subemendas apresentadas       | 00 |
| Substitutos                   | 00 |
| Projetos de Rescisão          | 00 |
| Declarações de voto           | 00 |
| Comparecimento de autoridades | 01 |
| Votos com restrições          | 00 |
| Convites expedidos            | 00 |

Brasília, em 31 de março de 1981

## COMISSÃO DE SAÚDE

PRESIDENTE: Senador JAISON BARRETO

VICE-PRESIDENTE: Senador ALMIR PINTO

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E TEMA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO          | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                            |
|---|---------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1978<br>Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.<br>AUTOR: DEPUTADO GOMES DO AMARAL   | 24.04.79                        | SENADOR JAISON BARRETO  | 13.08.79                      |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1979<br>Altera a redação do Decreto-Lei 279 de 23 de fevereiro de 1957, anexo à CLT, tornando obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas por condições especiais de trabalho também ao Sindicato respectivo, ao qual pertença o trabalhador atingido.<br>AUTOR: SENADOR MARCOS FREIRE | 18.06.79                        | SENADOR SALDAMHA DERZI<br>*****<br>Redist. ao Sr. Senador Lourival Baptista.    | 13.08.79<br>*****<br>25.03.81 |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI  |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87/76<br>Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.<br>AUTOR: SENADOR NELSON CARNEIRO  | 15.09.77                        | SENADOR LOURIVAL BAPTISTA<br>*****<br>Redist. ao Sr. Senador Henrique Santillo. | 17.0977-<br>*****<br>25.03.81 |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI. |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132/79<br>Autoriza INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.<br>AUTOR: SENADOR AMARAL FURLAN   | 10.04.80                        | SENADOR HENRIQUE SANTILLO<br>*****<br>Redist. ao Sr. Senador Henrique Santillo. | 15.04.80<br>*****<br>25.03.81 |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI  |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO  | DATA DA DISTRIBUIÇÃO                         | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                            |
|--|---------------------------------|--|--|---------------------------------|-----------------------|--|
| <p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89/79</u></p> <p>Acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências.</p> <p>AUTOR: DEPUTADO ADHEMAR GHISI</p> | 26.03.80                        | <p>(AVÓCADO)</p> <p>SENADOR GILVAN ROCHA</p> <p>*****</p> <p>Redist. ao Sr. Senador Lomanto Junior</p> | <p>26.03.80</p><br><p>25.03.81</p>           |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI. |
| <p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1980</u></p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de carteira de saúde para os ordenhadores e dá outras providências.</p> <p>AUTOR: SENADOR NELSON CARNEIRO</p>  | 22.08.80                        | <p>SENADOR ALMIR PINTO</p> <p>*****</p> <p>Redist. ao SR. Senador Almir Pinto.</p>                     | <p>29.08.80</p> <p>*****</p> <p>25.03.81</p> |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI. |
| <p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1979</u></p> <p>Dá nova redação ao caput do art. 55 - da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>AUTOR: DEPUTADO NELSON MARCHEZAN</p>  | 05.03.81                        | SENADOR SALDANHA DERZI   | 25.03.81                                     |                                 |                       |  |
| <p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1980</u></p> <p>Dispõe sobre a atividade do Médico Residente, fixa seus direitos trabalhistas e dá outras providências.</p> <p>AUTOR: A.H. CUNHA BUENO.</p>   | 05.03.81                        | SENADOR HENRIQUE SANTILLO  | 26.03.81                                     |                                 |                       |  |

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Reuniões Ordinárias          | 1 |
| Reuniões Extraordinárias     | - |
| Projetos relatados           | - |
| Projetos distribuídos        | 7 |
| Projetos em diligência       | - |
| Ofícios recebidos            | - |
| Ofícios expedidos            | - |
| Pedidos de vista             | - |
| Emendas apresentadas         | - |
| Subemendas apresentadas      | - |
| Substitutivos                | - |
| Projetos de Resolução        | - |
| Declarações de voto          | - |
| Comparcimento de autoridades | - |
| Votos com restrições         | - |
| Convites expedidos           | - |
| Projetos pendentes           | 1 |

Brasília, em 19 de abril de 1981.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PRESIDENTE: -

VICS-PRESIDENTE: -

ASSISTENTE: MARCELINO DOS SANTOS CAMELLO

RELATORIO CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO   | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES   |
|--|---------------------------------|---|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/79.</u><br>Altera dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.<br>Autor: Senador Crestes Quêrcia.      | 22/11/79                        | Sen. Benedito Ferreira.<br>Red. Ao. Sen. Luiz Cavalcante. | 23/11/79<br>06/05/80 |                                 |                       | Em 25/11/80 Devolvido na forma do RI Art. 95.<br>Anexado aos PLS 39 e 67          |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55/79.</u><br>Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.<br>Autor: Senador Crestes Quêrcia.     | 22/11/79                        | Sen. Benedito Ferreira.<br>Red. Ao. Sen. Luiz Cavalcante. | 23/11/79<br>06/05/80 |                                 |                       | Em 25/11/80 Devolvido na forma do RI Art. 95.<br>Anexado aos PLS 54 e 53 de 1979. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63/79.</u><br>Introduz alterações na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.<br>Autor: Senador Crestes Quêrcia.      | 23/11/79                        | Sen. Benedito Ferreira.<br>Red. Ao. Sen. Luiz Cavalcante. | 23/11/79<br>06/05/80 |                                 |                       | Em 25/11/80 Devolvido na forma do RI Art. 95.<br>Anexado aos PLS 53 e 51 de 1979. |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72/80.</u><br>Revoga o artigo 3º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.<br>Autor: Senador Crestes Quêrcia.   | 07/11/80                        | Sen. Murilo Badaró.                                       | 14/11/80             |                                 |                       | Em 05/12/80 Devolvido na forma do RI Art. 95.                                     |
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82/80.</u><br>Revoga o artigo 5º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.<br>Autor: Senador Crestes Quêrcia.   | 09/10/80                        | Sen. Luiz Cavalcante.                                     | 10/10/80             |                                 |                       | Em 05/12/80 Devolvido na forma do RI Art. 95.                                     |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 05/81.</u><br>Altera o artigo 1º da Lei nº 6.926, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.<br>Autor: Dr. Braga Ramos. | 13/03/81                        |   |                      |                                 |                       |   |



## SÍNTESE DOS TRABALHOS NA COMISSÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Reuniões Ordinárias           | .....     |
| Reuniões Extraordinárias      | .....     |
| Projetos relatados            | .....     |
| Projetos distribuídos         | .....     |
| Projetos em diligência        | .....     |
| Ofícios recebidos             | .....     |
| Ofícios expedidos             | .....     |
| Pedidos de vista              | .....     |
| Emendas apresentadas          | .....     |
| Subemendas apresentadas       | .....     |
| Substituições                 | .....     |
| Projetos de Resolução         | .....     |
| Declarações de voto           | .....     |
| Comparacimento de autoridades | .....     |
| Votos com restrições          | .....     |
| Convites expedidos            | .....     |
| Projetos Pendentes            | ..... 00. |

Brasília, em 31 de março de 1981

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PRESIDENTE: -

VICE-PRESIDENTE: -

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO            | DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                           |
|---|---------------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 1979<br>Altera a redação dos §§ 5º e 6º, do art. 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.<br>AUTOR: Senador Agenor Maria   | 19.06.79                        | SENADOR AFFONSO CAMARGO      | 27.09.79              |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1980<br>Autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP - e dá outras providências.<br>AUTOR: Senador Aderbal Jurema | 10.10.80                        | SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE | 19.10.80              |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1980<br>Assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista.<br>AUTOR: Senador Franco Montoro  | 13.10.80                        | SENADOR ADERBAL JUREMA       | 14.10.80              |                                 |                       | Devolvido nos termos do art. 95 do RI |
| PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1980<br>Disciplina o estacionamento de carros oficiais e dá outras providências.<br>AUTOR: Senador Nelson Carneiro  | 01.12.80                        |                              |                       |                                 |                       |                                       |

| NÚMERO E EMENTA  | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1978</u><br>Altera o art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica.<br>AUTOR: Senador Adalberto Sena  | 28.11.80                        |                   |                      |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1980</u><br>Cria a 11ª. Região da Justiça do Trabalho, e Tribunal Regional do Trabalho respectivo, inatui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto a Justiça do Trabalho, e dá outras providências.<br>AUTOR: PODER EXECUTIVO | 27.03.81                        |                   |                      |                                 |                       |             |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1980</u><br>Dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências.<br>AUTOR: PODER EXECUTIVO.  | 27.11.80                        |                   |                      |                                 |                       |             |

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Projetos pendentes na Comissão ..... 7

Brasília, em 1º de abril de 1981.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PRESIDENTE: Senador VICENTE VUOLO

VICE-PRESIDENTE: Senador BENEDITO FERREIRA

ASSISTENTE: MARCELINO DOS SANTOS CAMELLO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1981.

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO                     | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES                                       |
|---|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1978</u><br>"Dispõe sobre a propagação e a publicidade nas entidades executoras dos serviços de radiodifusão e determina outras providências".<br>AUTOR:<br>Dp. German Camata. | 24/11/78                        | Advogado pelo Sen. Benedito Ferreira. | 30/03/79             |                                 |                       | Devolvido na forma do Art. 2º do RI. Sm. 05/12/80 |
|   |                                 | Red. Ao Sen. Benedito Ferreira.       | 19/03/81             |                                 |                       |   |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104/79</u><br>Estabelece condições para inscrição e registro de embarcações.<br>AUTOR:<br>Dp. Jorge Aratangé.  | 28/11/79                        | Ao Sen. Evandro Carneira              | 26/05/80             |                                 |                       | Devolvido na forma do Art. 2º do RI. Sm. 05/12/80 |
|   |                                 | Red. Ao Sen. Evandro Carneira         | 19/03/81             |                                 |                       |   |
| <u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07/81</u><br>Dá a denominação de Rodovia dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona.<br>AUTOR:<br>Dp. Airon Rios.  | 13/03/81                        | Sen. Milton Gabral.                   | 19/03/81             |                                 |                       |   |

| NÚMERO E EMENTA   | DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO | RELATOR DESIGNADO | DATA DA DISTRIBUIÇÃO | CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR | CONCLUSÃO DA COMISSÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16/81</u><br/>           Inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5 917, de 10 de setembro de 1 973.</p> <p><u>AUTOR:</u><br/>           Dep. Rubem Figueiró.</p> | 26/03/81                        |                   |                      |                                 |                       |             |

## SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

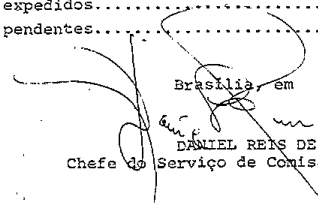
|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Reuniões Ordinárias .....           | 01 |
| Reuniões Extraordinárias .....      | -- |
| Projetos relatados .....            | -- |
| Projetos distribuídos .....         | 03 |
| Projetos em diligência .....        | -- |
| Ofícios recebidos .....             | -- |
| Ofícios expedidos .....             | -- |
| Pedidos de vista .....              | -- |
| Emendas apresentadas .....          | -- |
| Subemendas apresentadas .....       | -- |
| Substitutivos .....                 | -- |
| Projetos de Resolução .....         | -- |
| Declarações de voto .....           | -- |
| Comparecimento de autoridades ..... | -- |
| Votos com restrições .....          | -- |
| Convites expedidos .....            | -- |
| Projetos Pendentes .....            | 01 |

Brasília, em 31 de março de 1 981

## II - SÍNTESE DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS COMISSÕES

|   |     |
|---|-----|
| Reuniões realizadas.....                    | 15  |
| Projetos recebidos.....                     | 479 |
| Projetos distribuídos.....                  | 285 |
| Projetos aprovados.....                     | 37  |
| Projetos rejeitados.....                    | 1   |
| Projetos solicitando audiência externa..... | -   |
| Projetos contendo outras conclusões.....    | -   |
| Projetos de Resolução apresentados.....     | -   |
| Substitutivos apresentados.....             | 1   |
| Emendas apresentadas.....                   | 1   |
| Subemendas.....                             | 1   |
| Votos com restrições.....                   | 1   |
| Votos vencidos.....                         | -   |
| Votos em separado.....                      | 1   |
| Declarações de voto.....                    | -   |
| Pedidos de vista.....                       | 3   |
| Correspondência expedida.....               | 3   |
| Correspondência recebida.....               | 2   |
| Comparecimento de autoridades.....          | 1   |
| Convites expedidos.....                     | -   |
| Projetos pendentes.....                     | 194 |

Brasília, em 31 de março de 1 981.

  
 DANIEL REIS DE SOUZA  
 Chefe do Serviço de Comissões Permanentes

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p style="text-align: center;"><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 031

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

— Nº 66/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Diretor-Geral da UNESCO, na cidade Ouro Preto-MG.

##### 1.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em Comissão Mista.

##### 1.2.3 — Discurso do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME** — “Dia do Diplomata”.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Considerações sobre o Programa Grande Carajás.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Instituição do “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”. Trabalho desenvolvido pela LBA no atendimento aos excepcionais e aos deficientes.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Solenidade de descerramento de placa comemorativa do ingresso de Ouro Preto no patrimônio mundial. Entrevista do Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio, relativa à receptividade dos atuais níveis inflacionários junto ao povo.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Descumprimento da Lei Salarial, por parte do Governo do Estado de Goiás.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Nota da Associação dos Empregados da COBRA, de esclarecimentos relativos a campanha tendenciosa, desenvolvida por órgão da Imprensa carioca, contra a empresa.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Presença, na Casa, do Sr. João Lúcio, suplente do Sr. Senador Arnon de Mello, que passa a participar dos trabalhos da Casa.

##### 1.2.5 — Leitura de Projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 67/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.6 Requerimento

— nº 67/81, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Waldemar Alegretti, Diretor da Sociedade Rural de Maringá, por ocasião da abertura da 9ª Exposição da Feira Agropecuária e Industrial daquela cidade.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/79-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão dos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons.

(Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 58/81, de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Informações e reflexões sobre a pretendida redução da jornada de trabalho e a ameaça de desemprego que paira sobre a classe dos metalúrgicos.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Sugestões com vistas ao combate dos fatores que vêm gerando a crise de desemprego no País.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** - Observações sobre noticiário de órgãos da Imprensa a respeito de inelegibilidade da cidadãos que foram punidos por atos da Revolução.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Esforço desenvolvido pelo Governo Federal no que diz respeito a ampliação do mercado de trabalho no País.

**SENADOR MOACYR DALLA** — 21º Aniversário de Brasília.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, para as 19 horas, da Sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para hoje às 18 horas e 30 minutos.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aderbal Jurema, proferido na sessão de 14-4-81

#### 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 32ª Sessão, realizada em 8-4-81.

#### 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF ATA DA 55ª REUNIÃO.

#### 6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 41ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 66, DE 1981

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, na íntegra, nos Anais do Senado Federal, do Discurso do Diretor Geral da UNESCO, Amadou Mahtar M'Bow, pronunciado no dia 21 de abril do corrente ano, na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1981. — *Itamar Franco.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do § 1º, do art. 233, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. GL-PMDB Nº 66/81

Brasília, 22 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Senhor Senador Mauro Benevides pelo Senhor Roberto Sa-

turnino, na Comissão Mista incumbida de examinar a Mensagem nº 24, de 1981-CN (Nº 7/81, na origem), que isenta de Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — *Marcos Freire*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Sr. Senador Lenoir Vargas.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil está comemorando o "Dia do Diplomata". O Itamarati — a Casa de Rio Branco — como nos anos anteriores, deu o toque solene a essa data marcante, pois se destina a homenagear uma classe que representa o elo de ligação Brasil-além fronteiras e é responsável pelo bom relacionamento com outros países, uma das nossas preocupações, sendo digna, portanto, de nosso aplauso.

Hildebrando Accioly define a diplomacia como a "arte de representar os Estados, uns perante os outros, ou o conjunto de regras práticas referentes às relações pacíficas e às negociações entre os Estados".

Se olharmos a metamorfose por que passa o mundo contemporâneo, com suas comunicações ultra-rápidas; quando avultam outras nações antes escravizadas ou colonizadas; quando os povos alcançam um grau de civilidade nunca dantes conhecido, o que equivale dizer sua plena capacidade de autodeterminar-se; quando a concorrência econômica e cultural é uma constante no mundo hodierno, agora, mais do que no passado, cresce a responsabilidade do setor diplomático para poder enfrentar esse novo desafio.

E acerca dessas mutações experimentadas, o Ministro Saraiva Guerreiro foi claro e feliz ao expressar o seu pensamento:

"Não se coloca em dúvida hoje a importância estratégica da diplomacia brasileira para a realização das metas fundamentais da nacionalidade. A diplomacia se integra, de forma íntima e crescente, ao desenvolvimento em suas dimensões política, econômica, tecnológica, social e cultural."

Esta definição cristalina mostrará a grandeza da missão daqueles que enveredaram pelos intrincados caminhos da diplomacia. E a nossa nasceu sob o signo do colonialismo, havendo quem afirme ter ela despontado com o Tratado de Tordesilhas, antes mesmo da chegada de Cabral a Porto Seguro.

Manifestando o nosso respeito pelos que, no passado, exerceram esse Ministério, evocamos, nesta oportunidade, o nome do Barão do Rio Branco, por sua atuação no campo diplomático, tornando-se o escudo e o exemplo a ser seguido, tamanho foi o seu êxito.

Rui Barbosa o cognominou "o deus *terminus* das nossas fronteiras"; e foi mais além, ao considerá-lo o "*primus inter pares* da nossa diplomacia". Esse depoimento dimensiona a grandeza dessa figura singular que, quando o Brasil ainda engatinhava, e as grandes nações da época adotavam, não o poder de persuadir, mas a "diplomacia da canhoneira", Rio Branco soube vencer com altanaria todos os óbices que se antepunham à nossa imposição como país soberano.

E vale o conceito de Rio Branco, quando afirmou que "diplomata e soldado são sócios, são colaboradores que se prestam mútuo auxílio. Um expõe o direito e argumenta com ele em prol da comunidade; o outro bate-se para fazer vingar o direito agredido, respondendo à violência com a violência".

Mesmo assim, a diplomacia brasileira, ao longo da sua história, sempre procurou os caminhos pacíficos para as contendas surgidas; daí exigir tato especial e talento de quem a exerce. Vale a pena inserir, numa justa homenagem a uma classe digna de nossos encômios, a síntese do enciclopedista, porque fixa o grau de delicadeza da missão desses profissionais:

"O jurista procura descobrir nos documentos meios de prova ou elementos geradores de direitos e obrigações; o historiador aplica-lhes o método da crítica para encontro das fontes de narração dos fatos históricos; o diplomata vê neles um objeto para aplicação da arte de discernir o verdadeiro do falso, desenvolvendo em torno deles considerações doutrinárias, lançando princípios de classificações, elaborando definições e estabelecendo o lugar da diplomática na hierarquia das ciências humanas."

E o Itamarati tem sido o guardião do nosso sucesso no exterior, desenvolvendo uma atividade incomum, apoiada numa política própria adotada pelos nossos governos, inspirando confiança às nações com as quais mantemos intercâmbio, inclusive aqueles mais arredios, sem subserviência e sem temor. Não há exagero se dissermos que em todos os tempos, principalmente

depois da nossa independência, os nossos diplomatas souberam desincumbir-se com dignidade e satisfatoriamente dos encargos que lhes eram e são afetos. Entrementes, é de justiça ressaltar que, nestes últimos anos, o Itamarati tem oferecido admirável desempenho, até mesmo ousado, se considerarmos os de antanho, alcançando metas jamais registradas, numa prova inequívoca de cabal maturidade, refletindo o Brasil dos nossos dias. Não mencionarei a paz e o conagração fronteiriços com todos os países do Hemisfério Sul. Dilatarei a fronteira dos meus esclarecimentos, para melhor situar a nossa acertada e aplaudida política exterior. A sua aproximação imediata com os países africanos e asiáticos, quando ainda imperava a dúvida acerca da conduta dessas novas nações que se liberavam, e em especial com o mundo árabe, que renascia como novo elemento na geografia social e econômica. Países antes quase todos desconhecidos, apenas ligeiramente mencionados nos compêndios escolares.

A sua agressividade no campo econômico, em busca do tempo perdido, conquistado mercados e construindo pontes pelas quais passaríamos a intercambiar nossas mercadorias em todos os continentes, muito contribuiu para aumentar os nossos gráficos de exportações no comércio internacional, e graças e essa conduta devemos alcançar no corrente ano vendas no montante de 25 (vinte e cinco) bilhões de dólares.

Sem nos louvamos no que pensamos as outras nações, grandes ou pequenas, o Itamarati segue a sua linha própria. Nem por isso deixaremos de lembrar as palavras do Secretário de Estado Dean Rusk, quando, à frente da diplomacia americana, em discurso pronunciado em maio de 1967:

"Não esqueçamos que os Estados Unidos são agora uma nação comercial. O desenvolvimento do comércio é um dos principais objetivos de nossa diplomacia e o tem sido desde o tempo de Benjamin Franklin."

E este exemplo patenteia a preocupação dominante nos dias de hoje. Para alcançar aquele objetivo, isto é, conseguir quebrar os grilhões, fruto da época do nosso subdesenvolvimento econômico e cultural, quando a timidez não nos permitia caminhar, quando o medo nos inferiorizava, o Itamarati procurava superar o tradicionalismo, indo também aos países do Leste europeu, num trabalho silencioso, perseverante e metódico.

*O Sr. Moacyr Dalla* (PDS — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC) — Com muito prazer.

*O Sr. Moacyr Dalla* (PDS — ES) — Nobre Senador Jorge Kalume, peço-lhe vênica para intervir em tão tem robustecido discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz da atuação do Itamarati, para emprestar a minha solidariedade, dizer da satisfação, dos meus aplausos por esse magnífico pronunciamento porque, efetivamente, V. Ex<sup>a</sup> retrata com fidelidade e, mais do que com fidelidade, retrata de corpo inteiro a ação magnífica que vem desenvolvendo o Itamarati em prol do nosso País.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC) — Ilustre Senador Moacyr Dalla, V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu o meu pronunciamento desta tarde.

Nada mais justo, e até obrigação nossa, ressaltar as ações benéficas, dinâmicas dos nossos Ministros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

E o Ministro Saraiva Guerreiro, que participa do honrado Governo do Presidente João Figueiredo, diplomata dos mais conceituados, tem-se destacado na condução dos assuntos da sua pasta dentro daquele famoso princípio:

"Diplomacia inteligente sem vaidade, franca sem indiscreção e enérgica sem arrogância."

Felicitos os diplomatas brasileiros através do seu líder, o Exmo Ministro Saraiva Guerreiro. Imbuídos dos mais nobres propósitos, trabalham eles patriótica e anonimamente pela grandeza do Brasil! (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por sugestão de alguns companheiros, aqui no Senado Federal, trago de volta a debate o Programa Grande Carajás.

#### I — Antecedentes históricos

Como decorrência da procura de manganês na Amazônia, para suprir empresa industrial que já explorava esse minério, em escala industrial na Serra do Navio, no Amapá, a United States Steel, em 1967, fez as primeiras prospeções na região de Carajás.

E foi procurando o manganês que se descobriu o ferro. E a descoberta deu-se, em virtude de pane que sofreu o helicóptero em que viajava o geólogo

Breno Augusto dos Santos, numa aterragem emergencial na clareira onde hoje está instalado o acampamento da AMZA, e onde foi feita a primeira descoberta de ferro. A missão era da U.S. Steel, empresa para a qual trabalhava, àquela época, o geólogo Breno. Pouco mais tarde, quando se procurava outras jazidas de ferro, descobriu-se o manganês que os americanos não tinham encontrado na Serra Norte.

Inicialmente, a Vale do Rio Doce associou-se com a empresa americana, para a exploração e prospecção de Carajás. Os americanos ficaram com 49 por cento, cabendo os outros 51 por cento aos brasileiros. Mas essa maioria não se traduziu na prática por poder decisório de fato. Após alguns malentendidos, a U. S. Steel solicitou uma indenização de 50 milhões de dólares para romper a sociedade. A Vale aceitou a proposta e os americanos se foram.

No dia 15 de outubro do ano passado, o Conselho de Desenvolvimento Econômico, por decisão do eminente Presidente João Figueiredo, autorizou a implantação do Projeto Ferro Carajás que, no dia 19 do mês seguinte, seria também aprovado. Logo após, no dia 24 do mesmo mês, a fim de acelerar o processamento e a implantação dos projetos, criou-se, na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, um Conselho Interministerial, com a seguinte composição: Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na qualidade de Presidente; Ministro das Minas e Energia, que substitui o Presidente em suas faltas e impedimentos; Ministro dos Transportes; Ministro da Indústria e Comércio; Ministro da Fazenda; Ministro do Interior; Ministro da Agricultura; e Ministro do Trabalho.

Esse Conselho contará com uma Secretaria Executiva, dirigida por um Secretário Executivo.

#### II — Situação Geográfica

Encravada nos municípios de Marabá e São Félix do Xingu, a serra fica a 550 quilômetros ao Sul de Belém do Pará e a cerca de 780 quilômetros de São Luís do Maranhão. A cidade mais próxima de Marabá fica a 130 quilômetros a Nordeste. Formada por um conjunto de chapadas, a serra fica a 900 metros acima do nível do mar.

A Região-Programa desenvolver-se-á na extensa parte dos Estados do Pará e do Maranhão, área compreendida entre os rios Amazonas, Xingu e Parnaíba, até o paralelo de 8 graus sul.

#### III — Objetivos do Programa

Com os produtos básicos da região e a infra-estrutura que se está implantando, partir-se-á para a produção mineral, agrícola e pecuária, sem se falar no aproveitamento integral do babaçu, em escala industrial, e no reflorestamento para a produção de carvão vegetal. Para atingir esses objetivos, conta-se com o custo baixo de energia.

Com esses pressupostos, o Brasil tem as melhores condições da conquistar fatias crescentes do mercado internacional de produtos básicos e acabados.

#### IV — As riquezas da Amazônia Oriental

A partir de 1965, tiveram início as grandes descobertas minerais, com as jazidas de bauxita às margens do rio Trombetas. Em 31 de julho de 1967, as jazidas de ferro da Serra dos Carajás. De 1970 a 71, as reservas de bauxita na região de Paragominas, às margens do Amazonas. O prosseguimento das pesquisas geológicas revelou a existência de jazidas de manganês, níquel, cassiterita, cobre e ouro na Serra dos Carajás.

As reservas de minerais já medidas apresentam as seguintes dimensões:

**Ferro:** 18 bilhões de toneladas, a maior jazida do mundo, a cargo da CVRD;

**Cobre:** 1 bilhão de toneladas, com teor de 0,7 a 1 por cento de cobre e 0,4g de ouro por tonelada. A Vale planeja a produção de concentrados a partir da mineração dessas jazidas.

**Manganês:** 60 milhões de toneladas de elevado teor. As pesquisas já concluídas no Azul evidenciaram a existência de 45 milhões de toneladas, com um teor de 40 por cento e características apropriadas à fabricação de ferro-ligas.

**Níquel:** 47 milhões de toneladas, com teor de 1,5 por cento, a cerca de 50 quilômetros do terminal ferroviário, no local denominado Vermelho. Pesquisa a cargo da Vale que continua o seu curso podendo elevar esse potencial.

**Estanho:** 37 mil toneladas de cassiterita, medidas até agora. A jazida localiza-se nas proximidades de São Félix do Xingu. É oportuna a exploração vez que a produção nacional de estanho metálico se ressentia da limitada oferta de matéria-prima.

**Ouro:** A descoberta de significativas ocorrências de ouro na região Amazônica, como em Serra Pelada, poderá motivar a exploração mecanizada dos depósitos auríferos.

**Alumínio:** Os imensos depósitos de bauxita trihidratada, cerca de 4,7 bilhões de toneladas, colocam o Brasil como detentor da terceira maior reserva mundial. Esses imensos depósitos localizam-se:

1. Paragominas, a pouco mais de 100 quilômetros da ferrovia do Projeto de Ferro Carajás. Dimensionada em 2,4 bilhões de toneladas, com teor médio de 50 por cento de alumina e 4,5 por cento de sílica reativa.

2. Trombetas: 1,7 bilhões de toneladas, com teores e características semelhantes às da região de Paragominas. As reservas estão situadas em local de fácil escoamento, navegáveis por navios de até 50 mil DWT, durante todo o ano. Este projeto está a cargo da Mineração Rio Norte e vem produzindo 3,4 milhões t/ano de bauxita.

3. Almeirim: 500 milhões de toneladas, com teores de alumina aproveitável e sílica reativa perfeitamente adequados à fabricação econômica de alumina. Parte dessa bauxita apresenta teor de ferro excepcionalmente baixo, o que permitirá seu emprego na indústria de refratários. A jazida localiza-se a poucos quilômetros do Rio Amazonas, em sua margem esquerda.

4. Carajás: 45 milhões de toneladas, teor de alumina de 40 por cento e teor de sílica reativa excepcionalmente baixo. Reúne condições favoráveis à mineração e à fabricação de alumina.

#### V — Hidrelétricas

O potencial hidrelétrico da região Amazônica é possível que atinja 70 mil MW de energia firme.

As hidrelétricas de Tucuruí e Carolina situam-se no rio Tocantins e a de Santa Isabel, no rio Araguaia, deslocada para o sul da reta Marabá-Imperatriz, banhadas pelo rio Tocantins. O Araguaia desemboca no Tocantins, nas proximidades de Marabá.

O potencial hidrelétrico nos jazimentos minerais mais importantes está assim discriminado:

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| — Trombetas/Nhamundá | 2.000 mw  |
| — Tocantins/Araguaia | 13.000 mw |
| — Bacia do Xingu     | 9.000 mw  |

#### VI — Potencial Florestal

A composição das florestas da Amazônia Oriental pode ser assim apresentada:

1. Floresta densa/decidual: 15 milhões de ha, 192 m<sup>3</sup> por ha, 2.880 milhões de m<sup>3</sup>;

2. Floresta aberta/secundária: 10,8 milhões de ha, 111 m<sup>3</sup> por ha, 1.203 milhões de m<sup>3</sup>;

3. Floresta mista/contacto: 3,4 milhões de ha, 88 m<sup>3</sup> por ha, 300 milhões de m<sup>3</sup>;

4. Cerrado/cerradão: 3,5 milhões de ha, 54 m<sup>3</sup> por ha, 190 milhões de m<sup>3</sup>;

5. Babaçu: 8,5 milhões de ha.

Desses números resultam uma área ocupada de 41.200 mil ha de florestas e 4.573 milhões de m<sup>3</sup> de madeira.

A obtenção da madeira dessa região, como de outras, deverá ser baseada em projetos de reflorestamento, aproveitando-se as condições edafoclimáticas, para o plantio de essências de rápido crescimento.

#### VII — Potencial Territorial

Apesar de possuir condições edafoclimáticas adequadas às atividades agropecuárias e de reflorestamento, a Amazônia Oriental não despertou ainda para o progresso, caracterizando-se por extensas áreas sem qualquer aproveitamento econômico.

De algum tempo a esta parte, começou a surgir pequeno número de empreendimentos nos setores agropecuários e de reflorestamento que já se constitui uma esperança alentadora.

A infra-estrutura viária e energética já existente e que se está implantando e aqui já descrita criará condições favoráveis ao incremento dessas atividades, mediante a mobilização de extensas áreas ainda não exploradas.

Já foi selecionada área de aproximadamente 400 mil quilômetros quadrados, em condições favoráveis às atividades agropecuárias e de reflorestamento, a cujo conjunto se deu o nome de Área-Programa.

De início, admitiu-se mobilizar cerca de 123 mil Km<sup>2</sup> que se denominou Região-Programa, com predominância de solos aptos para agricultura mecanizada e semimecanizada, exigindo emprego de corretivos e fertilizantes em bases moderadas.

#### VIII — Infra-estrutura

Os problemas de infra-estrutura que têm sido realmente os grandes obstáculos da Amazônia, receberão maciços investimentos nas hidrelétricas já descritas e nas seguintes obras:



1. Ferrovia, com extensão de 890 Km, ligando a Serra de Carajás a São Luís e mais um ramal de 100 Km das jazidas de bauxita em Paragominas à estrada de ferro citada.

2. Portos marítimos: Itaqui, porto comercial em operação apto a operar navios de até 60 mil DWT; Ponta da Madeira, terminal granelero em construção apto a operar com navios de até 280 mil DWT, localizado em São Luís.

3. Porto Fluvial, em Barbacena, Estado do Pará, apto a operar navios de 50 a 60 mil DWT.

#### IX — Os Investimentos e Receitas

Os investimentos e receitas previstos nos diversos setores de atividade que fazem do Programa um projeto de desenvolvimento integrado são os seguintes:

|                        | US\$           |
|------------------------|----------------|
| 1. Minerio Metalúrgico |                |
| Investimento           | 28.130 milhões |
| Receita                | 9.180 milhões  |
| 2. Reflorestamento     |                |
| Investimento           | 1.360 milhões  |
| Receita                | 620 milhões    |
| 3. Agricultura         |                |
| Investimento           | 5.180 milhões  |
| Receita                | 4.090 milhões  |
| 4. Pecuária            |                |
| Investimento           | 1.730 milhões  |
| Receita                | 700 milhões    |

#### X — Projetos em operação e implantação

Na área de exploração mineral, encontram-se em fase de implantação os seguintes projetos:

1. Mineração Rio Norte  
Exportação de 3,4 milhões de toneladas/ano de bauxita (em operação).  
2. CVRD — Ferro Carajás  
Produção de 35 milhões de toneladas/ano de minério de ferro. Já estão contratadas 25 milhões, com o Japão (13) e Alemanha, Bélgica e Luxemburgo (12).

3. Alunorte  
Produção de 800 mil toneladas/ano de alumina.  
4. Albrás  
Produção de 320 mil toneladas/ano de alumina.  
5. Alcoa  
Produção de 500 mil toneladas/ano de alumina e 100 mil toneladas/ano de alumínio, primeira fase de um projeto cujo objetivo final será produzir 2.000 toneladas/ano de alumínio.

O Ministério das Minas e Energia elaborou as oportunidades de investimentos para as diversas reservas minerais que constam das tabelas anexas.

#### XI — Reflorestamento

A implantação de projetos metalúrgicos à base de carvão vegetal deverá gerar consumo anual de 25 milhões de metros cúbicos de madeira.

Inicialmente, a exploração racional da floresta existente poderá suprir as necessidades de carvão vegetal. A legislação florestal, porém, é um entrave a utilização da floresta existente, sem o desenvolvimento de processo de reflorestamento que permita o suprimento integral dessas necessidades.

Segundo as estimativas, a área necessária à exploração florestal, ante as exigências do IBDF, seria de 2,3 milhões de hectares, o correspondente a 19 por cento da área da Região-Programa.

O plantio anual previsto seria de 180 mil ha, que possibilitaria o atendimento das necessidades, a partir do 8º ano de plantio.

O carvão do coco bubaçu seria uma opção ao fornecimento de carvão para uso nobre. Tendo em vista, porém, o potencial de produção estimado em 12 milhões de t/ano de cocos, nos Estados onde se verifica a ocorrência natural dessa palmeira — Pará, Maranhão, Piauí e Goiás — a CVRD está iniciando estudo e pesquisas visando ao seu aproveitamento integral em escala industrial.

#### XII — Agropecuária

##### 1. Agricultura

As extensas áreas da Região-Programa apresentam condições favoráveis à exploração já definida das seguintes culturas: grãos (soja, sorgo, arroz, milho e feijão), mandioca, seringueira e energéticas (cana-de-açúcar e mandioca).

Não há ainda experimentação em escala econômica da soja, do sorgo e do milho, de modo que se possa competir no mercado internacional. Mas a

implantação de projetos agrícolas de grande porte está sendo precedida de pesquisas e experimentação no campo, visando a determinar as variedades e tipos genéticos aptos às condições regionais.

Quanto às culturas de arroz, feijão e mandioca já são tradicionais na região, exigindo apenas cuidados especiais para o aumento da produtividade (assistência técnica, corretivos e fertilizantes — em quantidade modesta).

A substituição dos seringais nativos pelo cultivo racional da seringueira foi outra preocupação do Programa. A crise energética que provocou aumento significativo no preço da borracha sintética provocou aumento de preço também no preço do produto natural.

É bom não esquecer que o plantio de seringueiras, em larga escala, feito com êxito na Malásia, vem sendo desenvolvido a contento na Amazônia.

Não se alimentam dúvidas quanto às condições favoráveis ao plantio de cana-de-açúcar e mandioca na região para fins energéticos.

Tais culturas ocuparão 4,7 milhões de hectares que, somados aos da reserva florestal prevista na Legislação Brasileira, atingem 7,1 milhões de hectares e correspondem a 58 por cento da área da Região-Programa.

A linha de grãos ocupa uma área de 1.830 mil ha; com uma produção prevista de 3.430 mil t; investimentos diretos de 890 milhões de dólares; e receita anual de 930 milhões de dólares, assim detalhada:

1. arroz: área ocupada, 500 mil ha; produção prevista, 1.100 mil toneladas; receita anual, 458 milhões de dólares;
2. soja: área ocupada, 360 mil ha; produção prevista, 600 mil t; receita anual, 188 milhões de dólares;
3. milho: área ocupada, 520 mil ha; produção prevista, 895 mil t; receita anual, 112 milhões de dólares;
4. sorgo: área ocupada, 300 mil ha; produção prevista, 660 mil t; receita anual, 88 milhões de dólares;
5. feijão: área ocupada, 150 mil ha; produção prevista, 135 mil t; receita anual, 84 milhões de dólares.

A rubrica *pellets* de mandioca ocupará uma área de 180 mil ha; para uma produção prevista de 1 milhão e 50 mil t/ano; investimento direto de 114 milhões de dólares; e receita anual de 163 milhões de dólares.

A borracha natural ocupará área de 300 mil ha; para uma produção prevista de 900 mil t/ano; investimento direto de 401 milhões de dólares; e receita anual de 1 bilhão e 157 milhões de dólares.

O programa energético ocupará área de 2 milhões de 400 mil ha; para uma produção prevista de 5 bilhões e 400 milhões de litros de álcool/ano; investimento direto de 3 bilhões e 775 milhões de dólares; e uma receita anual de 1 bilhão e 840 milhões de dólares.

O total dos investimentos nos projetos agrícolas, incluindo, como vimos, o programa energético, é de 5 bilhões e 180 milhões de dólares, para uma receita anual de 4 bilhões e 90 milhões de dólares.

Como se pode observar, a relação investimento direto/receita anual é altamente compensadora, estando em torno de 1,3 (um e três décimos).

##### 2. Pecuária

O projeto de pecuária de corte, atividade cujos resultados favoráveis já estão comprovados, prevê a formação de 300 (trezentas) fazendas-módulos, com área de 10 mil ha cada uma, e área útil de 6.660 ha.

Cada fazenda compõe-se de duas unidades de produção, uma de cria e recria e outra de engorda de animais de corte. Um dos objetivos principais do Programa é a produção de novilhos e novilhas, com a idade de 1,5 anos.

O investimento de cada fazenda é de 5 milhões e 770 mil dólares, e o investimento total, para os 300 módulos, é de 1 bilhão e 730 milhões de dólares.

A produção estimada é de 1 mil e 300 toneladas por ano de carne em cada fazenda-módulo, com uma receita anual de 2 milhões e 300 mil dólares. A produção total é de 400 mil t/ano de carne para um faturamento de 700 milhões de dólares.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Bernardino Viana, quero parabenizar V. Exª pelo discurso que está proferindo. V. Exª traz ao Plenário desta Casa informações preciosas e completas sobre o Projeto Carajás. Dessas informações depreende-se, tendo em conta o volume de investimentos que ali serão realizados, que o impacto desse projeto sobre o desenvolvimento do País, principalmente da região Amazônica, será realmente extraordinário. Mesmo considerando que sejam necessários 50 mil dólares, cerca de três milhões de cruzeiros, para a criação de um emprego, deduz-se que este projeto criará pelo menos três milhões de novos empregos diretos. Isso significa que, considerados os empregos diretos e indiretos, podem-se prever uma oferta de, pelo menos, oito a nove milhões de empregos. Esse projeto poderá, assim,

provocar um fluxo populacional superior a 20 milhões de pessoas. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que hoje faz sobre o Projeto Carajás, empreendimento de tanta importância para a economia nacional.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Muito obrigado, Senador José Lins, pelos esclarecimentos que traz ao meu pronunciamento. Eu quero dizer que, atendendo a uma convocação da Oposição, procurei, nas áreas ministeriais a que está ligado o Programa, tomar conhecimento do que realmente se operaria com o Programa Grande Carajás e verifiquei que a atividade mineral é uma atividade grande, mas a atividade agropecuária e de destilaria de álcool, quer dizer, programa energético, corresponderia a mais de um quinto do programa mineral proposto. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

#### XIII — Incentivos Especiais

Através do Decreto-lei nº 1.813/80, o Chefe do Poder Executivo estabeleceu normas para concessão de incentivos tributários e financeiros às pessoas jurídicas que implantarem projetos de interesse social e econômico, enquadrados nos objetivos e finalidades do Programa Grande Carajás, na Amazônia Oriental.

Além de outras vantagens, garantiu, também, a concessão de avais do Governo Federal para empréstimos decorrentes da importação de equipamentos, sem similar nacional, indispensáveis ao funcionamento do complexo industrial projetado.

Pelo Decreto-lei nº 1.825/80, ao lado de outros favores fiscais, isenta a empresa de imposto de renda, por período que o Conselho Interministerial julgar indispensável à consolidação do empreendimento.

Essas providências foram motivo de críticas por parte de alguns colegas Senadores da Oposição, por acharem que, além do sentido alienatório, com relação ao atrativo que pode despertar nas multinacionais, o assunto deveria antes ser debatido no Congresso Nacional.

Nesta oportunidade, quero lembrar que a Amazônia Oriental é parte integrante da Amazônia legal, onde a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) tem poderes legais para conceder incentivos e benefícios a projetos que se instalarem na região.

Com a exploração das recentes descobertas de grandes riquezas na Amazônia Oriental e a de outras atividades aqui descritas envolve decisões a nível ministerial, conferiu-se o poder da concessão dos incentivos a um novo órgão, o Conselho Interministerial.

O Presidente da República valeu-se da medida excepcional, que não era novidade, pois que havia leis concessivas para casos idênticos, e na região, e fê-lo apoiado nos poderes que a Constituição Federal lhe confere.

#### XIV — Repercussões Econômico-Financeiras

O Programa Grande Carajás irá transformar uma região potencialmente rica, mas desabitada e inexplorada, em um pólo dinâmico gerador de riquezas de toda ordem.

Não bastasse a exploração dos imensos recursos minerais, ainda não totalmente medidos e avaliados, projeta-se a produção, em larga escala, de alimentos e de produtos energéticos: o álcool e o carvão vegetal, incluindo o baçaú.

Esses recursos são dotados de poder germinador e altamente competitivo no mercado internacional. Os minérios são de alto teor e há um potencial energético renovável, superior à demanda, a custos sem paralelo no mundo.

A partir de 1985, o faturamento anual do ferro a ser exportado pela Vale — 500 milhões de dólares — ajudará, como bem disse o Senhor Ministro Delfim Netto do Planejamento, na implantação dos projetos de outras áreas, onde houver ausência de empresários financeiramente capazes.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Gostaria apenas, eminente Senador Bernardino Viana de reconhecer também a importância do seu discurso no sentido de trazer a esta Casa, sistematizadamente, as informações do Governo a respeito do Projeto Grande Carajás. Sobre o que V. Ex<sup>a</sup> falou, posso dizer que concordo com quase tudo; não com as colocações que V. Ex<sup>a</sup> faz, em nome do Governo, quanto aos incentivos especiais e quanto à isenção do Imposto de Renda por dez anos aos projetos implantados no Grande Carajás. Nós sabemos perfeitamente, e V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, que, desse montante, mais de 80% deveriam ter aplicação nos projetos minero-metalúrgicos, que são justamente os projetos que vão exigir um investimento maior. Por outro lado, nós sabemos perfeitamente que a posição da campanha Vale do Rio

Doce é a de que todos os projetos minero-metalúrgicos sejam atacados simultaneamente e, ao mesmo tempo, reconhece que não há capital nacional para a sua implantação. Isto é dizer claramente, sem nenhum subterfúgio, que o País acabará entregando todos esses projetos ao capital estrangeiro, menos o projeto do minério de ferro, ou seja, o Pequeno Carajás, que vai necessitar de um investimento de cerca de três milhões de dólares para sua implantação. Ora, nós sabemos perfeitamente, eminente Senador, que, mesmo no presente e, sobretudo, no futuro, que eu diria quase imediato, estrategicamente, há dois setores econômicos dos quais precisamos cuidar e que vão, sem dúvida alguma, marcar nossa autonomia, nossa soberania, nosso desenvolvimento independente, que são: a produção de proteínas, ou seja, de alimentos e a produção minero-metalúrgica. V. Ex<sup>a</sup> descreveu muito bem todas as reservas existentes na Amazônia Oriental, estratégicas, importantíssimas para o desenvolvimento do País. Ora, nada mais justo, eminente Senador, que estejamos aqui, todos nós acima dos Partidos, defendendo o controle do capital nacional sobre esses projetos, seja ele privado ou estatal, não expulsando, de todo, o capital estrangeiro da área, mas que ele seja minoritário e que venha, efetivamente, colaborar e ajudar. E, em se fazendo tal coisa, eminente Senador, que estabeleçamos aqui uma legislação, inclusive, proibindo os famigerados contratos, que dão aos acionistas minoritários estrangeiros o direito a veto nas decisões de seus respectivos Conselhos. Ao mesmo tempo, é preciso estabelecer uma política, segundo o meu modo de ver, que preveja, inicialmente, prioritariamente, o atendimento ao mercado interno, obviamente não se descurando de todas as possibilidades que temos de ampliar as nossas exportações. Para que isto ocorra, é preciso que as decisões sejam, nossas, a nível, do próprio capital investido, a nível do econômico, inclusive, na implantação desses projetos. Por isto que defendo desta tribuna a necessidade do controle do capital nacional sobre esses projetos. Ora, estabelecida a necessidade e a viabilidade do controle do capital nacional, privado ou estatal, sobre a implantação dos projetos, aí sim, que se dêem os incentivos e os estímulos especiais e, até mesmo, a isenção do imposto de renda por 10 anos, desde que tenha como resultado novos investimentos na área. É óbvio que para se realizar tal coisa é preciso, de certo modo, reformular o cronograma da implantação desse próprio projeto. Se nós não temos condições de implantá-lo em cinco anos, que o façamos em dez, mas sempre preocupados com o controle do capital nacional sobre esses investimentos, num ponto altamente estratégico para a economia nacional. Não podemos perder de vista de que não é apenas o aspecto econômico do projeto que é importante, mas os aspectos sociais, os aspectos demográficos, os aspectos culturais; enfim precisamos ter uma visão global da Amazônia Oriental, porque ela poderá abrigar, daqui a trinta ou quarenta anos, muito mais do que isso que foi dito aqui, ela poderá abrigar oitenta a cem milhões de brasileiros, dando-lhes emprego e promovendo-lhes uma vida saudável e salutar. De modo que essa é a colocação que eu faço: esses dois Decretos, nobre Senador, o 1.813 e o 1.815 não serão discutidos pelo Congresso Nacional, que foi transformado numa instituição inócua, através da expedição de decretos-leis. Eles serão aprovados até o final do corrente mês. As nossas discussões passam a ser inócuas, na medida em que não interferem no processo decisório da questão. É essa a colocação que eu faço. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe; não quis interromper a sua exposição e deixei para apartá-lo uma vez, apenas no final do seu discurso.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo. Quero neste instante louvar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu ideal nacionalista, mas quero lembrar que, em discurso que proferia o nobre Senador Aloysio Chaves, o nobre Senador Jarbas Passarinho deu um aparte em que esclarecia a metodologia da participação do capital estrangeiro nos projetos minero-metalúrgicos. Primeiro, o capital estrangeiro não pode participar da pesquisa e lavra de minerais. Segundo, os incentivos fiscais — esses incentivos fiscais que aqui estão — já existiam para a Região Amazônica, concedidos pela SUDAM, e esses recursos dados a firmas de que participa o capital estrangeiro, não podem ser levados daqui do País e nem os seus frutos, quer dizer, os dividendos. Isto está no Parágrafo único, do art. 1º do Decreto-lei nº 1.813.

Fica anotada aqui a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, de que nos contratos entre acionistas, não pode o acionista minoritário estrangeiro ter direito de veto.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Concluindo, Sr. Presidente:

#### XV — Conclusão

Nós, brasileiros, devemos nos conscientizar de que estamos diante de um programa que, a curto prazo, será a redenção do Brasil e de seus filhos, principalmente se houver união de todos, independentemente de cor partidária. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BERNARDINO VIANA EM SEU DISCURSO.

TABELA 1  
SEGMENTO MINÉRIO METALÚRGICO  
PROJETOS POTENCIAIS  
GRUPO I

| PROJETOS (I)                    | PRODUTO              | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 <sup>3</sup> t/ano | INVESTIMENTOS DIRETOS US\$ 10 <sup>4</sup> (A) | RECEITA ANUAL US\$ 10 <sup>4</sup> (B) | RELAÇÃO A/B |
|---------------------------------|----------------------|--|--|--|-------------|
| <b>COBRE</b>                    |                      |  |  |  |             |
| • Mineração e Concentração      | CONCENTRADO          | 1.050  | 550  | 330 (2)                                |             |
| • Usina de Cobre                | COBRE (METAL)        | 150  | 550  | 320                                    |             |
| • Acido Sulfúrico               | ACIDO SULFURICO      | 410  | (2)  | 25                                     |             |
| • Ouro                          | OURO (METAL)         | 0,0005                                       | (2)  | 85                                     |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 1.000  | 750                                    | 1,9         |
| <b>ALUMÍNIO - (CARAJÁS)</b>     |                      |  |  |  |             |
| • Mineração                     | MINÉRIO (CIPÓS)      | 1.440  | 30 (4)   | (5)                                    |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMINA              | 480  | 300  | (5)                                    |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMÍNIO (METAL)     | 240  | 310  | 450                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 1.160  | 430                                    | 2,7         |
| <b>ALUMÍNIO - (SALGUEIRO)</b>   |                      |  |  |  |             |
| • Mineração                     | MINÉRIO de Trómbetas | 4.540  | 330  | (5)                                    |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMINA              | 2.000  | 1.250  | 240 (5)                                |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMÍNIO (METAL)     | 450  | 1.400  | 200                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 1.980  | 660                                    | 3,1         |
| <b>ALUMÍNIO - (BARCARENAVÍ)</b> |                      |  |  |  |             |
| • Mineração                     | MINÉRIO de Trómbetas | 1.600  | 340  | (5)                                    |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMINA              | 800  | 300  | 30 (7)                                 |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMÍNIO (METAL)     | 400  | 1.300  | 390                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 1.760  | 610                                    | 2,9         |
| <b>NÍQUEL</b>                   |                      |  |  |  |             |
| • Mineração/Usina               | FERRONÍQUEL          | 20 (8)                                       | 450  | 120                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 450  | 120                                    | 3,7         |
| <b>MANGANÊS</b>                 |                      |  |  |  |             |
| • Mineração/Usina               | FERROMANGANÊS        | 150  | 150  | 80                                     |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 150  | 80                                     | 2,5         |
| <b>GUSA - AF</b>                |                      |  |  |  |             |
| • Usina                         | GUSA                 | 7.000  | 260  | 260                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 260  | 260                                    | 1,0         |
| <b>CONCENTRADOS DE ESTANHOS</b> |                      |  |  |  |             |
| • Mineração/Concentração        | CONCENTRADO          | 2  | 10   | 15                                     |             |
| <b>SOMA</b>                     |                      |  | 10   | 15                                     | 0,7         |
| <b>SOMA I</b>                   |                      |  | 8.370  | 3.215                                  | 2,6         |

NOTAS  
(1) O Projeto Ferro Carajás está em fase de licitação no Estado para se processar em duas etapas. O investimento fixo previsto é de valores de US\$ 2.550 milhões e o rendimento anual estimado em US\$ 600 milhões.  
(2) Capacidade: 530 mil toneladas anuais de produção. O retorno para produção no local. Taxa de juros para taxa máxima (OSF 85) no Brasil.  
(3) Exemplos de investimentos indiretos no projeto (R\$ mil):  
(4) Produção anual baseada em base dos beneficiários instrumentados para fins de controle de qualidade de produto, local (OSF 85) etc.  
(5) Produção anual.  
(6) Capacidade de 1.200 mil toneladas. O retorno, 400 mil toneladas, dentro de 400 toneladas anuais.  
(7) Capacidade de 2 milhões de toneladas por ano. O retorno, 540 mil toneladas, dentro de 400 toneladas anuais.  
(8) Exemplos de investimentos indiretos.  
(9) Base de dados elaborada por terceiros.

TABELA 2  
SEGMENTO MINÉRIO METALÚRGICO  
PROJETOS POTENCIAIS  
GRUPO II

| PROJETOS                        | PRODUTO               | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 <sup>3</sup> t/ano | INVESTIMENTOS DIRETOS US\$ 10 <sup>4</sup> (A) | RECEITA ANUAL US\$ 10 <sup>4</sup> (B) | RELAÇÃO A/B |
|---------------------------------|-----------------------|--|--|--|-------------|
| <b>SINTER</b>                   |                       |  |  |  |             |
| • Usina                         | SINTER                | 5.000  | 280  | 150                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 280  | 150                                    | 1,9         |
| <b>GUSA - AF</b>                |                       |  |  |  |             |
| • Usina                         | GUSA                  | 1.500  | 270  | 180                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 270  | 180                                    | 1,5         |
| <b>GUSA-FERRO ESPONJA</b>       |                       |  |  |  |             |
| • Gusa FER (110)                | GUSA                  | 3.600  | 1.400  | 440                                    |             |
| • Ferroesp. (110)               | FERRO ESPONJA         | 2.000  | 400  | 230                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 1.800  | 670                                    | 2,6         |
| <b>COQUE</b>                    |                       |  |  |  |             |
| • Capela                        | COQUE                 | 2.000  | 400  | 280                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 400  | 280                                    | 1,4         |
| <b>SERRALHADOS DE AÇO</b>       |                       |  |  |  |             |
| • Usina                         | SERRALHADOS           | 10.000 (11)                                  | 10.200   | 2.500                                  |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 10.200   | 2.500                                  | 4,1         |
| <b>ALUMÍNIO - (PARAGOMINAS)</b> |                       |  |  |  |             |
| • Mineração                     | MINÉRIO (Paragominas) | 12.000                                       | 130  | 10 (12)                                |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMINA               | 1.200  | 2.000  | 250 (12)                               |             |
| • Usina de Alumina              | ALUMÍNIO (METAL)      | 240  | 2.300  | 1.000                                  |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 5.660  | 1.310                                  | 4,3         |
| <b>NÍQUEL</b>                   |                       |  |  |  |             |
| • Mineração/Usina               | FERRONÍQUEL           | 20   | 370  | 90                                     |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 370  | 90                                     | 4,1         |
| <b>MANGANÊS</b>                 |                       |  |  |  |             |
| • Mineração/Usina               | FERROMANGANÊS         | 250  | 250  | 140                                    |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 250  | 140                                    | 1,8         |
| <b>SILÍCIO METÁLICO</b>         |                       |  |  |  |             |
| • Mineração/Usina               | SILÍCIO (METAL)       | 30   | 90   | 50                                     |             |
| <b>SOMA</b>                     |                       |  | 90   | 50                                     | 1,8         |
| <b>SOMA II</b>                  |                       |  | 18.700   | 5.560                                  | 3,3         |
| <b>SOMA I + II</b>              |                       |  | 28.130   | 9.175                                  | 3,1         |

NOTAS  
(10) Admite-se que os valores gastos no FER (Ferro) não são a finalização de investimentos na produção de longo prazo.  
(11) Inclui-se 800 mil toneladas anuais.  
(12) Capacidade de 4.000 mil toneladas anuais de produção. O retorno será processado no local.  
(13) Capacidade de 1.800 mil toneladas anuais de produção. O retorno, 1.500 mil toneladas, dentro de 400 toneladas anuais.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.  
**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:  
Levando em consideração o fato de existirem aproximadamente 500 milhões de deficientes físicos e mentais em todo o mundo, decidi a Assembléia-Geral das Nações Unidas que 1981 fosse considerado como o *Ano Internacional das Pessoas Deficientes*.

A iniciativa da ONU tem como finalidade promover, em escala planetária, não somente a realização de pesquisas e disseminação de informações atualizadas sobre a tragédia das pessoas deficientes, como, sobretudo, estimular a atuação positiva dos governos, instituições e empresas, no sentido de uma mobilização concreta de recursos e providências de toda a ordem, para atenuar os sofrimentos daqueles milhões que, em todos os países, lutam pela difícil sobrevivência, numa sociedade cada vez mais insensível, egoísta e hostil.

No Brasil, ainda não são disponíveis dados fidedignos para o conhecimento da situação nessa área, que engloba, além dos deficientes e incapazes propriamente ditos, — cegos, surdos, mudos, mutilados e assim por diante, — os demais excepcionais.  
Isto é, as pessoas que apresentam acentuado desvio dos padrões médios relacionados com o desenvolvimento físico, mental, sensorial, emocional dos seres humanos normais.

Desvio situado aquém do limite mínimo adotado nos padrões médios, — a esmagadora maioria dos excepcionais efetivamente deficientes, — ou além do limite máximo desses mesmos padrões.

São pessoas que exigem amparo especial, tratamento, recuperação, reabilitação, defesa, e permanente atendimento de suas necessidades básicas.  
Admitidos os critérios da UNESCO, existiriam no Brasil, cerca de 12 milhões de deficientes e retardados mentais, pouco menos de 10% da população global do País, — sendo, porém, absolutamente certo, que 90% desse total são oriundos das camadas mais pobres da população, os vastos contingentes demográficos carentes e vulneráveis, atingidos pelos nefastos efeitos da fome endêmica, da subnutrição, das doenças, da excessiva pobreza e da ignorância.

A resolução da ONU, — a exemplo do que ocorreu anteriormente, quando promoveu campanhas semelhantes em benefício da mulher e da criança, e planeja para 1982, realizar um Congresso Internacional especificamente voltado para os problemas dos idosos, tem encarecido o irrestrito apoio de todas as Nações conscientizadas para o imperativo de proporcionar às pessoas deficientes mais do que uma solidariedade retórica e convencional.

Ou seja, a execução de uma política global de recuperação e integração dos deficientes, sem qualquer tipo de discriminações, em termos concretos de providências práticas, em benefício dos milhões de seres humanos tragicamente marginalizados pelo infortúnio.

Ao invés do paternalismo assistencialista meramente caritativo, a filosofia do *Ano Internacional das Pessoas Deficientes*, propõe diretrizes orientadas no sentido da recuperação, da igualdade e da participação social.

Trata-se de uma imensa responsabilidade plenamente assumida pela *Legião Brasileira de Assistência Social (LBA)*, desde 1977, quando, depois do advento do SINPAS — Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, — foi-lhe atribuído o atendimento ao excepcional, que se pretende afetivar através de uma terapêutica específica de natureza médico-psicossocial.

Essa responsabilidade vem sendo assumida pela LBA, no limite das suas possibilidades operativas, correspondendo a despesas que atingem a cerca de 30% de seu orçamento, estimado para este ano, em Cr\$ 16 bilhões.

No ano passado, a LBA manteve em efetivo tratamento de reabilitação, e em atendimentos assistemáticos, 117.541 excepcionais, com um dispêndio global da ordem de Cr\$ 1.609.137.192,00.

Considerando-se que em 1978, primeiro ano de incorporação desta atividade à sua programação, a LBA atendeu a 43.000 excepcionais, verifica-se que a Instituição obteve um aumento de quase 200% em termos de clientela.

Para o corrente ano de 1981, a meta a ser atingida é da ordem de 150 mil atendimentos, sendo cem mil em tratamento contínuo e cinquenta mil atendimentos isolados.

A assistência da LBA abrange, também, as pessoas que, por força de alguma fatalidade, foram privadas de membros, ou sentidos, tendo a Instituição distribuído, em 1980, 8.434 cadeiras de rodas e 6.806 órteses/próteses, entre óculos, aparelhos auditivos, botas ortopédicas, muletas, pernas mecânicas, e assim por diante.

No desenvolvimento dessa sua nova estrutura modular de assistência, a LBA se concentra em programas de reabilitação e educação especial por intermédio de equipes interdisciplinares, tendo sempre em vista que os excepcionais, mais do que quaisquer outros, precisam de oportunidades para obter a recuperação colimada e, em consequência, poderem desenvolver as respectivas possibilidades de integração social.

Os trabalhos da LBA nessa área englobam diagnósticos, terapêuticas de reabilitação, e a concessão de auxílios complementares, visando dois objetivos principais:

- a) melhoria das condições físicas, psíquicas e sociais do excepcional e,
- b) assistência à sua família, através de seu engajamento nos vários outros programas modulares em execução pela Entidade.

Sr. Presidente,

Com estas sucintas informações pode o Senado avaliar o criterioso e meritório trabalho que a *LBA* vem desenvolvendo sob a eficiente e competente direção de sua infatigável Presidente Léa Leal.

No quadro geral da colaboração que o Brasil está prestando ao *Ano Internacional das Pessoas Deficientes*, recém promovido pela *Organização das Nações Unidas* (ONU), a Presidente Léa Leal organizou, com o apoio do Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, e os aplausos do Presidente João Baptista Figueiredo, um Simpósio sobre *A Pessoa Deficiente e Sua Reabilitação*.

Levado a efeito na Cidade do Rio de Janeiro, de 7 a 10 de abril de 1981, o mencionado Simpósio obteve grande repercussão pela seriedade, objetividade e, sobretudo, pela sua utilidade.

Foi uma iniciativa de cunho científico e cultural, e inteiramente voltada para as exigências da realidade brasileira, no concernente aos problemas e interesses das pessoas deficientes, que não tenho dúvidas, tem o apoio e o aplauso de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Decido prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, porque ainda há oradores inscritos para breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Para assinalar rapidamente o ato que, ontem, 21 de abril, marcou definitivamente o tombamento da cidade de Ouro Preto na relação do patrimônio mundial, cultural e natural.

Passa, neste instante, portanto, a comunidade internacional a ter responsabilidade coletiva em relação a este patrimônio. Ouro Preto foi tombada e incluída na relação do patrimônio mundial por ocasião da IV Sessão do Comitê da UNESCO, em setembro de 1980.

Ainda hoje, Sr. Presidente, pedi a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Diretor-Geral da UNESCO, proferido ontem na antiga Capital de Minas Gerais.

E creio, Sr. Presidente, que não estaria contrariando o Regimento e a liberalidade de V. Ex<sup>a</sup> se também assinalasse a infeliz entrevista dada ontem, em Belo Horizonte, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Camillo Penna quando, entre outras coisas, S. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte:

“... e o que me preocupa é a passividade com que a sociedade vem aceitando os níveis inflacionários...”

É lamentável sob todos os aspectos a entrevista do Ministro Camillo Penna, ilustre mineiro. Creio, Sr. Presidente, que nesta hora, para mostrar a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro que, parte da sociedade ou toda a sociedade não vem aceitando os níveis inflacionários, lembraria que, ainda ontem, de acordo com o noticiário internacional, a Arábia Saudita baixa o preço do barril de petróleo de 36 dólares para 34 dólares.

Nós estamos esperando, então, hoje ainda, que as autoridades brasileiras possam baixar o preço do gás de cozinha, da gasolina e do álcool.

Assim, Sr. Presidente, nós estaríamos demonstrando ao Ministro Camillo Penna que a sociedade não está passiva — e mais ainda — estaria cobrando ao Governo do Brasil que, seguindo o que a Arábia Saudita fez ontem baixando o preço do barril de petróleo, o Governo faça o mesmo baixando os preços internos brasileiros. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Trago um fato a esta Casa que, entre outros, prova que a sociedade não está tão passiva assim, diante dos problemas da inflação. Estabelece a legislação vigente o reajuste automático de salários até vinte salários mínimos regionais para toda a massa assalariada, incluindo os celetistas das empresas de economia mista. No entanto, o Governo do Estado de Goiás tem exasperado os ânimos dos sofridos assalariados, dos seus sofridos assalariados, e os está obrigando, através de suas entidades classistas, a de seis em seis meses, promoverem uma luta, uma verdadeira luta, para conseguirem dois ou três meses depois, alguma coisa do que têm direito. Isso está ocorrendo, no momento, com os servidores do Banco do Estado de Goiás e da Caixa Econômica de Goiás.

Quero fazer um apelo ao Ministério do Trabalho a fim de que tome as devidas providências e leve ao Governo do Estado de Goiás — o Estado que eu represento nesta Casa — a cumprir a lei. Afinal, obrigados a cumprir a lei não somos apenas nós os cidadãos; mas sobretudo os Governos, sobretudo os

Governos dos Estados, o Governo da União, as Prefeituras e no caso, o Sr. Governador Ary Valadão, e que imediatamente cumpra a lei e reajuste os salários dos bancários, servidores públicos do Banco do Estado de Goiás e da Caixa Econômica Federal.

Este é o apelo, o qual queria registrar, Sr. Presidente, para demonstrar entre outros fatos que a sociedade brasileira não anda tão passiva diante dos graves problemas gerados pela inflação de mais de 120% nos últimos dois meses. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino para breve comunicação.

S. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho defendido sistematicamente desta tribuna a presença do Estado, presença direta como investigador, como tomador de iniciativas, em alguns setores de importância capital para economia, notadamente, aqueles que requerem uma concentração grande de capital e de tecnologia.

E um desses setores necessariamente, Sr. Presidente, há de ser o setor de informática de produção de computadores, seja pela importância que tem e que terá crescentemente, na economia mundial, na economia nacional em particular, seja pela dimensão extraordinária do fator tecnologia, presente como vetor fundamental do desenvolvimento desse setor, seja enfim, Sr. Presidente, pela notória concentração de poderes e iniciativas, em poucas empresas — 3, 4 ou 5 empresas — em todo o mercado mundial que é uma das características desse importante setor.

Assim, Srs. Senadores, achamos que o Governo agiu certo, agiu corretamente, agiu patrioticamente, agiu no interesse da economia e da independência do País, quando decidiu constituir a empresa COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. E é sabido que a COBRA apresentou rapidamente, mais rápido do que seria lícito, até do que seria provável supor na época da sua constituição êxitos notáveis, como a fabricação de um minicomputador de larga aceitação, e agora de um computador de médio porte, que também já tem a colocação da sua produção praticamente garantida, em função do conceito de que desfruta a empresa fabricante, ante os usuários das suas máquinas.

Sr. Presidente, agora surge, em diversos setores, e em diversos órgãos da imprensa, uma verdadeira campanha que, a meu juízo, visa a desmoralização da empresa. Quando eu digo surge, diria melhor ressurgiu, porque essa mesma campanha já apareceu em outras oportunidades, mas agora ressurgiu com mais força, baseando-se numa conjuntura financeira difícil que a empresa enfrenta, decorrente de um erro original na constituição do seu capital, que ficou muito aquém do que seria necessário para cumprir todas as etapas de desenvolvimento da empresa.

Mas, Sr. Presidente, a melhor resposta a esta campanha foi dada pela Associação dos Empregados da COBRA, publicada no jornal *O Globo*, do dia 16 de abril último, e que, pela sua importância, pelo seu significado e pelos esclarecimentos que presta, achei que seria bom que constasse dos Anais desta Casa, razão pela qual passo a ler alguns trechos, pedindo que seja publicada na íntegra a nota, só não fazendo a leitura integral em razão da exigüidade do tempo de que disponho no momento.

Diz o principal trecho da nota:

É consenso internacional que estamos vivendo a era da informática e que o domínio dessa tecnologia é fator indispensável a qualquer País que se pretenda independente política e economicamente. Países que se caracterizam pela prática de economia de mercado como o Japão, EUA, Alemanha Ocidental, etc, para alcançar o domínio dessa área levaram de 12 a 15 anos se utilizando de políticas como reserva de mercado, investimentos maciços do Governo em suas Empresas. Outro fator que evidencia a importância da área são previsões como a do Governo em japonês de que o setor de computadores representará na próxima década o primeiro ramo de negócios no mundo.

Tudo isso leva à conclusão que a análise do desempenho da COBRA não pode se resumir exclusivamente ao aspecto contábil embora seja esse um fator importante a ser considerado. Mostra também o porquê de tantos interesses em encobrir o sucesso da COBRA no mercado.

Não pode ser considerada malograda uma Empresa que em menos de sete anos:

a) Absorveu e otimizou tecnologias externas; agregou esforços dispersos em nossas Universidades e Empresas do Governo, gerando uma linha completa e genuinamente nacional de computadores, culminando agora com o lançamento no mercado do primeiro com-

putador médio de concepção totalmente nacional, da prancheta à etiqueta. Este computador, o COBRA-530, primeiro de uma família de máquinas, apresenta, segundo critérios internacionalmente aceitos, um desempenho comparável ao computador 4331 MG recentemente lançado pela IBM.

b) Instalou 6 mil equipamentos, possuindo a maior rede de assistência técnica do País para empresas do gênero.

c) Já tem vendido praticamente toda a sua produção de COBRA-530 para 1981, o que representa mais de 120 máquinas perfazendo um total de 4 bilhões de cruzeiros, atestando o alto grau de confiança depositado pelo mercado na Empresa.

d) Que no último exercício teve um faturamento de 6 bilhões de cruzeiros, apesar da conjuntura adversa porque atravessa o País, colocando-se assim como a terceira empresa do setor, atrás apenas da IBM e XEROX.

Onde está então o origem dos problemas da COBRA?

Com o capital reconhecidamente desde sua fundação, a COBRA teve que cumprir seu compromisso de geração de tecnologia nacional e instalar um parque industrial às custas de seu próprio endividamento.

Ao contrário do que as notícias insistem em transmitir, e perfil de custos da COBRA é equivalente ao de Empresas estrangeiras do setor de porte semelhante ao nosso.

Seu quadro funcional, ao contrário de estar superdimensionado como se insinua, chega em alguns setores a ser insuficiente para fazer frente às necessidades da Empresa.

Nossa grave discrepância nessa comparação com outras firmas se localiza nos altos custos financeiros (Cr\$ 1,9 bilhão no último exercício), fato que reafirma a insuficiência de capital (Cr\$ 500 milhões).

Tudo isso demonstra claramente ser esta uma Empresa viável e auto-sustentável, uma vez atingindo seu nível adequado de capital e mantida a reserva de mercado para as cinco Empresas nacionais concorrentes.

A nota continua, Sr. Presidente, e peço que seja publicada na íntegra.

Encerro aqui as minhas palavras aproveitando o tempo que V. Ex<sup>ta</sup> me concedeu para reafirmar a posição nossa, pessoal, e do nosso Partido, no sentido de que essa campanha precisa ser desfeita. A apreciação dos êxitos conseguidos pela COBRA tem que ser colocada nos seus devidos termos e não aceitamos que essa desmoralização possa levar a uma decisão precipitada de privatização da empresa, que só serviria, cremos nós, no momento presente, aos interesses das grandes empresas multinacionais que com ela concorrem nesse mercado tão concentrado.

Essas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer, deixando para o fim um lamento. Lamento que esta nota, intitulada "Em defesa da COBRA", publicada no jornal *O Globo* de 16 de abril último, seja assinada pela Associação dos Empregados da COBRA, com o apoio de várias entidades, e não tenha partido da própria direção, da diretoria ou do seu Presidente.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SA- TURNINO EM SEU DISCURSO:

##### EM DEFESA DA COBRA

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1981

Sob o título de "Fim de Aventura"; numa análise superficial e tendenciosa, o *Jornal do Brasil* clama pela necessidade do desmonoramento da COBRA — Computadores e Sistemas brasileiros s/a. Para quem tem poder de formar opinião pública essa atitude é no mínimo irresponsável.

Nós, funcionários da COBRA, nos sentimos atingidos e vemos com isso nossos esforços serem prejudicados preferimos acreditar que tão descabida posição se deva à falta de conhecimento e informação desse jornal sobre o assunto. Nesse sentido, a Associação dos Empregados da Cobra (AEC) vem a público prestar esclarecimentos fundamentais para qualquer análise desse problema não levados em consideração pelo editorialista.

É consenso internacional que estamos vivendo a era da informática e que o domínio dessa tecnologia é fator indispensável a qualquer país que se pretenda independente política e economicamente. Países que se caracterizam pela prática de economia de mercado como o Japão, EUA, Alemanha Ocidental, etc, para alcançar o domínio dessa área levaram de 12 a 15 anos se uti-

lizando de políticas como reserva de mercado, investimentos maciços do Governo em suas Empresas. Outro fator que evidencia a importância da área são previsões como a do Governo japonês de que o setor de computadores representará na próxima década o primeiro ramo de negócios no mundo.

Tudo isso leva à conclusão que a análise do desempenho da COBRA não pode se resumir exclusivamente ao aspecto contábil embora seja esse um fator importante a ser considerado. Mostra também o porquê de tantos interesses em encobrir sucesso da COBRA no mercado.

Não pode ser considerada malograda uma Empresa que em menos de sete anos:

a) absorveu e otimizou tecnologias externas: agregou esforços dispersos em nossas Universidades e Empresas do Governo, gerando uma linha completa e genuinamente nacional de computadores, culminando agora com o lançamento no mercado do primeiro computador médio de concepção totalmente nacional, da prancheta à etiqueta. Este computador, o COBRA-530, primeiro de uma família de máquinas, apresenta, segundo critérios internacionalmente aceitos, um desempenho comparável ao computador 4331MG recentemente lançado pela IBM;

b) instalou 6 mil equipamentos, possuindo a maior rede de assistência técnica do País para empresas do gênero;

c) já tem vendido praticamente toda sua produção de COBRA-530 para 1981, o que representa mais de 120 máquinas perfazendo um total de 4 bilhões de cruzeiros, atestando o alto grau de confiança depositado pelo mercado na Empresa;

d) que no último exercício teve um faturamento de 6 bilhões de cruzeiros, apesar da conjuntura adversa porque atravessa o País, colocando-se assim como a terceira empresa do setor, atrás apenas da IBM e XEROX.

Onde está então a origem dos problemas da COBRA?

Com capital reconhecidamente insuficiente desde sua fundação, a COBRA teve que cumprir seu compromisso de geração de tecnologia nacional e instalar um parque industrial às custas de seu próprio endividamento.

Ao contrário do que as notícias insistem em transmitir, o perfil de custos da COBRA é equivalente ao de Empresas estrangeiras do setor de porte semelhante ao nosso.

Seu quadro funcional, ao contrário de estar superdimensionado como se insinua, chega em alguns setores a ser insuficiente para fazer frente às necessidades da Empresa.

Nossa grave discrepância nessa comparação com outras firmas se localiza nos altos custos financeiros (CR\$ 1,9 bilhão no último exercício), fato que reafirma a insuficiência de capital (CR\$ 500 milhões).

Tudo isso demonstra claramente ser esta uma Empresa viável e auto-sustentável, uma vez atingido seu nível adequado de capital e mantida a reserva de mercado para as cinco Empresas nacionais concorrentes.

O caminho apontado pelo *Jornal do Brasil* como "correto", de se desenvolver uma indústria de computadores aberta à tecnologia e recursos estrangeiros, não foi conseguido, por exemplo, pelo Japão, que promoveu sua indústria de informática na base de um esforço conjunto Governo-Empresa, aliado a uma reserva de mercado vigente por 14 anos.

Não conseguimos entender a posição destrutiva do *Jornal do Brasil* quando afirma que a única solução razoável é deixar a COBRA desmoronar para servir de lição. Seria compreensível que essa posição partisse das Empresas estrangeiras que se sentem ameaçadas, com o avanço da COBRA, de perder fatias do 6º mercado do mundo.

Que lição seria essa? A de que deveremos ser um País exportador de matéria-prima e mão-de-obra barata, eternamente dependente do produto intelectual de outras nações?

Queira ou não o *Jornal do Brasil*, o Brasil já produz aviões e computadores nacionais.

#### ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COBRA

Entidades que apoiaram esta nota: Sindicato dos Engenheiros/RJ — CN — APPD — Coordenação Nacional das APDs APPD/RJ — Associação dos Profissionais de Processamento de Dados — RJ:

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em consequência do pedido de licença para tratamento de saúde do nobre Senador Arnon de Mello, encontra-se presente na Casa o seu suplente, o nobre Senador João Lúcio.

De acordo com o art. 5º, parágrafo único, do Regimento Interno, S. Ex<sup>ta</sup> pode tomar assento na Bancada a que pertence.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1981**

*Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 901 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Salvo quando estiver correndo prazo comum, aos procuradores das partes será permitido ter vista dos autos fora do cartório ou secretaria.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Trata o projeto de reparar uma lacuna da vigente Consolidação das Leis do Trabalho que, em seu art. 901, prevê apenas o direito de vista dos autos às partes.

É claro que falando “partes”, a CLT estaria querendo dizer e abranger também os procuradores das partes. Mas, o defeito, a lacuna, é que o texto desse art. 901 estabelece uma limitação inaceitável quando se trata de advogado, qual seja a de a vista dos autos ser no cartório ou na secretaria do tribunal.

Ora, o Estatuto da OAB e mesmo os direitos e deveres dos advogados não se compadecem com tal restrição ao livre exercício profissional. O advogado deve ter amplo acesso aos autos para a elaboração da defesa dos interesses do cliente e quando isto não acontece, cerceada estará tal defesa.

Por isto que o projeto, ressaltando apenas o caso de prazo comum para ambas as partes, quando de fato se justifica a proibição de saída dos autos, determina que aos procuradores será permitido ter vista dos autos fora do cartório ou da secretaria.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1981. — *Humberto Lucena.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 901. Sem prejuízo dos prazos previstos neste Capítulo, terão as partes vistas dos autos em cartório ou na secretaria.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 67, DE 1981**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Waldemar Alegretti, Diretor da Sociedade Rural de Maringá, no dia 18 do corrente, por ocasião da abertura da 9ª Exposição da Feira Agropecuária e Industrial daquela cidade.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1981. — *Leite Chaves.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Eunice Michiles — José Sarney — João Lucio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 68, DE 1981.**

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1981. — *Benedito Canelas.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, acaba de ser lido um requerimento de inversão da Ordem do Dia.

O nobre Sr. Senador Benedito Canelas quer que passe para primeiro lugar na pauta da Ordem do Dia o item de nº 5, que corresponde ao empréstimo para Mato Grosso do Sul.

Esse requerimento será imediatamente posto em votação.

Em votação o requerimento.

*O Sr. Mendes Canale* (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para encaminhar a votação.

**O SR. MENDES CANALE** (PP — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 8 deste mês, encaminhei à Mesa um requerimento em que solicitava informações exatamente a respeito da matéria cuja inversão na pauta da Ordem do Dia está sendo requerida pelo nobre Senador Benedito Canelas para ser apreciada em primeiro lugar.

Assim, este encaminhamento de votação é mais uma solicitação, Sr. Presidente: é que gostaria de saber se o Poder Executivo já encaminhou à Mesa as informações por nós solicitadas, constantes do nosso requerimento, que contou com o deferimento de V. Exª, e cujo ofício remetido ao Senhor Chefe da Casa Civil data do dia 3 deste mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em resposta à solicitação de V. Exª, informo que até o momento não tivemos o retorno da informação solicitada especificamente ao Ministro Delfim Netto. Eu fiz mais, o fiz diretamente. De maneira que, com isso, tentei obviar os canais burocráticos que nos obrigam a ir, em caso de requerimentos formais, ao Gabinete Civil antes de ir aos Ministros de Estado. Não há ainda resposta, e o requerimento do nobre Senador Benedito Canelas foi recebido porque não há efeito suspensivo na solicitação de V. Exª.

*O Sr. Mendes Canale* (PP — MS) — Agradeço a V. Exª a informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

*O Sr. Affonso Camargo* (PP — PR) — Peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação de votação solicitada pelo Líder do Partido Popular.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem, por favor, os seus assentos, para votar nominalmente. Vai se proceder à verificação de votação. *(Pausa.)*

*(Procede-se à Verificação)*

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Vicente Vuolo.

**VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:**

Affonso Camargo.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Laélia de Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não houve quorum.

Está prejudicado o requerimento.

Fica adiada a votação dos itens da Ordem do Dia, por falta de quorum.

*São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:*

**1**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favo-

rável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento anterior com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.



## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 22

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

## 23

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da Profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, orador inscrito.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rara e singular oportunidade nos traz à tribuna desta Casa, eminente Sr. Presidente e nobres Colegas, na semana em que a Nação festeja a maioridade de sua Capital. Rara pela duplicidade das comemorações, o aniversário da cidade e a memória da Inconfidência. Singular porque muitos outros aniversários de Brasília serão certamente condignamente registrados, porém nenhum se revestirá desse fato cronológico, quando o Distrito Federal se apresenta diante da Nação já com autonomia não somente administrativa, mas ostentando fisionomia definida de grande e bela cidade que reúne as representações políticas brasileiras, como também os representantes de Governos dos cinco Continentes.

Quando nos idos do século XVIII aquele bravo grupo de brasileiros sonhou com a Independência, rompendo os laço umbilicais que nos ligavam à Coroa de Portugal, já havia o propósito de que a Capital do País independente fosse trazida para o seu centro geográfico.

E mesmo antes, quando o cartógrafo goiano Francisco Tossi Colombina elaborou uma carta de Goiás e Capitânicas próximas, prefigurara a mudança da Capital para essa região. Era o destino nacional que se inclinava para o que hoje estamos vivendo.

Outros momentos importantes na história assinalam essa tendência irreversível para implantar o comando centralizado da Nação neste fecundo e plácido Planalto. José Bonifácio, o Patriarca, também fazia, com apoio de sua cultura científica, clara advertência para essa necessidade. Aqui mesmo, no Senado, outro eminente parlamentar — Holanda Cavalcânti, em 1852, apresentou projeto de lei dispondo sobre a construção da nova Capital no Planalto, "nas latitudes de 10 a 15 graus sul".

E não bastassem esses antecedentes histórico-geográficos, a própria Constituição de 1891 reservou determinada extensão territorial, ou seja, 14.400 quilômetros quadrados nos quais se ergueria a futura Capital. Finalmente, em 1894, essa área tomou o nome de Retângulo Cruls, com a sua demarcação, e anos depois o Presidente Epitácio Pessoa assina o decreto legislativo que prevê a construção da nova Capital.



Entrementes, bem longe daqui, um santo e um profeta sonhava e anunciava algo imprevisível em seu tempo — a edificação de uma cidade com “torres”, na sua linguagem profética, que estaria localizada no centro da América Latina, e que viria a surgir para alegria de muitos. Esse profeta e santo não foi outro senão Dom Bosco, que, levado à canonização como São João Bosco, permanece no mundo cristão como o humilde Dom Bosco, modelo de virtude e de santidade.

E Brasília passou a ser assim um imperativo geográfico e histórico da nacionalidade, determinismo de todo um povo.

Sua trajetória é recente e muitos que a habitam foram testemunhas de seu nascimento como assistem ao seu crescimento e adolescência, seus sofrimentos e alegrias até esta maioria de que hoje festejamos, cidade plenamente consolidada e digna dos encômios de nacionais e estrangeiros que a conhecem, cidade que começa a criar aquelas raízes e laços sociais que fazem de um conglomerado urbano uma comunidade unida pela ordem, pelos sentimentos e interação social.

Em torno de Brasília expandiram-se paralelamente outros núcleos, alguns previstos e planejados, outros improvisados ao ritmo irregular do crescimento populacional. Além das chamadas cidades-satélites, como Taguatinga, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante e Sobradinho, bem como as antigas Planaltina e Brazlândia, a região geoeconômica de Brasília compreende mais onze municípios adjacentes, quer no Estado de Goiás, quer em Minas Gerais, e se prolonga aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente. Essa vinculação existencial, sobretudo viária, ainda faz pender a balança rumo ao litoral, a partir do qual o País foi desbravado e onde se alinham as maiores concentrações urbanas.

A convergência geopolítica para Brasília é, contudo, um processo em marcha. Para cá afluem os problemas de toda a Federação e daqui partem as soluções para todas as necessidades. É a “polis” por excelência dos tempos atuais. Os Três Poderes da República abrigam as autoridades que falam pelo País inteiro. Quer no Parlamento, quer no Executivo, quer no Judiciário, o Brasil se volta para Brasília como pulmão de sua própria respiração político-administrativa.

Não constitui nosso objetivo, nem caberia aqui e agora, Sr. Presidente, caros Colegas, lembrar episódios parciais do desenvolvimento material de Brasília. Sem embargo, não podemos deixar de mencionar que o Governador Aimê Silveira Lamaison, em recente edição-documentário de prestigioso jornal local, conseguiu oferecer admirável síntese do que se faz pela continuidade da construção de Brasília, que evidentemente não terminou nem terminará, jamais, como organismo social vivo que é.

Os serviços públicos essenciais pouco deixam a desejar e, de acordo com o Plano Piloto, a Capital Federal teria como meta uma população de 500.000 pessoas ao findar o século. Acontece, porém, que o último Censo já atribuiu a Brasília população acima do primeiro milhão de habitantes.

Torna-se evidente a conclusão de que, sem criar distorções, se fazia mister contar com um Administrador de pulso, engenho e larga visão, capaz de manter, no ritmo verdadeiramente imprevisível de crescimento da cidade, o andamento harmônico entre a produção de bens e serviços e a sua demanda, a viabilidade de importação doméstica de produtos mormente industriais, que não serão produzidos aqui, pela mesma limitação imposta pela origem e destinação histórico-constitucional de uma cidade eminentemente administrativa e de governo. Ademais, Brasília prepara-se para aceitar uma população flutuante de nacionais e estrangeiros que aqui acorrem ao fluxo turístico ascendente. O turismo apresenta-se, aliás, como atividade sócio-econômica prioritária de Brasília.

Entre as referências positivas que marcam a fisionomia da Capital podemos dizer que ela é a cidade melhor iluminada do País; que tem no seu bojo magnífico *campus* universitário, desfruta de clima saudável, com o céu de um azul digno de figurar na Bandeira Nacional. Todos os que aqui convivemos já estamos sentindo, e por isso o afirmamos convictamente, que Brasília alcança sua maioria com responsabilidade, saúde, beleza, firme confiança no futuro, porque seu destino está visceralmente ligado ao futuro do próprio País e nós acreditamos no Brasil.

Congratulamo-nos com o Governador Lamaison e toda sua equipe de governo, na verdade congratulamo-nos com todos os brasileiros, de todos os quadrantes, governantes e governados, com os membros das duas Casas do Congresso Nacional, legítimos porta-vozes da comunidade brasileira, com os integrantes da Administração Pública, nos diversos escalões, e, sobretudo, com a população jovem de Brasília, que por feliz coincidência, mas também imperativo social e biológico, constitui sua maioria absoluta.

E, à aniversariante, piamente repetimos, mercê de Deus, para o bem do Brasil — *ad multos annos! (Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma reunião a realizar-se hoje, tendo sido adiada de 18 horas e 30 minutos para as 19 horas, em virtude do depoimento do Sr. Ministro de Estado Mário Andreazza, no plenário da Câmara dos Deputados, sessão essa destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1 e 2, de 1981-CN:

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, no Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3 — CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco;

2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão.

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$

767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981), como voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1—CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 23

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Educação e Cultura.

## 24

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 25

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADERBAL JUREMA NA SESSÃO DE 14-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início as minhas palavras agradecendo a gentileza do nobre Senador Almir Pinto, o que não foi surpresa para mim, porque da terra de José de Alencar só chegam a esta Casa Senadores com esta categoria intelectual e social.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Bondade de V. Exª

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Sr. Presidente, no dia 21 de abril Brasília vai atingir a maioridade, vai completar 21 anos. E nós, que aqui estamos desde 1960 e que fomos, por escolha da Câmara dos Deputados, um dos oradores do Congresso Nacional no primeiro aniversário de Brasília, não podíamos deixar de comparecer a esta tribuna no momento em que a Capital da Esperança, na frase lapidar de André Malraux, completa 21 anos,

para prestar a nossa homenagem aos pioneiros da interiorização da Capital e, sobretudo, acima de tudo, a Juscelino Kubitschek de Oliveira (*Muito bem! Palmas.*)

Sr. Presidente, José Bonifácio de Andrada, em 1823, em plena Constituinte do Império, escrevia:

“Parece muito útil e muito necessário que se edifique uma nova Capital do Império no interior do Brasil, para assento da Corte, da Assembléia Legislativa e dos Tribunais Superiores que a Constituição determinar.”

Diz ainda José Bonifácio de Andrada:

“Esta Capital poderá chamar-se Petrópole ou Brasília.”

E Justifica:

“Como esta cidade deve ficar, quanto possível, equidistante dos limites do Império, tanto em latitude como em longitude, vai-se abrir desse modo, por meio das estradas que devem sair desse centro, como raios para as diversas províncias e suas cidades interiores e marítimas, uma comunicação, e de certo criará, em breve, giro de comércio interno da maior magnitude, vistos a extensão do Império seus diversos climas e produções.”

Temos, ainda, o sonho de Dom Bosco, que não enunciou o nome de Brasília, mas teve a visão antecipada que serviu, sem dúvida, de inspiração ao visionário do século XX, que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem falsa modéstia quero, na oportunidade em que assinalamos do Senado da República para este imenso País mais um aniversário de Brasília, destacar a maioridade civil da Capital da República, como ainda há pouco, um colega do Piauí, sussurava ao meu lado. Aos 15 anos de idade, fazendo o curso secundário no Recife, na cidade de Nabuco, tendo como companheiro de banca escolar, de um lado, o poeta Odorico Tavares, que já se foi e, do outro lado, o físico Mário Schenberg que ainda hoje continua devotado à ciência, no Estado de São Paulo, escrevia eu, num jornalzinho chamado *Liberdade*, publicado em 1º de outubro de 1928, um conto “A descoberta do Impossível”, que começava assim:

“Corre o ano de 1988. A cidade de Brasília, capital da república brasileira está em formação.”

E chamava a atenção para o mês de julho, que dizia eu ser chuvoso e monótono.

Em seguida, em outros jornais, em outros exemplares do mesmo ano e de 1929 — transcritos posteriormente pelo “Correio Brasileiro” em 1961, no primeiro aniversário de Brasília — naqueles jornais de 1929 dizia eu que “construíram a maior pista do mundo (pista de corrida de automóveis) em Brasília, por estar situada no enorme planalto goiano e no lugar mais plano”. Quando Brasília completou o seu primeiro ano de existência, a grande festa que se fez aqui foi uma corrida de automóveis.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador, pelo que estou vendo, pelo que me é dado a observar, V. Exª foi uma espécie de “Júlio Verne” de Brasília. Em 1928 e 1929, V. Exª já estava prevendo o que ia acontecer nesta grande Cidade do Planalto Central que todos nós amamos. V. Exª é, por assim dizer, o brasileiro de coração, o brasileiro que ama esta terra e amou-a, antes que ela existisse, como grande cidade e como centro propulsor de progresso. Ligada a Goiás, este grande Estado do Planalto Central, será, em dias futuros, guardará idêntica relação Rio-São Paulo, em termos de progresso. E, V. Exª acreditou em Brasília. V. Exª foi e é um entusiasta de Brasília e hoje aqui está, comemorando seus 21 anos, mereceria todas as honras do Governo do Distrito Federal que faria muito bem se condecorasse V. Exª

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

Mas, Sr. Presidente, continuando a citar alguns trechos daqueles *contos fantásticos* de 1928 e 1929, dizia eu que o *Diário de Brasília* — nós tivemos, há pouco tempo, um *Diário de Brasília* — de 30 de setembro de 1929, trazia o seguinte tópico, referente ao grande torneio: “A Volta do Mundo”.

“A liga universal aérea, com sede na metrópole brasileira, marcou para 15 de outubro, a partida para grande prova aérea.”

De maneira que, Sr. Presidente, ao completar 21 anos de idade, a imaginação, a memória daquele adolescente das margens do Paraíba do Norte, que estava fazendo a sua formação no Recife, que havia sido aluno de um colégio no interior da Paraíba e que ainda lá encontrou os traços da passagem do ro-

mancista José Lins do Rêgo, o "Doidinho", que depois imortalizou esta época em romance com esse nome, lá no Recife, estudando num colégio, que homenageava o grande sanitarista brasileiro, no Ginásio Oswaldo Cruz, nós mantínhamos este jornal. Era um jornal sustentado, mantido e dirigido por estudantes. Éramos dez estudantes, alguns deles citei ainda há pouco, mas não posso esquecer o nome do meu irmão, que participou da vinda da Capital do Rio de Janeiro para Brasília e que também foi colaborador desse jornal, o ex-Ministro de Estado, Abelardo Jurema.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Aderbal Jurema?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — Nobre Senador Aderbal Jurema, desejava, ouvindo atentamente, como me encontro, o seu discurso, associar-me a esta homenagem que é tributada, por seu intermédio, à Cidade de Brasília que, no próximo dia 21 de abril, atingirá a sua maioridade. E, no repassar desses fatos, vemos que aquele jovem talentoso e brilhante, que sentia aflorar, em 1º de outubro de 1928, todas as suas qualidades intelectuais que se cristalizaram, ao longo de sua vida, como educador e como parlamentar, aquele jovem talentoso que escrevera *A Descoberta do Impossível* é exatamente a ele que se comete, na tarde de hoje, essa tarefa da maior relevância, qual a de registrar, nos Anais do Senado Federal, a maioridade de uma cidade, que se tornou realidade, graças à obstinação, à pertinácia, ao ardor e ao patriotismo de um grande brasileiro que foi Juscelino Kubitschek. Portanto, as nossas homenagens a Brasília, neste aparte, ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço às generosas palavras da intervenção do Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Henrique Santillo* (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Vou interromper o meu pronunciamento para ouvir a voz de Goiás, que foi quem elegeu Juscelino Kubitschek de Oliveira Senador da República.

*O Sr. Henrique Santillo* (PMDB — GO) — Com muito orgulho, estou certo disso eminente Senador Aderbal Jurema. Um preto de gratidão e de reconhecimento pelo que muito fez ao País este grande brasileiro. Mas, queria também associar-me a V. Ex<sup>a</sup> no registro desta data e, ao mesmo tempo, deixar bem claro que, sem dúvida alguma, Brasília simboliza aquilo que o brasileiro pode fazer, no caso, representado pela direção firme de um grande visionário, como disse V. Ex<sup>a</sup>, e eu diria grande visionário em termos estratégicos, mas bastante prático na aplicação tática de suas idéias.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Permita-me uma ligeira intervenção? Na minha convivência política, poucos homens me surpreenderam com a rapidez com que passava do pensamento para a ação: Juscelino Kubitschek.

*O Sr. Henrique Santillo* (PMDB — GO) — Perfeito. O que não é fácil, como todos nós sabemos, para as ações humanas. Mas quando Brasília completa, eminente Senador, aos 21 anos, a sua maioridade civil como disse V. Ex<sup>a</sup> seria interessante também, rapidamente, falarmos algo a respeito dos que vivem em Brasília, quase 1 milhão e 500 mil brasileiros, espalhados hoje não só no Plano Piloto, mas principalmente pelas cidades-satélites, núcleos habitacionais fora do Plano Piloto, diria espalhando-se por Goiás em várias cidades, que sofrem a influência direta de Brasília, e principalmente, nobre Senador, constituídas por uma população que hoje anseia pela participação política e por maior participação na vida do País. A mim me parece um direito que não pode ser adiado, o seu reconhecimento pelo Congresso Nacional. Gostaria que, nesta oportunidade, já que V. Ex<sup>a</sup> tão bem registra essa data, me permitisse inserir, rapidamente, em seu brilhante discurso mais essa reivindicação de Brasília: que nós possamos, aqui, decidir, livremente, nos próximos meses, quanto a representação política de Brasília nas duas Casas do Congresso Nacional, não apenas no Senado Federal, mas também, na Câmara dos Deputados. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Eu é que agradeço a intervenção eminentemente política de V. Ex<sup>a</sup>

E com prazer concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Como representante da primeira Capital do País, fico feliz em poder participar com este aparte do pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo hoje, para registrar mais um aniversário da nossa Capital. V. Ex<sup>a</sup> teve a antevisão do que seria Brasília no futuro. E como nós estamos a completar apenas 21 anos de Brasília, permito-me um instante de jovialidade; para trazer ao conhecimento público uma sextilha do nosso companheiro, Senador Almir Pinto, que tantas vezes nos delicia, aqui, no

anonimato das nossas conversas com sextilhas a respeito de assuntos que são travados nesta Casa. Esta refere-se a V. Ex<sup>a</sup>:

O Senador Aderbal Jurema  
por não usar óculos fosco  
enxergou seria Brasília  
a visão de Dom Bosco,  
justo dar-lhe a medalha,  
e o nome de Aderbal, Aderbosco.

Esta é a sextilha do nosso companheiro Almir Pinto.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — BA) — Agradeço a intervenção eloqüente, espirituosa, do Senador da Bahia, da terra de Castro Alves, Ruy Barbosa, Jorge Amado e Juracy Magalhães.

E, Sr. Presidente, continuando as minhas considerações, que são intencionalmente dirigidas à História, para que nós possamos dizer que, hoje, a geração de parlamentares que aqui se encontra, não desconhece o esforço, a pertinácia e a inteligência daqueles que ajudaram Juscelino Kubitschek de Oliveira a construir Brasília, Brasília que chegou ao meu conhecimento, aos 15 anos, através da Constituição de 1891 onde já assinalava que a Capital futura do Brasil deveria ser no interior, no planalto goiano. E foi sob aquela inspiração que escrevi os contos que, ainda há pouco, li trechos neste plenário. Quero, aqui, confessar emocionado um pequeno incidente: quando, debruçado sobre uma máquina Remington, escrevia o primeiro conto, meu pai, juiz de Direito na Paraíba, da Paraíba do Norte, advogando no Recife para poder educar seus filhos — porque naquela época o juiz de Direito nos idos de 1925, 26 e 27 ganhava menos de 400 mil réis — ...

*O Sr. Henrique Santillo* (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Pois não, Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo* (PMDB — GO) — Eu li o conto de V. Ex<sup>a</sup> e fiquei maravilhado com a sua antevisão. Gostaria de deixar registrado também o seguinte, que isso é muito bom: à medida em que V. Ex<sup>a</sup>, jovem adolescente, acreditava também, já em 1928, na possibilidade dos brasileiros, através de uma tecnologia — não diferente da tecnologia universal, porque isso não existe — absorvendo a experiência humana, de toda a humanidade, de conhecimento de toda a humanidade, pudessem, ao invés de um desenvolvimento dependente do capital estrangeiro e da tecnologia fabricada e produzida nos países desenvolvidos, os brasileiros pudessem também fazê-la no País, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu a um telefone especial, supermoderno e inventado por um brasileiro de um Estado que não me lembro bem qual seja.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Aliás V. Ex<sup>a</sup> tocou no assunto: os contos todos têm um caráter eminentemente nacionalista de desenvolvimento. No primeiro conto eu atribuo a um brasileiro a "Descoberta do Impossível" — o motocontínuo, pois naquela época nem Julio Verne havia escrito o sobre isso. E nos outros dois contos descrevo uma corrida de automóveis, com um automóvel fabricado em Brasília, montado em Brasília, e também um avião brasileiro, fabricado em São Paulo.

Sr. Presidente, debruçado sobre uma máquina de escrever, começava o conto falando na nova Capital, situada no planalto goiano, com o nome de Brasília.

Meu velho pai, um homem muito equilibrado e prudente, bateu no meu ombro e me disse: "Você está cometendo um engano. O nome da nova Capital, no dia que a construírem, tenho a impressão de que vai ser Santa Cruz ou Vera Cruz".

Eu não conhecia a declaração de José Bonifácio feita aos constituintes de 1823, em que ele falava em Brasília ou Petrópolis. Vim conhecer muito depois. Mas, na hora, reagi e disse: Papai, o nome da nova Capital vai ser este, porque o Brasil terá uma Capital com o nome feminino de Brasília.

Foi assim que esses contos se anteciparam e que, hoje, apenas servem de incentivo para que todos nós possamos de fato honrar a visão de Dom Bosco, a predição de José Bonifácio e a antecipação de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Eu coloquei Brasília para 1989 e Juscelino antecipou-se, em quase 30 anos, à previsão do menino brejeiro das margens do Paraíba.

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muita honra.

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Senhor Aderbal Jurema, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta à nossa jovem Capital, quando ela vai atingir a sua maioridade, vai completar seus 21 anos de idade. Os homens inteligentes, os homens privilegiados, eu diria mesmo os predestinados — e V. Ex<sup>a</sup> se inclui entre eles — enxergam à distância, contemplam, não o ambiente em que vivem o seu presente, mas enxergam o

seu porvir. É o que ocorreu com V. Exª em plena juventude. V. Exª, escrevendo uma composição ainda cursando o período secundário, V. Exª já entevia que este País teria que sair da orla marítima. O País, tendo saído de Salvador para o Rio de Janeiro, ele tinha que se voltar para ter, realmente, a sua Capital no centro geográfico, a fim de se tornar equidistante das diversas unidades da Federação brasileira. V. Exª anteviu, V. Exª teve a felicidade de prever e até de denominar, há quantos anos, sem que soubesse que o Patriarca da Independência já tinha realmente admitido que a futura Capital do Brasil se chamaria Brasília. Isto revela a inteligência de V. Exª, comprova cada vez mais a sua antevisão, a antevisão do futuro, que é uma característica dos pró-homens, dos homens que são predestinados ao exercício da vida pública e de grande atividades dentro da sua pátria. Cumprimento V. Exª; evoco a figura de Juscelino Kubitschek de Oliveira, como o realizador deste sonho e aqui, ao lado do meu colega Almir Pinto — nós dirigíamos naquela época o Movimento Municipalista Brasileiro — presidia, eu, a Associação Brasileira de Municípios e Almir era o meu cireneu, era o meu companheiro, era o meu vice-presidente. E nós apoiamos o Governo Federal, e nós, os municipalistas, incentivamos o Governo, porque, sabendo de antemão que o preço seria caro, e efetivamente pagamos um alto preço para ter uma nova Capital, mas sem dúvida alguma foi um passo gigantesco de consolidação deste País contínuo que, hoje, tem a sua Capital definitivamente concretizada, idealizada, realizada por Juscelino e consolidada pelo Governo da Revolução. Hoje nós estamos, praticamente, equidistantes de todas as regiões do País. Parabéns a V. Exª Levo as minhas homenagens ao governador do Distrito Federal, Aimé Lamaison, que vai ter o privilégio de presidir as comemorações da maioridade desta cidade, exatamente no próximo 21 de abril. Parabéns, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço ao aparte generoso do Senador Lomanto Júnior, que vem dar espessura municipalista ao meu breve discurso.

Sr. Presidente, concluindo quero, nesta tarde, falando, tenho certeza, em nome do Senado da República, enviar a minha mensagem de congratulações, o meu abraço fraterno de habitante de Brasília há 21 anos, a todos aqueles, operários, trabalhadores nas indústrias, empresários, artistas, jornalistas, escritores em geral, homens dos tribunais, homens das universidades, homens dos esportes, homens da cultura, a todos eles, ao Presidente João Baptista Figueiredo, que tão lhanamente recebeu D. Sarah Kubitschek de Oliveira e que emprestou a essa grande mulher brasileira a sua solidariedade, para que pudesse erguer no coração da Capital um monumento em memória do seu fundador, monumento a que todos nós nos associamos e ao Governador Aimé Lamaison.

Na maioria de Brasília, temos que reverenciar todos aqueles que concorreram para esta obra grandiosa e, sobretudo, não esquecer aquele mineiro-goiano — esta é a homenagem que presto ao povo de Goiás que o elegeu — aquele mineiro-goiano que é, sem dúvida, o grande nome do século XX na História Política do Brasil. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**ATA DA 32ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1981**  
(Publicada no DCN (Seção II) de 9-4-81)

**RETIFICAÇÕES**

No Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1981, que veda a participação do Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos nas campanhas eleitorais:

Na página 917, 2ª coluna, no art. 1º, *caput*:

Onde se lê:

...de qualquer manifestação de político-partidária nos...

Leia-se:

...de qualquer manifestação político-partidária nos...

No mesmo projeto, página e coluna, em seu art. 2º, letra "f":

Onde se lê:

f) permitir que os órgãos integrantes da administração pública, direta ou indiretamente, das...

Leia-se:

f) permitir que os órgãos integrantes da administração pública, direta ou indireta, das ...

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 39, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

— Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT, pelo prazo determinado de um (01) ano, José de Oliveira Andrade, com o salário mensal de Cr\$ 13.204,00, para prestação de serviços de sua especialidade, junto ao Gabinete da Senadora Eunice Michiles.

Senado Federal, 20 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF**

**Ata da 55ª Reunião**

Às dezessete horas do dia três de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum, no Gabinete do Senhor Diretor Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Jorge Kalume, presentes os Conselheiros Aiman Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente também o Diretor Executivo do CEGRAF, Senhor Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo referente à Tomada de Preços nº 04/81, cujo relator foi o Conselheiro Aiman Nogueira da Gama, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente pelo Conselho. A citada Tomada de Preços refere-se à compra de carne bovina e outros derivados, conforme proposta apresentada. Passou-se, em seguida, à discussão de assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada segue assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. — Senador *Jorge Kalume*, Presidente do Conselho do CEGRAF — *Aiman Nogueira da Gama* — *Luiz do Nascimento Monteiro* — *Luciano de Figueiredo Mesquita* — *Sarah Abrahão*.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p style="text-align: center;"><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 032

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado projeto de lei:*

— Projeto de Lei do Senado nº 68/81-DF, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/81 (nº 4.192-A, de 1980 na Casa de origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1981-DF.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 69/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.5 — Comunicações da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

##### 1.2.6 — Requerimento

Nº 69/81, de Srs. Senadores, solicitando que seja realizada sessão especial dia 9 de junho vindouro, para homenagear o 50º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 198/80, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

Encaminhamento à Mesa de requerimento a ser apreciado em sessão secreta.

##### 1.2.9 — Discursos do Expediente

*SENADOR AFFONSO CAMARGO*, como Líder — Necessidade da definição das normas eleitorais que regerão o pleito de 1982.

*SENADOR MARCOS FREIRE*, como Líder — Aduzindo novas considerações sobre o assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

*SENADOR ORESTES QUÊRCIA* — Declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Ministro Jair Soares, a respeito da adoção do seguro-desemprego no País.

*SENADOR ROBERTO SATURNINO* — Considerações sobre projeto de lei do Senado que encaminha à Mesa, alterando dispositivos do Decreto-lei nº 117/67.

##### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.11 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 70/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que altera a redação dos dispositivos que especifica, do Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967.

— Projeto de Lei do Senado nº 71/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

##### 1.2.12 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão permanente.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77- Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (*Apreciação preliminar da constitucionalidade*). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (*Apreciação preliminar da constitucionalidade*). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e

dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duqué (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação do Requerimento nº 69/81, lido no Expediente da presente sessão.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Apresentando projeto de lei que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Resoluções aprovadas no Encontro Intersindical, patrocinado pelos Sindicatos Rurais de Ubá e de Leopoldina — MG.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Encaminhando à Mesa requerimento de informações sobre o Projeto Carajás. Artigo do físico Rogério Cerqueira Leite sobre o processo de desnacionalização da economia brasileira.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1981

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/80 (nº 3.423-B, na origem), que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

##### 2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 72/81, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências.

##### 2.2.3 — Requerimento

Nº 71/81, de autoria do Sr. Nilo Coelho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18/81, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

##### 2.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 69/81, de realização de sessão especial, lido na sessão anterior. **Aprovado**.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/80 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 17/81, que suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/80, do Sr. Senador Lázaro Barboza, acrescentando parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de



1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

**2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/81, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 71/81, lido no Expediente. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18/81, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

**2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Apelo em prol da reconstrução imediata de obras de arte em trecho comum da PI-4 com a BR-135, no Estado do Piauí.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Comentários relativos às atividades desenvolvidas pelo INCRA em 1980.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Solidariedade ao povo armênio ao ensejo do transcurso da data do massacre de 24-4-15.

**SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE** — Dinamização e melhoria das condições de funcionamento da Justiça Federal no Estado de Santa Catarina.

**2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Lázaro Barboza, proferido na sessão de 22-4-81

**4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

**5 — ATAS DE COMISSÕES**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES**

**ATA DA 42ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1981**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E JUTAHY MAGALHÃES**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dall'A — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado projeto de lei:

**MENSAGEM Nº 81, DE 1981**

(Nº 137/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 22 de abril de 1981. — *João Figueiredo*.

E.M. nº 004/81-GAG

Brasília, 25 de fevereiro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente de República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o anexo projeto de lei que dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Na elaboração do texto do projeto acima mencionado tomou-se por paradigma o da Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980, que dispõe sobre a mesma matéria na área federal, dele divergindo apenas nas disposições que se constituem peculiaridades deste Governo.

Informo a Vossa Excelência que, se concretizada a proposição em foco, serão beneficiados cerca de quinhentos servidores ativos, que ainda permanecem no sistema anterior de classificação de cargos, bem como a quatro servidores em disponibilidade remunerada, que tiveram seus cargos declarados desnecessários pela Administração.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo com o projeto de lei ora apresentado, encareço-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — *Aimé Alcibiades Silveira Lamaison*, Governador.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1981-DF**

*Dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.*

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Os servidores da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920 de 19 de setembro de 1973, serão enquadrados, mediante transposição dos cargos ou empregos que ocupavam em 31 de outubro de 1974, observadas as exigências de habilitação profissional, nas mesmas condições em que foram posicionados os servidores de igual situação funcional, no quadro ou tabela de pessoal dos respectivos órgãos e autarquias.

§ 1º No enquadramento a que se refere este artigo, serão aplicados os mesmos critérios classificatórios observados na oportunidade de inclusão dos demais servidores.

§ 2º O enquadramento independe de habilitação em processo seletivo e da existência de claro na lotação.

§ 3º No enquadramento o servidor será colocado em referência a ser determinada mediante aplicação do disposto no art. 5º, do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, consideradas as alterações estruturais ocorridas, durante o mesmo período, na categoria funcional a que passará a pertencer.

Art. 2º Na hipótese de as atribuições inerentes ao cargo ou emprego não guardarem correlação com as das categorias funcionais integrantes dos grupos criados de conformidade com a Lei nº 5.920, de 1973, considerar-se-á, para efeito de indicação dessas categorias, o cargo ou o emprego compatível com as atividades, o nível de responsabilidade e de complexidade e com o grau de escolaridade exigidos para o seu desempenho.

Art. 3º Os funcionários colocados em disponibilidade remunerada, em virtude da extinção ou declaração da desnecessidade do cargo, serão posicionados na categoria funcional do sistema de classificação de cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, correlata com as atribuições inerentes ao cargo em razão do qual passaram à inatividade.

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Lei, não será permitido aos servidores concorrerem, mediante opção, à categoria funcional diversa daquela em que, originariamente, seriam incluídos seus cargos ou empregos.

Art. 5º Os funcionários pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal poderão ser enquadrados, mediante opção, nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos e autarquias a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A opção prevista neste artigo acarretará a mudança do regime de trabalho.

§ 2º Aos funcionários de que trata este artigo aplicar-se-ão, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974.

§ 3º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Após o enquadramento dos servidores, a lotação dos órgãos e autarquias ficará automaticamente reajustada.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto aos efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

*Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, e dá outras providências.*

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

#### *De Provimento em Comissão*

I — Direção e Assessoramento Superiores

#### *De Provimento Efetivo*

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do Distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada, mediante decreto atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro Grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagem.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — *Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid*

## LEI Nº 6.162 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

*Dispõe sobre a integração de funcionários públicos do Distrito Federal nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, e dá outras providências.*

O Presidente da República,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos do Distrito Federal poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A integração prevista neste artigo somente se aplica aos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanentes e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Capítulo V. do Decreto-lei nº 274, de 23 de fevereiro de 1967.

§ 2º A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego correspondente às atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção e respeitada a retribuição que já lhe estiver sendo paga pelo órgão ou entidade.

§ 3º Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário vinha ocupando no regime estatutário.

Art. 2º Ser-á computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que vier a integrar, nos termos do artigo 1º, o quadro de pessoal do órgão relativamente autônomo, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação.

Parágrafo único. A contagem do tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozados cujo direito tenha sido adquirido sob mesmo regime.

Art. 3º O Distrito Federal custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica em favor do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo 1º constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República. — Ernesto Geisel — Armando Falcão — João Paulo dos Reis Velloso — L.G. do Nascimento e Silva.

## DECRETO-LEI Nº 1.462, DE 29 DE ABRIL DE 1976

*Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal e dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976 será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 1973 a IX Faixa Gradual correspondente ao Nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-lei nº 1.361, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

## PARECERES

## PARECERES Nºs 124 E 125, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192-A, de 1980 na Casa de Origem), que "destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências".*

PARECER Nº 124, DE 1981  
Da Comissão de Legislação Social

Relatora: Senadora Eunice Michiles

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, versa sobre a destinação de renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos em favor da Cruz Vermelha Brasileira.

Por iniciativa do Senhor Presidente da República, o projeto chegou àquela Casa nos termos do art. 51 da Constituição, tendo tramitado com êxito em todas as Comissões Técnicas para as quais foi distribuído.

Convém salientar que a Cruz Vermelha Brasileira, beneficiária direta da proposição, é uma sociedade civil de caráter filantrópico, sediada no Rio de Janeiro, fundada em 1908, com base nas Convenções de Genebra, das quais o Brasil é firmatário.

O Governo brasileiro reconhece a Cruz Vermelha Brasileira como entidade de benemerência, autônoma, auxiliar dos poderes públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde, nos termos da referida Convenção Internacional.

Parece-nos desnecessário dar ênfase à importância das atividades da Cruz Vermelha Internacional, universalmente reconhecidas pela obstinação em servir aos necessitados, sem desfalecimento.

Como sociedade filantrópica, a Cruz Vermelha Brasileira, recebe donativos diversos; contribuições de sócios; e subvenções dos cofres públicos. Todavia, ante as crescentes necessidades de seu atendimento, esses recursos, hoje escassos, estão a merecer a compreensão do Governo mediante canalização de novos recursos.

Foi assim pensando, que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso o projeto em causa, visando a realização, anualmente, de 1 (um) Concurso de Prognósticos Esportivos, cuja renda líquida destinar-se-á ao custeio das atividades benemerentes da Cruz Vermelha Brasileira.

Cumpre aduzir ainda, que a Cruz Vermelha Brasileira é integrada por um Órgão Central, sediado na cidade do Rio de Janeiro e treze filiais localizadas nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, e São Paulo, além de filiais municipais.

Assim, resolvemos oferecer emenda visando a sanar lacuna do projeto, dando nova redação ao artigo 2º, determinando equitativa divisão desses recursos ao complexo da Cruz Vermelha existente em todo o País.

À vista do exposto, manifestamos nossa simpatia pela proposição, cujo objetivo assistencial se emolda plenamente à nossa atuação parlamentar, opinando pela aprovação da matéria, com a seguinte emenda, que apresentamos:

## EMENDA Nº 1 — CLS

De-se ao artigo 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta lei, a qual redistribuirá esses recursos equitativamente entre o seu Órgão Central e as filiais estaduais e municipais da Entidade".

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — Raimundo Parente Presidente — Eunice Michiles Relator — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Aloyso Chaves — Gabriel Hermes — Franco Montoro — Jaison Barreto — José Fragelli.

PARECER Nº 125, DE 1981  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Affonso Camargo

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

A proposição é submetida à consideração do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, devidamente acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

"É notório a importância das atividades benemeritas da Cruz Vermelha Internacional e, em especial, da Cruz Vermelha Brasileira, as quais tem por finalidade prevenir e atenuar os sofrimentos com toda a imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, nível social, religião e opinião política.

A Cruz Vermelha Brasileira é uma sociedade civil filantrópica, independente, com personalidade jurídica, sediada no Rio de Janeiro, que vem prestando relevantes serviços à população brasileira desde 1908, tendo sido constituída com base nas Convenções de Genebra, das quais o Brasil é signatário, e nos princípios fundamentais da Cruz Vermelha.

O Governo reconhece a Cruz Vermelha Brasileira como sociedade de socorro voluntário, autônomo, auxiliar dos poderes públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde, conforme as disposições das Convenções de Genebra, sendo a única sociedade Cruz Vermelha autorizada a exercer suas atividades em todo o território brasileiro.

Por ser sociedade filantrópica, os recursos financeiros da Cruz Vermelha Brasileira provêm de: contribuições de seus sócios; donativos de pessoas, empresas e instituições; fundos angariados através de campanhas e subvenções e auxílios dos poderes públicos.

Ocorre, no entanto, que, sempre, esses recursos apresentam-se insuficientes para as reais necessidades da sociedade, dado o rol e o alto custo das suas atividades."

Objetiva o projeto fazer realizar a cada ano (um) Concurso de Prognósticos Esportivos, cuja renda líquida será destinada a custear as atividades filantrópicas da Cruz Vermelha Brasileira.

Na Câmara dos Deputados a matéria obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Tramitando no Senado Federal colheu o projeto parecer da Comissão de Legislação Social pela aprovação, com a Emenda nº 1 - CLS.

Trata-se de providência legal de grande justiça, face aos relevantes serviços a que se dedica a Cruz Vermelha Brasileira, em boa hora proposta pelo Senhor Presidente da República.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — vale destacar que a renda líquida, conforme prevê o § 3º do artigo 1º do projeto, é a resultante da arrecadação do Concurso de Loteria Esportiva deduzidas as parcelas destinadas à Caixa Econômica Federal, e ao pagamento dos prêmios e do imposto de renda.

O repasse à Cruz Vermelha Brasileira será feito diretamente pela Caixa Econômica Federal, segundo estabelece o artigo 2º da proposição.

Na Comissão de Legislação Social, foi proposta pela Relatora, a ilustre Senadora Eunice Michiles, e aprovada pela Comissão, a Emenda nº 1-CLS, que altera o artigo 2º do projeto, para determinar a divisão equitativa dos recursos entre o Órgão Central da entidade e as filiais estaduais e municipais da Cruz Vermelha Brasileira.

A emenda acolhida por aquela ilustre Comissão Técnica nos parece oportuna, na medida em que torna expressa a distribuição equânime dos recursos entre todas as filiais da benemérita entidade existentes no País, em consonância com o regime federativo previsto no art. 25 do Decreto nº 76.077, de 4 de agosto de 1975, que aprovou o Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira.

Nada mais salutar, pois, do que a redistribuição equitativa dos recursos de que trata a lei projetada, para o integral cumprimento da elevada missão da Cruz Vermelha Brasileira.

Em face do exposto somos pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-CLS.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Afonso Camargo*, Relator — *Pedro Simon* — *Teotônio Vilela* — *Lomanto Júnior* — *José Fragelli* — *Roberto Saturnino* — *Martins Filho* — *Mendes Canale*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido consta a Mensagem nº 81/81 (nº137/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1981-DF, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas na primeira delas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do artigo 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1981

**Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 473 da CLT o seguinte inciso VII:

"Art. 473. ....

VII — quando do comparecimento a tribunal, como jurado, parte ou testemunha."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A CLT no artigo 473 estabelece várias situações em que o empregado pode deixar de comparecer ao trabalho.

Nenhuma referência faz a legislação sobre a situação em que o empregado tem que comparecer aos tribunais, para ser parte ou testemunha ou ainda, jurado.

Nada mais justo que seja garantido ao empregado na situação acima citada, a ausência ao emprego sem prejuízo de vencimento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Orestes Quêrcia*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1 DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.

VI — No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

*(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Ofício nº 071/81 Brasília, 23 de abril de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Ralph Biasi foi indicado por esta liderança para substituir o Deputado Mário Hato na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99, de 1980, que "dá nova redação ao item VI, do artigo 13, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odaírc Klein*, Líder do PMDB.

Ofício nº 072/81 Brasília, 23 de abril de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Mario Moreira foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Celso Peçanha na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1981, (CN), que "fixa os valores de vencimento ou salário do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odaírc Klein*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 69, DE 1981

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em nove (9) de junho seja realizada sessão especial para homenagear o 50º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1981. — *Jorge Kalume* — *Lourival Baptista* — *Nilo Coelho* — *Laélia de Alcântara* — *José Fragelli* — *Humberto Lucena*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do art. 279, I, "b", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento.

mento, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, que torna obrigatória a colocação de balanças à disposição dos compradores nos estabelecimentos comerciais que vendem gêneros alimentícios.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Foi encaminhado à Mesa requerimento que, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, deverá ser apreciado em sessão secreta.

A Presidência acolhe a proposição, solicitando aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser cumprido o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 14 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 15 horas e 10 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A sessão volta a ser pública.

Há oradores inscritos.

*O Sr. Affonso Camargo* (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Affonso Camargo, como Líder.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendemos, neste momento, continuar a abordagem do tema da urgência que se faz necessária para a definição daquilo que se chama de regras de acesso ao poder, e que implica na Lei dos Partidos Políticos e na Lei Eleitoral. Isto porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é notório — e a Nação já acompanha este fato — que as oposições aqui, nesta Casa, os membros do PMDB e do PP, estão marcando o seu protesto contra a indefinição das regras do jogo eleitoral, por uma obstrução que se faz mediante pedidos de verificação de votação do Ordem do Dia.

Nós gostaríamos, hoje, novamente, de explicitar realmente a posição do Partido Popular — e acredito que seja, também, a do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. A nossa disposição é uma disposição de diálogo, os pronunciamentos feitos pelas Lideranças da Oposição nesta Casa o foram no sentido de uma disponibilidade para o diálogo sério, construtivo e que tivesse como objetivo os interesses do País, e a esse diálogo nós continuamos abertos.

Ainda ontem, e todos os jornais do País publicaram, o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, e o Senador Tancredo Neves, Presidente do nosso partido, procuraram o Senador José Sarney, Presidente do partido do Governo, o PDS, para levar a S. Ex<sup>a</sup> as preocupações dos partidos de Oposição concernentes a essa indefinição que permanece com relação às regras de acesso ao poder, a Lei Eleitoral e a Lei Partidária.

Continua como item I da Ordem do Dia o projeto do Senador Humberto Lucena que procurou, apenas, explicitar e definir aquilo que seriam as coligações partidárias e também colocar a posição do seu partido com relação à sublegenda. E foi — à Casa sabe disso — exatamente com relação à forma com que tramitou esse projeto na Casa que se criou um clima de total inconfiabilidade, eu acredito, Sr. Presidente uma inconfiabilidade que nós deveríamos exterminar, acabar com ela, de que esse diálogo proposto não vem baseado na sua premissa fundamental, na premissa fundamental de qualquer diálogo, que é o clima de confiabilidade. Um diálogo, para dar resultado, para ser eficaz, precisa desse clima. E ontem era colocado ao Presidente do Partido Democrático Social exatamente esta posição, de que hoje — e esta é uma realidade — na Liderança da Oposição há desconfiança. Desconfiança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aumenta na medida em que porta-vozes autorizados do Palácio do Planalto já disseram, há poucos dias, que o problema da reforma eleitoral será da responsabilidade do PDS. E preocupação, Sr. Presidente, porque, normalmente, quando as medidas são positivas, são identificadas com a opinião pública, o Governo tem procurado, até hoje, transferir para o seu partido e procura tomar a iniciativa dessas medidas. Isso é histórico nos últimos anos. Mas quando o Governo transfere para o seu partido, como transferiu a prorrogação dos mandatos municipais, é porque pode não se estar pensando em decisões de interesse da opinião pública brasileira.

A colocação que nós queríamos fixar hoje ao Sr. Líder do PDS, ao Senador Aloysio Chaves, que é o Presidente da Comissão do seu partido que estuda a reforma eleitoral, é que não podemos concordar com esses prazos que estão anunciados, porque não podemos aceitar, inclusive, que todos os temas tenham que ser resolvidos no mesmo prazo. Vou exemplificar concretamente. Com relação às eleições propriamente ditas, por exemplo, se serão realizadas no mesmo dia, ou em dias diferentes, se serão realizadas com uma cabine ou com duas cabines de votação, é um assunto para o qual deverá haver audiência da Justiça Eleitoral e é um problema que vai ocorrer no dia 15 de no-

vembro de 1982. É um problema que poderemos aceitar, tranquilamente, que seja decidido dentro desse cronograma do PDS que será decidido até o final do ano. Outro exemplo: se vai haver vinculação de voto entre deputado federal e deputado estadual ou não vai haver. Também é um assunto que pode ser decidido até o final do ano.

Agora eu pediria a atenção do Senador Aloysio Chaves, que é o Presidente dessa Comissão e é um homem que nós respeitamos, para o fato de que há assuntos que interferem na própria programação do partido com relação a candidaturas. Exatamente esses dois pontos que estão colocados no projeto do Senador Humberto Lucena, coligação e sublegenda, interferem profundamente nas decisões partidárias. Há lideranças que estão aguardando isso para saber se vão disputar um cargo de deputado federal, ou vão disputar um cargo de senador, ou vão disputar um cargo de governador. E isso não se fará no dia 15 de novembro de 1982, são decisões que vão ter que ser tomadas nas convenções e nós já estamos praticamente a um ano da realização das convenções. As convenções normalmente vão ser realizadas em maio, junho e julho do ano que vem. Então, esta é a posição que nós gostaríamos, racionalmente, de colocar ao PDS.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR) — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em racionalmente, é incrível, Senador, mas é incrível mesmo, que dois presidentes de partidos se desloquem ao gabinete do Presidente do PDS e V. Ex<sup>a</sup> hoje como líder ocupe a tribuna do Senado para tratar desse assunto. Praticamente nós estamos lamuriando, solicitando do Governo as regras eleitorais para as eleições de 1982. Por demais lamentável, caríssimo Líder do Partido Popular, Senador Affonso Camargo, o que se depende hoje da leitura dos jornais, que dois presidentes de partidos da Oposição foram ao gabinete do Senador José Sarney e S. Ex<sup>a</sup> disse que também está preocupado em definir as regras eleitorais, ele, o Senador José Sarney está preocupado em definir as regras eleitorais, mas o Líder do Governo, nesta Casa, se mantém na sua quietude, nesse silêncio misterioso em relação às regras eleitorais. Se o presidente do partido do Governo não sabe, se o Líder do Governo nesta Casa não fala — quando nos referimos ao líder o fazemos sempre respeitosamente — quem é que sabe? Qual o papel do Congresso Nacional neste instante? Nós estamos dependendo de quem? Quem é que determina isto? Na economia nós não temos a mínima influência. Na ordem social, nenhuma. Na legislação eleitoral, parece, também não teremos influência. Então, o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup>, prestando-lhe assim uma solidariedade, é também para lamentar que estejamos neste instante praticamente quase que chorando, pedindo a alguém, esse alguém indefinido, pelas regras eleitorais deste País. É lamentável sob todos os aspectos.

*O Sr. Nilo Coelho* (PDS — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR) — Com muito prazer.

*O Sr. Nilo Coelho* (PDS — PE) — O Presidente José Sarney, na conversa que manteve ontem com o Senador Tancredo Neves e com o Deputado Ulysses Guimarães, presidentes do PP e do PMDB, respectivamente, foi claro, externando a grande preocupação do PDS com todos os temas que estavam sendo discutidos na reunião. Não há imobilismo nenhum por parte do PDS. Quero manifestar a V. Ex<sup>a</sup> que passamos a manhã inteira, os líderes, o Presidente José Sarney e toda a cúpula do PDS, discutindo e estamos convocando todos os diretórios regionais para sugestões, que não podem ser tomadas também de improviso. São assuntos de que se deve fazer uma média de opinião. Ninguém está imobilizado neste assunto, que consulta sobre modo ao PDS, que é majoritário, ainda, neste País. E nós temos pressa nesta solução. Ninguém está imobilizado neste programa. Agora, nós não estamos é todo o dia na cantilena de que vamos fazer uma reforma, porque a Nação sabe que nós precisamos realizar esta reforma. A Nação inteira sabe disso. Mas vamos fazer com prudência, não vamos fazer de maneira apressada, disso pode ter certeza não obstante, todos temos pressa, porque se tem necessidade de informar ao eleitorado e sabemos que essa informação não será dada no dia 15 de novembro de 1982.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é esclarecedor e, inclusive, contribui para que nós possamos continuar a tese que queremos colocar fundamentalmente a V. Ex<sup>a</sup>, que é o Líder do Governo.

Evidentemente essa lei deve ser feita com prudência, na oportunidade e com oportunidade. Então, a discussão que queremos colocar hoje para a Bancada da Maioria é a oportunidade. Isso foi colocado para o Presidente do PDS, Senador José Sarney. Inclusive, tive a alegria de participar de uma farta conversa; estava presente e colocamos exatamente este problema de oportunidade, racionalmente.

Um assunto, por exemplo, que se discute hoje, do voto obrigatório ou do voto voluntário. Ninguém vai deixar de ser candidato, ninguém vai mudar o cargo para o qual vai se candidatar por efeito de o voto ser obrigatório ou voluntário.

Então, queremos colocar o problema naquilo que influencia na programação dos partidos políticos, inclusive do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, e temas que não são complexos, são temas de decisão. Coligação. Ou não tem coligação, ou tem, como hoje pode ter em eleições majoritárias, ou teria coligações mais amplas. Sublegenda. Ou não tem sublegenda, que é o desejo das oposições, ou tem sublegenda só em alguns planos, ou tem em todos os planos. Então, é um problema só de decisão.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Eu gostaria de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> no que tange a esta cantilena, como disse o nobre Líder da Maioria. É uma cantilena, vamos dizer, uma palavra diária, cotidiana, uma questão que está sendo levantada com muita propriedade, com muita oportunidade. Há necessidade real de se definir as regras do jogo. O Ministro da Justiça disse, recentemente, que ainda não chegou a hora de se discutir a questão; hoje, o nobre Líder do Governo disse que já está sendo discutida a questão; dias atrás, o próprio Líder havia anunciado que em alguns dias iria definir as grandes diretrizes da reforma, para poder evitar a obstaculização da Ordem do Dia, aqui no Senado; agora, S. Ex<sup>a</sup> disse que não tem muita pressa. O fato é que todos nós entendemos que esta questão deve ser analisada devagar, com cuidado, evidentemente, mas deve ser iniciada o trabalho de análise dessa questão. Na realidade, o que avulta à sensibilidade de quem quer que seja, no que diz respeito à esta questão, por parte do Governo, é que o Governo está segurando, essa é a grande realidade. A Oposição, como V. Ex<sup>a</sup> faz e como todos nós temos feito, deve realmente falar diariamente, participar da cantilena e exigir que o Governo defina a sua posição o mais rápido possível. Evidentemente, as questões serão analisadas devagar, serão analisadas com cuidado, como só ia acontecer, como deve acontecer, aqui no Senado e no Congresso. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Gostaria só, Senador Aloysio Chaves, para que seu aparte possa contribuir mais ainda para a nossa preocupação, de colocar esse aspecto de que a oportunidade mais conveniente para os diversos temas não é o mesmo dia. Nós estamos colocando para reflexão o Partido do Governo que essas decisões podem ser tomadas por etapas. Há assuntos que são mais urgentes e assuntos que são menos urgentes. É este o problema. E nós colocamos como assuntos urgentes todos aqueles que têm uma influência profunda e definitiva nas eleições majoritárias estaduais, aqueles que influenciam a eleição de governador e senador, se há coligações, se há sublegendas, se há vinculação de votos nas eleições majoritárias. Parece-me que isso é imprescindível para que os partidos, inclusive o de V. Ex<sup>a</sup>, possam conduzir a sua programação de candidaturas, que é um assunto que tem que ser desenvolvido desde já, porque as convenções serão feitas no primeiro semestre do ano que vem.

Ouçó o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Affonso Camargo, a referência que fez ao meu nome, o que muito me honra. Pode ter certeza V. Ex<sup>a</sup> de que a minha preocupação, como a dos demais colegas que integram a Comissão do PDS, é buscar uma solução global para esse problema, no mais curto espaço de tempo possível. A primeira demonstração nós a demos quando a Comissão se reuniu e tomou como referência, para contar o prazo de cento e oitenta dias que o Partido lhe deu a data em que foi tomada pela Comissão Executiva Nacional essa deliberação, 15 de janeiro de 1981, se não estou equivocado, em pleno período de recesso. A Comissão, reunida em março, instalada em março, tomou como data de referência 15 de janeiro para fixar logo um termo final para seus trabalhos. O prazo não implica que a Comissão deva esgotar necessariamente, se ela pode ultimar seus trabalhos antes do término desse período de 180 dias. Mas ela estabeleceu uma metodologia de trabalho, como é normal, indispensável para abordar matéria tão complexa, que envolve numerosos institutos de Direito Eleitoral e também normas e regras que estão na Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Se V. Ex<sup>a</sup> passar uma vista rápida pelo que *O Globo* publicou no dia 12, sob o título "A reforma eleitoral na versão de cada Partido", verificará que há um elenco de medidas que exigem um exame completo do Código Eleitoral, da Legislação superveniente ao Código Eleitoral, da Legislação Partidária, inclusive para definir essas prioridades que V. Ex<sup>a</sup> acaba de assinalar. E, de conformidade com essa metodologia, a Comissão tomou a decisão de ouvir a

Bancada do PDS no Senado e na Câmara Federal — essa medida me parece imprescindível — como também determinou que fossem ouvidos os diretores estaduais, num prazo que termina no dia 30 de abril, para prosseguir nos estudos que estão sendo feitos por três subcomissões em que se dobrou a comissão principal. O PDS não está protelando, o PDS não está ganhando tempo; pelo contrário, o PDS saiu na frente dos demais partidos políticos a respeito desse assunto, tanto assim que só agora, recentemente, foi imitado pelo PMDB, que constituiu uma comissão interna para estudar a legislação eleitoral e imitado pelo PP, que constituiu comissão semelhante. Portanto, o PDS não está submetendo essa matéria a nenhuma protelação, não há esse intuito. Agora, o ritmo dos nossos trabalhos, o cronograma fixado pela comissão, este não será evidentemente ditado pela Oposição. Com o maior apreço, com o maior respeito que tenhamos a V. Ex<sup>a</sup>s, integrantes dos diferentes partidos, V. Ex<sup>a</sup> no PP, o PMDB e os demais partidos vão examinar a matéria e apresentar as suas sugestões. E vão talvez, obedecer a essa escala de prioridade. Temos, pois, muito interesse em ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, a colocação que fez a respeito desse problema eleitoral do dia 15 de novembro, que pode ser definido depois dos demais, mas que é também importante, porque, se nós admitirmos ou não voto distrital, se nós admitirmos ou não sublegendas, se nós admitirmos ou não coligação, as decisões poderão ser acertadas, mas a eleição poderá ser destruída se o processo eleitoral, o mecanismo estabelecido para o dia 15 de novembro não for adequado. Fique certo, eminente Senador Affonso Camargo, que este é o propósito que anima a comissão, e nós encontraremos um caminho comum para percorrer, a fim de atingir este objetivo, porque o propósito do PDS como do. Jamais partidos é fazer a revisão da legislação, de modo a contribuir para a consolidação do processo de abertura política neste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Lastimo informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo esgotou, e há 16 oradores incritos.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> o obséquio de abreviar a composição.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu estava na fila à espera de um aparte.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Peço que V. Ex<sup>a</sup> seja breve, a fim de colaborarmos com a Mesa.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, acho que V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito oportuno em insistir na tese que é de toda a Oposição brasileira, no sentido de abreviarmos ao máximo as definições dessas regras eleitorais para 1982. O que quero acentuar é que há uma diferença muito grande entre a comissão que foi designada pelo PDS e a que foi designada, por exemplo, pelo PMDB, da qual faço parte. Enquanto a primeira marcou um prazo de seis meses para os seus trabalhos, nós já estamos, praticamente, concluindo os nossos, em menos de um mês, nobre Senador. Acho que essa matéria é uma matéria muito simples, muito singela. O que é preciso é o poder de decisão, isto sim, de cada Partido. E, V. Ex<sup>a</sup> solicita muito bem quando coloca as prioridades. Basta que sejam definidos, pelo menos, três pontos fundamentais para tranquilizar a opinião pública, de um modo geral, sobre o pleito de 82: coligação, as sublegendas e vinculação ou não dos votos. Esses são os três pontos. O resto é detalhe que poderá esperar até meados do próximo ano, sem nenhuma dificuldade.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Termina, Sr. Presidente, não sem antes registrar que o nobre Senador Aloysio Chaves, por ser, também, um mortal, cometeu um terrível engano: o Partido Popular fez a sua comissão no ano passado e, fruto da nossa Comissão, há uma proposta de emenda que já define a posição do Partido Popular com relação a esse problema fundamental da reforma eleitoral.

Sr. Presidente, terminando, nós deixamos aqui essa nossa preocupação e quase que um apelo para que a Maioria estude a possibilidade de examinarmos, e acredito que teremos que fazer isto, a Maioria vai chegar a esta conclusão, por etapas. Não é possível vincular temas, todos eles da reforma eleitoral, muitas vezes diversos, em termos de oportunidade, de prazo e de urgência e fazer com que todos eles tenham que ser definidos ao mesmo tempo.

E o registro final que nós fazemos, na expectativa de que a Maioria procure desenvolver os seus trabalhos, definindo por etapas as regras do jogo eleitoral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Conceito a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder do PMDB.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais noticiaram, nos últimos dias, declarações do Ministro Jair Soares, segundo as quais o Governo não pensa na questão do seguro-desemprego. Nós estamos assistindo, Sr. Presidente, ao drama dos empregados na Volkswagen do Brasil, lá no ABC. Temos ouvido, inclusive aqui no Senado, denúncias, notícias de desemprego em grande quantidade em todos os Estados da Federação.

No mínimo a declaração do Sr. Ministro é inoportuna, quando diz que o Governo não pensa em realizar, em efetivar aquilo que é preceito constitucional, porque o artigo 165 da Constituição estabelece que haverá o seguro-desemprego no Brasil.

Sr. Presidente, o motivo desta nossa comunicação é, em primeiro lugar, porque nós temos um projeto de lei tramitando nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, instituindo, de acordo com a Constituição, o salário-desemprego no Brasil e, neste sentido, vimos fazer um apelo ao Senador Almir Pinto, que está com esse processo há muito tempo na Comissão de Constituição e Justiça, para que dê o parecer o mais rápido possível, para que esta Casa possa analisar tanto o nosso projeto como projetos outros que existem em tramitação no Senado da República.

Em segundo lugar, lamentamos que o Ministro Jair Soares, que, tem sido um Ministro trabalhador, eficiente, tenha feito uma declaração como essa. Disse ele que existem comissões nos diversos Ministérios estudando essa questão, mas que o Governo não pensa, agora, na instituição do salário-desemprego.

Vimos então, Sr. Presidente, lamentar as declarações do Ministro, e solicitar empenho da Comissão de Constituição e Justiça e do Senado no sentido de analisar nosso projeto que institui o salário-desemprego no Brasil, o mais rápido possível. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para uma comunicação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema da energia, por razões óbvias, deve merecer de nossa parte o melhor de nossas atenções. E pelas mesmas razões óbvias, dada a ligação existente entre ambas as questões, o tema da economia dos transportes também deve estar presente nas nossas preocupações com grande destaque.

Em contato com empresários do setor de transporte rodoviário de cargas, tenho recolhido a opinião sensata segundo a qual a chamada "Lei da Balança", a lei que impõe limites de carga por eixo nos caminhões que trafegam nas nossas estradas, está fora da nova realidade brasileira, conformada pelos novos preços dos combustíveis líquidos do País.

Assim, Sr. Presidente, depois de estudar o assunto, de colher informações em diversos setores, elaborei um projeto de lei à luz desta nova realidade que pede, a nosso ver, um novo balanço entre a economia de combustíveis e a economia de conservação de estradas, projeto de lei que ora apresento à Casa, elevando ligeiramente os limites de carga, por eixo, permissíveis para o tráfego de caminhões nas nossas estradas.

*Justificação*

Em conformidade com as disposições consubstanciadas no Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967, o limite máximo de carga bruta transmitida por eixo isolado às superfícies das vias públicas é de dez toneladas.

Esse limite máximo, no entanto, segundo técnicos e empresários do transporte rodoviário de carga, reunidos em recente Fórum de Debates, foi determinado fora de pesquisas técnicas, podendo ser superior, como na Europa, onde ficou comprovado que a capacidade de treze toneladas por eixo é mais econômica em termos de combustível, peças e equipamentos, pneus e estradas.

Ora, vivemos um momento de acentuada crise econômica, sendo vital para o País que se poupe o consumo dos derivados do petróleo, objetivo no qual se insere o aumento do limite de tonelage por eixo isolado, nos caminhões que trafegam pelas rodovias brasileiras.

Em verdade, como foi comprovado na Europa, o limite de até treze toneladas por eixo não compromete o leito das estradas de rodagem, implicando em apreciável economia de combustível, pneus e demais implementos dos veículos automotores.

Nesse contexto, deve, a nosso ver, ser aumentado o limite máximo de tonelage por eixo isolado, previsto no Decreto-lei nº 117/67, de dez para doze toneladas — uma a menos do que a permitida na Europa — o que ensejará apreciável economia de combustível.

E esse o anelo desta proposição que prevê, para os fins colimados, as necessárias alterações no texto do Decreto-lei nº 117/67.

Em se tratando de medida destinada à economia de derivados de petróleo, que repercutirá favoravelmente na economia nacional, permitindo, ainda, uma agilização no nosso sistema de transportes rodoviários de cargas, temos convicção de que merecerá a aprovação de nossos ilustres Pares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redações finais da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 e do Projeto de Resolução nº 17, de 1981; e do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1981**

*Altera a redação dos dispositivos que especifica, do Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967.*

O Congresso Nacional decreta:

O art. 2º do Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. São fixados os seguintes limites máximos de carga bruta transmitida por eixo às superfícies das vias públicas:

- a) 12 (doze) toneladas por eixo isolado;
- b) 17 (dezoito) toneladas por conjunto de dois eixos *tandem*, quando for de 1,20m a 1,34m a distância entre os dois planos verticais paralelos que contêm os centros das rodas;
- c) 18 (dezoito) toneladas por conjunto de dois eixos em *tandem*, quando a distância entre os dois planos verticais paralelos que contêm os centros das rodas for superior a 1,34m e inferior ou igual a 2,39m;
- d) quando a distância entre os dois planos verticais paralelos que contêm os centros das rodas for superior a 2,39m, cada eixo, isoladamente considerado, poderá transmitir ao pavimento até 12 (doze) toneladas.

§ 1º. Quando a distância entre os dois planos verticais paralelos que contêm os centros das rodas de dois eixos adjacentes, for inferior a um metro e vinte centímetros, a carga transmitida ao pavimento pelos dois eixos, em conjunto, não excederá a 12 (doze) toneladas.

Art. 2º. O art. 11, do Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. Sem prejuízo do pagamento da pena pecuniária fixada no artigo anterior, o veículo que transportar excesso de carga superior a 1.200 (mil e duzentos) quilos por eixo isolado ou 1.700 (mil e setecentos) quilos por conjunto de dois eixos em *tandem* só poderá prosseguir a viagem após o descarregamento do respectivo excesso."

Art. 3º. O Poder Executivo, ouvido o Ministério dos Transportes, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Em conformidade com as disposições consubstanciadas no Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967, o limite máximo de carga bruta transmitida por eixo isolado às superfícies das vias públicas é de dez toneladas.

Esse limite máximo, no entanto, segundo técnicos e empresários do transporte rodoviário de carga, reunidos em recente Fórum de Debates, foi determinado fora de pesquisas técnicas, podendo ser superior, como na Europa, onde ficou comprovado que a capacidade de treze toneladas por eixo é mais econômica em termos de combustível, peças e equipamentos, pneus e estradas.

Ora, vivemos um momento de acentuada crise econômica, sendo vital para o País que se poupe o consumo dos derivados do petróleo, objetivo no qual se insere o aumento do limite de tonelage por eixo isolado, nos caminhões que trafegam pelas rodovias brasileiras.

Em verdade, como foi comprovado na Europa, o limite de até treze toneladas por eixo não compromete o leito das estradas de rodagem, implicando



em apreciável economia de combustível, pneus e demais implementos dos veículos automotores.

Nesse contexto, deve, a nosso ver, ser aumentado o limite máximo de tonelagem por eixo isolado, previsto no Decreto-lei nº 117/67, de dez para doze toneladas — uma a menos do que a permitida na Europa — o que ensejará apreciável economia de combustível.

É esse o anelo desta proposição, que prevê, para os fins colimados, as necessárias alterações no texto do Decreto-lei nº 117/67.

Em se tratando de medida destinada à economia de derivados de petróleo, que repercutirá favoravelmente à economia nacional, permitindo, ainda, uma agilização no nosso sistema de transportes rodoviários de cargas, temos convicção de que merecerá a aprovação de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Roberto Saturnino*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1981

*Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. Trimestralmente, deverá o Conselho Superior das Caixas Econômicas publicar, em pelo menos 2 (dois) jornais de circulação nacional, relação nominal de todas as entidades beneficiadas com recursos provenientes da renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, assim como as importâncias percebidas”.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Superior das Caixas Econômicas, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Parcela substancial dos volumosos recursos auferidos semanalmente pela Loteria Esportiva Federal é destinada a entidades de caráter assistencial, educacional e de aprimoramento físico.

Todavia, por omissão verificada na legislação pertinente, o público em geral e os apostadores, em particular, desconhecem quais as entidades beneficiadas e o montante atribuído a cada uma delas.

Nesse contexto, para que a opinião pública tenha conhecimento do assunto, preconizamos o acréscimo de parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, determinando que o Conselho Superior das Caixas Econômicas, trimestralmente, promova a publicação, em pelo menos dois jornais de circulação nacional, da relação nominal das instituições beneficiadas e o valor da importância atribuída a cada uma delas.

Em se tratando de medida de caráter essencialmente democrático e que, inclusive, poderá evitar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos provenientes da renda líquida da Loteria Esportiva Federal, temos convicção de que a proposição merecerá o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Roberto Saturnino*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 23 de abril de 1981

Sr. Presidente:

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador João Lúcio, para integrar, como Suplente, em substituição ao Senhor Senador Helvídio Nunes, a Comissão de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Será feita a substituição solicitada.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS.SENADORES

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Martins Filho — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Mendes Canale — José Richa — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 70, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Helvídio Nunes*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Sr. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Será feita a verificação solicitada.

A Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 20 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Affonso Camargo.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

#### VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — João Lúcio — Benedito Canelas — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Nilo Coelho.

#### VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pronunciaram-se pela aprovação do requerimento 13 Srs. Senadores, votando contra um Sr. Senador.

Não houve quorum. Em consequência, fica prejudicado o requerimento.

Em razão da inexistência de número em plenário, não serão submetidos a votos os itens nºs 1 a 22, cujas matérias dependem de deliberação do Senado.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo



PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nº 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

## 3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento*: — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento*: — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento*: — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

## 4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento*: — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,000 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em

Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob o nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980 da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

21

Votação, em turno único, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passaremos, então, ao exame do item nº 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e  
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58/81, de autoria do Senador Aderbal Jurema, de adiamento da discussão.)

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 58/81, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, solicitando o adiamento da matéria em causa, por haver perdido a oportunidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**EMENDA Nº 2**  
(De plenário)

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980.)

Dá nova redação ao "caput" do art. 2º:

"O exercício da profissão de Supervisor Educacional é atribuição dos portadores de diploma de cursos de 3º Grau, devidamente registrado."

*Justificação*

As mais recentes leis regulamentadoras do exercício profissional evitam a expressão "privativo" considerando que os currículos escolares é que dão competência ao exercício de qualquer atividade. Não é lícito, assim, ao legislador impedir que novos cursos, além das quatro modalidades constantes dos incisos do artigo possam, no futuro, diplomar técnicos especializados capacitados ao exercício da profissão.

Por outro lado, hoje em dia, não mais se dividem os níveis escolares em primário, secundário e superior, mas sim em 1º, 2º e 3º Graus, não devendo pois, o Projeto de Lei referir-se a "curso superior", mas sim a "curso de 3º Grau".

Acresce, ainda, que os diplomas desses cursos de 3º Grau, não são mais registrados no Ministério da Educação e Cultura, mas sim nas Universidades designadas por aquele Ministério. Com a expressa determinação constante atualmente do Projeto de Lei, não poderão os formandos exercer suas atividades, já que não terão condições de efetuar o registro do diploma no MEC.

Esperar, desse modo, com a emenda apresentada, não só aprimorar o Projeto de Lei, mas, principalmente, atualizá-lo, dando aos profissionais a quem ele se dirige condições de exercício da profissão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto e as emendas a ele oferecidas. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — **Item 24:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (*Pausa.*)  
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.  
A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária por falta de número em plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 25:**

Em discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

**PARECER**, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (*Pausa.*)  
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Face a inexistência de "quorum" em plenário, não será apreciado o Requerimento nº 69/81, de autoria do nobre Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, lido no Expediente da presente sessão, e que, nos termos regimentais, deveria ser apreciado nesta oportunidade.

A Presidência o submeterá à consideração do Plenário em outra ocasião.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Serêi breve, Sr. Presidente, valendo-me da gentileza do eminente colega Senador Lourival Baptista, apenas para anunciar a apresentação de projeto de lei de enorme significação para o homem que lava a terra.

Sr. Presidente, não é segredo para ninguém que os rurícolas brasileiros estão enfrentando as maiores dificuldades para produzir, notadamente, em virtude da alta desenfreada no preço dos combustíveis.

Até hoje, embora o PROALCOOL já esteja razoavelmente estruturado, não se encetou qualquer medida visando beneficiar o homem do campo.

Assim, Sr. Presidente, apresento à consideração do Senado projeto de lei que autoriza as cooperativas de produção agropecuária, assim definidas na legislação própria, no sentido de que possam construir miniusinas de álcool hidratado e vender o produto diretamente a seus associados.

O Programa Nacional da Produção de Álcool Hidratado não deve desprezar as cooperativas agropecuárias, seja pela potencialidade econômico-financeira das mesmas, seja porque elas representam sempre um grande contingente de beneficiários, todos diretamente ligados ao setor de produção que mais interessa ao País.

Parece-nos, assim, que as cooperativas devem ser autorizadas a construir e a operar miniusinas de álcool hidratado, quando mais não seja para fornecimento do combustível aos próprios associados.

Tal a razão do projeto que ora tenho a honra de submeter à consideração da Casa.

Lembro que o art. 2º da proposição dispõe sobre a regulamentação da medida a cargo do Executivo. Tal regulamentação se faz necessária para o fim de serem fixadas as condições de construção de miniusinas pelas cooperativas, e também no que diz respeito à capacidade de produção das mesmas.

Sr. Presidente, entendo que, nesta hora angustiada para o produtor rural, com a acolhida do projeto que venho de apresentar e a sua transformação em lei, com o beneplácito desta e da outra Casa do Congresso, em breve — espero — possam os produtores, associados em cooperativas, gozar desse benefício.

Era apenas esta a comunicação que queria fazer, em breves palavras, à guisa de justificação do projeto que ora passo às mãos de V. Exª (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº /81**

*"Autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construir miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências."*

*Do Senador Lázaro Barboza*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cooperativas de produção agropecuária, assim definidas na legislação própria, poderão construir e operar miniusinas de álcool hidratado e vender o produto diretamente a seus associados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O Programa Nacional de Produção de Álcool hidratado não deve desprezar as cooperativas agropecuárias, seja pela potencialidade econômico-financeira das mesmas, seja porque elas representam sempre um grande contingente de beneficiários, todos diretamente ligados ao setor de produção que mais interessa ao País.

Parece-nos, assim, que as cooperativas devem ser autorizadas a construir e a operar miniusinas de álcool hidratado, quando mais não seja para fornecimento do combustível aos próprios associados.

Tal a razão do projeto que ora submeto à consideração da Casa.

Lembro que o art. 2º da proposição dispõe sobre a regulamentação da medida a cargo do Executivo. Tal regulamentação se faz necessária para o fim de serem fixadas as condições de construção de miniusinas pelas cooperativas, capacidade das mesmas, etc.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Lázaro Barboza.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** O projeto de lei a que se refere o nobre Senador Lázaro Barboza, em seu discurso, será lido no Expediente da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do ilustre Senador José Richa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A agropecuária continua a não merecer do Governo Central o apóio de que necessita.

Não são poucas as reivindicações — e das mais justas — que partem desse setor tão primordial ao desenvolvimento do País. Embora sejam fartos os pronunciamentos de nossas autoridades responsáveis pela agropecuária, querendo demonstrar que tudo vai bem no meio rural, a situação dos que labutam no campo a cada dia que passa mais se agrava.

Difícil aceitar que o Governo afirme para o povo, para o homem do campo, que a agropecuária é meta prioritária do Poder Central. O que se vê é justamente o contrário. Os nossos ruralistas sofrendo, eternamente, as deficiências de uma política mal dirigida em relação ao setor agropecuário.

Nenhum de nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em sã consciência, poderia dizer que as autoridades maiores têm, realmente, tratado, como meta prioritária, a agropecuária.

Acabamos de receber documento da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, resultado de um Encontro Intersindical. Esse documento, que se denominou de "Carta de Ubá", faz um estudo dos principais problemas dos ruralistas.

O Encontro Intersindical demonstra — sem que se possa contestar — a falta de apoio governamental a esse setor básico da economia do País. Conforme está dito no próprio documento, apela o homem do campo ao Poder Central, reivindicando medidas que, verdadeiramente, dêem à agropecuária a sustentação de que ela precisa. Aflingem-se os nossos ruralistas, em todas as suas categorias, com as perspectivas negras que se avizinham, em termo, por exemplo, de se concretizar, muito em breve, uma situação que transformará o Brasil em País importador, em potencial, de alimentos.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ameaça que paira sobre os meios rurais, qual seja a do País passar a importar, cada vez mais, alimentos, é uma aberração, é uma posição inaceitável, sabedores que somos das potencialidades do Brasil, com suas vastíssimas áreas agricultáveis aliadas ao vigor do nosso homem do campo, combatido, sim, por toda a sorte de percalços, mas imbatível na sua luta para manter-se em suas terras e delas, como dádiosas como são, tirar o sustento para milhões de brasileiros.

Fruto desse Encontro Intersindical — em que bem se posicionou o lamentável estado em que se encontra a agropecuária no País — foram as Resoluções da "Carta de Ubá". Nessas Resoluções, estão devidamente colocadas as reivindicações dos que são o esteio da agropecuária.

São reivindicações que, todos os que se preocupam com os vetustos problemas dos trabalhadores do campo, endossam-nas por inteiro. Lamentavelmente, ainda não encontrou o Poder Central medidas que, de fato, levassem ao meio rural a tranqüilidade bastante para produzir e receber condignamente os frutos dessa produção.

Problemas relacionados com a Previdência Social; com a comercialização e industrialização dos produtos; com a tributação, com o Seguro Rural e com o Crédito Rural, são os tópicos que se destacam da "Carta de Ubá".

Na verdade, a Previdência Social está muito ausente do meio rural. Não se pode admitir a atual disparidade existente entre a Previdência Social aplicada no campo e a aplicada no meio urbano. É preciso, realmente, que sejam

estendidos ao homem do campo, e em todas as suas categorias, os mesmos direitos e obrigações constantes da legislação previdenciária aplicada nas cidades. Se confrontarmos Previdência Social Urbana e Rural, notar-se-á que muito ainda há de se fazer para os benefícios da Previdência Social atingirem as classes ruralistas. E um dos pontos discutíveis nesse confronto é o que se refere ao limite de idade para a aposentadoria. No campo, esse limite é de 65 anos quando, realmente, as forças do trabalhador rural já praticamente, chegaram ao fim. E, como sabemos, a aposentadoria, no campo, não rescinde o contrato de trabalho. Dessa maneira, além do fator idade adverso para o homem do campo, traz um relacionamento difícil entre empregador/empregado ruralistas.

No que tange à comercialização e industrialização dos produtos, necessária à proteção ao ruralista, evitando que outros setores mais aquinhoados, por sua própria estrutura, marginalizem a agropecuária, absorvendo lucros e sobras provenientes do trabalho no campo.

Outro aspecto que mereceu destaque na "Carta de Ubá" — e que é objeto de reais preocupações dos ruralistas — é o que se relaciona com o Imposto Territorial Rural. O Governo Central distanciou-se, e muito, do perfeito conhecimento que, por obrigação, deve ter da problemática do meio rural. Reformulando a legislação sobre o assunto, elevou aquele tributo a valores insuportáveis para o homem do campo.

Por fim, entre as Resoluções aprovadas no Encontro Intersindical, patrocinado pelos Sindicatos Rurais de Ubá e de Leopoldina, há de se mencionar, com destaque, as que levam ao Governo Central a posição em que se encontram o crédito e o seguro rurais. De suma importância que sejam modificados os critérios adotados até então naqueles elementos essenciais à normalidade da agropecuária. Nas constantes adversidades climáticas que enfrenta o ruralista, o Crédito Rural e o Seguro Rural, mesmo os considerando paliativos, são o esteio do homem do campo quando das periódicas secas e enchentes. No entanto, os altos juros que se prenunciam para o oferecimento do crédito e, a ineficácia do PROAGRO, minimizam sobremaneira as atividades rurais, já desgastadas com os controles de preços, confiscos, quotas de distribuição, a par dos flagelos naturais que fazem parte integrante do sofrido meio rural.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levamos ao Poder Central esse apelo contido na "Carta de Ubá", apelo não somente do homem do campo de Minas Gerais, mas, sim, de todos os brasileiros que labutam infatigavelmente na agropecuária e que, por força de uma política mal definida e mal aplicada com relação a esse setor, não vêm correspondidos seu trabalho, trabalho esse tão essencial à economia do País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO.**

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Carta de Ubá**

Cerca de 1.200 ruralistas dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, representantes de mais de uma centena de Sindicatos Rurais, sob o patrocínio dos Sindicatos Rurais de Ubá e Leopoldina e auspícios da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais — FAEMG, reuniram-se no dia 11 de dezembro de 1980, na cidade de Ubá, na sede do Ubá Tennis Clube, com a determinação de mais uma vez, num (Encontro Intersindical), examinarem a conjuntura agropecuária e patentearem seu inconformismo e sua já insopitável insatisfação com os rumos sobressaltantes que vem tomando a agropecuária deste País.

O encontro foi presidido pelo Deputado Federal e Vice-Presidente a FAEMG, Dr. Edilson Lamartine Mendes, que representou a Confederação Nacional da Agricultura — CNA e a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais — FAEMG e contou com a presença do ex-Governador Ozanan Coelho, Prefeito de Ubá Irineu Gomes Filho, Dr. Ary Gonçalves, Presidente do Centro dos Lavradores de Ubá e Benemérito do Sindicato Rural, Dr. Antônio Secundino de São José, Presidente da Sementes Agroceres S.A., Diretores, Superintendente e Assessores da FAEMG.

2. A sinceridade e o destemor com que se houveram os ruralistas, em depoimentos candentes, revelam o pesadelo que angustia e martiriza os homens que de maneira heróica ainda permanecem nos campos que se esvaziam perigosamente, amanhando a terra e apascentando rebanhos.

3. Por mais que insistissem na busca de provas de que a agropecuária é meta prioritária do atual governo, (só as encontraram nos incisivos e freqüentes pronunciamentos governamentais,) que são considerados desfavoráveis ou prejudiciais porque asseguram à sociedade brasileira o direito de reclamar dos homens do campo a contrapartida das benesses governamentais que, com alarde, (supostamente) lhes são proporcionadas.

4. Com plena consciência de seus impostergáveis direitos e responsabilidades, convencidos de sua tradicional e constante contribuição para o desenvolvimento brasileiro, (reclamam os ruralistas das autoridades governamentais medidas que em verdade contribuam para a sustentação da vida rural,) a fim de que este País de tão inavaliáveis potencialidades não se transforme em Nação crescentemente (importadora de alimentos, testemunhe a formação de filas de consumidores e o espetáculo degradante da subnutrição e da fome que já se registra em muitas áreas).

5. Evidenciou-se ao longo de todo o Encontro, de maneira eloqüente e até mesmo patética, que o homem, sujeito e objeto de todo o processo, é o problema maior e, por isto mesmo, as questões relacionadas com a legislação trabalhista e a Previdência Social Rural são as que mais urgentemente reclamam a atenção dos poderes públicos na sua imperiosa tarefa de concretizar as promessas e os acenos da (decantada "prioridade à agropecuária").

6. Tal a coerência, a sintonia, a unidade de aspirações e propósitos dos ruralistas, robustecidas em numerosos encontros e oportunidades, que todas as suas proposições, quer oriundas das diferentes Comissões de Estudo ou diretamente emanadas do Plenário, foram aprovadas com indescritível entusiasmo e por consagrada unanimidade e consubstanciadas nas

**Resoluções**

I — Aprovação do Manifesto do Presidente do Sindicato Rural de Ubá — (Impedimentos ao Homem do Campo para a Solução dos Problemas Brasileiros) — lançado em 17 de outubro de 1980 e que foi o primeiro estímulo para a realização do Encontro Intersindical de Ubá.

II — Indicação às autoridades competentes no sentido de que a representação para efeito de votos na Confederação Nacional da Agricultura — CNA — seja feita de maneira proporcional ao valor da produção agropecuária de cada Estado.

III — (Equiparação da legislação do trabalho rural à do trabalho urbano.)

São improcedentes e intoleráveis o tratamento desigual entre as áreas rural e urbana e as distorções na conceituação de direitos e deveres de empregados e empregadores. Essa injustiça se reflete, principalmente, no dispositivo concernente à prescrição.

Enquanto, no art. II, da CLT, a prescrição é de 2 anos, a partir da lesão de qualquer direito, no art. 10 da Lei nº 5.889, que regula as normas de trabalho na área rural, a prescrição só ocorrerá 2 anos após a cessação do contrato de trabalho. Isso equivale a dizer, em outras palavras, que nenhum direito prescreverá enquanto o empregado estiver a serviço do empregador. Por outro lado, isso torna possível que eventuais reclamações trabalhistas venham a abranger direitos adquiridos há 20 anos atrás, elevando as reivindicações a somas astronômicas, em muitos casos superiores ao valor venal das propriedades mesmas em que trabalham.

IV — Rescisão do contrato de trabalho em consequência da aposentadoria.

A aposentadoria do trabalhador rural, ao contrário do que acontece na área urbana, não rescinde o contrato de trabalho e nem constitui justa causa para a rescisão, que só poderá ser apurada, por outro lado, através de inquérito administrativo realizado perante o Ministério do Trabalho. O dispositivo representa uma aberração prática e jurídica, por dois motivos: a um, porque a aposentadoria do trabalhador rural, que só ocorre em função do limite de idade, que é de 65 anos, alcança o obreiro em uma faixa etária em que já exauriu as suas forças de trabalho; a dois, porque a rescisão do pacto laboral, por dizer respeito às relações individuais de trabalho, só pode ser objeto de decisão, em virtude de mandamento constitucional, por parte da Justiça do Trabalho. É evidente, à sociedade, que o Ministério do Trabalho não é competente para apreciar a ocorrência ou não de justa causa para a rescisão do contrato de trabalho após a aposentadoria. Por essas razões, e até mesmo por imposição do princípio de isonomia, o dispositivo em questão, introduzido pela Lei Complementar nº 16, deve ser revogado.

V — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Entende a classe rural que o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme preconização da própria Lei nº 5.889, deve ser estendido ao campo. Entretanto, a lei que regulamentar a questão deverá conter dispositivos próprios e específicos, destinados a possibilitar o acerto do tempo de serviço anterior à opção que venha a ser feita pelo empregado.

VI — Previdência Social.

Imediato envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei Complementar, (que estende aos empregadores, empregados e trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, com absoluta igualdade de direitos e obrigações,) e que, nesse Projeto seja previsto que ao se aposentarem os Empregados terão eles seu contrato de trabalho rescindido, conforme ocorre no meio urbano, e que, também, conste do Projeto que a Adminis-

tração do Sistema seja feita através de um sistema Colegiado, em que tenham lugar Representantes das classes diretamente interessadas.

#### VII — Crédito Rural.

Ao se anunciarem para breve novas modificações no crédito rural com substanciais elevações das taxas de juros, em prosseguimento ao processo de eliminação dos discutidos subsídios, manifestam os ruralistas a determinação de só admitirem retirada gradual dos subsídios contemporaneamente com a eliminação de toda e qualquer interferência governamental relativa a controle de preços, confiscos ou quotas de contribuição, contingenciamentos, impostos de exportação e que sejam, também eliminados os subsídios concedidos a outros segmentos da economia.

#### VIII — Seguro Rural.

Implantação de um seguro rural optativo, abrangente, eficaz e expedito, pronto a cobrir, realmente, os prejuízos originários principalmente de adversidades climáticas, já que PROAGRO em sua forma atual não corresponde às aspirações do produtor e se comporta mais como um instrumento de seguro de crédito — PROBANCO.

#### IX — Comercialização e industrialização.

União dos Sindicatos e Cooperativas de Produtores Rurais com vistas a se organizarem para as lutas desafiadoras da comercialização e da industrialização de seus produtos, a fim de evitar que seus lucros ou sobras fujam de suas mãos para beneficiarem outros setores, mais bem preparados para as duras competições, assim nacionais como internacionais.

#### X — Tributação.

Com referência às questões ligadas à tributação, o problema mais relevante para os ruralistas é o do ITR, resultante da Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que em sua reformulação deu margem, em muitos casos, a aumentos elevadíssimos e inaceitáveis.

Quer a classe rural que a questão seja posta em bases reais e aceitáveis, apresentando-se ao Governo reivindicação adequada.

Ubá, 11 de dezembro de 1980. — Antônio Jacob da Paixão Carneiro, Presidente do Sindicato Rural de Ubá — Fernando Junqueira Ferraz, Presidente do Sindicato Rural de Leopoldina.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Moacyr Dalla, pela ordem.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES, Pela ordem.) — Sr. Presidente, com base no art. 180 do Regimento Interno, para a continuação da sessão, requero verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sr. Presidente, pediria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse soar as campainhas, da maneira como são feitas tradicionalmente as verificações de *quorum*, a fim de alertar os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou acionar as campainhas por cinco minutos, aguardando o comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 36 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Presentes 12 Srs. Senadores. Há número para prosseguir a sessão.

Concedo a palavra, por permuta com o nobre Senador Franco Montoro, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> um requerimento de informações sobre o Projeto Carajás. Deixo de analisar alguns aspectos não só porque este assunto já foi abordado no plenário do Senado, mas, principalmente, porque estou encaminhando, como disse, a V. Ex<sup>a</sup> 25 perguntas referentes a esse projeto. Pediria, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que recebesse esse requerimento, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Excelência.

O assunto que me traz hoje à tribuna, além desse pedido de informações, evidentemente justificado, que passo, neste instante, às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, é um artigo do Professor Rogério Cerqueira Leite, Sr. Presidente, publicado na *Folha de S. Paulo*, em 21/4.

Sr. Presidente, ainda hoje à tarde, assistimos, aqui no Senado Federal, a um debate das Lideranças de Oposição solicitando ao Governo a definição das regras eleitorais. Cheguei a dizer, em aparte ao Líder do Partido Popular, que era até ridículo estarmos insistindo com quem não pode responder. O Partido do Governo, realmente, não pode responder a esses assuntos. Lamentavelmente, eles não têm resposta a essas indagações da Oposição. Analisando, Sr. Presidente, e analisando agora com seriedade, porque esse assunto das eleições eleitorais já deixou de ser sério, já não merece mais seriedade seu tratamento, está se tornando, inclusive, ridículo, a todo instante, cobrar-se regras eleitorais neste País.

Eu quero me referir, Sr. Presidente, a esse artigo do Rogério Cerqueira Leite, este sim é que deve trazer uma modificação ao Senado Federal, porque ele se refere à desnacionalização da nossa economia, citando o seguinte: "O vasto complexo transnacional existente no Brasil foi assim criado essencialmente com a poupança interna brasileira. Essa situação seria talvez desculpável, se a remessa de lucros se relacionasse com o capital de risco proveniente do exterior."

E aqui me recordo, Sr. Presidente, falando, inclusive, por gentileza do Senador Franco Montoro, da abordagem feita pelo ilustre representante de São Paulo quando se referia ao problema da Volkswagen. E é praticamente um complemento do que diz Rogério Cerqueira, mostrando exatamente, nobre Senador Franco Montoro, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> dizia ontem, e eu não pude apartear-lo, para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> o definiu bem, que 80% do capital estrangeiro da Volkswagen, em investimento até 1967, da ordem de cento e vinte e seis milhões de marcos, correspondendo em 1967 a oitenta e cinco bilhões de cruzeiros antigos, deste total, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas quatro bilhões de cruzeiros foram investidos em moeda. O resto, V. Ex<sup>a</sup> definiu bem, foi empregado em maquinaria. De 85 bilhões, só 4 bilhões foram investidos em moeda.

O importante também é determinar que de 1963 a 1967, por exemplo, a Volkswagen enviou para o exterior, considerando o cruzeiro na época, de 1963 a 1967, para investimento real dos 85 bilhões de cruzeiros, a Volkswagen remeteu para o exterior 178 bilhões de cruzeiros, em quatro anos, através de *royalties*, assistência técnica, remessa de lucros. Ela recebeu em 4 anos de investimentos 178 bilhões de cruzeiros, tendo investido 85 bilhões em moeda e só 4 bilhões em maquinaria. Estou dizendo sempre em cruzeiros velhos por causa da época.

Continuo, Sr. Presidente, lembrando Rogério Cerqueira Leite:

"E o resultado dessa generosidade é que, praticamente sem capital de risco proveniente do Exterior, a indústria brasileira se tornou altamente desnacionalizada. 100% da indústria automobilística, 100% da indústria da borracha, 100% das farmacêuticas. A indústria de autopeças, que seria a contrapartida nacional induzida pelas concessões às montadoras, já alcança uma desnacionalização de 70%, além das perdas causadas pela crescente verticalização das multinacionais montadoras.

A indústria do fumo, 100%; a de distribuição de gasolina, 60%; a de eletrodomésticos já se aproxima de 80% e há 20 anos era de 50%. A indústria química, excetuando-se a petroquímica, que tem tratamento especial, também é de quase 100%. A indústria mecânica e de equipamentos industriais, apesar de inúmeros privilégios, já é 60% desnacionalizada. A indústria de alimentos, cuja desnacionalização é mais recente, já alcança os 50%.

O mais alarmante entretanto não é esse conjunto de percentuais que descrevem o que já aconteceu em muitos setores de produção, mas o que está acontecendo nos demais. De acordo com os boletins do Banco Central, de 1973 a 1977 o capital estrangeiro no setor da indústria mecânica cresceu de 266%; na metalúrgica, 173%; na de autopeças foi de 164% e na de materiais elétricos e de comunicações atingiu os 216%. Setores anteriormente nacionais, como a madeira, por exemplo, que alcançou um aumento da desnacionalização, nestes mesmos cinco anos, de 446%, e o de celulose, papel e papelão, que foi de 272%, ou ainda o têxtil, que foi de 124% mostram que não há limites para o avanço da desnacionalização?

Isto sim, Sr. Presidente, é que é grave. E neste plenário vazio do Senado Federal, ao se trazer um tema como a desvalorização da economia, pouca repercussão teremos.

De qualquer forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrei-me de detalhar essa entrevista de Rogério Cerqueira Leite à *Folha de S. Paulo*. E evidente que o assunto preocupante é um assunto de ordem eleitoral.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer como tema de um pronunciamento, no Senado Federal, o assunto tratado no artigo do Professor Rogério Cerqueira Leite, publicado na *Folha de S. Paulo*. Esse artigo produziu a maior impressão nos meios universitários e focaliza, realmente, um aspecto fundamental do nosso desenvolvimento. Ao contrário do que pode parecer, ele está muito ligado com o tema eleitoral. A forma de lutarmos contra a desnacionalização da nossa economia como também se poderia acrescentar, contra a desnacionalização da Nossa cultura, porque vivemos num clima de colonialismo cultural, onde a música é estrangeira, o cinema é estrangeiro, a televisão enlatada, feita no estrangeiro, é imposta ao povo brasileiro. A luta contra essas diversas modalidades de desnacionalização reside fundamentalmente nessa devolução do poder ao povo brasileiro. É muito fácil às multinacionais da economia e às multinacionais da cultura atuarem sobre um Governo forte e centralizado. O lobby dessas empresas encontra um campo propício, porque basta atuar sobre aqueles que detêm o Poder centralizado. Na hora em que o Poder estiver descentralizado, estiver nos municípios, nos Estados, nas organizações da comunidade, a vitalidade, a seiva, virá de baixo para cima e não haverá força capaz de manter essa tendência de desnacionalização, senão a devolução do Brasil ao povo brasileiro. Congratulome com V. Ex<sup>a</sup> pelo acerto na escolha desse artigo no pronunciamento que faz perante o Senado. É preciso que, através da *Hora do Brasil*, esse pronunciamento repercuta por todo o Território Nacional, porque os soldados da causa nacionalista são todos os homens e mulheres que integram a Nação brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Franco Montoro, e concordamos que, quando maior for a participação da sociedade brasileira — e talvez me engane ao dizer que quando maior for a participação, ou quando essa participação realmente existir — é possível que a economia brasileira não assista ao que tem assistido nos últimos anos, conforme números, e números do próprio Governo federal, a sua crescente desnacionalização.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Esse tema que V. Ex<sup>a</sup> traz ao debate da Casa é realmente o tema que mais preocupa os brasileiros de hoje, os brasileiros impotentes para, neste regime que aí está, impedir que esse processo de desnacionalização avance. Muito temos nós aqui da Oposição protestado, advertido e clamado contra a invasão crescente das multinacionais, do capital estrangeiro na nossa economia. Quanto mais clamamos, quanto mais debatemos, parece que mais o Governo se estimula a fazer novas concessões. A verdade é que o Governo não tem condições de evitar, tal o nível de comprometimento em que se enredou com esses interesses multinacionais. Ainda hoje, Senador Itamar Franco, abrimos os jornais e vemos, com estupefação, a notícia de que o Governo vai concordar com a venda das jazidas de bauxita do Projeto Jari para a ALCOA; isso, depois de ter havido quase que um debate nacional em torno disso e o Governo quase ter declarado, através de seus órgãos oficiais, que impediria essa cessão, baseado em que as concessões ao Sr. Ludwig estão em fase de caducidade, estão bastante próximas do fim, de vez que ele montou em cima das jazidas e nada fez para sua exploração, tendo decorrido o prazo segundo o qual se impõe a obrigatoriedade de exploração. Pois quando a opinião pública já quase se satisfazia, finalmente, com uma posição de resistência do Governo aos interesses multinacionais, hoje abrimos os jornais e vemos que, surpreendentemente, inopinadamente, o Governo se curva às pressões da ALCOA e da Shell — associada à ALCOA, no caso — e concorda com aquela operação, realizada no exterior, completamente fora do alcance dos interesses e da opinião pública do Brasil, enfim, das correntes de opinião que, alarmadas com esse processo de desnacionalização, gostariam de ver essas jazidas em mãos de grupos empresariais nacional, de empresas nacionais, de vez que são grandes jazidas, da ordem de 250 milhões de toneladas, nas hipóteses mais pessimistas de avaliação. O fato é que, já com essa concessão, a ALCOA, esse gigante internacional, fica detentora, hoje, das maiores jazidas de bauxita no Território nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agradeço nobre Senador Roberto Saturnino. No nosso pronunciamento, evidentemente, a voz de V. Ex<sup>a</sup> não poderia faltar, porque V. Ex<sup>a</sup> tem sido, aqui, um incansável defensor deste nacionalismo, que nós diríamos que interessa a todo o País.

O próprio título do artigo de Rogério Cerqueira Leite cabe muito bem a V. Ex<sup>a</sup>: "Quem tem medo do nacionalismo". V. Ex<sup>a</sup> traz, agora, fato atual, fato de hoje, do dia-a-dia — a entrega à ALCOA dessas jazidas de bauxita. V. Ex<sup>a</sup> definiu aí com muita propriedade, o que traz a todos nós uma preocupação maior, quando essas decisões não são tomadas no Território Nacional; são tomadas fora do Território nacional, o que demonstra exatamente, Sena-

dor Roberto Saturnino, que as empresas transnacionais não têm pátria; elas decidem, digamos assim, em alto mar. São empresas que, não tendo pátria, decidem sempre no interesse do capitalismo, desse capitalismo selvagem que nós temos que combater em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, que ousei, nesta tarde, pedir a V. Ex<sup>a</sup> que mande transcrever nos Anais do Senado este artigo de Rogério Cerqueira Leite, para que ele sirva de meditação a todos nós, brasileiros. É um artigo sério, com dados irrefutáveis, com números do Governo, demonstrando que a cada dia, a cada hora e a cada momento, a economia nacional está sendo consumida pelas empresas transnacionais no nosso País.

Peço, a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, que faça transcrever, na sua íntegra, este artigo de Rogério Cerqueira Leite.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex<sup>a</sup> encaminhará à Mesa, por escrito, na forma do Regimento, o requerimento pedindo a transcrição, para que ele seja votado no plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, eu não me fiz entender por V. Ex<sup>a</sup>; pediria até desculpas. Como eu procedi apenas a uma parte da leitura e, evidentemente, estou comentando o artigo, apenas estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição do documento na íntegra, porque estou deixando de ler todos os setores abordados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, V. Ex<sup>a</sup> pede que conste como lido, no seu discurso, o artigo do eminente professor da Universidade de Campinas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Evidente, Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pensei que fosse transcrição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não errei em dizer transcrição nos Anais, porque se estou falando é também para os Anais. No momento, aqui falamos quase para os Anais, porque se verificarmos a Bancada do Governo, só temos aqui essa figura simpática e querida do Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Também estou aqui, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Desculpe, Senador Alexandre Costa, vejo que V. Ex<sup>a</sup> honra a nossa Bancada. Lamento que V. Ex<sup>a</sup> não tenha assento permanente deste lado.

Mas veja, Sr. Presidente, que não errei em falar de transcrição nos Anais. Aliás, falei ironicamente "transcrever nos Anais", porque falar para a Bancada do Governo em desnacionalização é o mesmo que falar para o vazio, com a devida desculpa do Senador Moacyr Dalla, a quem queremos bem, porque isso realmente não faz mal à Bancada do Governo, quando se traz um assunto dessa seriedade, quando se fala da desnacionalização da economia brasileira. Quer dizer, a Bancada do Governo permanece sempre silenciosa, afastada do debate.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — A característica de V. Ex<sup>a</sup> é agredir. V. Ex<sup>a</sup> está nos agredindo; V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que nós estamos aqui prestando atenção, para levar subsídios maiores às autoridades maiores dos reclamos da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> tem sempre tido, da Bancada do Governo, não só a atenção, mas a admiração de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> viu que não me atrevi em apartear-lo. Eu não invoquei nenhum princípio, porque vejo a autoridade do escritor que espanca a matéria. Seria melhor ler, meditar sobre o artigo, ler, meditar sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, após, fazer uma análise e levar ao conhecimento das autoridades maiores. Longe de nós, Sr. Senador, estar aqui só para ouvir. Não, estamos aqui para ouvir e tomar as atitudes que acharmos certas. Estamos aqui para ouvir, analisar e procurar solucionar, dentro dos reclamos da Oposição e dos melhores propósitos que interessem ao Governo. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas é um reparo que, com toda a humildade — *permissa venia* de V. Ex<sup>a</sup> — eu faço.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Recebo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com a maior alegria, porque vejo que o Governo se manifesta pela voz de V. Ex<sup>a</sup>, que é uma voz muito querida de todos nós.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — quando V. Ex<sup>a</sup> diz "tomar providências", eu aproveitaria, então, o aparte do Senador Roberto Saturnino, que alerta para a entrega das jazidas de bauxita à ALCOA.

V. Ex<sup>a</sup>, que neste instante responde pela Maioria do Governo, já poderia levar daqui — eu acredito que fale, neste instante, em nome das Oposições brasileiras no Senado — a certeza de que nós não podemos concordar com a entrega dessas jazidas à ALCOA.

V. Ex<sup>a</sup> nos diz que vai ler; veja, portanto, a importância de eu pedir à Presidência do Senado que considere como lido, na sua íntegra, o artigo do

físico Rogério Cerqueira Leite. V. Ex<sup>a</sup> disse que já vai ler, vai meditar, vai levar às autoridades maiores deste País e eu espero que leve.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — E vou levar.*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Espero que leve, porque ele é profundamente importante. Mas que leve já, de pronto, também, a nossa estranheza que se possa entregar à ALCOA, associada à SHELL, as jazidas de bauxita em território nacional, sobretudo a essas firmas, Senador Moacyr Dalla, que, como eu disse, não têm pátria, que decidem — permita-me novamente repetir — que decidem em alto-mar.

O aparte do Senador Roberto Saturnino foi muito apropriado, complementa o Rogério Cerqueira Leite e traz um subsídio muito importante à minha fala nesta tarde no plenário do Senado.

Espero, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> leve este nosso ponto de vista ao Governo.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Com muito prazer Senador.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Gostaria, também, nesta oportunidade de, humildemente, pedindo desculpas ao Senador Moacyr Dalla, fazer uma observação que seria um reparo ao aparte de S. Ex<sup>a</sup>, quando ele se referiu à atitude dos Senadores do PDS, que seria de ouvir o que nós da Oposição dizemos aqui, meditar sobre o assunto e levar esses temas à consideração das autoridades maiores do País. Acho que S. Ex<sup>a</sup> está incorrendo num equívoco ao considerar que o Congresso Nacional não é uma autoridade do mesmo plano, do mesmo nível, que o Poder Executivo. Poder de decisão sobre esses assuntos temos nós, do Congresso Nacional. Quer dizer, não é necessário levar esses assuntos e pedir a consideração e as decisões do Poder Executivo. Nós, Senadores e Deputados, membros do Congresso, temos autoridade para resolver essas questões. Por exemplo: está na Casa o Decreto-lei referente ao Projeto Carajás, e está na nossa alçada rejeitar esse Decreto-lei e não ficarmos na dependência de saber o que pensam as autoridades do Poder Executivo. Imagino que essas sejam as autoridades a que estava se referindo o Senador Moacyr Dalla, ao dizer que levará esses temas à consideração das autoridades maiores. Autoridades maiores do País somos nós, Congressistas. A responsabilidade nossa é a de decidir essas questões e para isso é que temos aqui que debatê-las, escutar o que diz a Oposição, escutar o que diz o Governo e votar os assuntos e decidi-los, em última instância, aqui, no âmbito do Congresso Nacional.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Nós é que deveríamos ser realmente o poder de decisão mas, lamentavelmente, não o somos. E não o somos, veja V. Ex<sup>a</sup>, em regras eleitorais.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Mas, por um vezo que o Senador Moacyr Dalla deixou transparecer nitidamente e que, ao nosso ver, é errado, é equivocado.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Absolutamente. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou dar um esclarecimento com relação à minha afirmativa. (*Assentimento do orador.*) Quando falei em autoridades maiores, é porque o Partido que dá sustentação ao Governo é o PDS. Então, não tem para onde se procurar outra alternativa, a não ser procurar um consenso entre Partido e Governo. Decisão do Partido sustentada em decisão do Governo. Oposição do Partido, da Bancada do PDS, de acordo com decisão do Governo. Dentro deste conceito, é que vejo e, fora daí, Sr. Senador, não se vê nenhum entrosamento que possa levar este País a nada. Não adianta estarmos aqui a decidir se Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem o poder de veto.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Mas que pode ser derrubado, nobre Senador.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Mas como? Em que termos? V. Ex<sup>a</sup> tem quantos anos de Senado? Eu faço, eu procuro, nos Anais desta Casa, do Congresso Nacional, quantas vezes se derrubou um veto?

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* Nobre Senador, eu fui Deputado Federal, antes de 1964, e eu assisti a muitas derrubadas de vetos. V. Ex<sup>a</sup> está raciocinando...

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* V. Ex<sup>a</sup> tem um privilégio. Como Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, eu nunca presenciei a derrubada de um veto.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —* V. Ex<sup>a</sup> está raciocinando com o Brasil depois de 1964. É algo diferente.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Começa que o veto era derrubado por maioria absoluta. Agora, a Revolução já colocou 2/3. Já começa por aí a

difficuldade que o Senador deve estar notando. Começa que o voto, antes, era secreto, agora, é voto a descoberto. Realmente, com o voto a descoberto e com 2/3, o nobre Senador tem as suas dúvidas. Agora, apenas um aspecto; acho que o Brasil teria dado um grande passo, Senador Itamar Franco, um grande passo, se aquilo que o nobre Líder do Governo disse correspondesse à verdade, se houvesse um binômio Governo-Partido. Quer dizer, Governo-Partido, programa do Partido. Se isso existisse, neste País, nós já teríamos dado um grande passo. Agora, gostaria de saber aonde que a ARENA ontem e o PDS hoje foi cheirado para qualquer decisão deste Governo. É pretensão do Líder do Governo; é vaidade do Líder do Governo. Dê-me um nome de um projeto, de uma decisão deste País, onde o PDS foi ouvido, foi cheirado, onde?

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Não. V. Ex<sup>a</sup> está completamente equivocado. Estou vendo o *jus esperandi* da Oposição, aqui, falando em coligação, porque efetivamente não está se encontrando — a chamada coligação das oposições — é por isso que não estão se encontrando. A briga do projeto de coligação, o que nós vimos hoje espancar, na sessão, antes da Ordem do Dia, foi exclusivamente — eu senti e toda a nossa Bancada sentiu — que efetivamente a Oposição não está se encontrando.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Não se encontrando às 9:00 horas, lá, na reunião.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Talvez de lá saia alguma luz melhor para todos nós, não tenha dúvida disto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Eu pediria apenas, nobre Senador Moacyr Dalla...

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Vejam apenas que cada um confia; nós confiamos no Congresso e o Líder do Governo confia na reunião das 9:00 horas.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Também.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Mas, nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> tem razão e é por isso que discordei, em parte, com a assertiva do nobre Senador Roberto Saturnino. O poder de decisão não é do Congresso Nacional, não é do Senado, não é da Câmara dos Deputados. Precisamos ter coragem para ver isso.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Não é do PDS.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* É do Partido majoritário sim...

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Não é.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* ... e é por isso que a Oposição, quando nós temos a nossa Bancada compacta aqui, nós votamos e aprovamos.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* É verdade.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Ninguém mais se bateu contra a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores do que o nobre Senador Itamar Franco. E o que aconteceu?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Foi prorrogado.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* E acabou.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Mas, nobre Senador, só o negócio de votar não, espera um pouquinho. Às vezes, eles recebem a ordem: todo mundo para fora, como aconteceu no caso do Estatuto dos Estrangeiros, e todo mundo saiu; como aconteceu nas prerrogativas, que assinaram as prerrogativas, deram a assinatura e o Governo disse não, lá, no Palácio da Justiça, o Ministro disse não e eles se retiraram do plenário.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* A afirmativa do nobre Senador Pedro Simon é importantíssima. Vejo, diariamente, a Bancada da Oposição se retirar. Uma vez que acontece com a Bancada do Governo...

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Mas é por ordem do nosso Líder e não do Ministro da Justiça.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Mas, aqui, há um Líder também, não é o Ministro da Justiça, não. V. Ex<sup>a</sup> está, de uma forma muito suave, querendo imputar, jogar, colocar o chapéu na cabeça de quem não é devido. Nada aqui é decidido se não tivermos, efetivamente, um consenso.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* Que injustiça.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Injustiça é o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) —* E o povo não sabe disso ainda.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) —* Sabe, porque não estamos com medo das eleições. Quem está reclamando reformas é a Oposição. Não é o Governo.



*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — O PDS é quem decide, o Governo não sabe disso.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A palavra está com o Senador Itamar Franco.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Matou a ARENA, suicidou a ARENA o Governo e não sabíamos disso. Mas que democracia é essa, que não se pode se matar? A ARENA queria se matar. Que democracia é essa que não se deixa se matar e matou o MDB junto? É verdade, isso é democracia.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Mas, Sr. Presidente, veja o Senador Moacyr Dalla, há pouco, dizendo da prorrogação dos mandatos. Estamos vivendo exatamente o regime da conveniência. Se for conveniente ao PDS comparecer para votar prorrogação de mandatos, ele comparece; se for conveniente ao PDS votar uma matéria amanhã que visa a desnacionalização da economia, eles comparecerão. É o regime da conveniência, Sr. Presidente. É o regime, realmente, da conveniência. O Senador Moacyr Dalla tem razão, eles comparecem. Agora, fiquei impressionado, hoje, quando vi o Senador Aloysio Chaves falar no ritmo de trabalho que eles estão tendo — cento e oitenta dias — fiquei preocupado com a saúde do Senador Aloysio Chaves. Achei que, realmente, S. Ex\* vai trabalhar muito nesses cento e oitenta dias, para dar uma diretriz ao País da legislação eleitoral. Até eu pediria ao Senador Aloysio Chaves que não trabalhasse tanto. S. Ex\* não pode trabalhar tanto.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Senador Itamar Franco, aí quero fazer justiça. V. Ex\* está sendo injusto e eu não aceito injustiça. O problema, V. Ex\* o está colocando sob um enfoque. Realmente, tomar uma decisão contra o voto distrital ou a favor, nós somos contra, eles podem ser a favor. Contra a coligação ou a favor da coligação, contra as fórmulas que estão sendo discutidas é muito fácil. Mas o drama do Senador Aloysio Chaves — e, aí, concordo que S. Ex\*, é capaz até de ter um drama muito maior e dificuldade muito maior — é o de conseguir um milagre. Eles querem uma fórmula em que o PDS do Rio Grande do Sul aceite o do Maranhão, o do Piauí, o de Mato Grosso, o de Goiás. E, sobretudo, o do Pará, que para eles é fundamental. Então, encontrar uma fórmula que dê condições para que o PDS ganhe em vários lugares, eles não têm encontrado, não é fácil, vai ser difícil. Aí, perdoe-me a sinceridade, mas acho que, realmente, vai ser um trabalho duro. Se a ARENA estivesse buscando uma fórmula do que interessa ao País, do que é bom para o País, 24 horas eram suficientes. Agora, como o PDS pode ganhar em todos os lugares? Seis meses vai ser pouco tempo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Veja V. Ex\* que eu tenho razão de estar preocupado. O Senador Aloysio Chaves pode adoecer. Trabalhando desse jeito, preocupado em obter essa fórmula, que não é uma fórmula fácil, temos que realmente pedir a S. Ex\* que prorrogue esse prazo. Cento e oitenta dias, S. Ex\* vai ter que trabalhar *full time* e não queremos isto do Senador Aloysio Chaves. Queremos tê-lo sempre aqui conosco, debatendo.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — V. Ex\* permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Ouço V. Ex\*, Senador Moacyr Dalla, com muito prazer.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Só para fazer uma retificação na afirmativa de V. Ex\* V. Ex\* estudou, debateu o nosso parecer na Comissão Mista, na época da prorrogação de mandatos dos Vereadores e Prefeitos.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Na Comissão Mista.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — V. Ex\* também estava presente. Nós sustentamos a tese do adiamento das eleições em função, exclusiva e unicamente, de não termos instrumental jurídico, partidos formalizados, para fazermos as eleições.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Só por isso?

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Só, exclusivamente.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — O resto é maledicência do povo.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — É verdade, talvez de parte da Oposição. O povo estava louco para votar e votava nos candidatos do PDS, pode ter certeza V. Ex\*

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Tanto é verdade que o PDS não quis a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Senador Moacyr Dalla, V. Ex\* foi o relator da prorrogação de mandatos, e vejo que isto vai lhe martirizar e, realmente, é uma tristeza, pois vai lhe martirizar o resto da vida.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Não, ele sente orgulho, um dos galardões dele foi ter sido relator do projeto.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Não, aí é a minha vez de discordar de V. Ex\* V. Ex\* está me fazendo uma injustiça muito grande, Senador Pedro Simon. Sou um homem que cumpro com o meu dever conscientemente, a asacada que V. Ex\* quer fazer contra mim não merece o mínimo respeito da minha parte. Cumpri porque me conscientizei, não estive em Palácio, não procurei assessoria de ninguém, estudei a matéria, e dei o parecer dentro dos ditames da minha consciência. V. Ex\*, pelo amor de Deus, não me faça uma injustiça. Defendi com amor o parecer, porque vi que, efetivamente, não tínhamos, àquela época, partidos capazes de ensejar uma votação.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — E agora vem o PDS dizendo...

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Isso é problema do PDS, não do Relator.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — ... que vai ser muito difícil ter eleições em 1982 porque a eleição para prefeito, para vereador, para deputado, para governador e para senador, no mesmo dia, está sendo muito difícil.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Invoco o testemunho do nobre Senador Affonso Camargo, de que já assinei um compromisso de que vou votar contra, e que fique registrado nos Anais desta Casa. Agora, já temos instrumental jurídico capaz. V. Ex\* vê como os homens se definem. No primeiro pronunciamento, o Senador Affonso Camargo me procurou no meu gabinete com o manifesto, o qual assinei, contra a prorrogação de mandatos. Naquela oportunidade, não se faria uma eleição, mas uma fraude. Era conveniente que se fizesse a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Sr. Presidente, é lamentável que a prorrogação dos mandatos venha à baila; a prorrogação que feriu o Congresso Nacional, feriu a República, feriu a temporariedade dos mandatos. E o mais lamentável é que essa figura brilhante do Senador Moacyr Dalla tenha sido o seu defensor e o seu relator. Discordo do Senador Pedro Simon, isso vai martirizar o Senador Moacyr Dalla, isso não é um galardão, não posso acreditar que, o seja. O Senador Moacyr Dalla é um homem muito sério para ter, com a prorrogação dos mandatos, um galardão na sua vida pública. S. Ex\* vai sentir daqui a pouco, e já começou a sentir agora, pois já assinou para não ter prorrogação de novos mandatos. Veja que é uma preocupação que, realmente, vai na sua alma, no seu coração. Quando se fala em prorrogação, o Senador Moacyr Dalla deve ficar, realmente, preocupado, tremer, porque imagine se o Governo, Senador Moacyr Dalla, coloca V. Ex\* novamente como relator do projeto. Pelo amor de Deus, aí é que estaríamos aqui, no Senado, a lastimar, mais uma vez, que V. Ex\* fosse o relator de um projeto, também, tão hediondo, quanto o foi o da prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — É. Isso o Senador Moacyr Dalla não aceitaria, pois, já assinou dizendo que é contra e pura e simplesmente rejeitaria, ou então daria o voto contrário. Aí estou tranqüilo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — V. Ex\* já está tranqüilo?

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Não. Mas S. Ex\* terminou de dizer que consta dos Anais que o seu voto será contrário à prorrogação. Se for relator, dará parecer contrário. É o que deduzo, com a maior tranqüilidade, na manifestação do Senador Moacyr Dalla.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES)* — Tenho a impressão de que falei em Português.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)* — Claro. E eu entendi em Português.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Mas, Sr. Presidente vou encerrar lembrando que ontem aqui, no Senado, pedi às autoridades — agora às autoridades maiores, de acordo com a nomenclatura do Senador Moacyr Dalla — pedindo às autoridades maiores do País que atentassem para o preço do barril de petróleo da Arábia Saudita — um preço que caiu de 36 para 34 dólares.

Interessante, Sr. Presidente, é que qualquer aumento da OPEP, qualquer ameaça de aumento da OPEP, o Conselho Nacional do Petróleo, ou o Ministro das Minas e Energia, porque às vezes eles também não estão de acordo, ou o próprio Ministro do Planejamento, ou a própria PETROBRÁS, logo se apressavam a esclarecer a opinião pública desse aumento, mostrando que esse aumento de ordem internacional, ou de ordem externa, independente da nossa ordem econômica, iria refletir nos preços dos derivados do petróleo: gasolina, gás de cozinha, óleo diesel e, agora, o álcool. Então, a Nação toda era praticamente comunicada de que qualquer aumento da OPEP teria que refletir no aumento do preço dos derivados de petróleo, internamente.



Mas o que é de se estranhar é o silêncio, agora, das autoridades brasileiras, em que a Arábia Saudita comunica a queda de 2 dólares por barril de petróleo, e há o silêncio das autoridades brasileiras. Não sei nem se inventaram esse incidente de Garoupa para poder justificar por que o preço do petróleo não vai cair.

Sr. Presidente, aqui fica o meu apelo — tenho que transformar em apelo, porque o Congresso Nacional não tem também, veja nobre Senador Roberto Saturnino, o poder de decisão. O Congresso Nacional não pode, em função do preço internacional, baixar o preço do petróleo e, principalmente, em relação ao gás de cozinha. É um absurdo, hoje, o preço do gás de cozinha, neste País. Portanto, nobre Senador Moacyr Dalla, V. Ex\* que está aqui, hoje, como Líder efetivo, no Plenário do Senado Federal, poderia dar uma explicação? Já não digo nem de ordem técnica, porque V. Ex\* não o é, mas poderia trazer algumas luzes: se havendo um reflexo de ordem internacional, na queda do preço do barril de petróleo de dois dólares — veja V. Ex\* que dois dólares significam muito — teremos aqui a queda dos preços internos dos derivados do petróleo? V. Ex\* poderia me esclarecer algo sobre este assunto?

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex\* deveria perguntar fazendo a diferenciação: se devia reduzir a gasolina misturada com o álcool, ou o álcool misturado com a gasolina.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex\* assim vai confundir mais o Senador Moacyr Dalla, e eu não pretendo fazer isto.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex\* sabe que existe um órgão técnico para fazer esses estudos. Vamos aguardar uma solução para ver, efetivamente, qual será a sua decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex\* acha que é razoável, que é justo diminuir o preço e fazê-lo com a maior rapidez?

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Perfeitamente, não tenho dúvida alguma.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Está todo mundo sonhando.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Moacyr Dalla, o Senador Pedro Simon é um pessimista, V. Ex\* não acha?

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Não, o Senador Pedro Simon só pensa que ele é sério, os outros não o são. Não penso igual a ele.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Está todo mundo sonhando. Vai baixar o preço da gasolina!

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Ninguém está falando que vai baixar. Acho que, segundo a indagação do nobre Senador Itamar Franco, poderia, porque o Conselho Nacional do Petróleo tem a condição específica para fazer o estudo e decidir. Agora, eu, o Senador Moacyr Dalla, tendo em vista ter baixado o preço na OPEP, há que haver um reflexo a favor, aqui, no País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Ex\* permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Permito, mas não seja tão pessimista.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Eu, Senador Pedro Simon, acho que não vai baixar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Veja, Sr. Presidente, eu vou ter que discordar, novamente, do Senador Pedro Simon. Acho que as autoridades maiores — entre aspas, porque a frase não é minha — vão determinar, por incrível que pareça, que o preço da gasolina, do gás de cozinha, do óleo diesel, do álcool, tenha um decréscimo nesse instante.

Senador Pedro Simon, é evidente, V. Ex\* tem que partir do raciocínio lógico, V. Ex\* não pode raciocinar apenas como bacharel, V. Ex\* tem que ter um raciocínio mais pragmático, nesse instante. Porque, a todo instante o que o Governo comunicava à população? O aumento de ordem externa, com reflexos nos preços internos do País! Nesse instante, a queda do preço do petróleo no mercado internacional tem que significar o quê? Nem fariamos uma proporção matemática nesse aspecto, significaria a queda dos preços. Seria o lógico. Mas V. Ex\*, com esse pessimismo que está aqui impregnando a todos nós, já disse que o Governo não vai fazer isso.

Ouçõ V. Ex\*, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Mas, Senador, engenheiro como V. Ex\*, estou aqui fazendo cálculos de cabeça: nos últimos seis meses não houve aumento do preço de petróleo externo, e nós já tivemos quatro aumentos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas veja Senador Alberto Silva, o Governo tem sempre uma explicação. Não houve o aumento da OPEP, mas o Governo vai dizer que houve essa pequena desvalorização do cruzeiro, então ele vai argumentar que ele paga em dólar, nós estamos desvalorizando o cruzeiro; portanto, realmente, o preço do mercado externo teria

que ser mantido externamente. V. Ex\* que também, como eu, é engenheiro, sabe que essa aritmética é muito fácil de ser conduzida; é aquela velha expressão, aquele velho adágio inglês: "os números não mentem, mas os mentirosos fabricam números". Aprendemos isso nas nossas escolas de Economia, nas nossas escolas de Engenharia.

Mas, Sr. Presidente, então, aqui, não com o pessimismo do Senador Pedro Simon, que é contagiante, porque realmente o Senador Pedro Simon é um homem envolvente, ele contagia a todos nós; eu que comecei a ficar eufórico, ouvindo o Senador Moacyr Dalla, por que ele, também, no bom-senso, pensa que o Governo pode baixar os preços, vem o Senador Pedro Simon e tira esse nosso estímulo, e já diz o contrário.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permita V. Ex\* uma ligeira intervenção (*Assentimento do orador.*) Realmente há um fato novo: o Senador Moacyr Dalla diz que quem decide é Governo e Partido. Se o Partido quer baixar, é provável até que eu tenha que me redimir, e dizer que vai baixar. Até ontem eu não sabia disso, estou sabendo agora que as decisões são de Partido e de Governo. O Senador Moacyr Dalla, como Líder do Governo, diz que acha, na sua opinião, que vai baixar. Essa opinião acho que vai pesar muito lá para os técnicos do Governo. O Governo vai ficar sabendo que o PDS quer que baixe; pode ser que termine baixando. Eu até estou começando a ficar meio otimista, agora, com esta afirmativa do Senador Moacyr Dalla, dizendo que o PDS vai influir. Se S. Ex\* já deu a posição do PDS, que é de baixar, quem não diz que amanhã não baixe?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Então, Sr. Presidente, a minha expectativa, a minha certeza, e a certeza principalmente de que o Senador Moacyr Dalla vai levar ao Conselho Nacional do Petróleo, ou vai pedir ao Conselho Nacional do Petróleo uma explicação lógica, não uma explicação de ordem algébrica, aritmética, de que não é possível que o Governo brasileiro mantenha, neste instante, os mesmos preços para os derivados do petróleo.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa expectativa é de que, se o Governo é sério, se pretende demonstrar ao País que o preço externo reflete aqui dentro, nós esperamos que realmente o preço da gasolina, do gás de cozinha, do óleo diesel tenham realmente um decréscimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

##### QUEM TEM MEDO DO NACIONALISMO

Rogério C. Cerqueira Leite

Em fins de 1980 a imprensa brasileira divulgou um manifesto denominado "Em Defesa da Nação Ameaçada", que havia sido subscrito por 32 brasileiros, incluindo quatro militares da reserva e um da ativa. Muitos dos signatários eram bem conhecidos pelas suas convicções progressistas e pela atuação em prol da redemocratização do País. Não obstante, o documento despertou imediato antagonismo em setores da opinião pública brasileira reconhecidamente liberais.

O elemento surpreendente e praticamente unânime dessas reações contrárias foi o seu substrato emocional. Não houve contestação quanto ao conteúdo ideológico do manifesto, ou contra seus argumentos. Não foram questionadas as denúncias contidas no documento. Omitindo qualquer referência às convicções políticas, bem conhecidas, de muitos dos signatários, foram elaboradas ilações genéricas deduzidas de alguns paralelos pouco representativos com regimes totalitários do passado. Ignorando a evidência histórica mais abundante, do passado e do presente, em que, sistematicamente, governos totalitários se associaram a interesses econômicos externos, foi o nacionalismo correlacionado com regimes militaristas de extrema direita.

É pouco provável que toda essa inconsistência viesse de ignorância ou de má fé. O ressurgimento do nacionalismo representa, portanto, uma ameaça concreta para muitos interesses específicos. Começemos com alguns casos extraídos do relatório de 1978 da Comissão Brasil-França, considerados inteiramente normais.

A Companhia Metalúrgica Barbara, filial brasileira do grupo francês Saint Gobain-Pont-à-Mousson de 1951 a 1975, trouxe ao Brasil um total de recursos igual a 11% de seu capital registrado ao final desse período. Foi portanto a poupança brasileira, por intermédio de reinvestimentos sucessivos, que constituiu quase 90% de seu capital. Apesar dessa política de reinvestimentos maciços, a remessa de lucros da companhia alcançou, nesse mesmo período, 236% do investimento inicial. Os ganhos totais dessa empresa foram, em 15 anos, de 1.015% do investimento inicial.

A Rhodia Indústrias Químicas S/A, em 1976, apresentava como investimento direto 11,67% do capital registrado. Somente em 1965 a 1974 a Rhodia

brasileira remeteu à matriz lucros iguais a três vezes o total dos investimentos diretos.

Se exemplos como esses representassem a exceção, não teriam nenhuma importância, e essa é a questão fundamental; esses casos ilustram o que, em média, ocorre com o investimento estrangeiro no Brasil. A realidade, entretanto, é ainda mais adversa para a economia nacional do que esses exemplos possam revelar. Muito freqüentemente até o capital inicial é composto às custas da poupança interna através de empréstimos levantados em bancos locais ou de financiamento externo amortizado a curto prazo com recursos nacionais.

Em realidade, a afirmativa, reiterada a cada oportunidade, de que a poupança externa foi essencial para o desenvolvimento brasileiro é uma das mais perniciosas falácias que ferem os interesses nacionais. O total dos investimentos e reinvestimentos efetuados por corporações multinacionais no Brasil, desde os primórdios de nossa história até qualquer ano tomado como referência, é inferior a um terço dos investimentos nacionais realizados unicamente nesse mesmo ano. Por exemplo, todos os investimentos realizados por firmas estrangeiras desde Cabral até 1978 foram inferiores a 9 bilhões de dólares norte-americanos, menos de um terço dos investimentos efetuados com a poupança interna durante o ano de 1978, que foi de 29 bilhões de dólares, aproximadamente. Embora não se tenha acesso aos dados detalhados, há razões para acreditar que uma parcela pequena dos 9 bilhões de dólares, talvez menos de 10%, seja realmente capital de risco proveniente do exterior.

E bem verdade que nestas últimas duas ou três décadas a capitalização foi efetuada no Brasil predominantemente pelo Estado, que privilegiou o investimento destinado à infra-estrutura, o que abriu espaços para a iniciativa privada estrangeira.

O vasto complexo transnacional, existente no Brasil, foi assim criado essencialmente com a poupança interna brasileira. Esta situação seria talvez desculpável se a remessa de lucros se relacionasse com o capital de risco proveniente do exterior. Entretanto, uma generosa legislação nacional (ou anti-nacional?) vincula a remessa de lucros ao capital registrado e portanto à poupança interna brasileira. Alguém elaborou essa legislação e muitos são coniventes. E o resultado dessa generosidade é que, praticamente sem capital de risco proveniente do exterior, a indústria brasileira se tornou altamente desnacionalizada. 100% da indústria automobilística, 100% da indústria da borracha, 100% das farmacêuticas. A indústria de autopeças, que seria a contrapartida nacional induzida pelas concessões às montadoras, já alcança uma desnacionalização de 70%, além das perdas causadas pela crescente verticalização das multinacionais montadas.

A indústria do fumo, 100%; a de distribuição de gasolina, 60%; a de eletrodomésticos já se aproxima de 80% e há 20 anos era de 50%. A indústria química, excetuando-se a petroquímica, que tem tratamento especial, também é de quase 100%. A indústria mecânica e de equipamentos industriais, apesar de inúmeros privilégios, já é 60% desnacionalizada. A indústria de alimentos, cuja desnacionalização é mais recente, já alcança os 50%.

O mais alarmante entretanto não é esse conjunto de percentuais que descrevem o que já aconteceu em muitos setores de produção, mas o que está acontecendo nos demais. De acordo com os boletins do Banco Central, de 1973 a 1977 o capital estrangeiro no setor da indústria mecânica cresceu de 266%; na metalúrgica, 173%; na de autopeças foi de 164% e na de materiais elétricos e de comunicações atingiu os 216%. Setores anteriormente nacionais, como a madeira, por exemplo, que alcançou um aumento da desnacionalização, nestes mesmos cinco anos, de 446%, e o de celulose, papel e papelão, que foi de 272%, ou ainda o têxtil, que foi de 124% mostram que não há limites para o avanço da desnacionalização. O setor produtivo teve um crescimento global do capital brasileiro entre 1973 e 1977 de 164% em termos reais. Neste mesmo período, ainda de acordo com o Banco Central, o crescimento do capital transnacional na agricultura teria sido de 35%, mas há razões para duvidar deste percentual, pois não somente abundam nesse campo os "testas-

de-ferro" como também não há controle adequado quando o investimento é efetuado por intermédio de uma multinacional já instalada no País. No setor comercial o capital externo apresentou um crescimento de 72%, enquanto no de consultoria mostrou um aumento de 295%.

Pressões em áreas de serviços se tornam a cada dia mais evidentes, como por exemplo a verdadeira coação que é feita presentemente para a expansão do capital transnacional no setor bancário, onde já ultrapassa os 25%, e que já ocorre mesmo em setores inesperados, como o da saúde. Grandes projetos agrícolas e as recentes concessões na exploração de minérios, juntamente com as taxas de crescimento do capital externo no setor industrial, induzem a uma expectativa pouco alentadora. A continuar nesse passo, antes que se passem 20 anos toda a atividade econômica nacional estará sob controle do capital transnacional. Essa crescente dominação por interesses externos, entretanto, só está acontecendo graças à colaboração de muitos brasileiros.

Não foram necessárias grandes traições, pois estas exigem coragem. Bastaram muitas pequenas conivências, que não são identificáveis facilmente. Mas foi essencial a contribuição de alguns poucos manipuladores bem colocados no poder instituído. O homem considera o cão leal pela sua lealdade ao dono e não aos outros cães. O descendente do chagal tem medo do nacionalismo, pois não sabe ser fiel senão ao dono.

Rogério César de Cerqueira Leite é Físico, Escritor, Professor da UNICAMP e Membro do Conselho Editorial da "Folha".

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente: Com fundamento no art. 180, § 3º do Regimento Interno, requero verificação de *quorum* para a manutenção da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sendo evidente a falta de *quorum* para prosseguimento de nossos trabalhos, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — I —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 96, de 1981), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

### — 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 82, de 1981), do Projeto de Resolução nº 17, de 1981, que suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

### — 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, acrescentando parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1981, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 43ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — Extraordinária —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana —

Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla

— Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 126 E 127, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 80, de 1980 (nº 3.423-B, na origem), que "Cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências".*

#### PARECER Nº 126, DE 1981

*Da Comissão de Serviço Público Civil*

Relator: Senador Aderbal Jurema

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, vem agora, a exame desta Casa, Projeto de Lei da Câmara, objetivando criar cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e da outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, a Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo que "a medida se justifica em face do insuficiente corpo de servidores na referida Região, debilitado desde o Plano de Classificação de Cargos, em 1974, que constituiu Situação Real inferior ao previsto na Situação Ideal.

A carência de pessoal na 2ª Região, agravou-se ainda mais com o advento da Lei nº 6.567, de 1978, que, ao criar 41 juntas de Conciliação e Julgamento, dispôs apenas de 246 cargos efetivos, impossibilitando, assim, a instalação dos aludidos órgãos, em sua totalidade e nos prazos desejados".

A proposição foi examinada pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e pelo Plenário, tendo merecido aprovação.

Cabe a esta Comissão apreciar a matéria no que tange aos aspectos de conveniência e oportunidade, aspectos relativos ao seu mérito.

A proposição declinada em 9 (nove) artigos, cria, no art. 1º, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos em comissão e efetivos, relacionados nos seus anexos I e II.

Reserva o seu art. 2º à Presidência do Tribunal, observado o disposto no art. 1º, da Lei nº 6.075, de 1974, o posicionamento na respectiva escala de níveis dos cargos em comissão, ora em criação.

Considerando que ficam extintos, na vacância, quatro Cargos de Técnico de Contabilidade, Código TRT — 2º — NM — 1.042 e um Cargo de Motorista Oficial, Código TRT — 2º — TP — 1.201, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e que as despesas decorrentes da execução da proposta serão atendidas pelos serviços orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1980. — *Raimundo Parente*, Presidente, em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *Bernardino Viana* — *Orestes Quêrcia*.

#### PARECER Nº 127, DE 1981

*Da Comissão de Finanças*

Relator: Senador Mendes Canale.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, que "cria cargos, em comissão e efetivos, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, que justifica a medida proposta com a constatação da existência de um reduzido e insuficiente número de servidores naquela 2ª Região. A necessidade de pessoal aumentou ainda mais, uma vez que a Lei nº 6.567, de 19 de setembro de 1978, criando 41 Juntas de Conciliação e

Julgamento, dispôs somente de 246 cargos efetivos, impedindo, dessa forma, a instalação das referidas Juntas, em sua totalidade e nos prazos requeridos.

De salientar que, atualmente, eleva-se a 110 mil processos o acúmulo de reclamações trabalhistas, prevendo-se que este número chegue aos 300 mil, ainda este ano.

Ouvidos sobre o assunto, manifestaram-se, favoravelmente, os órgãos técnicos do Ministério da Justiça, do DASP e da Secretaria de Planejamento, tanto no que se refere à compatibilização da medida com as normas legais pertinentes, quanto à existência de recursos próprios, nas dotações daquele Tribunal.

No que concerne ao âmbito de competência desta Comissão, à vista do disposto do art. 7º do Projeto, estabelecendo que o atendimento das despesas com a execução da lei serão atendidas com os recursos próprios do Órgão, nada há a objetar no plano financeiro.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.  
Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Mendes Canale*, Relator — *José Fragelli* — *Affonso Camargo* — *Teotônio Vilela* — *Gabriel Hermes* — *Martins Filho* — *Pedro Simon* — *Lomanto Júnior*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1981

*Autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cooperativas de produção agropecuária, assim definidas na legislação própria, poderão construir e operar miniusinas de álcool hidratado e vender o produto diretamente a seus associados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

O programa nacional de produção de álcool hidratado não deve desprezar as cooperativas agropecuárias, seja pela potencialidade econômico-financeira dos das mesmas, seja porque elas representam sempre um grande contingente de beneficiários, todos diretamente ligados ao setor de produção que mais interessa ao País.

Parece-nos, assim, que as cooperativas devem ser autorizadas a construir e a operar miniusinas de álcool hidratado, quando mais não seja para fornecimento do combustível aos próprios associados.

Tal a razão do projeto que ora submeto à consideração da Casa.

Lembro que o art. 2º da proposição dispõe sobre a regulamentação da medida a cargo do Executivo. Tal regulamentação se faz necessária para o fim de serem fixadas as condições de construção de miniusinas pelas cooperativas, capacidade das mesmas etc.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Lázaro Barboza*.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 71, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Nilo Coelho* — *Marcos Freire* — *Affonso Camargo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Na sessão ordinária foi lido o Requerimento nº 69/81, solicitando a realização de sessão especial dia 9 de junho vindouro, para homenagear o 50º aniversário do Correio Aéreo Nacional, deixando de ser votado naquela oportunidade, em virtude de inexistência do *quorum* regimental para sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir o disposto no requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do Inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 96, de 1981), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

##### Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 de Plenário)

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Nacional de Trânsito estabelecerá as normas para o uso do capacete.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 82, de 1981), do Projeto de Resolução nº 17 de 1981, que suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

##### RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.805-7, a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2 de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — **Item 3:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, acrescentando parágrafo

ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, tendo

**PARECER**, sob nº 81, de 1981, da Comissão — *de Redação*, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

*Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, é acrescido do seguinte § 2º, transformando-se em 1º o atual parágrafo único:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Mediante sentença transitada em julgado, o filho havido fora do matrimônio poderá ser reconhecido pelo cônjuge separado de fato há mais de 5 (cinco) anos contínuos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 18/81.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nº 124 e 125, de 1981, das Comissões:

— *de Legislação Social*, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1981

(Nº 4.192/80, na Casa de origem)

*De iniciativa do Sr. Presidente da República*

*Destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal fará realizar, a cada ano, 1 (um) concurso de prognósticos esportivos, promovido com base no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, cuja renda líquida será destinada à Cruz Vermelha Brasileira, sociedade civil filantrópica.

§ 1º A renda líquida prevista neste artigo será destinada ao custeio das atividades filantrópicas previstas no estatuto da Sociedade.

§ 2º A data da realização do concurso de que trata este artigo, a cada ano, será fixada pela Caixa Econômica Federal, dentre os concursos programados.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se renda líquida a resultante da arrecadação do concurso, deduzidas as parcelas destinadas à Caixa Econômica Federal e ao pagamento de prêmios e do imposto sobre a renda.

Art. 2º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 128, DE 1981**

**Da Comissão de Redação**

*Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem).*

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Mendes Canale*.

**ANEXO AO PARECER Nº 128, DE 1981**

*Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.*

**Emenda nº 1**

(Corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º A Caixa Econômica Federal repassará diretamente à Cruz Vermelha Brasileira a renda líquida de cada concurso realizado nos termos desta lei, a qual redistribuirá esses recursos equitativamente entre o seu Órgão Central e as filiais estaduais e municipais da Entidade.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao lançar-se à construção em 1968, exclusivamente com recursos próprios, da PI-4, que a partir de Floriano deveria atingir as cidades localizadas no extremo sul do Piauí, o Governo estadual não visou apenas a penetração, mas por igual a integração de dois terços de seu território à vida do Estado.

Daí por que, consoante política global que adotou, paralela e simultaneamente à construção daquela rodovia, de leito picarrado, mas com tráfego permanente, a administração piauiense também iniciou a edificação das ligações Canto do Buriti—São Raimundo Nonato e Canto do Buriti — Eliseu Martins, de tal sorte que a cidade de Bertolínia ficasse, pelas duas opções que lhe seriam oferecidas, a igual distância de Floriano.

Construída até as imediações de Monte Alegre do Piauí, os Governos posteriores, com recursos externos, obtidos mediante empréstimo, e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, levaram a pavimentação da PI-4 até Corrente e a implantação a Cristalândia do Piauí, quase nos limites com Goiás.

Ainda que com gabarito de segunda classe, vale dizer, com seis metros de pista e acostamento de terra, é indiscutível que a rodovia PI-4 atendeu à mais expressiva e legítima reivindicação do sul-piauiense.

É verdade, de outra parte, que, em longo trecho, o traçado da PI-4 coincide com da BR-135, rodovia federal. É mais para prevenir direitos do que

para colher frutos imediatos, lembro-me perfeitamente de que, iniciada a construção da estrada a que denominei de penetração e de integração, o Governo do Estado endereçou ofício à direção geral do DNER solicitando o ressarcimento das despesas de construção, correspondentes ao trecho comum.

Certo é que, de algum tempo para hoje, o DNER vem delegando recursos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER-PI para a gradual conclusão e o permanente melhoramento da rodovia, de modo a adequá-la à intensidade, ao volume e ao peso do tráfego dos que, a cada dia e em escala ascendente, a ela recorrem.

Refiro, de outro lado, que na oportunidade não cabe a discussão sobre se a PI-4 contribuiu ou não para que o Governo federal esquecesse a construção de trecho Picos-Barreira da BR-020, uma vez que a Fortaleza — Brasília constituiu constante preocupação de vasta região nordestina.

O que importa, realmente, no ensejo é enfatizar que no trecho comum da PI-4 com a BR-135, uma dezena de obras de arte, especialmente a ponte sobre o rio Contrato, que fica entre as cidades de Monte Alegre do Piauí e Redenção do Gurguéia, e a ponte sobre o rio Gurguéia, na cidade de Bom Jesus, foram destruídas pelas águas no princípio do inverno de 1980.

Fácil é avaliar as dificuldades enfrentadas até o fim das águas. Mas durante o longo e costumeiro período sem chuvas, geralmente de maio a setembro de cada ano, o tráfego transcorreu, afora os naturais desvios, sem maiores problemas. A população da área, diretamente e através dos Prefeitos Ademar Moreno, Antístenes Fonseca, Airton Oliveira, Abílio Rocha, Deusdedit Magalhães e Filemon Nogueira, à frente Dom José Vasquez, Bispo de Bom Jesus, a par das empresas de transportes e dos usuários, em seguida à destruição, passaram a pressionar as autoridades estaduais e federais com vistas à reconstrução imediata das referidas pontes.

Pressão legítima, reivindicação procedente, diga-se de passagem, vez que, sem esquecer as de menor porte, as pontes sobre os rios Contrato e Gurguéia são essenciais ao desenvolvimento do tráfego, próprio e do que demanda a Brasília, naquela região do Piauí.

Sei que a partir do término do inverno de 1980 várias gestões foram realizadas pelo Governo do Estado junto ao Ministério do Interior e ao Ministério dos Transportes. O próprio Ministro Mário Andreazza, em maio do ano passado, deu-me a notícia de que, através da colaboração do Ministério do Exército, pontes Bayles seriam provisoriamente colocadas nos lugares mais carentes, de tal sorte que não seria prejudicado o fluxo de tráfego naquela estrada.

Pois bem, apesar das tentativas levadas a efeito por intermédio da utilização de pontes móveis, do Ministério do Exército, a solução final consistiu na colocação no rio Gurguéia, na cidade de Bom Jesus, de um pontão de madeira, tangido à força braçal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, triste é revelar que há vários meses o extremo sul do Piauí está, praticamente, isolado do resto do Estado. É que a barcaça de madeira, impulsionada pelo braço humano, além de meio de transporte precário e cheio de riscos, requer condições apropriadas para operar. Com efeito, se as cheias são grandes os perigos decuplicam, se as águas, ao contrário, vão pouco acima do normal o pontão não se desloca, vez que o peso da carga prende o casco à areia.

Não prego, entretanto, a inutilidade completa dos pontões, recuso-me, porém, a fazer-lhes a apologia.

O que desejo na tarde de hoje, em verdade, é fazer um apelo. Que não é caloroso nem veemente. É um apelo desajetivado, simples, mas na formulação do qual entendo que falo, sem a parcela mais mínima de dúvida, pelo povo do Piauí.

Prof. Eliseu Resende, DD, Ministro dos Transportes, as pontes sobre os Rios Contrato e Gurguéia precisam ser urgentemente reconstruídas. O inverno no Piauí, especialmente no sul do Estado, já chegou ao fim. É tempo de começar, pois que do contrário o próximo inverno, que naquela área principia mais cedo, desmantelará mais uma vez o sistema viário pela PI-4 — BR-135.

Sei que V. Exª, como autêntico mineiro, é mais de ação do que de palavras. Não espero resposta mas aguardo confiante, a exemplo de todos os piauienses, as obras de reconstrução. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reformulação do Imposto Territorial Rural (ITR), como instrumento de política fundiária — se for criteriosamente utilizada — provocará efeitos favoráveis no tocante à incorporação de novas áreas ao sistema agropecuário do País.

Além de desestimular a especulação com terras aptas ao cultivo, e contribuir para uma melhor distribuição de renda, o novo ITR, racionalmente estruturado e arrecadado, carreará recursos adicionais para os municípios mais carentes, ampliando as respectivas receitas e beneficiando as comunidades rurais.

A arrecadação crescerá, certamente, desde que não se cometam injustiças no tocante ao lançamento do tributo, decorrentes do aqodamento e da voracidade fiscal.

Porque não é lícito, evidentemente, que a pretexto de incremento à arrecadação sejam penalizados os proprietários das glebas cadastradas, quando a finalidade precípua consiste, exatamente, no estímulo à produtividade.

É nessa complexa e delicada faixa de sua atuação, que o INCRA poderá desempenhar um decisivo papel, como positivo fator de ampliação e aceleração dos índices de produtividade, contribuindo para um substancial aumento da produção, além de possibilitar a efetiva utilização e cultivo das áreas ociosas.

A oferta constante de terras para o assentamento das famílias que deverão cultivá-las, é uma das pré-condições de êxito da política de expansão e racionalização das atividades agropecuárias.

As diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo quando atribuiu à agricultura a máxima prioridade possível, no conjunto dos desafios a serem enfrentados pelo seu Governo, além de rigorosamente lógicas e justas, correspondem às mais urgentes exigências nacionais no que tange à contenção dos surtos inflacionários, geradores de um largo espectro de crises.

Em 1980, como se verificou, o setor agrícola, evitou que a inflação explodisse — este é o termo — ao assegurar a oferta de alimentos, apesar da conjuntura adversa do mercado internacional, caracterizado pela incontrolável elevação dos preços dos insumos em geral, notadamente fertilizantes e combustível.

Coube, ainda, à agricultura, em 1980, gerar excedentes exportáveis, a despeito dos insucessos das safras de 1978 e 1979, de tal forma que, nesse ano, 48% do total das divisas com exportações foram provenientes da agricultura.

Apesar do enorme aumento de custos dos insumos importados, o fato é que o setor agrícola evidenciou extraordinárias potencialidades.

Na verdade, a agricultura já está transformando o panorama nacional, no que tange à substituição dos derivados do petróleo por fontes energéticas renováveis não convencionais, a partir da biomassa.

Nesse sentido, os avanços tecnológicos asseguram à agricultura, condições para o fornecimento da matéria-prima indispensável aos programas em andamento, a partir da cana-de-açúcar, da mandioca, do sorgo ou da madeira.

Além de melhorar as condições do abastecimento, da distribuição de renda e da qualidade de vida das populações rurais e urbanas, é na agricultura que se identifica, a possibilidade maior da transformação, a curto prazo, de todo o País, no grande celeiro que deverá suprir as necessidades mundiais de alimentos e matérias-primas de toda a ordem.

Não há outra alternativa a seguir, inclusive porque, a liquidação da nossa inquietante dívida externa depende, fundamentalmente, das divisas de uma agricultura altamente racionalizada e produtiva, capaz de conquistar os mercados internacionais.

São estas as razões que induziram o Presidente João Baptista Figueiredo a estabelecer as aludidas diretrizes, no sentido de facilitar aos trabalhadores rurais, maiores facilidades de acesso à terra; coibir a utilização anti-social dos recursos fundiários formar uma classe média rural; aumentar a produção; erradicar quaisquer tensões ou conflitos nas zonas rurais.

Ao Ministério da Agricultura, através do INCRA, foi atribuída a responsabilidade maior pela reformulação da estrutura fundiária do País, dentro das coordenadas estabelecidas pelo Chefe da Nação.

De imediato, cuidou o INCRA de acelerar o processo de titulação, criando efetivas condições de maior segurança e paz social no campo.

Esse esforço da autarquia, propiciou a regularização fundiária de mais de 100 mil propriedades, no decorrer de 1980, envolvendo uma área superior a 8 milhões de hectares e beneficiando, principalmente, aos pequenos produtores rurais.

Com esse programa especial de titulação, procurou o INCRA regularizar situações fundiárias indefinidas, que se apresentam como a principal causa dos conflitos e tensões sociais gerados na disputa pela posse da terra.

Pretende o INCRA intensificar, no corrente ano de 1981, o ritmo da titulação programada, visando a regularizar situações fundiárias que beneficiem cerca de 130 mil famílias.

Além dos trabalhos de regularização, cuidou o INCRA de ampliar a capacidade de assentamento de famílias nos projetos de colonização oficiais e privados.

Nesses projetos, mais de 30 mil famílias transformaram-se em proprietárias de terras, ocupando pequenas glebas de no máximo 100 hectares, enquanto outras áreas eram preparadas para a promoção, neste ano de 1981, do assentamento de, aproximadamente, 50 mil famílias.

Como se vê, todo o esforço governamental converge para que a terra seja, de fato, um fator de paz e justiça social, assegurando-se aos brasileiros que o desejarem, trabalho, condições efetivas para fazê-lo.

Convém recordar que se deve ao saudoso Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, a decisão de operar, através da Lei nº 4.504 — o Estatuto da Terra — a transformação da estrutura fundiária em nosso País.

Estima-se em 11 milhões de famílias — cerca de 50 milhões de brasileiros, o vasto segmento da nossa imensa população de trabalhadores rurais, permanentes ou temporários, dos quais, apenas 18% são proprietários das glebas em que vivem.

As pequenas propriedades, com área inferior a 50 hectares, ocupam menos de 11% da área total cadastrada, mas são responsáveis por 44% dos produtos básicos para alimentação, 38% dos produtos de transformação industrial e 43% dos produtos hortifrutícolas, utilizando 50% da força de trabalho rural.

O Recadastramento do INCRA, realizado em 1972, revelou as distorções da estrutura fundiária, que agora estão sendo exaustivamente investigadas, para os necessários corretivos.

A terra, conforme foi então demonstrado, tem se transformado, entre nós, num bem de troca, ao invés de ser um fator de produção.

As consequências práticas são evidentes: conflitos, bolsões de pobreza, êxodo rural, migrações desordenadas, proletarização do homem do campo.

Sr. Presidente:

As considerações que venho tecendo, ocorreram-me ao examinar o *Relatório das Atividades do INCRA*, relativas ao ano de 1980.

O documento, embora conciso, é denso de informações a respeito dos problemas enunciados neste meu pronunciamento. Digno de atenta leitura, confirma a capacidade do economista Paulo Yokota, — ilustre Presidente dessa autarquia do Ministério da Agricultura, — cujos esforços merecem registro nos Anais do Senado.

Ao felicitá-lo pela sua operosidade à frente de uma valiosa equipe de técnicos e assessores especializados que vêm dinamizando o INCRA nos parâmetros das diretrizes governamentais, aproveito o ensejo, para congratular-me com o Presidente João Baptista Figueiredo, pela sua obstinada preocupação no sentido de evitar, em nossa Pátria, os horrores consubstanciados nos sangrentos conflitos e tensões sociais, freqüentemente engendrados pelas questões vinculadas à posse da terra. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É comum assinalar-se que o Século XX conheceu o maior desenvolvimento científico de todos os tempos. Esse elevado grau de desenvolvimento no entanto, não impediu a prática de algumas atrocidades que constituem nós-dos profundas na história do homem.

Quase todas se assemelharam, infelizmente. Quase todas tiveram em comum uma deliberação anterior de extermínio, o que caracteriza, em termos penais, o dolo. Quase todas voltaram-se contra a liberdade espiritual e intelectual dos homens. Quase todas se iniciaram pela perseguição, inquirição, ostracismo e destruição de intelectuais, religiosos, líderes sindicais, enfim, as fontes de pensamento e decisão de todas as sociedades civis. Quase todas, por fim, se completaram pelo extermínio de homens, raças, adversários, em níveis crescentes de crueldade.

Hoje, quase ao fim do século, nas tampus mortuárias de Dachau ou da Armênia se poderia escrever: ficaram com suas vidas, com seus bens, com suas terras, mas não destruíram sua memória.

Mais de 100 mil armênios radicados no Brasil, principalmente em São Paulo, assim como milhares de outros espalhados por todo o mundo, constituem a herança viva do que foi o primeiro e um dos mais sangrentos genocídios praticados neste século de progresso e desenvolvimento. Um milhão e quinhentos mil cidadãos armênios foram ludibriados, pilhados e mortos porque praticaram o mais comezinho dos direitos naturais: salvar a fé pessoal e a nação comum.

A data de 24 de abril de 1915 marca o início de uma ação político-policia a partir da qual os turcos decidiram resolver a Questão Armênia, para eles uma questão de polícia, prendendo as elites, deportando populações inteiras ou promovendo o massacre físico.

Culta desde tempos imemoriais, cristã desde o ano 305, sofrendo por isso toda sorte de represálias até o massacre de 1915, a Armênia conseguiu, contu-

do, sobreviver e reaver sua independência em 1918, após seis séculos de dominação do Império Otomano.

Assim, Sr. Presidente, irmanados à comunidade armênia do Brasil e aos reclamos dos povos numa hora que a autodeterminação se levanta como bandeira da humanidade civilizada, somos solidários não apenas com o sofrimento do povo armênio, mas com sua justa reivindicação, já consagrada em cláusula do Tratado de Sevres de 10 de agosto de 1920, pela qual seriam restituídos os territórios genuinamente armênios, decisão essa até hoje não cumprida.

Reiteramos, pois, nosso apelo à Organização das Nações Unidas para que essa instituição, criada para recompor a justiça e a paz entre os povos, se empenhe no sentido de que seja restituída à Armênia a terra que lhe é devida, símbolo da fé, da cultura e do martírio de um povo. (*Muito bem!*)

*O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dejanir Dalpasquale.*

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O que caracteriza, objetivamente, o verdadeiro Estado de Direito, pelo qual todos propugnamos, é o império da lei, a execução pronta das normas e mandamentos legais e, sobretudo, a justiça rápida e barata para o povo. São realmente duvidosos os benefícios da democracia, num País em que juízes e tribunais retardam suas decisões, por excesso de trabalho ou falta de condições para o seu exercício. E, no final de contas, os mais prejudicados são os que podem pagar menos, ou sequer podem pagar, clientes da assistência judiciária do Estado.

Vale salientar, no particular, que, numa Federação, o desenvolvimento de algumas unidades, desprovidas de aparelho judicial eficiente, pode ser prejudicado, principalmente quando se atrasa o julgamento de pleitos de interesse econômico das classes laboriosas ou envolvendo interesses financeiros do Estado-membro.

Quando se restaurou a Justiça Federal, que já existira, no País, sob o império da Constituição de 1934, esperava-se justamente a dinamização do funcionamento judicial, nos limites da ampla competência conferida ao novo órgão da judicatura.

Nomeados os juízes federais para os diversos Estados, não se atentou muito ao número necessário de juízes para um funcionamento eficiente dessa instância, prejudicadas várias Unidades federativas pela insuficiência de Varas e magistrados da Justiça Federal.

Falando à imprensa catarinense, declarou, recentemente, o advogado Luiz Gonzaga de Bem:

“A Justiça Federal em Santa Catarina está emperrada e foi criada somente para beneficiar a União e seus órgãos e para prejudicar os demais que dela necessitam”.

Assinalava aquele causídico, falando a *O Estado*, de Florianópolis, no dia 2 do corrente, que há cerca de quinhentos processos de desapropriação de terrenos, a maioria deles no local onde se constrói o acesso da Ponte Colombo Sales à BR-101, parados na Justiça Federal, quase todos datados de 1975.

“Uma ação que deu entrada em 12 de junho de 1975, cujo proprietário, Edílio Horst, possui uma casa no local, até agora está paralisada e ele não saiu do imóvel porque também não recebeu nada.

Nesse caso, os advogados impugnaram o valor da desapropriação em 14 de julho de 1975, um mês após seu início, e de lá para cá não aconteceu nada. Em 3 de dezembro de 1979 foi praticado o último ato desse processo, quando requerido o prosseguimento da ação e o mais incrível é que o requerimento se encontra pregado na contracapa do processo e ainda não consta dos autos, enquanto o juiz até agora não tomou conhecimento do pedido”.

Alega o ilustre causídico catarinense que os proprietários de imóveis em vias de desapropriação estão impossibilitados de fazer reparos inadivéis nos mesmos, pois não sabem se serão ou não indenizados por esses gastos.

Recentemente o DNER fez um acordo com alguns proprietários, embora indenizando-os por preço aquém do valor dos imóveis. Agora, os que têm processos na Justiça Federal sofrem as consequências, pois as máquinas estão trabalhando no local e muitas propriedades ficaram ilhadas, os canos de fornecimento de água são arrebentados e há perigo de desligamento da eletricidade.

Movimentou-se a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no sentido de melhorar as condições de funcionamento da Justiça Federal no Estado, constituída uma comissão, sob a presidência do Conselheiro Luiz Gonzaga de Bem, e composta pelos advogados Sinval Santos da Silveira, Amauri Faria Ramos, Dionísio Luis Colombi, Walter Francisco da Silva, Nilo Momm e Walmor Della Giustina, encarregada de proceder a um levantamento das condições de funcionamento da Justiça Federal e oferecer so-

luções para as providências ao alcance da OAB. Constituída a 14 de março, a comissão conclui seus trabalhos ainda este mês.

As primeiras observações constataram que há falta de juízes, pois há uma Vara apenas com dois magistrados, quando seriam necessárias, no mínimo, mais duas Varas e quatro juízes.

Outro problema assinalado, nessa pesquisa, se refere ao elevadíssimo valor das custas processuais. Para exemplificar, cita o Dr. Luiz Gonzaga de Bem que, enquanto uma reclamatória trabalhista não importa em depósito prévio de custas na Justiça do Trabalho, se tramitar na Justiça Federal — no caso de interesse da União — uma ação no valor de sete mil cruzeiros, por exemplo, com vários autores, as custas se elevarão a trinta e oito mil cruzeiros.

Um mandado de segurança no valor de dez mil cruzeiros pagou dezesseis mil cruzeiros de custas na Justiça Federal catarinense.

O pior, porém, é a sua morosidade, com quase nove mil processos aguardando decisão judicial. Nos últimos anos, a média de causas foi de 2.000 anualmente, por isso, as ações vão se arrastar indefinidamente, se não houver mudança na competência da Justiça Federal ou não forem designados mais juízes para o Estado.

Também há órgãos federais prejudicados com essa insuficiência e morosidade e reclamam até mesmo pela imprensa.

O Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos assinala que não andam processos expropriatórios de interesse daquela autarquia, e falando a um jornal da Capital Barriga-Verde salientou que:

“Os autos de uma ação reivindicatória, relativa a uma área central na Lagoa da Conceição, acham-se conclusos ao juiz federal desde 26 de setembro do ano passado, sem qualquer andamento. Todas as ações, ajuizadas em 25 de outubro do ano passado, ainda não foram despachadas pelo juiz federal”.

Tais fatos obrigaram, há pouco tempo, diversos advogados do DNER do Rio de Janeiro a viajar a Florianópolis, visando obter um acordo legal, para pôr fim a uma demanda fundiária que vem emperrando os trabalhos da BR-282.

Feitos os acertos, voltaram ao Rio de Janeiro, enquanto os proprietários não recebiam o pagamento prometido, sempre protelado. O advogado dos interessados nada pôde fazer, pois a Justiça Federal, que deveria funcionar dinamicamente, caminha a passos de tartaruga, com poucos funcionários e dois juízes apenas. Até agora têm sido infrutíferos os esforços dos advogados, para a agilização dos julgamentos das ações, que têm, como autores, gente pobre, infelicitada por uma justiça ineficaz e inoperante, que só atende aos processos do Executivo.

Nas ações criminais o mesmo acontece.

Em janeiro de 1968 o Ministério Público Federal ajuizou uma ação contra um comerciante, acusado de contrabando. Foi declarada extinta a punibilidade daquele, por ocorrência de prescrição, em julho de 1980, portanto doze anos após.

Outra denúncia, datada de 12 de junho de 1968, contra três indivíduos que furtaram mercadorias destinadas ao Armazém Central do DNER, resultou, igualmente, em extinção da punibilidade dos réus, a 3 de junho de 1980.

Igual iniciativa do Ministério Público Federal, recebida a 23 de setembro de 1970, contra réu preso por contrabando, também resultou nesse benefício, decorrente da prescrição, isto em 8 de julho de 1980.

Ora, em consequência disto, os inocentes tiveram que aguardar 12 (doze) anos para conseguir uma certidão negativa na Justiça Federal, resultando-lhes sérios e irreparáveis prejuízos morais e financeiros. Em contrapartida os culpados, por força da apatia desta mesma Justiça, circularam e circularão sem quaisquer problemas, realizando outros crimes, indubitavelmente, pois, certos estão de que não serão punidos pela emperrada e morosa justiça brasileira.

Outro aspecto a ser salientado nesta oportunidade diz respeito ao grande volume de processos fiscais que estão sendo e serão ajuizados, proporcionando, obrigatoriamente, maior emperramento e morosidade à Justiça federal de Santa Catarina.

Basta dizer que mais de cento e noventa e dois mil processos fiscais perambulam pelas prateleiras do Judiciário Federal, sendo que somente no ano passado, em 1980, mais de setenta mil destas ações foram ajuizadas pela Fazenda Nacional. É fácil, pois, de se perceber que estes processos, com prejuízos à própria União, deverão ficar paralisados, por falta de Juízes para apreciá-los, caso se destinem à Justiça Federal catarinense.

Esta maneira, a par de pensar em criar Varas Específicas como quer o Governo para os assuntos agrários conforme recentemente divulgou a imprensa brasileira, deve urgentemente pensar também em criar mais Varas nas Seções da Justiça Federal onde grande é o atraso no julgamento das lides judiciais.



Outro assunto intimamente ligado ao objeto da presente manifestação, nobres Senhores Senadores, é o que afeta a vinculação do Ministério Público Federal e a defesa judicial da União. Em nosso Estado efetivamente não mais existe o Ministério Público Federal, quer dizer, inexistem os fiscais da Lei.

Isto porque, Sr. Presidente, os dois únicos Procuradores Regionais da República se recusam, e nisto estão certos, de patrocinarem simultaneamente a defesa da União e as obrigações oriundas de representantes do *parquet* federal. De fato, estas duas funções são totalmente incompatíveis. Precisa, em caráter de urgência, ser remediada esta lamentável situação que infelizmente ocorre em nosso Estado de Santa Catarina. De nada adianta o Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Federal nomear os advogados para, *ad hoc*, representarem o Ministério Público Federal.

Aliás, fui informado de que tal iniciativa não vem sendo acolhida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Assim, é facilmente perceptível que muitos e muitos processos serão inevitavelmente anulados em 2<sup>o</sup> Grau, devendo eles retornarem à 1<sup>a</sup> Instância e ali ficarem paralizados até que seja instituída verdadeiramente a representação do Ministério Público, através de sua desvinculação da defesa judicial da União.

“Desvincular o Ministério Público do Executivo e impedir que se transforme numa grande assembleia é uma exigência do Estado de Direito democrático. Só assim ele poderá representar os interesses da sociedade, inclusive contra a administração, garantindo os direitos dos cidadãos”.

A exemplo dessas verdades publicadas pelo jornal *A Tribunal da Justiça* em sua edição de 25 de março do corrente ano sob o título “Problemas Estruturais do Ministério Público”, também o *Correio do Povo*, de Porto Alegre, nas edições de 3 à 17 do mesmo mês de março, através de inteligência de Flávio Degrazia publicava a necessidade de se reorganizar o Ministério Público Federal, objetivando “a busca da melhor aplicação da justiça, no exercício amplo da democracia e na formação de um Estado livre e legalmente ordeiro”.

É de se ver, Srs. Senadores, que vastas e importantes são as matérias ligadas à Justiça Federal. Cada uma de *per si* talvez merecesse um estudo mais bem feito. Todavia, entendemos de abordá-los em conjunto, principalmente para mostrar com mais precisão o estado caótico desta Justiça em nosso Estado. E, pois, neste sentido, no desejo de ver solucionado o mais breve possível os fatos ora denunciados, que apelo, por derradeiro, nesta minha participação nos trabalhos deste dia, ao Governo da União para que, sem maiores delongas, determine a criação e instalação de mais duas Varas, com mais quatro Juizes, na Seção Judiciária da Justiça Federal em Santa Catarina, e, a curto prazo, providencie legalmente a desvinculação da representação do Ministério Público Federal da representação judicial do Poder Executivo, a par de em caráter de urgência, ordenar o barateamento e, em alguns casos, como nas reclamatórias trabalhistas e Mandados de Segurança, a extinção das custas, hoje praticamente fora do alcance da maioria do povo brasileiro.

Ou sejam tomadas estas providências, ou seja decretada, então, a extinção desses órgãos judiciários, sob pena de se tornar apenas um mito a democracia almejada ou um regime para o desfrute dos ricos patrícios, como na Grécia e na Roma antiga.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2<sup>o</sup> pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3<sup>o</sup> pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1<sup>o</sup> pronunciamento: favorável; nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado do

Senhor Itamar Franco; 2<sup>o</sup> pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup>, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1<sup>o</sup> pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2<sup>o</sup> pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3<sup>o</sup> pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2<sup>o</sup> pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258 de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.



9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo

externa, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980 da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, em voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em turno único, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo.

PARECER sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 22-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando V. Exª, Sr. Presidente, me conferia a palavra, o nobre Sr. Senador José Lins levantava o microfone ensaiando o gesto de pedir a V. Exª que lhe permitisse ocupar a tribuna. Eu serei breve a fim de permitir, ainda, que S. Exª possa ocupar a tribuna durante alguns minutos, antes do término da sessão. Sr. Presidente, há certos fatos interessantes e que só acontecem e só podem realmente acontecer num país onde as coisas não são encaradas com a devida seriedade.

Depois de 17 anos de arbítrio, em que o povo foi jogado do centro para a periferia da História, em que o povo se viu impedido, inclusive, de exercer o elemental direito de cidadania, que é o de depositar um voto na urna para eleger governantes; depois que dezenas, para não dizer centenas, de municípios foram transformados em áreas de segurança nacional, como Anápolis, no meu Estado, apenas porque lá se fez uma base aérea, criou-se então a incompatibilidade com o ato do povo anapolino ir às urnas depositar seu voto para prefeito; depois de tudo isso, depois da Nação sofrer tanto, depois de tantos crimes cometidos, depois de tantas vinganças torpes, depois de tantas cassações injustas, até hoje completamente inexplicadas, depois de tudo isto conseguimos ver aprovada pelo Congresso Nacional a Lei de Anistia. Da anistia que efetivamente abriu as portas dos cárceres e que permitiu a reintegração de tantos brasileiros até então impedidos de participar da vida pública, do processo político brasileiro. Anistia que permitiu a volta de exilados, que durante tantos anos ficaram lá fora enquanto a Nação inteira também aqui estava exilada dentro de si mesma.

Depois de tanto sofrimento, tantas lágrimas e tantas dores, depois da juventude ser durante tanto tempo manietada e silenciada nas universidades, conseguimos ver revogados os instrumentos de arbítrio, aprovada uma emenda que tornou diretas as eleições de Governadores, ou melhor, que instituiu as eleições de Governadores — porque as eleições indiretas de Governadores até hoje feitas no Brasil, de eleições indiretas tiveram apenas o apelido — começa, Sr. Presidente, de vez em quando, uma notinha num jornal ali, uma noticiuzinha velada até mesmo por alguma estação de rádio, para explodir depois em manchetes de outros jornais, a notícia leviana e torpe de que aqueles brasileiros que foram punidos por atos de exceção, aqueles que foram cassados, tornaram-se inelegíveis perpetuamente, apesar da Lei da Anistia.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Apenas para dizer a V. Exª o seguinte: o que mais me impressionou nisso tudo que V. Exª acaba de relatar, foram declarações do próprio Presidente do PDS. Há coisa de vinte ou trinta dias, os jornais estamparam algumas questões, colocadas pelo nosso eminente colega, Senador José Sarney, que poderiam ser negociadas, entre elas as inelegibilidades. E dentre estas inelegibilidades, o caso daqueles que, tendo sido punidos por atos revolucionários no passado, ainda pela legislação vigente, continuariam inelegíveis. Isto me impressionou grandemente porque, como bem está dizendo V. Exª, seria a negação pura e simples de uma conquista popular, negação não de uma doação desse Governo à sociedade brasileira, mas a negação de uma conquista do povo que lutou por ela, que sofreu por ela, que foi a anistia, que não se fez nos termos em que a sociedade estava

a exigir, mas que de qualquer modo significou um avanço bastante expressivo no processo político brasileiro. Então, eu também me coloco ao lado de V. Exª nesta estranheza, repudiando notícias como essas, que estão sendo levadas, como V. Exª diz, ao interior do País, às pequenas e grandes cidades, a todos os lugares, às cidades e às fazendas, como a dizer que o Governo tem alguma coisa para negociar, que é a elegibilidade dos que foram punidos por atos revolucionários, o que é um absurdo, um grande absurdo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador Henrique Santillo, esse tipo de colocação, brotando de figuras exponenciais da proximidade do Governo, torna muito mais séria a questão, porque evidentemente admitindo-se que, a esta altura, o Governo ainda acene com a possibilidade de os cassados, aqueles que sofreram quaisquer punições por atos da dita revolução, se tornem perpetuamente inelegíveis, impossibilitados legalmente de postularem qualquer tipo de eleição, isto para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores tem um nome: é chantagem. Isso não pode acontecer impune no Brasil, porque até mesmo nas mais atrasadas cubatas africanas, se isto ocorresse geraria razões de um repúdio profundo.

Aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em manchete do jornal *Opção*, que se edita na Capital do meu Estado, jornal de linha governista:

“Não aos cassados. Governo ameaça manter inelegíveis os punidos pela Revolução.”

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Já ouvirei V. Exª

Ao ler esta matéria, honestamente, eu me senti até sem condições de raciocinar, porque a Lei da Anistia votada pelo Congresso Nacional se sobrepõe à Lei Ordinária comum. É evidente que a chamada Lei de Inelegibilidade não foi ainda mexida, mas acontece que a Lei da Anistia tem o caráter de lei especial e qualquer bacharel em Direito, qualquer estudante de Direito, neste País, qualquer pessoa com mediano conhecimento das coisas, sabe que depois da aprovação de uma lei de anistia, falar em manter perpetuamente impedidos de serem votados aqueles que sofreram sanções revolucionárias, é uma chantagem que merece o repúdio da Nação inteira.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador Passos Pôrto, e em seguida ouvirei o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, quase desistira do meu aparte porque vai falar, agora, o nobre Senador Aloysio Chaves, Presidente de uma comissão instituída pelo meu Partido, para examinar toda reformulação eleitoral, e inclusive esclarecer esse problema.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Para mim, nobre Senador — e permita V. Exª que eu o interrompa — para mim a situação está clara. Não se pode mais, a esta altura, nem mesmo cogitar dessa questão. A Lei de Inelegibilidade, no que toca àqueles que sofreram sanções revolucionárias, está revogada por uma lei maior, a Lei da Anistia.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Esta é a interpretação de V. Exª

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Não é apenas a minha interpretação...

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Como a Justiça até agora não se manifestou...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — V. Exª me deixa então, agora, em estado de maior perplexidade, porque verifico que está havendo um orquestramento, que está havendo má fé por parte do Governo, porque V. Exª começa aqui a tecer o entendimento de que realmente a Lei da Anistia não prevalecerá sobre a lei das inelegibilidades.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — A Comissão do PDS que vai examinar a reformulação eleitoral está cogitando exatamente incluir na nova legislação, esclarecendo esse episódio, a permissão aos cassados de serem elegíveis. Se essa lei maior interpretada como já revogada mas de qualquer forma que os cassados já sejam elegíveis nas próximas eleições. De modo que não há motivo para muita preocupação de V. Exª, porque há um clima geral de entendimento no sentido de que todos os cassados já são elegíveis para o próximo pleito eleitoral. Era isso que queria dizer.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador Passos Pôrto, acho que a Comissão de Alto Nível criada pelo PDS para estudar as reformas na legislação eleitoral poderia, tranquilamente, empregar melhor o seu tempo examinando questões de maior profundidade que, efetivamente, mereçam as preocupações dos doutos membros da referida Comissão.

No que toca à situação dos cassados, a maioria deles cassados por atos de vinganças; de vinganças mesquinhas, há homens, como tantos outros, lá

do meu Estado de Goiás, cassados, sendo que até hoje, nem eles mesmos nem ninguém, dentro do próprio Governo, atinem sobre as razões que as motivaram. E agora, depois de amargarem tantos anos de ostracismo, depois de serem aprovada uma Lei da Anistia, ainda vão tomar conhecimento de que a Comissão de alto nível do PDS que vai estudar as reformas eleitorais, está pensando, — está pensando! — em propor a definitiva reintegração desses cidadãos no seus direitos políticos! Por favor, nobre Senador Passos Pôrto, isto é um absurdo que clama aos céus!

Eu quero ouvir a palavra abalizada do eminente jurista e Presidente da Comissão de alto nível do PDS, Senador Aloysio Chaves.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Nobre Senador Lázaro Barboza, o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o PMDB, constituiu também uma Comissão de alto nível para proceder a idênticos estudos. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> a integra; se não integra, é uma grave injustiça, porque V. Ex<sup>a</sup>, pela sua experiência de homem público, de parlamentar, pelo seu saber jurídico, deveria ter um lugar cativo nessa Comissão do seu Partido. Mas, ouvi de V. Ex<sup>a</sup> uma declaração, reiterada no aparte do nobre Senador Passos Pôrto, de que a Lei de Anistia é uma lei que está acima de todas as leis.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — Está acima da lei ordinária comum, porque embora lei ordinária é, sobre tudo, lei especial.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Como V. Ex<sup>a</sup> é um ilustre jurista, peço vênha para divergir de V. Ex<sup>a</sup>. Não estou entrando no mérito da questão que V. Ex<sup>a</sup> colocou. A lei ordinária é uma lei; a Lei de Anistia é o que se chama uma lei ordinária. Na hierarquia constitucional, não vou dar a minha opinião a V. Ex<sup>a</sup>, vou ler o texto constitucional, temo: emenda à Constituição, as leis complementares à Constituição, as leis ordinárias, as leis delegadas, os decretos-leis, os decretos-legislativos e as resoluções. Esta é a hierarquia constitucional. A Lei de Anistia é uma lei ordinária; a lei complementar é uma lei de hierarquia superior, é uma lei que adere à Constituição, porque ela deriva de um preceito expresso constitucional, ela complementa a Constituição. É apenas este reparo que desejo fazer, porque não há, em nenhum tratado de Direito Constitucional, em nenhum texto da Constituição, nenhuma declaração de que uma lei ordinária se coloque acima de uma lei complementar. Agora, se nesta lei complementar, como resquício de uma disposição anterior à Lei de Anistia, ainda se encontra uma aberração dessa natureza, vamos seguramente extirpá-la; disso V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certo.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — Nobre Senador Aloysio Chaves, eu não sei se V. Ex<sup>a</sup>, abalizado jurista que é, homem de notável saber...

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Muito obrigado.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — ... seria capaz de citar um só exemplo, na face da terra, de uma lei de anistia, votada em qualquer país e em qualquer época, que tivesse negado o seu próprio nome. Admitir o contrário seria então tornar evidente que a Nação brasileira foi chantageada, foi escomoteada; mais uma vez se teria tripudiado sobre a Nação brasileira, porque a Lei da Anistia não era para valer.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — V. Ex<sup>a</sup> me interpretou mal. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um jogo de palavras.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — Não. Eu não estou fazendo um jogo de palavras. Se estou usando palavras fortes é porque elas correspondem ao meu grau de irritação, diante um problema dessa gravidade, que agora começa a ser tratado de forma sibilina, como se viesse surgir do PDS uma nova benesse para a Nação brasileira, na medida em que fosse permitida a reintegração dos cassados.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Se V. Ex<sup>a</sup> está exaltado, eu aguardo que haja condições para o debate.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — Eu quero ouvir V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — V. Ex<sup>a</sup> sabe...

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — E aliás, também me permita agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelas generosas colocações que inicialmente, no primeiro aparte, fez à minha modesta pessoa.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — E merecidas. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Lei da Anistia é uma lei ordinária. Os efeitos da anistia é que podem ser amplos, totais, absolutos ou limitados. Então, temos anistia parcial e anistia geral. Esta, não obstante as restrições feitas pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup>, é uma anistia ampla, tanto que não há, hoje, em nenhum presidido do Brasil, sequer uma pessoa por crime político anterior à Lei da Anistia, como não se encontra, no exterior, um brasileiro forçado, compelido, por fato anterior à Lei da Anistia; se há, é porque não quis retornar ao Brasil, está enfrentando dificuldades de ou-

tra natureza. Mas, com relação a esses efeitos jurídicos, ela os declara; sendo uma anistia ampla, ela apaga o delito político e apaga o delito criminal. Elimina, portanto, a memória do fato; mas a restrição que está na lei complementar, que é uma lei de hierarquia superior, deve ser banida, deve ser eliminada; ela não é revogada pela lei ordinária; será revogada, porque está na opinião do Congresso Nacional, está no consenso da opinião pública brasileira. Dizia a V. Ex<sup>a</sup> que é um Consectário lógico. Mas, o processo legislativo implica necessariamente, se houver a restrição, a eliminação dela. Então, para não discutirmos em torno de um problema que não existe, declaro a V. Ex<sup>a</sup> que se porventura se encontrar nessa lei complementar tal restrição, ela será eliminada.

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — Sr. Presidente, eu disse que ocuparia a tribuna por poucos minutos, a fim de permitir ao nobre Senador José Lins ainda proferir, da tribuna, o seu discurso. Entretanto, os debates têm me obrigado a alongar estas considerações — que pretendia breves.

Devo confessar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que fiquei agora apreensivo. Antes, eu estava apenas revoltado com as colocações. Não tinha tomado conhecimento, nobre Senador Henrique Santillo, de que o nobre Senador pelo Maranhão, Presidente Nacional do PDS, ilustre membro da Academia Brasileira de Letras, o Sr. José Sarney, tinha dado declarações nesse sentido, de que poderia ser objeto de negociação a reintegração dos políticos cassados, na plenitude dos seus direitos, que lhes viesse a permitir disputar já as próximas eleições.

O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> me alarmou muito. Vem, em seguida, o nobre Senador Passos Pôrto e orquestra a mesma colocação. E o nobre Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de alto nível do PDS, encarregada de estudar e propor sugestões para a legislação eleitoral como um todo no País, vem efetivamente evidenciar que, por trás da cortina de fumaça, há realmente um foguinho, como diz o provérbio.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Não há fogo. O que há é um equívoco por parte de V. Ex<sup>a</sup> Senão, não teria nem efeito a intervenção que fiz ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)* — S. Ex<sup>a</sup> conclui o aparte, dizendo que: "se houver na Lei Complementar esta restrição — e, aí, S. Ex<sup>a</sup> fez um jogo de palavras, muito inteligente — "que a anistia é o esquecimento; a anistia apaga os fatos; a anistia extinguiu os delitos, mas que, se ainda permanecem certas restrições, o Congresso Nacional vai, seguramente. Extirpá-las".

Ora, Sr. Presidente, não pretendo aqui travar polêmica com o nobre Senador Aloysio Chaves acerca do que pretende ou não o PDS, do que será ou não será feito em matéria da legislação eleitoral brasileira, mas o que pretendo deixar claro é que a Nação não pode viver à mercê de colocações ambíguas em questões desta gravidade. E quero deixar aqui o meu mais veemente protesto contra isso e dizer, mais, Sr. Presidente, para concluir, que o eminente Líder do Governo está na obrigação de ocupar a tribuna desta Casa, em nome do Governo, como intérprete do pensamento do Governo, para dizer à Nação inteira que essa onda de boataria não tem qualquer fundamento, porque o Presidente da República, que jurou e rejeitou reconduzir o País ao leito da democracia, efetivamente, tem o propósito de não se tornar, como seus antecessores, um perjuro.

Errei estas as colocações que eu queria fazer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, De 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º O Serviço de Segurança do Senado Federal é unificado pelo presente Ato, extintos os Setores I e II instituídos pelo Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, e passando sua Chefia a ter a denominação de Chefia-Geral, exercida pelo atual Chefe do Serviço de Segurança.

Art. 2º São criadas áreas de fiscalização, a seguir relacionadas, com suas respectivas jurisdições:

Área 1 = Anexo I — do Subsolo ao Terraço;

Área 2 = Edifício Principal I — Plenário, Galerias, Salão Negro e primeiro andar;

Área 3 = Edifício Principal II — Salão Branco, Térreo e Corredor de acesso ao Anexo I;

Área 4 = Estacionamentos — do Anexo I, do Edifício Principal, da Entrada Principal, da Entrada Semi-enterrada e pistas de rolamento de acesso ao Edifício Principal e ao Anexo II, Blocos "A" e "B";

Área 5 = Anexo II, Bloco "A" — do Subsolo ao Terraço;

Área 6 = Anexo II, Bloco "B" — do Subsolo ao Terraço;

Área 7 = Anexo III — do Térreo ao Terraço;

Área 8 = Estacionamentos — do Anexo II, Bloco "A", pistas de rolamento de acesso ao Edifício Anexo II, Blocos "A" e "B", e laterais do CE-GRAF (Centro Gráfico).

Art. 3º As Áreas 1, 2, 3 e 4 constituem a jurisdição da Seção de Segurança, Grupo I.

Art. 4º As Áreas 5, 6, 7 e 8 constituem a jurisdição da Seção de Segurança, Grupo II.

Art. 5º É criado o Setor de Comunicações e Residências Oficiais, diretamente subordinado à Seção de Administração, com um Chefe, ao qual será paga retribuição acessória equivalente ao Símbolo FG. 2.

Art. 6º São criadas seis Turmas Noturnas, sendo três para a Seção de Segurança, Grupo I, e três para a Seção de Segurança, Grupo II, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Art. 7º São órgãos do Serviço de Segurança do Senado Federal, instituídos por este Ato:

- = Seção de Segurança, Grupo I;
- = Seção de Segurança, Grupo II;
- = Seção de Administração;
- = Setor de Comunicações e Residências Oficiais.

Art. 8º A estrutura do Serviço de Segurança do Senado Federal, compreendidos os dispositivos regulamentares, os do Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, e os do presente Ato, passa a ter a seguinte constituição em Funções Gratificadas e funções dotadas de retribuição acessória, mediante transformações nomenclaturais e de definições de competência e incumbência:

1 — Chefe-Geral do Serviço de Segurança, FG-1 (já existente do Regulamento Administrativo, como Chefe do Serviço de Segurança);

1 — Chefe da Seção de Administração, FG-2 (já existente no Regulamento Administrativo);

1 — Chefe da Seção de Segurança, Grupo I, FG-2 (já existente no Regulamento Administrativo, como Chefe da Seção de Policiamento e Segurança Interna);

1 — Assistente de Policiamento Externo, FG-2 (já existente no Regulamento Administrativo, como Chefe da Seção de Policiamento e Segurança Externa);

1 — Chefe da Seção de Segurança, Grupo II, com gratificação correspondente a FG-2 (já instituída pelo Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, como Chefe do Setor II);

3 — Assistentes, sendo dois de Policiamento Interno e um de Policiamento Externo, com gratificações correspondentes a FG-2 (já instituídas pelo Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, como Assistentes da Chefia do Setor I e II);

8 — Supervisores de Área de Fiscalização, com gratificações correspondentes a FG-3 (já instituídas pelo Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, como Supervisores de Áreas de Segurança do Setor I e Supervisores de Áreas de Segurança do Setor II);

6 — Encarregados de Turma Noturna, com gratificações correspondentes a FG-4 (já instituídas pelo Ato nº 6, de 1980, do Primeiro-Secretário, como Chefes de Turma de Serviço Noturno do Setor I e Chefes de Turma de Serviço Noturno do Setor II);

1 — Chefe do Setor de Comunicações e Residências Oficiais, com gratificação correspondente a FG-2 (instituída pelo presente Ato).

Art. 9º A Seção de Administração, além do disposto no art. 159, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72), compete funcionar como órgão de ligação entre a Chefia-Geral e as Seções de Segurança, Grupos I e II; coordenar o Setor de Comunicações e Residências Oficiais, e auxiliar e apoiar todas as medidas que visem a eficiência ou aprimoramento do desempenho do Serviço de Segurança do Senado Federal.

Art. 10. As Seções de Segurança, Grupos I e II, em suas áreas de jurisdição, compete policiár permanentemente as dependências do Senado Federal; colaborar na manutenção da ordem nos edifícios e locais de sua responsabilidade; controlar e fiscalizar o ingresso de servidores, partes e visitantes, bem assim a entrada e saída de objetos; fiscalizar os estacionamentos do Senado Federal, mantendo-os em ordem e à disposição dos veículos autorizados; assegurar trânsito livre nas pistas de rolamento de acesso aos edifícios do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 11. Ao Setor de Comunicações e Residências Oficiais compete controlar e manter em bom estado operacional os equipamentos de apoio, segurança e vigilância do Serviço de Segurança do Senado Federal; fiscalizar ou executar o policiamento de áreas adjacentes e de serventia comum das Residências Oficiais do Senado Federal; manter em ordem e à disposição de veículos autorizados os estacionamentos das Residências Oficiais do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. As Turmas Noturnas compete policiár permanentemente, em seus períodos de trabalho, as dependências do Senado Federal sob sua responsabilidade; controlar e fiscalizar o ingresso de qualquer pessoa nas dependências do Senado Federal fora das horas de expediente; colaborar sempre com a outra turma de serviço na mesma escala, agindo como se fosse uma única unidade, para assegurar a vigilância e proteção dos edifícios, dependências e equipamentos integrantes do patrimônio do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. Ao Chefe-Geral do Serviço de Segurança incumbe promover e fiscalizar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência das unidades administrativas sob a sua responsabilidade; providenciar medidas tendentes à manutenção e ao aprimoramento do desempenho eficiente do Serviço; manter informado o Diretor a que estiver subordinado sobre as atividades do Serviço; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; representar ao Diretor, a que estiver subordinado sobre questões que envolvam riscos de segurança, contra faltas dos servidores do órgão, e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 14. Aos assistentes de Policiamento Interno incumbe a supervisão, a coordenação e a execução dos trabalhos de policiamento das dependências internas do Senado Federal, mantendo informado o seu Chefe imediato sobre o desempenho da Seção; observar e fazer observar as determinações do seu Chefe imediato, comunicando-lhe os problemas administrativos ocorridos, e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 15. Aos Assistentes de Policiamento Externo incumbe a Supervisão, a coordenação e a execução dos trabalhos de policiamento das dependências externas do Senado Federal, mantendo informado o seu Chefe imediato sobre o desempenho da Seção; observar e fazer observar as determinações do seu Chefe imediato, comunicando-lhe os problemas administrativos ocorridos, e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 16. Ao Chefe do Setor de Comunicações e Residências Oficiais incumbe fiscalizar e orientar a execução das atividades do seu órgão, mantendo informado o Chefe imediato sobre o desempenho do Setor; observar e fazer observar as determinações do seu Chefe imediato, comunicando-lhe os problemas administrativos ocorridos, e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Aos Supervisores de Área de Fiscalização incumbe fiscalizar, orientar e promover a execução do trabalho de policiamento permanente nas dependências sob sua jurisdição; colaborar para a manutenção da ordem, e com as demais Áreas de Fiscalização para tal objetivo; controlar e fiscalizar a permanência e o trânsito de servidores, partes e visitantes, bem assim a entrada e a saída de objetos; fiscalizar, orientar e promover a execução do trabalho relativo aos estacionamentos do Senado Federal, mantendo-os em ordem e à disposição dos veículos autorizados; providenciar para assegurar o trânsito livre nas pistas de rolamento de acesso aos edifícios do Senado Federal; manter o Chefe imediato informado sobre o desempenho da Área; observar e fazer observar as determinações do seu Chefe imediato, comunicando-lhe os problemas administrativos ocorridos, e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 18. Aos Encarregados de Turmas Noturnas incumbe fiscalizar, orientar e promover a execução dos trabalhos de policiamento noturno permanente nas dependências sob sua jurisdição, mantendo informado o seu Chefe imediato sobre o desempenho da Turma de que é responsável; observar e fazer observar as determinações do seu Chefe imediato, comunicando-lhe os problemas administrativos ocorridos, e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Permanecem em vigor as disposições contidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72), quanto às demais definições de competência e incumbência dos órgãos e funções do Serviço de Segurança, não compreendidas nas inclusões, ampliações ou adaptações do presente Ato.

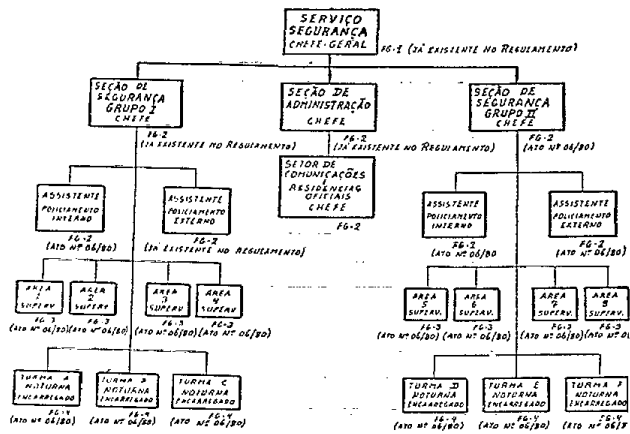
Art. 20. Os Supervisores de Áreas de Fiscalização e os Encarregados de turmas Noturnas responderão, administrativamente, por qualquer prejuízo contra os bens patrimoniais do Senado Federal ocorridos em suas respectivas jurisdições, nos horários de seu trabalho.

Art. 21. O Serviço de Segurança do Senado Federal, com seus órgãos, subordinados, Funções Gratificadas e funções dotadas de retribuição acessória, passa a ter a estrutura administrativa descrita no organograma que constitui o Anexo, parte integrante do presente Ato.

Art. 22. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho, Presidente* — *Passos Porto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.



COMISSÃO DIRETORA

6ª Reunião Ordinária, realizada a 25 de março de 1981

Sob a presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Primeiro-Vice-Presidente; Gilvan Rocha, Segundo Vice-Presidente; Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Jorge Kalume, Segundo-Secretário, e Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário, às nove e trinta horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se à Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Terceiro-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) Ato da Comissão Diretora dispondo sobre normas de execução financeiro-orçamentárias no âmbito do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece a necessidade de se baixar as referidas normas, disciplinando a realização de despesa, nos termos da legislação que rege a matéria. Para melhor conhecimento, a minuta é distribuída aos membros da comissão, para estudo e discussão na próxima Reunião.

2º) Problema dos móveis para os Gabinetes dos Segundo, Terceiro e Quarto-Secretários, bem assim das Comissões Técnicas. Sua Excelência esclarece que a dotação está reduzida, sendo necessário providenciar o remanejamento das disponibilidades orçamentárias, mediante crédito suplementar. O assunto ficou para ser estudado em profundidade e providenciado em futuro próximo.

3º) O problema da localização da Subsecretaria das Comissões. A Comissão Diretora, após debater exaustivamente o assunto, decide que o órgão permanecerá onde se encontra, nas salas localizadas no andar inferior da Ala Senador Nilo Coelho, Edifício das Comissões. Fica estabelecido a mudança das placas indicativas de salas do local onde se encontram, na Ala Senador Nilo Coelho, para a Ala Senador Alexandre Costa.

4º) Política de Pessoal. O Senhor Primeiro-Secretário entrega ao Senhor Presidente um trabalho realizado pela Subsecretaria de Pessoal a pedido do Senhor Diretor-Geral, sobre a Política de Pessoal adotada no Senado. O Senhor Presidente informa que irá ler o trabalho feito e, posteriormente, marcar um encontro com o Senhor Primeiro-Secretário, o Diretor-Geral e a Diretora da Subsecretaria de Pessoal, para discutir o assunto e tomar conhecimento mais amplo da matéria.

Com a palavra, o Senhor Quarto-Secretário aborda os seguintes assuntos:

1º) Problema relativo ao Serviço de Segurança do Senado. Sua Excelência dá conhecimento aos membros da Comissão Diretora da existência de duas seguranças no Senado, funcionando separadamente. Surgere a unificação dos setores existentes dentro de um único serviço, com um Chefe-Geral, que é o atual Chefe da Segurança, símbolo FG.1. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão, ficando o Senhor Diretor-Geral incumbido de apresentar minuta de Ato a respeito. Em seguida, o Senhor Quarto-Secretário discorre sobre a necessidade de se tornar obrigatório o uso do crachá de identificação do funcionalismo. Essa obrigatoriedade, aliás, decorre de Ato baixado na Administração anterior. A Co-

missão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão, ficando o Senhor Diretor-Geral incumbido de fazer cumprir a determinação. Sua Excelência, ainda sobre o problema de segurança, informa que, no seu entender, os atuais Agentes e Inspetores de Segurança devem ser submetidos a um exame médico completo para que se possa fazer uma triagem e sujeitá-los a cursos, não só de Relações Humanas como, também, de adestramento físico.

2º) Subsecretaria de Assistência Médica e Social. Sua Excelência comunica a sua preocupação com as elevadas despesas que são feitas na área, no tocante à realização de exames laboratoriais e ao fornecimento de remédios. No seu entender, pessoas estranhas à Casa têm se beneficiado dessas vantagens. Em qualquer caso, entende deva haver a solicitação médica, com a aquiescência do Diretor, para a devida autorização. Só assim pode haver uma triagem, com diminuição de despesa.

O Senhor Presidente usa da palavra para informar que, após pensar detidamente na matéria, julga conveniente seja efetuado um destaque, na área da Secretaria de Serviços Especiais, a fim de se colocar sob a supervisão do Senhor Segundo-Vice-Presidente, que é Médico, a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. A sugestão é aceita por todos os presentes e será concretizada com a assinatura do Ato próprio.

Ainda com a palavra, o Senhor Quarto-Secretário trata dos problemas das fitas gravadas, que normalmente são entregues aos Senhores Senadores, com os seus discursos. Como alguns estão entendendo que número maior pode ser concedido, a Comissão Diretora decide autorizar o fornecimento de uma cópia para cada Senador, com o discurso pronunciado.

O Senhor Quarto-Secretário, em seguida, sugere que, nos casos de requisições de funcionários, sejam ouvidos os supervisores da área. A sugestão é aprovada pela totalidade dos presentes à Reunião. Sua Excelência, a seguir, aborda o problema dos veículos com chapa particular. A Comissão Diretora decide que podem usar tais placas os Senhores Senadores que têm direito a dois carros, entre eles os membros da Comissão Diretora.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que trata dos seguintes assuntos:

1º) Despesas médico-hospitalares com o tratamento do Senhor Senador Nelson Carneiro. A matéria é encaminhada ao Senhor Diretor-Geral, para informar a disponibilidade orçamentária.

2º) Pedido de aumento da quota mensal de correspondência para 15.000 cartas. O Senhor Segundo-Secretário esclarece que, em face de decisão anterior, a quota mensal é de 400 cartas e 200 telegramas. Em face disso, a dotação anual é calculada. O aumento da quota, como proposto, importaria em grande aumento de despesa não programada. À vista disso, a Comissão indefere o pedido, mantendo o critério anterior.

O Senhor Presidente usa da palavra para expor o problema relativo ao afastamento de servidores para comparecerem a cursos ou Congressos no País ou no exterior, entendendo devam ser baixadas normas para a autorização ou indeferimento dos pedidos. A matéria é amplamente debatida, tendo os membros da Comissão Diretora decidido no sentido de que as autorizações podem ser concedidas: 1) com ônus; 2) com ônus parcial; e 3) sem ônus. Na primeira hipótese quando, tendo sido recebido convite dirigido ao Senado, a Administração escolher e designar servidor para realizar cursos ou comparecer a congressos de interesse do Senado; na segunda, quando o servidor obtiver convite para frequentar curso que, de alguma forma, a critério da Administração, possa trazer benefícios aos serviços da Casa; e, por último, quando o interesse for, exclusivamente, do servidor. Com base nessa orientação serão decididas as hipóteses formuladas, sem exceção. Fica, ainda, estabelecido que, quando a decisão for com ônus para o Senado, o servidor terá todos os benefícios estabelecidos na lei para missão oficial; quando for com ônus parcial, o servidor terá direito a manutenção de seus vencimentos, que poderá ser remetidos para o exterior, sem passagens aéreas ou outros benefícios; e sem ônus, sem pagamento de qualquer vantagem ou vencimento.

Em seguida, os membros da Comissão Diretora debatem alguns assuntos pertinentes ao Regimento Interno, trocando observações e firmando a orientação a ser adotada em determinadas situações.

O Senhor Presidente, a final, redistribui o Projeto de Resolução nº 106, de 1980, que "determina o reequadramento dos atuais motoristas oficiais do Senado na categoria de Agente de Segurança Legislativa e dá outras providências" — ao Senhor Quarto-Secretário.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Terceiro-Secretário e pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de março de 1981. — Jarbas Passarinho — Presidente; Itamar Franco — Terceiro-Secretário.

## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.822, de 16 de dezembro de 1980, que "autoriza a elevação do capital do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, e dá outras providências".*

## 1ª Reunião (instalação), realizada em 14 de abril de 1981

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Aloysio Chaves, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Laélia de Alcântara, Afonso Camargo, Alberto Silva e Deputado Maurício Fruet, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 21, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.822, de 16 de dezembro de 1980, que "autoriza a elevação do capital do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Adalberto Camargo, Adroaldo Campos, Correia Lima, Dário Tavares, Antônio Mazurek, Batista Miranda, Fernando Magalhães, Honorato Vianna, Cristina Tavares e Samir Achôa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Deputado Maurício Fruet ..... | 9 votos |
| Deputado Correia Lima .....   | 3 votos |

*Para Vice-Presidente*

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Deputado Dário Tavares ..... | 11 votos |
| Deputado Samir Achôa .....   | 1 voto   |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Maurício Fruet e Dário Tavares.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Maurício Fruet agradece, em nome do Senhor Deputado Dário Tavares e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.823, de 18 de dezembro de 1980, que "transfere os recursos orçamentários que menciona".*

## 1ª Reunião (instalação), realizada em 14 de abril de 1981

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Roberto Saturnino, Laélia Alcântara, Afonso Camargo, Alberto Silva, Passos Pôrto e Deputados Diogo Nomura, Artenir Werner e Josias Leite, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.823, de 18 de dezembro de 1980, que "transfere os recursos orçamentários que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Aécio Cunha, Antônio Ferreira, Cláudio Philomeno, Aroldo Moletta, Amílcar de Queiroz, Israel Dias-Novais, Júnia Marise e Jorge Uequed.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Senador Alberto Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Senador Roberto Saturnino ..... | 10 votos |
| Senador Almir Pinto .....       | 2 votos  |

*Para Vice-Presidente:*

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Senador Jutahy Magalhães ..... | 11 votos |
| Senador Afonso Camargo .....   | 1 voto   |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Josias Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "isenta de imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".*

## 1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de abril de 1981

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Mauro Benevides, Laélia Alcântara, Alberto Silva, Luiz Fernando Freire e Deputados João Alberto, Guido Arantes, Marcelo Cordeiro, Maurício Fruet e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "isenta de imposto de renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Evandro Carreira e Deputados Antônio Amaral, Manoel Ribeiro, Sebastião Andrade, Vieira da Silva, Nagib Haickel e Hélio Levy.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado João Alberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Senador Evandro Carreira ..... | 12 votos |
| Senador Mauro Benevides .....  | 2votos   |

*Para Vice-Presidente:*

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Senador Passos Pôrto .....     | 13 votos |
| Senador Bernardino Viana ..... | 1 voto   |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Evandro Carreira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Sebastião Andrade para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 8, 9 e 10 de 1981, que "modificam disposições dos artigos 101, 102 e 165 do texto constitucional, visando à aposentadoria dos Professores aos vinte e cinco anos de serviços, sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho".*

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 7 de abril de 1981

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema, João Calmon, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Humberto Lucena, Evandro Carreira, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Celso Peçanha, Carlos Sant'Anna e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 8, 9 e 10, de 1981, que "modificam disposições dos artigos 101, 102 e 165 do texto constitucional, visando à aposentadoria dos Professores aos vinte e cinco anos de serviços, sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lomanto Júnior e Deputados Carlos Alberto, Rômulo Galvão, Cardoso de Almeida, Hélio Campos, Oswaldo Coelho, Cláudio Strassburger, Júnia Marise e Pedro Sampaio.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gastão Müller, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gastão Müller convida o Senhor Deputado Celso Peçanha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Mauro Benevides ..... 11 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Lenoir Vargas ..... 10 votos  
Deputado Iram Saraiva ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Lenoir Vargas e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cardoso de Almeida para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 12, de 1981, que "altera o inciso III do Artigo 44 e o Artigo 80 da Constituição".*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 8 de abril de 1981.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Martins Filho, Aloysio Chaves, Leite Chaves, Mauro Benevides, Evandro Carreira, Alberto Silva e Deputados Osvaldo Melo, Joacil Pereira, Alberto Goldman e Ronan Tito, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1981, que "altera o inciso III do artigo 44 e o artigo 80 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Luiz Fernando Freire e Deputados Nelson Morro, Carlos Chiarelli, Pedro Collin, Geraldo Guedes, Jorge Uequet, Antônio Morais e Mendes de Melo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Joacil Pereira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Leite Chaves ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Lomanto Júnior ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Leite Chaves agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nelson Morro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1981-CN, que "acrescenta parágrafo ao Artigo 13 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 7 de abril de 1981.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Franco Montoro, Lázaro Barboza, Evelásio Vieira e Deputados Nilson Gibson, Vivaldo Frota, Ubaldino Meireles, João Alves, Adhemar Ghisi, Jorge Gama e Amadeu Gera, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 05, de 1981-CN, que "acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eunice Michiles, Lomanto Júnior, Nelson Carneiro, Alberto Silva e Deputados Carlos Chiarelli, Júlio Costamilan, Joel Lima e Luiz Baccarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Amadeu Gera para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Franco Montoro ..... 12 votos  
Senador Lázaro Barboza ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Lomanto Júnior ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Franco Montoro agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Vivaldo Frota para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.



## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1981 (CN), que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências".*

## 1ª Reunião (instalação), realizada em 8 de abril de 1981.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, Passos Pôrto, Laélia Alcântara, Affonso Camargo e Deputados Paulo Guerra, Antônio Pontes, Adriano Valente, Aluísio Cordeiro, Alcebíades de Oliveira, Correia da Costa, Jerônimo Santana, Nêlio Lobato e Lúcia Viveiros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1981—(CN), que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Evandro Carreira, Henrique Santillo, Mendes Canale e Deputados Mário Frota e Alofzio Bezerra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Nêlio Lobato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Jerônimo Santana ..... 13 votos  
Deputada Lúcia Viveiros ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aloysio Chaves ..... 11 votos  
Senadora Laélia Alcântara ..... 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Jerônimo Santana e Senador Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece, em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulo Guerra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07, de 1981-CN, que "faculta a extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a diretores não empregados, e dá outras providências".*

## 1ª Reunião (instalação), realizada em 22 de abril de 1981.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, José Lins, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Aloysio Chaves, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Affonso Camargo e Deputados Carlos Chiarelli, João Alves e Vivaldo Frota, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07, de 1981-CN, que "faculta a extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a diretores não empregados, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, José Fragelli e Deputados Wilson Braga, Ubaldino Meireles, Álvaro Gaudêncio, Flávio Chaves, Amadeu Geara, Júlio Costamilan, Márcio Macedo e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor Deputado João Alves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Flávio Chaves ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aloysio Chaves ..... 11 votos  
Senador Martins Filho ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Flávio Chaves e Senador Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aloysio Chaves, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Flávio Chaves e do seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Carlos Chiarelli para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 02, de 1981-CN, que "altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".*

## 2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1981

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Laélcio Alcântara, Gastão Müller e Deputados Antônio Amaral, Nilson Gibson, João Alves, Túlio Barcelos, Joacil Pereira, Athiê Coury, Antônio Russo e Jorge Gama, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 02, de 1981-CN, que "Altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amarel Peixoto, Pedro Simon, Mendes Canale, Marcos Freire e Deputados Roque Aras, Antônio Moraes e Jorge Ferraz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Antônio Russo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Popular, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Laélia Alcântara e Gastão Müller, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro e Luiz Fernando Freire, anteriormente designados; Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Antônio Amaral e Athiê Coury para substituírem os Senhores Deputados Álvaro Gaudêncio e Pedro Carolo, que, antes, compunham a Comissão.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foi oferecida 1 (uma) emenda, de autoria do Senhor Senador Aloysio Chaves, tendo sido esta, considerada pertinente pela Presidência.

O Senhor Deputado Antônio Russo esclarece, também, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Aderbal Jurema, em virtude da substituição do Senhor Senador Jutahy Magalhães, indicado como Relator, por ocasião da instalação da Comissão.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 02, de 1981-CN, acolhendo as alterações propostas pela emenda apresentada à referida proposição.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.



## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1981 — (CN), que "fixa os valores de vencimento ou salário do Grupo Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências".*

2ª Reunião, realizada em 8 de abril de 1981.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Almir Pinto, Lázaro Barboza e Deputados Antônio Florêncio, Leorne Belém, Horácio Ortiz, Murilo Mendes e Nêlio Lobato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1981 — (CN) que "fixa os valores de vencimento ou salário do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Evandro Carreira, Humberto Lucena, Saldanha Derzi, Gastão Müller e Deputados Francisco Benjamin, Theodorico Ferraço, Marão Filho, Celso Peçanha e Mac Dowell Leite de Castro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lázaro Barboza, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Leorne Belém, que emite parecer favorável ao Projeto.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e Deputado Nêlio Lobato. Verificando-se não haver número para votação, o Senhor Presidente comunica que, em virtude do feriado da Semana Santa, solicitará a prorrogação por 3 (três) dias, do prazo concedido à Comissão para apreciação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 4, de 1979 que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".*

2ª Reunião, realizada em 28 de maio de 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Affonso Camargo e Deputado Rubem Figueiró, Victor Fontana, Francisco Libardoni, Pacheco Chaves, Ernesto Dall'Oglio e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 4, de 1979, que "Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Evelásio Vieira, Agenor Maria, José Richa, Amaral Peixoto e Deputados Antonio Gomes, Antonio Morimoto, Genésio de Barros, Francisco Benjamin e Cardoso Fregapani.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nêlio Lobato, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Affonso Camargo, que emite parecer contrário à Proposta, na forma apresentada.

Posto em discussão, usa da palavra o Senhor Deputado Rubem Figueiró, que solicita vista da Proposta. Continuando o Senhor Presidente concede a vista solicitada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 033

SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 73/81, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 171-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 72/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando prorrogação de prazo para apresentação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País. **Deferido.**

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILO** — Processo de desnacionalização da economia brasileira.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Situação de beligerância imposta ao Líbano. Apelo em prol da restauração da paz naquele País.

**SENADOR HUBERTO LUCENA** — Generalização das medidas especiais de assistência financeira aos agropecuaristas atingidos pela estiagem nordestina.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 74/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependen-

tes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

#### 1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — A reforma agrária como solução para o problema fundiário do País.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Franco Montoro, pronunciado na sessão de 22-4-81.

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA (Republicação)

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 44ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Tarsu Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo, Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1981

*Cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Instituto Nacional de Conservação do Solo, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 2º Compete ao Instituto Nacional de Conservação do Solo as seguintes atribuições:

a) organizar e orientar, em todo o País, as atividades que visem à conservação do solo, da água e dos demais recursos naturais renováveis;

b) promover e zelar, em todo o País, pelo uso racional do solo, da água e das formações florestais nas explorações agrícolas, silvícolas e pecuárias;

c) coordenar e promover os estudos básicos de solos, os levantamentos aerofotogramétricos básicos, as fotointerpretações, as classificações e os mapeamentos pedológicos e de capacidade de uso do solo;

d) coordenar e promover as pesquisas e experimentações básicas sobre a erosão e demais fatores de depauperamento do solo, e sobre as práticas conservacionistas destinadas a controlá-las;

e) coordenar e promover os estudos básicos sobre os aspectos econômicos e sociais da conservação do solo e demais recursos naturais renováveis;

f) promover a conscientização da sociedade sobre os problemas de erosão e do depauperamento acelerado da produtividade do solo, assim como sobre os problemas da exploração predatória dos recursos naturais renováveis em geral;

g) promover junto às instituições de educação e ensino a inclusão de conceitos e princípios conservacionistas nas matérias, nos currículos e nos cursos de conhecimentos gerais dos diferentes graus;

h) promover, em todos os níveis, a formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à conservação do solo;

i) promover a implantação em todo o País, de programas de extensão e de assistência técnica visando à difusão e ao incentivo de práticas conservacionistas nas várias modalidades de uso e exploração da terra;

j) estabelecer um sistema de reposição aos agricultores, sob a forma de subsídio, de uma fração variável entre 10% e 40%, das despesas realizadas com a implantação das práticas conservacionistas mais dispendiosas, como sejam os levantamentos e planejamentos conservacionistas, o arcaçouço conservacionista, as estradas em nível, os terraços, os canais escoadouros, as barragens e o reflorestamento de áreas impróprias para culturas ou pastagens;

k) promover, juntamente com o Banco Central do Brasil o estabelecimento de linhas especiais de crédito para os projetos e práticas de conservação do solo, e o condicionamento do crédito rural à execução de um mínimo de práticas conservacionistas;

l) promover junto às entidades estaduais e municipais que de alguma forma prestam assistência aos agricultores nas várias regiões do País, para que essa sua assistência seja condicionada a um mínimo de práticas conservacionistas executadas;

m) promover, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária o condicionamento do Imposto Territorial Rural, da Colonização Rural e das obrigações dos parceiros e arrendatários de terra, a um mínimo de conservação do solo, particularmente no que diz respeito à utilização da terra de acordo com sua capacidade de uso;

n) promover, com uma assistência técnica e financeira especialmente intensificadas, e, em colaboração com os órgãos correlatos dos governos estaduais, a implantação de Áreas de Demonstração da conservação do solo, em bacias hidrográficas representativas;

o) promover, em colaboração com os órgãos correlatos dos governos estaduais e com as entidades representativas dos agricultores, a ação cooperativa dos agricultores em benefício da implantação de planos integrados de conservação do solo; inclusive capacitando os denominados "Distritos de Conservação do Solo" da capacidade para estabelecimento próprio de normas e regulamentos limitadores das explorações abusivas do solo e compulsores da obrigatoriedade de aplicação de um mínimo de práticas conservacionistas;

p) promover, em colaboração, com as entidades federais e estaduais da área de assistência técnica e extensão, concursos especiais de propriedades ou de explorações agrícolas bem conservadas;

q) promover, juntamente com as entidades correlatas do Governo Federal e dos Governos estaduais, o zoneamento dos tipos de uso e exploração da terra em função da capacidade natural de uso do solo, de forma a se evitar sobrecargas de uso e degradação acelerada do solo e demais recursos naturais renováveis por pressões excessivas do interesse desenvolvimentista;

r) procurar estabelecer, através de uma legislação própria, impedimentos e punições legais contra a adoção de certas práticas de uso do solo comprovadamente predatórias à sua integridade produtiva, quais sejam, por exemplo, os plantios morro abaixo, as queimadas indiscriminadas das derrubadas e dos restos de cultura, e outras que tais.

Art. 32. O Instituto Nacional de Conservação do Solo será dirigido por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República por indicação do Ministro da Agricultura.

Art. 4º A estrutura do Instituto será estabelecida em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Este dia 15 de abril é o "dia da conservação do solo", uma homenagem mundial ao norte-americano Hugh Hammond Bennett, que na sua Pátria foi o pioneiro na luta contra a erosão do solo e seu pioneirismo se estendeu a outros países e outros povos que a ele acorreram para receber a sua experiência e aplicar às suas áreas. Foi um dos profetas do nosso tempo que anunciou as consequências terríveis da erosão e da desertificação.

No centenário de nascimento de Bennett, resolvemos lhe homenagear apresentando este projeto, que é uma inspiração do também pioneiro em nosso País em conservação do solo e da água, Engenheiro-Agrônomo João Quintiliano de Avellar Marques, que, no III Congresso Brasileiro de Conservação do Solo, falando de "Política de Conservação do Solo no Brasil", propôs pela criação de um órgão autônomo de dimensão nacional, que tratasse da administração dos recursos naturais renováveis e da conservação do solo e da água.

Realmente a situação é dramática. Fatos observados até agora, pela não obediência às normas conservacionistas, dão conta dos níveis catastróficos atingidos, tanto na degradação do solo, refletida na baixa produtividade agropecuária, quanto no assoreamento dos rios e reservatórios hidroelétricos, ocasionando enchentes de intensidades até então não registradas. Estes acontecimentos, tecnicamente previsíveis e por técnicas conservacionistas controláveis, continuam desafiando o processo de desenvolvimento e demonstrando, pela imprevidência, total desconsideração pelas futuras gerações do povo brasileiro.

O Governo Federal tem tratado do assunto. Há a Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975, que disciplina a proteção dos solos e o combate à erosão. Há órgãos no Ministério da Agricultura e no elenco de autarquias federais que objetivam a defesa dos nossos recursos naturais. Mas, o tratam de maneira fragmentária e ao nível de pesquisa e de assessoria.

O que este projeto requer é a criação de uma entidade nacional ampla e autônoma, com liberdade e flexibilidade para examinar cada problema em seu local e ter instrumental para a solução rápida e definitiva.

Há muito o que fazer com os Estados e Municípios. Há falta de mentalidade conservacionista, de conscientização do povo para as causas e efeitos da erosão.

É a proposta que apresentamos, convencidos de que o Congresso Nacional está atento a este grave sintoma da nossa decadência no patrimônio natu-

ral. Há nos Anais, guardado dos debates ao longo dos anos, muitos gritos de alerta. Há iniciativas isoladas tentando contornar problemas localizados. Mas, este projeto, trata da conservação do solo e da água como problema multissetorial, integrando-o num controle e num comando único.

É a nossa petição ao reconhecido patriotismo e à comprovada clari-vidência dos representantes da Nação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1981. — Passos Pôrto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Minas e Energia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Até o Aviso nº 171-SP, de 8 de Abril de 1981, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 72, DE 1981

OF. nº 017/81-CPMIAT

Em 23 de abril de 1981.

Sr. Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido a esta Comissão para apresentação do Relatório, que se encerra dia 27 de abril do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Raimundo Parente, um prazo mais dilatado para elaboração do Relatório.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Franco Montoro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Lé o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em São Paulo, há alguns dias, na presença de setores representativos do empresariado nacional, o Presidente Figueiredo reconheceu publicamente, em um discurso pronunciado de improviso, estar o País atravessando sua mais grave crise da história contemporânea.

Notícias ainda mais recentes, Sr. Presidente, dão-nos conta de que o Presidente João Baptista Figueiredo andaria extremamente contrariado com os problemas inflacionários, o que não poderia ser de outro modo, a não ser que fosse extremo partidário do sadomasoquismo.

Não se crê, de fato, que ninguém de bom senso deixaria de reconhecer a situação crítica a que se submete a Nação, se examinados os índices de nossa economia e, muito mais que isso, se estabelecido um mínimo de sensibilidade para verificar a sensação de insegurança que domina quase todos os segmentos da sociedade brasileira. Do empresariado nacional, perplexo diante das medias contraditórias da área econômica do Governo ao operariado, acuado pelas ameaças de novas alterações da Política Salarial e pelo desemprego. Das classes médias, intimidadas pelo fantasma do desemprego, às grandes massas, marginalizadas econômica, social, política e culturalmente, para as quais o não atendimento às suas necessidades básicas é uma realidade histórica.

Os índices estão aí, confirmando pela aparente algidez dos números a realidade indissociável: inflação superior a 120% nos últimos doze meses; balanço de pagamento com *deficit* superior a 10 bilhões de dólares, em 1980; decréscimo da taxa de investimentos e aumento da taxa de desemprego e subemprego; dívida externa superior a 55 bilhões de dólares, responsável no ano passado pela evasão de quase 7 bilhões de dólares, apenas em juros; escassez de produtos agrícolas essenciais no mercado interno; insuportável aumento do custo de vida. Estes são os números que procuram traduzir os problemas que afetam e perturbam a economia brasileira e exacerbam as tensões sociais.

Configura-se, certamente, uma situação de crise grave e dir-se-ia sem precedentes na história contemporânea do País, em boa parte sem dúvida imputada, condicionada pelas pressões diretas e indiretas de variáveis internacionais.

É inegável que os países altamente industrializados acabaram transferindo grande parte de seus problemas oriundo da elevação drástica dos preços

do petróleo bruto, em outubro de 1973 e também em 1979, aos países do Terceiro Mundo, por mecanismos sobejamente conhecidos. A inflação internacional alçou-se a patamares mais elevados e acabou sendo exportada aos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

A dívida externa bruta do País, que, em 1973, era de 12 bilhões, passou para 55 bilhões de dólares, em 1980, representando um aumento de US\$ 43 bilhões. Destes, sem dúvida, dois terços se destinaram a financiar os aumentos dos preços de petróleo em relação aos preços de 1973. Não se desconhece também que, nos últimos sete anos após a crise do petróleo, anualmente quase 5% da renda nacional se destinaram ao pagamento desses aumentos.

Ouve, sem dúvida, sérios problemas de adaptação às novas condições mundiais e parece lógico que a maioria dos governos desses países defrontou-se com o problema de financiar inesperados e vultosos déficits de seus balanços de transações correntes, resolvidos em parte pelos países desenvolvidos por grandes emissões de moedas fortes e exercendo uma política cambial restritiva aos países do Terceiro Mundo, reduzindo os valores e as quantidades dos produtos por estes exportados.

É certo, portanto, que há uma situação de crise internacional. Também parece fora de dúvida que esta exerce pressões altamente indesejáveis sobre a economia interna do País, mas entre admitir esse fato e aceitar que todos os males da economia brasileira provêm do aumento do preço internacional do petróleo há uma distância que também nos parece muito grande. Esquecer os componentes internos da crise atual é aceitar um fatalismo extremamente prejudicial aos interesses nacionais e continuará levando, inevitavelmente, à tentativa de sua superação por maior desnacionalização de nossa economia. Negar ao modelo de desenvolvimento imposto à Nação e às suas próprias contradições internas grande parte da responsabilidade pelos problemas atuais, é servir muito mais à causa do capital internacional, em prejuízo dos verdadeiros interesses do País.

O modelo capitalista implantado no País não se pode dizer que teve início apenas após 31 de março de 1964 é óbvio. Caracterizado, em termos gerais, por ser extremamente dependente do capital externo e socialmente injusto, por concentrar quase todo o fruto do progresso nos domínios de faixas extremamente reduzidas da população brasileira, nosso modelo de desenvolvimento teve seus princípios logo após o final da Segunda Grande Guerra.

Foi, entretanto, após 1955, com o maior aporte de capitais estrangeiros ao País, sobretudo com os elevados investimentos na indústria automobilística nos anos de 57, 58 e 59, que teve início efetivamente o processo de desnacionalização de nossa economia. É preciso registrar, no entanto, que o regime liberal-democrático de 1946 a 1964 permitiu a mobilização e a organização de forças políticas nacionalistas, cuja luta, a par de conquistar o monopólio estatal do petróleo e a constituição da PETROBRÁS em 1953, levou também à aprovação da Lei nº 4.131 de outubro de 1962, cujas partes essenciais foram revogadas, logo após março de 1964.

Dizer-se que o movimento de março de 1964 se fez unicamente contra as conquistas democrático-nacionalistas, talvez se constituísse em simplismo inaceitável. No entanto, Srs. Senadores, é certo que esta foi uma de suas principais motivações.

Mais precisamente, a fase mais cruel de desnacionalização de nossa economia teve início em 1968, após a edição do AI-5, coincidindo com a fase de totalitarismo político. Consolidou-se o chamado "modelo exportador", começado pela entrega da petroquímica, até então monopólio da PETROBRÁS, às empresas multinacionais, facilitando-lhes também a penetração no setor de mineração, do papel e celulose, ao mesmo tempo passaram a dominar os setores mais dinâmicos dos manufaturados e de bens duráveis, sendo favorecidos pelo mercado interno representado por faixas minoritárias da população bem aquinhoadas pelo processo de concentração de rendas.

Embora se verifique, no Brasil, a presença mais marcante de empresas estrangeiras desde as primeiras décadas do século, não há dúvida de que na segunda metade dos anos 50 e sobretudo a partir de 1968, é que se registra seu avassalador afluxo na economia brasileira, passando a dominar setores inteiros de extrema importância estratégica para o País.

Com uma participação em quase todos os setores da atividade econômica do País, os mais de 3.300 grupos estrangeiros que aqui operam, através de mais de 12 mil empresas, incluem, quase todas, as mil maiores corporações norte-americanas e as 500 maiores do mundo.

Dados recentes do Banco Central dão-nos conta de que mais de 10% do Produto Interno Bruto do País encontram-se em poder dos conglomerados transnacionais, atingindo seu estoque de capital-investimento, 12 bilhões e reinvestimento, 5,5 bilhões de dólares — a cifra total de 17,5 bilhões, em número aproximado.

Os Estados Unidos mantêm sua posição de maior investidor no Brasil, com 28,6% do total dos investimentos estrangeiros. Em segundo lugar, está a

Alemanha Ocidental, com 14%, em terceiro a Suíça, com 10,1% e em quarto lugar, situa-se o Japão com 9,9%.

Os setores que defendem maior participação do capital estrangeiro na economia nacional, fazem-no quer em função de possível efeito positivo no balanço de pagamentos do País, quer em função da necessidade de agregação de poupanças externas como complemento das poupanças internas ainda insuficientes para satisfazerem um dado nível de inversões.

Nos países em desenvolvimento, ao longo do tempo, o ingresso de capital estrangeiro tem sido negativo para seus balanços de pagamento, na medida em que passa a ser superado pelos lucros remetidos e pagamentos de *royalties*, patentes etc., acrescidos da importação de tecnologia e contratos de assistência técnica.

No caso do Brasil, em 1979, segundo informes do Banco Central, houve aporte de 1,6 bilhão de dólares em investimentos estrangeiros diretos e saíram 354 milhões de dólares em remessas de lucros e mais de 1 bilhão em remessa de *royalties*, patentes, contratos de assistência técnica e aquisição de tecnologia, o que nos leva a concluir que, para um ingresso considerado recorde, ainda assim, o balanço não foi superavitário.

*O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Ex\* um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex\* com imenso prazer, nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Estamos ouvindo V. Ex\* com a máxima atenção, Senador Henrique Santillo. Ainda ontem lembrava eu ao Senado Federal, através de um artigo do físico Rogério Cerqueira Leite, a desnacionalização da nossa economia, trazendo, inclusive, dados do Banco Central. Mostramos que o investimento estrangeiro cresceu no Brasil, de 73 a 77, na área da indústria de mecânica, 266%; na indústria da madeira, foi da ordem de 466% e na indústria têxtil, veja V. Ex\*, 126%. Recordava, ainda, ao Senado Federal, que, em relação à Volkswagen, assunto da atualidade, ela investiu, na época, 85 milhões de cruzeiros, mas, observe Senador Henrique Santillo, dos 85 milhões de cruzeiros, apenas 4 milhões em espécie, o resto em equipamentos e máquinas. Em quatro anos, desse investimento de 85 milhões de cruzeiros ela já tinha percebido cerca de 178 milhões de cruzeiros. Exatamente, como V. Ex\* diz, através de remessa de lucros, de *royalties* para o estrangeiro. Meus parabéns a V. Ex\* quando analisa, mais uma vez, no Senado Federal, essa temática, mais do que importante, da desnacionalização da economia brasileira.*

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Ainda na esteira do pensamento de V. Ex\* e do nobre Senador das Minas Gerais, eu li ontem na imprensa, numa coluna de prestígio, uma notícia verdadeiramente estarecedora, que é a comprovação maior que nosso País é o paraíso das multinacionais, a comprovação de que esta afirmativa não é uma frase de efeito, nem uma apreciação retórica. Está lá em todas as letras do Informe Econômico, se não me engano de a *Folha de S. Paulo*, onde se comenta o fato de que a ALCOA vai, através do Brasil, deter o monopólio mundial de alumínio. Além de servirmos de pasto para as multinacionais, estamos indo mais adiante: vamos proporcionar a uma empresa estrangeira, com as nossas riquezas, o controle de um mineral estratégico. Isto sob as vistas grossas da incompetência e da falta de brasilidade deste Governo, que está conseguindo o impossível, nobre Senador Henrique Santillo, afundar o país mais rico do mundo em direção ao abismo.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex\* traz à discussão o problema do alumínio, e, por conseguinte, o problema da Amazônia Oriental ou do Projeto Grande Carajás. Realmente estão cometendo um crime de lesa-pátria: estão entregando um metal estratégico já no presente, mas principalmente no futuro próximo da humanidade, e entregando-o com energia a preços subsidiados.

Nós sabemos perfeitamente que o alumínio metálico é energia elétrica empacotada, através do processo eletrolítico de transformação da bauxita em alumina e de alumina em alumínio metálico, que usa a corrente elétrica, usa a energia elétrica. E o alumínio metálico passa a ser essa energia elétrica empacotada. Para termos uma idéia, para produção do alumínio metalúrgico, através do seu minério, 50% dos insumos usados são em energia, metade do valor dos insumos em energia. E essa energia será entregue à ALCOA, que, por sua vez, é uma das irmãs do grande cartel internacional do alumínio, que conta com cinco irmãs apenas, e que vai utilizar da terceira maior reserva de bauxita do mundo para estabelecer a sua supremacia no mercado internacional do alumínio.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Com o nosso dinheiro.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com o nosso dinheiro, com os nossos recursos, com o sacrifício do povo brasileiro.

Eu volto a repetir: há poucos dias eu disse aqui que era com o sacrifício do povo brasileiro e fui contestado, simplesmente contestado. E é verdade. Quem paga isso é a sociedade brasileira, é ela que financia, com o seu trabalho, com o seu sacrifício, com sua dor e com sua fome.

Costumam defender, eminente Senador, o capital estrangeiro como forma de desenvolver um país como o nosso, quer para resolver o problema do déficit da balança de pagamentos, quer como forma de agregar poupança externa à poupança interna do País.

Estou demonstrando que nem uma e nem outra coisa é verdadeira: ele não resolve o problema de balanço de pagamentos de qualquer país subdesenvolvido ou em desenvolvimento. Na verdade, não significará agregação de poupança externa coisíssima alguma ao País porque retira muito mais do que põe, do que agrega, em termos de investimentos. E com números fornecidos por um órgão que ao PDS deverá ser insuspeito, o Banco Central do Brasil...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex\* se refere à Carajás. E o Congresso tem que examinar isso sob a sistemática do decreto-lei: aprovar ou rejeitar. Isso é um absurdo, é inominável.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Isso é um absurdo. Dois decretos-*lris* editados e assinados nas caladas da noite, o 1.813 e o 1.825. E o Congresso Nacional, desinformado — essa é a verdade — é obrigado a aprová-los por decurso de prazo, por essa ignomínia do decurso de prazo.

Um deles, inclusive, estará sendo aprovado, agora, no próximo dia 27 e remetido ao Senhor Presidente da República para sancioná-lo. Esta é a grande verdade. É um absurdo, é um crime contra o País que estão cometendo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex\* com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Senador Henrique Santillo, o pronunciamento de V. Ex\*, do ponto de vista substancial, é da maior importância, mas, este último aspecto que V. Ex\* focaliza, do ângulo formal, de instrumento legal da consagração de tal medida é igualmente absurdo. Veja V. Ex\*: a alegação do decreto-lei é a urgência que a administração teria na aplicação dessas medidas e, por isso mesmo, se estabeleceu que o decreto-lei entraria, de imediato, em vigor até mesmo sem a ratificação do Congresso Nacional. Quer dizer, poderão causar efeitos legais mesmo que a Casa das Leis rejeite os decretos-leis, já há aí uma outra anomalia. Mas, não fica nessa, apesar disso se exige que o decreto-lei seja considerado aprovado num decurso de prazo exíguo, sem emendas e sem alteração. Quer goste, quer não goste, é sim ou não. E como sabemos das circunstâncias excepcionais em que vivemos, é sempre sim.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Permite-me só um segundo? Nós temos o Decreto-lei nº 1.820, que estabelece o aumento ao funcionalismo público federal, e acrescentaram a esse decreto. O art. 13, que não tem nada a ver com o aumento, apenas revoga o mínimo para os profissionais de nível superior e nós não podemos emendá-lo sob condição de ficarmos naquela condição de negarmos o aumento ao funcionalismo público federal que, na verdade, está extremamente sacrificado ou então de aprovarmos também com o art. 13, o que é uma injustiça.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Ex\* exemplifica muito bem, com um caso concreto, o absurdo dessa sistemática de decreto-lei, um segundo aspecto portanto de não se permitir alteração. Mas eu quero chegar ao terceiro aspecto, que me parece assim irresponsável. É que se o decreto-lei entra em vigor, de imediato, independentemente da apreciação do Congresso, pelo menos o decurso de prazo não deveria se aplicar ao decreto-lei, desde que o decurso de prazo é pela urgência de certas medidas. Mas no caso do decreto-lei, a medida já está em execução. Então, o decreto-lei, necessariamente, não poderia ser abrangido pelo decurso de prazo, porque a justificativa do decurso de prazo não pode ser alegada no caso do decreto-lei.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É um raciocínio, no meu modo de ver, irresponsável.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Portanto, deixo essas considerações no discurso de V. Ex\* como contribuição. Essa a denúncia que a Oposição tem feito e continuará a fazer, do absurdo dos decretos-leis.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu agradeço a V. Ex\*, eminente Senador Marcos Freire.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Ainda na esteira do discurso de V. Ex\*, com a responsabilidade de Senador da República, vou fazer uma denúncia agora, que estou me documentando para provar. Sergipe tem uma das poucas jazidas mundiais de potássio combinado com magnésio. Um grupo de pesquisadores da minha Universidade, a pequena Universidade de Sergipe, em convênio com uma universidade francesa, desenvolveu uma tecnologia de dissociação eletrolítica do magnésio que barateia o processo industrial em quase a metade. Pois pasme V. Ex\* e pasme a Nação: toda a verba e o seguimento dessa pesquisa foi bloqueado. Sabe V. Ex\* por quê? Porque o monopólio do processo é da Dow Chemical. E sabe V. Ex\* quem é o presidente perpétuo da Dow Chemical?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex\* faz uma denúncia gravíssima. Eu só espero que ela não entre também no rol de tantas outras que já se fizeram neste País, aqui mesmo nesta Casa, que é o rol dos esquecimentos daqueles que, nas manhãs, às 9 horas no Palácio do Planalto, se reúnem em torno de um cafezinho ou qualquer outra coisa para decidirem, eles sozinhos, meia-dúzia de pessoas, os destinos da Nação.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex\* com imenso prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador, queria repetir o que disse no meu discurso. Os incentivos fiscais que foram concedidos, através dos Decretos-leis 1813 e 1825, de 1980, não são mais que uma repetição do que já existe na área, para a Amazônia legal, onde está encravada a Amazônia Oriental. Qualquer pessoa jurídica que implantar projetos na área da Amazônia legal tem incentivos fiscais através da lei que instituiu o que criou a SUDAM. A questão é a seguinte: como se trata de projeto de alto interesse nacional, como é o caso do grande Carajás, que envolve bilhões de dólares de investimentos, chegou-se à conclusão que seria mais conveniente, para que os processos andassem com maior rapidez, que se criasse um Conselho Interministerial, Conselho esse que engloba todos os Ministros da área econômica e alguns das áreas setoriais, como o Ministro do Interior e o Ministro dos Transportes. Então, não há novidade. Se alguém tiver uma gleba de terra ou um decreto de lavra na Amazônia Legal onde está encravada a Amazônia Oriental, pode beneficiar-se dos incentivos fiscais da SUDAM.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex\* me permite? Esses argumentos foram realmente aventados por V. Ex\* na tribuna; eu a conheço. Permite-me responder?

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Deixe-me terminar o meu raciocínio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Se for agropecuário ou industrial, o projeto também terá direito a incentivos, se o requerer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sou obrigado a reconhecer eminente Senador Bernardino Viana. V. Ex\* é um homem de muito boas intenções. Mas, lamentavelmente, V. Ex\* foi muito mal informado pelo próprio Governo. Lamentavelmente e é lastimável que isso ocorra.

Veja bem. Nem os Decretos-leis nºs 1.813 e 1.825 representam — do ponto de vista legal — o que já existe! Não. Não é verdade. Não é verdade, eminente Senador.

A legislação atual não isenta o Imposto de Renda à pessoa jurídica. Não isenta o Imposto de Renda!

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nas áreas da SUDAM, da SUDENE, FISET e FUNGETUR, os projetos podem beneficiar-se de incentivos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nem tampouco o Decreto-lei nº 1.813 se refere especificamente ao que já existe. Porque na verdade estabelece incentivos especiais que serão regulamentados nos seus montantes e nos seus limites, por decreto do Presidente da República, eminente Senador. E não haveríamos de pensar que este Governo é tão incompetente de querer legislar duplamente sobre a mesma coisa. Ora, se já existisse, eminente Senador, é bem verdade que este Governo é incompetente, mas nem tanto para baixar um decreto-lei legislando sobre o que já existe. É óbvio isto, me parece óbvio.

Estava dizendo, Sr. Presidente, rapidamente, que os dois grandes motivos alegados para a agregação do capital estrangeiro é o problema da poupança interna agregada à poupança externa e o problema da solução do balanço de pagamentos.

Eu já disse, com números, que isto não é verdade.

Pelos mesmos motivos, a não ser que o ingresso seja extremamente elevado, a agregação de poupança externa é apenas ilusória. Dados globais fornecidos ainda pelo Banco Central informam que, até 1976, dos 9 bilhões de dólares registrados pelas empresas estrangeiras no País, quase 3 bilhões foram de lucros reinvestidos e dos seis bilhões ingressados efetivamente, 3,7 bilhões de dólares haviam sido remetidos sob forma de lucros, royalties, assistência técnica etc., restando apenas pouco mais de dois bilhões de dólares agregados à poupança nacional.

Não teria sentido, portanto, examinar os benefícios do capital estrangeiro sob a ótica dos efeitos positivos no balanço de pagamentos, já que em realidade, tais reflexos tendem a se verificar — quando isso ocorre — apenas numa etapa inicial e, no caso brasileiro, as remessas anuais para o exterior são praticamente equivalentes ao capital ingressado, mesmo sem levar em conta os sub e superfaturamentos lesivos aos nossos interesses, e a despeito de estar o país recebendo investimentos de vulto nos últimos anos.

Para que se registrasse um saldo positivo de capitais estrangeiros no balanço de pagamentos, haveria necessidade de novos e crescentes fluxos de investimentos externos, que superassem remessas também em elevação, com sério risco de total desnacionalização de nossa economia e ofensa grave à soberania nacional.

Sobre o assunto, transiro, Sr. Presidente, trecho de um trabalho do Prof. Décio Munhoz, publicado no *Jornal de Brasília* de 11-8-78:

"O que aparentemente seria mais razoável admitir, é que as empresas estrangeiras, embora transfiram volumes relativamente baixos de capitais de risco, têm, efetivamente, uma extraordinária capacidade de mobilizar capitais de empréstimos, não só dentro do próprio país onde atuam, como também junto ao sistema financeiro internacional."

V. Ex<sup>a</sup> citou aqui, há poucos dias, inequivocamente, um exemplo concreto disso.

*O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)* — O exemplo que citei vai-se consumir amanhã, na reunião da SUDENE. Não são nem 240 milhões, como eu imaginava, são 258 milhões de cruzeiros do FINOR que vão para as mãos da SANBRA, o único projeto agropecuário, que não é sequer grande absorvedor de mão-de-obra.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)* — É desse modo que o Governo canaliza os incentivos especiais na área da SUDENE e da SUDAM e agora agravados por esses Decretos-leis nºs 1.813 e 1.825 para o Projeto Grande Carajás.

Essa, aliás, a vantagem excepcional que as empresas multinacionais têm sobre as empresas nacionais — além, evidentemente, do controle da tecnologia de ponta — é que colocam estas últimas em condições de fragilidade relativa numa primeira etapa, e dificuldades de sobrevivência após um período de convivência no mercado.

Mobilizando assim vultosos capitais de empréstimos adicionados aos recursos advindos de sua extraordinária capacidade de gerar lucros, pela ocupação dos setores mais rentáveis da economia, vêm as empresas transnacionais ampliando perigosamente o grau de controle da economia brasileira. Estima-se que mais de 3 bilhões de dólares de lucros anuais estão sendo gerados por estas empresas, no Brasil, ampliando excessivamente suas condições de domínio da economia nacional, desde que, em períodos de menor crescimento da economia, como ocorre no momento, menores são as possibilidades de novas inversões no próprio setor de atividades. No momento atual, portanto, em que o grau de dependência externa da produção industrial dos setores dinâmicos, sob controle estrangeiro, impedem a repetição de elevadas taxas de crescimento da produção, e de novas inversões, há uma tendência irremediável para a prática do *take-over*, com transferência de novas empresas brasileiras para o controle estrangeiro, através da absorção, da natural absorção, através dos lucros investidos, gerados no próprio País que, hoje, já atingem à cifra, em números redondos, de 3 bilhões de dólares anuais.

Estudos recentes promovidos pela Revista Exame mostram-nos completo domínio estrangeiro dos setores modernos da Economia, estão sob controle externo as indústrias automobilística, de auto-peças, de bebidas, de fumo, eletro-eletrônica, metais não-ferrosos, farmacêutica, de higiene e de limpeza, de máquinas e equipamentos, de material de escritório, de material de transporte, de plásticos e de borracha, têxtil, e ainda o comércio atacadista e a distribuição de derivados do petróleo.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)* — Além disso, extraordinário avanço vem se verificando em outras atividades como construção civil, transportes de cargas, alimentação, serviços pessoais, serviços

comerciais, publicidade, consultoria, representação, administração de bens, computadores, agropecuária, comércio varejista etc.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer, nobre Senador, antes de concluir o meu pronunciamento.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Henrique Santillo, que subscrevo em gênero, número e grau, em defesa dos altos interesses nacionais, lembra-me a necessidade imperiosa do Senado Federal votar, com a maior urgência possível, o projeto de lei que veio há mais de 1 ano da Câmara dos Deputados, oriundo da CPI sobre as multinacionais no Brasil e que se encontra dormindo nas gavetas das nossas comissões, sem que se tenha tomado nenhuma providência no sentido de abreviar a sua tramitação. Refiro-me à proposição que estabelece, justamente, o Código de Ética para regular as atividades das multinacionais no Brasil.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)* — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e, inclusive, esse chamado Código de Ética que foi aprovado pela Câmara e que se encontra no Senado há mais de 1 ano, é extremamente modesto nas suas intenções — é extremamente modesto nas suas intenções! — essa é a verdade!

*O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)* — Nobre Senador, vejo que V. Ex<sup>a</sup> se aproxima do final do seu pronunciamento e eu queria, em nome da Liderança do PMDB, parabenizá-lo pela importante e substancial peça que V. Ex<sup>a</sup> na qualidade de Vice-Líder, apresenta ao Senado Federal e que é demonstrativo da preocupação dos que fazem oposição no Brasil, no trato, no exame aprofundado de questões sérias, tentando contribuir para um outro tipo de desenvolvimento brasileiro. Portanto, através desses subsídios que V. Ex<sup>a</sup> traz, nós estamos oferecendo ao Governo aquilo que ele precisa ouvir, mostrando que o PMDB não é apenas aquele que critica, mas aquele que aponta caminhos para a melhoria das condições de vida da Nação brasileira.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)* — As colocações de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Líder, muito me honram.

Prossigo, Sr. Presidente.

Tais dados mostram o avanço das multinacionais sobre os setores mais dinâmicos da economia, esmagando a iniciativa nacional pela concorrência desleal e pelo *take over*, absorvendo empresas brasileiras já em atividade produtiva, em nada contribuindo para seu crescimento e, ao contrário, fazendo refletir com mais intensidade internamente os efeitos da crise internacional, pelo desenvolvimento dependente. Evidenciam mais ainda que o intenso processo de desnacionalização da economia está se fazendo apesar dos relativamente baixos investimentos diretos, processo que se agravará até às raias do insuportável, se houver uma elevação destes mesmos investimentos estrangeiros ou se parte considerável da dívida externa contraída pelas multinacionais for transformada em capital de risco.

No entanto, Sr. Presidente, deixou-se o Governo atual enredar-se por equívoco segundo uns, por má fé, segundo outros, ou por incompetência como querem outros ainda, ou, mais provavelmente, por uma razoável proporção destas três variáveis, deixou-se o Governo atual enredar-se na rodinha da solução da crise interna pela concessão de maiores facilidades ao ingresso de novos e crescentes investimentos estrangeiros no País. Parece óbvio não desconhecemos as autoridades, os riscos políticos e os prejuízos às gerações futuras do País, advindos de maior desnacionalização da economia brasileira, principalmente, agora, em setores que exploram nossas riquezas naturais, como minérios, madeiras, produção agropecuária, etc.

Entretanto, procuram deixar tacitamente compreendido que se trata da única alternativa válida para o País sair da crise a que foi levado. Aliás, a cada período crítico, os últimos governos brasileiros têm respondido com maiores concessões ao capital estrangeiro, como forma de acalmar e obter a compreensão do mundo financeiro internacional. Assim foi com os bens de consumo duráveis, assim foi com a petroquímica, assim com os contratos de risco para a exploração do petróleo, assim tem sido com os computadores, com a extensão destes mesmos contratos de risco à Bacia de Campos, com o Projeto Grande Carajás, com o Projeto JICA, com o alumínio, etc.

Propositadamente ou não, esquecem que, quando um país não pode saldar suas dívidas, a seus credores não interessa que ele vá à falência ou mergulhe de cabeça numa grande crise de consequências imprevisíveis. O que os credores querem mesmo, com a convicção e o estímulo de maus brasileiros, é apoderarem-se de seus melhores negócios, dos melhores setores de sua economia que poderiam enriquecer o povo e fazer com que o País se tornasse independente em relação às pressões internacionais.

Cegos pelo deslumbramento de projetos grandiosos e enredados pela tecnocracia surda ao clamor público, ao contrário de crerem na capacidade de trabalho e de criatividade dos brasileiros, descreem delas.



Não obstante os que descrevem de nossa capacidade de desenvolvimento autônomo, historicamente o País logrou desenvolver-se, através da substituição de importações no momento de baixa ou de interrupção do comércio internacional, como o foram a Primeira Guerra Mundial, o período de depressão dos anos trinta e a Segunda Guerra Mundial, apesar das inversões estrangeiras e não por causa delas.

Insensíveis aos apelos do amor à Pátria, tentam fazer crer à Nação que se encontra diante do terrível dilema de ter de apoiá-los nas medidas lesivas aos interesses nacionais pela entrega de nossos recursos naturais ao capital estrangeiro ou de ver o País mergulhado em crise cada vez maior e cujo desenlace seria o retrocesso político.

Além deste falso dilema que nos querem impor, deslavado sofisma engendrado nas entranhas do sistema, porque a saída verdadeira e que atende aos interesses nacionais é democrática e nacionalista, além deste falso impasse, tentam impor-nos a tática diversionista da discussão do absurdo, instante apenas da estratégia global do continuismo no poder e do processo de continuidade das decisões autoritárias quanto às grandes questões nacionais. Temas como a prorrogação de mandatos, casuísmos eleitorais, prazo de desincompatibilização para candidatos e outros constituem oportuna cortina de fumaça engendrada por uns para o Sr. Delfim Netto continuar tergiversando sobre os fatos, ilaqueando a opinião pública e viajando pelos centros financeiros do Mundo desenvolvido a promover o leilão do País.

O Projeto Grande Carajás e o Projeto JICA para os cerrados estão sendo negociados com os oligopólios internacionais na medida em que se prevê a entrega de dois setores estrategicamente importantes para o futuro das nações do mundo — a produção de alimentos e, portanto, proteínas, e, portanto, biomassas, e, portanto, energia e a exploração mineral.

O dilema é falso e visa o entorpecimento da consciência nacional. Visa evitar a mobilização de todas as camadas da população para uma tomada de posição nacionalista e efetivamente progressista.

A alternativa nacional existe e está sendo construída pela sociedade brasileira civil e militar, que, certamente, não há de permanecer indiferente diante das graves ofensas à soberania e à segurança nacionais.

Repetindo o Prof. Rogério de Cerqueira Leite, diríamos que mesmo vindo a ser dispensáveis, no futuro, os exércitos regulares, ainda assim o nacionalismo permaneceria como a defesa natural contra os interesses externos, em um universo em que as principais armas de agressão deixam, paulatinamente, de serem o canhão e o fuzil, os torpedos ou os mísseis, para serem substituídos pela agressão de ordem econômica, cada mais intensamente. Enquanto nossos governantes zelam por nossas fronteiras, a nação capitula e se deixa pilhar em nome da internacionalização da economia e das ambivalências da Doutrina da Segurança Nacional.

A alternativa existe e passa pela reformulação do modelo econômico brasileiro, pela reorientação adequada dos investimentos proporcionados pela poupança interna, pelo estabelecimento de uma política social que atenda às necessidades das massas marginalizadas, pelo aproveitamento em nosso próprio proveito dos recursos naturais, pela moralização político-administrativa, por uma reforma tributária que promova a descentralização econômica e deixe de onerar aos assalariados apenas, por considerável redução da participação relativa dos capitais externos de risco e de empréstimo no financiamento da atividade econômica interna, por reorientação dos capitais investidos no País para fora do setor petróleo, privilegiando-se de fato a produção agrícola de alimentos, aumento da autonomia das cidades na produção de gêneros alimentícios para o auto-abastecimento, redirecionamento das atividades urbanas, em geral das cidades de grande porte para as de menor porte, rápida elevação da participação relativa dos transportes de massa por obrigatória reorientação da produção da indústria automobilística e privilegiamento das ferrovias, hidrovias e navegação de cabotagem. Além do mais, a própria ampliação de investimentos no setor agrícola apenas terá sucesso com reforma agrária que leve ao uso social da terra.

Só assim o País se desenvolveria sem graves desequilíbrios sociais e regionais. E só uma sociedade livre e participante será capaz de construir esta alternativa. Só será soberana a nação que contar com suas instituições políticas democráticas e pluralistas, com partidos políticos fortalecidos no trato direto com o povo e o Poder Legislativo livre dos freios do Executivo e eleito em eleições limpas e livres, desintoxicadas do poder econômico e do autoritarismo político. Se as instituições brasileiras estão sendo levadas perigosamente ao descrédito diante da sociedade, padecendo, em maior ou menor grau, da legitimidade e representatividade, só a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, no plano institucional, lhes devolveria a indispensável credibilidade para governar o País.

A alternativa democrática existe, Sr. Presidente, e será inevitavelmente nacionalista, conquistada, estou certo, pela mobilização de todos os setores

sociais, da sociedade civil, por suas forças em organização, pelas Forças Armadas, pelo Congresso Nacional, na defesa da nação ameaçada perigosamente de saque internacional. A união de nossas forças impedirá isso. Já está em marcha uma frente ampla, construída pela própria sociedade, de defesa nacional sempre disposta a acreditar que, num dia distante de nossa História, a morte de Tiradentes não foi em vão, não tomaram em vão nos campos de luta da Europa nossos jovens patriotas durante a II Guerra Mundial, e não sofreram em vão milhões de nossos irmãos em cuja mesa a fome tem tido assento cativo, para desdita nossa e para vergonha da nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, por cessão do nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A formação cristã e os sentimentos de solidariedade humana, que caracterizam o espírito do povo brasileiro, impõem a nossa presença na tribuna da Casa, nesta tarde, para deplorar de forma veemente o retorno de uma situação de beligerância imposta ao Líbano pela intransigência injustificável de grupos religiosos e pela ação de outros setores interessados no estabelecimento ali de um clima de discórdia e de combates fratricidas.

Além da nossa posição pacifista por índole e tradição, preocupados permanentemente com a eclosão de crises e o aumento da violência nas mais diversas regiões do globo, as ligações de amizade que o Brasil mantém com o Líbano há mais de dois séculos, justificam plenamente as nossas apreensões e a expectativa de que a presença das delegações brasileiras nos organismos de representação internacional contribua, de alguma forma, para a cessação urgente e definitiva das hostilidades que dividem, no momento, o povo libanês, com a clara intervenção de nações vizinhas.

Convém lembrar, Sr. Presidente, que a imigração libanesa para o Brasil teve início com uma visita de D. Pedro II àquele país, ainda no século XVIII e deflagrou um processo crescente e de tal ordem que, hoje, o Brasil pode ser considerado a segunda pátria dos libaneses, pois é aqui, no nosso território, onde está localizado o segundo maior contingente de naturais daquele país, em número somente superado pelo próprio Líbano.

Para aqui trouxeram sua capacidade de trabalho, sua inteligência, seu amor ao convívio em sociedade, daí, os gaudiosos clubes sociais que fundaram e mantêm em diversas cidades brasileiras.

Enriqueceram o nosso folclore, a nossa culinária, e também a língua portuguesa.

Falar da participação dos libaneses do esforço comum do desenvolvimento comunitário, em nossa Pátria, não seria possível em apenas um discurso.

Eles estão em toda a parte: da região amazônica aos pampas gaúchos.

Seus descendentes irmanam-se conosco no Senado, na Câmara Federal, nas Assembleias, nos governos estaduais, nas prefeituras, nas classes empresariais, nas profissões liberais, em todos os setores da vida comunitária.

A simbiose étnica e étnica se fez rápida e efetivamente, de modo expressivo e abrangente, tais as identificações entre libaneses e brasileiros nos costumes, na religião, na alegria, no otimismo, que irmanam esses dois povos, somente separados pela distância geográfica.

A afeição e as homenagens ao Brasil são patentes lá também, no território libanês, e em Zahleh, cidade-mártir da atual escalada de bombardeios, a artéria principal chama-se exatamente **Avenue du Brésil**.

Aprendi a admirar o Líbano, Sr. Presidente, lendo as páginas sagradas da Bíblia, que em diversos dos seus livros se refere de forma carinhosa e enaltecedora sobre esse país milenar, ressaltando-se, entre as citações, as referências à pujança, à resistência, à beleza de uma árvore, o cedro, que bem poderia ser o símbolo da grandeza do seu povo.

Revigorei a admiração e o respeito por essa gente de virtudes e qualidades tão marcantes, no ameno contato quase diário com uma figura humana, a quem desejo dedicar nesta hora minha solidariedade — o Cônsul do Líbano no Nordeste — José Noujaim Habib Nackad El Koury, imagem viva da fraternidade, anfitrião de sorriso largo, mesa farta e braços sempre abertos para um amplexo.

O Cônsul José Noujaim, cidadão honorário de Campina Grande e da Paraíba tem participação em primeiro plano nas atividades cívicas, culturais, sociais e desenvolvistas da nossa região.

Sei o quanto ele sofre e se angustia vendo a agonia e as vicissitudes do seu povo, envolvido numa guerra que não deseja, e me incorporo daqui aos apelos do Papa João Paulo II, no sentido de que a harmonia e a paz voltem a

reinar no Líbano, pois não há motivos que justifiquem a guerra e o morticínio.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Interrompo V. Ex<sup>a</sup> com muito pesar, apenas para dizer que sou de uma cidade onde a colônia libanesa é bastante extensa e tem, inclusive, uma influência econômica, social e cultural muito grande, que é próxima da cidade de Anápolis, no Estado de Goiás. Gostaria de associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, para também aqui fazer um apelo, que eu creio destituído de valor, por inútil...

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Não apoiado.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... no sentido de que realmente a vida libanesa pudesse ser regularizada. Creio eu, fruto da intransigência, da intolerância política que grassa nalguns pontos daquela região do Oriente Médio, e o Líbano de oásis transformou-se em palco permanente de guerra. É óbvio que existem causas internacionais para aquilo. Não é o povo libanês e nem tampouco talvez, apenas os seus vizinhos os grandes responsáveis, mas, sim, os próprios interesses internacionais em jogo na área. Associo-me, então, com prazer, às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, para exaltar a colônia libanesa no País, como também a colônia árabe, desejando que a sua intranquilidade tenha fim, e que eles possam vir a encontrar novamente a paz e a tranquilidade.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Agradeço, nobre Senador Henrique Santillo, sua solidária manifestação. Cremos que o nosso papel neste sentido será apenas o de apelo, de formulação de votos para que a paz volte a reinar no território libanês. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Nobre Senador Cunha Lima, desejo parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo bellissimo discurso. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> têm total apoio não só por parte do Governo mas de toda a Nação brasileira. Estamos assistindo à distância uma luta fratricida. A convivência e o trabalho prestado por essas duas nações, pelos seus emigrantes, ao Brasil, levam-nos hoje a considerá-los como nossos irmãos. Felicito a V. Ex<sup>a</sup> por trazer, na tarde de hoje, um tema que deve ser abordado pelo Senado da República, e V. Ex<sup>a</sup> o faz brilhantemente. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Maioria.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Benedito Canelas, agradeço a brilhante intervenção e a solidariedade que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu pronunciamento, certo de que toda a colônia libanesa no Brasil também saberá ser grata a V. Ex<sup>a</sup> pelos votos que formula para que a paz volte a reinar no nosso Líbano querido.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Congratulando-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é da maior oportunidade, porque todos nós estamos acompanhando com angústia n'alma os feitos que estão pondo em risco a tranquilidade e a paz do povo libanês, eu desejo também, particularmente, solidarizar-me com a menção que V. Ex<sup>a</sup> fez, nominal, do Consul José Noujaim, numa homenagem toda especial que nós nordestinos temos que prestar àquele libanês extraordinário, que tem um coração imenso e que, aos poucos, sem deixar de ser o cidadão do Líbano que sempre foi, vai se misturando com todos nós, dando a impressão de ser um dos nossos, no meio da sociedade.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena, o aparte solidário e a referência que confirma o conceito que fiz do nosso ilustre Consul no Nordeste, José Noujaim Habib, figura das mais queridas e que tantos serviços tem prestado à coletividade paraihana e nordestina.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Manifesto minha solidariedade a seu oportuno pronunciamento. Evidentemente, o Mundo assiste estarrecido ao drama de um país que já foi considerado a Suíça do Oriente. Conheci o Líbano e a sua bela Capital. Vejo, profundamente contristado, e leio sempre, com a maior tristeza, notícias sobre o drama que vive aquela gente e como aquela nação tem sofrido. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, porquanto seu pronun-

ciamento é também de solidariedade à grande nação amiga, cujos emigrantes, cujos filhos tanto ajudaram no passado, como estão ajudando no presente, a construção do progresso do nosso País. V. Ex<sup>a</sup> citou um conterrâneo seu, meu velho e queridíssimo amigo, José Noujaim, que é bem o exemplo do libanês que, se transportando para esta Terra, que, saindo da sua pátria de origem, buscou construir aqui uma nova pátria, daqui não saiu, e transformou o Brasil na sua pátria de coração. O Líbano merece a nossa solidariedade. O Mundo precisa solidarizar-se com o Líbano nesta hora de sofrimento, nesta hora de agruras, nesta hora em que sua população vive uma angústia sem limites, nesta hora em que a nação libanesa é ultrajada, em que não há paz e as famílias são dizimadas. Neste momento, o Mundo precisa voltar-se, em solidariedade, para o Líbano, solidariedade que também parte do Brasil, através da palavra de V. Ex<sup>a</sup> da tribuna do Senado. Esta, a minha manifestação, a manifestação de minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Que seu pronunciamento tenha eco, que o Mundo inteiro o escute, para que o Líbano possa, realmente, voltar a viver os dias de glória, os dias de paz, como a Suíça do Oriente.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Lomanto Júnior, o apoio que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu pronunciamento é o coroamento do meu apelo para que cesse o estado de beligerância no Líbano. Os apartes dos Senadores Henrique Santillo, Benedito Canelas, Humberto Lucena, e agora o de V. Ex<sup>a</sup>, vêm demonstrar que essa preocupação é de toda a Nação brasileira, pelos laços de fraternidade que nos unem à gente libanesa.

Praza aos céus que a trégua que hoje se verifica no Líbano não sirva apenas para sepultar dezenas de mortos que sucumbiram no último embate naquele país. Praza aos céus que a paz volte a reinar na terra libanesa, para alegria dos libaneses e para contentamento de nós, brasileiros, que admiramos e consideramos a gente libanesa como nossos irmãos, pela fraternidade, pela dedicação e por tudo quanto a colônia libanesa tem prestado em prol do desenvolvimento e da grandeza do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Para uma comunicação, concedo, na forma do Regimento, a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Para uma comunicação. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na linha das últimas providências tomadas pelo Governo Federal para combater os efeitos da seca no Nordeste, o Banco Central do Brasil divulgou a Circular nº 626 às instituições financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos seguintes termos:

Comunicamos que o Conselho Monetário Nacional, em decorrência de estiagem que assolou diversas áreas da Região Nordeste, aprovou as seguintes medidas especiais de assistência financeira aos agropecuaristas prejudicados pelo evento, nos municípios constantes da relação fornecida pela SUDENE ao Banco Central (anexo 1):

a) quitação, por conta do Governo Federal, dos compromissos de mini e pequenos produtores rurais, relativos a liberações efetuadas até 15-3-81, nos casos de:

I — financiamentos rurais de custeio e prestações de investimento, vencidos ou vincendos em 1981, inclusive os juros e acessórios devidos até 30-4-81;

II — financiamentos de custeio de lavouras de ciclo superior a 1 ano, inclusive juros e acessórios devidos até 30-4-81;

b) prorrogação da prestação, juros e acessórios vencíveis em 1981, referentes a financiamentos rurais não abrangidos pela alínea anterior, cujo pagamento será exigível no prazo de 1 ano após o vencimento original do título ou contrato, independentemente do porte do produtor. A critério da instituição financeira e desde que, com base nas informações disponíveis, se apure que a capacidade de pagamento futura do mutuário tenha sido afetada pela estiagem, admitir-se-á também a prorrogação das prestações de financiamentos rurais de custeio e investimento, vencíveis em 1982, para reembolso no prazo de 2 anos após o vencimento original do título ou contrato.

2. Essa assistência financeira tem o objetivo de propiciar a mais rápida recuperação dos produtores prejudicados, razão por que deverá ser executada com agilidade, sem formalismos ou excessivas cautelas burocráticas, dispensando-se, pois, a realização de vistorias aos imóveis e outras diligências similares.

3. Cumprirá às instituições financeiras, desse modo, orientar suas agências no sentido de procederem imediatamente ao levantamento de todos os empréstimos enquadráveis nos benefícios ora autorizados, comunicando sua concessão aos clientes e observando

que cessará em 30-4-81 a incidência de encargos financeiros sobre as dívidas suscetíveis de quitação, na forma da alínea "a" do item 1.

4. As quitações serão processadas mediante lançamentos na conta "Reservas bancárias", devendo os estabelecimentos de crédito enviar a solicitação ao Banco Central (anexo 2), preenchendo as relações separadamente (anexo 3 ou 4), de acordo com a origem dos recursos (próprios ou de refinanciamentos/repasses) e o enquadramento do risco (com ou sem adesão ao PROAGRO).

5. Na hipótese de operações amparadas por refinanciamento ou repasse, caberá ao agente financeiro remeter ao Banco Central, para baixa ou dilação dos recolhimentos devidos:

a) o cronograma de reembolso anteriormente previsto para as parcelas quitadas;

b) o antigo e o novo cronograma de reembolso das parcelas prorrogadas.

6. A baixa de eventual registro de títulos ou garantias referentes a operações liquidadas, nos casos de quitação pelo Governo Federal (alínea "a" do item 1), será requerida pelo credor ao cartório competente, debitando-se os emolumentos ao Banco Central (anexo 5).

7. Os benefícios desta Circular não podem ser atribuídos a agropecuaristas que, segundo verificações anteriores, tenham praticado:

a) desvios de recursos para fins não consignados nos orçamentos;

b) alienação, abandono ou remoção indébita de garantias;

c) qualquer outra irregularidade grave.

8. Recomendamos, outrossim, que também seja dada prioridade ao atendimento de propostas apresentadas pelos produtores rurais das áreas afetadas, através de linhas de crédito já existentes e dos recursos próprios das instituições financeiras, com ênfase aos investimentos que, por sua natureza, possam contribuir para o fortalecimento da estrutura da unidade rural contra os efeitos da estagema.

9. Esclarecemos, por fim, que os financiamentos de custeio agrícola, nos municípios citados no anexo 1, continuarão subordinados, até 31-12-81, às condições da Resolução nº 590, de 7-12-79, e dos normativos complementares.

Brasília (DF), 3 de abril de 1981. — José Kléber Leite de Castro, Diretor.

#### ANEXO I

##### I — Estado do Piauí

Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Anísio de Abreu, Antônio Almeida, Aroazes, Ararial, Avelino Lopes, Barras, Barreira do Piauí, Barro Duro, Batalha, Beneditinos, Bertolínia, Bocaína, Bom Jesus, Buriti do Lopes, Campinas do Piauí, Campo Maior, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Conceição do Canindé, Corrente, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Demerval Lobão, Dom Expedito Lopes, Domingos Mourão, Elesbão Veloso, Eliseu Martins, Esperantina, Flores do Piauí, Floriano, Francinópolis, Francisco Aires, Francisco Santos, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Hugo Napoleão, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Isaías Coelho, Itainópolis, Itauera, Jaicós, Jerumenha, Joaquim Pires, José de Freitas, Landri Sales, Luís Correia, Luzilândia, Manoel Emídio, Marcos Parente, Matias Olímpio, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Monsenhor Hipólito, Monte Alegre do Piauí, Nazaré do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Oriente do Piauí, Oeiras, Padre Marcos, Paes Landim, Palmeira do Piauí, Palmeirais, Parnaíba, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pimenteiros, Pio IX, Piracuruca, Piri-piri, Porto, Prata do Piauí, Redenção do Guruguêia, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, Rio Grande do Piauí, Santa Cruz do Piauí, Santa Filomena, Santa Luz, Santo Antonio de Lisboa, Santo Inácio do Piauí, São Félix do Piauí, São Francisco do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São João da Serra, São João do Piauí, São José do Peixe, São José do Piauí, São Julião, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí, Várzea Grande.

##### II — Estado do Ceará

Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuba, Alcântara, Altaneira, Alto Santo, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiráz, Aracati, Ara-

coiaba, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixo, Barbalha, Barro, Baturitê, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catarina, Caucaia, Cedro, Chaval, Coreau, Crateús, Crato, Farias Brito, Freicheirinha, General Sampaio, Granja, Grãjeiro, Groafrás, Guaraciaba do Norte, Guarimiranga, Hidrolândia, Ibiapina, Icó, Iguatu, Independência, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itapajé, Itapipoca, Itapiuna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Maranguape, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Missão Velha, Mocambo, Mombaca, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moráújo, Morrinhos, Mulungu, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Orós, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paracuru, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Quixadá, Quixeramobim, Quixerê, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Taboleiro do Norte, Tamboril, Tauá, Trairi, Tianguá, Ubajara, Umari, Uruburetama, Uruoca, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

##### III — Estado do Rio Grande do Norte

Acari, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Açu, Augusto Severo, Barcelona, Bento Fernandes, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Rio dos Ventos, Caicó, Campo Redondo, Carraúbas, Carnaubas dos Dantas, Carnaubais, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severino, Encanto, Equador, Espírito Santo, Felipe Guerra, Florânia, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamarê, Ielmo Marinho, Ipanguassu, Ipuira, Itaú, Jaçaná, Jandaíra, Janduís, Januário Cicco, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Lages, Lages Pintada, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lucrécia, Luiz Gomes, Macau, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Mossoró, Nova Cruz, Olha d'Água dos Borges, Ouro Branco, Parará, Parasinho, Paraú, Parelhas, Passa e Fica, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendências, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Presidente Juscelino, Puzos (área incluída na Região do Mato Grande), Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rui Barbosa, Rodolfo Fernandes, Santa Cruz, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Francisco do Oeste, São João do Sabugi, São José de Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tomé, São Vicente, Senador Eloy de Souza, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Severiano Melo, Sítio Novo, Taboleiro Grande, Taipu, Tangará, Tenente Ananias, Timbaúba dos Batistas, Touros (somente a área incluída na Região do Mato Grande), Umarizal, Upanema, Várzea, Vera Cruz, Viçosa.

##### IV — Estado da Paraíba

Água Branca, Aguiar, Antenor Navarro, Arara, Ararunama, Aroeiras, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Boqueirão dos Cochos, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande (Distrito de Boa Vista e Catolé), Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cubati, Cuité, Curral Velho, Desterro, Desterro de Malta, Diamante, Dona Inês, Emas, Esperança, Frei Martinho, Gurjão, Ibiara, Imaculada, Itaporanga, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Lagoa, Lastro, Livramento, Mãe d'Água, Malta, Manaíra, Monte Horebe, Monteiro, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Oivedos, Ouro Velho, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombo, Prata, Princesa Isabel, Queimadas, Quixaba, Remígio, Riacho

dos Cavalos, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Luzia, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santa Terezinha, São Bento, São João do Cariri, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José dos Cordeiros, São Mamede, São Sebastião do Umbuzeiro, Seridó, Serra Branca, Serra Grande, Solânea, Soledade, Souza, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea.

#### V — Estado de Pernambuco

Afogados da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Aguas Belas, Alagoinha, Altinho, Angelim, Araripina, Arco Verde, Belém do São Francisco, Belo Jardim, Betânia, Bezerras, Bodocó, Bom Conselho, Brejão, Brejinho, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Calumbi, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Caruaru, Cedro, Correntes, Cumarú, Cupira, Custódia, Exu, Flores, Floresta, Frei Miguelinho, Garanhuns, Granito, Gravatá, Iati, Ibitimir, Ibirajuba, Iguaraci, Inajá, Ingazeiras, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Itapetim, Jataúba, Jupí, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Mirandiba, Orocó, Ouricuri, Panelas, Parnatama, Parnamirim, Passira, Pedra, Pesqueira, Petrolândia, Petrolina, Poção, Riacho das Almas, Salgadinho, Salgueiro, Saloá, Sanhão, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, Santa Terezinha, São Bento do Una, São Caetano, São João, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sítio dos Moreiras, Solidão, Surubim, Tabira, Tacaimbó, Tacaratu, Taquarilândia do Norte, Terezinha, Terra Nova, Toritama, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Venturosa, Verdejante, Vertentes.

#### VI — Estado de Alagoas

Água Branca, Arapiraca Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jaramatua, Jacaré dos Homens, Lagoa da Canoa, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho d'Água do Casado, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Piranhas, Poço das Trincheiras, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São Braz, São José do Tapera, Traipu.

#### VII — Estado de Sergipe

Aquidaba, Canhoba, Canindé de São Francisco, Carira, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, Gracho Cardoso, Itabi, Macambira, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Pedra Mole, Pínhão, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Ribeirópolis, São Miguel do Aleixo, Simão Dias, Tobias Barreto.

#### VIII — Estado da Bahia

Abaré, Água Fria, Andaraí, Angical, Antas, Antonio Cardoso, Araci, Baixa Grande, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boninal, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Caculé, Caém, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Conceição do Coité, Contendas do Sincorá, Coronel João Sá, Cordeiro, Cotegipe, Crisópolis, Cristópolis, Curaçá, Dom Basílio, Euclides da Cunha, Formosa do Rio Preto, Glória, Guanambi, Iaçú, Ibipêba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibitiara, Ibititá, Ichu, Inhambuê, Ipirá, Irajuba, Iraquara, Irecê, Itaberaba, Itiuba, Ituaçu, Jacobina, Jaguarari, Jeremoabo, Juazeiro, Lajedinho, Livramento de Brumado, Macururé, Mairi, Malhada de Pedras, Marcionílio Souza, Miguel Calmon, Mirançaba, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Nova Soure, Olindina, Paramirim, Paripiranga, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Piatá, Pilão Arcado, Pindobaçu, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Presidente Jânio Quadros, Queimadas, Quinjingue, Remanso, Retiro-lândia, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pomal, Rio do Pires, Rodelas, Rui Barbosa, Santa Brígida, Santa Luz, Santa Maria da Vitória, Santa Terezinha, Santana, São Desidério, Sátiro Dias, Saúde, Seabra, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Sertãoópolis, Souto Soares, Tanhaçu, Teofilândia, Tremedal, Tucano, Uauá, Urandi, Valente, Wagner.

## ANEXO 2

Ao  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Divisão (ou Núcleo)  
Regional de Crédito Rural, Industrial  
e Programas Especiais.

Circular nº 626 — Quitação

de dívidas — Solicitamos o reembolso da importância de Cr\$ (por extenso), referente a quitações efetuadas com base no item 1.a da Circular à epígrafe.

2. Responsabilizamos-nos pelo enquadramento dos débitos nas disposições constantes do normativo sob referência, bem como pela exatidão da quantia pretendida, que foi apurada com rigorosa observância de nossos registros contábeis, ficando a documentação pertinente à disposição do Banco Central, para fins de auditoria.

Saudações  
(carimbo e assinaturas autorizadas)

## ANEXO 3

Anexo à Carta nº , de

NOME DO BANCO:

Programa/Subprograma:

Operações amparadas pelo PRORGERO

Taxa de Refinanciamento:

Agência:

| Nº DA OPERAÇÃO | NOME DO MUTUÁRIO | ATIVIDADE FINANCIADA | SALDO DEVEDOR DE CAPITAL | JUROS CONTADOS ATÉ .../.../... | TOTAL |
|----------------|------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------------|-------|
|                |                  |                      |                          |                                |       |

(carimbo e assinaturas)

## ANEXO 4

Anexo à Carta nº , de

NOME DO BANCO:

Programa/Subprograma:

Operações não amparadas pelo PRORGERO

Taxa de Refinanciamento:

Agência:

| Nº DA OPERAÇÃO | NOME DO MUTUÁRIO | ATIVIDADE FINANCIADA | SALDO DEVEDOR DE CAPITAL | JUROS CONTADOS ATÉ .../.../... | TOTAL |
|----------------|------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------------|-------|
|                |                  |                      |                          |                                |       |

(carimbo e assinaturas)

ANEXO 5  
(Local e data)

Ao  
Banco Central do Brasil  
Divisão (ou Núcleo) Regional de Crédito Rural, Industrial  
e Programas Especiais

*Circular nº 626 — Pagamento de despesas cartorárias:* Solicitamos o reembolso da importância de Cr\$ (por extenso), relativa a despesas efetuadas com baixa de registro de títulos e/ou garantias de operações liquidadas com base no item 1º da Circular sob referência, conforme demonstrativo anexo (nome do mutuário, agência, nº da operação, valor dos emolumentos).

Saudações  
(Carimbo e assinaturas autorizadas)

Sr. Presidente, o que desejo questionar, ao registrar nos Anais essa circular do Banco Central, que vem ao encontro dos interesses da minha Região, no que tange ao problema da quitação e da prorrogação dos débitos, em face das conseqüências nefastas das últimas estiagens que assolaram o Nordeste, é que, em primeiro lugar, há aqui o Anexo 1, onde está a relação, Estado por Estado do Nordeste, do Piauí até a Bahia, de todos os municípios enquadrados nessa circular.

No caso da Paraíba, que é o que eu conheço mais de perto, por ser a minha terra, nós temos 171 municípios. Destes, foram contemplados pela SUDENE 125, quando, a meu ver, essa medida deveria ser não só em relação ao meu Estado, como aos demais Estados do Nordeste — deveria ser generalizada, pois a seca que houve nos últimos dois anos no Nordeste atingiu ao território de todos os Estados. Zonas que, anteriormente, sempre foram conhecidas como beneficiadas por chuvas copiosas, como, por exemplo, a Zona do Brejo, na Paraíba, foram seriamente atingidas nos dois últimos anos, de tal sorte que quase, que não houve inverno ali. No Município de Bananeiras, na Paraíba por exemplo, que está justamente incluído na Zona do Brejo, este ano houve proprietário que perdeu mais de trezentas reses, em face da seca que ali ocorreu. No entanto, esse Município de Bananeiras e outros tantos municípios do meu Estado, como o de Serraria, como o de Borborema, não foram incluídos na relação da SUDENE. E o que é de estarrecer é que eles ficam justamente situados entre dois ou três municípios que foram, por sua vez, contemplados na relação da SUDENE para efeito de enquadramento nessa circular.

Então, eu não entendi os critérios que a SUDENE adotou para efeito de relacionar esses municípios assim continuou achando que a medida devia ser generalizada, em todos os Estados, pelo menos em relação a estes dois anos de seca que se abateu sobre a Região do Nordeste. Nesse sentido enviei inclusive, um telex ao Sr. Superintendente da SUDENE, o Dr. Walfrido, solicitando providências no sentido de um reexame dessa questão.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não.

*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que, como eu estou numa comunicação de Liderança, V. Exª permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, V. Exª está numa comunicação de parlamentar, V. Exª não solicitou a palavra como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Exª não entendeu, eu estou no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª pode estar no exercício, mas V. Exª solicitou a palavra a Mesa para falar...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Não, eu apenas não esclareci, no momento em que solicitei a palavra a V. Exª, que estava no exercício da Liderança, mas é, neste caráter, que eu gostaria que V. Exª me mantivesse na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De uma forma liberal, a Mesa atende V. Exª. Afinal de contas estamos, aqui, para prover a todos Srs. Senadores.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Humberto Lucena, apenas para aditar ao que V. Exª, nesta tarde, expõe a respeito da seca no Nordeste. É que estou de pleno acordo com a colocação de V. Exª, lembrando que a SUDENE é que é o órgão capaz de poder determinar o que é ou não é seca naquela região, porque para isso ela tem 20 anos de experiência na área e técnicos e meios e modos de poder enquadrar. Mas há um detalhe para que eu*

*gostaria de chamar a atenção de V. Exª aconteceu no meu Estado. A SUDENE pode perfeitamente ter considerado todos os municípios do seu Estado como enquadráveis, mas o enquadramento só se realiza se o Governador do Estado o decretar. Então, se ele cismar com 5, 10 ou 15 municípios para não decretar, a SUDENE não tem força de impor a seca ao Governador que não a quiser considerar. No meu Estado em 5 municípios e no meu, porque era o município de minha origem, a minha cidade natal, houve seca, mas, como o Governo perdeu a eleição nessas cinco cidades, o Governador não decretou emergência para esses municípios. Foi preciso, para corrigir isso, uma ameaça da Comissão de Assuntos Regionais, presidida pelo eminente Senador Canale, ao Ministro no sentido de que nós iríamos trazer o assunto aqui para o plenário, e denunciá-lo à Nação, que a seca depende do modo de interpretar do Governador. Acho que é oportuno que a SUDENE se superpusesse nesse particular. Isso não entraria na soberania do Estado, mas é porque se trata de calamidade e, sendo calamidade, não pode ficar à mercê dos desejos de um Governador.*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — V. Exª tem toda a razão, mesmo porque aí seria subordinarmos os interesses gerais da população às conveniências, aos caprichos de natureza político-partidária. Creio, nobre Senador Alberto Silva, que no caso não caberia, de maneira alguma, a ingerência de Governadores de Estado, porque S. Exªs tiveram a sua vez quando da decretação de emergência, em cada Estado, mas no que tange à decisão do Conselho Monetário Nacional, ficou afeto exclusivamente à SUDENE, dizer quais os municípios que seriam enquadrados nesta circular.

*O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador Cunha Lima.

*O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Nobre Senador, venho trazer meu apoio ao pleito que V. Exª defende para os municípios não incluídos pela SUDENE, nas zonas conflagradas pela seca. Pertencendo ao mesmo Estado, como V. Exª, eu recebi apelos de mais de 30 municípios da Paraíba, dentre os 46 que foram isolados do benefício do Banco Central, e me comuniquei com o Superintendente da SUDENE, Dr. Walfrido Salmato, e estou aguardando pronunciamento. Sei que houve discriminação, é fato, as queixas e reclamações são procedentes. Espero que sejam tomadas medidas no sentido de consertar essa situação que, de forma desigual, sem um tratamento equânime fornecido pela SUDENE, mas gostaria de lembrar, como falou o nobre Senador Alberto Silva, que a SUDENE se baseou nas medidas que os Governos de Estado tomaram quanto à emergência. Os mesmos municípios que estão citados nessa portaria, são aqueles mesmos que foram incluídos na situação de emergência durante o problema da seca. Mas nós sabemos que houve discriminação, que ocorreram injustiças, vez que municípios vizinhos a outros que obtiveram o benefício da SUDENE não lograram a contemplação de receberem também as medidas de benefícios, agora editadas pelo Banco Central e pela SUDENE. Espero que essa situação de injustiça seja resolvida em curto espaço de tempo para que volte a reinar a tranqüilidade entre os pequenos agricultores que foram atingidos pela inclemência da seca que assolou a nossa região. Muito obrigado a V. Exª*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O testemunho de V. Exª é dos mais valiosos, nobre Senador Cunha Lima, sobretudo em relação ao nosso Estado. V. Exª é um dos paraibanos mais ilustres, homem ligado mais particularmente a Campina Grande, que é um dos pólos de desenvolvimento do nosso Estado, V. Exª conhece de perto toda essa problemática.

Se, realmente, como lembra V. Exª em adendo ao aparte do nobre Senador Alberto Silva, foi esse o critério da SUDENE, é um critério errado que não pode persistir.

Sabe V. Exª, para voltar, por exemplo, ao Município de Bananeiras, na Paraíba, que ele dista da cidade de Solânea apenas 3 quilômetros. Solânea foi incluída e Bananeiras foi excluída. Por uma questão de 3 quilômetros, a seca assolou um município e excluiu outro... É uma coisa que ninguém pode conceber.

Por outro lado, para terminar estas minhas palavras, quero ainda fazer um apelo ao Banco Central no sentido de que a diretoria desse estabelecimento de crédito entre em novos contatos com as instituições financeiras para abreviar o atendimento da clientela que foi abrangida por essa circular. Há, Sr. Presidente, segundo tenho conhecimento, no interior da Paraíba, e deve ocorrer o mesmo em vários Estados, diversos gerentes criando as mais sérias dificuldades de ordem burocrática para fazer chegar aos tomadores de empréstimos do Banco do Brasil e de outras instituições financeiras oficiais ou particulares os benefícios dessa medida do Governo Federal.

Éra o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1981**  
*Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899, da Consolidação das Leis do Trabalho, mantido o seu *caput*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 899. ....

§ 1º Só se admitirá o recurso mediante prévio depósito de importância equivalente ao valor da condenação e pagamento das custas.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado ou a ser apurado em execução de sentença, a importância do depósito corresponderá ao que for arbitrado para efeito de custas.

§ 3º O depósito será feito na conta vinculada do empregado relativa ao FGTS, procedendo-se à sua abertura se necessário e ordenando o juiz a livre disponibilidade da quantia correspondente, com os respectivos rendimentos, em favor da parte vencedora, tão logo transite em julgado a decisão recorrida.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Os §§ 1º a 6º do art. 899 da CLT, representaram, à época de sua inserção no diploma consolidado, uma conquista compatível com a sempre buscada maior celeridade do processo trabalhista.

Com efeito, antes da obrigatoriedade do depósito prévio, para efeito de recurso na Justiça do Trabalho, incontáveis eram os apelos feitos pelas partes com o só objetivo de procrastinar a execução das sentenças condenatórias. Recorrer custava pouco (exigia-se tão-somente o pagamento do preparo), de modo que a parte vencedora não titubeava em recorrer.

A partir, contudo, da exigência consignada nos referidos dispositivos, recorrente de decisão na Justiça do Trabalho passou a envolver um custo que o meu objetivo procrastinatório nem sempre recomendava ou justificava. E o resultado prático de tal medida logo se fez sentir, eis que diminuíram acentuadamente os apelos com intenções de delongar as execuções de decisórios trabalhistas.

Entretanto, o valor do depósito para recorrer, que a princípio correspondia rigorosamente ao valor da condenação, mas que mais tarde acabou sendo atenuado e limitado a dez vezes o salário mínimo regional (leia-se dez valores de referência, como determinou legislação superveniente), foi perdendo pouco a pouco o seu efeito de triagem dos recursos na Justiça do Trabalho, por força da desvalorização da moeda e também da defasagem cada vez maior sofrida pelo poder aquisitivo dos salários.

Assim, a importância de dez vezes o salário mínimo, que antes era significativa e levava o recorrente potencial a pensar duas vezes antes de recorrer, hoje em dia é irrisória, funcionando até mesmo como estímulo à apresentação de certos apelos que apenas visam adiar a execução.

Por isto que é necessário reformular os dispositivos relacionados com tal depósito, tal como aqui pleiteado.

O que se propõe, em síntese, é que o valor do depósito para recorrer torne a ser o mesmo do valor da condenação. Nos casos de condenação de valor indeterminado, valerá, para fim de depósito, o que foi arbitrado para efeito de custas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1981. — *Humberto Lucena.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

Art. 899. Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o salário mínimo regional, nos dissídios dos individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo da região.

§ 3º Na hipótese de se discutir, no recurso, matéria já decidida através de prejulgado do Tribunal Superior do Trabalho, o depósito poderá levantar-se, de imediato, pelo vencedor.

§ 4º O depósito de que trata o § 1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1º

§ 5º Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para o efeito do disposto no § 2º

§ 6º Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o salário mínimo da região, o depósito para fins de recursos será limitado a este valor.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias da pauta de hoje não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela rejeição.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

— 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

**PARECERES**, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*. 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196 de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286 de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob os nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Alfonso Camargo),



que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

— 19 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 20 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

— 21 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

— 22 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 23 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 24 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA, Lê o seguinte discurso.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema agrário brasileiro está tão intimamente ligado à questão fundiária, à posse da terra, que não se pode pensar em sua solução sem enfrentar, com coragem, firmeza e imparcialidade, o problema da reforma agrária.

Quando se promulgou o atual Estatuto da Terra, pretendia a Revolução, atendendo aos apelos reformistas da consciência política nacional, encontrar, na consolidação e ampliação das normas existentes e na dinamização dos institutos aplicados ao problema, uma solução evolucionista que livrasse de traumas do setor, tanto mais quanto a demagogia da SUPRA, a atuação das "Ligas Camponesas" e dos "Grupos dos Onze", em 1963 e no primeiro semestre de 1964, resultara no crescimento zero da produção agrícola.

Somos dos que pensam, diante da latitude do espaço brasileiro, capaz de abranger duas dezenas de países europeus, com os mais variados climas, regiões ecológicas e diversificados tipos de dispersão do ecúmeno — da densidade inferior a um, na Amazônia, que abrange metade do nosso território à explosão demográfica do Nordeste Oriental, com cinquenta habitantes por quilômetro quadrado — que pode haver uma orientação doutrinária global da política agrária, mas o equacionamento das soluções propostas precisa regionalizar-se.

Se podemos aplicar, num País de mais de oito milhões de quilômetros quadrados e cerca de cento e vinte milhões de habitantes, o mesmo Direito Civil e Penal, com as respectivas normas adjetivas codificadas, um só Direito do Trabalho, convenientemente consolidado, ou uma única Lei Orgânica da Previdência Social, não nos parece aplicável com o dinamismo exigido pelo nosso desenvolvimento um estatuto da Terra que reúna, ao mesmo tempo, o direito substantivo e o adjetivo, a questão agrária e os problemas fundiários, normas trabalhistas e módulos de exploração rural, para cinco regiões naturais perfeitamente diversificadas, cada qual comportando, atualmente, um tipo de uso da terra.

Genérico mesmo, em todas elas, apenas o problema do latifúndio, da agropecuária mais extensiva do que intensiva em oitenta por cento do território, disseminadas, porém, as monoculturas regionais, como se nós constituíssemos num imenso arquipélago econômico.

Se o Estatuto da Terra configurou a solução menos traumática encontrada pelos planejadores revolucionários e o País pôde retomar o nível de crescimento no setor agrário, superior ao incremento demográfico, passados mais de dez anos, na era tecnológica, em que os ponteiros do progresso avançam num ritmo acelerado, impõe-se um novo equacionamento desse problema, com maiores concessões ao trabalho produtivo da terra do que um supersticioso respeito à doutrina romana do direito de propriedade, quando todo o mundo lhe impõe a restrição do uso social.

Antes mesmo que o problema seja posto em termos estritamente normativos, chamados aos debates o economista, o ecólogo, os proprietários e posseiros, para a apreciação final do político e do jurista, podemos, no entanto, abordar certos aspectos conjunturais, episódicos ou críticos da conjuntura, no intuito de encontrar soluções expeditas que nos conduzam, pelo menos, a melhorar o padrão de desempenho agropecuário no País, incrementando sua produtividade.

Mesmo sem alteração no quadro legislativo em vigor — que precisa, no entanto, ser reordenado — podemos observar que certas regiões e recursos naturais do País não têm tido o aproveitamento conveniente.

#### Terras Agrícolas

Segundo as nossas estatísticas cadastrais e censitárias, somente quarenta e quatro por cento do território nacional se acham ocupados por imóveis rurais, apenas trinta e cinco por cento explorados por estabelecimentos. Tendo-se em conta que a chamada Amazônia Legal representa cinquenta por cento do nosso território, incluindo a fimbria do cerrado de Mato Grosso e Goiás e grande parte do maranhão ocidental, além de cerca de trezentos mil quilômetros agrícolas na floresta amazônica, teríamos uma área de conservação florística — aproveitável, em parte, pela moderna silvicultura — da ordem de quarenta por cento.

Donde se conclui que existem, atualmente, vinte e cinco por cento do nosso território, ou seja, mais duzentos milhões de hectares, condenados à ociosidade produtiva.

De qualquer modo, o recadastramento rural de 1972 revelou a presença de 199 mil imóveis inteiramente inexplorados, significando mais de quarenta e um milhões de hectares, sendo, por inferência, acreditável a existência de quase cento e sessenta milhões de hectares sem titularidade de pessoa física ou jurídica, tidos e havidos como terras públicas.

Se os números estatísticos que manejamos mostram uma defasagem de dez anos, acreditamos, porém, que essas áreas não se hajam reduzido, a não ser por simples titularidade, sem eficaz manejo agropecuário.

Aqui apelamos para conscienciosa pesquisa do Dr. Pompeu Accioly Borges, onde se constata:

"A taxa efetiva de ociosidade de 27% dos imóveis rurais impressiona particularmente, quando se exprime em números absolu-



tos: são oitenta milhões de hectares de terras aptas para as atividades agropecuárias, mas que se mantêm injustificadamente inexploradas."

Isso representa o equivalente a toda a terra aproveitável do Estado de Israel — sem contar o Nêguev — que está exportando cítricos, algodão e outros produtos da lavoura, depois de alimentar mais de três milhões de habitantes com um padrão de vida invejável.

Aponta aquele estudioso como uma das causas dessa impressionante subutilização do fator "terra" o regime latifundiário imperante, aliado à "aquisição de terras com fins meramente especulativos ou como defesa da inflação, tudo facilitado pela impunidade da sonegação da tributação territorial".

Cumpra salientar, ademais, que o grau de concentração da propriedade fundiária aumentou, nos últimos dez anos, apesar da ação do INCRA, distribuindo centenas de milhares de títulos a posseiros, em módulos tão modestos que, somados, não abrangeriam sequer um milhão de hectares em todo o País.

Examinando esse aspecto, assinala o Dr. Pompeu Accioly Borges:

"O fato é que, de acordo com as duas fontes estatísticas citadas (o recadastramento do INCRA), tem havido na classe tipicamente latifundiária, de mil hectares e mais, um crescimento não apenas do número de imóveis rurais e de estabelecimentos, mas também na área por eles controlada."

Assinala, em seguida, esse estudioso que "ainda de acordo com as estatísticas cadastrais relativas a 1967 e 1972, o número total de imóveis rurais praticamente não se alterou, mas sua área se elevou em 64 milhões de hectares, provavelmente, em parte, pela incorporação, legal ou ilegal, de terras devolutas".

Se o latifúndio improdutivo é o maior dos males, também o minifúndio, resultante da pulverização da propriedade, contraria a melhor exploração da terra. Nesse particular, entre 1960 e 1970, aumentou em cerca de setenta por cento o número de estabelecimentos com menos de cinco ou de dez hectares.

Se tal é a afirmação da estatística censitária, as estatísticas cadastrais revelam a diminuição dos imóveis com menos de dez hectares entre 1967 e 1972.

De qualquer forma, o dado mais otimista, mostrando 2.437 propriedades de menos de dez hectares em 1972, mesmo considerando sejam, atualmente, apenas duas mil, mostra a gravidade do problema.

Deve-se salientar que as sucessões testamentárias tendem a pulverizar mais as terras entre herdeiros, agravada essa divisão pelas hipotecas insolváveis.

Seria injusto considerar improdutivos todos esses minifúndios, principalmente aqueles situados nos cinturões verdes dos centros urbanos, cultivando hortigranjeiros, também produzidos em quintais. Também exagerado pretender que apenas a pequena e média propriedades farão com que produzamos excedentes exportáveis, quando as monoculturas do café, da cana-de-açúcar, do cacau e da soja, preferentemente em propriedades de maior porte, é que respondem pelas nossas exportações primárias.

O minifúndio é que cultiva a lavoura de subsistência — feijão, milho, arroz — que tantas vezes chegamos a importar, como grande parte do leite consumido no Brasil procede do exterior, porque, nesse setor, predominam as pequenas e diminutas propriedades, de produção inferior a cinqüenta litros diários.

Decerto a concentração fundiária pode ser fruto de políticas econômicas que desestimulam a produção e incentivam a especulação imobiliária. Mas, por outro lado, uma agricultura de mera subsistência, sem estímulo e sem tecnologia, não seria capaz de alimentar setenta por cento da população brasileira, concentrada nos centros urbanos, muito menos teria condições para a produção de excedentes exportáveis. Isso não significa o desaconselhamento dos "quintais produtivos", nas áreas urbanas, para ajudar, eficazmente, no abastecimento local de hortigranjeiros.

Mas não se pode afirmar, sem grave injustiça, que o Governo esteja alheio ao problema. O *Estado de S. Paulo*, de 6 de abril do ano passado, divulgava o seguinte tópico:

"Até 1988, o Governo pretende integrar a Região Noroeste — 41 milhões de hectares nas partes Oeste e Noroeste do Estado de Mato Grosso e do Território de Rondônia — ao processo produtivo do País, dotando a área da infra-estrutura necessária e processando a regularização fundiária dessas terras, com investimentos de 47,8 bilhões de cruzeiros. Portanto, o Ministério do Interior já tem elaborado o Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil — POLONORTE.

O Governo pretende — prossegue o jornal — a regularização fundiária de 11,5 milhões de hectares até 1985, investindo 16,6 bilhões de cruzeiros. A linha de crédito prevista para os novos colonos

é de Cr\$ 11,9 bilhões, com aplicação para o período 1980/84. A discriminação e titulação das áreas ocupadas espontaneamente e a identificação das terras para o Programa de Assentamento Dirigido serão feitas pelo INCRA, por meio de projetos de regularização fundiária. O documento recomenda, no entanto, que sejam preservados 50% da área em reserva florestal, "conformada em blocos, visando à proteção da fauna, flora, do solo e do regime fluvial."

Planejamento há, portanto. Continua-se a aguardar a execução. Lembramos que o Estatuto do Índio deu o prazo de cinco anos, para a demarcação das terras indígenas e esse termo se escoou há três anos, sem que um décimo delas esteja com a demarcação feita.

#### Latifúndio "versus" Minifúndio

Há uma tendência em exagerar-se, no País, a improdutividade do minifúndio, quando se sabe que, pelo menos, ele garante a subsistência primária das famílias que os cultivam, enquanto a maioria dos latifúndios se constitui de terras agricultáveis improdutivas.

Além do mais, o problema da extensão da terra arável exige um estudo integrado.

Sabe-se que, nos países de grande extensão territorial, o minifúndio é subproduto do latifúndio, este de propriedade, aquele de exploração, por vezes com um só proprietário que tem dez hectares na baixada carioca e dez mil hectares no norte de Mato Grosso. Enquanto o número de imóveis rurais caiu de um milhão e quatrocentos mil em 1967, para um milhão em 1972, o número de estabelecimentos rurais com menos de cinco hectares saltou de um milhão em 1960 para um milhão e oitocentos mil em 1970.

Talvez haja contribuído, porém, para reduzir o número das propriedades de menos de cinco hectares, a partir de 1967, a proibição legal de que, na partilha sucessória ou em desmembramentos, apareçam áreas inferiores ao módulo rural.

Vale salientar que a fórmula defeituosa de obtenção do módulo rural amplia a categoria de minifúndio. No Rio Grande do Sul, por exemplo, onde as últimas imigrações européias consolidaram o regime da pequena propriedade, muitos apontam a proliferação de minifúndios. Os estatísticos respondem por esse exagero, pois, no recadastramento de 1972, havia naquele Estado, 166 mil imóveis com área inferior a dez hectares, mas classificaram os minifúndios num total de 215 mil.

Não se observou que os gaúchos se constituem nos maiores aplicadores de insumos e corretivos modernos, transformando propriedades planas, de dez hectares, em estabelecimentos tão produtivos quanto fazendas de gado de cem hectares no sul de Minas. É que no Rio Grande estão um quarto dos tratores do País, um terço dos arados e um quinto dos veículos agrícolas de tração mecânica.

A agricultura que utiliza mão-de-obra assalariada até o nível técnico, além de insumos modernos, vem-se processando, de preferência, em áreas inferiores a 500 hectares, que, em 1970, representavam 80% do número de tratores, 98% dos arados, 88% dos assalariados permanentes, 66% da área irrigada e 77% do dispêndio de adubos e corretivos.

Seria realmente muito simplista ligar o problema da produtividade somente à extensão da área cultivada, quando a tecnologia oferece, hoje, à agropecuária, toda uma gama de recursos capazes de multiplicar a capacidade produtiva dos solos.

Mas forçoso reconhecer, de modo geral, que a grande propriedade, considerada a de mais de quinhentos hectares, configura o latifúndio menos produtivo. Tanto isso é verdade que o Recadastramento de 1972 demonstrou que o valor da produção vendida por hectare explorado declina, fortemente, na medida em que aumenta o tamanho do imóvel.

Resta, por enquanto, aceitável a conclusão de que o principal obstáculo ao progresso técnico da agricultura, o maior óbice à sua modernização que propiciaria melhor distribuição da renda agrícola e a elevação do nível de emprego no setor rural, se constitui no latifúndio, aparecendo a campanha acirrada contra o minifúndio como uma tentativa no sentido de frustrar os anseios da reforma agrária, que toda a Nação reclama, quando um País da nossa extensão, das nossas potencialidades, importa produtos agrícolas.

O Nordeste tem sido apontado como região prioritária para uma reformulação fundiária e lá preponderam os latifúndios. Recentemente, técnicos do Banco Mundial, depois de pesquisa em nove Estados, entre 1973 e 1974, divulgaram os seguintes dados sobre a agricultura nordestina:

Força de trabalho agrícola — 6 milhões de pessoas  
 Proprietários de terras — 750 mil  
 Proprietários de terras suficientes para gerar um salário mínimo — 250 mil  
 Empregos agrícolas permanentes — 3 milhões  
 Trabalhadores temporários — 3 milhões

Média de dias/ano trabalhados pelos temporários — 60 dias  
 Renda média dos temporários — 50 dólares anuais  
 Terras ocupadas por culturas — 30%  
 Idem, nas grandes propriedades — 15%  
 Idem, nas pequenas propriedades — 60%  
 Propriedades que utilizam sementes selecionadas — 10%  
 Propriedades que utilizam fertilizantes químicos — 8%

Embora incompletos esses dados — pois não falam do uso da irrigação, na produtividade média por hectare, etc. — espelham, ainda assim, a profundidade da crise agrária no Nordeste, a exigir, mais do que qualquer outra região, mesmo o imenso cerrado, uma reformulação da política fundiária.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** Pois não.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Estou ouvindo, com o maior interesse, a exposição que V. Exª faz nesta tarde a respeito do problema da propriedade rural, do minifúndio e das grandes propriedades improdutivas. V. Exª acaba de ler uma estatística levantada pelo Banco Mundial, se não me engano, entre 73/74 e eu gostaria, em aditamento ao que V. Exª defende; uma política de reformulação para o Nordeste, principalmente no setor agrário, lembrar que a SUDENE poderia, de posse desses dados que foram levantados pelo próprio Banco Mundial — não sei se a SUDENE confirma esses resultados do Banco Mundial, há quem diga que há uma divergência entre os dados do Banco Mundial e os da SUDENE, com os seus 20 anos de experiência na área... Mas, eu queria lembrar a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães, que é um homem da área, e um combatido pelo bem da propriedade rural do Nordeste, que, se o INCRA entrar neste programa de módulos rurais no Nordeste, poderia fazê-lo, de comum acordo com a SUDENE, para que cada propriedade rural, cujo título fosse dado ao produtor, que esse trabalho fosse acompanhado, porque o INCRA exige, apenas, que se preserve a ecologia, as florestas, os mananciais de água, mas, ele fica nisso. Não seria o caso do INCRA e a SUDENE, cada vez que um título fosse dado a um produtor rural, que ele pudesse ser acompanhado de um miniprojeto: água e um pouco de tecnologia, para que eles pudessem produzir o feijão de que o Nordeste e o País todo precisam?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** V. Exª, nobre Senador Alberto Silva, levanta um problema que tem sido muito abordado no decorrer desses últimos 30 ou 40 anos. Desde quando se fala na necessidade de uma Reforma Agrária ou Reforma Fundiária, de que não é suficiente dar terra ao pequeno agricultor, que é necessário também que se conceda crédito, que se permita o uso da tecnologia. Se não deixa de ser uma verdade esta tese, nós temos que fazer prevalecer, inicialmente, que o princípio de tudo é a entrega da terra àquele que nela trabalha. Posteriormente a isto, é que vem então essas medidas que são conseqüências da primeira; porque depois da entrega da terra àquele que a lavra, aí é que nós temos que buscar os recursos financeiros, para que o pequeno agricultor tenha acesso ao crédito rural tão difundido no nosso País. Mas que o pequeno agricultor, por falta até, às vezes, de capacidade técnica, de capacidade até intelectual, de preparo educacional, não tem condições de buscar esses recursos nos bancos, e deles não pode se aproveitar.

Não vamos criticar o crédito rural, vamos apenas buscar medidas mais práticas, menos técnicas, como foi utilizado até, num certo período, de levar o crédito rural direto, através do Banco do Brasil, aos pequenos agricultores. E pasmem, Sr. Senadores, que foram pouquíssimos aqueles que não cumpriram com sua obrigação de pagar ao banco aquilo que haviam recebido.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Foi isso mesmo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** O pequeno agricultor deve ter esse crédito, o que eu não faço é a junção das duas medidas. Acho que primeiro, na medida das possibilidades, nós devemos fazer essa reformulação fundiária não apenas no Nordeste, mas em todo o Brasil. Falo aqui em Nordeste como uma área experimental, conforme se declara. Mas a reforma não é necessária apenas no Nordeste.

Srs. Senadores, V. Exªs vão me desculpar porque pretendo ocupar o tempo precioso de V. Exªs em algumas sessões consecutivas. Este é apenas o primeiro de uma série de pronunciamentos a respeito deste assunto.

Além de tratar de forma descritiva sobre estatísticas a respeito do problema, eu pretendo trazer projetos que já reformulem esse aspecto da nossa política fundiária atual.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** Com muito prazer.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Apenas para colocar bem o que chamei de aproveitar a oportunidade. É que realmente quando o INCRA anuncia

que vai conferir ao homem, que está laborando na terra, o direito da propriedade daquela terra, a oportunidade é que eu lembrei, porque o homem que está lá no campo dificilmente depois voltaria para procurar o banco ou qualquer outro organismo, até por desconhecimento, por ignorância mesmo. Seria uma espécie de aula. No momento em que fosse receber o título, ele receberia uma espécie de formulário em que houvesse uma vinculação: "Você é um homem que foi assistido pela Nação. Agora, você tem mais uma assistência; você tem o direito a isso, isso e isso. Venha buscá-los." Talvez o projeto que V. Exª pretende apresentar terá aqui o nosso aplauso e, na experiência que tivermos, ajudá-lo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** Agradeço a intervenção valiosa de V. Exª nobre Senador Alberto Silva, que vem trazendo subsídios a este pronunciamento, que é despreziosos mas que, realmente, representa uma preocupação constante na minha ação parlamentar.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) —* Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** Pois não.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) —* Para, rapidamente, solidarizar-me com V. Exª nas colocações que vem fazendo da tribuna, neste dia. Eu também me incluo entre aqueles que consideram o problema agrário do País um dos mais graves que nós temos, e toda a solução da problemática nacional passa pela solução desse problema, como V. Exª está colocando. Ao mesmo tempo, também, quero concordar com V. Exª de que o passo inicial, eu diria o ato fundamental, há de ser, sem dúvida, a entrega da terra àqueles que nela trabalham, obviamente, acompanhado de todo um processo educativo que levasse a todos aqueles o conhecimento de seus direitos de assistência técnica, de assistência creditícia etc. Agora, eu gostaria também de, rapidamente, congratular-me com V. Exª, na medida em que faz colocações contra o latifúndio, faz colocação que contestam, de certo modo, a chamada improdutividade do minifúndio, reconhecendo também, tanto quanto V. Exª, que o problema do minifúndio, muitas vezes, nos cinturões verdes das grandes cidades representa muito, em improdutividade, pelo fato de estar ali assentado em termos de chácara de recreio, para atender à ociosidade de nossas elites urbanas; quando, na verdade, o minifúndio tocado pelo verdadeiro lavrador é produtivo e se destina à agricultura de subsistência, intensamente desassistida pelo Governo. Agora, eu gostaria também de acrescentar que — não sei se V. Exª logo, em seguida, abordará este assunto — nós temos no País os instrumentos jurídicos necessários para essa reformulação: o dispositivo constitucional, que permite a desapropriação com o pagamento com o título da dívida pública e o próprio Estatuto da Terra. No entanto já estão em vigência há mais de 15 anos, e nós verificamos, no País, na prática, uma reforma agrária às avessas, promovendo uma verdadeira concentração da propriedade rural. Não creio V. Exª que isso se deva sobretudo ao sistema de crédito implantado no País, que acabou privilegiando aos grandes produtores rurais, e até mesmo aos latifundiários?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) —** V. Exª diz, com razão, que este assunto será tratado em pronunciamentos posteriores.

Mas, concordo, em parte, com V. Exª, quando fala que essa questão do latifúndio foi auxiliado e, parte, pelo problema de créditos. V. Exª vê que nós tivemos, durante um certo tempo, a preocupação de lançar o crédito rural, mais para essas áreas de produtividade de extensão, visando a exportação; enquanto que, concordo, acredito, com V. Exª, embora V. Exª não tenha sido explícito nesse assunto, mas acho que a responsabilidade maior da nossa agricultura de alimentação cabe aos minifúndios, porque eles são os responsáveis pela maior parcela da nossa capacidade produtiva de alimentos. Também não sou contra latifúndios produtivos, porque a grande área de terra que produz — essa área — não nos causa, lógico, nenhum maléfico, salvo as exceções, os exageros, mas não causam maléficos ao País. Mas o latifúndio improdutivo, este sim. As nossas estatísticas, como diz o Senador Alberto Silva, infelizmente não podem ser tão confiáveis, porque no Brasil não temos esse hábito da estatística, mas as estatísticas disponíveis demonstram que temos quarenta e oito milhões de hectares ociosos, são cento e noventa e nove mil propriedades ociosas no Brasil.

Daí que um dos projetos que pretendo apresentar e que tem sido aplicado e bem aplicado, esse projeto, em um país que não pode ser chamado de socialista ou comunista, a Colômbia, é o que existe. Porque temos, conforme V. Exª falou, o Estatuto da Terra, que no seu art. 17 dispõe sobre os bens vagos. Então, o que desejo, em um dos projetos que pretendo apresentar, é legislar a respeito dos bens vagos, quer dizer, o País ter condições de fazer retornar à sua propriedade, propriedade da União, aquela terra improdutiva, ociosa, durante um determinado período. Então se temos uma área de mil ou dois mil hectares que o proprietário deixa abandonada durante dois ou três anos, sem fazer aplicação de um único hectare, então o proprietário não tem direito a essa terra.

Eu não sou técnico no assunto, apenas procurei conversar com pessoas que entendem da matéria, e uma dessas pessoas foi o Dr. Pompeu Acioly Borges, e pelo o que ele me informou, na Colômbia, o Governo federal já recuperou um milhão de hectares através dos bens vagos.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex\* pode ficar certo de que encontrará, por parte da Oposição, amplo e total apoio para uma iniciativa como esta.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Espero que não seja só da Oposição, porque tenho certeza de que esse pensamento é inerente a todos, sem distinção partidária.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Esperamos também que seja do PDS, realmente.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pelo menos V. Ex\* pode ter a certeza de que sou do PDS e sou adepto.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex\*, sem sombra de dúvida. No entanto, suas posições têm sido bem mais liberais do que a média das posições do seu Partido aqui nesta Casa. Mas, gostaria de voltar — V. Ex\* vai-me desculpar, mas este é um assunto que realmente precisamos discutir — ao problema das grandes propriedades. Eu também nada tenho contra se a propriedade é produtiva, mas há uma questão: o problema da produtividade estimulada através de crédito subsidiado e que, até no momento, tem sido sem sombra de dúvida canalizada para essas grandes propriedades, de certo modo, o próprio sistema de crédito agrícola tem levado à concentração da propriedade, na medida em que se incorporam à propriedade do empresário rural outras propriedades rurais que também já eram produtivas, dada a impossibilidade do pequeno e médio empresário obter o crédito.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — V. Ex\* permite uma interferência no seu aparte?*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Pois não.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Essa sistemática que V. Ex\* critica, realmente, até um certo período houve essa falha gritante. Mas, hoje, já sentimos e escutamos também os gritos daqueles que têm hoje que entrar com recursos próprios para a aplicação nas suas propriedades.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeitamente.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Então, hoje, a legislação já está modificada, fazendo com que os proprietários cheguem a aplicar 40, 60% do financiamento de seus próprios recursos.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Mas isso é muito pior para o pequeno produtor...*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Nós temos escutado V. Ex\* e os pequenos produtores rurais do seu Estado, como eu escuto dos meus, e não atinge aos pequenos. Porque V. Ex\* sabe que é regressiva essa participação. Quer dizer, os pequenos chegam a 100% de recursos de financiamentos, os médios 80% e os grandes 60%. Agora, quanto à definição pequenos, médios e grandes aí poderá haver uma distorção...*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeito. Até concordo com V. Ex\* que pode haver uma distorção de critérios.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — É que esse problema de módulos e tal varia muito de acordo com a região.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeitamente. Mas veja bem: até 1978 nós tivemos isso aí, eu diria avassaladoramente. Houve um processo avassalador, concentrador da propriedade rural...*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Inclusive houve várias denúncias de que os recursos eram aplicados fora...*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Inclusive, em 1978, o País aplicou em crédito subsidiado muito mais do que o produto agrícola. Muito mais não, pouco mais, pelo menos do que o produto agrícola, se não me engano, 103%.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Houve desvio.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Houve desvio, exagerados desvios, e quase sempre pelos grandes empresários rurais, que acabavam captando recursos subsidiados para outras aplicações. Essa é a grande preocupação que se deve ter. Porque existem, como V. Ex\* disse, os instrumentos legais, os instrumentos jurídicos e existem há mais de quinze anos; o Estatuto da Terra, o dispositivo constitucional que permite a desapropriação com o pagamento por títulos da dívida pública, que era uma das grandes bandeiras do movimento popular para 1964. Pode-se falar muito em demagogia, pode-se falar muito em outras coisas mas, na verdade, eminente Senador, o movi-*

mento popular colocava como bandeira a introdução na Constituição daquele mesmo artigo que acabou sendo colocado após 1964. E não foi aplicado. Essa é a verdade. Porque não é de aplicação compulsória.

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — V. Ex\* há de convir que antes de 1964 falava-se muito com as agências, e pouco a respeito desse assunto. Infelizmente falou-se tanto, discutiu-se tanto que, na realidade, a nossa produção agrícola — como foi dito exatamente no início deste pronunciamento — reduziu-se a zero em 1963/1964.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — O equívoco Ex\* é pensar que os setores populares estiveram no poder alguma vez na história deste País. Não. Não é verdade. Em realidade estavam no poder já, naquela ocasião, as mesmas forças que acabaram dando o golpe e promovendo, após 1964, aquilo tudo que os setores populares não queriam. Eles estavam na Oposição, estavam nas ruas; só que naquela ocasião se permitia manifestação popular. E depois tivemos dezesseis anos em que isto não foi permitido, foi sufocado, autoritário e totalitariamente!*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Nós tivemos sempre o pulmão aberto, aqui, no Congresso Nacional.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Mas o Congresso foi transformado num órgão vazio, inútil, inócuo!*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — A Oposição sempre teve voz, sempre falou bastante e sempre teve a cobertura suficiente da nossa imprensa para as teses que aqui se levantaram.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — O Congresso foi transformado em órgão inócuo, castrado. A imprensa foi sufocada até bem pouco tempo, com a absurda censura prévia.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Nesse ponto nós discordamos. Vamos concordar na parte agrária.*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeito. Nisso eu concordo com V. Ex\* quando diz que é preciso tomar providências urgentes. Providências urgentes não significa tenham que ser abruptamente, mas providências urgentes para que se dê terra àqueles que nela trabalham. Parabenizo V. Ex\**

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — V. Ex\* há de recordar-se que é o primeiro passo, embora eu saiba perfeitamente que não seja o ideal para aquele projeto a respeito dos posseiros — porque o ideal seria se nós concedêssemos gratuitamente a terra aos posseiros — mas dentro de um espírito realista, dentro da pretensão de ver o projeto aprovado e ter andamento nas duas Casas do Congresso, tive que chegar ao meio termo, para ver se conseguiríamos, assim, fazer com que o projeto tivesse o andamento necessário. Foi aprovado nesta Casa; vamos trabalhar para vermos se será aprovado na Câmara dos Deputados.*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex\* me permite, nobre Senador Jutahy Magalhães?*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não. Com todo o prazer, Senador Humberto Lucena.*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — As colocações de V. Ex\* do ponto de vista teórico são perfeitas, tanto assim que receberam aí, pelo PMDB, os aplausos do nobre Vice-Líder Henrique Santillo, aos quais eu me associo inteiramente. V. Ex\* é um estudioso da matéria e não é de hoje que vem procurando abordá-la neste Plenário. Por outro lado, a legislação sobre reforma agrária no Brasil, depois de muita luta e de muita campanha, enfim, pode-se dizer que é mais ou menos razoável. Temos, inclusive, dispositivos constitucionais que estão aí apenas à espera de serem utilizados, como aquele que manda pagar em títulos da dívida pública as desapropriações dos latifúndios improdutivos. Porque sabe V. Ex\* que algumas desapropriações têm sido feitas mas, até agora, não se conhece indenização a não ser em dinheiro, num País onde há carência de dinheiro. E o Estatuto da Terra, também V. Ex\* já o louvou, tem imperfeições, mas, no geral, atende perfeitamente aos reclamos das aspirações nacionais nesse campo da reformulação agrária. Agora, na prática, o que eu queria chamar a atenção de V. Ex\*, e conheço a sua isenção para julgar os homens e os fatos; é que existe, a meu ver, uma distância quilométrica entre o que há na teoria, como bem aborda V. Ex\*, na legislação, como está aí bem colocada, e a atuação do órgão principal de execução da política de colonização e reforma agrária no Brasil, que é o INCRA. Do que tenho conhecimento, nobre Senador, até agora, é de uma atividade muito restrita desse órgão, em termos de reforma agrária autêntica. É um órgão que se tem preocupado muito com a parte burocrática, com o cadastramento e recadastramento rural, mas só tem chegado a resolver problemas fundiários na hora das tensões mais graves. Pelo menos no nosso Nordeste é o que tem acontecido. Na Paraíba, por exemplo, é preciso que haja invasões de proprie-*

dades, que os posseiros se sublevem, que a polícia do Estado seja colocada no local para garantir os proprietários, para que, então, o INCRA, que é o órgão principal da reforma agrária no Brasil, possa dizer que está presente. Quero aproveitar o pronunciamento de V. Exª nesta tarde para fazer uma denúncia grave: a da interferência político-partidária no INCRA, em matéria de reforma. Vou dar a V. Exª um exemplo do meu Estado: há pouco tempo, há mais de um ano, foi desapropriada uma vasta área por ser considerada latifúndio improdutivo, no Município de Dona Inês, na Paraíba. Pois bem, passem V. Exªs, influências políticas do alto escalão da vida pública do meu Estado interferiram junto ao INCRA e conseguiram sustar a desapropriação, por período indeterminado. Então, a desapropriação de um grande latifúndio foi feita, mas ela não se completa porque houve uma influência política, que sei que V. Exª há de condenar como condeno neste momento.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA)** — Não conheço o exemplo trazido por V. Exª, mas a palavra de V. Exª merece toda a fé e sempre sou otimista para esperar que os pronunciamentos que são feitos aqui nesta Casa sejam levados ao conhecimento daqueles órgãos aos quais interessam. E, certamente, esta denúncia de V. Exª será levada ao INCRA.

O mesmo não poderia dizer do meu Estado, porque a ação do INCRA no meu Estado tem sido benéfica, inclusive agora quando interferiu na questão de dois municípios que necessitavam da intervenção do INCRA e esta intervenção foi feita com a presteza necessária.

Acho que também não podemos apenas condenar a ação do INCRA. Temos que elogiar aquela parte que é muito pouco ainda em relação ao que necessitamos, mas que já representa um esforço de uma ação que já pode servir de exemplo, como a parte administrativa do INCRA, no decorrer desses anos todos. Porque a atual administração do INCRA, em pouco tempo, já entregou quase um milhão de hectares de terras a pequenos proprietários, pequenos posseiros.

Então, já é um esforço bem razoável por parte desse órgão.

Agradeço as intervenções de V. Exª, que só vêm engrandecer este pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente:

Segundo o Recadastramento de 1972, havia no Nordeste 61.479 imóveis totalmente inexplorados, ocupando uma área global de quatro milhões e setecentos mil hectares, dos quais mais de três e meio milhões aproveitáveis. Observa-se, além disso, que metade da área total cadastrada é coberta por imóveis com extensão superior a quinhentos hectares.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA)** — Ouço o nobre Senador Moacyr Dalla.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Eminentíssimo Senador, nós também queremos emprestar, em nosso nome pessoal, a nossa solidariedade ao brilhante pronunciamento que V. Exª, estudioso da matéria, faz nesta tarde. Tivemos oportunidade, em duas Comissões Permanentes, de relatar projetos de iniciativa de V. Exª que cuidam dessa matéria. Com os nossos aplausos, a certeza de que outros pronunciamentos que V. Exª fará nesta Casa só trarão novas diretrizes, novos ensinamentos capazes de orientar o Senado da República a bem agir no sentido de melhor atender ao produtor rural do nosso País.*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA)** — Agradeço a V. Exª, que é meu companheiro de Partido, Senador Moacyr Dalla, e, além do mais, Vice-Líder do nosso Partido, porque a manifestação de V. Exª vem fazer bem claro à Oposição de que não são apenas eles que se interessam pelo assunto, que o nosso Partido também estará atento a esta questão, que é de todos nós, que é de todos os brasileiros.

Não pretendo, aqui, de forma alguma trazer diretrizes, pelo contrário, pretendo levantar problemas e desejo a cooperação de todos os Srs. Senadores para aperfeiçoar aquela idéia que porventura eu possa lançar perante este Plenário. Não sou técnico, como já disse, nesta matéria, sou apenas um curioso que procura conversar com os técnicos e aprender um pouco com eles. Mas, como é aspecto social que muito me diz de perto, aspecto social pelo qual tenho o maior interesse, percorrendo o interior do meu Estado, como V. Exª deve correr o interior do seu Estado, os outros Srs. Senadores dos seus próprios Estados, todos nós vemos de perto a miséria e a necessidade daqueles pequenos lavradores que necessitam da nossa ajuda, do nosso apoio. Não me desanimio quando penso que a teoria prevalece muito mais do que a prática, mas acho que a nossa obrigação é tentar fazer algo de prático para deixar de ser apenas teórica aquela idéia que muitos lançam, às vezes até demagogicamente.

Bastariam esses dados — que terão similar na grande parte do cerrado brasileiro — para demonstrar que são problemas correlatos o do latifúndio

do minifúndio. E, quanto ao caso tipicamente nordestino, não se conseguirá erradicar o minifúndio sem o parcelamento dos seus vastos latifúndios.

Esse problema é crucial tanto para o Nordeste como para todo o País. Não se pode negar que a década de oitenta assume papel importantíssimo no setor agrícola e, no caso brasileiro, sem o desenvolvimento do chamado poder agrário, não poderemos enfrentar os percalços resultantes da crise energética mundial, senão pelo incremento à produtividade e ampliação do espaço destinado à agropecuária no País.

Por mais competitiva que seja a nossa indústria, de eletrodomésticos, automobilística, de calçados, etc, não temos condições para enfrentar a competição de países como o Japão, a Alemanha, a Suíça, a Bélgica e a Holanda, não produtores de petróleo. Por outro lado, somente a China, os Estados Unidos e a União Soviética, a Austrália e o Canadá têm espaço físico suficiente para uma produção agrária semelhante à nossa. Até bem pouco tempo, no Ocidente, a França, do tamanho do Estado da Bahia, produzia mais, no setor, do que o Brasil. Se conseguirmos superá-la, para alcançar os Estados Unidos temos necessidade de organizar a produção, ampliando o espaço arável e incrementando a produtividade. O mundo precisa de proteínas, de carboidratos, de celulose e nenhum País tem melhores condições do que nós para produzi-los.

A esperança de enfrentarmos vantajosamente a inflação, a dívida externa e a crise de energia está no setor agrário, necessário otimizar o seu desempenho, para que cumpra o abastecimento alimentar interno, alimente nossas indústrias e contribua, decisivamente, para tornar superavitário o nosso balanço de pagamentos.

Para melhorar essa oferta de alimentos, tecidos e outros bens primários, precisamos antes cuidar de uma reestruturação agrária, começando pelo Nordeste, experimentalmente, depois ampliar as áreas exploradas, injetando doses maciças de créditos subsidiados para a aquisição de maquinaria e insumos adicionais, reclamados pela lavoura e pela pecuária.

O grau extremo de pobreza no meio rural, as acentuadas disparidades no que tange à qualidade de vida entre as diversas classes e regiões do País, só serão convenientemente equacionadas quando o produtor rural for o principal alvo do nosso plano de desenvolvimento, beneficiário e não vítima do processo conquistado.

Já é tempo de por de lado o empirismo das políticas flutuantes e das soluções episódicas, tomando o rumo de uma nova política fundiária verdadeira, consistente e racional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, e pretendo retornar o assunto na próxima sessão. *(Muito bem!)*

*Trabalhos consultados:*

- Análises feitas pelo Dr. Pompeu Accioly Borges para o SERPRO;
- Notas publicadas na imprensa.

*O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES, Como Líder, Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente:

Com base no art. 180, § 3º do Regimento Interno, tendo em vista o plenário vazio, peço verificação de **quorum** para a continuação da sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Senador Moacyr Dalla, sendo evidente a falta de **quorum** e, de acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos.

*(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Estão reabertos os nossos trabalhos.

Sendo evidente a falta de **quorum**, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### I

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela rejeição.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Ri-cha.

## 3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

## 4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e

seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças com conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças com conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e
- de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças com conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo PARECERES, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário tendo PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a Sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 53 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 22-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas da rotatividade da mão-de-obra no País, venho trazer ao Plenário do Senado algumas informações e reflexões sobre a pretendida redução da jornada de trabalho e a ameaça de desemprego em massa, que pesa sobre os trabalhadores metalúrgicos e sobre outras categorias de assalariados no País.

Como é do conhecimento de todos, a Volkswagen e dezenas de outras empresas, alegando dificuldades de ordem financeira, vinculadas à crise econômica que as atinge, estão pleiteando perante os Sindicatos e seus empregados a redução da jornada de trabalho.

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, representando cerca de quinhentos mil trabalhadores e, logo em seguida, a Federação dos Metalúrgicos, representando mais de um milhão e quinhentos mil trabalhadores, apelaram ao Congresso para que se constituísse uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de examinar os vários aspectos do problema, da redução da jornada e de desemprego, que a questão fosse resolvida nos limites estreitos da própria empresa.

Ao receber a Comissão de trabalhadores e, posteriormente, ao comparecer à sede do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, sugeri que, em lugar de se constituir uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito, se ampliasse a competência da Comissão já existente, que estuda a rotatividade da mão-de-obra e o desemprego, para que, por economia processual, e ao mesmo tempo para ganharmos tempo, pudéssemos dentro do Congresso, oferecer aos trabalhadores, às empresas e aos órgãos do Governo um foro independente, onde a matéria pudesse ser debatida.

Consultados o Relator da Comissão, Senador Raimundo Parente, e os demais membros, realizamos na última quarta-feira uma primeira reunião a que compareceram dirigentes sindicais; o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Sr. Joaquim Andrade; o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Sr. Luiz Carlos Ferreira; assessores daquele Sindicato e um dos assessores técnicos do DIESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos que assessora o Sindicato de São Paulo. Trouxeram informações ao conhecimento do Congresso — e me refiro não apenas ao Senado, mas também à Câmara dos Deputados, porque compareceram à reunião diversos Deputados que, ao lado dos Senadores, participaram daquela primeira tomada de contato com o problema que constitui

uma primeira manifestação dessa recessão, que já não é uma ameaça, mas começa a produzir os seus graves efeitos.

Os trabalhadores anteciparam, no depoimento prestado, a sua incomformidade com a pretendida redução da jornada de trabalho. Trouxeram ao conhecimento da Casa informações sérias — informaram que a Volkswagen de São Paulo, de São Bernardo e de Taubaté começou a fazer a despedida de dezenas de trabalhadores diariamente e, em seguida, solicitar aos demais a anuência para a redução da jornada de trabalho. Em Taubaté a circunstância foi mais grave. O Presidente do Sindicato declarou que, depois de despedir, diariamente, alguns trabalhadores, a empresa os reuniu, a todos, para fazer um sorteio daqueles que seriam despedidos, gerando, assim, um clima de pânico.

Realizada a consulta, em Taubaté verificou-se uma vitória da concordância por pequena diferença, mas no ABC a recusa foi na proporção de 2/3 contra 1/3.

Ainda há poucos minutos, o Senador Itamar Franco, que agora preside esta sessão, lamentava as declarações do Ministro da Indústria e do Comércio, que considerava a decisão dos trabalhadores como falta de solidariedade aos companheiros. Subscrevo a observação do Senador Itamar Franco. É realmente lamentável que uma autoridade mostre tal desinformação e insensibilidade em relação a esse problema.

Ao recusar a redução da jornada de trabalho e, conseqüentemente, dos salários, os trabalhadores da Volkswagen defenderam o seu direito legítimo e exigem justiça.

Não é justo, nem humano, que o trabalhador seja obrigado a pagar cada vez mais por todas as utilidades de que precisa, e aceite que a única coisa a ser reduzida seja o seu salário.

É uma situação desumana, inadmissível. Tudo aumenta: alimento, roupa, luz, gás, transporte. A única coisa a ser reduzida seria o salário do trabalhador.

É preciso compreender o drama em que estaria colocado o trabalhador nesta situação.

Além disso, é preciso lembrar que não é justo obrigar o trabalhador, que não participou dos grandes lucros da empresa nos últimos anos, a participar, agora, dos alegados prejuízos, mediante a redução de seu salário.

Não há sentido em negar-se ao trabalhador a participação nos lucros, que, aliás, é até exigência constitucional, e agora impor a esse trabalhador a participação nos prejuízos.

Não é possível que o Governo ou empresa mantenham-se insensíveis perante a injustiça clamorosa que representa esta atitude.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me V. Exª um aparte?*

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Nobre Senador Franco Montoro, mais uma vez V. Exª vem à tribuna para discutir problema da maior atualidade no País. Enquanto V. Exª, com a acuidade de sempre, faz as observações da Oposição, que mais uma vez são justas, como se comportará o Governo? V. Exª ouviu o nobre Senador Itamar Franco fazer comentários, absolutamente lógicos, sobre o Ministro da Indústria e do Comércio. Nosso Ministro do Trabalho algumas semanas atrás dizia que a redução de jornada de trabalho teria de ser aprovada pelos trabalhadores. E é esse mesmo Ministro que, depois de essa jornada ser desaprovada, diz que vai apelar para a indústria que está coagindo esses trabalhadores. Vê V. Exª a incoerência e, principalmente, a fraqueza do Ministro, que devia, isto sim, usar aquilo que ele mesmo alegou... Não havendo concordância, não existe a menor condição de se perpetuar este fato, que é de alta gravidade, porque a Volkswagen, que ameaça seus operários com demissão sumária, é a mesma que há mais de duas décadas recebe benesses do Governo, inclusive com incentivos para atividades não da sua indústria, propriamente dita — as atividades agropecuárias da Amazônia. Tem toda razão V. Exª O País — acompanha a luta em São Paulo, acompanha V. Exª como legítimo defensor do operariado brasileiro, e o País principalmente verifica, mais uma vez, infelizmente, a hesitação do Governo e a comprovação de que hoje somos realmente dominados pelas multinacionais.*

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª Não pretendo ficar nas lamentações. Há uma Comissão Parlamentar de Inquérito. As empresas serão chamadas a depor. As soluções serão propostas e examinadas.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O problema que causa grande preocupação a V. Exª também preocupa, e de maneira sensível, todas as áreas*

do Governo. Foi invocada, há poucos momentos, a posição do Sr. Ministro do Trabalho. O Ministro Murilo Macedo, em reiteradas declarações à imprensa, manifestou a sua preocupação com relação a esse problema, estabeleceu entendimentos de maneira direta, tentando encontrar uma solução equânime que possa evitar a demissão dos empregados. Leio, inclusive, no *O Estado de S. Paulo*, do dia 21, uma exposição feita pelo Ministro Murilo Macedo, acerca dos entendimentos havidos até aquela data, concluindo S. Exª por afirmar: "as demissões têm de ser evitadas por todos. Eu, como Ministro do Trabalho, principalmente, tenho de lutar de todas as maneiras para que as demissões não aconteçam". Há a firme decisão do Ministro do Trabalho de colaborar para uma solução, que, contornando a dificuldade na área empresarial, preserve o emprego dos trabalhadores brasileiros, que não podem — concordo com V. Exª — arcar exclusivamente com os prejuízos de um fator conjuntural dentro dessa luta de combate à inflação. Há uma posição nítida, clara, do Ministro do Trabalho. Não há indiferença nem omissão do Ministro do Trabalho, portanto do Governo, neste assunto. Sabe V. Exª, eminente Senador Franco Montoro, que esta matéria está regulada por lei, e, de acordo com a lei, foi feita a consulta, mediante votação secreta, que, em um caso, admitiu, e, em outro, por uma maioria esmagadora de 16 mil votos contra 7 mil — se não estou equivocado — foi contra a redução. Dentro deste quadro que é realmente a decisão dos trabalhadores e a posição da empresa — é que se tem de encontrar uma solução que permita — repito — preservar essa situação dos trabalhadores brasileiros: protegê-los contra o desemprego, eliminar, da maneira mais drástica possível, esses despedimentos — que possam ser evitados, e, ao mesmo tempo, assegurar à empresa a plena atuação, para que ela possa manter o nível de emprego atualmente existente.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e informo que é precisamente neste sentido, do encontro de soluções, que pretendo orientar meu pronunciamento. Aguardamos da empresa e do Governo providências concretas que representem, não uma simples declaração de boas intenções, mas a adoção de medidas que correspondam ao direito dos trabalhadores e, mais do que isso, aos anseios e às exigências de toda a Nação.

*O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Exª, Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Aproveito a oportunidade somente para manifestar a minha discordância em relação à conotação que deu o eminente Senador Itamar Franco às palavras do Ministro Camilo Penna. O Senador mineiro, meu ilustre amigo, considerou infelizes as declarações do Sr. Camilo Penna. A meu ver, elas não foram infelizes; elas foram, sim, corajosas, carajossíssimas, porque, na verdade, o Ministro estranhou foi a passividade com que o povo está suportando as agruras desta terrível inflação. Isso, partindo de um Ministro, é de estranhar. Por isso eu as acho corajossíssimas.*

A inflação do ano passado, sabe V. Exª, foi a 110%. No primeiro trimestre deste ano, a inflação foi a 24,1%. Se em cada um dos três seguintes trimestres se verificar a mesma taxa de 24,1% nós vamos encerrar o ano com uma inflação de 137%, bem maior portanto, do que a do ano passado. E já o Ministro Ernane Galvêas, — tenho aqui o recorte em mãos — em 12 de julho de 1980, disse, literalmente, segundo a *Folha de S. Paulo*:

"Se continuarmos com uma inflação de 100%, vamos tomar medidas, desencorajar empresários e conduzir as empresas à dispensa de empregados e a uma conseqüente perda de produção."

S. Exª falou como uma má Cassandra, pois Cassandra sempre dizia desejadas verdades e, no caso aqui, o Ministro também previu um infeliz acontecimento que os fatos vieram a comprovar. Esta a minha intervenção, meu eminente colega.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a intervenção de V. Exª e, certamente falando também em nome do Senador Itamar Franco, quero retificar. S. Exª não criticou a afirmação do Ministro sobre a passividade do povo diante dos índices revoltantes de inflação. O que S. Exª criticou, foi a declaração de S. Exª lamentando a votação dos trabalhadores como demonstração de falta de solidariedade. E aí o Senador Itamar Franco tem razão, porque não apenas é injusta a pretendida redução, mas, ela traria, se generalizada, conseqüências da maior gravidade: problemas sociais e humanos, redução do consumo, porque são centenas as empresas que estão soliditando a medida; redução ao consumo significa, desestímulo à produção, recessão e desemprego em massa. Aliás, a própria Federação das Indústrias de São Paulo, através do seu órgão técnico, manifestou-se alarmada com as conseqüências econômicas dessa prática.

Portanto, agiram bem os metalúrgicos.



Mas há aspectos do problema que precisam ser mencionados. Um deles, questão que está no cerne do problema, aspecto que não foi focalizado, é a de que, no custo total da indústria automobilística, o fator trabalho representa apenas 6 ou 7%. Os demais fatores quais são? Impostos, juros das operações financeiras, *royalties* pagos pela utilização de tecnologia estrangeira, matéria-prima e lucros da empresa.

Verificada a impossibilidade da redução da jornada e dos salários, o que fazer? Despedir milhares de trabalhadores, que nenhuma responsabilidade têm pela crise, e criar, numa hora difícil, mais um problema para o País?

Parece que atendendo aos apelos que lhe foram formulados, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Ministro do Trabalho e outros setores responsáveis, a Volkswagen recuou do seu anúncio... O propósito de, no dia de hoje, 22 de abril, quarta-feira, iniciar a despedida de mais 5 mil metalúrgicos.

E preciso lembrar que a empresa tem uma função social e que não se pode conduzir como se o lucro imediato fosse a sua única finalidade.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex<sup>a</sup>, de uma certa forma, nesta tarde, fala em nome de todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex<sup>a</sup> toma a posição que é a posição do Governo. O Governo examina o episódio do ABC dentro de um quadro inclusive de previsão. Não poderia continuar a indústria automobilística com aquele crescimento que se vinha observando nos anos anteriores e já o Governo destimulava a produção, fazendo com que ela fosse a zero, quer dizer, mantendo o mesmo nível de produção dos anos anteriores, justamente preocupado com o problema do desemprego. Mas, na atual conjuntura, de inflação alta e de compressão no processo antiinflacionário, teria que ocorrer o que ocorreu no ABC. Quer dizer, o desemprego decorrente da falta de consumo do produto durável que é vendido pela indústria automobilística. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, de certa forma, isto é sintoma de uma conjuntura por que nós estamos passando e que é, aliás, advogado pelas oposições brasileiras, há muito tempo, a mudança do nosso perfil econômico. Nós estamos saindo daquele tipo de consumo que não convém ao desenvolvimento brasileiro para outro tipo de atividade industrial, em que se usa a mão-de-obra em maior quantidade, absorvendo-se uma disponibilidade de mão-de-obra no País que é permanente, porque os índices de natalidade fazem com que a Nação precise, no mínimo, todo ano, de dois e meio milhões de novos empregos. Somados a isso, há os problemas de conjuntura, os problemas de importação de petróleo. Só os cegos não veriam que o ABC chegaria a esta situação. Agora, como sair dela? O Governo não aceita a redução da jornada de trabalho, apenas aceita a decisão dos operários do ABC que em votação livre e secreta, votaram pela não redução. O Sr. Ministro do Trabalho anunciou ontem que até sábado conseguiu evitar a demissão, e procura alternativas, como, por exemplo, subsídio à exportação, como uma das soluções viáveis para que se evite a demissão. Veja V. Ex<sup>a</sup> que todos nós estamos com objetivo único e V. Ex<sup>a</sup>, por isso mesmo, fala hoje em nome de todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, mas receio que não cheguemos juntos até às conclusões a que vou chegar. Os objetivos são os mesmos; os meios, vamos discuti-los, estamos aqui para abrir o debate. Parece-me indispensável, para que esta Casa demonstre a sua vinculação e a sua sensibilidade em relação aos problemas de nossa gente, que se debata este problema. A sugestão a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, por exemplo, apresenta vários inconvenientes, eu os abordarei, em seguida, mas queria, antes, ouvir o aparte que me foi solicitado pelo ilustre Senador que representa o Estado do Piauí.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — V. Ex<sup>a</sup>, ao abordar esse tema e ao propor o seu debate nesta Casa, confirma a posição que sempre defendeu aqui, não só dos interesses da sua grande terra, mas dos interesses nacionais. Eu creio que nós poderíamos colocar no debate a seguinte questão: V. Ex<sup>a</sup> acaba de informar — e tem conhecimento de causa por ser estudioso deste problema — que a percentagem, o peso da mão-de-obra nas indústrias automobilísticas não ultrapassa os 7%. E, ao mesmo tempo, fala-se e os jornais divulgam que uma das saídas para evitar o desemprego nas indústrias automobilísticas seria o aumento da exportação. Os jornais, no entanto, põem à evidência a questão de que as fábricas nacionais não conseguem aumentar a sua cota de exportação, porque elas dependem de suas matrizes no exterior, que disputam o mercado de exportação. Então, o aumento de exportação parece difícil. Eu lembraria aqui que, se se tem que encontrar uma fórmula urgente para a não dispensa — ao que tudo indica as empresas manterão o não desemprego dos

seus operários até sábado — eu lembraria que, se estímulo deve haver, agora seria apenas para o operário, já que durante dezessete anos as empresas receberam estímulo do Governo. O estímulo ao operário seria, digamos, de 7% que constituiria o peso do operário no preço do produto acabado.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Eu agradeço a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> e completo, antecipando uma demonstração que farei a seguir. O subsídio que o Governo dá é da ordem de 15%; de modo que dando 6%, o Governo atenderia os trabalhadores e faria uma economia de 9%, em lugar de beneficiar a empresa com um subsídio que só muito remotamente se traduziria em benefício para o trabalhador.

São estes os aspectos que o Senado tem o dever de examinar. Não pretendo impor soluções, estou formulando sugestões, trazendo informações para que o Congresso, que deve representar a voz do País, não seja conduzido pelas pressões ou manipulação de opinião pública.

Qual é, para a Volkswagen, no caso concreto, a solução recomendada? Sacrificar o trabalhador, a parte fraca, a única que não tem nenhuma responsabilidade pela crise? Não. O que se impõe à empresa e o que recomendamos é que, comprovadamente, com documentos à mão, leve ao Governo, traga à Comissão Parlamentar de Inquérito os dados que demonstrem a sua situação e pleiteie, não do trabalhador a redução do salário, mas do sistema financeiro a redução dos juros que são exorbitantes; da sua matriz a redução do *royalty* que é pago pela utilização da tecnologia, ou que mostre ao Governo a necessidade de alguma providência concreta. Esta é a medida que se impõe.

Aliás, a lei aqui mencionada fala que essas providências podem ser tomadas quando reclamadas de forma *documentada*. Não basta a simples alegação. E preciso examinar o problema na sua complexidade. Ninguém duvida que o Governo, os bancos e as multinacionais têm mais responsabilidade pela crise atual do que os trabalhadores metalúrgicos. E têm, também, mais possibilidade de apertar os cintos.

Quais as providências que se poderiam tomar de um lado, da parte da Volkswagen, e de outro, do Governo? Não tenho soluções definitivas, mas apresento algumas indicações porque estudei o problema, ouvi especialistas, trabalhadores, empregadores, economistas. Da parte da Volkswagen e das empresas, muito particularmente, das multinacionais impõe-se uma conduta: antes de pensar em demitir operários brasileiros as empresas multinacionais têm que rever as suas políticas de divisão do mercado internacional. No tocante ao problema da indústria automobilística, alguns fatos são notórios: primeiro, a reserva de mercado. Há pouco o Senador Passos Pôrto lembrava a sua posição do Ministro do Trabalho de se dar incentivos para que ela exporte mais e, assim, possa manter os trabalhadores. A sugestão foi do Ministro e, certamente, com a melhor das intenções, mas, ao estudar o problema, verifiquei aquilo que é, de certa forma, do conhecimento geral, embora de uma forma vaga: é que a exportação não depende da boa vontade do Governo brasileiro ou de alguns subsídios. A exportação de automóveis está sujeita a uma divisão de mercado na qual não somos agentes, não temos participação ativa, mas passiva.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Quero ratificar essa observação de V. Ex<sup>a</sup> Ela esmalta uma situação universal. Todos conhecem a grave crise que atravessa a indústria automobilística norte-americana, representada pelas suas três maiores organizações, a General Motors, a Ford e a Chrysler. Todos sabem que os japoneses conseguiram a participação de 26% no mercado automobilístico norte-americano. E também é conhecida a situação de crise da indústria automobilística na República Federal da Alemanha. O único país que constituiu uma exceção a este fato é o Japão, não por causa do petróleo, como se alegou, mas em virtude da automação completa que ele introduziu na sua indústria automobilística, de tal maneira que a indústria norte-americana para competir com a japonesa precisaria investir cerca de 70 bilhões de dólares, dinheiro que não dispõe no momento. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esta crise já determinou o fechamento de 17 fábricas em diferentes pontos do território norte-americano, com um percentual de desemprego apreciável. Portanto, não creio que o simples prêmio, o prêmio fiscal possa conduzir a um ampliação sensível das nossas exportações, de maneira a compensar os problemas do desemprego.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concordância.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É opinião minha a respeito deste assunto. Por isto, como V. Ex<sup>a</sup> o está colocando, acho que ele deve ser examinado de maneira isenta, exaustiva, para encontrar-se uma solução, solução que compatibilize, em primeiro lugar, a defesa dos interesses dos trabalhado-



res e, em segundo lugar, da indústria automobilística que está em crise, como estão as mais poderosas do mundo.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que orienta o debate para aquilo que me parece dignificar o Congresso: colocar a objetividade dos argumentos acima das nossas divisões partidárias.

O problema, realmente, não é apenas nacional, é um problema internacional. E foi assim que o coloquei, é a divisão internacional do trabalho. Disse que tínhamos uma posição passiva. E a temos, porque quem manda neste mercado é o sistema financeiro e tecnológico comandado, em grande parte, pela famosa comissão trilateral, de quem tem sido um dos denunciadores contumazes desta Casa o Senador Teotônio Vilela. O Brasil já se viu, por quatro vezes, diante desta divisão. No caso da Alemanha, quando o Brasil pretendeu exportar automóveis e a matriz da multinacional ofereceu melhor preço. E, apesar de todo o apoio que havia sido dado pelo Governo brasileiro, prevaleceu a decisão que naturalmente favoreceu a matriz e não a filial. Houve até protesto do Presidente da República, no caso.

Há o caso da Volkswagen na Argélia, ainda hoje relatado no *Correio Braziliense*. E o caso da Mercedes Benz, que se deu no Iraque, como o da Chrysler. E hoje a Volkswagen como se noticia, tem dado preferência às exportações feitas pela matriz, na Alemanha, ou pela filial do México, sacrificando a brasileira. Esses fatos constam das revistas econômicas especializadas. Portanto, não será um subsídio que irá resolver este problema que, como vemos, é muito mais complexo.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Todos nós sabemos que há uma crise mundial na economia. Isto não é novidade para ninguém. E provocada sobretudo pela escassez de petróleo. O que nos preocupa, aqui no Brasil, é que tendo o nosso País condições extraordinárias de abertura de novas fronteiras econômicas, persistimos no erro de alimentar todos os projetos que foram criados à base de petróleo.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Então nos equiparamos ao caso da Holanda, ao caso dos Estados Unidos, tantos outros países do Mundo que não têm as opções que tem o Brasil. Quando V. Ex<sup>a</sup> falou na Comissão trilateral e lembrou o meu nome como um dos batalhadores, neste País, contra essa infeliz comissão, sinto-me na obrigação de dar mais uma colaboração ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. É que a doutrina trilateralista, adotada rigorosamente pelo Palácio do Planalto e executada fielmente pelo Sr. Delfim Netto, não podia nos levar a outra situação senão a impassés como esses que estamos assistindo na área da indústria automobilística. Bastava lembrar que o problema do álcool, que é uma fronteira econômica hoje ameaçada pela incapacidade governamental, só teve impulso no Brasil quando nós precisamos de combustível para a indústria automobilística. Até então estava paralisada a idéia. E agora, como já não é o álcool bastante para manter o parque automobilístico, vamos ter que paralisar o trabalho, criar jornadas de trabalho ou demitir trabalhadores, como se não tivéssemos outras maneiras de resolver o problema. Creio que este é o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> ao fazer a denúncia do desemprego no ABC.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> que, com sua intervenção, de certa forma se antecipa à última parte do meu pronunciamento. Estou examinando as multinacionais e as empresas automobilísticas. Chegarei, em seguida, a abordar o papel do Governo em relação a esse problema.

Falávamos da reserva de mercado. Há um segundo aspecto grave do problema, que agora, está sendo focalizado, está vindo à tona. Hoje, a *Folha de S. Paulo*, num editorial de autoria do brilhante jornalista Ruy Lopes, nos aponta outro lado do iceberg: a superação tecnológica da indústria automobilística no Brasil, provocada pela importação de equipamentos usados, que se destinam a fabricar produtos fora da linha dos países de origem. Grande parte do equipamento utilizado no Brasil foi adquirido, como é da tradição do colonialismo econômico, pela importação de máquinas em parte já superadas tecnologicamente...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — ... e, como consequência, o nosso produto sofre, em relação ao produto feito na Alemanha ou no Japão, uma desvantagem também qualitativa. É preciso lembrar que essa im-

portação foi altamente subsidiada e representou, talvez, uma das formas pelas quais esta famosa dívida externa do Brasil cresce, à revelia do povo, que não foi informado nem consultado sobre o assunto.

Ouçó o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, eu dirijo, em parte, da observação de V. Ex<sup>a</sup>, quando V. Ex<sup>a</sup> declara que a superação tecnológica é que responde, no caso, por este problema. A superação tecnológica não é apenas um problema brasileiro, a superação tecnológica é geral, com exceção do Japão. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Japão não tem petróleo, não tem energia de fonte hidráulica, não tem carvão e é, hoje, o grande exportador de automóveis. Em Nagoya, nos arredores desse porto, a Toyota faz a montagem, em vinte e quatro horas, de todas as peças que vêm das fábricas espalhadas no território japonês, utilizando máquinas automatizadas, *robots*, e montagem em linhas paralelas. Em vinte e quatro horas, com revisão completa. A indústria norte-americana precisa investir cerca de setenta bilhões de dólares para modificar as suas matrizes, o seu processo de produção técnica. A Grã-Bretanha, idem. E não é só nesse setor da indústria automobilística que acontece isto; na indústria relojoeira, V. Ex<sup>a</sup> sabe, a indústria suíça pediu socorro ao governo para reformular todo o seu equipamento, toda a sua maquinaria a fim de competir com os miniprocessadores, com máquinas criadas, recentemente, com base na computação. A superação tecnológica não é apenas um problema brasileiro, é também um problema norte-americano, é um problema alemão, é um problema russo, é um problema francês, inglês. Nós devemos reconhecer este fato e não encontrar nisto, com essa ilação que V. Ex<sup>a</sup> está tirando, uma acusação quanto à conduta do Governo em ter estimulado e auxiliado a implantação da indústria automobilística no Brasil. A decisão do Presidente Juscelino Kubitschek foi muito combatida, mas vi nesta Casa e fora dela, não hoje, há alguns anos já, depoimentos autorizados para mostrar que, não obstante falhas que possam ter existido, nesse setor se deu um grande e decisivo passo no sentido do desenvolvimento industrial do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, o problema não é apenas brasileiro, é mundial. E não é de hoje. A Alemanha é um dos países que está na vanguarda tecnológica e ela tem sabido se desfazer dos equipamentos ultrapassados para utilizar os mais modernos. Este material ultrapassado é que veio para o Brasil com subsídios e outras formas de ajuda. A explicação de V. Ex<sup>a</sup> é válida, mas não exime o Governo brasileiro e nem autoriza a acusação a Juscelino Kubitschek, porque a necessidade de uma indústria automobilística no Brasil é reconhecida por todos. Mas há graus de incentivos e há limites, além dos quais o incentivo torna-se contrário ao interesse público. Que no início de uma atividade de importância para o País haja uma subvenção, um auxílio, um incentivo, compreende-se, mas que esse incentivo continue e prossiga nas condições em que ele vem sendo denunciado hoje não podemos aceitar. Trata-se de uma culpa que não pode ser atribuída ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> traz ao debate um assunto de suma importância, assunto que hoje preocupa a Nação inteira: o problema do desemprego. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem, aliás, em localizá-lo, perfeitamente, no setor automobilístico, no qual, parece, há maiores dificuldades no momento. O nobre Senador Aloysio Chaves tem razão quando fala a respeito da atual situação da indústria automobilística no mundo. Aliás há um livro novo, mas já célebre — sabe V. Ex<sup>a</sup> — *O Desafio Mundial*, no qual esse problema é comentado em todos os seus detalhes. O Japão está à frente de todos os países industrializados do mundo, em termos de tecnologia de automatização das suas fábricas tendo-se, até mesmo, em função disso, um colapso na indústria de automóveis, de bens duráveis, e mesmo outros setores industriais. Quanto ao incentivo à exportação, que V. Ex<sup>a</sup> comentou, certamente ele não resolverá, como V. Ex<sup>a</sup> bem identifica, o problema da indústria de automóveis, pelo menos a curto prazo. Mas acho que V. Ex<sup>a</sup> tem uma certa razão quando reclama da melhoria da tecnologia das empresas que fabricam carros no Brasil. O problema não vem talvez da ocasião da sua instalação no País. Talvez algumas delas tenham se mantido, através do tempo, atrasadas na modernização de suas tecnologias mesmo quando comparadas com aquelas disponíveis na Europa e nos Estados Unidos. Quanto ao problema da reserva do mercado tal como V. Ex<sup>a</sup> a levantou, abre uma cortina imensa à análise dos problemas nacionais. Mostra as terríveis dificuldades de um país como o Brasil, que inicia sua penetração nos mercados mundiais — aliás, com grandes perspectivas. Precisamos exportar, precisamos fabricar mais, para não desempregar nossos operários, o momento exige muita imaginação. Nesse sentido espero que V. Ex<sup>a</sup> nos traga algumas sugestões concretas, que não aquelas já adotadas pelo Governo.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a intervenção objetiva de V. Ex<sup>a</sup>, que está contribuindo para o esclarecimento da questão que interessa a todos nós, como brasileiros.

Os dados aqui trazidos sobre as empresas multinacionais já nos mostram que o assunto é complexo e como se deve exigir dessas organizações explicação e resposta a essas ponderações que estão sendo feitas pelos setores mais responsáveis da sociedade brasileira. Mas passemos a considerar outro lado do problema.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte do nosso Líder Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Senador Franco Montoro, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, na tarde de hoje, é da maior oportunidade. É uma demonstração, inclusive, de que a classe política, este Senado, especialmente o nosso Partido, não poderia ficar indiferente à grave crise por que passa a indústria automobilística deste País, cuja criação, se passível de certos reparos, constituiu sem dúvida um passo positivo dentro do processo de industrialização brasileira. Mas a esta altura dos acontecimentos, tantos anos decorridos desde o Governo Juscelino Kubitschek, não há dúvida que o problema está a exigir a própria reformulação da indústria automobilística deste País. Não se pode compreender que diante dos graves aspectos da crise brasileira, em que a crise energética se situa como um dos problemas vitais, se continue a dar a ênfase que se deu nos últimos anos, ao transporte individual. Num país com a extensão do nosso, sem ter a fonte principal do combustível, — era o petróleo, e agora apela-se para o álcool — a solução não é substituir o combustível, deixar de lado, no que for possível, a gasolina, para substituí-la pelo petróleo. Isso precisa ser feito, mas não é o todo, não é o suficiente, porque é preciso reformular a própria estrutura de transporte neste país. É preciso, realmente, com profundidade, com coragem, partir-se para a ênfase ao transporte coletivo. O que não é possível é que num país como o nosso, em que malgrado as estatísticas apresentadas, uma grande parte de sua população vive numa situação de miséria, nós continuemos a ser um país que ainda vive montado no transporte individual, com o predomínio, de igual forma da rodovia, em detrimento, ferrovia, da hidrovía, do transporte marítimo. Portanto, acredito que dentro do contexto do discurso de V. Ex<sup>a</sup> — é bom que se assinale isto também — medidas conjunturais para se enfrentar a crise de hoje da indústria automobilística; ela está a exigir uma própria reformulação estrutural no sistema de transporte no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Eu diria, para usar uma expressão teológica e moral, que este é um dos pecados sociais do Brasil.

Quero lembrar que a Suécia, no seu planejamento a longo prazo, prevê que no ano de 1995 não haverá naquele país um só carro particular. É preciso rever, com muita coragem, este espetáculo de um consumismo luxuoso que foi estimulado no Brasil.

Permito lembrar, porque vem muito a propósito, um folheto de propaganda que o Governo distribuiu, o *Pequeno Documentário Estatístico de 1963 a 1979*, subtítulo *Algumas Realizações dos Governos Revolucionários*, na página 9:

“Aumento da produção de bens de consumo duráveis: Automóveis, de 1963 a 1979; o aumento foi de 553%. Aparelhos eletrodomésticos, 417%. Televisores, rádios, fonógrafos 886%”

Confrotem-se esses dados...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — ...com os seguintes: “Agricultura; produção de milho, arroz, trigo, feijão, cresceu menos do que o aumento da população”.

Em termos relativos, caiu. O aumento foi aproximadamente de 56% e a população aumentou de 56,9%. Carne, aumento de 50%; menos do que a população. Este índice vale por si, é um líbelo. Não queremos acusar individualmente ninguém, mas é preciso mudar.

Eu quero, antes de passar adiante...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita satisfação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Apenas uma observação, nobre Senador: em matéria de progresso, a humanidade não anda para trás. É verdade que em alguns países...

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Em matéria de moral, anda.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Às vezes, é verdade, sobretudo individualmente; muitas vezes, acontece.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Socialmente, é mais grave que o plano individual.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E mais grave. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas, o que quero observar é que alguns países que pretendem acabar com o carro particular, o transporte individual particular, não deixarão de ter transporte individual; apenas, esses carros serão simplesmente públicos. Alguém encontra o carro, viaja nele...

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Poderá alugar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Poderá alugar. Muito bem. Quanto à produção, também V. Ex<sup>a</sup> há de convir que os países estão tentando aumentá-la. E o caso por exemplo, do Japão, que é o país que vai melhor neste mundo. E por causa da queda da nossa produção, em função do combate à inflação, que nós estamos tendo desemprego.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Não concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> parece-me que há, realmente, no País, aquele desvio que o Papa João Paulo II verberou em todas as suas intervenções: o consumismo: o consumo do supérfluo e a falta do essencial. Metade da população brasileira padece fome e damos incentivos exagerados à produção de bens supérfluo, como TV a cores, equipamentos de som...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permita um aparte, nobre Senador, muito rapidamente, apenas para registrar o seguinte: as estatísticas que V. Ex<sup>a</sup> trouxe nos leva à conclusão do por que o nosso PIB, às vezes, apresenta taxas tão elevadas. Isso significa, sem dúvida alguma, crescimento econômico, maior produção. Ninguém questiona isso. Somente pergunto, mas para que tipo de desenvolvimento? Será efetivo desenvolvimento? Isso vem resolver, realmente, o problema do povo? As grandes questões nacionais?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — O grande critério de avaliação — a meu ver — está numa frase muito simples que é o título de um documento da sabedoria cristã: a encíclica *Populorum Progressio*. Desenvolvimento é o progresso das populações. Não é o aumento do produto interno bruto; não é o volume da exportação, não é a renda *per capita*, porque, se um ganha um bilhão e o outro ganha um cruzeiro, a média será de quinhentos mil cruzeiros e cinquenta centavos. A média será boa, mas um estará morrendo de fome e o outro, talvez, de indigestão.

Mas, peço aos Srs. Senadores que me permitam avançar um pouco mais, porque vejo que se aproxima o termo de meu tempo. Quero lembrar que o problema do desemprego na indústria automobilística não é isolado. Não se trata de um problema localizado e limitado a esse setor. Há dados impressionantes inclusive quanto à queda de demanda de alimentos. Nos últimos 2 meses, segundo dados divulgados, caiu em 10% a procura de alimentos dos supermercados, indústrias de máquinas e equipamentos estão sendo atingidas; a indústria ferroviária está trabalhando com 70% de ociosidade; a indústria da construção naval — acaba de despedir mais de 7 mil trabalhadores — e, se formos ao interior, vamos encontrar um espetáculo desolador.

Nas últimas semanas, viajando pelo interior do Estado de São Paulo, tive oportunidade de conversar com dezenas dos chamados trabalhadores bóias-frias, antigos sitiantes, que foram obrigados a vender o seu sítio, em virtude da política econômica adotada, que concede ao grande latifundiário o financiamento de 95% do seu empreendimento e nega qualquer parcela ao pequeno e ao médio produtor. É o desemprego.

O último censo, feito em 1980, revela que, até em São Paulo, 220 cidades — metade das cidades do Estado — perderam a sua população, tiveram a sua população diminuída.

Qual a razão? Falta de emprego.

Esses dados mostram a responsabilidade do Governo.

A providência mais importante, e, de certa forma simples, que se impõe aos responsáveis por nossa política econômica, diante da grave crise de desemprego que atinge o País, é a adoção de uma nova política que estimule a criação de oportunidade de trabalho.

Nesse sentido, impõe-se uma transformação radical nos critérios governamentais.

E aqui não posso deixar de apontar culpas.

Em lugar de estimular e de promover empreendimentos de elevada tecnologia — quase sempre estrangeira — o Governo precisa apoiar as atividades que utilizam mais trabalho e proporcionam muitos empregos, como a construção civil, a agricultura, a indústria nacional a pequena e média empresa. Ao invés de celebrar grandes acordos ultronantes para a compra de usinas nucleares, radares, navios, material ferroviário, equipamentos para termelétricas, no exterior, como acaba de fazer, o Governo deve orientar seus

recursos para o desenvolvimento de atividades que dêem oportunidade de trabalho a milhões de brasileiros.

Os fatos aí estão. Pretendo, se possível, ainda esta semana, trazer ao conhecimento do Senado dados alarmantes sobre os acordos que acabam de ser feitos na França para compra de radares, navios petroquímicos, material ferroviário, equipamentos para termoelétrica, num montante que se aproxima a dois bilhões de dólares.

É preciso parar. É preciso olhar o problema do desemprego como consequência, remota mas real, de um erro básico, vinculado à nossa política econômica.

Temos nossa política econômica centralizada, nas mãos de poucos homens, que sofreu a pressão do sistema financeiro internacional. O que recomenda o Fundo Monetário Internacional? Redução dos salários, porque os salários são causa de inflação, como vivem a repetir as nossas autoridades econômicas. Falso. Rigorosamente falso. O salário é uma das vítimas da inflação. Ele vem sendo reajustado depois da inflação e abaixo da inflação.

O que recomenda, ainda, o Fundo Monetário Internacional? A liberação de juros, o que obriga as nossas empresas a recorrer aos financiadores internacionais. Esta é a conclusão que se impõe: o desemprego é consequência da política econômica que vem sendo adotada. E o que se impõe ao país é a substituição do atual modelo político e econômico. A abertura anunciada pelo Governo, e agora ameaçada com medidas casuísticas, tem a maior significação para o povo brasileiro. E ninguém vai enganar nosso povo; ele está sentido, na sua própria carne, as consequências dessa centralização autoritária. A solução é confiar no povo, é devolver ao povo brasileiro o poder de influir nas decisões nacionais. Não podemos continuar entregando plenos poderes a tecnocratas, que não têm legitimidade popular, e que vão, de capital em capital, na Europa, na Ásia ou nos Estados Unidos, a Tóquio, Washington, Nova York, Paris, Bonn ou Londres, para implorar empréstimos que nos vinculam a uma orientação econômica, que é de interesse sim das grandes forças internacionais, mas que não interessam ao povo de nossa terra.

Estamos chegando ao fim de uma longa caminhada. E preciso mudar. Sr. Presidente, o que se impõe ao País é substituir esta política que estimula a alta tecnologia, como a série de acordos para construção de usinas nucleares que custarão ao País 30 bilhões de dólares, isto é, metade da nossa dívida externa! Tal política não pode prosseguir. A Nação não quer. Não é a força que vai se impor ao País uma transação que interessa, sim, a multinacionais, mas não ao nosso povo. Para a execução desses acordos, para o desdobramento desses compromissos, o Congresso não foi ouvido, a comunidade científica não foi ouvida e, em muitas das transações que chegaram ao conhecimento da CPI, houve segredos estranhos. Tentou-se até mesmo, negar à Comissão Parlamentar de Inquérito o conhecimento de cláusulas secretas desses acordos.

Tudo isso não é indiferente. Tem quase significação moral. E atinge o povo de nossa terra. Esse desemprego, que bate às portas da família brasileira, é consequência da atual política econômica. E todos nós temos responsabilidade. É um crime contra a nossa História não permitir que esses assuntos sejam debatidos publicamente, que se dê a televisão e o rádio apenas aqueles que vão elogiar o Governo, que vão defender essa política econômica e seus Ministros, não permitindo que o país conheça os seus problemas.

Faço um apelo aos representantes da situação. Que nos ajudem a esclarecer ao Governo e aos patriotas que detinham poder, que o seu dever não é o de fechar autoritariamente o Brasil e deixá-lo subordinado a interesses que não são os nossos. É preciso debater essas questões, é preciso esclarecer a população brasileira, é preciso, acima de tudo, retificar esses caminhos. Produzir não energia atômica, não radares importados, não objetos de sofisticada tecnologia, mas bens de uso e consumo popular.

É preciso adotar uma linha de maior simplicidade. Houve tempo em que o Governo se entusiasmava com os chamados projetos de impacto. São precisamente, esses planos grandiosos que fazem a felicidade das grandes empresas multinacionais, e a infelicidade do povo brasileiro.

Um pouco mais de simplicidade. É preciso que o Governo aplique os recursos de que dispõe no estímulo a atividades que produzam bens de uso e consumo popular; alimentos, materiais escolar, materiais de construção, roupas, remédios. Estas são as prioridades. Usina nuclear, não; radares, não; automóveis com vinte ou trinta modelos de luxo a cada ano, não; telefones em aviões, não, como foi feito, recentemente, por esse homem que não foi eleito pelo povo de São Paulo, mas imposto como Governador biônico pelo casuismo oficial.

É um escândalo para o Brasil, para São Paulo e para a nossa tradição, quando o povo passa fome; quando a Alemanha, o país mais rico do mundo, não tem telefones nos seus aviões; quando os Estados Unidos, o Japão, cuja grandeza foi aqui louvada, não têm telefone em aviões, que a VASP venha

inaugurar telefones nos seus aviões. Isto é um acinte a nossa população, à miséria e à fome que atinge nosso povo isso é trágico.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Franco Montoro, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está terminado. Solicitaria, então, que não recebesse mais apartes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede, e serci rápido, Sr. Presidente. Mas, queria apenas observar, Senador, que hoje os países todos procuram se modernizar. O Brasil, que ingressou na era do telefone há poucos anos, faz bem, a meu ver, em procurar melhorar o seu sistema de comunicação, que é o verdadeiro sistema nervoso do País. Acho que V. Ex<sup>a</sup> faz bem em nos prometer trazer ao debate a análise desses aspectos do desenvolvimento que são fundamentais para nós todos. E acho que V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a modernização é o único caminho que temos para superar essas dificuldades em que vivemos. Não há nenhuma dúvida. Se V. Ex<sup>a</sup> analisar quais os países que estão à frente do bem-estar social, V. Ex<sup>a</sup> há de ver que são aqueles que mais se desenvolveram tecnologicamente. Era a única observação que tinha a dar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Discordo de V. Ex<sup>a</sup> Há prioridade, e não creio que V. Ex<sup>a</sup> considere prioritário, para o Brasil, a colocação de telefones em aviões, em lugar do estímulo à produção do feijão que está faltando na panela do nosso povo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não caiu, como aqui foi referido, o consumo de alimentos no País, talvez em alguns supermercados sim. Mas, a estatística mostra que houve ao contrário, com a política salarial, um aumento de consumo de alimentos. Agora, o avanço dessas comunicações tem que ser geral, nobre Senador. Não há um navio, não há um avião que não possa se comunicar com a terra, mesmo porque imagine um avião sem comunicação. Seria qualquer coisa de extraordinário que já nem se usa no mundo, de 50 anos para cá.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas vejo que não consegui ser claro. Nenhum avião, no mercado a não ser os aviões da VASP, têm agora telefone direto para se falar com a terra. A crítica que fazemos é que há outras prioridades. A modernização é um aspecto secundário. O critério de desenvolvimento de um país deve ser o bem-estar da população.

Concluo, Sr. Presidente.

Pela voz dos trabalhadores metalúrgicos, a sociedade brasileira está dando mostras de que não aceita mais o jogo dos grandes interesses, que pretendem dar ao trabalho a posição passiva de mero instrumento do lucro. O Governo há de se colocar a serviço do povo brasileiro. E hora de mudar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO, O SENADOR FRANCO MONTORO:

#### EXPOSIÇÃO DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE S. PAULO, SR. JOAQUIM ANDRADE

Por que solicitamos que o caso da demissão e da proposta de redução na Volkswagen do Brasil fosse trazido a esta CPI do Senado?

Entendemos estar ocorrendo flagrante desrespeito à Lei nº 4.923, na medida em que este diploma legal estabelece certas precondições para a aplicação do processo de Redução de Jornada de Jornada, como forma de contornar dificuldades econômicas conjuntamente vividas por empresas específicas. A saber:

a) A empresa deve comprovar, face ao Sindicato da Categoria, a sua situação de dificuldades econômicas e financeiras;

b) A empresa deve comprovar, face ao sindicato da Categoria, que tais dificuldades poderão ser efetivamente superadas uma vez aplicado processo de Redução de Jornada.

Entendemos, ademais, que a própria legislação existente e particularmente a Lei nº 4.923 não se adequam devidamente à presente conjuntura e menos ainda aos problemas enfrentados pela VOLKS.

Essa lei, promulgada em Dezembro de 1965, iniciou sua vigência num momento em que o emprego era garantido pelo Estatuto da Estabilidade, derogado em 1967 pela criação do FGTS;

Num quadro conjuntural como o que estamos vivendo, onde a recessão das atividades econômicas começa a se generalizar, a pura e simples redução de jornada poderá ter efeitos contrários aos desejados, alimentando a depres-

são da economia e, por consequência, estreitando ainda mais o nível de emprego e a própria demanda agregada. Remetendo, portanto, o país para um grau mais avançado de recessão e crise.

Ora, se a pretensão dos empresários e as próprias manifestações do governo buscam infundir a tese anti-recessionista e reestabelecer a confiança, há evidente contradição no encaminhamento que vem sendo dado ao problema pela VOLKS.

Embora tenha reconhecido seu erro, o Ministro do Trabalho, em recentes declarações, praticamente autorizou a aplicação da Redução de Jornada sem atentar para os efeitos econômicos nefastos que decorreriam e, menos ainda, para o próprio processo de negociações que deveria se dar entre os Sindicatos e as Empresas. A licenciosidade permitida acabou fortalecendo a posição da VOLKS de furtar-se à obrigatória apresentação de provas aos Sindicatos envolvidos na negociação.

Além dos danos à economia do país como um todo, não deve ser menosprezada a ausência de ética com que a VOLKS vem abordando a questão.

É necessário, com o apoio do Parlamento e, em particular desta CPI, reestabelecer o tratamento responsável que o problema, pela sua gravidade, deve merecer.

Se a VOLKS encontra-se, como fazem parecer as manifestações de sua direção, em estado Pré-Falimentar, que este fato seja comprovado devidamente. A preponderância das atividades desta Empresa para a economia do país e para os trabalhadores metalúrgicos em geral requer uma averiguação circunstanciada das causas e efeitos desta situação.

Ao apresentarmos à Nação, através desta Casa Legislativa, as legítimas preocupações dos dirigentes do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo estamos buscando respaldo para que não só a legislação seja cumprida, devendo a empresa mostrar ao Sindicato ou a esta CPI os dados que comprovem sua situação econômica, mas também para que a Empresa citada e todo e setor empresarial assumam suas responsabilidades sociais ou digam porque não o fazem.

Recente entrevista (Veja 05-04-81) do Diretor Presidente da Empresa no País (Sr. Wolfgang Sauer) contradita a posição assumida pela VOLKS nas negociações por ela desenvolvida. Uma vez que:

- a) Apoiar as medidas de política econômica recentemente estabelecidas pelo Governo;
- b) Reafirma a capacidade da VOLKS de suportar as dificuldades que ora atravessa, aludindo à solidez econômico-financeira, sustentada pelo seu porte de maior empresa do ramo automobilístico, responsável por 55% do mercado de veículos leves no país e por grande parte das exportações do setor;
- c) Reconhece que, face à própria predominância da empresa no setor, o maior impacto necessariamente se abateria sobre ela mesma. Assim, os pátios lotados de veículos seriam decorrência natural desta posição privilegiada que o própria empresa desfruta;
- d) Minimiza a importância dos prejuízos ocorridos no ano de 1980, afirmando tratar-se da primeira vez em que isso ocorre. Implicitamente, acaba reconhecendo, com isso, que na longa história de mais de 20 anos de operações ininterruptas no país, a empresa só fez agigantar-se. Afinal, controla mais da metade do mercado.

Os argumentos utilizados para justificar a política de demissões em massa, agora substituída pela redução de jornada, apoiados pelo discurso alarmista da empresa, aludindo ao estado Pré-Falimentar em que a VOLKS estaria ingressando, são desmentidos pela otimista entrevista do Sr. Sauer. Em ambos os casos, no discurso alarmista e na manifestação de otimismo, o interesse real do trabalhador é simplesmente ignorado. Assim como são ignorados os interesses da nação.

Em nenhum momento, os efeitos "para frente e para trás", com suas nefastas repercussões sobre os ramos e sub-ramos de atividades dependentes da VOLKS são abordados com a devida responsabilidade. O que será dos seus fornecedores de auto-peças, a maioria cativos, pequenas e médias empresas, grande parte localizadas na base territorial deste Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo? Tais empresas, de capital nacional, responsáveis por grande parcela do emprego industrial, terão o mesmo folego da VOLKS para suportar a travessia? O Sr. Sauer não parece preocupado com isso. E o Governo?

De outro lado, sobressai a evidente manipulação da conjuntura, através da qual, demitindo e reduzindo jornada, "quebrando" fornecedores, a VOLKS pretende atravessar a crise em que se vê envolvida.

Paralelamente, pelo seu gigantismo e influência, especialmente do seu imenso poderio econômico na condição de maior anunciante do país, a empresa dispõe de condições para manipular até a opinião pública da Nação.

Os ônus, estes sim, não encontram outras costas para suportá-los. O desemprego, a redução dos orçamentos familiares, constituem o troco para o trabalhador.

Nossa vinda a esta Comissão Parlamentar visa discutir com mais profundidade estas contradições todas da principal empresa automobilística instalada no Brasil. O evidente recuo da VOLKS nos últimos dias, prestigiando os Sindicatos da área não invalida nossa vinda, ao contrário, reafirma a eficácia da nossa denúncia. Como trabalhadores, sabemos que, em país vizinho, a recessão na indústria automobilística começou com o desemprego e terminou com o fechamento puro e simples de várias fábricas de veículos. Até que ponto há segurança de que o mesmo processo não poderá se repetir no Brasil? Começaram dispensando maciçamente os trabalhadores. Agora querem a redução de jornada. Qual a garantia que estão preservando a estrutura da empresa com esta providência? E bom lembrar que o gerente da International Hárvestter, na década de 60, de repente pegou sua pasta e partiu do Brasil.

Esta seria a segunda preocupação do nosso Sindicato e não mais de conteúdo apenas ético.

Com efeito, quando se iniciaram as primeiras grandes demissões na VOLKS o Governo interpretou-as como reveladoras de uma situação da própria empresa apenas. Alegava-se mesmo tratar-se de equívocos de sua própria política mercadológica, relacionados particularmente com o lançamento do carro Gol.

Posteriormente foi-se reconhecendo uma crise de retração no setor automobilístico, passando ao de produtos eletro-eletrônicos e hoje já se fala de uma crise atingindo as regiões metropolitanas, consequente de uma profunda alteração do perfil do consumo.

Apregoa-se que os brasileiros devem "Produzir mais e Poupar". Entende-se que estaria aí embutida a intenção governamental de criar um excedente exportável e também capaz de pressionar os preços internos. Todavia, a utilização ampla e leviana da Lei nº 4.923 em regime de rotatividade, isto é, a combinação maciça da redução unilateral da jornada de trabalho com a rotatividade, nos conduzirá a um processo recessivo galopante. Não entendemos como se formaria então esse excedente procurado.

Também é de se observar que, se tratar-se apenas de uma alteração proposital do perfil da demanda, mantendo-se um elevado crescimento, não se justificaria o imobilismo governamental em relação a setores fundamentais da indústria. Com efeito, os cortes indiscriminados de encomendas da indústria de material elétrico, fornecedora de nossas empresas, produtoras e distribuidoras de energia, bem como a indiferença em face do transporte público de massa, tudo isso desmente aquelas alegações. Os setores citados, desde que ativos, absorveriam imediatamente boa parte da mão-de-obra liberada no próprio setor metalúrgico, minimizando todo esse cruel panorama. Além do que atestaria uma melhor articulação da política econômica governamental.

A impressão que se tem é contraditória pois, ou o Governo conhece as conseqüências desta política econômica e as esconde da opinião pública ou o Governo as desconhece. De qualquer maneira temos razões de sobra para nos preocupar.

Daí, termos pedido a constituição da CPI para também analisar as causas mais profundas do desemprego e propor providências adequadas no sentido de contê-lo.

Por último, queremos também que a Comissão Parlamentar de Inquérito, investigue detidamente o modelo econômico adotado pelo Brasil nos últimos anos e fundado na rotatividade da mão-de-obra. Alguns estudiosos alemães que a extinção da estabilidade "libeiou" o trabalhador brasileiro em relação à empresa, rompendo assim o secular cordão umbilical do servilismo. Todavia, o certo é que esta providência intranquilizou-o enormemente e despertou em inúmeras empresas um comportamento mais selvagem do que o anterior. O procedimento confuso e anti-ético do patronato no episódio que vivemos é bem característico do que dissemos.

Ao mesmo tempo, é notório o fracasso desta política fundada na rotatividade. Agravaram-se enormemente todos os problemas anteriores à sua adoção como a inflação, o desequilíbrio das nossas contas externas e mesmo nossa dependência econômica. Se o crescimento estimulado pela rotatividade esgotou-se e efetivamente precisamos alterar profundamente nossa política energética e o perfil da demanda, não há mais razão, a nosso ver, em manter-se um instituto tão execrado como o da "rotatividade permanente da mão-de-obra". Por outro lado, e é forçoso reconhecer, as economias fundadas numa maior estabilidade do trabalhador dão sinais aparentes de maior saúde, como o demonstra a competitividade japonesa e a estabilidade soviética.

Por isso, desejamos que esta CPI, mais a longo prazo, examine também uma alternativa de modelo econômico baseada na estabilidade e no pleno emprego dos trabalhadores.

... São Paulo, 15 de abril de 1981. — Joaquim dos Santos Andrade.

(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 3, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ato nº 2, de 1981, desta Comissão, Resolve:

— Incumbir o Segundo Vice-Presidente, além do desempenho das tarefas constantes do Ato nº 2, de 1981, da Comissão Diretora, de exercer a su-

pervisão das atividades da Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SAMS; da Secretaria de Serviços Especiais.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho* —  
*Passos Pôrto* — *Cunha Lima* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 11-4-81.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásto Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 034

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — Expediente

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/81 (nº 2.930/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/81 (nº 369/79, na Casa de origem), que altera dispositivo de aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/81 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/81 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 73/81, do Sr. Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando em data a ser determinada pela Presidência, seja realizada sessão especial destinada a reverenciar a memória de José Bento Monteiro Lobato.

— Nº 74/81, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, referente ao Decreto-lei nº 1.813. **Deferido.**

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 10:00 horas, destinada a debates sobre a problemática nordestina.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Prosseguimento das considerações iniciadas em sessão anterior, sobre a necessidade da reformulação da política fundiária.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Malefícios causados pelo tabagismo, a propósito de notícias veiculadas na imprensa acerca do potencial de produção de fábrica de cigarros localizada na cidade de Uberlândia—MG.

**SENADOR JORGE KALUME** — Aniversário de fundação da cidade de Tarauacá—AC.

**SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Precariedade da rede viária do Estado do Acre.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Importância da participação de todos os brasileiros no combate à inflação, em face de conceitos sobre o assunto, emitido através da imprensa pelo Senador Jarbas Passarinho.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 75/81, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do General Afonso de Albuquerque Lima. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena e Luiz Cavalcante, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens em nome da Mesa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe de respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quércia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da

Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitério. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação do Requerimento nº 73, de 1981, lido no Expediente da presente sessão.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Homenagem de pesar pelo falecimento dos Generais Osvaldo Ferreira Alves e Afonso de Albuquerque Lima.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Concessão de incentivos à exportação em detrimento da adoção de uma política de subsídios à alimentação. Ingresso de capital estrangeiro no programa do álcool.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder — Reparo a aparte dado pelo Sr. Gilvan Rocha ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna. Observações de S. Exª ao pronunciamento feito pelo Sr. Itamar Franco, na presente sessão.

**SENADOR GILVAN ROCHA**, pela Liderança — Considerações sobre aparte dado por S. Exª ao discurso do Sr. Itamar Franco, tendo em vista reparos feitos ao mesmo pelo Sr. Aloysio Chaves.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Memorial subscrito por órgãos representativos do comércio, indústria e agricultura do Estado de Pernambuco, reivindicando providências em favor de setores que menciona.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 22-4-81.

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 23-4-81.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 45ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, GILVAN ROCHA E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr

Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.



*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1981**  
(nº 2.930/76, na Casa de Origem)

*Altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos".*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único — As exigências de que tratam os incisos I, II e III não são aplicáveis aos inválidos congênitos ou aos que se tenham invalidado para o trabalho antes de 16 anos de idade."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974**

*Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.*

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiado ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda;

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República. — ERNESTO GEISEL - L. G. do Nascimento e Silva.

*(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1981**

(Nº 369/79, na Casa de origem.)

*Altera dispositivo de aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não será obrigatório ao segurado da Previdência Social desligar-se da atividade que exerce ou encerrá-la, para efeito de aposentação, sempre que não houver vínculo empregatício.

§ 1º No caso de o segurado exercer duas ou mais atividades, uma das quais com vínculo empregatício, a aposentação não abrangerá a de vínculo empregatício, salvo se o segurado desligar-se desta.

§ 2º Na hipótese do § 1º, se o segurado optar pela aposentação da atividade sem vínculo empregatício, perderá a parte da aposentadoria correspondente à atividade exercida com esse vínculo, mas fará jus ao pecúlio previdenciário, ao se desligar dela.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

**LEI Nº 6.243, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975**

*Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que voltar ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.*

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições relativas a períodos posteriores à data de início da vigência daquela Lei.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, e os serviços, bem como o auxílio-funeral.

Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.

Art. 4º O pecúlio de que trata esta Lei será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido, ou na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

Art. 5º Esta Lei não se aplica ao pecúlio correspondente às contribuições vertidas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei, a Consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, como a respectiva legislação complementar, em texto único revisado, atualizado e reenumerado, sem alteração da matéria legal substantiva, repetindo anualmente essa providência.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 1975.

Art. 8º Revogam-se o § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o artigo 29 desta última lei e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL, — L. G. do Nascimento e Silva.

*(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1981**

(Nº 354/79, na Casa de origem)

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas editoras de periódicos em quadrinhos obrigadas a publicar, na proporção mínima de cinquenta por cento do conjunto de suas edições, histórias em quadrinhos nacionais.

§ 1º A proporcionalidade a que se refere o caput deste artigo será estabelecida, mensalmente e por editora, tanto em relação ao número de periódicos do gênero, quanto ao número de páginas de cada publicação.

§ 2º No caso de jornais, o percentual será calculado em função do número de tiras de histórias em quadrinhos publicadas em cada edição.

Art. 2º Consideram-se histórias em quadrinhos nacionais aquelas que utilizem temas nativos ou versem sobre assuntos históricos, culturais, religiosos ou científicos, cujo desenho e argumento sejam criação original ou adaptação e autoria de profissionais brasileiros ou estrangeiros radicados no País.

Parágrafo único. Devem constar expressamente da edição os nomes do desenhista e do argumentista autores ou adaptadores da história em quadrinhos.

Art. 3º O Poder Executivo proverá a fiscalização do disposto nesta lei, acionando para esse fim inclusive o Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. A inobservância das disposições constantes desta lei sujeita as empresas editoras ou jornalísticas infratoras às penalidades de multa e, na hipótese de reincidência, de interdição pelo prazo de até um mês, de conformidade com Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da imediata execução do que nela se contém.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Economia.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1981

(Nº 2.443/79 na Casa de origem)

*Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional integrantes do Plano Nacional de Viação, constante do anexo aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, fica alterada na seguinte forma:

I — altere-se:

#### LIGAÇÕES

BR-481-Cruz Alta—Arroio do Tigre—Sobradinho—Candelária—Santa Cruz do Sul—Montenegro;

II — inclua-se:

#### RODOVIAS TRANSVERSAIS

BR -São Borja—Santiago-BR-453-Rincão dos Cabrais-BR-481-Lageado—Estrela—Teutônia—Garibaldi—Farrroupilha—Caxias do Sul—Lageado Grande—Tainhas—Aratinga—Torres.

Art. 2º A Rodovia Transversal de que trata o artigo anterior será denominada Rodovia da Integração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

*Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica aprovado o Plano nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral, Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1 conceituação;

2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

#### 2.2.2 — RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

| BR       | Pontos de Passagem   | Unidades da Federação |     | Superposição<br>BR | Extensão<br>(km) |
|----------|--|-----------------------|-----|--------------------|------------------|
|          |  | RS                    | RS  |                    |                  |
| LIGAÇÕES |  |                       |     |                    |                  |
| 453      | Itaqui—Santiago—<br>Santa Maria  | RS                    | 304 | —                  | —                |
| 481      | Cruz Alta—Arroio do<br>Tigre—Sobradinho<br>—Candelária—<br>Santa Cruz do Sul | RS                    | 173 | —                  | —                |

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e segue.

#### REQUERIMENTO Nº 73, DE 1981

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser determinada pela Presidência, seja realizada sessão especial destinada a reverenciar a memória do grande brasileiro José Bento Monteiro Lobato, nascido em 18 de abril de 1882, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1981. — *Itamar Franco* — *Gilvan Rocha* — *Agenor Maria* — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Jorge Kalume* — *Passos Pôrto* — *Evelásio Vieira*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento quevem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 279, I, "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 74, DE 1981

Nos termos regimentais, solicito de V. Exª encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações, relacionado ao Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".

1 — Quais as ocorrências minerais conhecidas e dimensionadas na área denominada Amazônia Oriental, com as respectivas reservas (medidas, indicadas e inferidas)?

2 — A quais pessoas, físicas ou jurídicas, foram entregues concessões para a exploração dos minérios relacionados no item anterior?

3 — Que atividades estão sendo desenvolvidas (ou projetadas e em construção), na lavra de minérios na área em questão?

4 — Quais os projetos minerais integrados à transformação industrial ora em funcionamento, (ou em construção) na área da Amazônia Oriental?

5 — Em que épocas foram realizados estudos de viabilidade técnica e econômica sobre o aproveitamento do minério de ferro das reservas de Carajás e quais as conclusões a que chegaram? (Remeter os textos desses estudos).

6 — Que estudos determinaram a preferência pela modalidade ferroviária, relativamente ao tipo de transporte melhor adaptado à exploração de Carajás (remeter os textos desses estudos).

7 — Que empresas são empreiteiras na construção e quais os fornecedores de materiais para a ferrovia que está sendo implantada entre a Serra dos Carajás e a Ponta da Madeira, em São Luís, Maranhão? (explicitar os valores dos contratos e os preços dos fornecimentos e remeter a documentação completa a respeito).

8 — Que empresa está construindo o porto localizado em Ponta da Madeira, em São Luís (Maranhão), qual o valor do contrato concluído a respeito e os custos respectivos? (remeter a documentação completa a respeito).

9 — Da mesma forma que na pergunta anterior, providenciar informações sobre o porto fluvial em Vila do Conde, Barcarena.

10 — A capacidade de geração de energia da Hidrelétrica de Tucuruí de 4 mil MW tem mercado certo no momento? Quais os principais e certos adquirentes dessa energia? Existem contratos firmados quanto a isso? (remeter as respectivas cópias).

11 — De que época é o estudo de viabilidade técnica e econômica da Hidrelétrica de Tucuruí? (remeter a documentação a respeito).

12 — Qual o estudo técnico que recomendou a construção de uma eclusa na represa de Tucuruí, e não outras ao longo do rio Tocantins, de modo a assegurar a navegação fluvial por embarcação de grande porte? Qual o custo de construção da eclusa projetada e quanto custaria dar continuidade à eclusagem do curso do Tocantins? (remeter os estudos técnicos a respeito).

13 — Quais os motivos que determinaram o estabelecimento da Vale do Rio Doce na região da Serra dos Carajás e quais foram as razões da desistência da United States Steel de prosseguir no projeto de aproveitamento mineral na região? A negociação entre a Vale do Rio Doce e a United States Steel, quando esta desistiu do projeto, foram seguidas da elaboração de que tipos de contratos? (remeter as cópias íntegrais desses documentos).

14 — Qual o montante brasileiro de reservas de minério de ferro atualmente conhecido? Em que região do País estão localizados? Quais as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários das respectivas concessões de exploração com as respectivas quantidades com destaque para a área do Quadrilátero ferrífero de Minas Gerais?

15 — Que tipos de contratos foram assinados pela Rede Ferroviária Federal e a Mineração Brasileira Reunidas para o transporte de minérios de Mi-

nas Gerais para os portos localizados no litoral? (remeter as cópias desses contratos, em vigor, ou não).

16 — Qual o custo global do Projeto Ferro Carajás, considerando a construção da ferrovia, o porto e a área de exploração do minério de ferro?

17 — Quantos foram os contratos de fornecimento já estabelecidos relativamente ao minério de ferro de Carajás, quais os períodos de vigência de cada e quais os preços neles definidos? (remeter as respectivas cópias).

18 — Quais os empréstimos externos já negociados, ou em fase de, relacionados ao projeto de aproveitamento do minério de ferro de Carajás? Qual o montante de aval ou garantia do Tesouro Nacional a ser fornecido, ou já definido?

19 — Quais os incentivos ou benefícios fiscais concedidos, ou em via de, ao Projeto Ferro Carajás e aos demais projetos em andamento na área da Amazônia Oriental? Qual o montante atingido, ou a ser, de renúncia de arrecadação pela União devido a esses incentivos e benefícios fiscais?

20 — O que viria a ser o Projeto Grande Carajás? Que estudos técnicos o fundamentaram? (remeter cópias desses documentos).

21 — Quais as características do "regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos compreendidos no Programa Grande Carajás", citado no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980, e em que documentos oficiais estão definidas? (remeter cópias desses documentos).

22 — Quais os termos, limites e condições em que serão oferecidos os incentivos tributários e financeiros para os empreendimentos compreendidos no Programa Grande Carajás mencionados no art. 1º e seu parágrafo do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980?

23 — Qual a diferença de custo e qualidade entre o minério de ferro atualmente destinado à exportação pela CVRD e aquele que deverá ser explorado pelo Projeto Ferro Carajás?

24 — Qual a atual composição estrutural do Capital Social da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, e de sua controlada Amazônia Mineração S.A.?

25 — Que atos foram até agora praticados com base no Decreto-lei nº 1.813, de 1980?

Sala das Sessões, 23 de abril de 1981. — *Itamar Franco.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Em atendimento a deliberação anterior do Plenário, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 10:00 horas, destinada a debates sobre a problemática nordestina.

À referida sessão deverá comparecer S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza.

Ficam, desde já, abertas as inscrições para a fase de interpelações.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos sustentado a necessidade de uma reformulação de nossa política fundiária, como único meio para pôr fim à agricultura predatória, à pecuária extensiva, à expropriação de posseiros que produzem, à ação dos grileiros a serviços da exploração fundiária para fins não reprodutivos, à mancha das bóias-frias que nos envergonha, à falta de organização da produção primária, à exploração dos intermediários, à carência de armazenamento e ensilagem, ao pouco uso dos corretivos e adubos químicos, enfim, a todo um conjunto de erros que resultaram em importarmos feijão, trigo, arroz, milho e leite, dada atenção oficial apenas às monoculturas de exportação, erro que vem sendo corrigido ultimamente.

Mas precisamos de uma política fundiária objetiva, que atenda tanto aos imperativos da justa distribuição da propriedade a quem produz, como ao incremento da produtividade, libertando-nos da influência dos latifundiários, que provocam o surgimento do minifúndio, para depois acusá-lo de todos os males.

Diante desse problema, enfrentamos algumas interrogações preliminares:

1\*) As atuais estruturas da economia rural respeitam as normas da justiça social?

2\*) Os direitos de cada um são salvaguardados?

3\*) Atendem-se às necessidades da população?

4\*) Quais os tipos de cultura e propriedade exigíveis para um aproveitamento racional do solo?

5\*) É necessária a desapropriação, para atender a esses pressupostos?

6\*) Considerada a distribuição da terra de acordo com as exigências da dignidade humana e os imperativos da técnica, quais as medidas exigíveis para que a produtividade aumente?

Julgamos que nenhuma política fundiária poderá ser boa, se não considerarmos essas indagações e essas perspectivas.

#### Objetivos da reforma

Para nós, a finalidade insubstituível da reformulação fundiária se constitui na adoção de meios que contribuam para a formação de uma classe média, estável e próspera no meio rural, por via do acesso à terra própria de número crescente de camponeses, melhorando-se, imediatamente, as relações de trabalho, para que se atinja o objetivo final do aumento da produtividade agrícola.

Não consistirá a reformulação fundiária numa simples distribuição, redistribuição ou subdivisão da propriedade rural, mas, antes, num processo mais amplo de reestruturação fundiária, acompanhado de outras medidas que elevem a produtividade, aumentem a renda do rurícola e propiciem padrões mais elevados de conforto às famílias e comunidades rurais.

Embora deva assumir âmbito nacional, essa reforma deve ser iniciada nas regiões onde o problema das relações de produção rural se apresentar mais agudo e premente, como, por exemplo, no Nordeste, onde há abundante mão-de-obra emigrando para os centros urbanos, e no Cerrado, em que se nota a escassez da presença humana, como ocupação efetiva e real do solo arável.

Essa reforma deverá abranger tanto o aproveitamento das terras devolutas e domaniais, quanto o reagrupamento dos minifúndios e a eliminação progressiva dos latifúndios improdutivos, a partir daqueles mais próximos dos centros urbanos consumidores.

Ao mesmo tempo, ela se deve fazer sem contrariar os princípios fundamentais da justiça, garantindo-se toda a proteção contra o arbítrio e a discriminação, além de justiça rápida e barata, por instrumentos legais adequados mesmo que se trate de tribunais especializados, como já acontece na Justiça do Trabalho.

A reforma é inadiável, necessária, justa, reclamada pela Igreja, protegida pelo Governo, desejada por todos os que vivem, realmente, do amparo da terra.

Não é mais questão de oportunidade, mas trata-se, apenas, de escolher as normas que a orientação, adotados critérios válidos, técnicas comprovadas, obedecendo-se aos fundamentos da economia agrária e aos ditames da equidade.

A maioria da imprensa a deseja. Quando o Presidente Figueiredo, em discurso proferido em outubro de 1980, no Maranhão, prometeu que até o final do seu Governo a questão fundiária brasileira estaria solucionada, com a entrega da terra a quem dela tira o sustento, assim falou o jornal *Tribuna da Bahia*, do dia 19 daquele mês:

"Vale, pois, no caso específico da questão agrária, a intenção do Presidente Figueiredo de apressar a solução para um dos mais graves e inadiáveis problemas nacionais, sem o que as metas econômicas e sociais que nós traçamos agora jamais serão atingidas, ao menos em sua plenitude. O Presidente Figueiredo disse, no Maranhão, repetindo, aliás, uma lição secular, que a terra não pode ficar improdutiva, nas mãos de quem só espera sua valorização."

Mas não se trata, apenas, de um problema nacional, ou de simples justiça distributiva, ou mera organização econômica do nosso espaço físico. Trata-se, também, de um problema internacional, diante da fome do mundo e da capacidade que temos, com os nossos recursos naturais suficientemente explorados, de acudir à carência alimentar da humanidade.

A propósito, dizia *O Estado de S. Paulo*, de 14 de fevereiro do ano passado:

"O grande problema que a humanidade deverá enfrentar, até o final do século, será, sem dúvida, o da alimentação. A FAO tem reiteradamente lançado advertências sobre o espectro da fome que já assola milhões de pessoas, devendo atingir proporções inimagináveis nas próximas décadas.

O desafio maior, portanto, lançado às Nações com imensas áreas territoriais é o preparo de estrutura agrária capaz de abastecer o mercado mundial.

Ao produtor, por sua vez, incumbe explorar a terra de maneira a mais consentânea com a estratégia governamental, dentro da filosofia de que ao direito de propriedade se contrapõe o dever de produção.

A propriedade imobiliária rural, principal instituto do Direito Agrário, conhece limitações de variada ordem, destacando-se as que decorrem, exatamente, da função social que a Constituição da República erige em princípio sobre que se assenta a ordem econômica e social, com vistas à promoção do desenvolvimento e da justiça social."

Já em seu número de 17 de abril do ano passado, o *Jornal do Brasil* insistia em que o Governo não pretende promover uma reforma agrária sem consciencioso estudo, divulgando declarações do Sr. Paulo Yokota, presidente do INCRA, no IX Congresso Brasileiro de Cooperativismo, segundo as quais "o conceito de reforma agrária do Governo é bastante diversos dos demais e esta será promovida apenas em regiões de litígio — áreas onde há irregularidades quanto à titulação e demarcação de terras, não incluídos os latifúndios predominantes no País.

Se isso, como assinala aquele jornal, "tem sido feito efetivamente para que os estrangeiros não tomem posse de milhões de hectares, como vem ocorrendo", será um primeiro e longo passo, que se seguirá, inevitavelmente, de uma indução governamental ao aproveitamento agrário efetivo, sob pena de desapropriação.

#### Concentração fundiária

A 29 de março deste ano, *O Estado de S. Paulo* assinalava que "a concentração fundiária seria fruto de políticas econômicas que desestimulam a produção e incentivam a especulação imobiliária".

Disso resultaria predominar, no País, uma agricultura de simples subsistência, pobre de tecnologia, incapaz de alimentar setenta por cento da população urbana, inepta à produção de excedentes exportáveis.

Propõe aquele diário que, em lugar de classificar proprietários e produtores em pequenos, médios e grandes, a sua divisão, conforme estudos da CEDES, deva ser feita entre os de baixa renda, produtores profissionalizados e investidores patrimoniais, a cada um tratando a legislação conforme sua essencialidade à economia do País.

Os de baixa renda, trabalhando para abastecer a própria família e ao mercado interno, ficam na base da pirâmide econômica; os profissionalizados tanto exploram minifúndios como extensões maiores, utilizando o máximo de insumos e racionalidade empresarial; os investidores jogam apenas com a terra como ativo imobilizado.

Não podem, portanto, ter o mesmo tratamento legal, numa reformulação da política agrícola e fundiária, liberta a produção primária de tabelamentos, multiplicados os incentivos aos produtores de baixa renda que realmente lavram a terra, para que se profissionalizem.

Um estudo realizado pela CEDES calcula que a situação agrária atual exige o assentamento anual de pelo menos cem mil pequenos produtores familiares, criando-se oitenta mil empregos anuais, o que não será possível sem dinamizar a colonização da nova fronteira agrícola, pela iniciativa privada e os órgãos públicos, ineficientes até hoje.

Adeverte o mesmo estudo que "os desequilíbrios econômicos e tensões sociais no campo não são causados apenas pela transferência de renda para o setor urbano e pela penalização da produção e incentivo da especulação imobiliária", senão também pelo "privilegiamento de certos tipos de lavouras em detrimento de outras", agravando a concentração fundiária.

Na década passada, tal ocorreu dada a diferença de cotação entre produtos exportáveis e consumidos internamente, os primeiros incomparavelmente mais incentivados pelo Governo.

Conclui, no particular, essa análise, segundo divulgou *O Estado de S. Paulo*:

"Além dos efeitos negativos sobre a oferta de alimentos e sobre o poder de compra dos assalariados, a baixa rentabilidade das lavouras para o mercado interno, aliada à supervalorização da terra, faz com que o pequeno produtor acabe por vender a sua propriedade, agravando, ainda mais, a concentração fundiária."

Assinala, ainda, o estudo, que "o crédito subsidiado tem funcionado como fator concentrador, embora o fato de que apenas vinte por cento dos estabelecimentos tenham acesso ao crédito não seja indicador do grau de concentração".

#### O latifúndio monocultor

O café já foi, no Brasil, um fazedor de Governo e, em 1930, um dos responsáveis pela deposição de Washington Luís, quando, não suportando mais o erário pagar o produto para queimá-lo, proclamou o Presidente o seu famoso "salve-se quem puder".

Quando responsável pela aquisição de mais de dois terços das nossas divisas, o chamado "produto rei" se transformou no fulcro da economia nacional. Foi perdendo sua importância a partir da década de trinta, com o início do processo industrial, mas, a partir de 1950, subsidiava, pelo chamado "confisco cambial", a modernização do nosso parque fabril, como acontece ainda hoje, dividida essa pena com o açúcar, o cacau e a soja.

Quando o Ministro José Maria de Alkimim, titular da Fazenda no Governo Kubischek, instituiu a campanha dos "café-finos", custeando a erradicação das velhas culturas menos rentáveis, houve uma proibição, nas lavouras

financiadas, do plantio do milho e do feijão. A partir dessa época os dois produtos começaram a escassear no mercado interno e apelamos para a importação.

Permitido, há quatro anos, esse plantio, verificou-se um aumento da produção, a ponto de, este ano, ser praticamente desnecessária a importação de feijão.

Também no Nordeste os proprietários dos canaviais proibiam o cultivo de cereais no meio daquela lavoura. Os camponeses, trabalhando no plantio e no corte de cana, eram impossibilitados de fazer roças para o próprio sustento, sacrificados pelo latifúndio monocultor.

Mas, em novembro de 1944, o Instituto de Açúcar e do Alcool obteve a promulgação de uma lei, posteriormente denominada de "Lei do Sítio", estabelecendo que o trabalhador rural com mais de um ano de serviço contínuo na lavoura canaveira, teria direito à concessão gratuita de uma área de terra próxima à moradia, suficiente para a plantação e criação necessárias à subsistência familiar.

Já em 1965, quando se regulamentava aquele estatuto, os usineiros ingressaram com ação judicial contra o IAA, que estabelecera punições contra o não cumprimento da "Lei do Sítio". Até hoje a questão rola na justiça, enquanto os trabalhadores na monocultura da cana-de-açúcar continuam sem poder cultivar roças nem criar aves e porcos.

Finalmente, no ano passado o Governo prometeu incentivos àquele desmobilização de terras nas lavouras canaveiras, para que cumpram a "Lei do Sítio".

Estes dois fatos, na monocultura do café e da cana-de-açúcar, são bastante elucidativos quanto ao abuso dos proprietários, ou o erro de disposições governamentais, desencorajadores do desenvolvimento da produção de alimentos, para satisfazer a usura dos produtos primários exportáveis.

Evidentemente, é preciso proteger a livre iniciativa e encorajar o espírito de lucro, mas não a ponto de sacrificar o interesse geral, o bem comum, condicionando-se o uso social da propriedade agrária.

Também não adianta a distribuição pura e simples de glebas rurais, sem a conscientização e preparo do novo proprietário.

Em artigo divulgado na revista *Hoje*, José Resende Peres, depois de lembrar que Cuba cedeu o primeiro posto de produtor de açúcar ao Brasil, após uma reforma agrária, assinala:

"No México, depois de meio século de "terra própria", os "ejidatários" continuam na miséria e são "dezoito milhões de habitantes das zonas rurais, escrevia há dias Antônio Carlos de Godoy em *O Estado de S. Paulo*. E é o mesmo observador quem acentua: "A fim de aumentar a oferta de alimentos e de enfrentar a miséria no campo, o governo criou o PIDER, um instrumento para levar reformas ao campo."

Certamente o primeiro passo de uma reforma agrária, no Brasil, teria, naturalmente, que consistir na distribuição de terras públicas aos verdadeiros lavradores, propiciando-lhes, concomitantemente, assistência técnica e crédito à sua obra. Tal o papel do INCRA.

Falando sobre a autarquia fundiária, dizia o *Correio da Bahia* de 7 de fevereiro último:

"O Instituto criará, este ano, mais cinco projetos fundiários e aumentará o número de projetos de colonização existentes. O INCRA também pretende, segundo comunicado do seu Presidente, ampliar este ano o alcance do programa de assentamento rápido, através do qual o acesso à terra a pequenos agricultores torna-se mais fácil. Esses assentamentos estão sendo realizados, principalmente, nas regiões pioneiras do Território de Rondônia e no Estado de Mato Grosso. Com a criação dos novos projetos de colonização, o INCRA espera aumentar a capacidade de atendimento a famílias de agricultores da Região Nordeste."

Mas o problema do nordestino não se soluciona com a erradicação de suas populações rurais. Ele se resolve com a lavoura ecológica, com a eliminação dos latifúndios e minifúndios, com uma verdadeira reformulação fundiária que, a guisa de experimento, possa servir de modelo ao Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, por hoje, Sr. Presidente, já que daremos continuidade a pronunciamentos sobre este tema nas próximas sessões (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo, uma vez mais, a tribuna, para um brevíssimo comentário sobre o problema, a respeito do qual — à margem das aceras polêmicas travadas

nos principais jornais do mundo contemporâneo — assistimos ao desencaixar de uma impressionante mobilização, deflagrada pelas comunidades científicas, universidades, órgãos e instituições integrantes dos setores públicos e privados dos países desenvolvidos.

Refiro-me à ofensiva desfechada, nesses países, sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS), contra o flagelo do excessivo consumo de cigarros e às tentativas, em andamento, contra os nefastos efeitos do tabagismo, em defesa da integridade biopsíquica, da saúde e do bem-estar dos seres humanos.

Este pronunciamento, faço-o, compelido pela notícia que o *Correio Brasileiro* divulgou, através, da consagrada coluna do ilustre e competente cronista Gilberto Amaral, sem favor, uma das melhores expressões do jornalismo brasileiro.

Sob o sugestivo título — “O fantástico mundo do cigarro”, — o *Correio Brasileiro*, em sua edição de 12 de abril do corrente ano de 1981, relata a visita feita por esse infatigável jornalista, em Uberlândia, a uma conhecida fábrica de cigarros considerada como a “maior da América Latina”, situada entre as maiores do mundo, onde 1.400 funcionários produzem, por minuto, 4.700 cigarros, num total de 150 milhões diários e cujos depósitos armazenavam, por ocasião daquela visita, 1,8 bilhão de cigarros.

“Santo Deus! é cigarro demais!” — seria o caso de se exclamar.

Eis aí uma astronômica quantidade de veneno armazenada. Distribuídos aqueles 1,8 bilhão de cigarros pelos 25 milhões de fumantes inveterados existentes em nosso País, teremos uma verdadeira e trágica devastação, dir-se-ia quase um genocídio, conforme as reportagens publicadas pelo “Estado de S. Paulo”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 1981, quando denunciou à Nação que, em cada simples baforada de um único cigarro, a morte avança célere “e que, no concernente aos jovens e às mulheres viciadas “cada tragada representa o começo do fim”.

Concordo com o nosso festejado jornalista Gilberto Amaral: é realmente fantástico o mundo do cigarro”, não pela sofisticação das fábricas que as poderosas multinacionais — depois de escorraçadas dos países desenvolvidos — se disseminam nos países periféricos do Terceiro Mundo, cujas populações, em sua maioria subnutridas, semi-analfabetas, atrasadas e doentes são, integral e perigosamente vulneráveis aos efeitos do traço vício.

Independente das graves e irreversíveis lesões provocadas em organismos já combatidos, os cigarros contribuem para agravar os índices da poluição ambiental e da deterioração da qualidade de vida das aglomerações urbanas saturadas.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Não deveria interromper o seu magnífico pronunciamento desta tarde. Nada tenho contra a indústria do fumo, nada tenho contra a cultura do fumo, porém, não posso negar o meu apoio a essa campanha que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo contra o vício do fumo, tão prejudicial à saúde. V. Ex<sup>a</sup> inegavelmente é um obstinado em favor do seu propósito. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Muito obrigado, eminente Senador Jorge Kalume.

Faço este pronunciamento, devido a ter sido nominalmente citado pelo consagrado jornalista Gilberto Amaral, na nota a que me venho de referir. Oportunamente, comentarei nota de outro jornal, do Rio de Janeiro, que insinuou dúvidas com relação ao fato do fumo provocar rugas nas mulheres, dando a entender que a minha afirmativa era produto da imaginação. Ocorre, porém, que no jornal “A Tarde”, que se edita em Salvador, de 29 de março de 1981, foi publicada extensa matéria sobre o assunto, com o seguinte título: “Não fume. Não envelheça”, de autoria da jornalista Ornella Rossi da “Ansa”, na coluna da festejada jornalista Thereza de Mayo.

Passo a ler trecho em que se destaca o assunto:

#### FUMO DÁ RUGAS

— “O fumo determina no organismo humano uma pressão circular sobre os vasos sanguíneos periféricos, principalmente nos tecidos cutâneos, cuja temperatura sofre uma queda considerável”. — explica a doutora Lina Ganzl, de Milão. “O menor afluxo de sangue — ela acrescenta — provoca uma diminuição do oxigênio. A pele, então, torna-se opaca e desidratada, enquanto as rugas se acentuam e se aprofundam. Para interromper esta verdadeira cadeia de danos estéticos, não existe nenhuma terapia externa realmente válida. O jeito é deixar de fumar, ou — pelo menos — diminuir drasticamente o número de cigarros cotidianos. Só assim nossa pele voltará a ter sua tez normal e sua hidratação adequada, readquirindo, portanto, elasticidade e luminosidade”.

— “Depois de quanto tempo o fumo “aparece” no rosto?”

— “A reação é bastante subjetiva, dependendo de vários fatores, como — por exemplo — a idade do fumante e o número de seus cigarros cotidianos. Seja como for, por tratar-se de um acúmulo de toxinas, os efeitos nunca serão imediatos. É claro que a cutis não mais “muito jovem” será bem mais susceptível às conseqüências do fumo, por estar mais desidratada e cheia de rugas. Neste caso, enfim, os cigarros vão aumentar um processo de envelhecimento que já se instalou no organismo inteiro.”

Cumprir acentuar que nada inventei. Aí está a publicação que contém o que falei, a respeito de rugas nas mulheres, provocadas pelo uso do cigarro.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Um dia V. Ex<sup>a</sup> será mais compreendido.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte, eminente Senador Jorge Kalume.

Ninguém mais ignora que a contrapartida das receitas tributárias geradas pelas fábricas de cigarros, pode ser evidenciada nas despesas com tratamento e internação de viciados nos hospitais, em sua quase totalidade irrecuráveis, quando atingidos por qualquer uma das 26 doenças diagnosticadas pelos médicos especialistas.

Doenças situadas num espectro nosológico que abrange desde o câncer dos pulmões, da laringe, da boca e dos rins, e dos fulminantes enfartes do miocárdio até as bronquites crônicas, asma, perturbações digestivas e assim por diante.

Sr. Presidente, S<sup>rs</sup>. Senadores:

Depois que o “Paris-Match” publicou as microfotografias coloridas que exibem a formação de tumores malignos, a lenta deterioração e devastação dos órgãos, inclusive do cérebro, atingidos pela ação destruidora da nicotina, do alcatrão, do óxido de carbono, e de uma inacreditável quantidade de substâncias tóxicas contidas na simples baforada de um cigarro, aparentemente inofensivo, as comunidades científicas e os órgãos governamentais responsáveis pela saúde dos países mais desenvolvidos declararam guerra, sem tréguas, ao tabagismo.

A própria Organização Mundial de Saúde (OMS) assumiu, no ano passado, o comando da grande ofensiva contra o insidioso vício de fumar.

Não desejo reproduzir, aqui, os meus pronunciamentos anteriores, reunidos em um conciso opúsculo, recém-editado pelo Serviço Gráfico do Senado Federal: “Pare de Fumar e Melhore sua Condição de Vida”.

Enquanto é tempo, agora é já.

A Nação lucraria muito mais, e as receitas tributárias arrecadadas pelo erário seriam ainda maiores, se as plantações de fumo fossem substituídas pela produção de alimentos para o mundo faminto dos nossos dias.

Sem sombra de dúvida, a produção de alimentos para abastecimento das populações subnutridas, e o aproveitamento, através da reconversão industrial, das atuais fábricas — nos parâmetros de uma planificação tecnicamente elaborada, de todo o sistema que vai, das plantações de fumo à venda dos cigarros — são as únicas alternativas viáveis.

Que, mais cedo ou mais tarde, ocorrerão em nossa Pátria, como imperativo da melhoria das condições de saúde e bem-estar do povo brasileiro.

Por mais sofisticadas e grandes que sejam essas fábricas geradoras de doerças e do insuportável sofrimento de milhões de viciados — como aquela visitada pelo ilustre cronista do *Correio Brasileiro* — elas são, na verdade, irrelevantes e, quiçá, constrangedoramente insignificantes, quando comparadas, por exemplo, com os complexos hospitalares em funcionamento nos Estados Unidos e na Europa, estes sim, verdadeiramente fantásticos e criados exatamente para aliviar e curar a dor e o sofrimento de milhões de fumantes.

Infelizmente o meu tempo é escasso para enumerá-los e, sucintamente, descrever o que eles representam em benefício da saúde.

Se Deus quiser, Sr. Presidente, dentro de menos de uma geração, funcionarão, também, em nosso País, complexos industriais robotizados, como os que já operam no Japão, na Suécia e nos Estados Unidos, a serviço da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento auto-sustentado do Brasil. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por permuta com o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê-se o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A risonha e florescente cidade acreana de Tarauacá, debruçada sobre o rio que lhe deu o nome, vê defluir nesta data mais um aniversário de sua fundação.

Localizada no Vale do Juruá, apesar das dificuldades sofridas quando as comunicações eram apenas por via fluvial, Tarauacá soube se manter altenei-

ra através do extrativismo gúmfero e da pecuária, tornando seu comércio robusto internamente, e intercambiando com as praças de Manaus e do Pará.

Vale dizer que Tarauacá não floriu apenas no campo econômico, mas também no social e no cultural, através de suas autoridades e seu valoroso povo, sempre voltados para as coisas do espírito. O seu Teatro, construído de madeira, numa época difícil quando ainda era a simples Vila de Seabra, é um atestado eloqüente do que acabo de afirmar.

Lanço meu olhar ao passado distante e sinto que as dificuldades surgidas aos primeiros desbravadores, longe de intimidá-los, foram por eles enfrentadas e superadas. Bravos, não se deixaram abater diante do desconhecido porque, forçados no campo da luta, nada deteria seus ímpetos de verdadeiros guerreiros.

Receoso de omitir nomes porque são todos gigantes, prefiro, no silêncio do meu recôndito, saudá-los dizendo-lhes que seus exemplos são escudos sobre os quais a grazeira tarauacaense.

Pelo grato evento, congratulo-me com o povo de Tarauacá, através do seu Prefeito Antonio Prado, e de seus lídimos representantes os Exmos. Srs. Vereadores Aldemar de Oliveira, Antonio Américo de Figueiredo, Guilherme Wanderley Galvão, Maria Euza Carneiro Prado, Pautilo Freire Sobrinho, Carlos Alberto Maia e Pedro Abreu de Souza. Com as Igrejas Católicas e Protestantes, através do Padre Matias Lemback e do Pastor Jonas Cunha, respectivamente; com o Poder Judiciário, representado pelo Meretíssimo Senhor Juiz Dr. João da Cruz Santana, e o Ministério Público, através do Sr. Promotor Dr. Suzuki.

Bendita Tarauacá de ontem que tanto ajudaste o Acre na sua transformação de Território em Estado, apoiando o Projeto do então Deputado, hoje Senador-General José Guiomard dos Santos, perpetuada nos nossos corações e que os vossos filhos atuais, inclusive os adotivos, têm correspondido à luta dos vossos primórdios!

Salve 24 de abril, data tão grata a mim como vosso admirador e ao povo acreano do qual sois parte integrante. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Laélia de Alcântara.

**A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA** (PMDB — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além dos problemas comuns a toda Amazônia, tais como a regularização fundiária, aumento de oferta de energia elétrica, fixação das reservas florestais e dos parques nacionais, saque às suas terras, inexpressiva diversificação de sua produção agrícola, o Acre continua sendo um Estado isolado, em virtude de sua precaríssima rede viária.

Costuma-se dizer que à integração amazônica opõem-se principalmente obstáculos físicos e de valorização econômica, vez que na Amazônia não há tensões, nem antagonismos históricos ou sociais que não possam ser resolvidos facilmente. É uma grande verdade.

Situado todo ele na bacia do Amazonas e nas bacias secundárias dos seus grandes afluentes meridionais, o Acre é formado de terras baixas, aquosas, de terrenos alagadiços nas enchentes. Tudo isto agrava sobre modo o sistema de comunicação de todo o Estado, tornando difícil o abastecimento de gêneros de primeira necessidade.

Durante os seis meses de enchente, muitas terras e vias de acesso desaparecem sob as águas, que inundam tudo, invadindo florestas e transformando a maior parte em vastos igapós.

Os transportes hidroviários como quase únicos meios de comunicação utilizados para a movimentação de carga, vincularam a economia amazônica ao mercado externo de que depende quase totalmente, sendo responsáveis pela falta de integração da Amazônia com as demais regiões do País.

A expansão rodoviária dentro da Amazônia em eixos que interliguem cidades separadas por divisores de águas, bem como a vinculação dessas às outras localidades extra-regionais, através de rodovias de integração nacional, são as soluções para os angustiados problemas que afligem o povo da Amazônia, uma vez que só através destas medidas se logrará a transformação do espaço amazônico, o domínio da natureza para espaço organizado pela atividade do homem e a integração da Região no grande espaço brasileiro.

Os que conhecem o Acre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem dos graves obstáculos que entravam seu desenvolvimento, como a rarefação demográfica, o desconhecimento do potencial efetivo de seus recursos naturais, a predominância da indústria do semi-artesanato e o conseqüente subemprego generalizado, a insuficiência de espírito empresarial, na área privada, a inexistência de indústria de porte e, finalmente, a falta de coordenação, por parte do governo, em sua atuação nos órgãos públicos locais.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos maiores problemas que o povo acreano enfrenta, no momento, é a grave debilidade do abastecimento de produtos de primeira necessidade. E a insuficiência de gêneros alimentícios se faz sentir em todo o Estado em decorrência das péssimas condições de funcionamento de suas vias de transporte.

O Acre é um Estado eminentemente consumidor de produtos hortigranjeiros, dependendo da importação de quase tudo para a sobrevivência de sua população.

Só há bem pouco tempo é que foram realizados os primeiros investimentos no setor primário, com recursos oriundos dos incentivos fiscais.

Sendo uma região extremamente mal servida de transportes, é natural que a circulação e o abastecimento das mercadorias sejam bastante precários.

Ligações rodoviárias existem somente em pequenos trechos. A falta de rodovias (e as poucas que existem estão em estado lamentável de conservação) estreitou os vínculos do Acre com o mercado exterior, aumentou sua dependência quase total, agravou a especulação do comércio.

A infra-estrutura de transportes do Acre, como de resto, a de toda a Região Norte do País, é insuficiente, o que tem concorrido para a sua rarefação demográfica, para a existência de seus grandes vazios, em suma, para o baixo grau de desenvolvimento de toda a região.

O Acre é, hoje, o Estado de custo de vida mais caro do País. A exploração dos gêneros alimentícios campeia desenfreada. Os preços dos alimentos disparam assustadoramente todos os dias, atingindo índices sem precedentes. A população já está comprando um quilo de feijão por Cr\$ 200,00 e um quilo de arroz por Cr\$ 50,00. O tomate está custando Cr\$ 300,00 o quilo e um pé de alface não é vendido por menos de Cr\$ 30,00.

Nas localidades mais retiradas da Capital, a escassez de gêneros alimentícios se faz sentir ainda mais, e mais ostensiva e incontrolada é a exploração do comércio. Uma lata de leite em pó está custando Cr\$ 450,00 e não se adquire uma lata de óleo por menos de Cr\$ 300,00.

Se o governo não alocar, com urgência, recursos para a conclusão e manutenção de trechos rodoviários considerados fundamentais à regularização do abastecimento de gêneros de primeira necessidade para o Acre, já que as estradas são o único elo de ligação da Capital do Estado com o Centro-Sul do País de onde vai quase tudo de que necessita a população, o abastecimento de alimentos pode entrar em colapso total, de uma hora para a outra.

Atualmente, em virtude das fortes chuvas que vêm caindo na região, as estradas estão totalmente intransitáveis. Os gêneros alimentícios estão sendo transportados de avião de São Paulo, o que tem determinado a alta astronômica dos preços de produtos considerados indispensáveis à sobrevivência da população.

**O Sr. Jorge Kalume** (PDS — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Com muito prazer.

**O Sr. Jorge Kalume** (PDS — AC) — Primeiramente, eu gostaria de saudar V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que não pude fazê-lo no dia em que assumia a cadeira nesta Casa, por força das circunstâncias, por motivo de saúde. Em segundo lugar, eu quero me congratular com o seu pronunciamento nesta tarde, dos mais louváveis, em defesa daquela região, muito embora nós tenhamos a adicionar ao seu justo pronunciamento, que o Governo Federal já vem tomando providências para agilizar os trabalhos daquela estrada que representa a espinha dorsal do nosso Estado que sempre viveu insulado. Portanto, a par dos meus cumprimentos, mais uma vez, a alegria em ver V. Ex<sup>a</sup> nesta tribuna.

**A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA** (PMDB — AC) — Muito obrigada, nobre Senador Jorge Kalume, pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Fico eufórica em saber que providências estão sendo tomadas para minorar o sofrimento de um povo que V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem quanto eu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Acre é um Estado cujas potencialidades econômicas, até hoje, estão praticamente inexploradas. Sabemos que essas potencialidades são grandes e que a criação de eixos de comunicação com os principais centros podem transformá-lo num grande corredor de desenvolvimento de toda a Região Norte do País. Sabemos, também, que do desenvolvimento social e econômico da região acreana dependem os destinos de nossa integração como nação.

Situado, do ponto de vista geopolítico, numa posição privilegiada, além de dispor de valioso potencial de recursos naturais, tudo leva a crer que é chegada a hora da demarcação do Acre para o seu total desenvolvimento.

O esforço do Governo deve, pois, voltar-se decididamente para esta realidade. Com a abertura de novas estradas, iniciar-se-ão, por certo, correntes migratórias que deverão modificar profundamente a paisagem do Estado.

O asfaltamento da BR-364 no trecho Cuiabá-Rio Branco é de vital importância para minorar a situação de toda a comunidade acreana. Disto tomou conhecimento o Sr. Presidente da República, quando lá esteve, como



candidato à chefia do Governo, em outubro de 1978. Prometeu solenemente S. Ex<sup>a</sup> nesta ocasião, que aquela BR seria asfaltada em seu Governo.

Já se passaram 2 anos e seis meses e cada vez pior é o abastecimento da população em decorrência da precariedade das vias de acesso para as principais localidades.

De nada, ou muito pouco, valerá investir grandes somas na produção acreana; de nada adiantará injetar recursos para o Acre, se ele não tiver condições de exportar e importar o que pode e o de que necessita. As estradas vicinais continuarão a ser problemas para o abastecimento e escoamento dos produtos de primeira necessidade, e os caminhões que trafegam pela BR-364 continuarão a ficar retidos no período das chuvas de 30 até 40 dias ao longo de seus principais trechos, enquanto as populações que dependem desta via de abastecimento vêm-se privadas de produtos de primeira necessidade.

Pela segunda vez, o Chefe do Governo visitou o Acre e pôde comprovar pessoalmente a gravidade da situação.

Não pode S. Ex<sup>a</sup> frustrar o anseio do povo acreano pela modificação desta desoladora paisagem.

Aquela esquecida população precisa desfrutar de melhores condições de vida e pode contribuir mais efetivamente para o crescimento e progresso da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 75, DE 1981

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do General Afonso de Albuquerque Lima:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condôlências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1981. — Nilo Coelho — José Lins — Humberto Lucena — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Cunha Lima — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Causou profunda consternação no seio da sociedade brasileira o súbito falecimento do General Afonso de Albuquerque Lima, sem dúvida alguma uma das grandes figuras das nossas Forças Armadas.

Natural do Ceará, o General Albuquerque Lima formou-se pela Escola do Realengo, em 1929.

Sempre voltado para o estudo dos problemas brasileiros e particularmente do Nordeste, foi um conspirador permanente, tendo tomado parte ativa na Revolução de 1930, onde se distinguiu entre os tenentes que na época lideravam aquele movimento.

E mais adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi também um dos participantes do Movimento Militar de 1964, do qual entretanto dissentiria mais tarde, por razões de ordem política.

Diz o *Jornal do Brasil*, na sua edição de hoje, ao noticiar a morte desse eminente brasileiro e ilustre militar, que a sua grande frustração na vida teria sido a de não ter conseguido a quarta estrela de general; mas, os que privaram da sua intimidade, os que trabalharam com ele, os que o admiravam mais de perto, chegam a afirmar que a sua grande frustração foi não ter recebido a faixa presidencial na sucessão do Governo Costa e Silva.

Sr. Presidente, homem do Nordeste que sou, militava na Oposição, naquela época, pertencente aos quadros do Movimento Democrático Brasileiro, mas sempre encontrei no General Albuquerque Lima um patriota, um homem disposto a conversar sobre o Brasil e sobretudo o Nordeste. Daí porque teve ele uma atuação impavida na elaboração do IV e último Plano Diretor da SUDENE, quando era superintendente daquele órgão o não menos ilustre General Euler Bentes Monteiro.

Pois bem, foi justamente diante de alguns atos do então Ministro Delfino Netto, da Pasta da Fazenda, que contribuíram para o esvaziamento da SUDENE, com o desvio criminoso dos recursos dos incentivos fiscais para outros setores e regiões, que o Ministro Albuquerque Lima, Sr. Presidente, num gesto corajoso, foi ao Ministério do Interior e, ali, proferiu um discurso que ficou na história político-administrativa do País, despedindo-se da pasta, em sinal de protesto contra novas discriminações que se faziam no Governo Federal em relação ao Nordeste brasileiro.

E um aspecto de sua vida que precisa ser nesse instante lembrado.

Por outro lado, saído do Ministério, foi ele novamente servir na sua atividade profissional de militar, tendo ocupado alguns novos postos. E aí, na sucessão de Costa e Silva, houve, Sr. Presidente, como que uma movimentação generalizada no meio militar, sobretudo entre os jovens oficiais, tenentes, capitães e coronéis, em favor da ascensão ao poder da República do General Afonso de Albuquerque Lima, até então considerado o grande líder nacionalista do Exército Brasileiro, dadas, inclusive as suas posições de defesa intransigente das nossas riquezas naturais, sobretudo da Amazônia, numa constante afinidade de pensamento com o General Rodrigo Octávio, de saudosa memória.

E, Sr. Presidente, desse episódio em que ele se projetou por inteiro, como brasileiro que realmente aspirava à Presidência da República, ficaram alguns registros. E hoje, o *Jornal do Brasil* também cita os fatos no seu noticiário, que eu desejo ler para que conste dos Anais do Senado Federal, pela alta importância de que se reveste. E a respeito da consulta feita no meio militar, diante da crise gerada no Poder Central com a doença do ex-Presidente Costa e Silva à ascensão de uma junta militar que precisava terminar o seu período.

Então diz o *Jornal do Brasil*:

Consultado o Almirantado, Albuquerque Lima tinha a preferência de 37 dos 69 Almirantes ouvidos. Na Aeronáutica, seu nome também foi bem votado ao lado de Médici e do General Orlando Geisel.

No Exército, porém, a votação foi diferente. Dividiu-se a Força em 11 seções eleitorais, já que era impossível reunir os 104 Generais. No I e IV Exércitos seu nome apareceu com destaque, assim como no Departamento de Provisões Gerais e na Escola Superior de Guerra, mas no cômputo geral Albuquerque Lima ficava em quarto lugar, atrás de Médici, Orlando Geisel e Antônio Carlos Murici e, na frente, apenas, de Ernesto Geisel.

Impossibilitado de ter a candidatura apreciada, na lista do Exército, pelo Alto Comando das Forças Armadas, seus partidários reclamavam o fato da consulta não ter sido levada até o nível dos coronéis, tenentes-coronéis, majores, capitães e tenentes. E indagavam "por que não incluir como seção eleitoral autônoma o Comando Militar da Amazônia, mas incluir na chave o Gabinete do Ministro?"

Derrotado mas fomentado pelos amigos, Albuquerque Lima escreveu ao Ministro do Exército, Lira Tavares: "Observei um sentimento de repúdio profundo e generalizado de contestação aos métodos adotados e de repúdio às irregularidades que se caracterizam. Esse sentimento, oriundo de considerável parcela do Exército cito, impõe-me o dever dessa manifestação (...). A ausência de diretrizes definidas que uniformizassem métodos e processo para a consulta que conduziu a escolha é a causa principal da inquietação e da dúvida de que está possuída grande parte da oficialidade (...). Caso os responsáveis pela decisão final não se disponham a ouvir e atender com realismo e patriotismo aos anseios da maioria das Forças Armadas, não sabemos avaliar os riscos em que a nação estará incorrendo, quando outros líderes, talvez mais audaciosos e menos precavidos contra as tentações do poder, ousarem ultrapassar os chefes militares".

De Lira Tavares, Albuquerque Lima recebeu uma resposta dura e seca. Na tréplica, considerou a carta de Lira "infeliz". Mas, ao mesmo tempo, escreveu ao General Médici afirmando que nada tinha de pessoal contra ele. Médici agradeceu mas telegrafou ao Orlando Geisel desistindo da Presidência "mormente agora que surge a contestação do General Afonso Albuquerque Lima, que relata possuir o apoio de inúmeros generais e almirantes".

O acontecimento histórico, Sr. Presidente, é que, naquela época, não fosse ele um homem desambicioso, poderia, com o apoio que desfrutava no meio das Forças Armadas, ter mudado o curso da História Política do Brasil e ter ascendido à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, o que quero, neste momento, em que reverencio a memória do Gal. Albuquerque Lima, é dizer que eu o faço como brasileiro,

mas sobretudo como nordestino, por considerar os inestimáveis serviços que ele prestou a nossa sofrida região. Era o que eu queria dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Peça a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Srs. Presidente, Srs. Senadores:

Por expressa delegação do eminente Líder Aloysio Chaves, para encaminhar a votação em nome do nosso partido, o PDS, e também por motivos muitíssimos particulares, não poderia deixar de invocar, nesta oportunidade, bem menos a figura do ilustre General, do eminente Ministro, do vulto nacional que esteve em tanta evidência na segunda metade da década de 60, porém invocar, bem mais, o jovem Capitão com quem servi, sendo eu Tenente, nos idos de 1941, no Primeiro Batalhão Rodoviário, em Curitiba, empenhado na construção das estradas Curitiba—Capela da Ribeira, Curitiba—Joinville, e posteriormente Curitiba—Rio Negro.

O Capitão Afonso era verdadeiro exemplo do acerto do lema: "Comanda-se pelo exemplo", pois era ornado por todas as virtudes militares: pontualidade, tenacidade, bravura, devoção ao trabalho e ao Exército, lealdade, honestidade e um invulgar espírito de camaradagem. Com o Capitão Afonso todos nós, seus subordinados, aprendemos alguma coisa, sobretudo a admirável, e eu diria mesmo, sobretudo a amá-lo.

Ao velho companheiro, os meus mais ardentes votos de que lá, no mundo do aonde tenha sido paternalmente recebido pelo Grande Comandante da Terra e dos Céus.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens ao Gen. Albuquerque Lima, não só por um dever protocolar, mas porque reconhece nesse grande brasileiro falecido ontem uma das eminentes figuras de homem de Estado desta geração e que, por certo, deixará na História do País e sobretudo na do Nordeste a sua vida como um instrumento a serviço das causas do povo brasileiro.

A Mesa fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias da pauta de hoje não serão submetidas à consideração do Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196 de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo



PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1 de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981,

com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981 com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64 de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em razão da falta de número, também não será apreciado nesta oportunidade, conforme determina o Regimento Interno, o Requerimento nº 73, de 1981, lido no Expediente da presente sessão, ficando a votação adiada para a próxima sessão.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta o Governo o incentivo à exportação de petroquímicos.

"Durante reunião com empresários da Federação das Indústrias de São Paulo, o Presidente da PETROBRAS disse que deverá ser aprovado, nos próximos dias, um esquema de financiamento para exportação de matérias-primas e produtos acabados, visando reativar as empresas do setor."

Aliás, segundo a imprensa, o Sr. Ueki fez um apelo aos empresários para que não divulgassem tal notícia.

"Incentivo à exportação de petroquímicos, restabelecimento do prêmio exportação."

Entretanto, Sr. Presidente, no dia 15 de maio, tudo indica, será retirada nova parcela do subsídio do trigo, que deverá elevar o seu preço. Segundo os próprios técnicos governamentais, isto deverá representar o aumento de 35% a 40% no preço atual do trigo. É claro que este aumento importará, também, no da farinha, no dos derivados do trigo; macarrão, pão e biscoitos.

Ora, de acordo com o Estudo Nacional de Pesquisa Familiar, sabe-se que os principais alimentos, no aporte calórico-proteico do brasileiro, são: arroz, feijão, carne, açúcar, óleo, pão, fubá, leite e farinha de mandioca. O macarrão, o pão e o biscoito, hoje, constituem elementos básicos na alimentação das populações mais carentes.

E estranho, Srs. Senadores, que enquanto estamos a subsidiar o tesouro americano, enquanto damos prêmios aqui, aumentam eles lá uma sobretaxa na nossa importação.

O Senhor Presidente da República reconhecia em São Paulo, já por nós aqui mencionado, que o grande problema do Brasil hoje é dar comida para a população. E vale recordar que o nosso Ministro do Planejamento sempre diz o seguinte: "A inflação se mede realmente pelo índice do custo de vida". O índice do custo de vida, segundo o Sr. Delfim Netto, representa uma espécie de média do que nós consumimos com as nossas famílias — tantos quilos de pão, tantos quilos de farinha, tantos litros de leite, etc, etc...

Portanto, mais uma vez os pobres sofrerão com o aumento do pão e do macarrão.

Mas, enquanto se retira lá, dá-se acolá, Sr. Presidente. O primeiro projeto para a produção de álcool, destinado exclusivamente à exportação, deverá ser instalado ainda este ano. Superada a chamada fase política e formalizado o protocolo de intenção — notem bem entre os empresários nacionais e estrangeiros, o empreendimento, segundo autoridades, é irreversível.

E já se promete estender, Sr. Presidente, a rede de luz, força e melhoria de acesso para esse empreendimento multinacional com o empresariado nacional.

Aí o dinheiro do contribuinte pode ir para esta associação nacional e estrangeira. Para baratear a alimentação não, Sr. Presidente.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Exª

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Itamar Franco, tenho recebido de vários Estados da Federação, principalmente dos Estados

do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, denúncias de que o trigo, por estar muito baixo o seu preço, está sendo utilizado, principalmente pelos criadores de porcos, na engorda confinada. Estão utilizando o trigo para dar aos animais, para engordar, porque o preço é baixo. Essa é uma denúncia geral, eu já a recebi aqui. Então, há um aconselhamento geral no sentido de que ao invés de se dar o subsídio para o trigo, deveria dá-lo para o milho, para a mandioca, porque o pobre não come pão, duvido que coma.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tem V. Exª razão. Não está nem comendo pão.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — O pobre não come, não é, nobre Senador?...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Pão não, ele come milho, arroz, feijão, mandioca.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Olhe lá, nobre Senador. Que otimismo!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tem V. Exª razão, vou concordar com V. Exª, o pobre não come mais pão, não pode realmente comer com o preço que af está, sobretudo agora com a retirada do subsídio ao trigo.

Então, perguntaria a V. Exª: o pobre vai comer o quê?

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Milho, arroz, feijão, mandioca. É melhor subsidiar esses produtos, para que ele possa comer mais e bem, do que subsidiar o trigo para os porcos comerem, como a Imprensa Nacional já noticiou, e que a Oposição não pode defender, porque tenho certeza absoluta de que ela tem recebido das associações rurais, de agrônomos e de outras pessoas memoriais dizendo que não é aconselhável dar o subsídio ao trigo.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª permite, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Vê V. Exª que eu estava na Presidência e não pude resistir ao impulso de descer e participar do seu discurso, para registrar a declaração do Líder do Governo. Este é realmente um País surrealista, onde porco pode comer trigo e gente não. Vê V. Exª até que ponto chega a incompetência deste País: porco pode comer trigo, o pobre trabalhador brasileiro não pode. Esse Governo supera-se na mais absoluta incompetência, onde a retórica esconde a realidade das nossas pobres pupilas e dos nossos magros estômagos. É preciso que se diga bem alto para ficar com a ênfase que merece nos Anais do Senado Federal. Este País conseguiu um milagre: porco pode comer trigo, o trabalhador não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — É, mas eu não disse isso. Disse que o Governo estava procurando corrigir uma distorção que está havendo, retirando o subsídio que dá ao trigo. Ao invés dele dar o subsídio ao trigo, daria a outros produtos que nós temos condições de plantar em todo o território nacional, que é uma colheita tradicional, como o milho, arroz, feijão e outros produtos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, veja V. Exª, há poucos dias nós revelávamos aqui ao Senado dados não da Oposição, mas do próprio Governo: praticamente, come-se neste País mil e trinta e duas gramas, aqueles que podem comer. Acredito que até menos, porque o Senador Bernardino Viana considera que pão o pobre não pode mais comer.

O Senador Gilvan Rocha tem razão. É um País surrealista. E vou terminar o meu discurso, V. Exª vai ver...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não, é uma honra ouvir V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nós nos desviamos do assunto fundamental que estava em debate. Aliás, não é de hoje que esse assunto vem sendo aflorado nas discussões em Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Desculpe-me, nobre Senador, mas V. Exª disse que nós estávamos nos desviando do assunto, então eu preciso saber de que assunto.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — E que V. Exª não me deixou completar um período sequer do meu aparte, e já me interrompeu!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Exª me desculpe, V. Exª terá oportunidade de completar todos eles.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O nobre Senador Evelásio Vieira e outros eminentes debatedores desta Casa já afirmaram e reafirmaram que

uma das causas da inflação é a política de subsídios que o Governo, não de agora, não de 1964, mas de há muito tempo, tradicionalmente, adotou no Brasil. E para corrigir, a um custo social baixo, os subsídios estão sendo reduzidos gradualmente, como o foram em alguns setores, como o de combustível, e agora estará sendo reduzido em relação ao trigo. Eu tenho uma nota aqui que deixa bem clara essa política do Governo, mostrando que pretende retirar-se do mercado do trigo em 1983, quando estará totalmente eliminado o subsídio ao produto. Esta redução far-se-á gradualmente. Prevê a eliminação do subsídio em 7 parcelas, até o final de 1982: em 3 parcelas este ano e as outras quatro no próximo ano. De modo que, já no início de 1983, não haja mais qualquer tipo de subvenção ao trigo, cujo volume de importação, principalmente do Canadá e dos Estados Unidos, corresponde a dois terços do consumo interno. Ora veja V. Ex<sup>a</sup>: ou o Governo realmente procura cortar esses subsídios, ou a Nação terá que pagar, como está pagando, anualmente, mais de um trilhão de cruzeiros em subsídios, não só ao trigo como a outros produtos da economia nacional. No momento em que ela inicia essa redução, isso tem um custo social, ninguém nega, não se pode ignorar que isso implica numa majoração do produto ao consumidor. Essa majoração está dentro de um critério para evitar que a eliminação do subsídio, de uma maneira drástica, prejudique ainda mais a economia popular. Mas, sem esta redução gradual, planejada, como está sendo feita, não será possível eliminar o subsídio do trigo e nem de nenhum outro produto. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, que é uma pessoa tão afeita a esses problema econômicos, e aqui os têm debatido com conhecimento e brilho: acha V. Ex<sup>a</sup> indispensável ou não reduzir, de uma maneira geral, os subsídios concedidos a esses produtos?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> terminou bem.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*) Com sua permissão, eu gostaria de responder apenas a um aspecto porque sei que V. Ex<sup>a</sup> retomará, com o brilho de sempre, o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Queira chamar a atenção porque o ilustre Líder do Governo mais uma vez assina o atestado de óbito do modelo desenvolvimentista brasileiro. Porque todos sabemos — aqui não é uma Casa de tolos — todos sabemos que o subsídio é uma situação emergencial que o Governo dá até que a própria produção, a própria produtividade, a própria diferenciação agrícola suplante aquilo que é emergencial. Ora, se o Governo conservou esse subsídio o tempo todo, e ao tirá-lo não apresentou nenhuma alternativa, é evidente que este é mais um fato de incompetência. Mas isso é claro, meridiano, absoluto: o Governo pecou dando o subsídio e peca duplamente tirando o subsídio. E cometermos um erro sobre outro, Excelência.

O SR. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Quero só tentar responder a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não, é só para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, eu lhe dei um aparte...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não. Eu também respondi ao primeiro aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) V. Ex<sup>a</sup>, às vezes, é muito gentil. Portanto, está dispensado de responder ao meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas eu tenho que responder...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mas V. Ex<sup>a</sup> já o fez através do nobre Líder do PP.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não, eu vou tentar responder, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

O SR. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mas, como isso pode ser também um piano a quatro mãos, eu me dou por satisfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> estranharia se o fosse? Primeiro não poderia ser um piano a quatro mãos. Seria estranho isso, Excelência?

O SR. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — O piano pode ser tocado, então, pelas mãos de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mas eu dei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Então, eu teria muito prazer se V. Ex<sup>a</sup> mudasse de Bancada viesse tocar conosco. V. Ex<sup>a</sup> não tem coragem.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Antes de V. Ex<sup>a</sup> esboçar uma palavra, sequer, o nobre Líder do PP se antecipou em responder...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não me permite nem responder ao seu aparte!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> Mas temo que V. Ex<sup>a</sup> ou — vá divergir do Senador Gilvan Rocha, ou vá repetir as palavras dele.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não, eu vou conversar com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> diz que nós estamos tocando a quatro mãos. E é um prazer tocar com o Senador Gilvan Rocha, que, talvez V. Ex<sup>a</sup> não saiba, mas ele é um exímio tocador de piano.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — De piano?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — De piano, S. Ex<sup>a</sup> toca muito bem o piano. Agora V. Ex<sup>a</sup> não pode, evidentemente, tocar conosco esse piano; já não diria que lhe faltasse coragem e patriotismo, pois V. Ex<sup>a</sup> é um homem patriota e corajoso. É que V. Ex<sup>a</sup> não tem coragem de discordar do Governo. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem que ficar no seu piano e nós outros no nosso. Quero responder a V. Ex<sup>a</sup> quanto à sua indagação: se eu não concordaria, de um modo geral, que se retirasse o subsídio. Tudo bem, Excelência. Mas, veja o que aconteceu em 1979, com a maxidesvalorização do cruzeiro: o Governo retirou o chamado prêmio-exportação; hoje, o Governo volta com esse mesmo prêmio. Eu comecei o meu discurso — talvez V. Ex<sup>a</sup> estivesse um pouco desatento, respeitosamente — ...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Estava até muito atento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ...quando eu disse: tira lá e dá acolá. E por quê? Porque ele já pensa agora: primeiro, dá o prêmio exportação. Que é que faz, sobretudo, o Governo americano? Taxa o nosso produto. Então, o nosso tesouro está financiando o próprio tesouro americano. Começa por aí. E, a grita do empresariado já está colocada nesse setor. Os fabricantes de calçados estão apavorados com esse prêmio exportação, já nem o desejam. Agora, vejamos o raciocínio: é o Presidente Ueki, que misteriosamente fala em conceder à Petroquímica subsídios, favorecimentos. Então, o que perguntamos ao Governo, nesse instante, é se não é verdade e se não é preciso deixar o subsídio para alimentação deste País, já que vai dar à indústria petroquímica, que está em mãos de estrangeiros? Se dá o prêmio exportação para beneficiar as grandes empresas nacionais, se ele já dá — e os números provam, Excelência — o crédito agrícola para a exportação dos alimentos, em detrimento do mercado interno, se V. Ex<sup>a</sup> dissesse: o Governo brasileiro vai retirar o subsídio de todos, muito bem. Mas, retirar da população mais carente e beneficiar as multinacionais e o grande empresário nacional, aí não, Ex<sup>a</sup>, não podemos concordar!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O SR. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Também acho que tem que haver uma escala de prioridades, uma escala de valores. E, confio no discernimento e na ação do Governo, que, no meu juízo, tem sido absolutamente correto nesta parte. Mas, V. Ex<sup>a</sup> investe contra o crédito-prêmio, o crédito de 15% do IPI. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Governo foi obrigado a tomar esta decisão em virtude da discriminação adotada no comércio internacional, sobretudo pelos Estados Unidos da América do Norte. Ou nós protegemos nossos manufaturados, assegurando-lhes as condições mínimas competitivas para a entrada nesse mercado, ou então a economia brasileira se deteriora completamente, ela se desmorona. Agora, a restrição norte-americana é que não se justifica, a discriminação norte-americana é que conduziu a esta medida atual do Governo, que reviu, nobre Senador, uma decisão anteriormente tomada. O Ministro Roberto Simonsen havia negociado com o GATT uma redução de 15% do prêmio fiscal, sendo 15% este ano, 9% em 1982 e 3% em 1983, quando ele seria cesaria totalmente. O Ministro Delfim Netto, desejando atender a melhores condições do mercado internacional, eliminou o prêmio fiscal. A resposta a esta medida do Governo brasileiro foram as providências protecionistas — porque impera nos Estados Unidos o neo-protecionismo contra os produtos brasileiros. Compelidos, voltamos àquela decisão já tomada, de acordo com o GATT, de 15% este ano, 9% em 1982 e 3% em 1983, em defesa da economia brasileira, para estimular a exportação brasileira, para assegurar aos manufaturados brasileiros condições mínimas — repito — competitivas no mercado internacional. Causa-me perplexidade ouvir nesta Casa, no Senado da República, vezes que se levantem contra esta providência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não. Causa perplexidade ouvir V. Ex<sup>a</sup> defender isso.

Eu fiz uma pergunta e V. Ex<sup>a</sup> tangenciou. Eu perguntei: vale a pena dar o prêmio-incentivo à exportação de produto manufaturado do grande empresário nacional e que, já se está vendo, corresponde a uma reação violenta, sobretudo, do governo americano? Ou se permitir, ainda, até que este País encontre o seu norte na economia, o subsídio para as camadas mais pobres? Ou nós é que vamos financiar, como eu disse, o tesouro americano? Mas V. Ex<sup>a</sup> não responde. V. Ex<sup>a</sup> tangencia.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Não, Ex<sup>a</sup> Eu respondi a V. Ex<sup>a</sup> com números, dados e informações irretorquíveis.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — V. Ex<sup>a</sup> não tem números. V. Ex<sup>a</sup> esqueceu toda argumentação usada pelo Governo brasileiro, em 1979, com a maxidesvalorização do cruzeiro, quando retirou esse prêmio e, agora, vem outra vez, Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Mas acabei de falar que o Governo brasileiro retirou para atender às condições conjunturais do mercado externo, do comércio internacional. Mas, não obstante esse gesto de boa vontade do Governo brasileiro, ele recebeu, em contrapartida, uma discriminação em virtude do neoprotecionismo introduzido no comércio internacional...

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Enquanto V. Ex<sup>a</sup> não se convencer de que esse Governo falido que aí está, tem que ser alterado...

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — ... o Governo foi obrigado a voltar à decisão anterior em defesa da economia nacional.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — E daqui a dois dias a retira de novo e torna a colocar mais à frente, Senador.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Enquanto V. Ex<sup>a</sup> tem uma medida concreta, como esta, com relação ao crédito fiscal, medida tomada para proteger as exportações de manufaturados, na outra parte, que foi objeto da indagação de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> colocou um consta...

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Consta o quê?

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — ... numa declaração que tinha sido feita, com pedido de não divulgação, pelo Ministro Shigeaki Ueki.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — E alguém pode acreditar nesse Ministro?

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Mas, a decisão do Governo, neste particular, V. Ex<sup>a</sup> não a tem.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — E V. Ex<sup>a</sup> acredita no Ministro Shigeaki Ueki?

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Acredito no Ministro Shigeaki Ueki, como acredito em V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Em mim V. Ex<sup>a</sup> pode acreditar, mas no Ministro Shigeaki Ueki, já tenho minhas dúvidas. Se V. Ex<sup>a</sup> acredita no Ministro Shigeaki Ueki já fico em dúvida.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Por motivos de convicção pessoal, eu acredito no Ministro Ueki.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — Nobre Senador, o Ministro Shigeaki Ueki é aquele que ia dançar com barril de petróleo, aqui na Praça dos Três Poderes?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — É aquele, Ex<sup>a</sup>, que disse que não ia adotar também o contrato de risco. Falou, aqui, numa Comissão de Minas e Energia, perante o Senado Federal. É o mesmo homem Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — Positivamente, este não é um país sério.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — A Oposição prima pelas frases feitas.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Senador Itamar Franco, os estímulos econômicos e fiscais são plausíveis quando destinados para o surgimento de uma atividade nova, uma atividade industrial, por exemplo, pioneira, para a recuperação de um Estado, ou de uma região economicamente deprimida. Os estímulos, nesses casos, são plausíveis. Mas, no Brasil, nos últimos anos, a partir de 1968, os subsídios cresceram extraordinariamente e o Brasil passou a se constituir no paraíso dos subsídios. Este ano, nós estaremos gastando, em subsídios...

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Os agricultores e os empresários que o digam...

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — ... da ordem principalmente empresários — de um trilhão de cruzeiros.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Exatamente.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Os subsídios para as exportações, para contemplarem, fundamentalmente, as empresas multinacionais que são, exatamente, as que mais exportam e que mais ganham. Senador Itamar Franco, até recentemente o automóvel Volkswagen, produzido neste País, com matérias-primas fundamentalmente nossas, na sua quase totalidade, com o trabalho, o sacrifício do brasileiro, era vendido, nos Estados Unidos — país rico, povo rico — pela metade do preço que nós brasileiros comprávamos, e outros produtos elaborados no Brasil, em proporção menor. Está aí um dos grandes erros do modelo econômico estabelecido neste País. Quer dizer que, em razão disto é que desde que cheguei nesta Casa mantive uma luta sistemática contra os subsídios excessivos. Levantei também a minha voz contra os subsídios ao trigo, porque gastamos, no penúltimo ano...

*O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)* — Um bilhão de dólares.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Exatamente. E o que estava acontecendo? Empresários, criadores estavam se prevalecendo desse fato e alimentando animais utilizando o trigo como uma das matérias-primas industriais, em detrimento do brasileiro, dependendo da necessidade.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Meus parabéns à observação do Senador Bernardino Viana.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Erro do governo, no meu ponto de vista.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — Mas evidente que é.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — O que deve fazer o Governo? É estabelecer uma política salarial que permita ao trabalhador adquirir a alimentação indispensável a sua subsistência sem ter que partir para esses expedientes que, na verdade, recaem sobre o próprio trabalhador, porque na hora em que o Tesouro está abrindo mão de um trilhão de cruzeiros, quem está pagando é o povo brasileiro e, na sua maioria, exatamente os pobres. Essa sempre foi a nossa posição, muito clara. O que nós não podemos é continuar subsidiando as exportações de manufaturas para contemplar empresários incapazes também. Porque errou o Brasil em se lançar nesta aventura, em querer competir no mercado internacional com manufaturas, sem dispor de tecnologia industrial capaz, sem dispor de uma capacidade gerencial capaz de produzir manufaturas a preços competitivos no mercado externo. Fomos levado a essa aventura, é preciso que se diga, porque abrimos a economia ao mercado externo, porque não tendo poupança interna, partimos para a construção de projetos de longa maturação, como os que esta tarde eu já citei, e fomos para os empréstimos externos, chegando, hoje, a 4 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros. E o pior é que o crescimento da dívida externa é alarmante. Dentro de três anos nós estaremos com uma dívida de mais de 10 trilhões de cruzeiros porque não estamos tendo capacidade de amortizar essa dívida e nem de resgatar os juros; temos que contrair novos empréstimos e, com isso, perdendo a nossa soberania.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Senador Evelásio Vieira, a posição de V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, é muito clara; não é uma posição dúbia. Com isto não estou acusando de posição dúbia o eminente Senador Aloysio Chaves.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Não. Eu fiquei muito satisfeito em ouvir as declarações do Senador Evelásio Vieira.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — V. Ex<sup>a</sup> não pode ter ficado satisfeito, não.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)* — Acabou de retificar V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Ao Sr. Aloysio Chaves)* — Não. As conceituações econômicas do Senador Evelásio Vieira diferem.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — Absolutamente correspondentes ao seu colega. E vou demonstrar isso a V. Ex<sup>a</sup>, se V. Ex<sup>a</sup> permitir.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)* — Ouvirei o Senador Gilvan Rocha e, logo em seguida, o Senador Agenor Maria.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)* — V. Ex<sup>a</sup> sabe, e é preciso que fique bem claro a posição das Oposições — estou falando no plural — porque as Oposições brasileiras, neste sentido, são unânimes. Primeiro: o subsídio dado a empresas multinacionais e pago por todo contribuinte brasileiro, o que é um

absurdo e uma aberração. Segundo: o subsídio dado a produtos alimentares, a produtos agrícolas e outros, tem que ser encarado como resultado de uma situação emergencial, aqui repetindo aquela fábula chinesa muito conhecida: "vamos dar um peixe e ensinar a pescar". Mas este Governo é pouco criativo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a melhor definição de inteligência é a capacidade de resolver problemas; então, este Governo que não sabe resolver problemas — já está qualificado — este Governo — não ensinou a ninguém uma alternativa, ele dá o subsídio e, simplesmente, depois, tira o subsídio sem criar alternativa nenhuma. Essa outra face da pouca inteligência do Governo, porque a criatividade é tão nula que — pasme, Sr. Senador — inventaram para o Nordeste, para substituir o pão nosso de cada dia, alimento mais tradicional, bíblico até; inventaram uma coisa chamada "vaca mecânica". Vê V. Ex<sup>a</sup> como anda a criatividade deste Governo. Enfim, este é o Governo em que o maior ladrão de todos os tempos chega e beija o nosso solo duas vezes. É o Governo que recebe, através de dois Ministros de Estado, em rede de televisão, o assaltante do século. Que esperar, Ex<sup>a</sup>, de um Governo deste?

*O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte?*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma acusação.*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Permita-me V. Ex<sup>a</sup> só um minutinho. Eu tenho que ouvir o Senador Agenor Maria.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* Mas, nobre Senador, é preciso uma retificação imediata. Dizer que o Governo recebe o Sr. Biggs, nobre Senador, o assaltante do trem de Londres...

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* É uma ignomínia que tem de ser refutada.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* ...isto é uma afronta que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo ao Governo, e é uma inverdade clamorosa.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima, Fazendo soar a campainha.) —** A palavra está com o Senador Itamar Franco.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Senador Gilvan Rocha, isso é uma afronta que nós repelimos.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* É uma inverdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Sr. Presidente, vejo que o teclado do Senador Gilvan Rocha agitou a Maioria.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, porque fui citado com alguma veemência. (Assentimento do orador.) Vou repetir o que acabo de dizer. Este é um País de atualidade, em que, diante de uma rede nacional de televisão, o maior assaltante do século beijou o solo da Pátria duas vezes, e não beijou sem razão. E ainda tem mais outra verdade que os Srs. ouçam se quiserem: o Caso Biggs levou à televisão o nosso Chanceler e o nosso Ministro da Justiça, enquanto no meu Nordeste há gente passando fome. S. Ex<sup>ts</sup> foram para a televisão para comentar a posição do Governo brasileiro sobre o maior ladrão do século. Não adianta, isso é fato, e fato não pode ser desmentido.

*O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Pois não.

*O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) —* Fico-lhe muito grato, Senador Itamar Franco, pela oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me dá. É profundamente lamentável o episódio que estamos vivendo hoje no Brasil. Não entendo como o Governo que ainda encobrir o desespero em que se encontram as autoridades econômicas do nosso País. O nosso cruzeiro desvalorizado a cada 7 dias, importamos tecnologia, pagando a peso de ouro, subsidiados as exportações, adotamos um processo de *draw-back* nas importações, beneficiando o importador, que dá o preço quando vende para o exterior, beneficiando suas congêneres na Europa; dá o preço quando compra, beneficiando mais uma vez suas congêneres na Europa, e a Nação, a cada dia que passa, nessa situação contristadora que está aí. Temos de reconhecer que na realidade a situação é delicadíssima. Não é só a inflação. Temos problemas muito mais sérios do que a inflação, é a corrupção tremenda, é a falta de perspectiva de liderança neste País. Não há horizonte, é um corredor escuro. Sinceramente, Senador Itamar Franco, a situação é muito delicada, é de uma complexidade tremenda. É tão complexa a situação que o próprio Poder Legislativo não tem, a esta altura dos acontecimentos, perspectiva de esperança nenhuma. Não há perspectiva no campo da política partidária porque os Partidos estão sendo organizados de cima para baixo, o povo não toma conhecimento dos Partidos; eles não existem, na realidade, em termo de essência; não há perspectiva em termos de política econômica, porque não sabemos, neste País, o que vale, se é o dólar ou o cruzeiro. Sinceramente, quem tem dólar na carteira sabe que, a cada sete dias, aquele dólar está crescendo de preço. Não entendo como o Governo

vai fazer para o dólar subir menos do que a inflação. Se o cruzeiro sofre uma inflação de 6%, o dólar sobe mais de 6%, é o que está acontecendo. O dólar subiu, nestes últimos 4 meses, mais de 24%. Quem criou esta situação foi este modelo, que o Governo teimosamente continua a dizer que não vai mudar. A carência alimentar do Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, está aí. Setenta e dois por cento das crianças estão morrendo por carência alimentar; carência alimentar por quê? Porque o povo não pode comprar a comida, que encareceu, e quem não pode comprar é o operário. Salário mínimo neste País, hoje, é sinônimo de fome, porque o salário de hoje, na realidade, não compra 70% do que comprava em 1963. E note-se que em 1963 vivíamos uma anarquia nesta Nação, uma anarquia tão grande que foi preciso, em 1964, o povo ir para a rua e derrubar o Governo. Pois, depois de corrigida aquela anarquia, hoje chegamos a esta situação: sem anarquia, mas o povo morrendo de fome; sem anarquia e com o poder aquisitivo do operário não dando mais para manter a família. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e aproveito a oportunidade para lamentar esta polêmica em torno de problemas que, de fato, não têm mais motivo de ser. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Senador Agenor Maria, eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Nós, desde que aqui chegamos, aprendemos a admirar sua combatividade, seu espírito público. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de fé. A fé de V. Ex<sup>a</sup> é que faz questionar esses problemas da Nação. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: "modelo falido". Mas a teimosia do Governo em manter este modelo — já não diria nem que os homens são os culpados da manutenção deste modelo. Evidentemente, alguém é culpado e quem está pagando por isto, exatamente como diz V. Ex<sup>a</sup>, são as classes menos favorecidas.

Daria mais um exemplo com relação ao problema da alimentação, com dados do Governo, nobre Senador. Só as famílias com 5 salários mínimos, neste País, conseguem dar às crianças 143 litros de leite por ano, que é a média mínima estabelecida pela Organização Mundial da Saúde. E provei aqui que o brasileiro está comendo apenas mil e trinta e duas gramas, aqueles que podem comer essa quantidade.

Por isso que estamos questionando aqui o problema do subsídio. Vou continuar, Sr. Presidente, na linha do meu raciocínio, para mostrar que já se pretende implantar a primeira usina de produção de álcool com grupos franceses, através do Grupo Monteiro Aranha, para exportar o álcool. Daqui a pouco, vou analisar a entrada de capitais no álcool, citando inclusive autoridade do Governo.

Sr. Presidente, veja o absurdo a que estamos chegando neste País. Esse grupo Monteiro Aranha associado, por exemplo, a essas empresas francesas, associado à PETROBRÁS e a um grupo alagoano, pretende então implantar, como eu disse, com favorecimento do Governo essa primeira usina de exportação de álcool. Sr. Presidente é esse mesmo grupo Monteiro Aranha que pretende associar-se, — veja V. Ex<sup>a</sup> Senador Gilvan Rocha, — com a British Petroleum, que veio aqui para explorar, ao que nos consta, petróleo através do contrato de risco. Pois bem, Sr. Presidente, o Grupo Monteiro Aranha, não satisfeito em se associar aos grupos franceses nessa primeira usina de exportação de álcool, pretende agora, associar à British Petroleum, obter a exploração de uma mina de ouro na Bahia, a mina de Araci, descoberta pela Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, veja o que diz o Vice-Presidente do Grupo Monteiro Aranha, interessado como está em associar-se para explorar essa mina, cuja estimativa chega a cem toneladas de ouro, e cujas escavações já foram iniciadas pela DOCEGEL, ele chega a afirmar, nessa doçura e na pureza desse grupo empresarial brasileiro associado com uma firma estrangeira, que se a DOCEGEL não se interessar pela mina, a Companhia Vale do Rio Doce não se interessar pela exploração dessa mina, que não fique triste o Governo Brasileiro, porque eles vão ressarcir o Governo pela descoberta da mina. O que se pode dizer mais, Sr. Presidente? Uma mina descoberta pela Vale do Rio Doce, com recursos do contribuinte brasileiro, a British Petroleum que agora explorar essa mina. E diz agora, com essa tranquilidade do Vice-Presidente do Grupo Monteiro Aranha: o Governo Brasileiro fique tranqüilo, pois se ele não quiser explorar, nós vamos pagar pela descoberta da mina. Pagar quanto, Sr. Presidente? Será possível que isto possa acontecer? É por isso que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, nobre Senador Agenor Maria.

Continuo, Sr. Presidente, falando em álcool. A Nação está à espera de uma explicação do centralismo autoritário, vejamos: O Ministro das Minas e Energia dizia que "dentro do esforço nacional pela redução da dependência energética" — palavras do Ministro, Sr. Presidente, não do Senador da Oposição — "como substitutivo da gasolina, foi definido e aprovado pelo Governo federal um programa que prevê a produção de álcool etílico, o etanol, ao nível de 10,7 bilhões de litros em 1985".

E mais: "que para esse objetivo" — e chamo a atenção do Senado Federal — "foram alocados recursos financeiros, humanos e tecnológicos, a níveis que assegurarão o pleno êxito do programa".

Para que não duvidem das minhas palavras, esta é uma publicação do Ministério das Minas e Energia, *Modelo Energético Brasileiro*, página 38.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Itamar Franco, só para não perder a oportunidade, permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) A alta do álcool, agora, em 10 cruzeiros por litro, criou uma situação realmente muito delicada. O consumidor de gasolina, hoje, no Brasil, consumindo um produto importado, trafegando num carro nacional, está em melhor situação do que o consumidor de álcool, trafegando num carro também nacional. Com a alta do álcool, para 42 cruzeiros, estando a gasolina a 66 cruzeiros, é melhor possuir um carro a gasolina do que um carro a álcool. O Governo dizia e afirmava, há pouco tempo, que uma diferença de 65% do preço do álcool para o da gasolina teria de acontecer, para que o consumidor de álcool do Brasil não fosse prejudicado. Mas, não sei porque o Governo, teimosamente, faz por onde perder a credibilidade junto ao povo. Vi o Ministro César Cals, neste mês de abril, dizer pela televisão que o combustível não subiria este mês. Pois bem, já subiu. Não sei porque o Governo faz questão de perder essa credibilidade, o que nos deixa numa situação muito difícil, Senador Itamar Franco, porque na hora em que o povo não tem mais em quem acreditar, eu quero saber qual é a esperança que o povo deste País pode ter. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e daqui a pouco vou-me referir a esses aspectos abordados no seu aparte.

Continuo, Sr. Presidente. Primeiro, citei o Ministério das Minas e Energia em relação ao problema do PROÁLCOOL. Vou citar agora — já tive oportunidade de referir hoje aqui — a Conferência do Ministro do Planejamento no Estado-Maior das Forças Armadas, em setembro de 1980. Mostra o Sr. Delfim Netto (palavras de S. Ex<sup>a</sup>):

"O PROÁLCOOL, que é um programa que começou com algumas dificuldades, está hoje em plena marcha. Já temos contratados 65% do programa, entrando no PROÁLCOOL as grandes empresas brasileiras, os grandes empresários brasileiros. Também não há a menor dúvida de que conseguiremos em 84/85 os 10,7 milhões de litros por ano de álcool."

E continua o notável Ministro do Planejamento:

"Já estamos em 6,5 bilhões de litros e está contratada a diferença, de forma que esse também não é mais problema sobre o qual possa haver uma dúvida razoável."

O Ministro ainda fala, Sr. Presidente, numa dúvida razoável. E continua:

"Isto significa 70 mil barris de óleo equivalentes em álcool por dia."

E termina nesta frase enxuta:

"É o Programa do PROÁLCOOL, é o Programa do PROÁLCOOL."

E agora o que temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O Governo decidiu aceitar o financiamento do Banco Mundial, o BIRD, de 250 milhões de dólares, para o PROÁLCOOL. Essas condições — pasmem os Srs. Senadores — foram negociadas nos últimos seis meses.

A palestra do Ministro no Estado-Maior das Forças Armadas foi em setembro de 1980, praticamente um mês depois de o Ministro ter dito tudo isso a que me referia. O Brasil, às escondidas, às escondidas, repito, já estava negociando com o BIRD o empréstimo de 250 milhões de dólares, até 1 bilhão de dólares, para permitir a entrada das empresas multinacionais no programa PROÁLCOOL. Isso é muito sério. Seria sério se houvesse, como disse o nobre Senador Agenor Maria, seriedade por parte daqueles que dirigem a política econômica e energética do Brasil.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Itamar Franco, sobre esse empréstimo de 250 milhões de dólares, que os jornais noticiaram esta semana que o Governo resolveu aceitar, foi o Governo que andou atrás do empréstimo. Ele ia aceitar como? Se foi este Governo que andou atrás de 250 milhões de dólares! O que é mais grave é que a indústria de destilarias vai ficar ociosa porque vão importar do exterior maquinaria de que temos *know how* e não precisamos importar de parte alguma. Mas está no contrato do empréstimo. O importante, por incrível que possa parecer, é o dólar chegar, venha de onde vier e como vier. O que importa é o dólar chegar. Tanto o é que o Governo já está autorizando as Prefeituras a fazerem empréstimos em dólar, porque o impor-

tante hoje, para o Ministro Delfim Netto, é ter condições de ter dólares em mãos para fazer jus a essa balança de serviços altamente deficitária que está aí. Então, eu pergunto: pelo amor de Deus, onde vai parar esta Nação, Senador Itamar Franco? O que estamos vendo é o dólar tomando conta de tudo, numa proporção alarmante. Isso é uma bola de neve, ninguém sabe aonde vai chegar! Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade da polêmica que está permitindo se travar aqui no Senado. Mas eu, sinceramente, estou muito pessimista. Estou, porque toda a política traçada pelo Governo, na atualidade, tem como vista melhorar a situação da entrada de dólares no País. E eu me pergunto: será que esses dólares, entrando no País, na proporção como estão entrando e como estão entrando, não vão prejudicar o futuro desta Nação? Muito obrigado, Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sou eu quem agradece, Senador Agenor Maria. E veja V. Ex<sup>a</sup> que uma das exigências do banco é exatamente a participação de empresas estrangeiras nas concorrências para a implantação das destilarias. E aí, o Governo justifica: os prazos do BIRD são de quinze anos, carência de três anos, juros de 9,6% ao ano. E vem então, Sr. Presidente — desculpe-me a expressão — a graça do Ministério da Indústria e do Comércio. Eu diria, Sr. Presidente, com ironia, que numa atitude nacionalista — com ironia, repito, veja o ponto a que estamos chegando neste País — vem o Ministério da Indústria e do Comércio e diz que está estudando para fórmulas para que as empresas nacionais — não sou eu quem está dizendo — entrem nas concorrências com amplas possibilidades de as vencerem. É o fim, Sr. Presidente, o fim! Diria mais, Srs. Senadores: sem comentários. E pergunto ao Senado Federal: qual o valor da fala do Ministro do Planejamento no Estado-Maior das Forças Armadas? Já não digo no Congresso, porque para eles o Congresso não existe, o Senado e a Câmara não existem. Sr. Presidente, dou outro dado aqui: não tenho nada, por exemplo, contra a Escola Superior de Guerra, mas o Sr. Ministro do Trabalho foi dizer lá, na Escola Superior de Guerra, que ele lançava a política do desemprego neste País. Não tenho nada contra a Escola Superior de Guerra, mas talvez o foro adequado fosse o Congresso Nacional para S. Ex<sup>a</sup> lançara a política do desemprego. É por isso que digo, Sr. Presidente: eles não gostam do Congresso Nacional. E não podem gostar do Congresso Nacional. Já nem sei se hoje estamos gostando do Congresso Nacional, quando assistimos ao vazio de nossas Casas, verificando que em 1980, Sr. Presidente, trabalhamos apenas 149 dias em 365 dias.

Onde anda o Conselho Nacional do Petróleo? Creio mesmo que esse órgão está se tornando desnecessário na nossa administração, porque não vi nenhuma intervenção do Conselho Nacional do Petróleo, que teria obrigação de opinar. Não sei se opinou; só se opinou em segredo, sobre a política do PROÁLCOOL, através da operação BIRD.

Onde está o grupo de estudo da Comissão Nacional de Energia, constituído em 1979, Sr. Presidente, que também não sei se opinou ou não sobre a participação do BIRD no programa do PROÁLCOOL? E perguntamos, mais uma vez: "será por que o brasileiro acreditou e apostou no álcool que mais uma vez vamos assistir ao avanço das multinacionais? Aí eu diria, Senador Gilvan Rocha, aproveitando a sua frase: essas multinacionais, sim, estão beijando o solo de nossa Pátria.

E a defesa da indústria nacional, Sr. Presidente, exatamente no setor onde tem uma tecnologia mais evoluída, os equipamentos são produzidos no Brasil. Há uma experiência acumulada à qual se associa uma economia de escala dificilmente necessitada de empresas estrangeiras.

Porque a competição externa? Este financiamento não é oportuno, mesmo considerando a escassez de recursos o que, no caso, não é uma verdade, face as diversas assertivas por nós mostrada. Porque, como disse Joelmir Betting: "Não usar a tática do preço reprimido — e aqui me recordo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agenor Maria — quando diz Joelmir Betting: "Combustível do autômoto do álcool nacional devidamente congelado teria o mérito de, a um só tempo, vestir a camisa da poupança da energia, da contenção da carestia, da expansão da economia, amortecendo o apetite do leão do monstro alado da estagnação.

Mas, a presença estrangeira, Sr. Presidente, é necessária. E, aqui, lembramos o avanço das multinacionais no Brasil, segundo dados do Banco Central: Indústria Mecânica, de 1973 a 1977, o avanço foi da ordem de 266%. Na metalurgia, de 173%. Na autopeças, de 164%; materiais elétricos, 216%, na madeira, 446%, na celulose e no papel, 272%; e na indústria têxtil, de 124%.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ...Dados do Banco Central, Sr. Presidente, mostrando o avanço do capital estrangeiro, de 1973 a 1977.

Ouçõ o nobre Senador Gilvan Rocha

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, faz um discurso impecável, irresponsável, criterioso, sólido, sereno. E não se diga que a Oposição só faz isso; um discurso sóbrio, inteligente, sereno, de diagnóstico. Nós também contribuimos, se bem que este não é o nosso papel. Não há porque a Oposição seja assessoria do Executivo. A Oposição quer chegar ao Poder para criar um modelo alternativo, que eles tanto nos cobram, que nós aqui não apresentamos soluções para os problemas brasileiros, quando eles, executivos, e o nome já diz muito claramente, são os que devem executar. Pois bem, Sr. Senador, mas mesmo assim, apesar de extrapolar das nossas obrigações, nós, que não temos as assessorias montadas em aviõezinhos a jato, nós que não temos os dados dessa parafernália tecnocrata que invade o cerrado, apontamos soluções singelas. E foi da Oposição que partiu uma delas o problema do álcool. Em vez de financiarmos grandes grupos, por que não financiar pequenos grupos, com a tecnologia das minidestilaria que temos com a ocupação de terras, dando mão-de-obra a trabalhadores, fixando o homem no solo, resolvendo problemas do êxodo rural? Mas, V. Ex<sup>a</sup> sabe que infelizmente esse é o mais teimoso Governô da nossa história. Está caminhando para o abismo, infelizmente, não sozinho, levando este grande País para o desassossego que pode terminar em infaustos acontecimentos. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em colocar este tom grave no discurso, por que a nossa apreensão já se mensura até pelo nosso olhar, até pelo nosso comportamento, nesta Casa, por que a tempestade aí vem, Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Desassossego, sim, Ex<sup>a</sup>; desnacionalização, sim.

Continuo, Sr. Presidente:

Mas é exatamente o preço do álcool, as facilidades da mão de obra, as vantagens para o estrangeiro que fazem do nosso País o eldorado das transnacionais. Por exemplo, em relação ao preço, o consumidor do carro a álcool, paga hoje mais do que pagava — veja Senador Agenor Maria — pelo litro de gasolina em setembro de 1980, que era da ordem de Cr\$ 38,00, e estamos pagando hoje Cr\$ 42,00.

Vou terminar, Sr. Presidente, dizendo, não com as minhas palavras, mas com as palavras, mas com as palavras do todo-poderoso Ministro do Planejamento brasileiro.

E veja, Sr. Presidente. Quando eu digo que, numa hora, dão um subsídio e, noutra hora, tiram o subsídio; numa hora, falam uma coisa, e, noutra hora, fazem outra coisa, repito o Ministro Delfim Netto:

“Nós somos um dos poucos países do mundo que, possivelmente, vai continuar motorizado, simplesmente porque o Brasil realmente avançou nesta linha, desenvolveu uma tecnologia de produção de álcool, que é extremamente eficaz.”

Continua o Ministro Delfim Netto:

“Nós temos, certamente, a máquina mais perfeita para transformar a energia solar em combustível, que é a cana. E desenvolvemos a tecnologia de transformar a energia solar em energia líquida que é o álcool.”

E dizemos nós, Sr. Presidente, é esta tecnologia extremamente eficaz que se refere o Ministro do Planejamento, que vamos, como sempre, Sr. Presidente, entregar às empresas multinacionais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, termino, neste instante, lembrando Drummond:

“Na Barra do Cacunda diz que sucedem coisas que a gente não explica, têm zumbido de vento mesmo sem ter vento. Na Barra do Cacunda as pessoas estudam na aula do mistério.”

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem! Palmas.*)

*O Sr. Aloysio Chaves* (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará como Líder.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi propósito nosso manter o debate em tom de diálogo, nesta tarde, com os eminentes representantes da Oposição, até o momento em que uma intervenção muito pouco feliz do nobre Senador Gilvan Rocha impôs-me silêncio, para que fizesse, agora, com estas palavras, o reparo da Liderança do PDS às declarações de S. Ex<sup>a</sup>

Reconheço que o debate parlamentar pode ser acalorado. É curial que ele pode levar até a uma exaltação momentânea; é possível que ele provoque um entrechoque de opiniões de maneira exaltada. Mas, no fundo, há de perdurar sempre a verdade, para que ela se registre nos Anais desta Casa e fique acima de todos os sentimentos a que acabô de me referir.

O nobre Líder do PP declarou...

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador? Primeiro, para uma retificação: não sou mais Líder do PP. V. Ex<sup>a</sup> parece que está desatento à sua Casa.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> divide a Liderança com o Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou o II Vice-Presidente da Casa, votou em mim, com muita honra para minha pessoa e sabe que estes cargos são incompatíveis pelo Regimento.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> exerce a função de Vice-Líder?

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Evidentemente que não, porque o Regimento proíbe.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Quer dizer, proíbe V. Ex<sup>a</sup>, perfeitamente.

O nobre Senador pelo PP, declarou aqui, Sr. Presidente, que este é um país infeliz, senão uma Pátria desonrada.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> não ouviu isto.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Não usou estas expressões.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Desafio a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Não usou estas expressões. V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir o meu pronunciamento.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> não quer debater.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Eu mal iniciei e V. Ex<sup>a</sup> já está...

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um único aparte, porque pretendo falar depois?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Mas, não pude iniciar ainda o meu discurso.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> ou não o aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Permitirei, mas se V. Ex<sup>a</sup> também consentir que eu acabe o período iniciado.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Permitirá no futuro ou permite agora?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Permitirei, se V. Ex<sup>a</sup> consentir que eu conclua este período que estou iniciando.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Esperarei o fim do período, para pedir novamente.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Porque um estrangeiro ladrão, desqualificado, de categoria internacional, beija o solo por duas vezes ao retornar ao Brasil, é recepcionado na televisão por Ministros de Estado.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir o aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. GILVAN ROCHA* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> está distorcendo as minhas palavras. Aliás numa tática — me permita a franqueza de dizer — muito surrada. V. Ex<sup>a</sup>, todos esperávamos, ia responder o irresponsável discurso do nobre Senador Itamar Franco, e está-se cingindo a um fato absolutamente corriqueiro, por falta de argumentação, para responder um discurso — repito — irresponsável. E o pior, neste afã de defender o Governo, V. Ex<sup>a</sup> está distorcendo minhas palavras, veterano que sou da Casa por 5 anos. Todos me conhecem.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PP — PA) — V. Ex<sup>a</sup> utilizou a expressão “recepcionar”.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me concedeu a palavra. Apenas, estranhei um fato que V. Ex<sup>a</sup> não pode desmentir, porque é um fato acontecido. V. Ex<sup>a</sup> não pode atropelar fatos. Eu disse que este era um País surrealista, e o termo foi exatamente este, e que vimos dois Ministros de Estado fazendo declarações. Em nenhum momento eu disse “recepcionando”. V. Ex<sup>a</sup> está usando uma prerrogativa que não lhe cabe, está reiventando minhas palavras...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA) — Pediria que V. Ex<sup>a</sup> encerrasse o seu aparte para que eu continue.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Eu disse que estranhava este País surrealista. Peço ao Presidente que faça ver na Taquigrafia se em algum minuto eu disse que os Ministros de Estado estavam recepcionando um ladrão. Há evidente má fé que eu repilo na hora. Agora, V. Ex<sup>a</sup> precisa saber que este é um País surrealista, porque enquanto...



O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Conclua o seu aparte que eu respondo.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — ...porque enquanto o povo morre de fome, dois Ministros de Estado vão à rede nacional de televisão discutir a posição do Brasil num episódio de um ladrão internacional. Sr. Presidente, peço a V. Exª que, com a autoridade de Presidente, imediatamente, nesta sessão, veja se em algum momento eu disse que Ministros de Estado estavam recepcionando um ladrão. Peço a V. Exª as devidas providências.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Pode V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, retificar, V. Exª pode ter até usado a expressão sem ter esta conotação, ou sem pretender fazê-lo com este sentido. Mas, V. Exª usou a expressão "recepcionar na televisão". Tanto V. Exª a usou que eu a anotei na mesma hora e, a partir deste momento, fiquei em silêncio para poder, como Líder, responder, agora, as palavras de V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Ficou V. Exª em silêncio, e eu reeduei.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos sabem que o eminente Ministro Saraiva Guerreiro, como o eminente Ministro Abi-Ackel, ambos com a prudência, com a lucidez, com a alta compostura com que exercem os seus cargos, procurados pela televisão, procurados como o são os parlamentares nesta Casa para entrevista, ou, fora dela, outros eminentes políticos e homens públicos...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Por favor, não compare o auditório do Congresso com o Sr. Biggs, Excelência.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, estou com a palavra.

Procurados pela televisão, declararam a posição do Governo perante esse fato, e o fizeram com tal segurança e propriedade que as declarações do Ministro Saraiva Guerreiro, sobre a posição do Governo brasileiro, através do Itamarati, foram registradas na Câmara dos Deputados. Disse o ilustre Ministro das Relações Exteriores que a posição do Brasil era clara. Havia sido cometido um crime dentro do território brasileiro, e o Governo brasileiro questionara junto ao Governo de Barbados para que os seqüestradores fossem devolvidos ao Brasil para, aqui, serem processados na forma da nossa lei.

A questão entre Barbados e a Inglaterra, envolvendo pedido de extradição, escapava inteiramente à apreciação do Governo brasileiro, tanto que, afinal, a libertação desse cidadão britânico resultou do fato de, até a presente data, segundo noticiam os jornais, o Governo de Barbados, através do seu Congresso, não ter ratificado o Tratado de Extradição com a Inglaterra, depositando, como é indispensável, esta ratificação. E, por este motivo, a Corte Suprema resolveu negar a extradição. Conseqüentemente, estava livre para voltar ao Brasil, que havia autorizado a sua permanência aqui porque, segundo se diz, é casado com brasileira e tem filho brasileiro esse cidadão britânico. Esta mesma declaração foi feita pelo Ministro da Justiça. Posição clara, correta, digna, que foi, inclusive, elogiada pela imprensa, e destacada por todos os meios de comunicação existentes neste País. Jamais o Sr. Ministro das Relações Exteriores e o Sr. Ministro da Justiça compareceram, *sponte* própria, à televisão, para tomar a defesa ou falar a respeito desse *affaire* Biggs.

Na realidade, foram procurados, repita-se, foram procurados pela televisão, e manifestaram, com o acatamento a redes de televisão, manifestaram a opinião de cada um deles, opinião abalizada, correta, colocando a posição do Governo face a esse problema internacional, posição esta que ninguém questiona, nem pode questionar, porque ela está respaldada em tratados internacionais e na lei nacional.

Este, Sr. Presidente, é o reparo. O nobre Senador Gilvan Rocha diz que em nenhum momento empregou a palavra recepcionar. Aceito a retificação de S. Exª Eu a ouvi e a anotei. Se ouvi mal, retiro a afirmação, mas ouvi-a e anotei-a, e não só isso, comentei-a com o nobre Senador Lomanto Júnior. Pode ter sido uma expressão imprópria, empregada com impropriedade, mas que foi utilizada, e determinou, de imediato, da Bancada do Governo, um veemente protesto.

Não pedi a palavra, Sr. Presidente, como declarou o Senador Gilvan Rocha, não sei com base em que fundamento, para responder ao discurso irrespondível, como disse S. Exª, do nobre Senador Itamar Franco. Só se por uma dedução. S. Exª pensou que, após o discurso do nobre Senador, fosse eu abordar esse assunto. Poderia fazê-lo, Sr. Presidente, mas não foi este fato que me trouxe à tribuna. Hoje, ouvimos, aqui, muitas coisas interessantes, desde uma comparação, extravagante e forçada, identificando, no passado, duas ilustres figuras do Exército Nacional, até as declarações que constituem já um realejo na linguagem de que — também anotei para evitar contestação: "vivemos a

noite negra da ditadura e que infaustos acontecimentos" estão para ocorrer a este País, conduzindo-o para o abismo e assim sucessivamente. Esta é a linguagem, para não dizer o jargão, da Oposição. Esta é a maneira que uma Oposição tem para, sistematicamente, ocupar o tempo nesta Casa, e atacar, de maneira nem sempre oportuna ou feliz, o Governo ou os seus Ministros.

Ouvi, por exemplo, Sr. Presidente, que os Ministros de Estado não têm apreço ao Congresso Nacional. Ora, Srs. Senadores, os Ministros de Estado têm comparecido com tal frequência às Comissões na Câmara e no Senado...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Convocados, Exª!

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — ... convocados às Comissões da Câmara e do Senado e convidados aos plenários destas duas Casas...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Amanhã teremos um aqui.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — ... com tal frequência que este fato só pode atestar o respeito e o apreço que têm os Ministros de Estado, como não poderia deixar de ser de outra maneira, ao Poder Legislativo como uma instituição.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Já vou ouvir V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Na semana passada o Ministro do Planejamento esteve durante várias horas na Câmara dos Deputados.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Na semana passada — diz bem o Senador Lomanto Júnior, antecipando-se ao que ia declarar — o nobre Ministro do Interior Mário Andreazza ocupou-se dos assuntos do Nordeste durante toda uma tarde, obrigando a transferir a sessão do Congresso para às 19 horas, adiando-a em seguida para às 19 horas e 30 minutos, até que fossem esgotadas a matéria e a lista dos interpellantes.

Hoje, neste expediente, foi anunciado que o mesmo Ministro do Interior, no dia 29 vai comparecer a esta Casa, para também prestar esclarecimento do Governo.

Há poucos dias o Sr. Ministro do Planejamento esteve numa comissão na Câmara dos Deputados, para submeter-se a uma ampla sabatina a respeito desses temas.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Ficando até às 16 horas.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Se nós somarmos desde 79, o número de vezes que Ministros de Estado têm comparecido às Comissões técnicas, às Comissões Parlamentares de Inquérito, às Comissões Especiais, aos plenários da Câmara e do Senado, eu não tenho dados estatísticos na mão, mas posso quase garantir, Sr. Presidente, que esse comparecimento é expressivo e deve estar no nível do comparecimento registrado no Congresso Nacional, nos momentos em que o regime democrático estava em funcionamento absolutamente normal, sem restrições neste País.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Exª me honrou com vários apartes durante o meu pronunciamento e, naturalmente, não está respondendo ao meu discurso, mas apenas pinçou uma frase isolada, para fazer uma análise, o que é ruim.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Era uma frase que atingia profundamente o Governo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Exª me concede o aparte ou não?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quero lhe dizer, nobre Senador Aloysio Chaves, que V. Exª é um homem muito inteligente. Não vamos desviar o que eu disse, nem desvirtuar frases, como V. Exª tentou fazer com o nobre Senador Gilvan Rocha. Apreço ao Congresso Nacional não significa a presença física do Ministro aqui, Excelência. É muito diferente. Apreço ao Congresso Nacional significa respeito ao Congresso Nacional, responder aos nossos requerimentos de informações, debater conosco — citei o caso do Ministro do Trabalho, que não escolheu o foro adequado para debater a sua política de emprego. Isso é que significa apreço, e não a presença física do Ministro nesta ou naquela Casa. V. Exª não confunda, não; apreço é diferente, é respeito ao Congresso Nacional, respeito que não se dá aos pedidos de informações das nossas Comissões permanentes. É isso que V. Exª tem que distinguir. Foi isso que eu disse. V. Exª não venha me dizer que preza física sig-



nifica apreço; pode significar para V. Ex<sup>a</sup>, para mim não significa. Respeito ao Congresso Nacional é muito diferente de presença física.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, é realmente impossível conciliar posições que são irreconciliáveis.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E verdade.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — O nobre Senador Itamar Franco acha que não significa apreço ao Congresso Nacional a presença, ou atendendo convite ou por convocação, de Ministro de Estado às Comissões e ao plenário desta Casa e da Câmara dos Deputados. Considero uma demonstração de apreço, não só porque em alguns casos, o Ministro de Estado atendeu o convite, como nos casos em que foi convocado, colocou-se de tal maneira à disposição da Casa, veio munido de documentos e elementos para proporcionar todos os dados, não recusou nenhuma informação, manteve os debates, — estou falando ministro no singular, porque falando com relação a um, estou evidentemente reportando-me a todos — manteve os debates no mais alto nível nesta Casa, como também reconheço que o Senado não se desviou desse rumo. Isso não é um apreço à instituição? Agora, se há requerimentos que estão ainda por serem informados, deve o autor do requerimento diligenciar junto às Mesas da Câmara ou do Senado, para que a informação seja ministrada.

Mas, Sr. Presidente, ouvi também declarações que ditas como o foram, sem uma resposta imediata, sem uma retificação, podem passar em julgado. Mas são declarações também incorretas, no sentido gramatical da expressão. O nobre Senador Agenor Maria declarou que o dólar neste País está tendo uma correção cambial superior à inflação.

Ora, Sr. Presidente, é uma questão aritmética. Todos sabem que a correção cambial é feita com base na correção interna, tomando por conta o INPC menos a inflação externa, porque senão adicionaríamos a inflação interna mais a inflação externa. E nessa base, deduzindo a inflação externa, nunca a correção cambial foi igual ou superior à desvalorização do cruzeiro e, portanto, à correção da inflação. No entanto, isso foi dito aqui com todas as palavras, de uma maneira enfática, peremptória, como se estivesse anunciando uma grande verdade, Sr. Presidente, e na realidade assim não é.

São esses fatos que me levaram a pedir a palavra para fazer essas observações.

Com relação ao álcool — e esta observação, a faço em consideração e respeito ao nobre Senador Itamar Franco, autor do discurso, que merecer o acatamento desta Casa — entendo que a prioridade absoluta deve ser dada à indústria nacional, aos projetos brasileiros. E esta prioridade o Governo a assegurou até agora, e espero que a mantenha intangível.

Entendemos que esse problema envolve uma opção que fez a Nação com relação às fontes alternativas de energia, que colocam o Brasil em posição privilegiada. Pela sua extensão territorial, pelos seus recursos naturais, pela massa florestal deste País, a biomassa é uma fonte excepcional para a produção de álcool, de gás e de outros combustíveis tão necessários à substituição do petróleo, que não só escasseia, mas cujo preço se eleva consideravelmente, onerando a economia brasileira.

O grande esforço que a Nação faz hoje, tentando aumentar em 25%/30% as suas exportações em um ano, meta arrojada, ambiciosa, é exatamente em virtude do impacto na sua economia, provocado pela crise energética do petróleo. As duas contas de petróleo e serviço da dívida externa exigem deste País uma massa extraordinária de recursos que só podemos obter através das exportações, através do comércio internacional, ampliando essas exportações para, no balanço de nossos pagamentos, fazermos face — como temos feito, com pontualidade —, aos nossos compromissos internacionais — e, ao mesmo tempo, assegurando, sem interrupção, o processo de desenvolvimento nacional. Nós não podemos abrir um hiato nesse processo, porque ele representará um atraso imprevisível e um prejuízo incalculável para esta Nação.

Na marcha em que se encontra o Brasil, em busca do desenvolvimento econômico para melhorar as condições de vida do povo brasileiro e assegurar melhores condições de bem-estar material às suas comunidades, qualquer atraso poderá ter conseqüências as mais danosas possíveis. Não podemos reter esse ritmo, não podemos retardar essa marcha, porque outros fatores de ordem interna ou externa poderão colocar-se à nossa frente, superar ou frustrar esse nosso esforço.

Chegamos nos últimos anos, Sr. Presidente, a um índice de crescimento demográfico em torno de 2,7 ou 2,8, além das nossas condições de país em desenvolvimento, com áreas nitidamente subdesenvolvidas, com a extensão territorial extraordinária que possuímos. É evidente que precisamos desenvolver os mais diferenciados setores da economia; o setor primário, o setor secundário e, em grande parte também o setor terciário, que é fundamental para gerar essas oportunidades de emprego e acolher, segundo alguns, um milhão

e meio de brasileiros e, segundo outros, um pouco mais, que todo ano chegam ao mercado de trabalho. E, neste fim de século, quando esses problemas se caracterizaram de maneira nítida, as opções foram tomadas e não acredito que tenham sido opções erradas, nem decisões visando metas impossíveis de serem alcançadas. Creio que são programas, alguns de extraordinário porte, mas todos indispensáveis ao desenvolvimento nacional e à caminhada iniciada por este País, que deseja realmente ascender a uma posição em que possa oferecer ao povo melhores condições de vida e de bem-estar material.

Não tínhamos outra opção, não poderíamos surgir com um programa modesto, pequeno, tímido com receio do futuro; tínhamos que olhar para a frente com descortino e com coragem.

Isto fez a Nação, não em projetos sem base, não em projetos inconsistentes, não em projetos perseguindo soluções utópicas ou impossíveis; não, todos são projetos viáveis, todos são projetos muito bem estudados, todos são projetos necessários ao desenvolvimento brasileiro.

Crítica-se, hoje, um programa como o da Ferrovia do Aço, mas no passado criticou-se o programa da indústria naval. Hoje o Brasil tem uma das maiores indústrias navais do mundo.

Crítico-se o programa siderúrgico e estamos muito longe de alcançar a auto-suficiência em aço. E esses programas se desdobram com empréstimos, com investimentos internos e externos, para alcançar uma meta que é um dos indicadores, no mundo moderno, do desenvolvimento de qualquer nação.

Embutido nessa crise energética estava a solução hidrelétrica como a primeira, como solução urgente, como solução prioritária. O Governo reconheceu-a como tal. Além de outras, executam-se essas duas grandes obras que constituem orgulho para este País: Itaipu e Tucuruí.

É preciso visitar, como eu fiz, por várias vezes, as obras da hidrelétrica de Tucuruí; colocar os pés no leito seco daquele rio milenar desviado pela inteligência, pela técnica do homem brasileiro; verificar a parte da obra e todas as suas implicações no processo de desenvolvimento regional e nacional, para robustecer esta confiança nos destinos da Nação brasileira.

Um povo como o brasileiro, capaz de construir, como o faz, Tucuruí, Itaipu, tem, Sr. Presidente, nas mãos o seu próprio destino, um destino de grandeza, um destino de afirmação, não no sentido ufanista, com que muitos encaram a problemática nacional, mas no sentido realista que brota do fundo do coração dos brasileiros como manifestação incoercível dos mais legítimos anseios do povo desta Nação.

O Sr. Evelásto Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio Chaves, que seu tempo está esgotado.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouviria V. Ex<sup>a</sup>, mas a Mesa já me advertiu, por mais de uma vez, que meu tempo se esgota e eu deixo concluir estas observações, que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se destinavam, em particular, a responder especificamente ao discurso do Senador Itamar Franco.

A questão ventilada por S. Ex<sup>a</sup>, no Senado, é uma das grandes questões que teremos nesta Casa ainda por bastante tempo. Mas seria, sobretudo, Sr. Presidente, para retificar, em nome da Bancada do PDS, algumas colocações que aqui foram feitas e que, no meu entendimento, — e digo isto com todo o apreço ao Senador Gilvan Rocha — como as ouvi, constituíram para mim uma grave injustiça que não podia passar sem este veemente, imediato e energético reparo de minha parte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, por delegação da Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, por delegação da Liderança do PP.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma Casa de tradições que remontam ao início da formulação do regime democrático, que se baseia fundamentalmente na representatividade popular e na divisão dos poderes.

Quis a sabedoria do legislador antigo que o Senado fosse reservado, pela sua própria origem semântica, por indivíduos maiores, quase anciões; a origem da palavra senado é a mesma de senilidade e senilidade não é incapacidade. Quis o legislador, Sr. Presidente, que a confiabilidade que deve sobressair-se de uma casa de anciões significasse a excelência de uma Casa eminentemente moderada, por sua origem, por sua função.

Felizmente, Sr. Presidente, o Senado brasileiro soube cumprir essa originalidade, anterior até ao descobrimento do Brasil.

O Senado sempre foi, no Brasil, o paradigma de seriedade, de compostura, o que, de maneira alguma impede, principalmente nas horas mais críticas da nacionalidade, como a de agora, que o arrebatamento natural de uma discussão, que envolve o futuro de nossa Pátria, aumente somente em decibéis o apreço mútuo, e principalmente o respeito, que infelizmente não é recíproco, entre os poderes constituídos.

Mesmo espezinhado, mesmo fechado por um ato violento e arbitrário, mesmo conspurcado por Senadores nomeados à revelia da escolha popular, sempre mantivemos esta herança de seriedade, de seriedade e principalmente de amor fundamental à Instituição.

Por esta Casa passaram diversas gerações: a representatividade da inteligência, da cultura, mas, principalmente, do patriotismo. E não creio, Sr. Presidente, que seja nesta sessão legislativa, que seja nesta época de graves crises que atravessa o País, justamente agora que o arrebatamento nos domine.

A Nação sabe a moderação das Oposições brasileiras. Em nenhum outro momento da história, por exemplo, o Chefe do Poder Executivo recebeu tal testemunho de confiabilidade. A ressalva que fazemos aqui, diariamente, à figura do Presidente da República, porque cremos na sua intenção tantas vezes declarada de fazer deste País uma democracia, não significa, entretanto, que a nossa qualificação de brasileiros preocupados com o nosso futuro impeça a sinceridade das nossas convicções e, principalmente, o convencimento que representou ponderável porção da opinião pública brasileira, o que nos obriga a que não sejamos tímidos.

Assistimos, Sr. Presidente, talvez sem nenhum exagero, a hora mais grave da nossa presença como País no Mundo. Essa crise que poucos querem enxergar, essa crise que os míopes de sempre recusam-se a olhar através das lentes da verdade, traz-nos de tal maneira surpreendidos, de tal maneira preocupados, que buscamos no *desideratum* que nos prometemos a nós mesmos, de contribuir por esse amor que temos, igualmente como têm os representantes do Governo, à nossa Pátria, que sejamos zeladores diários — diria, até, de minuto a minuto — das coisas que se passam no nosso País.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que existe uma crise de esvaziamento do parlamento brasileiro, crise que não vem só da falta das tradicionais prerrogativas mas, claramente, de uma malévolos intenção do Governo de desprestigiar esta Casa que é muito mais tradicional, muito mais antiga, muito mais acreditada na História do que o "grupo das nove" que, realmente, governa o País.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, somos atentos críticos à postura governamental. Mesmo ressalvando a figura do Presidente da República, nós não abrimos mão, por nossa própria função, de sermos vigilantes, de sermos observadores, às vezes um pouco mordazes, mas sempre com o sentido patriótico de querer o melhor para a nossa Pátria.

Sabemos que um governo, Sr. Presidente, se impõe principalmente pelo respeito que ele exala em face da opinião pública. Não só pelo seu condicionamento de resolver os problemas, mas pela sua simples presença física que significa, nele, a simbologia toda da Pátria. E foi por este fato, Sr. Presidente, que nós censurávamos o inusitado acontecimento desta semana, quando dois ministros de estado, no alto da dignidade que a função e o cargo lhes conferem, aparecerem em rede nacional de televisão se posicionar e comentar um caso meramente policial, e mais do que um caso meramente policial, um caso vergonhoso, porque envolve um personagem conhecido como "O ladrão do século".

Na ocasião em que o Governo precisa tanto de credibilidade, na ocasião em que a Pátria atravessa a sua maior crise, em que o Nordeste, praticamente, agoniza, em que os operários são postos no olho da rua, e que as donas de casa, atônitas, não sabem como transformar o seu dinheiro parco em alimentação para seus filhos, é justamente nessa hora, Sr. Presidente, que as aparições públicas dos homens que detêm o poder devem ser medidas e pensadas. Agora, que o País aguarda soluções nunca encontradas pelo Governo para o problema da fome, da desnutrição, do desemprego, do baixo salário, cada aparição de um ministro de estado deveria representar um alento ou, pelo menos, uma explicação convincente dos nossos problemas. Mas os ministros de estado apareceram essa semana, Sr. Presidente, na televisão, para comentar o *affaire Biggs*; o homem que roubou o trem postal da Inglaterra, o homem que é considerado o maior ladrão de todos os tempos. Na minha casa, por exemplo, vi minha filha menor embevecida pelo prestígio dado ao marginal. Não sei se no recôndito do seu cérebro de criança, que sempre sonha alto, que sempre imagina a fantasiosa diferença da vida dos adultos, não sei se no fundo do cérebro daquela criança em formação, não houve o desejo de ser objeto de tantas manchetes, de tanto estardalhaço, de tantos minutos na televisão colorida, de tantas referências dos grandes homens da pátria.

É evidente, Sr. Presidente, que esse tipo de comportamento não ajuda o Governo a se popularizar, não o faz mais credor da confiabilidade popular, não o coloca em paz com sua consciência.

Por isso tudo, Sr. Presidente...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Senador Gilvan Rocha, não me consta que a televisão, no Brasil, pertença ao Governo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Mas, não estou atacando a televisão. A televisão é uma concessão do Governo. V. ex<sup>a</sup> sabe muito bem disso. E é evidente que o espírito jornalístico da televisão fareja casos escandalosos, como foi o caso do seqüestro do indigitado ladrão.

Agora, o que não se compreende, Sr. Presidente, é que ministros de estado, no alto de sua compostura, venham comentar um caso policial, absolutamente amoral, fazendo com que um marginal seja saudado por, na Praia de Copacabana, batalhões de fotógrafos se atropelando no Aeroporto Internacional do Galeão, que este indigitado marginal tenha ousadia de, por duas vezes, beijar o solo brasileiro, como se aqui fosse, realmente, o paraíso dos marginais.

E por isso a minha repulsa, Sr. Presidente, que repete uma expressão tão antiga quanto justa: *O tempora, o mores!*

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Que País é este, onde um ladrão é saudado por multidões? Onde saem dos cuidados o nosso Chanceler e o nosso Ministro da Justiça para, em rede nacional, proclamarem a posição do Brasil sobre o *affaire*?

Ora, Sr. Presidente, nós estamos cobrando, há tanto tempo, do Presidente e do seu Ministro da Justiça, aquilo que é mais fundamental numa democracia — que se queira chamar de democracia — as regras de um jogo que é escamoteado todo o dia, que é prometido e retirado de cogitações. Nós, que tantas vezes aqui, na Comissão de Relações Exteriores, tivemos dificuldades em cumprir o nosso preceito de ouvir funcionário do Itamaraty, vemos S. Ex<sup>ts</sup> à disposição das televisões brasileiras para evidenciarem a posição do nosso País neste suposto grandê problema, que é a volta de um ladrão.

Daí, Sr. Presidente, a minha indignação ao registrar o fato, absolutamente surrealista. Mas, mais do que isto, Sr. Presidente, a minha estupefação em verificar colegas nossos, acostumados ao convívio diário, ao conhecimento mútuo, distorcerem as palavras, não sei com que intenções. Não creio que seja para amedrontar, porque é muito difícil amedrontar um nordestino curtidão nas dificuldades da vida daquela Região que o Governo está acabando. Não sei se amedrontar um homem que teve sua formação profissional em necrotérios ou empunhando um bisturi; muito menos, não sei se para amedrontar um Senador da República que sempre foi coerente com sua linha de Oposição, mas que nunca se desloca do seu cavalheirismo e muito menos da sua concepção do que é um Parlamento, que não é uma Casa de acusações mútuas de baixo calão.

Por isso, Sr. Presidente, antes de ouvir os companheiros, desejo que V. Ex<sup>a</sup> providencie, com a brevidade possível, as notas taquigráficas do meu aparte, para que fique demonstrado uma das duas coisas: uma evidente má fé do Líder do Governo, no afã de defender o Governo a todo custo, ou então, uma disposição de perda de acuidade auditiva, que V. Ex<sup>a</sup> certamente corrigirá melhorando o nosso sistema de som. Mas repilo, com a maior veemência, que a minha inteligência, formada com tanto sacrifício de cidadão pobre do Nordeste, já no meio da minha vida, seja levada à suspeição de que me faltou argumento e eu passei para a agressão crua e fria a um Poder da República, o Poder Executivo.

Sabe V. Ex<sup>a</sup>, sabem os companheiros, que argumento contra este Governo temos tantos que não precisamos enfiar em acusações aéticas.

Creio, Sr. Presidente, que há necessidade de manter a altitude dos nossos debates, principalmente o dever de levarmos esta Instituição, que estamos herdando por momentos de nossas vidas, com a dignidade e seriedade que nos merece pela História de tantos brasileiros ilustres que aqui passaram. Tenho de repelir a má fé, a distorção, principalmente a falta de coleguismo com aquele que pode ser acusado de tudo, menos da falta de disposição patriótica ao defender com palavras duras, mas com palavras absolutamente justas, a sua posição, que é a posição da grande maioria do povo brasileiro, que estranhou, como estranhei, a presença de dois Ministros de Estado num fato tão lamentável da nossa História contemporânea.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Gilvan Rocha, o Senador conhece muito bem V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> faz bem em repelir com veemência as insinuações assacadas contra a pessoa de V. Ex<sup>a</sup> E a pergunta vale: "com que intenções"? Porque num discurso de praticamente uma hora, Senador Gilvan, proferido por mim, pinçar exatamente o aparte de V. Ex<sup>a</sup>?

Não digo seja má fé do Líder do Governo, neste instante, mas S. Ex<sup>a</sup> possivelmente entendeu diferentemente o que dizia V. Ex<sup>a</sup>, quando me deu a honra de apartear-me. Tenho certeza de que o Senador Aloysio Chaves, homem de princípios democráticos, há de fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup>, neste instante. E por certo pedir-lhe-á, com a humildade que o caracteriza muitas vezes neste Plenário, as desculpas cabíveis.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Veja, V. Ex<sup>a</sup>, que toda a indignação de S. Ex<sup>a</sup> contra seu colega foi porque citei um fato assistido por milhões de pessoas no País. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se isso fosse um fato particular, como ficaria a Oposição nesta Casa? Mas foi um fato, repito, acontecido e assistido por milhões de pessoas neste País, onde ministros de estado, do alto da compostura de seus cargos, vieram comentar, no vídeo com o ar grave que caracteriza a presença ministerial, a posição do Brasil, não sobre o problema das multinacionais, não sobre o problema da fome, não sobre o problema da miséria do Nordeste, mas sobre a vinda do maior ladrão do século.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, não declarei que V. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmativa de má fé. Também não acito que V. Ex<sup>a</sup> faça essa declaração com relação ao pronunciamento que, nesta tarde, como Vice-Líder do Governo, fiz da Tribuna do Senado. Ressaltei, ao contrário, que eu julgava que, no arrebatamento da discussão, no calor da discussão, V. Ex<sup>a</sup> houvesse empregado uma palavra imprópria e, portanto, injusta. Porque os Sr. Ministros do Exterior e da Justiça não foram à Televisão *sponte sua*, tratar do caso desse cidadão inglês. Foram procurados pela Televisão, não receberam o Sr. Biggs. E todo esse aparato de publicidade a que V. Ex<sup>a</sup> se refere e que a mim também pareceu inusitado, todo esse aparato causou uma certa perplexidade no povo brasileiro. Não é o governo responsável por isso. O Governo não teve nenhuma interferência nessa divulgação. Nenhuma, nenhuma. Se V. Ex<sup>a</sup> entende que há excesso e deseja criticar esse excesso, a crítica de V. Ex<sup>a</sup> tem de ser endereçada aos meios de comunicação que fizeram essa divulgação. Não há desculpas a pedir, como insinuou o nobre Senador Itamar Franco, e se houvesse eu as pediria, porque sempre mantive, nesta Casa, um tom de absoluta cordialidade e de entendimento com todos os meus colegas. Não imputei a V. Ex<sup>a</sup> má fé. Declarei que, num momento de exaltação, no calor dos debates, V. Ex<sup>a</sup> havia empregado uma palavra, vou repetir mais uma vez, injusta que ofendia o Governo, porque o Governo não tinha feito nenhuma recepção, não havia participação de nenhum desses atos públicos nos quais foi envolvido esse cidadão britânico. Apenas os dois Ministros se limitaram a responder à repórter da televisão que os foi entrevistar. Foi esta a declaração que fiz. Não acusei V. Ex<sup>a</sup> de má fé, apenas repeli uma palavra que V. Ex<sup>a</sup> utilizou, que me parecia contundente, forte.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — E que não utilizei. Será demonstrado que não utilizei.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Acabo de conferir com o nobre Senador Lomanto Júnior e com o Presidente, em exercício da Mesa, ratificando ambos meu entendimento, mas não desejaria alongar este debate, nem pedir as fitas magnéticas de gravação. Este é um episódio pequeno que está perfeitamente explicado. Se V. Ex<sup>a</sup> não utilizou a expressão censurada, considero como inexistente a observação que fiz; se V. Ex<sup>a</sup> a utilizou, neste caso, o reparo era indispensável que fosse feito pelo Líder do Governo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, quem não entende sou eu. Porque V. Ex<sup>a</sup>, com tanta veemência, levantou-se em rápida defesa ao Sr. Ministro e agora se confessa tão estupefato quanto eu. Cito V. Ex<sup>a</sup>: "um fato inusitado para o Brasil". Ora, e depois dizer que os dois Ministros não foram — e uso o termo de V. Ex<sup>a</sup> que é jurista — *sponte sua*. É evidente que uma emissora de televisão, para entrevistar um Ministro de Estado, tem de ter a aquiescência absoluta de S. Ex<sup>a</sup>. O Ministro não é um cidadão comum a ser seguro pelo paletó, no meio da rua, para conceder uma entrevista. S. Ex<sup>a</sup> não permite fácil acesso. A segurança sempre vai comunicar ao Sr. Ministro de Estado que há uma emissora de televisão a querer entrevistá-lo.

Então, V. Ex<sup>a</sup> vê que infelizmente, aqui no Senado da República, a falta de argumentação contra o nosso dever de Oposição, de combater o Governo, e dever de V. Ex<sup>a</sup>, de defender este Governo, infelizmente está sendo superado por coisas pequenas, mas que nem por serem pequenas deixam de ferir o comportamento, deixam de ferir aquilo que eu trago como o maior bem da minha vida: a minha compostura. E diga-se de passagem, não a adquirir somente

aqui nesta Casa, onde tive um convívio muito gentil e muito ameno, mas principalmente na minha cátedra e no trato com os meus doentes.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nós percorremos o mesmo caminho.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Sr. Presidente, eu concederei os dois apartes que me pediram, para encerrar, mas, antes fazendo ênfase no meu pedido para que fique demonstrado que palavras não podem ser destorcidas. V. Ex<sup>a</sup> tem a responsabilidade de dirigir esta Casa, neste momento, e eu tenho a responsabilidade de representante de um Estado.

O SR. F. ESIDENTE (Cunha Lima) — Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nobre orador, que estão sendo providenciadas as cópias taquigráficas do aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao discurso do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex<sup>a</sup> fez uma colocação perfeitamente apropriada. Não tem cabimento, de modo algum, a manifestação de um Ministro em torno de um problema rotineiro, a extradição ou não de um ladrão. Eu não encontro razões para reparo no seu pronunciamento, a não ser com relação à palavra senilidade, que não é, etimologicamente, a explicação para a palavra Senado, mas sim *senectus* e não *senil*. Agora, também gostaria de ressaltar que o que conspurca o Senado não é uma palavra mal colocada, mas a bionicidade.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado.

V. Ex<sup>a</sup> e eu, temos o dever e a obrigação de zelar pelo comportamento, nosso e dos outros mas, principalmente, dentro dessa aura de seriedade que esta Casa possui e possuía muito antes da nossa chegada.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> não deve ter nenhuma preocupação com as manifestações proferidas esta tarde, nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup>, desde que aqui chegou em 1975, tem sido um crítico veemente na modulação das palavras, mas tem sido ponderado, sensato e equilibrado com a colocação das palavras de crítica. V. Ex<sup>a</sup> tem agido com moderação, com equilíbrio, com coerência, V. Ex<sup>a</sup> tem agido dentro dos parâmetros parlamentares. V. Ex<sup>a</sup> tem sempre, nas críticas feitas às autoridades, respeitado essas autoridades. Nunca praticou o menor insulto, porque isto fugiria da característica, da formação de V. Ex<sup>a</sup>, por tudo isto, deve estar tranqüilo, porque a respeitabilidade, a estima e a admiração continuam, de todos nós, não apenas do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o Partido Popular, mas também do PMDB e tenho a plena convicção, dos integrantes do PDS nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> deve estar tranqüilo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado, nobre Senador.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a Oposição continuará na sua caminhada de vigilância total e cada vez que um Ministro de Estado ocupar o maior meio de comunicação para coisas pequenas, para coisas que diminuem a sua própria postura ministerial, aqui estaremos estranhando S. Ex<sup>a</sup>, como um graduado funcionário do salário do povo, porque o povo está muito mais interessado em opções que este Governo encontre para tirá-lo de dificuldades do que em comentários sobre o maior ladrão do século e que, inusitadamente — repito — beijou por duas vezes o nosso solo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos defendido, sempre, a participação dos vários segmentos da sociedade na análise e equacionamento das questões que dizem respeito à coletividade. Por isso, registrámos, com satisfação, o recebimento de documento, datado de 23 de janeiro último, tratando de alguns problemas de inequívoca importância para o Nordeste e, em particular, para o Estado que representamos, nesta Casa, subscrito por várias entidades de classes, como a Federação das Associações Comerciais, a Federação da Agricultura, a Federação dos Clubes de Diretores Lojistas, a Federação do Comércio Atacadista e o Centro das Indústrias, todos de Pernambuco.

Através deste memorial, aqueles órgãos representativos da Indústria, Comércio e Agricultura, fazem as seguintes considerações:

1) *Aeroporto dos Guararapes*

Agravando uma situação já insustentável, o portão aéreo do Recife de há muito constitui um problema nacional.

Não cabendo a este documento analisar deficiências amplamente conhecidas, cumpre ressaltar que as obras de melhoramentos em curso estão sendo arcadas em quase 70% pelo Estado de Pernambuco, ônus demasiado para as parcas receitas desta unidade federativa.

Enquanto a União realiza, às suas expensas, aeroportos ultramodernos como o do Galeão e o de Manaus, as melhorias das precárias instalações dos Guararapes são em quase 3/4 partes arcadas por Pernambuco.

Ademais, essas reformas não atingem os níveis inteiramente desejados, sabido que a pista de pouso terá apenas 3.100 mts, quando a extensão mínima para utilização, sem restrições, por aviões tipo 747 e DC-10 é de 3.500 mts.

Não se compreende estar um Estado pobre como Pernambuco sendo onerado com gastos de melhoramentos do seu aeroporto, para vê-lo com restrições operacionais, no momento preciso em que a política de turismo nacional classifica o Recife como um dos "portões de entrada" para o fluxo de visitantes do exterior.

### 2) Rodovia BR-101

Aos graves aspectos atingindo outras áreas críticas para a economia do Estado, junta-se o problema da Rodovia BR-101, cujas condições de operacionalidade e segurança atingem níveis críticos.

Essa rodovia, de capital importância para o tráfego entre Pernambuco, suas zonas Norte e os Estados vizinhos, foi construída inteiramente com recursos do povo de Pernambuco.

Na época, esta via de comunicação representava o que de mais moderno existia, servindo amplamente a um tráfego sem qualquer comparação com a densidade atual.

Passada à jurisdição federal, esta rodovia entrou num processo de lenta degradação, apresentando hoje tristes índices de acidentes sucessivos, muitos dos quais de características fatais.

Sem qualquer explicação racional, chegam a causar pasmo as diferenças entre a mesma rodovia, quando é ultrapassada a fronteira paraibana.

Enquanto no Estado vizinho as condições técnicas são excelentes, em Pernambuco, a mesma rodovia, sob a responsabilidade do mesmo órgão, nem sequer de acostamentos adequados dispõe, em todo o seu percurso.

Trata-se de mais um tratamento discriminatório, inexplicável, que Pernambuco recebe por parte dos órgãos federais.

Impõe-se sejam tomadas todas as iniciativas que possibilitem a recuperação do terreno perdido, pois é visível o enfraquecimento do peso e da importância de Pernambuco no cenário nacional.

### 3) O Porto do Recife

Não é preciso enfatizar as precaríssimas condições em que se encontra o portal marítimo da cidade, pois é do domínio público o estado de quase ruína de suas instalações portuárias.

Reiterados pronunciamentos dos órgãos empresariais têm solicitado as providências indispensáveis às autoridades competentes, desde o nível ministerial.

Repetem-se as promessas, não cumpridas: todavia, os recursos do Fundo de Melhoramentos dos Portos são carreados, como sempre para o centro-sul do País.

As verbas alocadas pelo Ministério dos Transportes, para o triênio 77/79, eram de ordem de Cr\$ 597.000.000,00, a serem utilizados em obras de restauração e melhoramentos.

Não foram liberadas, e embora renovadas, devidamente corrigidas, mesmo assim, até então não foram liberadas, conquanto tenham sido feitas as citações de praxe.

Esse tratamento diferencial, sempre em prejuízo do Nordeste, agrava-se pelas reconhecidas deficiências do processo de estatização.

Sabido que da eficiência operativa dos portos resulta grande parte da vantagem da utilização do comércio marítimo, as Nações mais desenvolvidas, de há muito, adotaram o princípio da privatização dos seus portos.

Vivendo essa situação, a Associação Comercial de Pernambuco já apresentou, na Nona Conferência Brasileira de Comércio Exterior realizada em São Paulo em 1977, a tese da Privatização dos Portos Brasileiros, sob a égide da concessão.

Ressalte-se que a proposição da Associação Comercial de Pernambuco foi aprovada por unanimidade e transformada em recomendação ao Governo da União.

Nenhuma providência nesse sentido, entretanto foi, desde aquela data, tomada pelo Governo Federal, continuando assim, no caso particular do Porto do Recife, a se acumular em problemas de uma estrutura burocrática, com as deficiências operacionais que lhe são inerentes, agravadas pela precariedade das instalações portuárias.

Com referência ainda ao Porto do Recife, recebemos, também, uma exposição dos agentes marítimos de Pernambuco, através do ofício do Presidente do Centro de Navegação Marítima de Pernambuco, de fevereiro último,

que denuncia as perspectivas calamitosas que se apresentam para o Porto do Recife, a partir deste início de ano, quando a PORTOBRÁS determinou uma drástica redução de verbas de manutenção destinadas à administração do Porto do Recife.

Eis a íntegra do respectivo documento:

1 — A administração do Porto do Recife apresentou à PORTOBRÁS orçamento para despesas mínimas indispensáveis para manter a operacionalidade no exercício de 1981, no valor aproximado de Cr\$ 400.000.000,00. Vale salientar que este orçamento nada tem a ver com o projeto de reforma e ampliação do Porto do Recife, já totalmente cancelado.

Esta verba destinava-se a simples *manutenção e reparos das atuais instalações*.

2 — A PORTOBRÁS estipulou para este orçamento uma verba de Cr\$ 40.000.000,00, que corresponde a dez por cento da quantia mínima necessária.

3 — Esta decisão, além de se constituir uma verdadeira afronta aos usuários do nosso ancoradouro, assegura que bem rapidamente Pernambuco terá um em Porto em completo caos.

Basta sabermos que somente em janeiro deste ano, sete navios já foram desviados e tiveram suas escalas canceladas, em menos de um mês.

4 — Não iremos repetir pela unésima vez tudo que já é amplamente sabido acerca das deficiências do Porto do Recife, agora acrescidas de eminente perigo de vida para os que transitam entre os armazéns nºs 3 e 5 da faixa portuária, em estado precário, quase desabando. Ao equipamento portuário faltam as mais simples peças para os seus reparos.

Param as empilhadeiras, por falta de um pneu ou bateria.

5 — A demora de atracação e deficiências operacionais acarretam, particularmente às descargas de fertilizantes a granel, entre outros produtos, elevado dispêndio de divisas com o pagamento das sobreestadias (*demurrage*) dos navios, causando grandes prejuízos à Nação, que luta pelo equilíbrio de sua balança comercial. O que advertimos às autoridades ser de absoluta necessidade é o seguinte:

"Que a PORTOBRÁS libere de imediato a complementação da verba solicitada, à administração do Porto do Recife, de Cr\$ 400.000.000,00, para que ao menos, o Porto do Recife continue de maneira precária atendendo à exportação e importação do Estado de Pernambuco."

Como se vê, trata-se de colocações sérias e substanciais em torno de problemas concretos, embora algumas possíveis de controvérsias, que setores sociais vários apresentam com objetividade. Mais do que espírito crítico, as análises feitas e os pleitos apresentados revelam o espírito de colaboração que a sociedade civil deseja oferecer ao próprio setor público, dentre do que poderá vir a ser um verdadeiro regime democrático. Os nossos responsáveis pela coisa pública podem até discordar de algumas sugestões feitas, mas não têm o direito de desconhecê-las e sobre elas não se manifestar.

Por isso mesmo, recebendo tais manifestações fizemos questão de, como Senador de Pernambuco, sermos delas porta-voz da tribuna do Senado, na tentativa de sensibilizarmos o Governo na adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela rejeição.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestado esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescentam parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo

externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142 de 1980, do Senador Orestes Quéricia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nosso Partido, através da palavra do Senador Franco Montoro, trouxe a debate, hoje, assunto da maior importância e, sobretudo, da maior atualidade, quando se registram dispensas de trabalhadores ou ameaças de dispensas de operários, em várias partes do País — e não apenas em São Paulo.

O Governo, através de seus porta-vozes oficiais, diz que não há crise, que não há recessão, e é possível que, rigorosamente falando, dentro dos termos do "economês", se possa provar por "a" mais "b" que não se configura praticamente a recessão. Isso me faz até lembrar o episódio das secas no Nordeste, onde muitas vezes as populações já estão sofrendo as estiagens, mas a SUDENE recusa a declarar a existência da seca, porque ainda não atende a certas exigências de natureza técnica e econômica, apesar de o povo estar passando sede e fome, o gado morrendo, e os açudes vazios.

Assim é essa crise do Brasil: não há recessão, dizem os Ministros do Governo, não há crise; é uma recessão setorial. Mas, ainda há pouco, o nobre Senador Passos Pôrto registrava que era necessário serem criados, por ano, cerca de 2 milhões e 500 mil empregos, apenas para atender o crescimento da população.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Queria apenas não deixar passar a oportunidade do começo do discurso de V. Exª, quando fala sobre o problema da seca, que nos atinge a todos. Queria relembrar aqui — e que será objeto de um discurso que pretendo fazer na Casa — que no ano passado nós fizemos uma visita ao CTA, em São José dos Campos. E lá ouvimos, vimos e assistimos a uma explanação muito completa sobre dados estatísticos levantados por aqueles técnicos do CTA, a respeito do que eles chamavam de "veranicos", acumulação de água em pequeno espaço de tempo, e grandes estiagens que a plantação não suportaria. Está acontecendo exatamente isso como eles disseram: em janeiro choveu, todo mundo plantou, passaram-se trinta e cinco dias sem chover, aí veio a chuva, outra vez, todo mundo plantou e vai perder, outra vez, porque não vai chover, vai passar trinta e cinco dias sem chover, outra vez, dentro daquela estatística levantada pelo CTA. O CTA pediu quatrocentos milhões de cruzeiros para ajudar, para montar oito postos, e já foram gastos trinta e dois bilhões no Nordeste, de 1979 para cá, e o CTA não recebeu ainda os quatrocentos milhões. Era o que tinha a dizer, para conduzir o raciocínio de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a V. Exª, embora rigorosamente falando, o objeto do nosso discurso de hoje não seja a seca que entrou aqui, apenas como um paralelo para melhor conscientizar a situação econômica em que vivemos. Mas é lógico que participamos das preocupações de V. Exª, inclusive especificamente no que diz respeito à perspectiva de novas estiagens. O homem do Nordeste não se enganou muito com as últimas chuvas; sabia que elas poderiam ser passageiras e, conseqüentemente, o problema da estiagem permaneceria, sobretudo algumas de suas mais graves implicações. Este é um problema que temos debatido muito nesta Casa, sobre o qual voltaremos a falar — inclusive parece que, finalmente, na próxima semana, o Sr. Ministro do Interior virá a esta Casa. Portanto, essa



será a oportunidade que teremos para novamente, debater a questão, sobre este e outros aspectos.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Esperamos prosseguir, agora, no objeto de nosso pronunciamento, desta tarde. Mas, ouvimos V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Acho que, de qualquer modo, vale a pena eu dar uma explicação sobre o problema levantado pelo nobre Senador Alberto Silva. O trabalho do CTA está sendo feito, patrocinado, pela SUDENE; todas as despesas são custeadas pela SUDENE, um trabalho realmente encomendado, para poder estudar essas condições no Nordeste. Eu queria dar a informação de que o CTA pediu 311 milhões de cruzeiros, este ano, para dar prosseguimento às suas pesquisas. E quero informar ao nobre Senador Alberto Silva, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, que esses recursos já foram dados ao CTA.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* É importante saber isso, porque ele pediu no ano passado esses 400 milhões.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Não, pediu este ano, para o programa, e o dinheiro já foi dado. Posso informar que eles pediram 311 milhões de cruzeiros, os quais já foram concedidos.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós versávamos sobre a questão do desemprego no País e sobre a crise que se aguçou com a ameaça de dispensa de milhares e milhares de trabalhadores.

O Senador Franco Montoro se referiu há pouco, da tribuna, que existe a perspectiva de despedida, pela Volkswagen, de 5 mil operários, no dia de hoje. Lembramos que faz, talvez, cerca de duas ou três semanas que comunicávamos à Casa que, no Nordeste a indústria têxtil já demitiu este ano, de janeiro até março cerca de 5 mil trabalhadores.

Desconhecemos os termos técnicos, utilizados no "econômês" do Governo, mas sabemos, por exemplo, que não é só a Oposição que vem a esta Casa para fazer alarme da atual gravíssima situação social. Ainda há poucos dias, no último dia 16, era o próprio Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, o Sr. Paulo Cláudio Bardella, que anunciava que de 30 de outubro a 30 de março, portanto, em seis meses, a indústria paulista demitiu 93 mil trabalhadores. Ele chega ao ponto de dizer que "o número de desempregados no setor industrial não cabe mais no Pacaembu; seria preciso agora alojá-los no Estádio do Morumbi", "Se até maio" — são ainda expressões de S. S<sup>a</sup> — "a situação continuar como está, algo gravíssimo vai acontecer", admitindo que isso poderia ser a paralisação da produção industrial.

Podemos afirmar, por exemplo, que existe crise no setor eletroeletrônico, no automobilístico, no de bens de capital, no da indústria têxtil, no da indústria coureira, e o Senador Franco Montoro falava, há pouco, na indústria da construção naval, que teria demitido cerca de sete mil homens. Já não falamos em Jari, porque Jari é um caso à parte, mas que, segundo também se informa, estaria também demitindo milhares de trabalhadores, diante dos problemas que está enfrentando; ou mais precisamente 4.000 trabalhadores demitidos conforme nos esclarece, no momento, o próprio Senador José Lins.

Nós não sabemos como, num país que precisa de 2.500.000 empregos a mais, por ano, no dizer do ilustre Senador Passos Pôrto, possa-se estar casando essas coisas com a negação da crise, que são fatos completamente diferentes e conflitantes.

Tudo isso não pode deixar de ser apreciado por esta Casa, e apreciado dentro deste prisma que a Oposição vem encarando, que é o da necessidade de uma política de emprego, neste País.

*O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) —* Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Com prazer, já que deu grande subsídio ao meu discurso e, tendo sido citado, não poderíamos nos privar da satisfação de ouvi-lo.

*O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) —* V. Ex<sup>a</sup> nos citou, com muita honra, duas vezes. Eu queria dizer o seguinte: veja V. Ex<sup>a</sup> como é difícil administrar uma crise como está a inflação brasileira; enquanto a Oposição pede que o Governo combata a inflação, a própria Oposição pede que se dê emprego. O Sr. Cláudio Bardella representa as indústrias brasileiras de base; eles estão com grande percentagem em ócio, porque o Governo paralisou seus grandes projetos. Os métodos de um país dentro de um regime capitalista como o nosso têm que ser feitos através de investimentos. Ora, um país em crise, com problemas de dívida externa, precisando de novas alternativas de emprego, precisando de investimentos, precisando de recursos externos para complementar os seus programas, e precisando dar emprego a esses dois milhões e

quinhentos mil e mais esses que estão em regime de desemprego, veja V. Ex<sup>a</sup> que não é fácil ao Governo. O Governo tem de procurar uma solução que é, como disse aquela economista Maria da Conceição, "ir levando de barriga" a economia, resolvendo os problemas setoriais e vendo se consegue, no global, vencer esta crise que tem reflexos internacionais e tem reflexos internos, fruto do nosso próprio subdesenvolvimento. De modo que V. Ex<sup>a</sup> vê que, agora mesmo, o nobre Senador Franco Montoro nos brindou com uma hora de eloquência, mas não nos trouxe nenhuma alternativa para resolver o problema do ABC; S. Ex<sup>a</sup> não nos deu uma solução, apenas denunciou o problema, mas não nos disse o que se faria nesta semana decisiva para resolver o problema das demissões em massa na Volkswagen. O que nós gostaríamos da Oposição, é de propostas concretas que pudessem ser debatidas no Senado e pudessem ser levadas, inclusive, ao Governo que não se acha o dono da verdade e nem quer ser sozinho o responsável pela felicidade do povo brasileiro. De modo que nós aceitamos as críticas de V. Ex<sup>a</sup>, quando elas vêm com aquele interesse de colaborar para administrar essa crise, que não é nem do atual Governo e nem é só da Revolução de 1964, mas que vem-se desenvolvendo ao longo da nossa história econômica, e é preciso que cada um de nós traga a sua contribuição, a sua criatividade, as suas sugestões, para que o Governo possa sair desse impasse, que é reconhecido por todos nós. Não é possível que não se reconheça a crise brasileira. Mas, como resolvê-la? Isso é o que eu perguntaria ao ilustre e jovem Líder da Oposição.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, já que fui citado nominalmente?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Vamos conceder o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, para ele responder, no que lhe diz respeito, tendo em vista o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas queremos, de imediato, afirmar que o Senador Passos Pôrto não sabe como agradecemos sua intervenção. Ele nos dá a premissa que vai possibilitar que, depois, apresentemos caso concreto, para mostrar que se o Governo encontra dificuldade em resolver o problema de desemprego, ele envereda atualmente por caminhos que, ao contrário de facilitar, tornam cada vez mais difícil sua solução. Chegaremos lá, mas damos, agora, a oportunidade legítima de o Senador Franco Montoro apresentar a sua contestação.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* São várias as sugestões lembradas. Uma delas é fazer com que a empresa, que depende, e muito, do Governo, não seja estimulada como foi pelo Ministro, dizendo que ela podia reduzir horas de trabalho; pelo contrário, que o Governo chame a empresa, apure documentadamente a sua situação e faça com que ela cumpra, na prática, o que ela prega na teoria, por que a empresa tem uma função social: ela teve lucros extraordinários no passado, desses lucros não participaram os trabalhadores; tem prejuízos no presente, não pode exigir que os trabalhadores participem desses prejuízos. Isso, no tocante à empresa, mas no tocante ao Governo, há duas coisas que o Governo deve fazer: primeiro, reconhecer honestamente que ele está errado, que esta política não deu certo, que a centralização autoritária fracassou e, segundo: que dê a abertura democrática, que permita que o povo eleja o Senador Lomanto Júnior Governador da Bahia,...

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —* Basta V. Ex<sup>a</sup> ser Governador de São Paulo.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* O Senador Marcos Freire ou outro, Governador de Pernambuco, o Senador José Lins, Governador do seu Estado,...

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Desde que escolhidos pelo povo.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* Desde que o povo escolha — são os candidatos e o povo vai escolher. Não quero despertar o ciúme do Senador Aloysio Chaves, que pode voltar ao Governo do Pará, agora pelo voto do povo, que está a reconhecer o seu trabalho.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* V. Ex<sup>a</sup> quer esvaziar o Senado.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* E todos os outros.

Em suma, o caminho é este, é permitir que o Brasil seja governado pelo povo brasileiro — é uma primeira verificação simples —, e acabar com essas escamoteações que se pretende, através de medidas casuísticas para evitar voto distrital, voto vinculado, destituição de Governadores. Deixar o casuismo.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) —* Jogo limpo.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —* Jogo limpo, é isto. Agora, além disso, há medidas concretas. Aqui, aproveito para responder a uma crítica que me foi feita quando falei dos contratos sobre usinas nucleares, que isso ia ser pago só futuramente. Não é verdade. O Orçamento da União, deste ano,

consigna mais de 100 bilhões de cruzeiros — mais precisamente 120 bilhões de cruzeiros — para as usinas nucleares. Ora, o Governo que aplique isto no financiamento daqueles que querem plantar feijão, milho, arroz, pois vai dar trabalho a milhões de brasileiros.

*O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — É o que está sendo feito.*

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Não, não está sendo feito. Pelo contrário, o Governo deu à usina atômica uma prioridade absoluta. E deu mais para o programa de construção das usinas atômicas do que para todo o restante programa energético do Brasil. Estão aí fatos concretos.*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E cortou, inclusive, previsões orçamentárias de usinas hidrelétricas, q dizer, preteriu a energia hidrelétrica para beneficiar as usinas nucleares.*

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Se o Governo está errando, como está patente pelos efeitos da sua atuação, ele tem que ter a humildade de achar que pode haver outras soluções, outras alternativas. Errar como está errando e ainda se considerar como o detentor do monopólio da verdade, do acerto, do patriotismo, é inadmissível. Acho que o debate de hoje, inclusive o espírito de compreensão que está havendo por parte de ambas as bancadas, revela que nós demos alguns passos. Isto que é o diálogo que o Brasil precisa, mas esse diálogo precisaria ir para a televisão e para o rádio. O povo precisaria acompanhar este diálogo. Diálogo não é a conversa do Ministro com o Presidente sobre possíveis casuismos que se pretende introduzir na legislação. Diálogo deve ser com o povo. Esta, a meu ver, é a grande lição. A centralização autoritária fracassou, vamos substituí-la por uma descentralização democrática.*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós dizíamos que a Oposição vem cobrando do Governo uma política de emprego que faça com que os investimentos públicos e os investimentos privados — aqueles, pelo menos, que o Governo incentiva, estimula e beneficia com certos tipos de isenções ou de incentivos fiscais ou financeiros — sejam canalizados para atividades produtivas grandemente absorvedoras de mão-de-obra. Aí está uma receita simples, que não é novidade nenhuma, mas que o Governo não vem fazendo. Mas não vamos ficar no geral, vamos para o específico, para o concreto, como pediu o Senador Passos Pôrto.*

*Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante da necessidade de mais empregos no Brasil. São exigidos um acréscimo de 2.500,00 empregos por ano e, no entanto, estamos vendo milhares e milhares sendo desempregados.*

*Pois bem, sexta-feira próxima, reúne-se o Conselho Deliberativo da SUDENE e, na pauta de projetos para serem aprovados, está um enorme projeto agropecuário e, já aí, começa: sabemos que não será ele altamente absorvedor de mão-de-obra. E no caso, pásmem, é de 240 milhões de cruzeiros em favor da SANBRA, multinacional que vem para cá ficar com a poupança nacional, através dos incentivos do FINOR, que é capital nosso, dinheiro nosso; não se está nem colocando aqui a questão do capital estrangeiro, da participação do capital que vem de outros lugares. Não, trata-se de dar dinheiro à SANBRA, que todo mundo sabe o que é, o que ela representa, o seu poderio, a sua força. Pois bem, ela está vindo, uma vez mais, buscar dinheiro nosso, do povo, da poupança, que o Governo abre mão para desenvolver o Nordeste — e, agora, vai entregar a um projeto agropecuário, no Maranhão, da responsabilidade da SANBRA, 240 milhões de cruzeiros, quando sabemos que pequenas e médias empresas teriam muito maiores condições de absorção de mão-de-obra.*

*Todos conhecem o drama em que vivem as pequenas e médias empresas, muitas nas portas da falência e a maioria cada vez mais debilitadas financeiramente. Ao longo de nossa vida parlamentar, temos pleiteado do Governo medidas que impliquem no fortalecimento delas, sem que o Executivo, que é o Poder que tem os instrumentos para viabilizar tal coisa, se sensibilize nesse sentido. Premidas pela tributação, pelas tarifas de empresas prestadoras de serviço público, pelas taxas escorchantes dos juros bancários, pela restrição do crédito bancário, elas representam, no entanto, grande conduto de oferta de emprego numa região de desempregados. Estamos certos, assim, que esses 240 milhões de cruzeiros que correrão, agora, para as mãos de uma multinacional, seriam muito mais bem aplicados se canalizados para as pequenas e médias empresas. Seria, por certo, uma maneira, pronta e eficaz, de dar novo alento a atividade produtiva no Nordeste.*

*Dissemos, por outro lado, no início deste discurso, que há duas ou três semanas, registrávamos que só no setor têxtil se dispensou, de janeiro até agora, cerca de 5 mil trabalhadores. Pois bem, se esses 240 milhões fossem aplicados na revitalização desse setor, em nossa região, eles, sozinhos, dariam para resolver os problemas da área têxtil, o que seria da maior importância, desde que ela é, como se sabe, uma das mais altamente absorvedoras de mão-de-obra.*

*Mas, enquanto isto, está na pauta da SUDENE, agora, para sexta-feira, depois de amanhã, a aprovação desse projeto de interesse da SANBRA. Sabemos que os recursos do FINOR são escassos. Em 1979 se pediu, para 1980, 32 milhões para o FINOR. O Governo só deu 16 milhões. Era de 13,9 milhões em 79, houve uma inflação de 100% e o aumento foi de 13 para 16 milhões. Portanto, houve uma redução real do orçamento do FINOR, no ano passado. Em 1981, estão nos dando o que se pediu para 80, que são os 32 milhões, pedidos em 79. Agora, o pedido era para mais de 60 milhões, eles estão dando 32. Pois bem, sobre este orçamento que já é insuficiente, reduzido, que não satisfaz à demanda para o desenvolvimento do Nordeste, vem um único projeto para criar gado e que nos leva 240 milhões, sem sequer, ser altamente absorvedor de mão-de-obra. É por coisas dessa natureza que o caminho se torna mais duro! Senador Passos Pôrto, porque se é difícil resolver os problemas de desemprego, mais difícil se torna esta solução se os recursos, de que o Governo abre mão em favor do setor privado, vão cair nas mãos das multinacionais. Ora, se uma das vantagens que se diz que a multinacional oferece é justamente trazer capital de fora para cá, o Brasil age inversamente ao abrir mão de seus recursos, preterindo pequenas e médias empresas nacionais que seriam muito mais absorvedoras de mão-de-obra, para entregá-los a uma multinacional.*

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.*

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, esse problema está realmente na Ordem do Dia. E não se pode negar a preocupação do Governo em resolvê-lo, embora se considere, hoje, que o combate à inflação é sumamente importante, não só para alguns setores da economia, para algumas empresas, mas para toda a economia nacional. Eu queria fazer algumas observações sobre alguma coisa que foi dita. Em primeiro lugar, as aplicações em energia atômica, este ano, não são mais do que todas as aplicações do campo energético; ao contrário, elas representam, talvez menos do que 15% dessas aplicações. Eu digo isso, porque a informação segura é um dado sumamente importante. Segundo, há desemprego em alguns setores, mas como V. Ex<sup>a</sup> sabe, há também um grande incentivo à criação de empregos em outras áreas, como é o caso da exportação, da agricultura, e como é o caso do próprio desenvolvimento energético do País. Agora mesmo, há poucos dias o empresário Antônio Ermírio de Moraes deu uma entrevista a uma televisão de São Paulo ou do Rio de Janeiro, dizendo que não há propriamente desemprego no País, tanto assim que das 43 empresas do grupo dele, muitas estavam com carência de mão-de-obra, e ele chamava a atenção para esse problema. Já distribuição da oferta de emprego no País, problema, realmente, também muito importante. Uma outra observação é que o Ministro do Trabalho não sugeriu a redução do tempo de serviço dos empregados, ao contrário, ele fez até uma ponderação de que a lei deveria ser estudada, inclusive para a sua revogação nesse ponto, se esse fosse o melhor para os operários. E, finalmente, nobre Senador, quanto ao problema da SANBRA, da SUDENE, V. Ex<sup>a</sup> há-de convir que o que está sendo feito incentiva a que sejam aportados recursos da SANBRA para o Nordeste. Quer dizer, pela legislação da SUDENE, a participação dos incentivos do projeto, no caso de uma multinacional, é muito menor do que no caso de uma empresa nacional. Significa que dos 240 a 280 bilhões a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu...*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Milhões!*

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Deve ser bilhões.*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Como, se o FINOR vai ter este ano 32 bilhões?*

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, ele deve ser milhões. Exatamente. Então, são 250 milhões de cruzeiros. Certamente a SANBRA aportará a grande maioria desses recursos, e o resto será participação nacional, porque quando os incentivos vão para o Nordeste representam recursos de brasileiros, normalmente de brasileiros, que deverão participar dessa empresa da SANBRA. Então, V. Ex<sup>a</sup> há-de convir que o que se está fazendo é introduzir participação de brasileiros no projeto de uma multinacional, através dos incentivos. E, finalmente, queria dizer o seguinte: é que se realmente os pobres operários forem esperar pelas próprias eleições como sugeriu o nobre Senador Franco Montoro, para terem seus problemas resolvidos, vão ter que esperar muito. O que se deve desejar é que dentro de um prazo muito menor esse problema seja minimizado, pelo menos. Era o que tinha a dizer.*

*O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O problema de eleições que o Senador Franco Montoro trouxe à baila, é exatamente para mostrar que as distorções que nós sofremos hoje na política econômico-financeira do País são, em parte, devidas ao fechamento do regime. No momento em que a sociedade foi alijada de participar do seu próprio futuro, do seu próprio destino, no encaminhamento dos seus problemas...*



O Sr. José Lins (PDS — CE) Mas é esta a solução que o Senador Franco Montoro está trazendo neste momento, para esse problema urgente?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não. Aí V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não, eu não estou sendo injusto. Eu estou querendo é uma solução objetiva para o problema.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> não deve ter ouvido o discurso do Senador Franco Montoro, porque ele...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É claro que ouvi.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ...chegou, inclusive, a estabelecer percentuais e subsídios que o Governo dá e que poderiam, portanto, se destinar àquela parcela da mão-de-obra que está ameaçada de ser dispensada.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agora mesmo o Senador falou em generalidade; ele não entrou no cerne do problema.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ele entrou no seu discurso anterior, que foi de mais de uma hora...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu estava presente e também não ouvi, como o nobre Senador Passos Pôrto...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ou ele não falou bem ou V. Ex<sup>a</sup> não entendeu. Mas no que diz respeito à SANBRA, Excelência, — V. Ex<sup>a</sup> foi Superintendente da SUDENE, e sabe, inclusive, que quando foram criados os incentivos fiscais, que depois seriam conhecidos como artigos 34 e 18, eles se destinavam, com exclusividade, às empresas nacionais, não havendo nem possibilidade de ser beneficiada uma empresa que tivesse capital estrangeiro. V. Ex<sup>a</sup> ignora? Era 100% capital nacional.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A legislação, pelo menos a partir de certa época, porque não sei se em 63 não se permitia a entrada de capital estrangeiro, honestamente quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, mas, de longa data, houve uma verificação de que se o capital estrangeiro for para o Nordeste também é bom. Por que vir só para São Paulo ou outra Região? Esses recursos sendo aplicados na Região, dentro da mesma norma de proteção do capital nacional, não vejo maior prejuízo.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Se o capital estrangeiro tiver que vir, que seja sem as muletas do capital nacional. (Muito bem!) Uma das vantagens que se podia oferecer era exatamente trazer um aporte de recursos que nós não temos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, em toda parte do mundo se oferece incentivos à captação de recursos; o Nordeste também precisa de recursos, as regras é que têm que ser observadas.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ninguém mais do que nós tem defendido esta tese de que o Nordeste precisa de mais recursos. O que não consideramos justo, nem válido, é que se desviem recursos que são destinados verdadeiramente ao desenvolvimento do Nordeste para beneficiar empresas multinacionais em detrimento das pequenas e médias empresas do Nordeste.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não é esse o caso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É esse exatamente o caso; porque esses 240 milhões de cruzeiros vão fazer falta a inúmeros outros projetos que poderiam ser beneficiados.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, essa quantidade não é do FINOR, em grande parte é da empresa.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — 240 milhões de cruzeiros do FINOR, exatamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, a empresa aportará três vezes ou quatro vezes a mais.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Essa é uma regra geral que não é só para multinacional, existe, inclusive, para a nacional. O que estamos defendendo é que — voltando ao tema básico do pronunciamento — uma política de pleno emprego visa aumentar as atividades produtivas mais absorvedoras de mão-de-obra; então, não se compreende que uma faixa tão grande de recursos vá cair num projeto agropecuário do interesse de uma multinacional e que, portanto, pode até acrescentar alguns percentuais ao PIB, mas não vai minorar o problema social da Região. Aí é que está. A nossa visualização é, sobretudo, para trazer mais benefícios, melhores condições de vida para o povo e, portanto, tem que ser estabelecida uma outra escala de prioridade nesses incentivos.

A Política de desenvolvimento do Nordeste tem que ser feita em outras bases, não preocupado com as estatísticas oficiais do final do ano. O de que

precisamos é realmente isso: uma política de emprego que, por sinal, é praticamente, inexistente. No Nordeste já foi, inclusive, registrado esse fato, e por quem tinha autoridade e insuspeição para fazê-lo. Existe o incentivo ao capital, mas não existe, praticamente, dentro da política da SUDENE, incentivos palpáveis à maior absorção de mão-de-obra nos projetos aprovados. É preciso ser dada uma ênfase muito maior a este aspecto.

Esta é justamente, a opinião de Nilson Holanda, ex-Presidente do BNB, que diz que dentro de todos os mecanismos existentes para o desenvolvimento do Nordeste não existe aqueles, de peso, que estimulem atividades produtivas, com maior absorção de mão-de-obra. Que, Sr. Presidente, quando a atividade produtiva absorver maior mão-de-obra, tenha um incentivo também maior, porque isso seria, *pari passu* com o desenvolvimento econômico, propiciar o desenvolvimento social.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup>, no bojo do seu substancial discurso, protesta contra a possível alocação de duzentos e quarenta milhões de cruzeiros, recurso do FINOR, em benefício da poderosa multinacional SANBRA, para um projeto agropecuário a ser instalado no Maranhão. Nobre Senador Marcos Freire, eu tenho até a impressão que V. Ex<sup>a</sup> foi condescendente, quando, no bojo do seu discurso, disse que a alocação desses recursos poderia até mesmo fazer crescer alguns pontos do Produto Interno Bruto, mas que não trazia os rendimentos sociais desejáveis e necessários ao País. Se V. Ex<sup>a</sup> atentar para o fato de que se o Governo alocasse esses 240 milhões de cruzeiros, não para a poderosa multinacional, SANBRA — que como todas as outras multinacionais que agem no País, encontram aqui o seu éden, o seu paraíso, e quando nós, da Oposição, fazemos aqui esse tipo de colocação irritamos os homens do Governo, mas esta é a grande realidade e V. Ex<sup>a</sup> exemplifica isso — mas para 120 pequenos criadores, primeiro: seguramente ofereceria mão-de-obra para um maior número de brasileiros; segundo: não se estariam desviando recursos da poupança nacional em favor da multinacional, e terceiro: o rendimento econômico, do ponto de vista do interesse do País, seria também maior. Quero aproveitar para juntar, ao protesto que V. Ex<sup>a</sup> faz, em nome do povo do Nordeste, o protesto dos lavradores e agricultores goianos. Em Goiás, nobre Senador Marcos Freire, estão sendo abatidas 2.600 matrizes prenhas, por dia, isto por que o pequeno e médio criador, o pequeno e médio produtor, estão asfixiados, não têm condições de sobrevivência e não podem bater às portas dos bancos oficiais, porque os juros de 75% são incompatíveis com a agricultura e a pecuária. E para os agricultores e criadores goianos, de há muito tempo, nobre Senador Marcos Freire, não há possibilidade de um tostão de recursos a juros subsidiados.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito ao nobre Senador que não conceda mais aparte, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está se esgotando.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Acataremos a orientação da Presidência.

Mas, gostaríamos de dizer ao Senador Lázaro Barboza que, realmente, o capital estrangeiro considera, aqui, o seu éden. E não se justifica o argumento do Senador José Lins de que, se precisamos do capital estrangeiro, precisamos dar parte do nosso. Sabemos que o capital estrangeiro viria, para aqui, nas condições existentes, mesmo que não desse incentivo financeiro e fiscal para ele. Ele tem outras vantagens: as remessas de lucros, os *royalties*, as reservas de mercado, a tal "assistência técnica" que todo mundo sabe que é uma das maneiras de evasão dos recursos produzidos, da riqueza conseguida. Então o capital estrangeiro para aqui viria, e a SANBRA estaria no Nordeste de qualquer forma, mesmo que se lhe oferecesse esse incentivo financeiro que o Governo está dando.

O grande homem público deste País, que é o atual Presidente da ABI — Associação Brasileira de Imprensa — o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, escreveu notável livro sobre o Japão em que diz: "Japão: O Capital se faz em Casa". S. S<sup>a</sup> mostra que no Japão existe o capital estrangeiro, admite-se o capital estrangeiro. Mas, em condições compatíveis com os interesses nacionais. E nem por isso o capital estrangeiro deixou de ir para o Japão; vai e tem lucro. Não é na base do que é feito no Brasil em que até dinheiro damos para o empresário estrangeiro. Isso é inadmissível.

Trazemos este assunto à discussão do Senado, nas vésperas da reunião da SUDENE, porque depois de amanhã ele estará na pauta. Apelariamos, inclusive, para que alguém pedisse vistas desse processo ou que se levantasse, já que nós, classe política, lá não temos assento com direito a voto nem para poder protestar contra isto. A aprovação deste projeto significará a preterição de dezenas e dezenas de outros empresários nacionais, de empresários regionais, de pequenos e médios empresários que poderiam estar tendo esses recur-

tos e que esses, sim, são merecedores, porque sabemos que a pequena e a média empresas é que são altamente absorvedoras de mão-de-obra.

É esse o registro que gostaríamos que ficasse nos Anais da Casa, mostrando a nossa inconformidade com essa orientação. É por essas e outras que a política de desenvolvimento no Nordeste deu no que deu, e que, ao contrário de vir a incentivar o empresariado regional, esmagou-o. O que ainda existe são remanescentes dos empresários regionais, porque estes foram sufocados, foram, na verdade, arrasados por grandes grupos econômicos, inclusive grupos estrangeiros.

Portanto, era esse o registro que queríamos fazer, dentro deste contexto geral, que aí está, e que foi abordado tão brilhantemente pelo representante de São Paulo. Estamos diante dessa grave crise, homens sendo despedidos, dezenas e dezenas de milhares indo para as ruas, na indústria têxtil, na indústria de curtume, na indústria de eletro-eletrônicos, na indústria automobilística, na indústria naval, e assim sucessivamente. E o Governo continua impassível, numa orientação de dar dinheiro nosso para grandes grupos estrangeiros, cuja vantagem para o Brasil seria existirem para fazer exatamente o contrário, ou seja, trazer tecnologia, capital, incentivo ao desenvolvimento local, etc.

Nesta antevéspera da reunião da SUDENE, apelamos para aqueles que fazem parte do Conselho Deliberativo daquele órgão, no sentido de que penssem duas vezes, vejam as necessidades do Nordeste e portanto sintam que esta não é a orientação mais compatível com os interesses do povo brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 23-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE.** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Liderança do Partido Popular acaba uma vez mais de cobrar, do Plenário do Senado Federal, uma definição, por parte do Governo, das regras do jogo eleitoral para 1982.

Era nossa intenção, em uma oportunidade como esta, prestar o reconhecimento da Oposição à atitude do Líder do PDS, Senador Nilo Coelho, que, há alguns dias, enfaticamente declarava:

Brasília — Dentro de oito dias, ou mais precisamente na próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Político, dia 20, o Governo anunciará as linhas gerais e diretrizes do seu projeto eleitoral para 1982, definindo sua posição sobre alguns pontos que estão sendo cobrados pelas oposições, tais como as coligações partidárias e extinção das sublegendas.

Mais. O ilustre Líder do Governo dizia, enfaticamente:

“Estou cobrando do Conselho Político isso que todos estão me cobrando” —, explicou ontem o Senador Nilo Coelho. Ele acha justo que os políticos queiram saber, desde logo, as condições em que se realizarão as eleições. Se o governo está pensando em ampliar ou extinguir as sublegendas; se haverá ou não voto distrital; se os prazos para desincompatibilização de candidatos serão ou não modificados.

“Os políticos querem coisas concretas para levar ao eleitorado. Hoje eles sentem dificuldade de sair em campanha pelo interior, porque não estão em condições de responder a um mínimo de indagações que lhes são feitas.”

Do *O Estado de S. Paulo*, do último dia 14.

Como se vê, a cobrança que o Partido Popular e o PMDB estão fazendo ao Governo tem toda procedência, porque, no julgamento do próprio Senador Nilo Coelho, esta é uma posição legítima, não apenas dos partidos políticos, mas uma cobrança inclusive do próprio eleitorado. Poder-se-ia dizer, talvez, que se trata de noticiário de imprensa de autoria desconhecida, mas um dos mais conceituados cronistas do Brasil, jornalista Carlos Castello-Branco, afirma com a responsabilidade e autoridade que dá ao seu nome:

O Senador Nilo Coelho informou a este jornal que o Governo definirá seu pensamento sobre questões eleitorais, como a extinção ou sobrevivência da sublegenda e a permissão de coligações, na próxima segunda-feira, por ocasião da reunião do Conselho de Desenvolvimento Político. Ainda não se trata de projeto, mas de uma definição, de uma opção a ser deixada clara, para atender aos partidos de Oposição.

Por isto mesmo, nós, que aqui estávamos para aplaudir essa atitude do Líder do Governo, somos levados a ocupar esta tribuna para lamentar a revisão que fez de sua posição quando, há poucos instantes, afirmava que um as-

sunto dessa natureza não pode ser resolvido com ligeireza. Mais: S. Ex<sup>a</sup> dizia que há pressa de se dar essa informação. No entanto, ponderava que era necessário agir com prudência, mas que não se pensasse que essa decisão seria dada apenas a 15 de novembro de 1982.

*O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouviremos o Líder do Governo, antes dizendo que o termo fixado por S. Ex<sup>a</sup> é, na verdade, inteiramente insatisfatório. A partir de hoje, S. Ex<sup>a</sup>, de concreto, nos adiantou apenas que essa decisão não seria a 15 de novembro de 1982. Evidentemente, que isto extrapolaria os próprios prazos necessários à regulamentação das eleições e manietaria a própria Justiça eleitoral na implementação do pleito. Mas, não satisfaz nem a nós nem àquela opinião pública que S. Ex<sup>a</sup> dizia, estava a nos cobrar quando os políticos vão ao interior.

Portanto, escutamos o Líder do Governo, na expectativa de que ele possa ser mais fiel a sua posição anterior, aquela de há 15 ou 20 dias, quando até mesmo fixava uma data, dizendo que as diretrizes seriam anunciadas em referência às leis do processo eleitoral.

Com a palavra, o ilustre Líder, Senador Nilo Coelho.

*O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup> há de fazer justiça ao seu colega: nem tanto, nem tão pouco, nem 15 de novembro, nem 8 dias de prazo se pode dar ao Conselho Político do meu partido, que é presidido pelo próprio Presidente da República. Seria subestimar, afinal de contas, a minha inteligência. Agora, que o assunto tem pressa, que o Presidente da República tem pressa, que o Conselho Político tem pressa, eu posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup>, e mantenho esta minha afirmação, e que eu que sou o cobrador dessa pressa, porque todos nós estamos apressados para a melhor solução do assunto, do encaminhamento político eleitoral. Todos nós o estamos perseguindo, neste instante. Não marquei 8 dias de prazo; agora, na próxima semana, teremos reunião do Conselho Político, e talvez eu traga a este Plenário alguma informação positiva, e quem sabe não se pode anunciar alguma coisa da diretiva política, que todos nós estamos desejando, do pensamento já do PDS. Este é um anseio nacional, não é um anseio do meu Partido nem do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. De maneira que eu acho que nós temos um denominador comum: eu não estou em falta com a minha palavra, eu apenas não cometeria quase que a lixandade de dizer ao Presidente da República que ele tinha oito dias de prazo para dar um pronunciamento político sobre a legislação eleitoral. Isto eu não cometeria nunca, seria subestimar até o meu comportamento político de vinte anos. Mas, tenha a certeza de que uma resposta vai chegar a este Plenário; V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir, não perde por esperar.*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre Líder, Senador Nilo Coelho, embora lamentemos que S. Ex<sup>a</sup> permaneça na imprecisão de quando prestará as informações a que se comprometeu, mesmo porque não seríamos nós que cobraríamos de S. Ex<sup>a</sup> que marcasse um prazo de oito dias, ou de quantos dias fossem, ao Conselho de Desenvolvimento Político, ou ao Presidente da República. Mas foi S. Ex<sup>a</sup> mesmo que, espontaneamente, estabeleceu o prazo quando declarou pela imprensa, inclusive ao jornalista Carlos Castello-Branco, que, na reunião do dia 20, este assunto seria definido. No entanto, no aparte com que S. Ex<sup>a</sup> nos honrou, traz a efetivação de uma previsão que também não foi nossa, da Oposição, mas do próprio jornalista Carlos Castello-Branco, que, em sua coluna do dia 14 de abril, dizia:

“O Senador Nilo Coelho silenciou a respeito do exame das normas eleitorais, saindo pela tangente, o que não foi bem interpretado pelos repórteres.”

E aqui está textualmente o jornalista Carlos Castello-Branco respondendo a essa alegação de que não teria o Senador Nilo Coelho sido bem interpretado. Diz o jornalista:

Foi E, como ele é um homem sério, é de esperar-se que sua previsão se confirme. Afinal, ele não consultou antes a direção do Partido, mas a direção do Governo instalada no Palácio do Planalto. A provável inconveniência por ele cometida foi deixar claro que as normas não surgirão de um novo grupo dos 11 do PDS, mas da reunião das nove. É nela que as decisões são tomadas e o Líder do Senado deverá esperar com tranquilidade que lhe dêem o mais cedo possível a palavra exata para tranquilizar, senão o PMDB, pelo menos o PP.

Como vêm, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

*O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos novamente V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Nilo Coelho* (PDS — PE) — É um homem muito bem informado o nobre jornalista Carlos Castello-Branco. Mas, desta vez a informação dele é falha porque o PDS já tem uma comissão de 11 membros composta de Deputados e Senadores, que estão estudando esse assunto e que não tem nada com a reunião das 9 do Palácio do Planalto. De maneira que não adianta mais essa intriga. Acho que o País já tem maioria política. Nós temos que nos congregar para uma valorização política, a tutela é uma coisa que nós vamos deixando devagar, não temos que cultivar mais estas coisas, elas são do passado.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Esperávamos ouvir do Senador Nilo Coelho o desmentido à afirmativa do jornalista Carlos Castello-Branco, mas, o que nós ouvimos foi exatamente isso: o Senador Nilo Coelho acaba de afirmar que o grupo dos 11 nada tem a ver com o grupo dos 9 ou das 9. Realmente, são coisas tão distintas, que coincidem com o que está dito pelo jornalista Carlos Castello-Branco: quem decide não é o grupo dos 11, é o grupo das 9, exatamente pelo fato de que um está completamente divorciado das decisões que são tomadas pelo outro.

Portanto, Sr. Presidente, nós insistimos em cobrar do Senador Nilo Coelho a definição dessas regras eleitorais. Ele já expôs o seu ponto de vista de que esta definição tinha que se dar e não pode, portanto, ficar a depender de uma comissão que, num assunto dessa importância e dessa gravidade, estabelece um prazo de 180 dias — 180 dias é meio ano, são seis meses — para quê? Definir regras que são básicas, porque, como foi dito aqui, não está se querendo, necessariamente, saber qual o disciplinamento da coligação ou como, se existir a sublegenda, ela vai se dar; mas, que se defina, de uma vez por todas, se o Governo vai manter-se naquela posição anterior, consubstanciada, por exemplo, no que diz respeito à sublegenda, no veto que foi apostado pelo Presidente da República, no ano passado, quando ele afirmava que o pluripartidarismo não admitia a sublegenda. É o Senhor Presidente da República, através desse veto, que dizia que só poderia abrir exceção à sublegenda no plano municipal; e se persistiu a sublegenda para o Senado, é porque Sua Excelência não pôde vetar, parcialmente, apenas o que se referia ao Senado. Mas o próprio Governo advogou a extinção da sublegenda para os cargos majoritários do Senado. Como, então, agora, estamos a assistir um verdadeiro pacto de políticos, que têm a responsabilidade de terem sido escolhidos pelo Presidente da República para dirigirem os seus Estados, e esses políticos, que se intitulam de governadores, estão a exigir a extensão da sublegenda para as eleições diretas de 1982?

*O Sr. Affonso Camargo* (PP — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Com muito prazer.

*O Sr. Affonso Camargo* (PP — PR) — V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em abordar o tema da sublegenda, porque realmente nos parece um assunto sobre o qual já há uma opinião oficial. O problema da sublegenda é um assunto que poderia ser resolvido em oito dias, porque o Presidente da República já tem posição firmada, na Mensagem que mandou a este Congresso, no tocante à reforma partidária, inclusive nas razões do veto, em que dizia que não se poderia admitir sublegendas para as eleições estaduais, justificando, dentro do prisma dele, que não é o nosso, que só admitiria sublegendas para eleições municipais. Mas, gostaria também de lembrar ao Senador Nilo Coelho, que é muito importante esse paralelo entre o grupo dos 11 e o grupo das 9, para evitar constrangimentos que já tivemos, sem nenhuma culpa das Lideranças anteriores — está aqui o Senador Jarbas Passarinho, com quem já discutimos aqui no Plenário — sem nenhuma culpa da Liderança, mas que criou certo constrangimento quando nós pensávamos que estávamos fazendo um acordo com o Governo na questão da sublegenda, e no fim era apenas um acordo no âmbito legislativo. É muito importante, inclusive vimos há dois ou três dias declaração do Sr. Heitor de Aquino dizendo que ao PDS é que irá caber a decisão. Que V. Ex<sup>a</sup> Senador, traga também essa autoridade para sabermos que, quando o PDS decidir estará decidindo também em nome do Governo.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos o aparte do ilustre Líder do PP que põe as coisas nos seus devidos termos. Assuntos desta natureza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já vêm sendo debatidos há anos, inclusive, nesta Casa.

Como acentuamos, é fomos ratificados pela Liderança do PP, o problema da sublegenda, inclusive, já tem posição firmada, a menos que vá rever essa sua posição, talvez pressionado por forças, nas quais não identificamos a autoridade, para poder levar o Governo a essa revisão de posição, desde que foram homens que são delegados do Poder Central. É até ridículo nós lermos nos jornais o pacto dos governadores do Nordeste, dizendo expressamente que é preciso haver extensão da sublegenda para salvar o PDS de uma derrota eleitoral.

É incrível que se possa, sem cerimoniosamente, defender a modificação de institutos jurídico-políticos em nome, vamos dizer, de possível vitória ou

derrota em pleitos que se realizem neste País. E, mesmo se levarmos em consideração até a legitimidade desses aspectos meramente eleitorais. Ainda hoje, dia 23 de abril, por exemplo, o Senador José Sarney diz:

“Em termos de voto proporcional, o PDS é imbatível. A estrutura que o Partido possui, a maioria absoluta de prefeitos, vereadores e a organização que lhe demos em todo o País, fazem com que ele seja imbatível.”

A seu ver, o PDS, hoje, se houvesse eleições, seria majoritário na Câmara, para a qual vigora o voto proporcional.

Se essa é a convicção do PDS, será que é por amor a um princípio doutrinário em mudar o regime proporcional, para se estabelecer um sistema distrital, que o PDS vai levar cento e oitenta dias, meio ano, seis meses, para definir uma coisa que vai prejudicar o PDS? É muito amor à doutrina e à ciência política!

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Nós sabemos que não se muda um regime como esse, um regime proporcional, um sistema proporcional de eleições. Com a tradição que tem o Brasil em torno desse sistema proporcional, para passar a um outro tipo de escolha dos representantes do povo, mesmo que se admitir ou aqueles que admitirem a legitimidade ou a validade do sistema distrital, não podemos mudar a regra do jogo dessa natureza, dessa profundidade, em véspera de eleições, no ano pré-eleitoral.

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — E dizemos a V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até que admitíssemos o voto distrital, nós teríamos que acrescentar que uma modificação dessa estirpe, dessa natureza, dessa profundidade, com as conseqüências que advirão daí, teria que ser feito algo para ser implementado para daqui a cinco anos. Se nós vamos ter eleições em 82, e não é possível mudar tão profundamente as regras eleitorais, nós teríamos que admitir que essa modificação só se aplicaria para as eleições de 86, tal a profundidade, a complexidade de uma mudança de um sistema proporcional para o sistema distrital. Conseqüentemente, o que a Oposição tem mostrado é que deve haver seriedade no trato desse assunto das regras eleitorais. Não é possível querer engodar à opinião pública, numa véspera de definições políticas, quando houve uma reformulação partidária, quando estamos praticamente a um ano das eleições e assuntos que vão exigir regulamentação, disciplinamento os mais complexos, tudo isso seja feito na dependência de uma definição de uma Comissão e para a qual se deu cento e oitenta dias para definir essas regras do jogo.

Ouçõ o nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — Apenas uma observação, nobre Senador Marcos Freire. Não conheço nenhuma declaração oficial dos Governadores do Nordeste, mas acredito que os Governadores teriam todo direito de emitir uma opinião a respeito desse problema político que, aliás, é de maior importância. Aliás é através da opinião que havemos de tomar as nossas decisões aqui no Congresso. Acho, portanto, que, se houve algum pronunciamento dos Governadores, não terão sido de natureza casuística ou de interesse próprio, mas a expressão de opiniões cabíveis e até oportunas.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Eu convidaria o Senador José Lins a ler os órgãos da imprensa, porque...

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — Eu me referi à nota oficial. Não vi, realmente, nenhuma nota oficial de governadores.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Não sabia que governador só se manifesta através de nota oficial. Temos a impressão de que declarações de governadores, através da imprensa brasileira, são válidas. Esta é a nossa impressão. E quando, por exemplo, vemos aqui no *Jornal do Brasil* a declaração — vamos começar pelo nosso Estado — de que o governador de lá, governador da maneira a que já nos referimos a V. Ex<sup>a</sup>: ele foi escolhido pelo Planalto e foi designado para dirigir os destinos do Estado — mas não vamos entrar nessa semântica...

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — Quero apenas dizer que a opinião do governador é muito justa.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Governador ou não, o Sr. Marco Maciel diz que a sublegenda, se não é vital para todos, é de salvação para o PDS de Pernambuco e da Paraíba.

Isso é demais! Vai-se modificar; até governadores do Nordeste que não têm interesse na sublegenda são contra a sublegenda — entraram, ao que noticia a imprensa, num verdadeiro pacto para pressionar o Governo — inclusive estariam enciumados com a direção do PDS que não os estaria ouvindo devidamente.

Quem são esses governadores, Sr. Presidente, se não homens da confiança do Presidente da República? Homens que estão nos governos dos Estados porque ganharam um prêmio de governarem os Estados. Foram homens que, na verdade, sem um voto, lá estão! Pois bem! Esses homens querem agora ter autoridade para poder influenciar as decisões políticas do jogo eleitoral! E mais: querem modificar o próprio pensamento do Presidente da República. O Chefe do Governo já se manifestou sobre sublegenda. Não é por acaso. O homem público precisa ter coerência e o Presidente da República mandou a esta Casa uma Mensagem...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O Sr. Vicente Vuolo (PDS — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Estamos no meio do raciocínio. Ouviremos os apertes, tantos quantos existam, tão logo acabe nossa linha de raciocínio.

O Presidente da República mandou uma Mensagem a esta Casa extinguindo a sublegenda para o Senado, mantendo-a apenas no plano municipal, sob a alegação de que no pluripartidarismo não cabe sublegenda. Provisoriamente ele a mantém no plano municipal, e o seu Ministro da Justiça, o então Senador Petrônio Portella, chegou a declarar: "Sublegenda é uma excrecência!" O termo é de S. Ex<sup>a</sup>. Pois bem, agora são esses governadores, os quais foram admitidos para cargos de confiança, agora são os que querem se rebelar e querem fazer um pacto de governadores para influenciar o Governo.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com muito prazer.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcos Freire, que o homem público deve ser coerente, mas a coerência em política não impede o reexame de certas questões, sobretudo quando as condições se alteram, se modificam profundamente. O debate de V. Ex<sup>a</sup> provocou-me a reflexão a respeito do voto distrital. Lembrei-me rapidamente que manuseei há dias projetos de lei instituindo o voto distrital, do eminente Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, do eminente Senador Franco Montoro e outros também dos ex-Senadores Gustavo Capanema e Milton Campos, do ex-Deputado Oscar Correia. O *Correio Brasileiro* dedicou uma reportagem especial a este assunto, colhendo a opinião do Deputado Ulysses Guimarães e do Senador Franco Montoro de que, no momento, eles não estão de acordo com os projetos que subscreveram. Repudiam os dois projetos. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nisso não há nenhuma incoerência. Acredito que a posição de ambos seja correta. Naquela conjuntura política, naquela situação, o eminente Senador Franco Montoro, que se apressa para dar um contra-aparte ou intervir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, achava que o voto distrital seria conveniente ao Brasil. O Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> apresentou um projeto instituindo o voto distrital. Ambos modificaram a sua opinião. Não os censuro, absolutamente. Não os censuro, mas não vejo nisso nenhuma incoerência. Apenas, decorrido esse lapso de tempo e nas condições atuais do País, eles entendem que esse voto distrital não é mais necessário.*

Mas, esta matéria não é tão singela, não é tão simples, não é tão elementar, como já se disse hoje à tarde, que se pode decidir numa sessão do Senado, numa semana de reuniões nos gabinetes desta Casa e da Câmara dos Deputados. Ela exige exame de profundidade e, sobretudo, consulta às bases do Partido, para que essas decisões sejam autênticas e reflitam, realmente, a média do pensamento político de cada um dos nossos Partidos.

*O Sr. Vicente Vuolo (PDS — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Marcos Freire, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, pelo tempo, já excede 5 minutos. Solicito que V. Ex<sup>a</sup> abrevie a conclusão, porque ainda temos 17 oradores inscritos.

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Fui citado nominalmente, nobre Senador Marcos Freire, e penso que tenho o direito de responder. Disse o nobre Senador Aloysio Chaves que não nos censura. Pois eu digo que nós censuramos o Governo e censuramos por uma razão muito objetiva. O caso trazido à discussão coloca o problema na sua clareza. Eu não repudio, como o Sr. Deputado Ulysses Guimarães, a proposição feita há 20 anos. Há mais de 20 anos se discute a conveniência ou não de um aperfeiçoamento do nosso sistema proporcional, distrital misto, distrital puro.*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> é a favor ou contra?*

*O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas, o que não se pode admitir é que, nas vésperas das eleições, com eleições de data marcada, preterida-se enganar. Eu não acredito que nem mesmo aqueles que estão falando acreditam nisto. Não é possível, honestamente, falar em introduzir, agora, o sistema distrital, que apanhará de surpresa o eleitorado, os partidos e os candidatos. O bom senso, Sr. Senador Aloysio Chaves, Sr. Senador Marcos Freire, o bom senso indica que já demos um grande passo, vamos ter eleições, vamos ouvir o que o povo vai dizer, sem mudar as regras do jogo. Esta mudança é suspeita, principalmente quando se fala em criar distritos. Quais os distritos? Quando vigorarão? Quando apresentei o meu projeto, propus um prazo suficientemente amplo e estabeleci, também, que os distritos, no regime misto, fossem estabelecidos pela Justiça Eleitoral e não pela Maioria ocasional, para privilegiar os seus interesses. De qualquer maneira, o assunto é muito simples: temos já uma lei, manda que se façam as eleições, vamos pois, fazê-lo honestamente. O problema que se discute há cinquenta anos não vai ser resolvido, agora, a um ano das eleições, alterando um processo que o Governo deve querer, como toda a Nação, seja limpo e não marcado pela impureza de casuísmos destinados a assegurar a vitória daqueles que detêm o poder até hoje, à revelia do povo.*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores...

*O Sr. Vicente Vuolo (PDS — MT) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... instado pela Presidência, devemos concluir esta oração, porém teríamos muita satisfação em ouvir todos os companheiros, se a Presidência liberasse os apertes solicitados. Mas, o que nós queremos adiantar de logo é que o Senador Aloysio Chaves não informou nada do que já havíamos declarado aqui. Estamos admitindo até que se possa ser favorável ao voto distrital, mas mesmo nessa hipótese não poderíamos jamais admitir que uma modificação dessa natureza, com essa profundidade, pudesse ser feita em termos de vésperas de eleição. Achamos que o nobre Senador Franco Montoro colocou as coisas nos seus devidos termos, admitimos até que é possível defender-se, doutrinariamente, o voto distrital, o sistema distrital, ou as vantagens do sistema proporcional. Mas o que nós não podemos admitir é que isso venha a ser discutido agora para 1982. Isso é um artifício, isto daí é mais um casuismo que vai conflitar com o anseio da opinião pública de ter as eleições dentro dos padrões já estabelecidos classicamente no País. Mas se ainda é controvertido esse problema do distrital, nós nem o trouxemos à consideração da Casa, nesta tarde. Tratamos especificamente dos problemas da sublegenda e da coligação dos partidos, porque estes dois itens, juntamente com a vinculação dos votos, são básicos para o figurino da eleição como ela vai se realizar. Como dissemos o próprio Governo já tem posição definida, o Ministro Petrônio Portella dizia que a sublegenda é uma excrecência dentro do pluripartidarismo. Pois bem, o que estamos sentindo é um movimento, por parte dos integrantes do Partido oficial, para estenderem essa sublegenda e não extingui-la, como seria de direito, mas até mesmo agravar o problema estendendo-a aos governos estaduais, e, por outro lado, impedir as coligações partidárias.

Ora, Sr. Presidente, não é cabível, num regime de pluripartidarismo, admitirmos a proibição das coligações. É natural que, existindo várias correntes de pensamentos políticos, estruturadas em organizações partidárias, aquelas que se sintam mais afins, que se sintam identificadas com objetivos comuns, possam entrar em coligação para se tornarem mais fortes. Sempre foi assim, é próprio, é natural, coligação partidária é inerente ao pluripartidarismo, da mesma forma que a sublegenda é uma extravagância e uma excrecência no pluripartidarismo.

Por isso, em nome do PMDB vimos aqui corroborar o apelo feito pelas lideranças do Partido Popular, no sentido de que o Senador Nilo Coelho consiga, no mais breve espaço de tempo, cumprir aquela sua promessa de, pelo menos, transmitir-nos as diretrizes adotadas pelo Governo, de que não haverá sublegenda, será possível a coligação partidária, não se vai admitir a extensão da vinculação dos votos em dimensão maior do que as já existentes. Tudo isso tranquilizaria a opinião pública e deixaria claro que o PDS não está armando um jogo de engodo para fraudar a opinião pública e logicamente, a partir dessa definição, então sim, em função das diretrizes adotadas, se partiria para um estudo mais aprofundado do disciplinamento desses institutos.

Eram as considerações que desejávamos fazer em nome da Bancada que lideramos. (*Muito bem!*)

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 035

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 46ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

###### *De agradecimento de comunicação:*

— Nº 83/81 (nº 150/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 461, 463 e 486, de 1980.

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 82/81 (nº 147/81, na origem), referente à escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

###### *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/81 (nº 4.264/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 116/76 (nº 3.837/77, na Câmara dos Deputados), que inclui, entre as atribuições do MOBRAF, a difusão de rudimentos de educação sanitária.

##### 1.2.3 — Pareceres

###### *Referentes à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/79 (nº 4.052-B/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no país de origem da fórmula.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/81, lido anteriormente.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 75/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do

Trabalho, para o fim de definir a representação dos condomínios em edificações perante a Justiça do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/81, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão permanente.

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 76/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Uma guerra unilateral", do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Solidariedade ao movimento reivindicatório da classe médica brasileira.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Problema fundiário.

##### 1.2.9 — Comunicações da Liderança do PDS

— De substituições de membro em comissão permanente e em comissão parlamentar de inquérito.

##### 1.2.10 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 73/81, lido na sessão de ontem, solicitando a realização de sessão especial destinada a reverenciar a memória de José Bento Monteiro Lobato. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependen-

tes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Justificando os seguintes projetos que encaminha à Mesa: de resolução, que dá nova redação aos artigos 193 e 312 do Regimento Interno do Senado; e de lei do Senado, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico, nos casos que especifica. Observações sobre a entrevista concedida pelo Sr. Ministro da Justiça, publicada hoje, em órgão da Imprensa, a respeito da reformulação do processo eleitoral.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Situação econômico-financeira do País.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Artigo publicado pelo *Jornal de Brasília* intitulado "Nordeste reclama os recursos prometidos". Procrastinação que estaria ocorrendo por órgãos do Governo Federal, do cumprimento de acordo celebrado entre o Brasil e a Itália, visando a realização de programas conjuntos para o desenvolvimento do Nordeste.

**SENADOR LAZARÓ BARBOZA** — Deficiências que estariam se verificando na atuação do Ministério do Interior e do DNER, em face da precariedade das condições de tráfego da Rodovia Belém—Brasília.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Comentários sobre notícia inserida no jornal *Folha de S. Paulo*, a respeito da suspensão da concorrência pública para aquisição da merenda escolar no Estado de São Paulo.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Joanito Bernardo, secretário particular de S. Exª

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Reivindicações dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Representação recebida da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itapetininga—SP, no sentido de que seja examinada pelas autoridades competentes a situação dos ferroviários aposentados da FEPASA.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Trabalhos desenvolvidos no Seminário Nacional sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, recentemente realizado por iniciativa da Prefeitura Municipal de Blumenau—SC.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 10-4-81.
- Do Sr. Aderbal Jurema, proferido na sessão de 27-4-81.
- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 27-4-81.

#### 3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 46ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS  
PÓRTO, GILVAN ROCHA E ITAMAR FRANCO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Tancredus Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 83/81 (nº 150/81, na origem), de 27 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 461, 463 e 486, de 1980.

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

##### MENSAGEM Nº 82, DE 1981

(Nº 147/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Membro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro João Hermes Pereira de Araújo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de abril de 1981. — João Figueiredo.

Em 22 de abril de 1981

G/DP/SAL/115/312.4

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum Vitae* do Ministro João Hermes Pereira de Araújo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador João Hermes Pereira de Araújo.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 de março de 1926.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Estágio na Academia de Direito Internacional de Haia.

Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.

Segundo-Secretário, merecimento, 19 de julho de 1956.

Primeiro-Secretário, merecimento, 27 de dezembro de 1961. Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de novembro de 1971.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1962.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1963/64.

Chefe, substituto, do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1963.

Chefe da Divisão da Bacia do Prata e do Chile, 1972.

Chefe da Divisão da América Meridional — I, 1973/75.

Chefe do Departamento das Américas, 1975/81.

Vaticano, Terceiro-Secretário, 1954/56.

Vaticano, Segundo-Secretário, 1956/60.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1964/67.

Buenos Aires, Conselheiro, 1967/71.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1967, 1968, 1969 e 1971.

Comissão de Estudo do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1953 (membro).

Missão Especial às solenidades do LXXX Aniversário Natalício e do XVII Aniversário da Coroação do Papa Pio XI, 1958 (membro).

Missão Especial às Cerimônias de Coroação do Papa João XXIII, 1958 (membro).

À disposição da Embaixada junto à Santa Sé, nos trabalhos de realização do Concílio Ecumênico, Roma, 1962.

I Reunião da Comissão Consultiva Interamericana do Conselho Administrativo da OIT, Buenos Aires, 1965 (membro). Conferência Latino-Americana sobre a Conservação de Recursos Naturais Renováveis, Bariloche, 1968 (representante).

II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (membro).

I Reunião do Grupo de Peritos de Recurso Água, Buenos Aires, 1969 (membro).

À disposição do Grupo Brasileiro na Reunião *ad hoc* para o Projeto A-4, Buenos Aires, 1969.

Reunião do Grupo de Peritos para Financiamento de Projetos do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 (membro).

IV Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Assunção, 1971 (delegado).

Seção Brasileira da III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Uruguia de Pesca e Preservação dos Recursos Vivos do Mar e das Águas Interiores Limitrofes, Montevideu, 1972 (representante).

V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).



III Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Lima, 1973 (delegado).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (delegado).

VII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (delegado).

X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (delegado).

I Reunião da Comissão de Coordenação Brasileiro-Venezuelana, Caracas, 1979 (chefe).

X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1979 (chefe).

V Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Paris, 1979 (chefe).

XI Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, Argentina, 1980 (delegado).  
Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1951 (secretário).

À disposição do Cardeal Antônio Caggiano, 1952.

À disposição da Comitiva do Presidente da Nicarágua, em visita ao Brasil, 1953.

À disposição da comitiva do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1963/64 (secretário).

Comissão de Estudos para a Orientação do Brasil em Direito do Mar, 1963 e 1964 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião do Grupo de Peritos de Recurso Água, Brasília, 1970 (membro).

Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Itaipu, 1974/76 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

VIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (delegado).

IV Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileiro, Brasília, 1977 (chefe).

II Reunião do Grupo de Trabalho para a Área Básica de Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1977 (chefe).

Conselho de Administração da Itaipu, 1978 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Quarta Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa de Demarcação de Fronteiras, Brasília, 1978 (chefe).

III Reunião do Grupo de Trabalho para a Área Básica de Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1979 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2, sobre Recursos Hídricos e outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1980 (chefe).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do Trabalho de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (delegado).

À disposição do Governo da Guanabara, 1960/61.

Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Sócio correspondente do Instituto Geográfico de São Paulo.

Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Militar, Comendador.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Paraguai.

Ordem de São Carlos, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem do Libertador San Martín, Grande Oficial, Argentina.

Ordem de Francisco Morazán, Grande Oficial, Honduras.

Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Santa Sé.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Ordem do Mérito Melitense, Comendador, Malta.

Ordem Soberana e Militar, Cavaleiro Magistral, Malta.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem de São Silvestre Papa, Cavaleiro, Santa Sé.

Ordem de Ruben Dario, Cavaleiro, Nicarágua.

Medalha Lauro Müller.

Medalha Rui Barbosa.

Medalha Marechal Hermes.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Santos Dumont.

O Embaixador João Hermes Pereira de Araújo se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento das Américas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de abril de 1981. —  
Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1981

Nº 4.264/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Da Finalidade da Organização

Art. 1.º O Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas — SARFA será regido pela presente lei.

Art. 2.º O Serviço de Assistência Religiosa tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas.

Art. 3.º O Serviço de Assistência Religiosa funcionará:

I — em tempo de paz: nas unidades, navios, bases, hospitais e outras organizações militares em que, pela localização ou situação especial, seja recomendada a assistência religiosa;

II — em tempo de guerra: junto às Forças em operações, e na forma prescrita no inciso anterior.

Art. 4.º O Serviço de Assistência Religiosa será constituído de Capelães Militares, selecionados entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

Parágrafo único. Em cada Força Singular será instituído um Quadro de Capelães Militares, observado o efetivo de que trata o art. 8.º desta Lei.

Art. 5.º Em cada Força Singular o Serviço de Assistência Religiosa terá uma chefia, diretamente subordinada ao respectivo órgão setorial de pessoal.

Art. 6.º A Chefia do Serviço de Assistência Religiosa, em cada Força Singular, será exercida por um Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão ou por um Coronel Capelão, nomeado pelo Ministro da respectiva Pasta.

Art. 7.º As subchefias correspondentes aos Distritos e Comandos Navais, Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Comando em Chefe da Esquadra, Comandos Aéreos Regionais serão exercidas por Oficiais Superiores Capelães.

Art. 8.º O efetivo máximo de Capelães Militares da ativa por postos, para cada Força Singular, é o seguinte:

|   |    |
|---|----|
| I — na Marinha:                         |    |
| — Capitão-de-Mar-e-Guerra Capelão ..... | 1  |
| — Capitão-de-Fragata Capelão .....      | 3  |
| — Capitão-de-Corveta Capelão .....      | 5  |
| — Capitão-Tenente Capelão .....         | 8  |
| — 1.º e 2.º-Tenente Capelão .....       | 13 |
| II — no Exército:                       |    |
| — Coronel Capelão .....                 | 1  |
| — Tenente-Coronel Capelão .....         | 6  |
| — Major Capelão .....                   | 7  |
| — Capitão Capelão .....                 | 16 |
| — 1.º e 2.º-Tenente Capelão .....       | 20 |
| III — na Aeronáutica: *                 |    |
| — Coronel Capelão .....                 | 1  |
| — Tenente-Coronel Capelão .....         | 3  |
| — Major Capelão .....                   | 5  |
| — Capitão Capelão .....                 | 8  |
| — 1.º e 2.º-Tenente Capelão .....       | 13 |

Parágrafo único. O efetivo de que trata este artigo será acrescido aos efetivos, em tempo de paz, fixados em lei específica para a Marinha, Exército e Aeronáutica, respectivamente.

Art. 9.º O respectivo Ministro Militar baixará ato fixando os efetivos, por postos, a vigorar em cada ano, dentro dos limites previstos nesta lei.

Art. 10. Cada Ministério Militar atentar-se-á para que, no posto inicial de Capelão Militar, seja mantida a devida proporcionalidade entre os Capelães das diversas religiões e as religiões professadas na respectiva Força.

## CAPÍTULO II

### Dos Capelães Militares

#### SEÇÃO I

##### Generalidades

Art. 11. Os Capelães Militares prestarão serviços nas Forças Armadas, como oficiais da ativa e da reserva remunerada.

Parágrafo único. A designação dos Capelães da reserva remunerada será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 12. Os Capelães Militares designados, da ativa e da reserva remunerada, terão a situação, as obrigações, os deveres, os direitos e as prerrogativas regulados pelo Estatuto dos Militares, no que couber.

Art. 13. O acesso dos Capelães Militares aos diferentes postos, que obedecerá aos princípios da Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, será regulamentado pelo respectivo Ministro.

Art. 14. O Capelão Militar que, por ato da autoridade eclesiástica competente, for privado, ainda que temporariamente, do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, será agregado ao respectivo Quadro, a contar da data em que o fato chegar ao conhecimento da autoridade militar competente, e ficará adido, para o exercício de outras atividades não-religiosas, à organização militar que lhe for designada.

Parágrafo único. Na hipótese da privação definitiva a que se refere este artigo, ou da privação temporária ultrapassar dois anos, consecutivos ou não, será o Capelão Militar demitido *ex-officio*, ingressando na reserva não-remunerada, no mesmo posto que possuía na ativa.

Art. 15. Os Capelães Militares serão transferidos para a reserva remunerada:

I — *ex-officio*, ao atingirem a idade limite de 66 (sessenta e seis) anos;

II — a pedido, desde que contem 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 16. A idade limite de permanência na reserva remunerada, para o Capelão Militar, será de 68 (sessenta e oito) anos.

Art. 17. Aos Capelães Militares aplicar-se-ão as mesmas normas e condições de uso dos uniformes existentes para oficiais da ativa de cada Força Singular.

Parágrafo único. Em cerimônias religiosas, os Capelães Militares deverão trajar seus hábitos ou vestes eclesiásticas, mesmo no interior das organizações militares.

#### SEÇÃO II

##### Do Ingresso no Quadro de Capelães Militares

Art. 18. Para o ingresso no Quadro de Capelães Militares será condição o prescrito no art. 4.º desta lei, bem como:

I — ser brasileiro nato;

II — ser voluntário;

III — ter entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

IV — ter curso de formação teológica regular de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

V — possuir, pelo menos 3 (três) anos de atividades pastorais;

VI — ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião;

VII — ser julgado apto em inspeção de saúde; e

VIII — receber conceito favorável, atestado por 2 (dois) oficiais superiores da ativa das Forças Armadas.

Art. 19. Os candidatos que satisfizerem às condições do artigo anterior serão submetidos a um estágio de instrução e de adaptação com duração de até 10 (dez) meses, durante o qual serão equiparados a Guarda-Marinha ou a Aspirante-a-Oficial, fazendo jus somente à remuneração correspondente.

Parágrafo único. O estágio de instrução e adaptação deverá, obrigatoriamente, constar de:

a) um período de instrução militar geral na Escola de Formação de Oficiais da Ativa da Força Singular respectiva;

b) um período como observador em uma Escola de Formação de Sargentos da Ativa, da Força Singular;

c) um período de adaptação em navio, corpo de tropa ou base aérea, no desempenho de atividade pastoral, devendo ainda colaborar nas atividades de educação moral.

Art. 20. Findo o estágio a que se refere o artigo anterior, os que forem declarados aptos por ato do Ministro da respectiva Força serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto de 2.º Tenente.

Art. 21. O estágio a que se refere o art. 19 desta lei poderá ser interrompido nos seguintes casos:

I — a pedido, mediante requerimento do interessado;

II — no interesse do serviço;

III — por incapacidade física comprovada em inspeção de saúde; e

IV — por privação do uso da Ordem ou do exercício da atividade religiosa, pela autoridade eclesiástica da religião a que pertencer o estagiário.

#### CAPÍTULO III

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Os Capelães Militares com estabilidade assegurada de acordo com o art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, serão incluídos no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto atual, e terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas.

Art. 23. Os Capelães que atualmente servem às Forças Armadas, na qualidade de militares, poderão ser aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, desde que satisfaçam às exigências dos incisos I, II e IV do art. 18 desta lei.

§ 1.º Os Capelães que forem aproveitados na forma deste artigo terão sua antiguidade contada desde o seu ingresso no Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

§ 2.º Os Capelães que não forem aproveitados de acordo com o disposto neste artigo permanecerão prestando serviço à respectiva Força Armada até o término de seu estágio de serviço, que não será renovado.

§ 3.º Terminado o estágio de serviço, os Capelães Militares, de que trata o parágrafo anterior, serão incluídos no Quadro de Capelães da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art. 24. Os atuais Capelães contratados da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de conformidade com os arts. 4.º e 16 da Lei n.º 5.711, de 8 de outubro de 1971, poderão ser aproveitados, a critério do respectivo Ministro Militar e desde que satisfaçam as exigências previstas nos incisos I, II e IV do art. 18 desta lei.

§ 1.º Os Capelães contratados que deixarem de ser aproveitados na forma deste artigo não terão seus contratos renovados ao término do prazo neles fixado.

§ 2.º Expirado o prazo fixado no respectivo contrato sem que tenha sido aproveitado no Quadro de Capelães Militares da Ativa, será o então titular do contrato extinto incluído no Quadro de Capelães Militares da Reserva Não-Remunerada, com o posto de Capitão-Tenente ou Capitão.

Art. 25. Os Ministros Militares, para a constituição do Quadro de Capelães Militares da Ativa, especificarão em ato:

I — o número dos atuais Capelães Militares previstos no art. 23 desta lei, que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o parágrafo único do art. 4.º desta lei;

II — o número dos atuais Capelães Civis contratados, que deverão ser aproveitados no Quadro a que se refere o inciso anterior; e

III — o número dos atuais Capelães Militares que serão incluídos no Quadro referido neste artigo, de conformidade com o art. 22 desta lei.

Art. 26. Os Capelães Militares a que tenham sido concedidas, por mais de 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, honras de posto superior ao seu, serão confirmados nesse posto, com todos direitos, prerrogativas e deveres a ele inerentes.

§ 1.º Os Capelães Militares de que trata este artigo, se ainda na ativa, serão aproveitados no Quadro de Capelães Militares da Ativa, no posto em que forem confirmados.

§ 2.º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos Capelães Militares que, preenchendo as condições nele previstas, já se encontrarem na inatividade remunerada.

§ 3.º Os Capelães Militares que estiverem na inatividade remunerada, como Capitão ou Capitão-Tenente Capelão e que tenham completado no posto, antes de sua reforma, 25 anos sem promoção, serão promovidos a partir da vigência desta lei ao posto de Tenente-Coronel Capelão ou Capitão-de-Fragata Capelão, se pertencentes ao Exército, Aeronáutica ou Marinha.

Art. 27. Os Ministros Militares expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução desta lei.

Art. 28. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se a Lei n.º 5.711, de 8 de outubro de 1971, e as demais disposições em contrário.

#### MENSAGEM N.º 64, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

Brasília, 10 de março de 1981. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 682-FA-12, DE 9 DE MARÇO DE 1981. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A religiosidade, por seu alto conteúdo moral, traz concretos benefícios à disciplina, ao respeito à hierarquia, à noção de responsabilidade e, até mesmo, à disposição para o sacrifício, virtudes cuja importância para os militares ninguém desconhece.

No entanto, o Serviço de Assistência Religiosa vem sofrendo, há muito tempo, de uma crônica falta de voluntários para preencher os cargos das Capelanias Militares, de tal sorte que seu efetivo máximo fixado em lei, nunca ultrapassou 60% do efetivo previsto.

O Estado-Maior das Forças Armadas, bem como as Forças Singulares, estão firmemente convencidos que o fator preponderante que mais desestímula os Sacerdotes, Pastores e Ministros das diversas religiões a se candidatarem a tão honrosa função é, sem dúvida a falta de estabilidade que decorre da moldura legal que atualmente regula o Serviço de Assistência Religiosa.

Por outro lado, a Lei n.º 5.711/71 mantém em formal interinidade os Capelães Militares pois que, mesmo depois de 22 anos de efetivo serviço, poderão ter — hipoteticamente — seus requerimentos de renovação de estágio negados. Sobre ser uma violência legal, parece-nos conveniente modificar esse quadro, em benefício do próprio Serviço de Assistência Religiosa, dos seus dignos integrantes e até de nossas Forças Armadas, cujo real interesse é, sem dúvida, contar com uma Capelania Militar diligente atuante e dotada de plena eficiência.

Por esses motivos, aos quais certamente poderiam ser acrescentados muitos outros, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em anexo, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa, certo de que este Serviço ficará com uma legislação mais perfeita que a atual.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — General-de-Exército José Ferraz da Rocha, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 4.242, DE 17 DE JULHO DE 1963

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Civis e Militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências.

Art. 50. O disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, aplica-se nos funcionários interinos nomeados até a data da referida lei, e aos Capelães Militares de todos os credos religiosos, que servem nas Forças Armadas, nomeados de acordo com o Decreto-lei n.º 9.505, de 23 de julho de 1946.

§ 1.º Não contando ainda os servidores a que se refere este artigo cinco anos de serviço público, permanecerão nos cargos até que se complete esse prazo a fim de serem efetivamente enquadrados.

§ 2.º A norma desse artigo aplica-se, por igual, aos funcionários da União e das Autarquias com mais de dez anos de serviço público, admitidos até a data da presente lei.

§ 3.º São igualmente aplicáveis aos funcionários de que trata este artigo os dispositivos da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, referentes a promoções.

§ 4.º O capelão, quando privado do exercício de sua atividade religiosa pela autoridade eclesiástica, perderá as garantias asseguradas neste artigo.

##### LEI N.º 5.711, DE 8 DE OUTUBRO DE 1971

Reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelães Militares, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Finalidade e Organização do Serviço

Art. 4.º O SARFA, a cargo de sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, denominados capelães, e pertencentes a qualquer credo religioso que não atente contra a Constituição e Leis em vigor, será exercido na forma estabelecida por esta lei e suas normas.

Parágrafo único. Os Capelães poderão prestar serviços nas Forças Armadas, na situação de:

- militares (como Oficiais da Reserva não Remunerada);
- civis (como Contratados).

#### CAPÍTULO III

##### Dos Capelães Contratados

Art. 16. Os Ministros Militares poderão contratar sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, conforme o previsto no art. 4.º, para exercerem funções de Capelães Civis das Forças Armadas, respeitados o interesse e a conveniência dos respectivos credos religiosos.

§ 1.º Os contratos serão individuais e celebrados entre o Ministério Militar interessado e o candidato a capelão que tiver satisfeito todas as condições constantes do art. 17 desta lei.

§ 2.º Os contratos de que trata o parágrafo anterior terão a duração de 3 (três) anos, podendo ser renovados por, no máximo, mais dois períodos de 3 (três) anos cada um, não devendo o contratado, ao término do 3.º (terceiro) período, ter ultrapassado a idade de 60 (sessenta) anos.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1976 (Nº 3.837/77, na Câmara dos Deputados)**

*Inclui, entre as atribuições do MOBREAL, a difusão de rudimentos de educação sanitária.*

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica incluída entre as atribuições da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBREAL, a difusão sistemática de noções de saúde, higiene, alimentação e formação comunitária."

*(Às Comissões de Educação e Cultura e de Saúde.)*

**PARECERES**

**PARECERES NºS 129 E 130, DE 1981**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1979 (nº 4.052-B, de 1977, na origem), que "dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no país de origem da fórmula".*

**PARECER Nº 129, DE 1981**  
*Da Comissão de Saúde*

**Relator: Senador Gilvan Rocha.**

O projeto em apreço, ao lembrar a Lei nº 6.360 que trata do registro de medicamentos de origem estrangeira, reclama, com muita propriedade, que além do registro do país de origem, todas as sanções, restrições ou proibições a estes medicamentos terão que ser observadas e obedecidas em outros países onde se pretenda comercializar o produto.

É evidente que esta é uma medida de justiça e de alto alcance na proteção do consumidor, já que não há justificativa possível para que se libere a indústria farmacêutica a comercializar no país, um produto condenado em um outro.

A iatrogenia, um dos males deste século de tecnologia avassaladora, tem que ser combatida com toda ênfase. E não se pode entender que num país, uma droga seja perniciosa, e em outro, não.

Um dos deveres maiores desta comissão e das Casas Legislativas, é o da proteção adequada do consumidor através de leis justas e de fácil aplicação.

Este projeto tem claramente esta qualificação: é justo e aplicável sem maiores dificuldades.

A alegação de que, no Brasil, existe órgão fiscalizador de medicamentos, não invalida este projeto que simplificando a proibição de medicamentos, torna factível o aproveitamento da experiência de órgãos similares, em países mais desenvolvidos, proteje, com muito maior garantia os consumidores, e estabelece um critério de reciprocidade muito mais justo entre nosso país e as multinacionais da indústria farmacêutica.

Por tudo isto, somos favoráveis à aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1980. — *Almir Pinto*, Presidente eventual — *Gilvan Rocha*, Relator — *Alberto Silva* — *Adalberto Sena*.

**PARECER Nº 130, DE 1981**  
*Da Comissão de Economia*

**Relator: Senador Pedro Simon.**

Proveniente da Câmara dos Deputados, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei nº 109/79, que "dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interdita no País de origem da fórmula".

O teor da justificativa apresentada pelo autor, o ilustre Deputado Gerson Camata, é o seguinte:

"O art. 18 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, impõe, ao tratar do registro de medicamentos de origem estrangeira, como condição essencial, a apresentação do respectivo registro no país de origem. Acharmos que deve ser aplicada a recíproca, ou seja, qualquer restrição ou proibição imposta ao medicamento ou insumo no país de origem deve levar a autoridade brasileira a impor idênticas restrições no Brasil."

Apreciada na Comissão de Saúde, esta concluiu pela aprovação da matéria, ressaltando que o projeto simplifica a proibição de medicamentos, torna factível o aproveitamento da experiência de órgãos fiscalizadores existentes em países mais desenvolvidos, proteje, com muito maior garantia, os consumidores e estabelece um critério de reciprocidade muito mais justo entre nosso País e as multinacionais da indústria farmacêutica.

No Brasil, a indústria farmacêutica tem sido usada como arquétipo de desnacionalização. Alguns estudos demonstram que muitas firmas brasileiras, que poderiam evoluir e crescer muito mais, foram abandonadas pelo Governo, pois, os arbitrários e injustos controles de preços que a indústria sofreu no passado tiveram graves conseqüências e uma delas foi a desnacionalização.

Sem dúvida, a indústria farmacêutica é talvez a única na qual o florescimento da indústria local foi seguido por tão radical processo de dominação estrangeira.

O efeito mais importante da desnacionalização foi o desaparecimento das firmas locais que puderam um dia ter sido capazes de reclamar lugar na indústria com base em suas próprias descobertas tecnológicas. O quadro a seguir apresenta a participação de firmas locais na indústria farmacêutica brasileira entre 1957/74:

|   | 1957 | 1961 | 1965 | 1969 | 1974 |
|---|------|------|------|------|------|
| Porcentagem Estimada do Total de Vendas .....   | 20%  | 19%  | 18%  | 17%  | 17%  |
| Nº de Firms Locais entre as 35 principais ..... | 11   | 6    | 4    | 3    | 1    |

O processo de produção industrial é a fase que provavelmente menos problemas apresenta para a indústria farmacêutica. As fases críticas situam-se nos estágios de inovação técnica e de comercialização. No Brasil, apesar de que algumas firmas locais consigam sobreviver na base de sua sagacidade comercial, o monopólio da inovação tecnológica, principal fonte de lucros das firmas estrangeiras, garante o prognóstico de que as firmas de propriedade local continuarão a ser pequenas e marginais enquanto as estrangeiras predominarão na cúpula da indústria.

Conseqüentemente, a posição monopolista inerente a uma patente torna possível cobrar, pelo menos temporariamente, aquilo que o mercado possa pagar por um novo produto.

Face essa posição monopolista e os elevados gastos com pesquisa e desenvolvimento, torna-se exequível a transformação de nações subdesenvolvidas em verdadeiros laboratórios da indústria farmacêutica, através do uso indiscriminado de medicamentos não permitidos ainda no País de origem.

Da mesma forma, essa imperfeição de mercado permite a diversificação de produtos que não reproduzem as novas qualidades apregoadas e sim novas embalagens de forma a administrar os preços, dificultando a eficiência de qualquer mecanismo de política governamental de controle inflacionário.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 109/79 que poderá contribuir substancialmente para a redução do uso irresponsável de medicamentos no País, os quais tenham sofrido restrições na nação de origem da fórmula.

*Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — José Richa*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *José Fragelli* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Junior* — *Luiz Cavalcante* — *José Lins* — *Vicente Vuolo*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981, que receberá emendas, na primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do artigo 141, II, b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1981**

*Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de definir a representação dos condomínios em edificações perante a Justiça do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

"§ 3º Quando se tratar de reclamação contra condomínio e edificações, o síndico eleito representará os condôminos, respondendo estes pelas eventuais condenações proporcionalmente às respectivas frações ideais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Torna-se indispensável que a legislação trabalhista discipline esclarecedoramente a situação criada com a existência dos condomínios em edificações.

É que se apresenta bastante confusa, atualmente, a demanda trabalhista de empregados do condomínios que não sabem quem responde pelas obrigações salariais e outras, bem como quem representa o condomínio na Justiça do Trabalho.

O projeto de lei que ora tenho a honra de submeter à consideração da Casa deixa claro que o síndico representará o condomínio, bem como que os proprietários responderão pelos encargos trabalhistas na proporção de suas frações ideais no condomínio.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1981. — *Orestes Quêrcia*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

#### *Das partes e dos procuradores*

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1981

*Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 380 e 446 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 380. Para o trabalho a que se refere o item III do artigo anterior, torna-se obrigatória, além da fixação dos salários por parte dos empregadores, a apresentação à autoridade competente, de atestado de capacidade física, passado por médico oficial.”

“Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição paterna, poderá o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao pai ou responsável legal é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando sua continuação for suscetível de acarretar ameaça ou prejuízo de ordem física ou moral para o menor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, aboliu, nos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, a exigência de apresentação do chamado Atestado de Bons Antecedentes.

Posteriormente, a Lei nº 6.868, de 3 de dezembro de 1980, dispensou a apresentação desse atestado, para fins de registro profissional, perante o Ministério do Trabalho ou órgãos fiscalizadores do exercício profissional, aceitando, em substituição, a declaração escrita do interessado.

Ocorre, contudo, que a CLT continua a exigir tal atestado em relação às mulheres que trabalham em horário noturno, em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres.

Portanto, a supressão das alíneas a e b e a nova redação do caput do artigo 380 do nosso diploma obreiro (que faz referência a alínea do artigo anterior, quando este não tem alínea e sim incisos), estão em consonância com o Programa Nacional de Desburocratização, instituído em 18 de julho de 1979, com o objetivo de “simplificar e dinamizar o funcionamento da Administração Federal, reduzir a interferência do Governo na atividade privada e facilitar o atendimento dos usuários do serviço público.”

Já com a alteração do artigo 446 e seu parágrafo único, pretendemos esconder da nossa legislação trabalhista um dispositivo anacrônico, completamente divorciado da tendência evolutiva de nosso direito positivo, que, a partir do advento da Lei nº 4.121, de 1962 — Estatuto da Mulher Casada — praticamente eliminou a subordinação da mulher ao marido e reconheceu direitos iguais ao homem e à mulher.

Se, na esfera do direito civil, a mulher vem sendo libertada de injustas tutelas, nada mais indicado que, no campo do direito do trabalho, também assim ocorra, objetivando ainda mais a uniformização dos preceitos legais que regem os dois campos jurídicos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1981. — *Raimundo Parente*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno, exceto às maiores de 18 (dezoito) anos empregadas:

III — em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;

Art. 380. Para o trabalho a que se refere a alínea c do artigo anterior, torna-se obrigatória, além da fixação dos salários por parte dos empregadores, a apresentação à autoridade competente dos documentos seguintes:

a) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

b) atestado de capacidade física e mental, passados por médico oficial.

Art. 446. Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo de ordem física ou moral para o menor.

#### DECRETO Nº 83.936, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

Art. 1º Fica abolida, nos órgãos e entidades de Administração Federal, Direta e Indireta, a exigência de apresentação dos seguintes atestados, aceitando-se em substituição a declaração do interessado ou procurador bastante:

I — atestado de vida;

II — atestado de residência;

III — atestado de pobreza;

IV — atestado de dependência econômica;

V — atestado de idoneidade moral;

VI — atestado de bons antecedentes;

#### LEI Nº 6.868, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Art. 1º Ficam abolidas quaisquer exigências de apresentação de atestados de bons antecedentes, de boa conduta ou de folha corrida para fins de registro profissional perante o Ministério do Trabalho ou os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, aceitando-se, em substituição, a declaração escrita do interessado.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 27 de abril de 1981.

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Senhor Senador Evandro Carneira pelo Senhor Senador Agenor Maria, na Comissão de Serviço Público Civil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. *Marcos Freire*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 76, DE 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Uma guerra unilateral!”

do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 23 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1981. — *Lourival Baptista*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — De acordo com o § 1º, do art. 233, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna em solidariedade, como parlamentar, a toda classe médica brasileira, como um de seus mais humildes integrantes.

Leio na primeira página de todos os nossos jornais a ameaça, muito mais do que advertência, feita pelo Governo a quase cem mil profissionais de saúde.

Tenho em mãos, por exemplo, a edição de hoje da *Folha de S. Paulo* que diz na primeira página: "Médico em greve será demitido, adverte o Governo."

Na verdade, Srs. Senadores, elegeram os médicos de todo o País a presente data, 28 de abril, como o seu Dia Nacional de Protesto, paralisando por 24 horas suas atividades, limitando a atenção médica aos casos de urgência, preservando-se, obviamente, o caráter ético no cuidado com a vida, atestado inequívoco da condição especialíssima da Medicina como atividade profissional.

Sob a liderança da Federação Nacional dos Médicos e de sindicatos e associações médicas de todos os Estados da Federação, a classe médica protesta contra aqueles que lhe impuseram, autoritariamente, uma situação angustiante, aflitiva mesmo, e, hoje, vêm com indiferença e desinteresse a problemática por ela vivida. Unida, sei, ela está em torno da sua Campanha Nacional por melhores condições de remuneração e trabalho, e sua luta consubstancia-se em seu cada vez maior poder organizativo como classe, na indiscutível representatividade de suas entidades, na mobilização permanente pela defesa dos seus mais legítimos direitos.

As angústias sofridas pelos médicos, mais de 90 mil em todo País, dos quais mais de 30 mil em situação desesperadora de desemprego ou subemprego, e a esmagadora maioria empregada do próprio Estado, quer do INAMPS, quer da Secretaria de Saúde dos Estados e dos Municípios, traduzem-se na proposta de diálogo com o Governo em torno de certos itens fundamentais que, se atendidos, poderiam significar um primeiro passo para novas e importantes conquistas, não para a classe mas, sobretudo, para a saúde da população.

As reivindicações básicas da classe médica, já devidamente conhecidas da população brasileira, já que divulgadas amplamente pelos nossos órgãos de comunicação, são as seguintes:

1 — Salário profissional médico correspondente a 10 salários mínimos regionais, por 20 horas semanais para os médicos em início de carreira.

2 — Reposição do valor legal a US com equivalência à centésima parte do maior salário mínimo vigente, ao mesmo tempo em que propomos uma reformulação deste sistema de pagamento.

3 — Cumprimento das leis que estabelecem o pagamento do adicional de insalubridade a todos os médicos com base no salário real, adicional noturno e gratificação por horas extras.

4 — Reajuste semestral de salários.

5 — Restabelecimento da gratificação de nível universitário nos termos da Lei nº 3.780/60.

6 — Reposição salarial segundo os índices do DIEESE — 142% — a partir de 1º-1-81.

7 — Melhoria das condições de trabalho.

8 — Limite de 12 consultas para uma jornada de 4 horas em regime ambulatorial.

9 — Aprovação da Lei Especial do Médico e regulamentação didático-trabalhista da residência médica (Substitutivo elaborado pelos médicos residentes) e ora em tramitação nesta Casa, mais precisamente na Comissão de Educação e Cultura.

Este é o manifesto assinado por sindicatos médicos, por associações médicas, por sociedades de medicina e cirurgia de todos os Estados da Federação. Na tentativa feita pelos médicos de dialogarem com o Governo, malograram-se os seus esforços...

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) — ... e de tudo que por eles foi exposto, quer ao DASP, quer ao Ministério da Previdência Social, o seu maior empregador, quer ao Ministério da Saúde, apenas aquelas que a

lei atual, a lei vigente já estabelece e que não tem sido cumprida pelo Governo, apenas essas reivindicações foram atendidas.

Após ouvir, com muito prazer, o aparte do eminente Senador Gilvan Rocha, lerei, em seguida, a resposta dos médicos à colocação feita pelo Governo, através do DASP. Ouço V. Exª, com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Nobre Senador, eu pedi este aparte logo no início do discurso de V. Exª, porque era justamente na ocasião em que V. Exª descrevia o esforço da classe médica brasileira em dialogar com o Governo. Veja V. Exª: leio *O Globo* de sábado, dia 25, com a manchete: "Ministro acha difícil evitar a greve dos médicos no Rio". Palavras do Sr. Ministro Jair Soares:

— Quarta-feira à noite, o Presidente da Federação me telefonou, e conversamos sobre a data para uma reunião. Eu e o Arcoverde (o Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde) sugerimos dia 27, nossa única data disponível.

Ouçã, Exª, dois Ministros de Estado, naturalmente com os afazeres muito mais importantes do que dialogar com a classe médica, o próprio Ministro da Saúde, a ponto de sugerir o dia de ontem, véspera da greve, como único dia disponível nos calendários de S. Exªs. Isso mostra perfeitamente o valor que o Governo dá às reivindicações das classes das respectivas pastas. E mais, Sr. Senador, a resposta foi de que seria impossível aquela data, quando a categoria já estaria fazendo os preparativos para a greve. Isso é, no mínimo, um desrespeito, Exª. Uma classe que vem anunciando, há muito tempo, essa disposição, tentando levar os entendimentos, pede uma audiência aos Ministros da área e eles, os Ministros, marcam a audiência para a véspera da greve, sob a alegação de que sua agenda anterior era mais importante. Vê, V. Exª o porquê da minha participação logo no início do seu discurso, para que fique justamente caracterizada a má vontade dos órgãos governamentais para com a nossa classe.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) — V. Exª tem inteira razão. Esta mesma tem sido, inclusive, a colocação das lideranças médicas do País. Na verdade, evitou-se o diálogo, obstaculizou-se, provavelmente de propósito, o diálogo com a classe médica, e são quase cem mil profissionais de uma categoria especialíssima, que vivem uma situação angustiante, aflita, cheia de conflitos, submetidos às contradições da realidade brasileira imposta por um modelo econômico que nos foi imposto de cima para baixo, sem se permitir, jamais, que a sociedade sequer desse qualquer opinião a respeito.

É claro que toda esta situação angustiante vivida pela classe médica é apenas corolário da crise mais ampla da sociedade brasileira, em particular dos trabalhadores, crise esta advinda das contradições flagrantes do modelo de desenvolvimento econômico implantado pela tecnocracia que se apoderou do aparelho de Estado e, de maneira autoritária e autocrática, pretendeu, à revelia da Nação, traçar os rumos e os destinos deste País, não deixando dúvidas quanto ao resultado a ser obtido. Na verdade, durante mais de quinze anos, toda a ação do Governo se mobilizou para a execução do triste e célebre lema: "é preciso fazer crescer o bolo para depois dividi-lo", pretendendo-se a consolidação de um modelo econômico elitista e dependente.

Como se poderia presumir, a implantação de uma política de esmagamento dos trabalhadores, anulando importantes conquistas das massas trabalhadoras e de privilegiamento do capital internacional, fazendo deste País um verdadeiro éden das multinacionais, acabou gerando riquezas fabulosas, de que os aumentos do PIB ou da renda *per capita* são testemunhos inequívocos, sem dúvida, no entanto, com o sacrifício e o esforço dos trabalhadores brasileiros, das cidades ou dos campos, no setor primário, secundário ou terciário de nossa economia.

Em decorrência do surto de crescimento econômico, todos os setores sociais entraram em mobilidade, modificando sua condição de existência e procurando adaptar-se às exigências da nova direção implantada. Tal adaptabilidade não poderia, no entanto, ser ilimitada, e grupos sociais majoritários acabaram extremamente prejudicados. A recompensa por todo esse esforço, por todo esse sacrifício, já é por demais conhecida; jamais, na história deste País, se viviam tamanhas desigualdades e distorções, pela extremamente desigual apropriação da riqueza gerada pelo trabalho de milhões de brasileiros.

Os mesmos idealizadores desse modelo aí estão agora, Srs. Senadores, pregando uma vez mais a necessidade de novos sacrifícios e a concessão de novos privilégios ao capital estrangeiro, como forma de administrar a crise por eles mesmos criada, e de que o povo é apenas a grande vítima. Diante do esgotamento e da insatisfação popular e dos maus resultados da economia imposta, sobre a qual decidem isoladamente, procuraram eles fazer crer serem os trabalhadores, mais uma vez, com suas lutas por melhores salários e melhores condições de trabalho, os responsáveis pelos índices recordes da inflação. Justamente os trabalhadores que sempre e sempre mesmo estiveram

ausentes das decisões nacionais, e marginalizados dos benefícios do desenvolvimento.

Sem dúvida, os pronunciamentos do responsável pela política econômica deste Governo carecem de maior seriedade, ou existe mesmo aí um deliberação menosprezo à inteligência nacional. É possível, até mesmo, que creiam ser este um país habitado por mais de 120 milhões de imbecis, de idiotas.

O certo é que graves distorções existem, e acumuladas acabaram por espalhar-se por todos os estratos da população e da realidade brasileira, nos campos e nas cidades. Como resultado de uma política de privilégios a reduzidos grupos e de benefícios aos latifúndios, intensificou-se ao paroxismo as migrações para as grandes e médias cidades brasileiras de grandes contingentes populacionais, criando-se milhões de párias sociais nas periferias das grandes, médias e pequenas cidades, entregues ao áspero confronto de culturas e valores morais diferentes, ao desemprego ou subemprego, ou, ainda, criando milhões de bóias-frias, vítimas dessa dura espoliação.

O plano habitacional, que por algum tempo forneceu oxigênio à baixa classe média, e, portanto, ao próprio regime, transformou-se em um novo fator de concentração de rendas.

No setor de transportes, mesmo após a crise internacional do petróleo, em 1973, com os grandes aumentos do óleo bruto, continuou sendo estimulado o uso individual do automóvel, para gáudio da indústria automobilística, elevadas inversões em infraestrutura urbana e na malha rodoviária continuaram sendo feitas, para atender a extremamente reduzidas faixas populacionais.

No setor educacional, o estímulo à privatização do ensino superior, e do próprio segundo grau, degenerou a cultura, criou arapucas imorais, verdadeiras mercearias do ensino, e mergulhou a educação brasileira numa crise de consequências imprevisíveis.

No setor de alimentos, descurou-se da produção para o consumo interno, pela necessidade crescente de subsidiar produção destinada à exportação, na tentativa vã de fazer face aos elevadíssimos custos da dívida externa, ao mesmo tempo em que se forçava alterações de hábitos alimentares de uma faixa populacional significativa, reduzida à condição de consumidores de enlatados, embutidos ou liofilizados, num país da extensão territorial do nosso, em prejuízo de sua saúde, e em benefício apenas das empresas multinacionais que dominam inteiramente esse setor.

Enquanto isso, importam-se produtos alimentares primários e centenas de toneladas de alimentos nas CEASAs, nos supermercados etc., são jogados ao lixo, ao mesmo tempo em que dois terços de nossa população são constituídos de subnutridos, de subalimentados.

Por tudo isso, as consequências da política econômica implantada neste País são percebidas de maneira mais flagrante no setor saúde, agravadas pelo fato de que mais de um terço de sua população, mais de 40 milhões de brasileiros, permaneçam sem qualquer assistência médica ainda.

A qualidade de vida das populações periféricas dos grandes e médios centros urbanos e da zona rural regrediu. Inalterados ou aumentados estão os índices e as taxas de mortalidade infantil, de acidentes do trabalho, das grandes endemias, das doenças crônico-degenerativas, das doenças mentais, etc.

Têm-se, hoje, além disso, ao lado deste padrão nosológico próprio do subdesenvolvimento, já tradicional entre nós, uma outra categoria de doenças próprias de sociedades mais avançadas, caracterizadas como patologia moderna, entre as quais se destacam todas as oriundas do *stress*, dos desgastes físicos e psíquicos condicionados pela desenfreada competição.

Este quadro sanitário, em sua grande parte, tem como fator predisponente ou causal as condições sócio-econômicas em que vive a população brasileira, responde pelo aumento desmesurado da demanda e, conseqüentemente, pela pressão sobre o serviço de saúde e, sobretudo, em cima do seu principal agente, o médico. Este se vê diante de uma permanente situação de insegurança em grande parte gerada pela frustração profissional causada por esta realidade angustiante e conflituosa. E é neste contexto conflituante e marcado pela injustiça social que se situa a classe médica, hoje, constituída não mais de profissionais liberais, mas de proletários da saúde em permanente frustração.

Todos sabemos da transformação do papel social do médico e da conseqüente transformação de sua própria consciência de classe.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) —** Através das suas necessidades de adaptação ao sistema produtivo, o médico generalista e essencialmente liberal está em extinção.

Ouçõ o eminente Senador Gilvan Rocha, com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Justamente quando V. Exª evoca o papel social do médico e sua situação inusitada de ser o anteparo de uma política errada, secularmente errada, mas particularmente agravada nesses últimos

15 anos, é que desejo entrar no discurso de V. Exª, na condição de Médico, de Professor Universitário de Medicina, título que muito mais me engrandece porque permanente, do que o título de Senador da República, que é temporário. Lembro a V. Exª, e através V. Exª ao Senado, principalmente ao Governo, que é preciso ouvir os médicos. todo médico tem privilégio de ser testemunha e termômetro dos problemas sociais da população. Se o governo tivesse um pouco de sabedoria ouviria com paciência os médicos do Brasil, porque estes conhecem as realidades mais íntimas dos brasileiros, porque todo médico é um líder comunitário, mas, ao mesmo tempo, e infelizmente, é uma vítima, já que ele é o traço de união entre a insatisfação popular e a política desastrosa do Governo na área de saúde. É por isso, Excelência, que todos os médicos do Brasil devem nesta hora fazer ver ao Governo da República — embora ele assim não entenda — que o movimento de hoje é altamente patriótico, porque chama a atenção do Governo sobre o problema mais fundamental do Brasil — o problema do homem brasileiro. Um movimento como esse — sensato, sóbrio, e, sobretudo, ético, já que os médicos não deixaram os doentes desassistidos nem as urgências eliminadas — não pode ser respondido com a irracionalidade da ameaça governamental. Creio que é profundamente insano que o governo responda com ameaças ao movimento que — repito — é sóbrio, é sensato e é ético, um movimento que é puramente de advertência, porque este País, vivendo nestes quinze anos de eclipse e de mais ameaças, já perdeu de vez o medo dos todo-poderosos, que hoje são poderosos para empurrar este País no abismo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) —** Mais uma vez, eminente Senador Gilvan Rocha, V. Exª se expressa com brilhantismo a respeito da realidade vivida pelo médico, sobretudo como um ser social absolutamente enraizado na realidade deste País, absolutamente consciente das distorções, dos descaminhos que nos impuseram, que reduzidas minorias nos impuseram, impuseram à Nação como um todo.

O médico, aos poucos, neste mesmo sistema que aí está, sendo compartilhado em inúmeras especializações, dependente de uma verdadeira máquina sanitária essencialmente impessoal, obrigou-se a perder de vista a saúde coletiva ou individualizada, como estado de saúde física, mental e social. Explorado e condicionado, desde os bancos universitários, por um processo de individualização competitiva, tornou-se presa fácil do preconceito pseudo-científico — falsamente científico — da sofisticação assistencial, que o fez, por muito tempo, reforçador de um preconceito ainda maior sobre a desigualdade entre os seres humanos. Por outro lado, reduzidos grupos, quer de forma direta quer através do próprio Estado, apropriando-se da gerência e centralização dos fundos sociais, resultantes do trabalho de milhões, transformaram-no em controlador de mão-de-obra no País.

Depois de condicionado pela própria escola em defensor inconsciente da indústria farmacêutica ou de instrumento médico inteiramente dominada pelas multinacionais, confronta-se o jovem médico, depois de formado, logo após sua formação, com as duras condições do subemprego, na linha de exploração da residência-médica ou do estágio hospitalar. Os recursos assim acumulados por inextricáveis grupos particulares, amorais e vis industriais da doença e do sofrimento da população porque este é um País que mantém 2/3 de sua população em estado de subalimentação e de subnutrição e gasta centenas de bilhões de cruzeiros anualmente com grupos particulares, para assistir a doentes que estão doentes, em grande parte, pela própria fome,...

*O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) —* Este é aspecto mais brutal da questão enfocada por V. Exª

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) —** ... esses mesmos grupos, reduzidos grupos — dizia — acumulam riquezas com a desgraça do povo, com o apoio e o estímulo da burocracia do setor saúde, em detrimento de melhor remuneração aos próprios médicos. Recursos financeiros, portanto, não faltam. É engodo, é falsidade, dizer-se que não há recursos financeiros. Estão esses recursos, isto sim, criminosamente mal distribuídos. (*Muito bem!*)

A condição do médico, por isso mesmo, se agrava com a necessidade de complementar suas baixas rendas com inúmeros "bicos", ou empregos, ou buscando agir através das unidades de serviços capazes de transformar um parto normal em prolongada cirurgia ou uma simples diarreia infantil em caso de internação hospitalar. Tudo isso provocando-lhe irreparáveis desgastes físicos, mentais e, sobretudo, éticos.

Ainda assim, Srs. Senadores, transformado em "bode expiatório" do sistema, recebendo toda carga de insatisfações popular, o médico brasileiro adquire rapidamente sua consciência de classe e organiza-se em sindicatos, em associações, em sociedades sempre mais representativas e mobiliza-se em defesa de seus direitos, e convence-se da necessidade da luta de todos os trabalhadores pela transformação das estruturas sociais vigentes no País.



*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer, Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — O que é de estarrecer, nobre Senador Henrique Santillo, é que o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Figueredo, o homem da mão estendida, e que faz questão de se dizer autor de um projeto de abertura política e social, em vez de ter a compreensão exata dessas legítimas reivindicações da classe médica brasileira, autorize, como está hoje nas manchetes de todos os jornais do Brasil, a demissão em massa dos médicos da Previdência Social, numa ameaça flagrante àqueles que estão lutando pelos seus direitos.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Tem razão V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena. Os médicos, quase cem mil neste País, mobilizam-se na defesa dos seus legítimos direitos, e protestam e continuam protestando. Protestam e mobilizam-se, trazendo para toda sociedade brasileira a discussão da problemática da saúde e do exercício profissional do médico, colocando a nu, diante dos olhos estarrecidos de todos, a caótica estrutura assistencial, verdadeira responsável pela péssima assistência médica prestada à população. Mostram, ainda, que os médicos se encontram em estado de exploração, que em nada os diferencia da população assalariada de um modo geral. Está entendendo já a população brasileira que, atrás da classe médica, existe uma estrutura exploradora, que deles independe e que acaba determinando a má qualidade dos serviços médicos prestados.

Na verdade, eminente Senador Humberto Lucena, a resposta do Governo às reivindicações básicas da classe, em ofício do DASP à sua Federação Nacional, chega a ser, em alguns trechos, cínica e, noutros, hilariante. Fundamentalmente, alega carência de recursos financeiros, quando se sabe que, se bem distribuídos, seriam suficientes para empregarem todos os noventa mil médicos do País, a salários mensais superiores a duzentos e vinte mil cruzeiros, colocações feitas pelo próprio Ministro da Previdência Social, que disse estar prevenido gastos para este ano de duzentos bilhões de cruzeiros com assistência médica, com o pagamento dos médicos, com a remuneração dos serviços prestados pelo médico.

*O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer, eminente Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não acesse mais apartes, porque V. Ex<sup>a</sup> já passou dez minutos do seu tempo regimental e temos vários oradores inscritos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sr. Presidente, eu concluirei imediatamente depois, mas permita V. Ex<sup>a</sup>, com a benevolência que lhe é característica, que o Senado ouça, através de aparte, o eminente Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco (PMDB — GO) — Senador Henrique Santillo, para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> O mais grave, Senador Henrique Santillo, é que o quadro que V. Ex<sup>a</sup> traça para o médico brasileiro, nele eu poderia incluir os engenheiros, os economistas. Veja V. Ex<sup>a</sup>, neste País, hoje, que apresenta, quase ou mais de, quarenta mil engenheiros desempregados, a gravidade está exatamente nesse aspecto estarrecedor. Se fosse apenas setorial, o problema do médico já seria gravíssimo, mas não é, é um quadro generalizado. O que é mais triste, Senador Henrique Santillo, é observar o silêncio da Bancada do Governo na fala de V. Ex<sup>a</sup> Ninguém contestou, ninguém aplaudiu, ninguém sugeriu nada a V. Ex<sup>a</sup> é esse silêncio que, realmente, incomoda a gente, porque através desse silêncio, Senador Henrique Santillo, é que temos assistido a coisas neste País como as que V. Ex<sup>a</sup> acaba de traçar. Lembro-me de que combati, aqui no Senado Federal, a tentativa de intromissão no serviço de saúde, no Estado de Minas Gerais, de uma multinacional, quando se tentou fazer com o Governo de Minas Gerais um acordo, através da ACOMINAS com a American Medical International. V. Ex<sup>a</sup> há de se recordar disso, que foi por mim combatido, quando mostrei, exatamente, ao Governo de Minas Gerais que não poderia fazer esse acordo. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e que esse silêncio incomodativo da Bancada do Governo, pelo menos, não repercuta lá fora.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que está com inteira razão, inclusive andei tentando fazer colocações de que esta realidade, vivida pelos médicos, essa problemática angustiante, que está realmente afligindo a classe, na verdade, se insere dentro de uma realidade de angústias nacionais. É uma crise total da sociedade brasileira, e os médicos sentem isso mais flagrantemente. Eu, durante o meu discurso, tentei demonstrar porque os médicos sentem isso mais flagrantemente do que as demais categorias funcionais. É óbvio, o médico trata diretamente com o sofrimento

humano, diretamente com a doença, conseqüência, neste País, na maior parte das vezes, de condições sócio-econômicas, vividas por sua população.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> rapidamente, para concluir logo em seguida.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — O meu aparte, acho que vai destoar de todos os que foram dados a V. Ex<sup>a</sup> porque quero trazer um caso em que o médico não é a vítima, mas é o algoz da sociedade. Isso acontece na minha Cidade de Aquidauana. A maioria dos médicos se reuniram em torno de uma sociedade comercial chamada SOCIMED. Eles arrendaram um hospital, que era da Noroeste do Brasil, e hoje controlam todo o movimento médico da Cidade de Aquidauana e pressionam para fechar o Hospital do FUNRURAL que, com auxílio do FUNRURAL, os pecuaristas conseguiram levantar na Cidade de Aquidauana. Certa vez, sob o pretexto de que haviam sido hostilizados pela direção do Sindicato Rural de Aquidauana, todos os médicos saíram, deixaram o Hospital do FUNRURAL, portanto, completamente desassistido. Agora que o FUNRURAL contratou outros médicos, na Cidade de Campo Grande, se não me engano, em número de 10, essa SOCIMED, e aí vem a distorção do sistema, parte em que eu dou razão a V. Ex<sup>a</sup>, com o apoio do INAMPS, parece que vai fechar o Hospital do FUNRURAL e até o Hospital de Caridade da Cidade. Então, a Cidade de Aquidauana está sob o guante da maioria dos médicos daquela Cidade, e daquela região, sofrendo a exploração desses médicos, meu caro e nobre colega nesta Casa, de sorte que nós precisamos olhar para essa outra face da moeda que, acredito, seja uma conseqüência desse sistema que aí está. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que muitos médicos, que lá ganham algumas centenas de milhares de cruzeiros, por mês, formaram, também, uma sociedade médica que tem pressionado, no sentido de evitar que os seus colegas jovens entrem como médicos em Aquidauana, movimentando-se para que não sejam credenciados e, não sendo credenciados, não podem trabalhar em quaisquer dos hospitais da cidade. Então, o que acho é que esses fatos, sim, poderiam e deveriam dar lugar a uma CPI séria deste Congresso, porque o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, repito, tem duas faces, uma, a grande maioria dos médicos como vítimas, a outra, acredito, uma minoria esperta e inescrupulosa servindo de algoz a determinadas sociedades, como acontece na sociedade de Aquidauana, a cidade onde moro, em Mato Grosso do Sul.*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não há duas faces, eminente Senador, a face é a mesma, a face é uma só. Os responsáveis por isso não são aqueles poucos médicos que a imprensa popularizou como a "máfia de branco", porque, na verdade, eminente Senador, a máfia usa paletó e gravata, usa terno. A máfia, eminente Senador, está encastelada na burocracia estatal que estimula e apóia isto e que se serve dos recursos acumulados, retirados do povo, para privilegiar reduzidos grupos. Mas há duas faces, é uma só, mas V. Ex<sup>a</sup> esteja certo de que esses médicos que se encontram, aqui, neste plenário e que são representativo de sua classe no Distrito Federal...

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Da maioria, como eu disse, da grande maioria...*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... na verdade, são tão esmagados quanto os posseiros, os bóias-frias da sua cidade, os posseiros, os bóias-frias da minha cidade, os trabalhadores das fábricas da sua cidade e os trabalhadores das fábricas da minha cidade.

Não há duas faces, há uma única face só, é a face da injustiça e do privilegiamento de reduzidos grupos que se asséñoream dos recursos gerados pelo voto, da riqueza gerada pelo sacrifício, pelo esforço de milhões e milhões de trabalhadores nas cidades e nos campos. Agora, o Governo não atenta para isto, mas se iludem as autoridades governamentais, não conseguirão continuar decidindo autoritariamente quanto ao sistema de saúde para o País. A classe médica já não está adiando mais a sua luta, não. Já não está adiando mais sua luta pela conquista do direito de participar do processo decisório. Luta, organizadamente ordeiramente, pela democratização dessas decisões e pela facilitação do acesso aos serviços médicos por parte de toda a população brasileira, através do combate à tecnocracia, instalada nas instâncias decisórias do sistema de saúde.

Está convencida de que sem medidas mais gerais que efetivem a democracia política, econômica e social deste País e que reformulem o organismo os serviços de saúde, continuarão os médicos expostos aos cumulativos desgastes perante a opinião pública, conseqüência imediata da incômoda atribuição de "elemento de choque" que o atual sistema lhes delegou.

A combinação de suas reivindicações legítimas e inadiáveis por melhores salários, jornadas adequadas de trabalho e condições para seu próprio aper-



feioamento, com a discussão mais ampla do aperfeiçoamento da sociedade como um todo, é o caminho da luta que a categoria médica se destinou.

Além do mais, o que se coloca hoje para o médico, como para toda a sociedade brasileira, são as questões da defesa dos interesses nacionais, da democracia e das transformações sociais inadiáveis para que se corrijam as distorções e as injustiças sociais e propiciem ao País o reencontro com o seu grande destino.

Eram estas, Sr. Presidente, as colocações que queria fazer, nesta tarde, quanto às posições da classe médica, desta categoria em que eu me incluo como um dos seus mais humildes membros, neste País, na certeza de que, mobilizados, organizados, ordeiramente, defendendo muito entranhadamente os princípios éticos que norteiam, como sempre nortearam, as atividades do profissional médico, do ponto de vista organizadamente, mobilizando-se permanentemente, haverão de, com toda a sociedade brasileira, conquistar o espaço que lhe é devido no País, na sociedade como um todo.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente:*

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu me permitiria fazer uma indagação à Mesa. Como nós já estamos às 15 horas e 20 minutos e sei que só teremos dez minutos antes do início da Ordem do Dia, se iniciado o meu pronunciamento eu poderia concluí-lo após a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — V. Ex<sup>a</sup> estava presente na Casa, quando o nobre Senador Passos Pôrto salientou ao nobre Senador Henrique Santillo que S. Ex<sup>a</sup> já havia ultrapassado o seu tempo por mais de dez minutos. Praticamente, o nobre Senador Henrique Santillo ocupou a Hora do Expediente. E V. Ex<sup>a</sup> tem, pela Hora do Expediente, oito minutos. Eu prorrogarei a Hora do Expediente por quinze minutos e, se não for ainda regimentalmente suficiente para que V. Ex<sup>a</sup> termine o discurso, entraremos na Ordem do Dia e V. Ex<sup>a</sup>, pelo Regimento, terá prioridade para continuar o discurso após a Ordem do Dia.

*O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Agradeço a informação de V. Ex<sup>a</sup>*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quem examina o problema agrário brasileiro em profundidade, verifica, desde logo, que o seu equacionamento depende da solução do problema fundiário, este dependendo quase exclusivamente de providências políticas, traduzidas num estatuto jurídico que integre a evolução do instituto da propriedade privada no Brasil, amoldando-o às necessidades nacionais.

Reconhecemos que não se trata de uma solução fácil. Logo ao ser descoberto, o Brasil foi dividido em Capitânicas Hereditárias, de vastíssima extensão, entregues a donatários para sua fruição, podendo, evidentemente, obter colonos, pela concessão de sesmarias. Em poucas capitânicas o regime aprovou: em Pernambuco, graças à produção de açúcar; em Ilhéus, pela exploração madeireira; no Rio de Janeiro e São Paulo, também pela produção de cana-de-açúcar e, nesses casos, graças ao tráfico de escravos africanos.

Por improditivas, muitas Capitânicas retornaram à Coroa, que continuou concedendo sesmarias de amplíssima extensão, seja ou não com a intermediação dos capitães-mores.

Somente por um Alvará de D. Manuel, em 1516, foi mandado dar machados, enxadas e mais ferramentas às pessoas que fossem povoar o Brasil, interessando-se o rei pelo envio de "um homem prático e capaz de ir ao Brasil dar princípio a um engenho de açúcar, produto que, em 1526, segundo Varnhagem, já era embarcado para Portugal".

Aqui encontramos os três elementos constitutivos da nossa colonização: a doação de terras pela Coroa, o fomento real, distribuindo implementos agrícolas e formando senhores de engenho, à monocultura da cana-de-açúcar.

Os três fenômenos explicam, em nosso desenvolvimento, o favorecimento de apadrinhados do poder por sesmarias retiradas das terras de domínio público; a permanente busca de auxílios do Estado, por parte desses donos de terra; os vastos latifúndios, geralmente monocultores, sustentados, durante mais de três séculos, pelo braço escravo.

O panorama não mudou muito, na essência, apesar do Estatuto da Terra.

Não tivemos, até hoje, uma reforma agrária, porque a legislação fundiária continua a permitir a hipervalorização do solo arável, onde haja infraestrutura de transportes.

Ora, se a reforma agrária é um pré-requisito insubstituível do desenvolvimento econômico integrado — superados os desequilíbrios individuais, so-

ciais e regionais — seu insubstituível assento está numa reforma fundiária que divida racionalmente os latifúndios entre verdadeiros lavradores e reorganize os minifúndios improditivos em módulos rentáveis, conforme as peculiaridades regionais.

Como, até agora, não houve qualquer providência legislativa a respeito, passados dezessete anos, forçoso convir em que os proprietários de latifúndios em áreas pioneiras ou próximo dos grandes centros urbanos, continuem impossibilitando a atualização do nosso Direito Fundiário.

Se, no fundo da questão fundiária e na essência do problema agrário, há aspectos jurídicos fundamentais, exigindo prévia definição, devo assinalar, outro tanto que, quanto mais se pague pela terra tanto mais difícil se fará a reforma agrária, diante da repartição de rendas no País, onde dois terços da população não têm capacidade de poupança para a aquisição de glebas rurais inflacionadas.

Acrescente-se a isso que o preço comercial da terra agrícola nem sempre guarda relação com a sua produtividade, mas também é condicionado pela proximidade dos centros urbanos, pela vizinhança da estrada asfaltada, ou segundo a existência, perto da gleba, de meios de comunicação e de energia rural.

Verifica-se, portanto, que essa valorização fundiária depende de investimentos públicos, sem que o beneficiário pela melhoria das condições de acesso ou produtividade das suas glebas pague qualquer contribuição de melhoria.

Por isso, agiu acertadamente o Governo quando considerou bens domínios as terras devolutas — pertencentes aos Estados — ao longo das rodovias federais pioneiras, numa extensão lateral de cem quilômetros. Acertada a medida, até agora não lhe foi dada a consequência nos termos previstos e almejados, porque os processos de implantação de lavradores, nesses vazios demográficos, beneficiam apenas uma centena de milhares, quando há, no País, milhões de "bóias-frias" e servos da gleba, sem um pedaço de chão de seu. De qualquer forma, deve-se salientar o atendimento de uma parcela dos muitos que necessitam de terra.

Não é justo, nem conveniente, nem tem respaldo econômico, o igual pagamento, no caso de desapropriação de glebas que, embora vizinhas, apresentam padrões diferentes de utilização e cultivo.

Acontecendo isso, o pagamento de terras ociosas pelo preço daquelas realmente cultivadas, ocorrem dois efeitos prejudiciais: de um lado, os lavradores beneficiados pela reforma iriam pagar pelas glebas que recebessem valores acima de suas possibilidades econômicas; de outro lado, os desapropriados que não haviam feito investimentos suficientes, inclusive de trabalho, para tornar produtiva a sua gleba, seriam premiados, recebendo o mesmo adjudicado aos bons cultivadores.

A disseminação da propriedade, numa reformulação fundiária profunda, resultaria na expansão do mercado interno, favorável à indústria e ao comércio.

É artificioso o argumento segundo o qual "o Governo não tem direito de desapropriar terras privadas, quando detém extensões consideráveis de terras públicas". Essa colonização oficial demanda enormes recursos, porque se trata de regiões afastadas dos centros de consumo, de duvidosa vocação agrícola e indigentes de obras infra-estruturais.

Um outro argumento muito utilizado contra a reforma fundiária se baseia em que de nada serve distribuir terras, sem dar ao beneficiário da reforma integral assistência técnica, sanitária, creditícia, ajudando-o a construir casas, cercas e regos, abrindo boas estradas vicinais, criando um sistema satisfatório de silos e armazéns.

Evidentemente, o incentivo governamental à produção agrária deve ser cogitado também para os beneficiários da reforma, quando vem sendo amplamente propiciado aos proprietários de terras. A principal medida é a distribuição das glebas aos lavradores, a longo prazo e por justo preço. As iniciativas públicas consecutórias, de caráter complementar, seriam tomadas parcialmente, na medida das necessidades locais ocorrentes, em proporção ao próprio desenvolvimento das novas propriedades assentadas, com o cuidado de experimentar pela posse — sem o título definitivo — a vocação do lavrador assim assentado.

Ao lado desses, que veem nas terras públicas existentes a solução do problema, há os que confiam na eficácia do imposto territorial, para superar os males tanto do latifúndio como do minifúndio, só se apelando para a desapropriação em casos extremos e personalíssimos.

Parece que a filosofia da reforma agrária por via fiscal tem sido inspirada pelo INCRA, como exator do Imposto Territorial Rural, de que depende sua atividade.

De outro lado, a reformulação fundiária não libera, imediatamente, mão-de-obra rural, mas, ao contrário, procura integrá-la em seu elemento na-

tural. E se procurássemos desenvolver as agroindústrias, de cana, do álcool, do cacau, dos sucos, instaladas fábricas no meio rural, ele é que passaria a absorver os excedentes populacionais urbanos.

Houve um tempo em que se alegava, também, que o maior incentivo agrícola poderia resultar na superprodução, sem chance de colocação no comércio internacional, aviltando os preços internos. Essa alegação cai por terra quando o Governo incita a produção agropecuária a novos desempenhos, visando justamente ao mercado exportador de alimentos.

Está provado que a nossa industrialização — às vésperas de uma crise — não pode absorver a mão-de-obra rural dispensada, como prova a composição humana das favelas, de um lado, do outro a proliferação dos minifúndios, em Estados mais desenvolvidos, ante a pressão demográfica sobre uma área rural limitada.

#### *Prós e Contras*

Se, de um lado, a reforma agrária tende a favorecer a mecanização agrícola, isso reflete mais chances para a indústria pesada; e, quando ela promove a criação de novas agroindústrias amplia as possibilidades de emprego primário, com o surgimento de novas profissões na zona rural, incrementando também o setor terciário — comércio e transportes — justamente pelo novo impulso à comercialização de produtos agrícolas.

Incrementada a produção de alimentos, não apenas teremos excedentes exportáveis, como melhoraremos o padrão alimentar do povo brasileiro, muito baixo principalmente no meio rural.

Quem conhece o interior sabe que a grande massa rural muito pouco se tem beneficiado do desenvolvimento agrícola ocorrido nos dois últimos decênios, incrementando principalmente as monoculturas regionais, que buscam industrializar-se, enquanto a produção de cereais e outros alimentos, pelo pequeno proprietário, não lhe oferece quase nenhum progresso, concentradas as melhores terras e as mais bem localizadas nas mãos de poucos.

Ainda não dispomos de estatística esclarecedora, nem as contas nacionais tiveram tal devolução no manejo, que se possa demonstrar, com número, como se distribui a renda agrícola no País. Mas basta olhar os chamados "sinais exteriores de riqueza", para ver que, para alguns milhares de proprietários, que gozam de todos os benefícios da tecnologia moderna, há milhões de lavradores de pés descalços, vítimas das endemias rurais, analfabetos, que nem o FUNRURAL consegue acudir.

Evidentemente, não se pode pretender realizar a reforma agrária de uma vez no País, aplicando-se um modelo exclusivo, nacional, aceitável por todas as regiões. Isso seria um contra-senso, pois impõe-se uma solução regionalizada, pela escolha de áreas prioritárias, examinados os aspectos técnicos, econômicos, sociais, políticos e institucionais de cada contexto regional.

Se o universo de aplicação deve ser considerado em cada um dos seus aspectos particulares, o órgão encarregado de promover a reforma agrária precisa ser uma entidade pública, de âmbito federal, suficientemente forte para o planejamento, coordenação e execução, dispondo de recursos financeiros e humanos suficientes e uma unidade de comando capaz de evitar distorções na execução regional dos planos.

Inserida num plano geral de desenvolvimento econômico e também num plano agrícola nacional, ela deve incidir preferentemente nas grandes propriedades mal ou insuficientemente aproveitadas ou manifestamente abandonadas, apesar das boas condições de exploração, não esquecendo as glebas conservadas inativas para fins especulativos.

Preciso, antes, criar-se uma estrutura fundiária apropriada, com apoio:

a) na pequena propriedade integrada em cooperativa de produção agrícola;

b) na empresa agrícola capitalista, caracterizada pelo uso da moderna tecnologia, investido o capital por unidade de área, com o máximo de utilização de mão-de-obra assalariada e a mais ampla liberdade ao trabalhador;

c) na média propriedade camponesa, identificada como empresa agrícola, onde se assegure mais justa distribuição da renda, permanência de arrendatários e parceiros à frente da exploração e maiores direitos e garantias à mão-de-obra.

#### *Características da Reforma*

A lei instituindo a reforma agrária deve ser de fácil compreensão pelos seus beneficiários potenciais, não dificultar sua aplicação às peculiaridades regionais, postas no regulamento as normas de aplicação variável, despidas de caráter institucional.

Fundamental, nessa lei, será a conceituação de latifúndio e minifúndio. Tem-se como universalmente aceita, em seminários e especialistas, a seguinte definição:

"Latifúndio é uma grande extensão territorial dedicada ou suscetível de dedicar-se a atividades agropecuárias, que mantêm-se

pouco explorada, seja pelo uso incompleto ou inconveniente dos recursos naturais ou do emprego insuficiente ou inadequado do capital do ponto de vista social."

Já o minifúndio é a propriedade agrícola de extensão de tal modo reduzida que não permite atender convenientemente às necessidades de quem nela trabalha, quase impossível produzir para o consumo de outrem.

Se o conceito de minifúndio pode ser discutido, já se pretendeu definir latifúndio como a grande propriedade pouco explorada.

Outro conceito necessário ao equacionamento do problema é o de "módulo rural", o suficiente para a manutenção da família que nele trabalha, inclusive para a aquisição dos bens essenciais que não produz. E variável em cada região e segundo o tipo de exploração, do rendimento por hectare, do salário mínimo local vigente, das despesas de cultivo e do valor da terra nua.

O Estatuto da Terra já definiu essa parcela, mas é preciso salientar que o "módulo" não é a unidade de produção ideal na agricultura comercial, para exportação, mecanizada, usando os mais variados insumos.

Outro problema importante, dentro desse tema geral, concerne à aquisição da terra. O art. 17 do Estatuto da Terra fala na arrecadação de bens vagos como forma de acesso à propriedade rural, mas não se regulamentou o assunto, do que resultará, conforme tal definição, mais ou menos terras a distribuir.

Já se definiu bem vago como "o imóvel rural suscetível de aproveitamento econômico, mantido sem utilização por 2 anos da data da lei".

O primeiro projeto que pretendemos apresentar dando consequência aos pronunciamentos aqui feitos, há de referir-se exatamente sobre esta questão da regulamentação do artigo 17 do Estatuto da Terra neste ponto específico. Acreditamos que a mera regulamentação causaria um efeito psicológico benéfico para deter ou ao menos atenuar a alarmante especulação de terras.

Outro projeto que apresentaremos nos próximos dias será sobre a fixação de tamanho máximo de propriedade garantidas situações pré-existentes, retornaríamos ao princípio das próprias Cartas Régias da Corte Portuguesa, que ao concederem as sesmarias, estipulavam uma área máxima da propriedade.

Um terceiro ponto a ser por nós abordado será o do arrendamento compulsório de latifúndios ociosos próximos às áreas urbanas. Para isto pretendemos seguir o exemplo francês que prevê esta forma de aproveitamento de terras ociosas no seu Código Agrário.

Outros assuntos serão motivo de nossa reflexão. Acreditamos que assim estaremos contribuindo com nosso partido levantando questões de interesse nacional e tentando retirar do papel o que predispõe seu programa que é o objetivo que devemos procurar alcançar, o da sua execução plena.

Era o que tínhamos a declarar, por hoje, Senhor Presidente, já que pretendemos retornar a esta tribuna na primeira oportunidade\* (*Muito bem!*)

#### *COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:*

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Cunha Lima — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Dejanir Dalpasquale — Lenir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 28 de abril de 1981.

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter o nome do Senhor Senador Lenir Vargas, para integrar, em substituição ao Senhor Senador Helvídio Nunes, como Titular, a Comissão de Constituição e Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

Brasília, 28 de abril de 1981.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Caixeta, pelo nobre Senhor Senador Jutahy Magalhães, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, que "apura as causas da rotatividade de

Fontes: \*1. Estudos do Dr. Pompeu Accioly Borges apresentados ao SERPRO

2. Publicações de entrevistas e editoriais publicados em órgãos da imprensa

mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha alta estima e elevada consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 73/81, de autoria do Sr. Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando em data a ser determinada pela Presidência, seja realizada sessão especial destinada a reverenciar a memória de José Bento Monteiro Lobato, deixando de ser votado em virtude da inexistência de *quorum* regimental para deliberação.

Presentes 57 Srs. Senadores na Casa, coloco o requerimento em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, será fixada, oportunamente, a data da homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 77, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1981. — *Benedito Canelas*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação do requerimento que acaba de ser lido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

*O Sr. Humberto Lucena* (PMDB — PB) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

A Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15 horas e 40 minutos a sessão é reaberta às 15 horas e 45 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida e, nos termos regimentais, declara prejudicado o requerimento em causa.

Pela mesma razão, não serão submetidas a votos as matérias constantes da pauta de hoje, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e no, mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favo-

rável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafo (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a

e elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345 de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que insenta do imposto de renda o 13º salário, tendo PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos à lista de oradores de após a Ordem do Dia.

O primeiro orador inscrito é o Senador Itamar Franco, a quem concedo a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ser breve para que possamos ouvir o Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira.

Sr. Presidente, antes de comentar, ainda que rapidamente, a entrevista do Sr. Ministro da Justiça, gostaria de encaminhar a V. Exª um projeto de resolução, dando nova redação aos arts. 193 e 312 do Regimento Interno do Senado e um projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves, que realizam vôos internacionais e domésticos, nos casos que especifica o projeto:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1981

*Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de navegação aérea incluirão obrigatoriamente um médico entre a tripulação de bordo designada para realizar vôo internacional e doméstico.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos vôos comerciais regulares de transporte de passageiros, quando a capacidade de lotação da aeronave for superior a 30 (trinta) lugares.

Art. 2º Estão sujeitos à observância da presente lei as empresas nacionais de navegação aérea bem como as estrangeiras no tocante aos vôos que façam escala em território nacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, notadamente no tocante à qualificação profissional do médico e ao material de primeiros socorros que deverá acompanhá-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

É com certa frequência que verificamos serem os passageiros de aeronave acometidos de mal súbito em pleno curso da viagem, fazendo-se em casos que tais necessário um pronto atendimento médico. O infarto do miocárdio, o edema pulmonar agudo, o AVC — acidente vascular cerebral — são apenas alguns dos estados patológicos que exigem cuidados especializados em breve espaço de tempo, se é que se deseja prestar um atendimento ao paciente com possibilidade de surtir efeitos positivos.

As empresas que realizam transporte de passageiros por via marítima já adotaram, de longa data, a prática de incluir um médico entre a tripulação para o atendimento aos casos de urgência. Acreditamos que idêntica medida acauteladora da segurança dos passageiros deva ser adotada pelas companhias que exploram o transporte aéreo.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Devo saudar a iniciativa de V. Exª e creio que inclusive em nome, dos passageiros amedrontados, dos quais ambos fazemos parte, mas também em nome da classe brasileira, quando V. Exª acena para um novo mercado de trabalho, justamente nesta data angustiante em que os médicos brasileiros protestam, com uma advertência, contra os maus tratos que vêm recebendo por parte do Governo. O projeto de V. Exª, então, atinge dois objetivos: aos passageiros que vão se sentir mais seguros, mais confortados e à classe médica brasileira que vê abrir-se a perspectiva de um novo mercado de trabalho. V. Exª está de parabéns.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agradeço, nobre Senador Gilvan Rocha, a intervenção de V. Exª, que, como médico, e como professor universitário, considera o nosso projeto válido. V. Exª há de verificar que, no final da minha justificativa, refiro-me à possibilidade de abertura de um novo mercado de trabalho, neste dia, exatamente, em que os médicos brasileiros estão protestando contra a má remuneração que percebem.

Continuo, Sr. Presidente:

A obrigatoriedade da existência do médico de bordo deve, a nosso sentir, estender-se a todos os vôos e não somente àqueles que extrapolam as fronteiras nacionais por serem, evidentemente, de mais longo curso. Convém neste ponto lembrar que tais viagens duram por vezes 12 (doze) ou mais horas sem que uma só escala seja feita. Ainda que se alegue a possibilidade da realização de um pouso de emergência para o atendimento de um passageiro acometido de mal grave, seria necessário, em tal caso, não só a existência de uma cidade dotada de recursos apropriados nas proximidades — o que nem sempre é o caso como por exemplo quando se encontra o avião em travessia oceânica — como também de pessoa a bordo capaz de diagnosticar a origem do distúrbio e a respectiva gravidade a fim de determinar a conveniência da alteração da rota.

A prudência e as superiores exigências de bem estar e segurança dos usuários deste serviço que cada vez mais se amplia abrangendo um número crescente de pessoas, estão a indicar a necessidade da medida preconizada. Recorde-se que alguns anos atrás, quando as autoridades americanas concluíram pela insuficiência dos limites máximos indenizatórios assegurados pelas empresas aéreas aos respectivos passageiros, em casos de acidente, aumentaram, unilateralmente, os montantes para todos aqueles que desajassem operar em território daquele país. Deram desta forma as autoridades da referida Nação início a um movimento que acabou por ser acatado universalmente, inclusive entre nós.

Este exemplo está a ilustrar que todas as inovações tendentes a assegurar maiores garantias ao consumidor estão fadadas a serem, mais cedo ou mais tarde, acatadas de forma ampla e geral.

Caso a presente iniciativa se transforme em lei estaremos, além de abrindo um novo e promissor mercado de trabalho para a classe médica, contribuindo para a melhoria dos serviços aéreos e introduzindo inovação que dentro em breve merecerá acolhida por parte de todas as nações.

É o projeto, Sr. Presidente, que tenho o prazer de encaminhar a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto será recebido e encaminhado às comissões competentes.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, para que possamos ouvir o Líder do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira, gostaria, apenas, de comentar a entrevista dada pelo Sr. Ministro da Justiça, pinçando, pelo menos, dois períodos da entrevista de S. Exª:

“Depois de negar totalmente qualquer intenção de prorrogar mandatos, ressalvando que “medidas desta natureza sempre aparecem num ano que antecede as eleições”, o Ministro da Justiça acrescentou:

Estas regras deverão ser fixadas por duas razões. A primeira é que nós vamos ter, pela primeira vez depois de um decênio e meio, eleições para governador. Isto altera tudo. E em segundo lugar porque nós temos até agora as regras que aí estão e que condicionam um processo eleitoral para bipartidarismo. E as eleições vão ser realizadas dentro de um quadro pluripartidário. O nosso partido tem seus candidatos que precisam conhecer as novas regras. As modificações não serão feitas porque a oposição exige, mas porque são absolutamente necessárias.

#### *Modificações*

Segundo o Ministro Abi-Ackel, serão modificados, além da Lei Falção, os itens principais já conhecidos e divulgados pela imprensa.

— Não sei como será esta modificação — continuou. Mas estão sendo objeto de análise a sublegenda, o voto obrigatório ou facultativo, prazos de desincompatibilização e outros.

Quanto ao voto distrital, destacou:

— Eu não diria que seria uma regra eleitoral. Seria uma mudança de fundo na forma da representação popular que caberia uma análise maior. O nosso partido está, em primeiro lugar, estudando as matérias. Vai, evidentemente, propor sugestões. O importante é que se saiba que o governo não deseja surpreender ninguém. O governo tem um quadro claramente definido, a tempo de todo candidato situar-se com propriedade e sem prejuízo de sua candidatura.

#### Prorrogação

Abi-Ackel, disse que o governo não fez uma condenação enfática do movimento pela prorrogação de mandatos, porque o considera iniciativa de periferia, do partido, e também porque o Presidente Figueiredo já se comprometera publicamente com a eleição de 82.

Ao mesmo tempo, Ackel diz estranhar que os partidos oposicionistas só concordem em fazer um acerto em torno de sua proposta de alteração do Estatuto dos Estrangeiros se a CNBB concordar com os termos colocados. "Então, nós queremos fortalecer os partidos, inclusive da oposição, e eles parecem que trabalham em sentido contrário", comentou o Ministro da Justiça disposto, assim mesmo, a entrar em acordo com a Igreja.

O que eu diria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que há um ano, o mesmo Ministro da Justiça que hoje diz que essa iniciativa é da periferia do seu Partido, ela não o foi na prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores, e nós vamos recordar, aqui que esse Ministro, Sr. Presidente, foi o carro-chefe da prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores. Eu não sei se àquela altura, no ano passado, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça se achava na periferia, como ele diz agora, daqueles que pretendem essa prorrogação e se encontram na periferia. Porque, já houve época, Sr. Presidente, que esse mesmo Ministro da Justiça, como Deputado Estadual, foi contra a prorrogação de mandatos. Mudou, depois, para aprovar a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores e considera essa iniciativa do seu partido como a iniciativa da periferia, razão pela qual, Sr. Presidente, ao estranhar as declarações do Sr. Ministro da Justiça, o qual uma hora é contra a prorrogação, outra hora a defende, violentando o princípio federativo, violentando a temporariedade dos mandatos, S. Ex<sup>a</sup> hoje, vem dizer que é uma iniciativa de periferia, o que significa, hoje, o Sr. Ministro da Justiça está, por certo, no centro. O que nós não queremos, Sr. Presidente, é assistir exatamente o que se passou com a prorrogação de mandatos, em que vários parlamentares do partido do Governo se manifestavam contrários a essa prorrogação e ela se consumou exatamente através do voto da maioria governista na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Oxalá, Sr. Presidente, realmente, essa iniciativa fique na periferia! E oxalá, mais uma vez, o Congresso Nacional não seja ferido nessa prorrogação de mandatos que, por incrível que pareça, Srs. Senadores, no nosso recurso ao Supremo Tribunal Federal, do Senador Mendes Canale e meu, por incrível que pareça, foi o próprio Supremo Tribunal Federal que julgou conveniente a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, sem analisar com profundidade a tese ou melhor, aceitando a tese, mas aceitando o princípio da conveniência do regime.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?*

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.*

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Numa hora em que os setores econômicos e sociais apresentam problemas dos mais sérios deste País — como o desemprego em todos os Estados brasileiros — em que estes dois setores estão tumultuados e toda a Nação está angustiada para conhecer as definições políticas-eleitorais, para saber como serão realizadas as eleições do próximo ano, o Governo que deveria procurar tranquilizar a todos, para que, com tranquilidade, nós pudéssemos buscar a reabilitação desses setores, é exatamente o Governo que contribui para tumultuar mais o clima neste País, quando o Governo deveria vir de imediato e definir as normas eleitorais para as eleições do próximo ano. É o Governo que está protelando para dificultar a ação dos políticos, dificultar o desenvolvimento das disputas eleitorais do próximo ano. Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, em mais uma vez, ocupar a tribuna para rebater a posição do Sr. Ministro da Justiça, o qual deveria ser um dos principais trabalhadores no sentido de buscar luzes para que nós possamos trabalhar e buscar, repito, a reabilitação no campo político, no campo social.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —* Muito obrigado Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Mas, nós estamos vivendo — como eu disse há pouco, Senador Evelásio Vieira — o regime da conveniência. Ontem foi conveniente prorrogar os mandatos para prefeitos e vereadores, hoje, não é conveniente o Governo estabelecer as regras eleitorais.

Quando nós dizemos o Governo, nós não dizemos o Partido do Governo que aqui está presente. Temos o maior respeito pelos nossos Senadores, pelos nossos colegas presentes ao plenário do Senado. Mas, eles realmente não irão determinar as regras eleitorais, e é o próprio Ministro hoje quem confessa que possivelmente até ao fim do ano — quem sabe? — nós teremos as definições das regras eleitorais.

*O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —* Com prazer.

*O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) —* É justamente a propósito de regras eleitorais.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —* Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

*O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) —* Eu quero destacar e louvar — é conhecido o meu ponto de vista — as declarações estampadas hoje nos jornais do Rio de Janeiro, do eminente Governador do seu Estado, Francelino Pereira, dizendo que o pluripartidarismo dispensa perfeitamente as sublegendas. Tratando-se de um governador de um grande Estado, tenho para mim que essa impressão não será uma simples impressão, mas pesará profundamente na decisão a ser tomada. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —* Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua intervenção, nobre Senador Luiz Cavalcante, e diria mais: é o Governador de Minas, é o próprio Presidente da República, com a sua autoridade, que também o disse. E falando no Governador de Minas, S. Ex<sup>a</sup> mostrou, não digo hoje, mas há dois dias, uma coerência; S. Ex<sup>a</sup> sabe que ele é um delegado do poder central, S. Ex<sup>a</sup> sabe que não foi eleito pelo voto central. E o que faz S. Ex<sup>a</sup> num exemplo que deveria ser seguido por todos os governadores deste País? S. Ex<sup>a</sup> já declara, de antemão, que não será candidato nas próximas eleições. Nós aqui aplaudimos essa decisão do governador de Minas, porque mostra pelo menos a sua coerência. S. Ex<sup>a</sup> recebeu uma missão, delegada pelo poder central, já que não foi eleito, S. Ex<sup>a</sup> então, ficará até o fim do seu mandato. Oxalá, Senador Luiz Cavalcante, também essa decisão do governador de Minas mostrando coerência — por ser um delegado do poder e não um homem escolhido diretamente — de não disputar as eleições, seja seguida por outros governadores. Agora, o que nós esperamos realmente é que esses governadores escolhidos indiretamente, que irão permanecer nos seus cargos, não usem a máquina estatal, não usem o poder econômico! É este o nosso sentimento e o nosso desejo.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante, o Governador Francelino Pereira, desiste da sublegenda. O Vice-Presidente da República com a sua autoridade disse também que no sistema pluripartidário a sublegenda é praticamente uma excrecência.

E o que nós estamos assistindo, Ex<sup>a</sup>?

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Cavalcante, com a sua independência, com a sua autoridade moral que exerce aqui no Senado, com a sua fidalguia distinguida por todos nós, homem que defende quando necessário e quando necessário também critica o Governo. V. Ex<sup>a</sup> talvez não conheça as regras eleitorais. Que dificuldade, Senador Luiz Cavalcante! Isso é que nós não conseguimos penetrar, talvez até por falta de inteligência, qual é a dificuldade realmente de não se definir com rapidez as regras eleitorais nesse País? Será que essa matéria é tão difícil? Será que é tão difícil como resolver uma integral que V. Ex<sup>a</sup> sabe tão bem resolvê-la? Será que é uma equação biquadrada difícil, em que as variáveis são difíceis de serem resolvidas? Será que é um problema sério de ordem médica que não se pode resolver? Não! O problema é fácil de ser resolvido. É que não há o interesse de se definir, com rapidez, o processo eleitoral brasileiro. É foi exatamente o que nós assistimos e do que temos medo, Senador Luiz Cavalcante. É que essa conversa mole — desculpe-me a expressão chula, Sr. Presidente — mas essa mesma conversa, esses mesmos mecanismos de frases vazias é que conduziram exatamente a quê? À prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores? Não, na argumentação do autor da proposta, o qual dizia que uma eleição era cara e, portanto, não poderia ser realizada no ano passado. Mas nós chegamos à proximidade das eleições e o Sr. Ministro da Justiça dizia: "Ou prorrogação ou intervenção"! Nunca eleição.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —* Com prazer, Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — Fálta aqui, nas considerações que V. Ex<sup>a</sup> faz, reproduzir-se outro tópicó das declarações de ontem do Ministro da Justiça:

“Estas regras deverão ser fixadas por duas razões: a primeira é que nós vamos ter, pela primeira vez depois de um decênio e meio, eleições para governador.”

Mas nós já sabemos há mais de 1 ano que iremos ter eleições para governadores em 1982.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Mas o Ministro só descobriu agora.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — E ele prossegue:

“Isso altera tudo. E em segundo lugar, porque nós temos até agora as regras que aí estão e que condicionam um processo eleitoral para o bipartidarismo e as eleições vão ser realizadas dentro de um quadro pluripartidário.”

Mas nós já sabemos, há mais de um ano, que estamos num regime pluripartidário.

E S. Ex<sup>a</sup> finaliza:

“As modificações não serão feitas só porque a Oposição exige, mas porque são absolutamente necessárias.”

Se são necessárias reformas, vamos fazê-las imediatamente. Por que estamos esperando?

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Estamos esperando talvez um decreto-lei, Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — É falta de sinceridade do Sr. Ministro da Justiça.

*O Sr. Gastão Müller* (PP — MT) — Não é isso, Ex<sup>a</sup> Ainda não estabeleceram as regras porque não descobriram um meio de estabelecer o seguinte: para o PDS vale essa regra, para a Oposição não vale. Só isso. Porque o Governo ainda não perdeu o poder. A democracia do Presidente Figueiredo — eu já disse isto aqui em discursos e apartes — é à moda da casa, é uma democracia em que o Governo não pode perder. Eu já soube de Senador que já propôs até que empréstimo não seja mais aprovado pelo Senado porque não está passando o empréstimo que ele quer, porque, democraticamente, está-se obstruindo a pauta da Ordem do Dia do Senado. Então, é democracia desse modo. Está atrapalhando, democraticamente, a aprovação de uma coisa? Acabe-se com essa brincadeira, o Senado não aprova mais empréstimo. Então, a democracia à moda da Casa tem que ser essa. Nós, da Oposição, temos que fazer como o *sparring* do boxeador, não é para bater para ganhar, é simplesmente para treinar o ganhador, que deve ser sempre o mesmo, porque estabeleceram e fixaram na cabeça dos detentores do poder que eles são melhores que nós. Nós não somos capazes de administrar este País, só eles são capazes. E, então, estabeleceram essa meta, até o ano 2.000. Mas, mesmo com todo esse artificialismo que se está armando, todo esse artificialismo que se pretende aplicar, o Governo está usando da arma do artifício, do fingimento, o Governo não vai evitar que o povo, democraticamente, derrote ao Governo atual. O povo está cansado disso que está aí, quer a alternância do poder, mesmo que seja para pior, mas o povo quer ter o direito de errar. Porque nós não podemos imitar o regime da Argentina, em que três militares escolhem o sucessor. O povo quer escolher os sucessores dos atuais detentores do poder, porém, eles estão com um problema porque o feitiço que eles querem estabelecer pode virar contra o feiteiro e pode acontecer, em 1982, de todo esse casuismo virar-se contra os atuais detentores do poder.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Pois não.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Senador Itamar Franco, é muito difícil, realmente, nós fazermos algo que agrade à Oposição, porque quando as modificações são feitas rapidamente a Oposição reclama que não se pensou a respeito do assunto antes de se fazerem as modificações. Por exemplo, o Senador Luiz Cavalcante acaba de declarar que é contra a sublegenda, como foi declarado também pelo Governador Francelino Pereira e como eu estou acabando de declarar, neste instante, que também sou contra a sublegenda para governador.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — É mais uma declaração que o Senado escuta nesta Casa.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Não é mais uma declaração. Tenho repetido isto várias e várias vezes, infelizmente o que nós dizemos aqui muitas vezes não é escutado.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Isso é verdade.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Tenho repetido inúmeras e inúmeras vezes que sou contra a sublegenda para Governador. Mas, V. Ex<sup>a</sup> também sabe que inúmeros companheiros nossos, do mais alto quilate político, do mais alto valor político são favoráveis à instituição da sublegenda. O partido está discutindo os problemas a respeito das reformulações da lei eleitoral, não como disse o Senador Gastão Müller, para encontrar casuísmos. Porque V. Ex<sup>a</sup> mesmo está apresentando uma proposta de modificação para a lei eleitoral, os jornais estão declarando a simpatia de V. Ex<sup>a</sup> pelo sistema eleitoral da França, em dois turnos.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Mas não apresentei nenhum projeto nesse sentido.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> não apresentou, mas V. Ex<sup>a</sup> levantou o problema pela imprensa. É uma idéia a ser discutida e como essa muitas outras, tais como o voto obrigatório, o voto facultativo. Cada um de nós tem o seu pensamento. E o prazo solicitado pelo Partido não é tão longo assim. Nós estamos com o prazo estipulado pela Comissão até o dia quinze de junho, ao que me parece, e até lá será definida essa questão. V. Ex<sup>a</sup> reclama que estamos impondo as regras do jogo! Primeiro, estamos querendo saber a opinião da maioria do nosso Partido, para depois irmos discutir com V. Ex<sup>a</sup> para termos a opinião do consenso da classe política do Congresso, dos parlamentares. Não Estamos procurando impor nenhuma decisão, estamos discutindo internamente para, posteriormente, levarmos a vontade da maioria do partido às oposições através das suas representações. Não há nenhuma imposição nem nada de antidemocrático em tudo isso.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — Permite, Senador Itamar Franco?

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — O Governador Francelino Pereira foi presidente, até há dias, do maior Partido do Ocidente, a ARENA, partido maior do que o PDS, que ele conhece tão bem. O atual Presidente do PDS, o Senador José Sarney, percorreu todos os Estados brasileiros, sabe a posição do seu Partido. Poder-se-ia, então, estabelecer as regras imediatamente para nós podermos, não apenas nós dos partidos de Oposição mas o próprio Governo, para podermos trabalhar na montagem das nossas chapas de candidatos para as eleições do próximo ano. Nós precisamos de tempo. Faltam 17 meses para as eleições. Se formos conhecer as regras só no ano que vem, não teremos tempo de fazer a montagem dessas chapas de candidatos.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, é exatamente o que conduz ao raciocínio do Senador Gastão Müller.

Será que é tão difícil, Sr. Presidente? Eu perguntaria ao Senador Jutahy Magalhães: será que é tão difícil estabelecer regras eleitorais para o Brasil? Senador Evelásio Vieira lembrou que parece que só agora o Sr. Ministro da Justiça descobriu que estamos em um regime pluripartidário. Mas a pergunta que faria é a seguinte: será que é difícil, Sr. Presidente? Já temos aprovado projetos aqui tão difíceis ou mais complexos do que o estabelecimento de regras eleitorais, o Senhor Presidente da República envia projetos ao Congresso Nacional, e não é um, nem são dois, são vários projetos, que são aprovados às vezes em 48 horas.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Mas é isso que nós não queremos, Senador.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Ah! mas é isso que nós não queremos!

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Nós não queremos imposições.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Aí está certo.

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Parece que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo a imposição. Reclama diariamente que para cá são enviados projetos para serem aprovados em prazo fixo. Agora, está querendo que se fixe um prazo para esse projeto. É isso que não queremos. Queremos discutir com as oposições.

*O SR. ITAMAR FRANCO* (PMDB — MG) — Não querem e vou dizer por quê?

*O Sr. Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Acho que V. Ex<sup>a</sup> não tem o direito de duvidar da decisão do meu Partido. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente, melhor do que eu, nós não temos, hoje, número para impor esta ou aquela condição. Não temos número nem na Câmara nem no Senado para essas imposições. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não é tão fácil dizermos: nós vamos resolver isso. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que no seu Partido, no meu Partido, no Partido do Senador Evelásio Vieira, seja este ou aquele Partido, as divergências e opiniões são muito grandes que nos permitam chegar a um consenso sobre esse imediato que V. Ex<sup>a</sup> está querendo nos impingir.



O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir agora? É fácil, sim, Ex<sup>a</sup>, e vou dizer como é fácil e mostrar a insinceridade de V. Ex<sup>s</sup>, com o devido respeito.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas isso não posso aceitar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Então V. Ex<sup>a</sup> pode falar, pois tem o direito de falar como Líder. Vou mostrar o seguinte: por que não uma comissão interpartidária, de pronto?...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — É porque...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou com a palavra. Vou continuar a indagação, depois V. Ex<sup>a</sup> poderá pedir o aparte. No Partido do Governo, e aqui eu os vejo presentes, há homens de muito mais experiência, evidentemente, de ordem política do que a minha. Seria muito fácil, se V. Ex<sup>a</sup> quisessem. E aí que eu discordo de V. Ex<sup>a</sup> Aliás, ontem, na televisão, o Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> tentou demonstrar à Nação que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> sai agora de um regime imposto, de receber ordens do Planalto, para se estabelecer um mecanismo livre. Conversa fiada, nós sabemos que esse mecanismo livre ainda não existe. V. Ex<sup>a</sup> não têm — e torno a pedir desculpas — ainda, a vontade parlamentar na decisão de determinados projetos. Não têm.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Opinião de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É opinião minha e pro, se quiser, com vários projetos, que não têm vontade parlamentar.

Senador Jutahy Magalhães, nós temos aqui o Senador Aderbal Jurema que, com a sua experiência, com a sua inteligência, cultor das letras, unido a outros homens do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e aos nossos juristas, elaboraria essa legislação eleitoral rapidamente, mas não pode fazê-lo porque o Senador Gastão Müller tem razão, porque estão querendo procurar uma fórmula matemática que levaria o PDS a uma vitória nas eleições de 1982. Como há o sistema pluripartidário, esse mecanismo complicou um pouco o universo do Governo que não encontrou realmente como armar o seu mosaico e dizer: eu posso ganhar no Norte assim, posso ganhar no Sudeste assim, posso ganhar no Sul assim. O pior é que quando monta o mosaico, ele vê que ganha no Norte, perde no Sudeste e perde no Sul. Então, ele desmancha tudo e começa realmente a imaginar fórmulas eleitorais. Se for assim, nós vamos encontrar regras eleitorais, e o Congresso Nacional que tem homens experientes como V. Ex<sup>s</sup>, como os da Bancada do Partido Popular, do nosso Partido, do PDT, do Partido Trabalhista na Câmara dos Deputados, estaria a demonstrar à Nação, Senador Jutahy Magalhães, a sua capacidade, a pouca inteligência de seus integrantes.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Já o darei a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

Em três ou quatro meses, se tanto, trabalhando em regime de *full time* — não em férias escolares como estamos trabalhando — trabalhando em regime de *full time*, nós faríamos essas regras eleitorais. Eu estou até muito preocupado com o Senador Aderbal Jurema, relator da matéria, se S. Ex<sup>a</sup> está trabalhando muito, se está exausto, realmente atarefado, e então nós tiraríamos o Senador Aderbal Jurema, para não se cansar mais. Outros poderiam trabalhar. Mas não se quer aqui no Senado trabalhar em regime de *full time*. Não. Nós não queremos... Não há interesse. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. V. Ex<sup>a</sup> está percebendo...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> não pode fazer mau julgamento de seus companheiros.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu não estou aqui acusando este ou aquele companheiro. Jamais faria isto depois de seis anos no Senado, porque tenho muito respeito aos meus companheiros.

Mas digo a V. Ex<sup>a</sup>, assim com uma certa tristeza — e dei ontem os números, e posso falar porque tenho notado aqui, por exemplo, o Senador Luiz Cavalcante protestar muitas vezes contra isso — que nós trabalhamos, em 1980, de trezentos e sessenta e cinco dias, trabalhamos apenas 149 dias, efetivamente. É contra isso que eu posso levantar a minha voz, aqui no Senado Federal.

Senador Jutahy Magalhães, eu recebi o meu mandato de mais de um milhão e meio de mineiros, e vim exercer o meu mandato federal, e aqui tenho permanecido quase que diariamente, cumprindo o meu mandato federal, porque fui eleito para o mandato federal, e eu sei que me prejudico. Posso até não ser reeleito se o povo de Minas Gerais não entender o meu esforço e o meu trabalho. Seria muito mais fácil eu chegar aqui às segundas-feiras e às quartas-feiras, à noite, pegar um avião para Belo Horizonte e ir para a minha Cidade, Juiz de Fora. Seria muito mais fácil. Mas o dia em que o eleitor brasi-

leiro entender, o dia em que nós tivermos, Senador Jutahy Magalhães, a imprensa ao lado daqueles que aqui exercem o seu mandato, não fazendo de Brasília um aeroporto, um pouso de aeronaves, aqui, nas segundas, terças, quartas e nas quintas, já regressando aos nossos Estados; o dia em que a imprensa entender, por exemplo, este nosso compromisso como um mandato federal e não um mandato estadual ou municipal, nós teremos o plenário do Senado realmente repleto.

Aí V. Ex<sup>a</sup> tem razão, porque, hoje, quem fica aqui está esquecido, abandonado pelas bases.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> uma rápida intervenção, porque, inclusive, contrariando a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, eu vou ter que sair. V. Ex<sup>a</sup> talvez considere que só no plenário — mas eu estou aqui, por exemplo, com sete Comissões Mistas, agora de 16 horas até às 17 horas e 30 minutos, para comparecer...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É a irracionalidade, a falta de administração racional dos nossos trabalhos.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que nós não trabalhamos somente aqui no plenário, nós trabalhamos em outros locais também.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> está querendo extrapolar. O que está errado é V. Ex<sup>a</sup> se retirar daqui para uma Comissão.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Quando V. Ex<sup>a</sup> disse, por exemplo, que está aqui permanentemente em Brasília, eu acredito que tenha ficado permanentemente em Brasília, mas companheiros nossos que viajam pelos seus Estados também podem ficar...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> está levando o problema para o lado pessoal. Eu estou colocando o problema...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Como V. Ex<sup>a</sup> citou um exemplo pessoal, eu estou citando também um exemplo pessoal, mostrando que outros companheiros, que não estão presentes constantemente aqui em Brasília, também não estão faltando com sua obrigação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Jutahy Magalhães, longe de mim individualizar este ou aquele caso.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Eu também não estou individualizando.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> me permita. V. Ex<sup>a</sup> vai sair agora, e eu vou apresentar, hoje, à Mesa Diretora, uma tentativa de racionalizar os nossos trabalhos, porque não é justo que V. Ex<sup>a</sup> que está aqui debatendo conosco, que está aqui honrando o meu pronunciamento, seja obrigado a se retirar, porque há uma Comissão Mista marcada para agora. Eu também deveria estar nessa Comissão Mista — recebi agora uma informação da Liderança que estou substituindo o Senador Nelson Carneiro — e não posso estar aqui e estar lá.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Além da Comissão Mista, foi convocada uma Comissão Parlamentar de Inquérito por um companheiro do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, agora, para as 17 horas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Costumo dizer, na época da informática, da cibernética, não é possível que o Senado continue trabalhando com métodos administrativos já superados.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Itamar Franco, também participar de seis, de nove Comissões Mistas, isso não surpreende, não é da maior importância, porque a maioria são reuniões espíritas.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Todo mundo está querendo diminuir o trabalho do Senado. Eu estou procurando mostrar que no Senado se trabalha, e V. Ex<sup>s</sup>, estão preocupados em demonstrar que no Senado não se faz nada.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Jutahy Magalhães, o que vamos tentar mostrar hoje — temos muita esperança pela admiração, pelo respeito, pela dedicação, pela inteligência que tem o Senador Jarbas Passarinho, desde que assumiu o seu mandato de Senador e muito mais agora, quando Presidente do Senado — vamos tentar, hoje à noite, na reunião da Mesa Diretora, mostrar exatamente ao Senador Jarbas Passarinho, assoberbado como está, que S. Ex<sup>a</sup> precisa modificar os métodos de trabalho do Senado Federal, para evitar exatamente que percamos, neste instante, essa presença simpática, fulgurante, do Senador Jutahy Magalhães que terá que se retirar para ir a uma Comissão.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.



*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Voltando à questão eleitoral de 1982, lembro a V. Exª que a Comissão designada pelo PMDB, da qual faço parte, para estudar o assunto, depois de quatro ou cinco reuniões intensivas, está com o seu trabalho praticamente concluído.*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Exª falou intensivas ou eu entendi mal?!**

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Intensivas. E vai enviá-lo à Comissão Executiva do Partido para uma deliberação. Quanto à Comissão do PDS, há um prazo de 6 meses pela frente para decidir...*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Comissão "fantasma".**

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — ... sobre a matéria. Entretanto, alguns dos seus membros já antecipam opiniões pessoais e do próprio Governo. Tenho em mãos o *Jornal de Brasília*, de 16 de abril deste ano, com a entrevista do Deputado Júlio Campos, do PDS de Mato Grosso, membro da Comissão Partidária que estuda a Reforma Eleitoral, onde S. Exª afirma que*

"O Governo proibirá as coligações partidárias e poderá ampliar a sublegenda para governador. Júlio Campos, que é também 1º-Secretário do Diretório Nacional do PDS, disse que antes de julho o Governo não tem condições de definir as regras do jogo para as próximas eleições. Com isso, procurou esvaziar a informação do Líder do Governo no Senado, Senador Nilo Coelho, de que as regras eleitorais seriam divulgadas já na próxima reunião do Conselho Político."

Veja V. Exª o choque de opiniões: por um lado o Líder do Governo afirma que vai conseguir abreviar, junto ao Governo, o anúncio das regras eleitorais; por outro, o Secretário do Diretório Nacional do PDS e membro da Comissão do PDS para a Reforma Eleitoral faz uma declaração desse teor.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nobre Senador Humberto Lucena, o Líder disse que vai abreviar. Vejamos o que disse o Ministro da Justiça nos jornais de hoje: "A reforma sai até o fim do ano". Então, essa Comissão, indicada pelo PDS, vai ter que se entender, de pronto, com o Ministro da Justiça.**

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.)*

O deputado ao qual se refere o nobre Líder do PMDB é meu amigo pessoal, até cooperei na sua última eleição. O seu pavor, traduzindo em miúdos, em termos de Mato Grosso, é porque a coligação, em nosso Estado, do PP e do PMDB, que estamos lutando para que se concretize, é imbatível. Então, quando se fala em coligação em Mato Grosso, esse deputado entra em pânico, embora sua origem partidária seja a mesma nossa, Senador Humberto Lucena. Sempre usamos, em no nossos partidos, antes de 1964, a coligação. Agora, esses moços e esses elementos que estão no PDS combatem uma tradição histórica que vem desde o tempo dos pais deles e do País: a coligação. Em todo país civilizado em que há política, em que não há ditadura, há coligação. Agora, a coligação é proibida. Engraçado é que esses elementos do PDS, gente jovem que deveria pensar no futuro, estão com uma preocupação tremenda com o PMDB e com o PP. Ele dizem: Não. Temos que lançar candidato próprio, senão se enfraquece — quando a coligação é permitida só para voto majoritário. O PMDB, o PP e o PDS vão sentir a sua força eleitoral nos votos proporcionais. De modo que não vai haver diminuição da força do Partido. Em coligação para senador e governador, no Estado de Mato Grosso, a coligação PMDB e PP é invencível. Podem criar a sublegenda, podem criar voto vinculado, podem inventar, e perdem a eleição. Então, eles entram em pânico, quando se fala em coligação em Mato Grosso. E o Deputado Júlio Campos simplesmente expressa essa preocupação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Gastão Müller, revelando esse fato, V. Exª fará com que demore mais dois meses a decisão do PDS. V. Exª não deveria ter revelado que em Mato Grosso uma coligação PP-PMDB é invencível.**

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Como em Minas. Eles sabem disso.*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Por favor, não revele mais essas coisas. V. Exª vai complicar mais o Partido do Governo, que agora vai precisar de mais dois meses para examinar o caso de Mato Grosso. Se V. Exª fala em Minas, então eles vão precisar de mais dois meses em relação a Minas Gerais. Perdoe-me, Excelência, mas não revele essas coisas, senão não será até o fim do ano, senão não teremos eleições em 82. Aí é que é o pior. Senador Gastão Müller, V. Exª deve dizer que vamos perder as eleições.**

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Para não haver eleição em 82 tem que ocorrer um golpe de Estado. O Presidente Figueiredo está cansado de dizer: "Juro fazer deste País uma democracia." Para não haver eleição em 82,*

precisa haver um golpe de Estado ou outra revolução. Então, a democracia do Figueiredo não funcionaria. Mas acredito no Presidente Figueiredo. Sua Excelência vai fazer deste País uma democracia. À moda da casa, mas vai.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Gastão Müller, todos acreditamos no Presidente Figueiredo. Todos acreditávamos que em 1980 haveria eleições para prefeitos e vereadores. Elas não se realizaram.**

Se V. Exª começa a assustar o Partido do Governo, dizendo que essas coligações serão imbatíveis nesse ou naquele Estado, vamos com calma, Senador! Não vamos forçar muito o Partido governista na Casa, porque, realmente, seus componentes, acho que eles estão cansados, estão preocupados, e com razão. Evidentemente, depois de tantos anos de poder — e a sombra do poder realmente deve ser algo interessante, deve ser algo que perturba — essa alternância se tornará difícil.

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Benedito Canelas.**

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Nobre Senador Itamar Franco, sou autor de uma emenda propondo a sublegenda para governadores. Com a formação da Comissão, achei por bem encaminhar esse trabalho à Comissão. Acredito que esse trabalho deveria ser agilizado. Quanto mais cedo tivermos a regra do jogo, muito melhor para nós todos. Quanto à questão da sublegenda, ela não é impositiva. Poderá ser usada por todos os Partidos. Digo até que há, aqui, no Senado, colegas de Partidos da Oposição a quem interessa a sublegenda. A sublegenda abre, democratiza, oportunidade para os candidatos. Eu, que sou hoje Senador por Mato Grosso...*

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Nobre Senador Benedito Canelas, quer dizer que o PSD e a UDN, naquele tempo, não eram democráticos? Sem sublegenda, ganhavam, e não eram democráticos, como Partidos anteriores à Revolução?*

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Responderei a V. Exª em seguida.*

Sou Senador, hoje, fruto de sublegenda. Aqueles, mesmo do Partido do Governo, que tiveram a infelicidade de ter o governador contra, serão esmagados, como sempre foram na UDN e no PSD. O nobre Senador Gastão Müller sabe disto, sabe que, muitas vezes, o PSD perdeu eleição porque não conseguiu chegar no candidato ideal — não passou na convenção.

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — É a regra democrática, Excelência. Agora, usar artificios, a excrecência da sublegenda para acertar isto, não.*

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Se entendemos que dar oportunidade a três candidatos na sublegenda não é regra democrática...*

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Sublegenda não é democrática...*

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Apenas hoje, infelizmente, estou discordando do Sr. Senador Gastão Müller. Não tenho assim medo. Inclusive da rotatividade do poder é que vive a democracia. Disputo eleição de Mato Grosso — eleição direta. Não tenho medo. Com coligação ou sem coligação, a estrutura do nosso Partido, em Mato Grosso, vencerá as próximas eleições.*

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Não é a estrutura que vence. É o povo.*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro aos Srs. Senadores que há um orador na tribuna, a quem devem ser dirigidos os apartes.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, estou permitindo esse debate regional porque sempre é interessante.**

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Sr. Presidente, fui citado e, através do Senador Itamar Franco, respondo ao eminente Senador Gastão Müller. O povo só demonstra a sua vontade através de uma eleição livre e direta.*

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Exatamente.*

*O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Não podemos prejudicar se temos ou não temos condições hoje. Quem vai dizê-lo é a próxima eleição. No entender de S. Exª, a coligação é imbatível. No meu entender, mesmo com coligação, venceremos as eleições diretas.*

*O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — V. Exª sabe que tenho dado bons palpites. V. Exª mesmo me lembrou este fato um dia desses. Eu lhe disse: V. Exª está eleito senador. E o candidato do Governo em Mato Grosso não ganhou a eleição. V. Exª ganhou bem, e com espetacular vitória. De modo que sou mais ou menos expert em eleição. V. Exª em 1982 perderá a eleição de governador.*

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — O tempo e a próxima eleição o dirão Senador Itamar Franco, a Reforma Eleitoral não pode ser partidária. Se terminarmos os trabalhos dessa Comissão no final de maio, ótimo. O importante é que temos que criar regras definitivas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Claro. Correto.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Não há possibilidade nenhuma — como bem citou o Senador Gastão Müller — de criarmos uma Lei Eleitoral que facilite o Partido do Governo como um todo. É impossível. Através do debate, do diálogo, temos de procurar a melhor forma para começar a caminhar agora, depois de um longo tempo, para uma eleição livre, uma eleição direta de governador. Concorde, em parte, com V. Ex<sup>a</sup>. As idéias têm de ser trazidas ao debate. Sou contra a coligação partidária. Os partidos estão-se formando — e a coligação prejudica meu Partido como um todo, e — direito meu — sou favorável à sublegenda.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — O Senador Benedito Canelas — meu caro amigo, a quem ajudei com meu pequeno esforço em várias eleições — me traz uma brutal decepção. S. Ex<sup>a</sup> é produto de coligação, S. Ex<sup>a</sup> está no Senado, numa vitória espetacular em Mato Grosso contra o Governador, por 43 mil votos, diferença que nunca houvera na história de Mato Grosso, desde que apareceu como Capitania Hereditária até hoje. Agora S. Ex<sup>a</sup> vem repudiando a coligação, só por interesse seu, pessoal, porque sabe que, em coligação, perde a eleição, fatalmente. Somente isto. S. Ex<sup>a</sup> não poderia nunca cuspir no prato em que comeu, porque é produto da coligação. Esse senador, brilhante senador, é produto da coligação. Uma ala da ARENA, com o PMDB, o elegeu senador com 43 mil votos de diferença sobre o ex-Governador Garcia Neto, que vai ser senador ainda, colega nosso, principalmente se o Senador Benedito Canelas for eleito governador, e o Sr. Garcia Neto é o primeiro suplente. Vai ganhar a eleição diretamente. Diretamente vai ganhar mais tempo. Surpreendo-me que um cidadão como o Senador Canelas, de bela formação — me dou muito com S. Ex<sup>a</sup>, sempre convivemos muito bem — surpreende-me vir cuspir no prato em que comeu. S. Ex<sup>a</sup> é produto da coligação. No entanto, agora, casualmente, a coligação não lhe interessa, porque S. Ex<sup>a</sup> sabe que a coligação PMDB—PP em Mato Grosso é invencível. S. Ex<sup>a</sup> já perdeu a eleição. Vai ficar mais quatro anos no Senado. Vai preparar a eleição de 1986, S. Ex<sup>a</sup> já me disse isso, particularmente, “mesmo que eu perca, eu já preparei a minha campanha para 86, porque é difícil eu ganhar por causa da coligação”. A coligação é invencível em Mato Grosso, é matemático. Outra coisa que eles estão estabelecendo aí, como ameaça, é a vinculação partidária. Vincular voto de prefeito e vereador a eleição de Senador é agressão social; não é uma agressão política, embora o fato político seja um ato social. Qual é a vinculação que pode haver no voto de vereador, Senador Canelas, de Araguaína, um dos municípios mais modestos de Mato Grosso, com o voto de Senador? Do prefeito da Cidade de Araguaína, da beira do Araguaia, onde eu estive sábado, com o voto de Senador? É uma agressão ao povo do interior do Mato Grosso, do povo dos municípios, num voto para ele mais autêntico do que é aquele para vereador e para prefeito, vincular esse voto a um voto que é completamente subjetivo. O eleitor vota em função do interesse do grupo para senador e para deputado federal. Então, estão ameaçando também a nós, com a vinculação do voto desde vereador até senador. Quer dizer, é casuismo, tipicamente casuismo. Em 83, nós teremos maioria no Congresso e vamos desmanchar todos esses casuismos e estabelecer as regras simples, porque eles estão querendo perturbar o que é simples, transformando em coisa complicada. O Senador Aderbal Jurema, meu caro amigo, ex-correligionário do ano de 64, declarou aqui, há poucos dias que “estamos estudando porque é complicado esse negócio de coligação”. Achou complicado coligação, dar parecer sobre problema de coligação. Que complicação é essa? Quer dizer, trata-se de complicar coisa simples. Mas, eles estão complicando isso em função de determinação superior. O Ministro Ibrahim Abi-Ackel, simplesmente, está cumprindo uma missão superior do Palácio do Planalto de complicar as coisas simples, porque nas coisas simples está a vitória das oposições.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e Senador Benedito Canelas, novamente, é estranho que V. Ex<sup>a</sup> não defenda a coligação e no sistema pluripartidário venha a defender a sublegenda, que é uma excrescência que corrói, no nosso entendimento, a unidade partidária.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, vou encerrar porque estamos ansiosos pela palavra do Líder do Partido Popular, nesta tarde, o nobre Senador Evelásio Vieira:

Mas, lembrando mais uma vez que espero que o Sr. Ministro da Justiça, que diz que a proposta de prorrogação de mandatos é uma proposta que se encontra na periferia do seu partido...

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Benedito Canelas (PDS — MT) — Senador Itamar Franco, eu não poderia, pela admiração que lhe dedico, deixar de dar um aparte. Isto eu acho imoralidade, a prorrogação de mandato, e acredito que o Presidente da República a vetará. Tenho declarado que não concordo nem com votação secreta, recuso-me a permanecer no Senado numa votação secreta; aí eu concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> em gênero, número e grau. E, acredito, não quero ver o Congresso Nacional, peço a Deus que o Congresso Nacional não passe por essa humilhação, e tenho certeza que, se passar, o Presidente da República vetará.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nem vai a Sua Excelência, Senador. V. Ex<sup>a</sup> sabe que uma proposta de emenda constitucional votada pelo Congresso Nacional não vai a Sua Excelência o Presidente da República. Nós temos o mecanismo legislativo pelo qual não vai ao Senhor Presidente da República. S. Ex<sup>a</sup> nem precisa se expor a isso, porque já se expôs, no ano passado, através de V. Ex<sup>a</sup>, quando aprovaram uma emenda constitucional, ferindo a Federação, a República, a temporariedade dos mandatos, que aprova a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores. V. Ex<sup>a</sup>s é que abriram as portas à prorrogação. V. Ex<sup>a</sup>s, com a conivência, Sr. Presidente, do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Ali não havia imoralidade...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — E digo aqui, com a minha responsabilidade de Senador da República, com a conivência do Supremo Tribunal Federal, se permitiu ferir a Federação, ferir a República e a temporariedade dos mandatos. E agora vem o Sr. Ministro, que foi o carro-chefe dessa prorrogação, com os seus pruridos democráticos neste instante. Que pruridos democráticos, Excelência, são esses do homem que comandou, no ano passado, a prorrogação dos mandatos? S. Ex<sup>a</sup> não tem autoridade moral para chamar a atenção do deputado do seu partido. O Ministro da Justiça não tem. Aqueles que defenderam a prorrogação e que votaram a prorrogação de mandatos não podem estar contra a prorrogação proposta pelo deputado do PDS, porque foram eles que estimularam a esse deputado, prorrogação que o Congresso, numa atitude imoral, cometeu em 1980, e, repito, ferindo a República, a Federação, a temporariedade dos mandatos com o beneplácito do Poder Judiciário.

Mas, encerro, Sr. Presidente, na esperança, realmente, do que disse o Senador Gastão Müller, nas suas últimas palavras, que mais importante do que as oposições vencerem as eleições para o governo deste ou daquele Estado, será as oposições unidas, se for possível, vencerem a eleição para deputado e senador, porque, aí sim, Sr. Presidente, dentro da tranquilidade, dentro do processo democrático, não dentro da força, porque a força nós não a temos, um congresso oposicionista, em 1983, vai permitir, sim — aí sim, Sr. Presidente — a mudança pacífica do regime político que aí está. Se vencermos, se trouxermos para 1983 uma maioria sincera de homens da Oposição, não homens que vão aderir na primeira oportunidade, se o eleitorado souber realmente escolher e mandar para a Câmara dos Deputados, para o Senado Federal, homens sérios, Sr. Presidente, nós, em 1983, vamos mudar, dentro do regime democrático, o regime político brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do Senador Evandro Carreira.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Efetivamente eu não poderia perder a oportunidade de ocupar a tribuna nesta tarde, já no final desta sessão, para deixar aqui o meu mais veemente protesto pelo descaso do Ministério dos Transportes e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para com a BR-153, a Belém-Brasília.

Há três dias, percorri um vasto trecho dessa rodovia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é incrível a situação em que ela se encontra. A má conservação, os buracos pela estrada a tornam praticamente intráfegável em enormes trechos. De Anápolis até o Município de Jaraguá, um percurso inferior a 60 quilômetros, é impossível perfazê-lo em menos de 2 horas. Não é só naquele trecho, a Belém-Brasília, toda ela, está cheia de trechos de 20, 30, 40, 50 quilômetros, onde as crateras substituíram aquilo que deveria ser a estrada. Agora, o que é até de pasmar. Sabe o Senado da República como o DNER tem feito, ultimamente, reparos naquela rodovia, que é, sem dúvida alguma, uma das mais importantes do País, por onde trafega um número a cada dia mais expressivo de veículos pequenos e de carga. São milhares e milhares de veículos que transportam mercadorias, que passam pela BR-153 diariamente.

Pois o DNER, quando repara trechos da estrada o faz com terra, tapa buracos no asfalto da BR-153, uma das rodovias mais importantes deste País — repito — com terra. Com as primeiras chuvas que caem, após esses remendos feitos com terra, os buracos se abrem novamente, e até se ampliam.

Não sei o que está acontecendo com o DNER e com o Ministério dos Transportes, porque os recursos que o Governo arrecada a cada dia são maiores. O usuário ou o proprietário de veículos neste País paga um preço monstruoso para possuir um veículo, cerca de 55% do preço total de qualquer veículo que são recolhidos na forma de tributo para os cofres públicos. A chamada Taxa Rodoviária Única a cada ano aumenta que é uma loucura, a licença para os condutores de veículos; também o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, que deve, inclusive, em princípio, ser repassado aos municípios, o que o DNER não vem fazendo.

No meu Estado, até hoje, os municípios goianos não receberam a última quota do Fundo Rodoviário Nacional de 1980, quando já se deveria estar liberando a segunda parcela de 1981. Onde o Governo está colocando esse dinheiro? Eu não sei.

Sr. Presidente, gostaria de discutir esse problema neste fim de tarde, mas a premência do tempo não nos dá oportunidade de considerações mais profundas.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Após ouvir o eminente Senador por Santa Catarina, Sr. Presidente, pretendo ainda fazer ligeiras considerações para cobrar do Sr. Ministro dos Transportes e do Diretor-Geral do DNER, providências imediatas no que toca à BR-153.

Ouçou V. Ex<sup>a</sup>, como o maior prazer.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> está abismado com o que acontece com a BR-153. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que em Santa Catarina acontecem fatos estranhos. Temos lá a BR-282, que corta o Estado de Leste a Oeste, portanto, do mar à fronteira com a Argentina. Esta estrada foi iniciada em 1950 e teve a sua paralisação em 1964; portanto, iniciada há 30 anos passados. E a estrada de integração do Estado catarinense, paralisada em 1964. Em 1967, houve uma pequena continuação e, até hoje, os catarinenses estão a brigar para a concretização de tão importante obra para aquele Estado. Pois bem, quando chegam as verbas para essa estrada, são em migalhas e as empresas não têm condições de fazer com que o serviço ande. Inclusive, há empresas com crédito, somente desta obra, na ordem de 150 a 200 milhões de cruzeiros, vendo-se obrigadas a abandonar o serviço, porque não têm mais condições de financiá-las o Governo Federal, o DNER. Mas nós temos uma outra estrada que já em 1904 serviu para que muitos políticos fizessem campanha às suas custas, que é hoje a BR-470. Esta estrada foi construída, há pouco tempo, até as barrancas do rio Pelotas, na divisa com o Rio Grande do Sul e o mais estranho é que não construíram a ponte e nem continuaram a estrada do lado do Rio Grande do Sul. São fatos que alarmam a qualquer um e que entristecem a todos nós, porque vemos obras tão importantes como essa de que V. Ex<sup>a</sup> está a falar, neste momento, e eu me lembrei, agora, das estradas catarinenses que estão lá totalmente abandonadas e que precisam, evidentemente, de uma solução mais rápida possível. Muito obrigado.*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Eminente Senador, sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações que faz, mostrando que também no Estado de Santa Catarina é nula a atuação do Ministério dos Transportes e do DNER.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Ouço o eminente Senador por Mato Grosso do Sul.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Nobre colega, eu queria lembrar apenas o que já foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, que o DNER não está pagando as quotas do Fundo Rodoviário, seja para os municípios, seja para os Estados. Isto vem acontecendo de uns anos para cá. Quando eu fui Governador de Mato Grosso, no Governo do Presidente Médici, as quotas eram pagas religiosamente aos Estados. Nunca foram atrasadas. Já no Governo que o sucedeu, e eu me recordo que crises se verificaram, pelo grande atraso na entrega das quotas do Fundo Rodoviário ao Estado de Mato Grosso. Tenho um filho que em 1978 era engenheiro do DER-SUL, no Departamento de Estradas, o DERMAT, e numa dessas reuniões dos dirigentes dos DER de todo o Brasil, o representante do Estado de São Paulo naquele conclave disse que São Paulo não recebia há muito as quotas do Fundo Rodoviário, mas que as dispensava e solicitava que o DNER as repartisse entre os demais Estados grandemente necessitados desses recursos. A esse ponto chegou: de São Paulo abrir mão das quotas do Fundo Rodoviário, e pedir que fossem distribuídas para os outros Estados. Agora, em Mato Grosso do Sul, está se dando uma coisa interessante: o Governador, que precisa ganhar as eleições, com o apoio do Presidente, lançou uma rodovia que se chama Apaporé, porque vai desde o rio Apa, na fronteira com o Paraguai, até o rio Aporé, nas fronteiras com Goiás e São Paulo. Pois bem, o asfalto está cortando agora terras sáfaras, de areia. Nós não sabemos por que, quando há estradas, como acabaram de nos informar os nobres Senadores por Santa Catarina e V. Ex<sup>a</sup>, estradas de grande tráfego, necessitadas, prejudicando enormemente a produção, inclusive em Mato Grosso; e estão se fazendo estradas puramente políticas, de propaganda, como essa que o atual Governador de Mato Grosso do Sul está construindo, estrada prescindível, de sorte que nós vemos que não é apenas a falta de recursos; é a má aplicação desses recursos pelo DNER. Acredito que aí, no caso, não é nem pelo DNER; é pelo próprio Planalto, que está jogando milhões de cruzeiros em Mato Grosso do Sul, por uma estrada, em termos de apoio à produção, quase inútil, com a única finalidade de colher dividendos eleitorais nas eleições do ano que vem. Queria trazer estes fatos, porque são informações concretas que vêm em apoio do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Não é apenas a falta de recursos, mas a má destinação desses recursos e, às vezes, intencionalmente, a má aplicação desses recursos.*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Nobre Senador José Fragelli, efetivamente, além da falta de recursos, há a má gerência, a má aplicação desses recursos. A grande realidade é esta: a cada dia, o contribuinte brasileiro é mais espoliado; a cada dia, o consumidor brasileiro vê subir às alturas interplanetárias o custo de vida, em função do alto preço que paga pelo petróleo que consome. Consumimos o combustível mais caro da face da terra. Essa história de dizer que o preço do combustível no Brasil é ainda inferior ao de três outros países, Itália, Portugal e, se não me falha a memória, a Grécia, não é correta, porque é preciso verificar que a gasolina ou o diesel vendidos no Brasil têm uma quantidade muito menor de octanas; é um combustível de qualidade muito inferior e, conseqüentemente, dá um rendimento muito menor do que o combustível utilizado na Itália, na Grécia ou em Portugal.

Não sei, afinal de contas, o que é que o Ministério dos Transportes está fazendo, nos últimos anos, Sr. Presidente. Em matéria de melhoria dos transportes de massa, tão imprescindíveis à vida de um povo, que a cada dia está mais faminto e mais espoliado, tem sido nota zero, repito, nota zero o comportamento do Ministério dos Transportes nesse setor.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lázaro Barboza?*

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira, com o maior prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Em qualquer atividade, administrar é selecionar prioridades. O desenvolvimento agrícola está condicionado a uma série de fatores. O fator básico é o escoamento rápido da produção. Poderíamos até colocá-lo como o mais importante para o desenvolvimento agrícola. Ele é mais importante do que o financiamento de custeio, do que o financiamento de investimento, do que preço de fertilizante, do que preço para os próprios produtos e do que outros fatores. Ele é o principal, porque, se não pudermos escoar, rapidamente, a nossa produção, não teremos motivação*

para nossas atividades agrícolas. Com o surgimento da BR-153, surgiram também atividades pioneiras, nas suas respectivas margens desenvolveu-se a agricultura ali, mesmo apenas com a implantação dessa rodovia, na presunção de que ela seria imediatamente revestida, com condições para o tráfego permanente. No entanto, isso não aconteceu. Para aqueles que lá se dirigiram, que lá se localizaram, desenvolvendo agropecuária, naquela importante região, ampliando, dentro das necessidades brasileiras, as nossas fronteiras agrícolas, há grande frustração, porque o homem lá localizado produz e não pode chegar aos centros consumidores, por falta de estradas com trânsito permanente. Temos outras áreas importantes, agrícolas, como a do Mato Grosso do Norte e a de Rondônia, em que nós poderíamos ter essa rodovia já totalmente implantada e asfaltada. Mas, preferimos investir na construção da rodovia da madeira, Porto Velho—Manaus, onde o intercâmbio comercial é reduzido. Tudo isso ocorre porque os governos revolucionários não têm sabido agir com inteligência na seleção das prioridades deste País.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Evidentemente, Senador Evelásio Vieira, a falta de seletividade para a aplicação dos recursos, que venham efetivamente a produzir um resultado melhor, tem sido uma constante nos sucessivos governos, de 1964 para cá. Mas, especificamente, na área dos transportes, se nós analisarmos com um pouquinho de profundidade, verificamos que, se o País vai mal praticamente em todos os setores, mas neste setor vai pior ainda. Houve melhoria no transporte ferroviário no Brasil nos últimos anos? Não, não houve.

E há, até, uma crítica, que reiteradamente temos feito aqui nesta Casa, por se ter abandonado, praticamente — e isso não é de hoje — o desenvolvimento das ferrovias no País.

Eu já disse aqui: o Imperador Pedro II, quando foi destronado, deixou este País com 12 mil quilômetros de trilhos ferroviários estendidos e operáveis, quando, no Brasil, não se fazia um parafuso para prender um trilho em um dormente.

Quase um século depois, quantos mil quilômetros de ferrovias tem o Brasil? Praticamente, estamos hoje na faixa dos 17 mil quilômetros de ferrovias operáveis.

Quando a navegação de cabotagem, como lembra o nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira, também nesse setor é um descalabro total. Foram vários os trechos ferroviários desativados nos últimos anos, quando nós deveríamos, sobretudo em função da crise mundial do petróleo, dar ênfase ao transporte ferroviário, ao transporte fluvial.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — Ouço mais uma vez V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Em Santa Catarina, temos a Estrada de Ferro Tereza Cristina que, anualmente, é superavitária, apresenta lucros, uma das poucas da Rede Ferroviária Federal. Pois bem. Santa Catarina está pleiteando a sua interligação ao sistema nacional; trazê-la, estendê-la, de Ipiratuba a Joinville, para trazeremos, no retorno, matérias-primas para o nosso parque industrial. Pois bem, o Governo não atende. Então, o que é feito? Transportamos o carvão do sul de Santa Catarina para São Paulo e para o Paraná, através de caminhões — caminhões — quando poderíamos fazê-lo através da via ferroviária, com um frete muito mais reduzido.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO)** — É evidente, é evidente. De forma que, Sr. Presidente — vou procurar concluir as minhas considerações porque o eminente Senador Orestes Quêrcia pretende, ainda, ocupar a atenção da Casa — deixo, aqui, de par com o meu protesto pelo descaso com que o Ministério dos Transportes vem tratando, praticamente, todos os negócios afetos àquela pasta, um apelo, Sr. Presidente, para que, pelo amor de Deus, o DNER e o Ministério dos Transportes tomem providências energéticas, no sentido de tornar trafegável a Belém—Brasília e que deixem de cobrir buracos do asfalto com terra e que façam isto, pelo menos, com asfalto frio. Quantos mil veículos pesados trafegam na BR-153, por dia? 5 mil, 6 mil, 10 mil? Eu não sei, Sr. Presidente. Sei que é uma das rodovias mais importantes deste País e parece-nos, efetivamente, vergonhoso que aquela rodovia esteja no estado de abandono em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo ocupar a tribuna muito rapidamente, lembrando, de início, que a grande reclamação que se faz à Educação, neste País, principalmente depois do Movimento Revolucionário de 1964, é da desqualificação do ensino.

Hoje, no Brasil, do ensino elementar ao ensino superior, há uma desqualificação geral. Sabemos que existem centenas de escolas superiores espalhadas, neste País, com o fim, com o propósito específico de lucro. E sabemos que estudantes atingem o diploma universitário, sem condições sequer de ter iniciado o curso universitário. É uma realidade, Sr. Presidente, acredito, que ocorre em todo o País.

Lembro-me que, quando estudante da escola secundária, e não faz muito tempo. Sr. Presidente, era um privilégio estudar-se no ginásio do Estado. Hoje, em São Paulo, pelo menos, a situação é inversa, porque os ginásios do Estado constituem um ensino desqualificado.

Em São Paulo, por exemplo, Sr. Presidente, existem grupos escolares, cujos turnos de estudantes, de alunos, de crianças, freqüentam as aulas durante uma hora e meia. Igual dado: um grupo, uma classe, depois de uma hora e meia, sai e entra outra, porque não existe espaço físico para os alunos. E uma situação lamentável, Sr. Presidente. Temos, ao longo de nossa jornada política, principalmente, aqui no Senado, lamentado a falta de ação dos Estados e da União, no sentido de fazer alguma coisa realmente efetiva em favor da educação no País. Lembramos que o ex-Ministro da Educação quis — vamos dizer assim — fazer alguma coisa, reagir de alguma forma e acabou sendo substituído por um general.

É impressionante, Sr. Presidente, que isto ocorra num País que pretenda crescer, que pretenda uma civilização avançada, que pretenda ser grande. Porque, acredito eu que o ensino, que a educação seja fundamental. E, no entanto, a realidade que vivemos, hoje, é essa que aí está. Os professores devem trabalhar, dando aulas dia e noite para poderem sobreviver. Não existe uma política para com os professores no sentido de prestigiá-los com uma melhor remuneração, para que ele tenha disponibilidade de dar boas aulas e, realmente construir, através do ensino às crianças e aos jovens, a grandeza que precisamos ter nesta Nação, tanto no campo espiritual como no material.

A minha preocupação, Sr. Presidente, é no sentido de se fazer algo agora, não de se fazer obras como a Transamazônica, a Ponte Rio—Niterói, de se fazer o Acordo Nuclear, de se gastar dinheiro em cima de tanta coisa e se esquecer dos meios fundamentais de crescimento de qualquer nação do mundo.

Ontem à noite, estávamos em Santo André, onde o PMDB realizava uma reunião de debates a respeito da educação, vimos, então, alguns dados — não ficamos muito tempo lá — de coisas que iriam ser tratadas, que demonstram uma realidade insustentável da Educação neste País. Este é o presente que deu o Movimento Revolucionário de 64 à Nação brasileira.

Estamos vindo, Sr. Presidente, à tribuna do Senado...

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP)** — Com prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)* — V. Ex<sup>a</sup> tem razão de sobra, não há, neste País, uma consciência para o valor da educação. Os investimentos que deveriam se ampliar nesta área são reduzidos, e o problema que V. Ex<sup>a</sup> citou, da carência de salas de aula, não ocorre apenas em São Paulo, mas é muito pior em Pernambuco e Santa Catarina. Esse é o panorama nacional, porque não temos uma consciência do valor da educação.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP)** — Agradeço o aparte e o depoimento do nobre Senador Evelásio Vieira que traduz, como representante de Santa Catarina, uma realidade que é a mesma daquela que estamos analisando em São Paulo, é a mesma em Santa Catarina, dos desvios deste Governo, no sentido de prioridade absoluta que deveria ser dada à educação.

Sr. Presidente, sou favorável à escola Pública. Acho que um país que quer crescer, deve dar escola gratuita. Acho que, além da desqualificação do ensino, em razão da sua mercantilização, estamos vivendo uma realidade em que os estudantes estudam, tiram o diploma, não sabem nada e gastam tudo o que têm.

Cada Senador tem, aqui, uma verba e eu destino a minha para bolsas de estudo nas universidades de Campinas e São Paulo e algumas outras, pouca coisa — pouquíssima coisa — e tenho assistido dramas terríveis de pessoas que não têm condições de pagar a mensalidade, porque o ensino é muito caro.

Precisamos, Sr. Presidente, balançar esta questão do ensino no Brasil; não é possível que uma nação que queira algo em termos de desenvolvimento social, econômico e político, mantenha uma estrutura de ensino falida, como essa que esses Governos, que aí estão, mantêm.

Vim à tribuna, Sr. Presidente, para falar sobre este assunto em razão de uma notícia que hoje li no jornal *Folha de S. Paulo*, trazendo a informação de que a merenda escolar está correndo o risco de não ser distribuída nas escolas porque houve uma questão na concorrência pública, na Secretaria de Educação, no serviço que faz esse trabalho e, em razão disso, milhares de crianças estão sujeitas a ficar sem a merenda escolar e muitas já estão.

Em São Paulo se distribui merenda escolar em 18.142 escolas, a cerca de três e meio milhões de crianças.

Quis salientar esta questão, Sr. Presidente, porque, imagine V. Ex<sup>a</sup>, nem para isso o Governo presta, não cuida da Educação e nem para aquelas estruturas elementares, como essa questão da merenda escolar, o Governo faz algo que realmente preste, porque deixa que as crianças fiquem sem merenda.

Na notícia, Sr. Presidente, temos aqui que

"Os cinco tipos de alimentos que tiveram suas compras embargadas, à espera de uma decisão judicial, correspondem a quase um terço do total da merenda distribuída pelo Departamento de Assistência ao Escolar no ano passado, ou seja, 13,7 milhões de quilos."

Mas, o que eu queria realmente ler, Sr. Presidente, era este outro item:

"A concorrência suspensa referia-se à compra de um total de 193.003 quilos de paçoca de amendoim e soja, 552.339 quilos de macarrão com molho enriquecido."

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo do Estado não serve nem para comprar paçoca, Sr. Presidente. Está sendo vencido pela paçoca de amendoim. O Governo de São Paulo não consegue, sequer, que os seus departamentos competentes comprem paçoca de amendoim para colocar na merenda escolar dos alunos do ensino primário de São Paulo.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com todo prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — A fuga escolar é acentuada. A maioria dos que freqüentam as nossas escolas públicas lá comparecem, principalmente, em busca de alimentação. A merenda escolar é uma grande motivação para a presença da maioria daqueles que freqüentam as escolas. Se suprimirem a merenda escolar, as escolas brasileiras do ensino fundamental poderão ficar vazias.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Realmente, lembro-me, quando prefeito de Campinas — aliás, V. Ex<sup>a</sup> também foi prefeito, e sabe dos problemas que um prefeito tem — iniciamos lá uma ação, um processo de atendimento às crianças, inclusive, na época de férias. Então, em Campinas, iniciamos há muitos anos, e isto depois foi seguido pela Prefeitura de São Paulo, o fato de dar alimentação às crianças, inclusive, fora da época escolar, porque grande parte das crianças que vão à escola primária, que comem ali os alimentos essenciais para a sua subsistência, não têm condições de comer em suas respectivas casas. Isso ocorre em São Paulo e, de maneira como V. Ex<sup>a</sup> diz, em todo o Brasil, nobre Senador José Fragelli.

Então, é lamentável que tenhamos uma estrutura de ensino, de educação, falida, horrorosa, mercantilista, deplorável e, naquilo que é essencial, que crianças sofram com a inoperância de um Governo que nem para comprar paçoca presta.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, ainda, Senador Orestes Quêrcia?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O que é estranhável é que diariamente, nesta Casa, a Oposição tece as maiores, as mais severas críticas ao Governo, no campo da saúde, no campo da educação, no campo político, no campo institucional, no campo da agropecuária, no campo do desemprego, no campo da troca de mercadorias com outros países, e os representantes do Governo, nesta Casa, se mantêm silenciosos; nenhuma voz se levanta para defender este Governo. A que ponto chegou o Governo, que nem seus representantes, nesta casa, levantam sua voz para defendê-lo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Lamentamos que isso ocorra, lamentamos que não haja um Senador que possa nos explicar como o Governo não consegue justificar que não possa nem comprar paçoca em São Paulo.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — E há Senadores do Partido do Governo que são profundos conhecedores da educação brasileira, e que são defensores intransigentes da melhoria da educação no Brasil, mas não há nenhuma manifestação em defesa do Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com o testemunho que trouxe a respeito da situação do ensino em Santa Catarina. E esperamos que, embora haja realmente essa realidade que V. Ex<sup>a</sup> assinalou aqui, no Congresso Nacional, venhamos a ter condições para, através do nosso esforço político, conseguir uma redemocratização que realmente cuide de nosso País, que realmente cuide da criança, que realmente cuide da educação, que faça deste País uma grande Nação. E se dependermos deste Governo que af está, isso será difícil. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava eu em visita ao meu Estado, domingo último, quando recebi a notícia de que falecia aqui, em Brasília, o meu secretário, vítima de uma trombose cerebral, no Hospital Distrital, na madrugada de domingo.

Ausente, Sr. Presidente, e não podendo regressar a Brasília, para prestar as últimas homenagens no seu sepultamento, daqui desta tribuna presto a Juanito Bernardo, companheiro de jornada, meu secretário desde os tempos da Câmara dos Deputados; companheiro que vinha me acompanhando nessa jornada íngreme e áspera da minha vida pública, sentindo, instante a instante, dia-a-dia, as pulsações das necessidades e das angústias dessa difícil, desta mais famosa que ditosa vida de um parlamentar.

Assim, Sr. Presidente, ex-Prefeito do meu município no Estado do Espírito Santo, de onde o trouxe para cá, ele me acompanhou nessa longa jornada, desde Deputado Federal até essas alturas do Senado Federal para onde uma ventania me trouxe. Portanto, quero prestar a ele, do fundo do meu coração, a homenagem mais sincera, porque perdi não um funcionário mas um amigo dedicado que, através de tanto tempo, me serviu e prestou ao meu gabinete os mais relevantes serviços, como também prestou ao Espírito Santo serviços do mesmo valor e do mesmo tope.

Sr. Presidente, Juanito Bernardo era um homem humilde que foi guindado à prefeitura do meu município numa luta política de que não esqueço, e onde deixou marcas da sua administração prestando serviços relevantes à sua comunidade.

Filho de um lar também humilde, um pequeno agricultor do meu Estado e do meu município, com poucas letras, mas dotado de uma inteligência magnífica, com uma força de vontade extraordinária, e por onde passou deixou as marcas do seu sentimento, da sua vibração, da sua sensibilidade.

Era ele pai de Juanito Bernardo Filho, que pertence à equipe de imprensa do Palácio do Planalto; rapaz que também pela sua inteligência, pela sua cultura, tem prestado grandes serviços ao Palácio do Planalto, nos seus misteres de assistente de imprensa, a quem também transmito as minhas profundas condolências pela morte de seu pai.

Juanito Bernardo, Sr. Presidente, foi vítima, há questão de um ano, de uma trombose cerebral que o fez paralisado da metade do corpo, e ainda teve o golpe violento de, certo domingo, quando sua esposa ia visitá-lo no hospital, ser vítima de atropelamento, vindo a morrer instantaneamente, em consequência desse atropelamento. E agora outra trombose levou a movimentação da outra metade do corpo, e domingo, pela madrugada, ele desaparecia do meio dos vivos.

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, sei a quanto vai a sua emoção, ao registrar o passamento de Juanito Bernardo, seu auxiliar, seu funcionário, seu amigo. V. Ex<sup>a</sup> que não tem seus auxiliares como serventuários e sim como companheiros de trabalho, sei a quanto vai a emoção de V. Ex<sup>a</sup>, ao registrar, principalmente agora, o passamento de Juanito Bernardo, que mais do que um auxiliar seu, no gabinete do Senado, foi um companheiro de jornada cívicas, no seu Estado do Espírito Santo. Solidarizo-me, participo e compartilho da dor de V. Ex<sup>a</sup>, traduzindo também os meus sentimentos à família enlutada, aos seus companheiros de trabalho e aos seus familiares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Lima, que pinça, para mim, nesta vida e nesta dupla que formei com Juanito Bernardo, um lado também que tenho que destacar: além de funcionário, essencialmente ele foi meu amigo, desde os velhos tempos do nosso Espírito Santo até a essas alturas, pois sempre nos mantivemos bons amigos e companheiros.

Agradeço o sincero aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque o conheceu e sabe do que era ele capaz.

Assim, Sr. Presidente, Juanito, a que Deus nos levou domingo último, era um homem de bem, pertencendo a uma família do meu município, onde deixa irmãos de grande tradição, dentre eles Anselmo Bernardo, um dos grandes fazendeiros do sul do Estado, fazendeiro de café, produtor de aguardente, criador, fazendeiro em vários municípios, e que na sua fazenda da Gironda recebe sempre seus amigos, em magníficas festividades, mostrando o seu coração, a sua generosidade e, sobretudo, a sua hospitalidade.

Assim, Sr. Presidente, registro com muita emoção, o desaparecimento desse auxiliar, desse amigo que abre, na minha Secretaria, um claro imenso; na minha convivência, também, uma falta irreparável; na minha política, o

seu desaparecimento deixa uma vaga impreenchível e, sobretudo, uma grande dor na minha imensa saudade de hoje para o futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PP — MT. Lê o seguinte di curso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Existe em Mato Grosso, com sede em Cuiabá, uma entidade denominada Associação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso — ASPEMAT. Essa organização vem lutando, democraticamente, pelos interesses da classe dos servidores públicos estaduais. Enviou-nos o Sr. Presidente da ASPEMAT um documento no qual se encontram as maiores e mais sentidas reivindicações da classe dos servidores públicos, aliás, o maior grupo de trabalhadores de Mato Grosso.

Faço minhas as reivindicações dos servidores públicos de Mato Grosso e acrescento mais uma que talvez tenha sido esquecido ou seja o décimo terceiro mês de salário.

Não é justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Governos Federal e Estadual exijam que as organizações particulares, da iniciativa privada, paguem o 13º mês de salários e eles não o façam. Os Governos Estadual e Federal, colocam-se naquela posição do ditado popular: *Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço.*

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como servidor público de Mato Grosso que sou, há 35 anos, apelo para o Sr. Governador, que procura vender a imagem de um cidadão com muito espírito de humanidade, determine que os Servidores Públicos Estaduais, tenham suas aspirações atingidas, entre elas, naturalmente, ganhar o 13º (décimo terceiro) mês de salário.

Segue, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lista das solicitações encaminhadas ao Sr. Governador, que também faço minhas, solidários com a classe a qual tenho a honra de pertencer em Mato Grosso, ou seja, a dos Servidores Públicos.

#### Reivindicações dos Servidores Públicos Estaduais de Mato Grosso

De conformidade com Documento já encaminhado a Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado, Doutor Frederico Carlos Soares Campos, bem como, cópias a alguns Deputados, onde destacamos as Reivindicações básicas dos Servidores Públicos Estaduais de Mato Grosso, as quais reputamos de prioritárias. Para num prazo de 2 (dois) anos alcançarmos o êxito que esperamos.

Quanto à realidade de Mato Grosso, com relação ao índice de aumento, inclusive com reposição salarial, para fazer face ao índice inflacionário que chegou a 120% (1980), com a implantação do Plano de Classificação de Cargos e Salários, quando os servidores tiveram reajustes com o enquadramento de 35% a 400%, impede-nos de reivindicar um índice global de 40% como reposição.

Consideramos que o Plano de Classificação de Cargos e Salários, veio, sem nenhuma dúvida, beneficiar um número elevado de Servidores, como por exemplo:

|   | Média de Reajuste |
|---|-------------------|
| Professores                                   | 92%               |
| Professores Leigos<br>(Agente Administrativo) | 92% a 400%        |
| Secretários de Escola                         | 75% a 92%         |
| Comissários, Investigadores etc               | 80%               |
| Grupos Exação/Fiscalização                    | 70%               |
| Outros  | 35% a 400%        |

Outros Grupos obtiveram altos índices, como Agentes Administrativos, Técnicos de Nível Superior (em parte), o que arriscamos que 70% a 80% dos Servidores obtiveram reajustes na faixa de 80% a 400%, até.

Assim, não convocamos os Servidores Estaduais de Mato Grosso para participarem do Dia do Protesto, na primeira semana do mês de abril próximo, no entanto oferecemos solidariedade aos Servidores dos Órgãos Públicos Federais, se assim acharmos conveniente a participação no referido Protesto, através de informações, reuniões e apoio, se for o caso. O que não acreditamos que em Mato Grosso, haja qualquer movimento nesse sentido.

Algumas reivindicações que poderão ser atendidas pelo Governo em Mato Grosso, não irão trazer despesas que a Administração não possa arcar com os custos, assim, destacamos, com comentários as nossas reivindicações que esperamos alcançar em breve o atendimento por parte do Governo.

#### 01 — Assistência Jurídica Gratuita

Já solicitamos por várias vezes o atendimento dessa reivindicação, que está contida inclusive em Legislação específica no Estado dos Funcionários

Públicos Civis do Estado, em seu Capítulo VII — da Assistência — Artigo 163, item II. Solicitamos que este benefício ampare também os componentes da Polícia Militar.

#### 02 — Seguro de vida em Grupo

Esta reivindicação também está contida em legislação específica existente (Estatuto dos Funcionários), cuja despesa para o Estado está orçada hoje em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o que beneficiaria em contrapartida a ASPEMAT e o PRO-SOL, que teriam 10% e 5%, respectivamente sobre o faturamento mensal, como Taxa de Administração, bem como, milhares de servidores que não têm Seguro de Vida, e quando falecem ou tornam-se inválidos, deixam suas famílias em situação difícil, na maioria das vezes, com dívidas, pequenas, mas dívidas. E já com o Seguro, a família poderia resgatar estas dívidas iniciar, se for o caso, um pequeno comércio.

#### 03 — Ônibus para os Servidores lotados no CPA

A necessidade de volta de ônibus gratuito para o CPA, seria uma medida simpática administrativa e politicamente, que teria uma repercussão fantástica junto aos nossos humildes servidores estaduais. Ou se for o caso, o Governo do Estado autorizar ou avaliar a compra de 4 ou 5 ônibus de 48 lugares, marca Mercedes-Benz, junto ao BEMAT, com a responsabilidade da ASPEMAT, que seria a responsável pelo Serviço, sendo que os servidores pagariam mensalmente uma taxa de transporte, no valor de 300 a 500 cruzeiros mensalmente, o que daria uma renda suficiente de mais de Cr\$ 400.000,00, para o pagamento das parcelas do financiamento, ficando o Governo com a responsabilidade dos Salários dos Motoristas.

#### 04 — Adoção de dispositivo legal

Para a filiação dos Servidores da Administração direta e Indireta à ASPEMAT, o que ofereceria aos mesmos condições de obter uma parcela a mais de salário indireto, como: farmácia, livraria, cooperativa de consumo, loja de calçados e roupas feitas, onde a preços inferiores ao do comércio, usufruiriam de uma economia bem elevada, assim como, possibilidade de manter um fundo para empréstimos em dinheiro, já que a ASPEMAT, teria na casa uma média de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mensais, com valor da taxa de hoje. E ainda a manutenção de uma Clínica Odontológica e outros serviços de interesse, que beneficiaria os servidores de um modo geral, ou seja, deixar sob nossa responsabilidade a implantação direta na Secretaria de Administração da filiação da totalidade dos servidores, comprometendo-se a ASPEMAT, levar estes benefícios em quase todo o Estado, num prazo de 12 meses, e com uma divulgação que favoreceria o Governo do Estado, política e administrativamente.

#### 05 — Cooperativa de consumo

Ajuda financeira para a instalação da COOSEP-Cooperativa de Consumo e Serviço dos Servidores Públicos de Mato Grosso e aluguel de Galpão para o seu funcionamento, cujo prazo está se extinguindo.

#### 06 — Implantação dos novos Estatutos do Magistério e dos Servidores Civis e dos Policiais Civis

07 — Adoção de salário-base ou mínimo para os servidores na faixa (hoje) de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

#### 08 — Extensão da gratificação

De 40% (quarenta por cento) sobre o soldo dos Oficiais (16) do Comando Geral da PM, bem como aos Policiais Civis (Delegados, Comissários, Inspectores, Investigadores e Carcereiros).

#### 09 — Construção da sede social da ASPEMAT

Cujo Projeto foi elaborado pelo DOP, com autorização do Governador Frederico Campos, com a responsabilidade da ASPEMAT, de pagar parceladamente os custos. O servidor público, como a maior classe trabalhadora do Estado, já está em tempo de ter um equipamento para o seu lazer, a sua cultura — a sua vida social.

#### 10 — Paridade salarial

Para os Técnicos de Nível Superior (Pedagogos, Geógrafos, Assistentes Sociais, Bacharéis em Letras, Sociólogos, Bioquímicos, Nutricionistas etc.), com as demais funções de nível universitário.

#### 11 — Adoção do Salário/Base

Para os Professores que percebem vencimentos inferiores ao Agente Administrativo, ao Secretário de Escola etc., na faixa de Cr\$ 23.000,00 iniciais.

#### 12 — Reajustes semestrais e 13º salário

Para o pessoal do Estado. Estas duas reivindicações representam as grandes aspirações do funcionalismo brasileiro na atualidade.



### 13 — Absorção pelo governo de Financiamento do BNH

Para os Serviços de Urbanização (asfalto, calçadas e ajardinamento) do Núcleo Habitacional dos Servidores Públicos "Morada do Ouro", na CPA, onde serão construídas 2.241 unidades habitacionais, não incluindo os seus custos no preço de cada unidade.

### 14 — Efetivação de todos os Servidores Públicos

Que completaram 2 (dois) anos de Serviços prestados ao Estado em 31 de dezembro de 1980, bem como o acompanhamento da Reforma do Estatuto dos Servidores Civis da União (em maio teremos em mãos a minuta definitiva e oficial deste estatuto) a sua adaptação em reforma do nosso, evitando que os servidores mato-grossense com a adoção do Estatuto, sejam admitidos através de dois regimes jurídicos, o que tem dado muitas dores de cabeça a Administração Pública Estadual.

15 — Construção de Creches no Centro Político Administrativo — CPA, para os filhos dos servidores, menores na faixa de 0 a 8 anos de idade.

16 — Revogação do Decreto nº 802, de 22-01-81, que instituiu o Teste Seletivo para os Técnicos de Nível Superior da Secretaria de Educação e Cultura, e o enquadramento dos 123 técnicos na própria Secretaria, ou se for o caso, com os 35 possíveis excedentes em outros órgãos da Administração Estadual.

### 17 — Extensão do salário-família para todos os níveis salariais

São estas as reivindicações da classe, para as quais solicitamos das autoridades do nosso Estado, um empenho no sentido de que os Servidores Estaduais, possam ser atendidos em sua aspiração mais do que justa.

Solicitamos ainda a simpatia, o apoio e a solidariedade aos pleitos dos servidores da União e dos outros Estados brasileiros, que transcrevemos neste Documento e que levemos aos nossos companheiros Servidores Municipais de todo o Estado, nosso apoio às suas justas reivindicações. — *Djalma Ferreira de Souza*, Presidente de Federação dos Servidores Públicos de MT, e Presidente da Associação dos Servidores Públicos de MT.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

### Reivindicações de ferroviários aposentados da FEPASA

Inúmeras associações de aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo têm encaminhado ao governo estadual apelo no sentido de que se dê uma solução definitiva em que se encontram os ferroviários aposentados da FEPASA.

Os ferroviários acusam o Governo do Estado de descumprimento das leis que os amparam e fraude na concessão das complementações de aposentadoria e pensões, relegando à fome e à miséria uma imensa legião de aposentados e pensionistas.

A esse respeito, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itapetininga, São Paulo, enviou documento de reivindicação ao governo estadual, cujo inteiro teor incluo neste pronunciamento, reiterando às autoridades constituídas meu veemente apelo no sentido de que examinem o problema com o cuidado e a atenção devidas a uma reivindicação que não é apenas de justiça social, mas também de humanidade.

A representação que recebemos é do seguinte teor:

Exm<sup>os</sup>. Srs. Secretários de Estado dos Negócios da Administração e dos Transportes do Estado de São Paulo.

No interesse e na defesa dos aposentados e pensionistas da antiga estrada de ferro Sorocaba, estatutariamente considerados, com direitos assegurados na complementação, para as equiparações e reajustamentos, em idênticas condições dos colegas ativos, na carreira e quadro, como determinam as Leis nºs. 1.386/51, 1.974/52, 2.119, de 26-9-79, dos Estatutos dos ferroviários Estaduais — Decreto nº 35.530/59, esta entidade de classe, toma a liberdade de solicitar os bons ofícios de VV. Excias., no sentido de que, sejam solucionadas com a brevidade possível a paridade, ou reajustamentos, as equiparações, na conformidade das inúmeras decisões judiciais, dos dissídios coletivos, para que ativos, inativos e pensionistas sejam sempre equiparados, coibindo, assim, arbitrariedades administrativas da FEPASA, reduzindo pagamentos, omitindo parcelas de percentuais das gratificações, das assiduidades, dos abonos locativos e outras vantagens econômicas e pecuniárias então percebidas na ferrovia, mesmo quando o INPS reajusta a sua parte, a FEPA-

SA, reduz a mesma importância aumentada pelo citado INPS, ou até a maior, não reajustando, ou equiparando o inativo e a pensionista em idênticas condições dos ativos, como sucede com a associada e associados abaixo relacionados, com descontos sumários e indevidos, absurdos e ilegais, inclusive, exigindo devolução de determinadas importâncias que, pretexta, terem sido pagas a mais, num abuso sem precedentes na história das complementações das aposentadorias e das pensões, esperando-se pelo acolhimento desta e providências preconizadas como de direito e de inteira justiça, com atencioso agradecimento,

Luiz Andriolo — Presidente.

### Escassez de trens entre Mairinque e Amador Bueno

Recebo, também, reclamação de trabalhadores paulistas, insatisfeitos com a escassez de trens que fazem a ligação Mairinque — Amador Bueno, em São Paulo. A população da região, na sua maioria carente, não tem condições de pagar as tarifas cobradas pelos ônibus e têm solicitado aos administradores da FEPASA que coloquem um número maior de trens, nas primeiras horas da manhã e no início da noite, nos horários em que a grande massa trabalhadora se desloca de casa para o trabalho e vice-versa.

É o apelo que transmito aos responsáveis pelo tráfego ferroviário nessa região.

### Amparo governamental às pequenas propriedades rurais

Finalmente, desejo comunicar ao Senado e transmitir às autoridades federais e estaduais competentes apelo que recebi de pequenos e médios proprietários rurais de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo.

Alegam eles que as grandes usinas de açúcar e álcool da região se transformaram em verdadeiras "cidades fechadas", com comércio próprio, trocando a moeda por vales das próprias empresas, estabelecendo seus preços, forçando o trabalhador a gastar seu salário ali dentro e provocando com isso enorme prejuízo ao comércio das cidades vizinhas.

Amparadas por incentivos financeiros e fiscais do PROALCOOL as grandes propriedades vêm se transformando aos poucos em verdadeiros latifúndios, esmagando as pequenas propriedades e transformando seus proprietários em verdadeiros "bóias frias".

Diante dessa situação, fazem ao Governo Federal as seguintes reivindicações:

1. que as propriedades rurais situadas numa faixa de 30 km das grandes usinas de açúcar e álcool tenham direito a uma cota de fornecimento de cana-de-açúcar à usina mais próxima;
2. que todos os incentivos concedidos às usinas sejam estendidos aos coltistas, tais, como, financiamentos, incentivos fiscais e os que possam vir a ser criados;
3. que as cotas sejam distribuídas proporcionalmente à área do imóvel;
4. que seja incentivada a criação de cooperativas por pequenos e médios fornecedores, com o objetivo de adquirir máquinas, implementos, caminhões, carregadeiras e tudo o que for necessário para diminuir o custo de produção da tonelada-cana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Entre os dias 17 e 21 do corrente mês, realizou-se em Blumenau o Seminário Nacional sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei nº 5.692/71, por iniciativa da Prefeitura Municipal e com a colaboração da Associação dos Licenciados de Santa Catarina, Alisc, associação dos Professores do Médio Vale do Itajaí (Aprovale) e Associação dos Professores da Rede Municipal de Blumenau (Apreme). O presidente do Seminário foi o Prefeito Municipal de Blumenau, Dr. Renato Mello Viana, tendo como primeiro e segundo Vice-presidentes, respectivamente, o Vice-prefeito Dr. Ramiro Ruediger e o Secretário Municipal da Educação e Cultura, Dr. Ingo Fischer. O Secretário-executivo foi o jornalista Archibaldo Deslandes Figueira.

Convidados, não puderam comparecer, por motivos justificados, os ex-Ministros da Educação, Senadores Tarso Dutra e Jarbas Passarinho, Governador Ney Braga e Professor Eduardo Portella.

Ao assumir a iniciativa de organizar o Seminário, a Prefeitura de Blumenau manifestava, mais uma vez, sua dedicação à causa do ensino. Com efeito, nada menos do que 35 por cento da receita tributária do município é aplicada na Educação, o que constitui um dos mais elevados percentuais destinados a essa finalidade por uma Prefeitura, no País.

No decorrer do Seminário, durante quatro dias realizaram-se debates em dezenas de painéis e de sessões plenárias, focalizando todos os aspectos importantes da Lei nº 5.692. Não faltou ao conclave a participação de vários parlamentares: Senador Jaison Barreto; Deputados Henrique Brito, Presidente da Associação Brasileira dos Municípios; Álvaro Valle, ex-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados; Paulo Marques, Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara; Walter Silva; Carlos Santos; Ruy Códio; e eu, como representante da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Tive a oportunidade, na sessão de encerramento do Seminário, de abordar alguns dos problemas do ensino brasileiro, notadamente a escassez de recursos, ressaltando, inclusive, que essa crônica dificuldade não pode ser imputada à ação das últimas administrações federais. Constitui efetivamente antiga carência que vem exigindo amplas providências. Registramos a propósito, entre as iniciativas que se faziam recomendáveis, medida que acabava de ser tomada pelo Ministro Rubem Ludwig: a reorientação do MOBREAL, passando a atender com prioridade à pré-escola.

No decurso da sessão solene de encerramento, no Teatro Carlos Gomes, o Vice-Presidente da Confederação dos Professores do Brasil leu o memorial elaborado pelas várias entidades do magistério que participaram do Seminário, cujo texto me foi entregue para conhecimento do Senado Federal. Eis a íntegra desse documento, que sintetiza as conclusões a que chegaram as centenas de professores que dedicaram os dias da Semana Santa a um fecundo debate sobre a Lei 5.692, que está completando em 1981 o décimo aniversário de sua promulgação:

**“Manifesto das Entidades de classe do Magistério presentes ao seminário nacional sobre a Lei nº 5.692/71 em Blumenau — Santa Catarina.**

A Lei nº 5.692 foi fruto de um regime autoritário que impôs a toda sociedade brasileira modificações profundas no ensino de 1º e 2º graus, das quais as mais importantes foram a extensão da escolaridade obrigatória de 4 para 8 anos e a profissionalização. Estas e outras medidas, independente dos seus méritos, foram impostas aos estudantes e suas famílias, aos professores administradores educacionais e aos próprios técnicos em educação dos sistemas de ensino, sem que as suas experiências e reivindicações fossem levadas em conta. Para isso concorreram o estreitamento dos canais de participação política e as cassações de mandatos parlamentares, decorrentes do regime implantado pelo Ato Institucional nº 5.

Dez anos se passaram desde a promulgação da Lei nº 5.692, sem que até hoje ela tenha sido implantada na forma como previram os responsáveis por sua elaboração. A educação brasileira piora a cada dia. Vemos hoje que o governo autoritário tenta salvar sua política educacional através de retoques na lei como foi o caso das habilitações básicas e, mais recentemente, dos cursos técnicos pós-secundários; vemos, também, aumentar a confusão no núcleo comum do currículo do ensino de 1º e 2º graus, com a inclusão de matérias e atividades ao sabor dos interesses momentâneos das autoridades educacionais (tipo aulas de trânsito, educação sexual, etc), o que agrava a já imprópria concepção do currículo integrado (lembre-se a disciplina de Estudos Sociais no lugar de História e Geografia).

A política educacional que se expressa na Lei nº 5.692 e seus desdobramentos não atende às reivindicações das camadas populares, pela diretiva pseudo-profissionalizante, pela concepção curricular que enfraquece o conteúdo básico do ensino e, principalmente, que tornou diluída a formação de professores para as primeiras séries do 1º grau.

Apesar de todos esses problemas, a substituição dessa lei por outra não nos parece ser uma tarefa imediata, pois a situação política do país impediria que essa nova lei atendesse aos interesses dos setores populares na extensão necessária. Pouco adiantaria mudar a lei se permanecem de pé, obstáculos à democratização da educação em nosso país, como é o caso do excessivo poder do Conselho Federal de Educação, do controle dos conselhos estaduais pelos proprietários de estabelecimentos de ensino e seus prepostos; dos atentados contra a liberdade de organização do magistério em entidades legitimamente representativas do professorado como é o caso da ainda vigente intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro (CEP — RJ) e os casos de corte do desconto em folha da contribuição para inúmeras entidades estaduais (intervenção econômica), da estrutura administrativo-tributária que bloqueia as iniciativas regionais e municipais; e tantos outros mecanismos desse tipo, nem

todos cabíveis numa legislação especificamente educacional. É por isso que concluímos que a colocação da escola sob o signo dos interesses populares passa, necessariamente, pela questão da democracia. Não só pela democratização das tomadas de decisão no âmbito escolar mas, também, e principalmente, no âmbito de toda a sociedade, o que inclui a democratização do próprio Estado.

Embora não seja uma tarefa imediata a revogação da Lei nº 5.692, não devemos deixar para um futuro remoto qualquer tentativa de conquistar melhorias na educação escolar, o que implica inclusive na exigência do cumprimento da lei nos seus aspectos positivos (a exemplo do seu artigo 39, sobre pagamento por formação). Além disso, várias melhorias podem e devem ser conseguidas a curto prazo, para o que convocamos os educadores brasileiros a desenvolverem com seus colegas, com a comunidade e com as autoridades a discussão dos seguintes pontos:

1 — Formulação e implementação, pelo Estado, de uma efetiva política de universalização do atendimento pré-escolar no sentido de estender às classes trabalhadoras aquilo que se transformou num privilégio das elites dominantes;

2 — Extinção da prática da promoção automática, que tem sido utilizada como expediente para disfarçar a ineficiência do ensino, em nome do avanço progressivo;

3 — Estabelecimento pelos governos federal, estaduais e municipais de políticas concretas que garantam a real aplicação do preceito da obrigatoriedade do ensino gratuito de 1º grau;

4 — Fim da pretensão de ministrar ensino profissionalizante a todos no 2º grau, mesmo na forma aguada de habilitações básicas; reforço das disciplinas básicas do currículo como Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia;

5 — Recuperação atualizada das escolas de formação de professores para as séries iniciais do 1º grau e das escolas técnico-profissionais, com alunos bolsistas em regime de tempo integral buscando melhorar a qualidade do ensino;

6 — Extinção da disciplina de Educação Moral e Cívica, a qual apenas sobrevive em regimes autoritários. A verdadeira educação moral e cívica é aquela obtida através do exercício democrático na escola e na vida cotidiana;

7 — Valorização do aperfeiçoamento profissional do professor, inclusive através do cumprimento do art. 39 da Lei nº 5.692, o qual prevê o pagamento do pessoal do magistério de acordo com o nível de qualificação profissional alcançada pelo educador, sem distinção do grau escolar em que atue, e que não é posto em prática na maioria dos Estados da Federação;

8 — Participação da comunidade nas decisões da vida escolar, inclusive através das eleições de diretores;

9 — Participação das Entidades de Professores no Conselho Federal e nos Conselhos Estaduais de Educação e demais órgãos oficiais, visando garantir a contribuição do magistério na definição da política educacional;

10 — Direito à sindicalização para os professores públicos;

11 — Fim da intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro (CEP — RJ) e de todos os tipos de pressão econômica que ameacem a sobrevivência das entidades do magistério;

12 — Defesa do ensino público e gratuito em todos os níveis, através da luta por uma política de investimentos por parte dos governos federal, estaduais e municipais totalmente voltada para a ampliação e melhoria das redes oficiais, abolindo-se os atuais mecanismos que permitem ao Estado fortalecer o ensino privado em detrimento do público e descumprir o preceito da gratuidade, o qual vem sendo solapado mediante disfarçadas cobranças de anuidades e do não fornecimento ao aluno de material didático, transporte e merenda escolar;

13 — Elevação das verbas governamentais destinadas à educação para, no mínimo, 12% a nível federal e 25% a nível estadual e a nível municipal, dando-se prioridade ao ensino público.

Confederação de Professores do Brasil (CPB)  
Centro de Professores do Rio de Janeiro (CEP — RJ)  
Associação dos Professores do Paraná (APP)  
Associação dos Professores Licenciados do Paraná (APLP)  
Associação do Pessoal do Magistério do Paraná (APMP)  
Associação dos Licenciados de Santa Catarina (ALISC)  
Associação Campo-Grandense de Professores (ACP)



Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais (APPMG)  
Sindicato dos Professores de Minas Gerais (SINPRO — MG)  
Sindicato dos Professores de Brasília (SINPRO — DF)  
Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro (SINPRO — RJ)  
Associação dos Professores Universitários de Santa Catarina.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às dez horas, destinada a debates sobre a problemática nordestina.

A referida sessão deverá comparecer o Sr. Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza.

De acordo com o disposto no art. 419, alínea “e”, do Regimento Interno, na Ordem do Dia não se incluirá matéria para deliberação.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 10-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vêm circulando notícias de que haveria um grande interesse das empresas que estão engajadas nos contratos de riscos de entrarem na exploração de petróleo nas áreas adjacentes a Campos. A respeito deste assunto, o Clube de Engenharia, na palavra do Sr. Presidente, o Engenheiro Plínio Cantanhede, apresentou uma resolução do seu Conselho Diretor, aliás, aprovada por 60 Conselheiros, condenando a presença de companhias estrangeiras naquela área.

Segundo documento do Clube de Engenharia, aprovado por unanimidade, a opinião é enfaticamente contra quaisquer vinculações da área já produtora de Campos ou de suas proximidades com a exploração através de contratos de risco. O Clube de Engenharia afirma que “é admissível a inclusão da bacia de Campos nas próximas licitações de contratos de risco, uma vez que Campos não é uma bacia de menor importância, pois já constitui mais da metade das reservas petrolíferas nacionais”.

De fato, Sr. Presidente, em minha opinião, não encontro razões para que esta idéia tome corpo, que receba acatamento das autoridades responsáveis pelo setor energético. Nós sabemos da importância, da transcendental importância da questão energética. Hoje, o Brasil dispense 47% das suas receitas de exportação com a compra de petróleo, e esse problema, inegavelmente, é um dos mais importantes existentes neste País. Acho que há necessidade, talvez, de um esforço maior por parte da PETROBRÁS na procura e exploração do petróleo nacional.

Recolho, aqui, no mesmo jornal que traz essa notícia do Clube de Engenharia, as informações do Superintendente de Produções de PETROBRÁS, Engenheiro Maurício Alvarenga.

O que é que ele diz? Diz que “a produção nacional de petróleo, de janeiro a março deste ano, foi de 18,9 milhões de barris contra 16,7 milhões registrados no mesmo período de 1980, o que significa um aumento de 13,5%, e que até o fim do ano, serão acrescentados à produção interna 43.700 barris/dia, resultado que elevará para mais 18% a produção brasileira de petróleo, em comparação com 1980. Alvarenga esclarece que, embora possam haver picos de 280.000 barris/dia, a média diária do ano deverá se situar em 221.000 barris/dia, de acordo com as metas governamentais. A PETROBRÁS espera produzir no ano de 1981 uma média de 245.000 barris/dia, contra a média de 211.000 barris registrada neste primeiro trimestre”.

A notícia esclarece mais ainda o esforço que está sendo desenvolvido no litoral do Ceará, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, além da bacia terrestre de Lagoa Parda, no Espírito Santo. “Que Lagoa Parda constitui uma surpresa para os técnicos, que, ao perfurarem o último poço, pensando que ali se situava a borda do campo, observaram que a acumulação de petróleo é mais extensa. A Bacia do Espírito Santo, que no ano passado fornecia pouco mais de 2.000 barris, está produzindo, agora, mais de 11.000 barris por dia, com perspectiva de produção bastante superior”.

No Ceará, Srs. Senadores, entrou em operação o campo de Xaréu, no litoral, com 4.088 mil barris/dia. Esse campo apresenta boas condições, podendo produzir 15.000 barris/dia dentro de onze meses. Mais sete poços serão perfurados na área de Xaréu, para garantir a futura produção.

Enfim, verifica-se que há, realmente, um progresso na exploração de petróleo. Como vem acontecendo nos últimos anos, há, de fato, comprovadamente, esforços persistentes na pesquisa, exploração e exportação de petróleo, que possibilitará reduzirmos ou minimizarmos a nossa dependência do exterior.

*O Sr. Almir Pinto* (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB) — Ouço com prazer o nobre Senador Almir Pinto.

*O Sr. Almir Pinto* (PDS — CE) — Nobre Senador Milton Cabral, havia recortado do jornal *Correio Braziliense* essa notícia de que a PETROBRÁS anuncia que Xaréu dará 8.000 mil barris/dia. Já disse aqui, nesta Casa, que se o Ceará fosse um País, seria auto-suficiente em petróleo, porque Xaréu vai produzir 8.000 barris/dia, Curiman, talvez, 9.000 barris/dia, sem falarmos nos demais. No Ceará, até agora, está prevista uma província petrolífera que dará, no mínimo, trinta mil barris/diário, o que daria perfeitamente para o consumo do Estado. Acredito, nobre Senador Milton Cabral, que a PETROBRÁS não tenha feito mais, digamos mesmo, por problema de recursos. V. Ex<sup>a</sup> deve saber que, quando o Ministro César Cals chegou ao Ministério das Minas e Energia, a PETROBRÁS dispunha apenas de 30% de suas verbas para suas prospecções. Em 1979, ele colocou para 70% e já estamos com 83% das verbas destinadas a perfurações. A filosofia do Ministro é exatamente esta: se não perfurar não encontra. Essa é a grande realidade. E o Brasil parece que tem petróleo em qualquer parte: tem no Ceará, tem no Piauí, tem no Rio Grande do Norte, tem na Bacia de Campos, tem na Bacia de Santos, em todo lugar está aparecendo petróleo. Por conseguinte, a filosofia é esta, é perfurar, principalmente se nós atinarmos para o fato de que as melhores prospecções do mundo são nacionais, estão em território brasileiro, 18%; em cada 100 perfurações, 18% são positivas. Isso não acontece com outros países que fazem a prospecção do precioso óleo negro. Eu felicito V. Ex<sup>a</sup>, porque este é um assunto deveras interessante e diz muito em favor da economia nacional.

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB) — V. Ex<sup>a</sup> traz excelente contribuição com essas informações do esforço da atual administração do Ministério das Minas e Energia no sentido de ampliar expressivamente os recursos para pesquisa do petróleo.

Eu me lembro de que, antes de outubro de 1973, precisamente em maio e junho de 1973, quando já se vislumbrava no horizonte as negras nuvens da crise do petróleo, aqui neste plenário, eu e outros Srs. Senadores fizemos vários pronunciamentos, pedindo uma alteração da política energética, exatamente para que a pesquisa passasse a merecer prioridade.

Já se comentava, naquela época, as transformações no mercado internacional, através das declarações de líderes de países produtores de petróleo, sobretudo na área do Oriente Médio. Eu me lembro perfeitamente de uma célebre frase do então Xá da Pérsia, de que o petróleo teria que ser reservado para aplicações mais nobres e que as nações industrializadas deveriam se preparar para enfrentarem uma possível alteração da política internacional do petróleo, porquanto não era admissível os países produtores entregarem uma matéria-prima de fundamental importância a preços vis. De fato, em outubro de 1973 surgiu a primeira fase da crise, quando os preços foram multiplicados até por 3, 4 vezes, crise que durou até 1975. Após esta fase, durante 2, 3 ou 4 anos, o nosso esforço de pesquisa continuou praticamente o mesmo, com baixo nível de investimento. Só recentemente, de uns dois anos para cá, depois da segunda fase da crise, no período 78/79, todo o mundo ficou apavorado, este é o termo, com as difíceis perspectivas da economia internacional trazidas pelos aumentos sucessivos do preço do petróleo. Perdemos, Sr. Senador Almir Pinto, três, quatro anos preciosos. Esta posição estatística de hoje, da PETROBRÁS em 1981, deveria ter acontecido em 75/76. Então, é um atraso impressionante, pelo qual, hoje, a Nação paga caro. Mas, ainda bem que o Governo acordou, tomou suas providências e estamos, agora, intensificando os trabalhos de exploração.

*O Sr. Roberto Saturnino* (PMDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB) — Ouço o Senador Roberto Saturnino.

*O Sr. Roberto Saturnino* (PMDB — RJ) — Nobre Senador, regozijo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e com o aparte do Senador Almir Pinto no instante em que abordam este importantíssimo problema e V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa notícia do repúdio do Clube de Engenharia à idéia, ao projeto de se abrirem áreas para contrato de risco na Bacia de Campos. O Clube de Engenharia retratou, nesta unanimidade, o conceito, toda a opinião dos brasileiros que se interessam pelo tema e que acompanham essa magna questão da produção brasileira de petróleo. Todos sabemos que na Bacia de Campos não há lugar para contratos de risco. É uma bacia onde já foi feito um importante achado, achado da PETROBRÁS, porque a verdade é que, apesar de estarem em vigor praticamente uma centena de contratos de risco com empresas estrangeiras, apesar de se desenvolver neste País, através da imprensa uma campanha de desmoralização da PETROBRÁS com um vulto que não me lembro de ter

visto outro de tais dimensões, apesar disso tudo a PETROBRÁS é a única empresa que achou petróleo no País.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)* — É verdade.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — As suas equipes técnicas são altamente competentes. Ela tem um índice de êxito nas perfurações que é dos mais altos do mundo. E foi a PETROBRÁS quem localizou a Bacia de Campos e a PETROBRÁS deve ser a única detentora, exclusiva detentora dessa importantíssima jazida. Não tem nenhum sentido, não tem nenhuma aceitação, é injustificável sob todos os pontos de vista, é impatriótico como diz o Senador Alberto Silva, se fizerem concessões, contratos de risco na Bacia de Campos. Parabenizo a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, parabéns ao Clube de Engenharia pela emissão desta opinião patriótica e devemos todos, nesta Casa, cerrarmos fileira nesta opinião, formarmos aqui o conceito unânime de que na área de Campos, na Bacia de Campos não deve haver contrato de risco. É um achado da PETROBRÁS, é um êxito, um importantíssimo êxito da PETROBRÁS.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Pois não.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)* O nobre Senador Roberto Saturnino fez justiça àquela companhia que é responsável por todo o petróleo que até agora tem sido encontrado no Brasil. O que aconteceu, nobre Senador Roberto Saturnino, e eu me recorde bem, pois estava presente quando o Ministro César Cals veio convocado à Câmara dos Deputados, foi que o Deputado João Cunha, ao interrogá-lo, incriminava um dos governos passados pela não prospecção de petróleo, não tinha tido a visão do que estaria acontecendo hoje. E o Ministro César Cals respondeu que, por certo aquele governante, na sua boa fé, achava que era melhor comprar, porque naquela ocasião o óleo era mais barato do que perfurar. Era mais barato comprar do que perfurar, mas isto se continuasse sempre naquele preço. Faltou a previsão do que hoje está acontecendo. Esta é que é a grande verdade. Daí eu ter dito, há pouco, que a PETROBRÁS só tinha 30% para perfuração. O resto, de certo, era empregado na compra do petróleo, sem a previsão do futuro, como faltou também previsão aos nossos governantes, ao nosso Ministro dos Transportes em relação aos transportes, principalmente ao transporte ferroviário. Arrancou-se trilhos, desativou-se trechos e hoje está aí o transporte de massa, que é o ferroviário, é o indicado para este País, porque, mesmo com o óleo diesel um pouco mais caro, os trens conduzem muito mais gente do que os ônibus, o que baratearia o transporte, ele ficaria mais barato à bolsa do pobre.

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> como também a intervenção do nobre Senador Roberto Saturnino, que esclareceram mais ainda o meu pronunciamento.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Pois não.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> Só que queria complementar o aparte do Sr. Senador Almir Pinto, concordando inteiramente com ele e com a resposta do Sr. Ministro César Cals, de que houve, não vamos pensar em má fé, mas houve um erro grave, uma imprevidência grave das administrações anteriores da PETROBRÁS. E vou citar o General Geisel, porque foi o Presidente da PETROBRÁS no dobrar da década de 1960 para 1970, quando a situação do Brasil, sob o ponto de vista econômico, era uma situação efetivamente boa: altas taxas de crescimento, altas taxas de investimento e, naquele instante, era o momento da PETROBRÁS investir maciçamente em prospecção. E me reporto aqui, já me reportei em discurso anterior, mas aproveite a oportunidade para lembrar novamente um célebre debate, um famoso debate travado na Comissão de Minas e Energia, nesta Casa, no Senado, onde compareceu o General Geisel, então Presidente da PETROBRÁS, debate com o grande Senador do MDB àquela época, o Senador José Ermírio de Moraes. E o Senador José Ermírio, que era um estudioso dos assuntos de economia no setor mineral, dizia ao General Geisel que a situação de então, quando o petróleo estava muito barato, não era uma situação de que se poderia dar como perdurável, como eterna, e que era perfeitamente previsível um aumento de preços, de vez que a produção estava concentrada em poucos países e podia haver um entendimento, uma cartelização e que o Brasil devia prevenir-se contra esta enorme deficiência, esta carência fundamental. Como? Furando, projectando petróleo que, como diz o Senador Alberto Silva, é uma verdadeira palmar: furando é que se acha. E o então Presidente da PETROBRÁS, General Geisel, argumentava, com razão imediatista, da relação de preços do momento sem ter a visão profunda dos acontecimentos futuros. E os acontecimentos futu-

ros, lamentavelmente, mostraram que quem tinha razão era o grande Senador José Ermírio de Moraes.

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Agora, retornando o meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queria apenas lembrar ao Senador Roberto Saturnino que foi, exatamente, na Administração do Presidente Ernesto Geisel que começou a reversão da política da PETROBRÁS em alocar mais recursos para a prospecção de petróleo. Veio um pouco tarde, mas veio ainda na Administração Geisel.

Mas o importante, o que me preocupa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são àqueles que estão realizando a política nacional no setor do petróleo para lembrá-los de que, se a meta do Governo é chegar a quinhentos mil barris/dia de petróleo em 1985, meta que precisa ser alcançada por causa das repercussões na economia nacional, as poucas dezenas de milhões de dólares das empresas multinacionais na exploração de petróleo em bacia reconhecidamente promissoras não seria de maior significação. Melhor seria o remanejamento dos investimentos nacionais, apelando para a imaginação dos responsáveis, para criar mecanismos novos que possibilitassem à PETROBRÁS enfrentar a expansão da prospecção. Até mesmo a retirada da PETROBRÁS, dos diversos campos em que ela está atuando no exterior, a fim de recolher as equipes técnicas e concentrá-las no Brasil, qualquer coisa que se fizesse nesse sentido para se explorar esta riqueza, sobre a qual não há dúvidas, porque as pesquisas estão a comprovar sua existência, seria recomendável. Portanto o problema não é ter ou não petróleo, mas criar mais mecanismos, instrumentos, para recuperar o que está no subsolo. O problema é, sobretudo, de investimento. Eu não acredito que seria um bom negócio para o País a PETROBRÁS deixar de explorar essa riqueza, deixar de usufruir os benefícios para o povo, para compartilhar, dividir, esses resultados com companhias multinacionais, numa área realmente da maior importância para o nosso futuro. Energia é hoje um dos pontos nevrálgicos da política internacional, da diplomacia, do relacionamento entre os países. Nada há mais importante do que o problema energético.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Ouço, com prazer, o nobre Senador Alberto Silva.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI)* — Nobre Senador Milton Cabral, V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, não surpreende a nós outros com esse pronunciamento que faz a respeito da Bacia de Campos, secundado pelos apartes do nobre Senador Roberto Saturnino e do Senador Almir Pinto. Queria congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> exatamente pela colocação que faz, principalmente neste final conclusivo de V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que se teria que encontrar uma forma, colocar a imaginação para funcionar e dar à PETROBRÁS os recursos de que ela precisa para explorar essa riqueza, que não é mais uma utopia, ela está lá, e depende apenas de recursos. Lembraria aquela reunião dos nossos cientistas que preconizaram não uma paralisação, mas uma colocação num ritmo mais lento do programa nuclear. Nós que fomos daquela Comissão durante muito tempo, que se coloque agora num ritmo menos acelerado esse Programa acho que isso é mais do que oportuno. V. Ex<sup>a</sup> lembrou bem: que se aproveite a oportunidade para colocar recursos retirados do Programa Nuclear não para paralisá-lo; mas para colocá-lo no devido tempo, dentro do espaço permitido pela economia nacional, que se retire os recursos do Programa Energético e os coloquem a dois setores essenciais: à PETROBRÁS e à Bacia de Campos e para as linhas de transmissão das usinas hidrelétricas, que não estão fornecendo energia porque não têm a linha de transmissão por falta de recursos. Então acredito que é mais que oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde. Eu alocaria o dinheiro do Programa Nuclear imediatamente para a PETROBRÁS e para a ELETROBRÁS...

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Muito bem, Senador!

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI)* — ... para dar ao Brasil uma situação menos aflitiva do que esta que temos à nossa frente: obrigados a aumentar preços de petróleo e obrigados, a cada vez, comprar mais petróleo no exterior.

*O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)* — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alberto Silva, e, de fato, creio que se tem que apelar para a imaginação, a fim de se encontrar novos mecanismos que possibilitem à PETROBRÁS aumentar os seus níveis de produção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer política energética que venha se criar neste País não poderá fugir muito da estratégia que hoje está desenvolvida em todos os países adiantados. Não existe mais segredo: a estratégia para enfrentar a questão energética praticamente é uma só: uma meia dúzia de providências que estão definidas e que dependem, evidentemente, em cada país da eficiência da administração da persistência dos programas, da capaci-

dade nacional em concretizar o que foi planejado de aplicar providências, com sabedoria.

Eu apenas, de passagem, lembraria que, nesta questão do petróleo, a intensificação da prospecção, estaria em primeiro lugar: buscar o petróleo lá embaixo, aumentar o máximo de sondas, de equipamentos, de equipes, enfim, um esforço extraordinário para forçar o aumento da produção. E, também, deve-se examinar a possibilidade de recuperar aqueles poços já tidos como antieconômicos, porque, com o preço atual, muitos poços, que eram antigamente antieconômicos, hoje, passaram a ser vantajosamente explorados.

A conversão onde for possível é uma medida adotada por todos os países a fim de promover a substituição do petróleo. A conservação é outra que também não é fácil de ser executada, até pelo contrário, exige uma organização muito aprimorada por parte do Governo, com a máxima eficiência, a fim de se reduzirem os desperdícios de energia e poupá-los onde for possível.

Enfim, não é esse o momento para abordar tais assuntos, porque precisaria de muito tempo de V. Ex<sup>ts</sup>. O fato é que, por mais difícil que seja a situação econômica do País, por mais precárias que sejam as disponibilidades de recursos em moeda forte, não vejo justificativa para se abrir áreas altamente promissoras de petróleo para capital de risco; a não ser que se mude da legislação esta palavra risco, porque no caso em foco não existe risco, aí é certeza. E se temos a riqueza, vamos trabalhar para que ela seja explorada com aproveitamento total para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADERBAL JUREMA NA SESSÃO DE 27-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para congratular-me com o Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, pelas suas declarações em Porto Alegre, quando S. Ex<sup>a</sup> coloca o dedo na ferida nacional, dizendo:

"O Governo precisa vencer com urgência a batalha contra a inflação, porque uma inflação de 120% é alguma coisa de arrasadora". Ele manifestou a convicção de que, caso a inflação entre em declínio, "o povo ficará sensibilizado."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, costuma-se linearmente acusar o Governo de responsável pela inflação quando, em verdade, os maiores prejudicados por ela são, sem dúvida, o Executivo Nacional, os Executivos estaduais e municipais.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo após terminar meu raciocínio.

Em 1979, estávamos em Portugal e declaramos ao *Correio da Manhã*, de Lisboa, que a inflação não corrói apenas o Governo, corrói a própria democracia.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Estamos, com a atenção que V. Ex<sup>a</sup> merece, ouvindo o discurso inflamado e sempre judicioso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, membro da Oposição, numa guerra constante, desde que aqui chegamos, contra a inflação que, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, atinge a todos nós, estamos verdadeiramente abismados com a declaração de V. Ex<sup>a</sup>, que, inclusive, são uma novidade enorme não só para a Oposição como para os economistas de todo o mundo: que o Governo não é culpado pela inflação. Então, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que explique melhor esse tipo de afirmativa, já que essa é verdadeiramente revolucionária. Estamos querendo aprender com V. Ex<sup>a</sup> a origem da inflação brasileira, já que o Governo está isento dela.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** O Governo não está isento, não usei essa expressão. Eu disse que ele não era o culpado, porque ele era um dos maiores prejudicados.

Nenhum de nós, nem o Governo, nem a Oposição, nem empresários, nem os trabalhadores estão isentos da inflação. A inflação é um fenômeno que atinge a própria sociedade e, no caso, a sociedade brasileira. Há até a necessidade, ilustre Senador por Sergipe, Líder do PP nesta Casa, de criarmos o antídoto para o estado de espírito gerado pela inflação, para que possamos combatê-la não apenas com números, mas, também, com a nossa coragem e com a nossa disposição, incentivando os responsáveis pela produção nacional no sentido de produzirem mais e mais, porque somente com a produção nós poderemos, não digo deter de vez, mas, pelo menos, minorar os efeitos galopantes da inflação.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** V. Ex<sup>a</sup> está enriquecendo o meu discurso.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Muito obrigado. Eu creio que não estamos nos entendendo, Excelência, porque não foi, realmente, essa a pergunta que fiz, e naturalmente, essa resposta não me serve. Eu dizia a V. Ex<sup>a</sup> que nós, da Oposição, pelo menos os companheiros que aqui estão, ficamos realmente impressionados pela afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>, de que o Governo não é culpado da inflação. Estamos esperando que V. Ex<sup>a</sup> aponte o réu da inflação, para que nós não sejamos injustos e ao invés de atacarmos o Governo, atacarmos quem é realmente responsável pela maior inflação de todos os tempos de nossa nacionalidade.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** Sr. Senador Gilvan Rocha, ilustre representante do Estado que foi berço do maior filósofo nordestino do século passado — Tobias Barreto, em 25 de dezembro de 1980, no velho *Diário de Pernambuco*, o órgão mais antigo da imprensa latino-americana, dizia eu, como Vice-Líder do PDS nesta Casa, em entrevista:

"Diante da inflação galopante e da alta do custo de vida, tenho a esperança de que o Presidente João Figueiredo haverá de reformular, em 1981, as vigas mestras de sua política na área crítica da economia brasileira, precisando contar, para isso, com o apoio não só da classe política mas, sobretudo, do empresariado nacional". "E quando digo empresariado nacional não me anima nenhum chauvinismo provinciano, mas a confiança na ação do Presidente Figueiredo que saberá conter o apetite das multinacionais dentro dos quadros tão controvertidos do nosso balanço de pagamentos."

Quem fala assim, nobre Senador Gilvan Rocha, pode vir a esta tribuna, meses depois, congratular-se com o Presidente da Casa — Senador Jarbas Passarinho, quando S. Ex<sup>a</sup> reconhece a necessidade de nos unirmos na luta contra a inflação galopante, que vem minando não apenas a estrutura financeira, mas, também, a estrutura política desta Nação.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** Pois não.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Finalmente, Excelência, chegamos a um acordo. V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar, citando a si próprio, que o Presidente teria — e anotei exatamente a expressão de V. Ex<sup>a</sup> — "de reformular as vigas mestras". Evidente que se reformula algo errado e por quem tem o poder de reformulá-lo. Finalmente, chegamos a um acordo: é realmente o Governo responsável pela inflação, já que ele é o único que pode reconhecer o seu erro e modificar as vigas mestras. Estamos mais de acordo ainda, Excelência: é que V. Ex<sup>a</sup>, como a Oposição, sabe que um dos fatores desse desvio desenvolvimentista do Brasil é o que se deu às multinacionais, aquilo que fez com que este País se transformasse, inequivocamente, no paraíso do capital estrangeiro. Vê V. Ex<sup>a</sup> que todos esses fatores recaem completamente no Governo, porque é ele o único e exclusivo autor do modelo desenvolvimentista que, entre outras coisas, fez de nós recordistas de inflação.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** V. Ex<sup>a</sup> coloca o assunto em termos de que a verdade sempre está do lado da Oposição. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, com franqueza com que me habituei a falar nesta Casa, que a verdade não é privilégio de nenhum partido político.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Ninguém está dizendo isso, Excelência.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) —** Não o interrompi. Depois V. Ex<sup>a</sup> poderá pedir-me o aparte, e o concederei com o maior prazer.

Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o modelo político-econômico, ou simplesmente econômico, é de responsabilidade do Governo, não venho aqui negá-lo. Não venho aqui negá-lo, porque, em verdade, não temos um sistema de governo autoritário no sentido de proibir o desenvolvimento da livre empresa. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que esse problema de condução da economia de um povo não está apenas dentro das leis. A evolução, o crescimento vegetativo, tudo isso são fatos que não podem ser controlados por decreto.

Não tenho a ilusão, como V. Ex<sup>a</sup> também não a tem — de que se possa mudar consciências históricas, se possa mudar sistemas políticos, por decreto. Em verdade, o que está acontecendo neste País é um crescimento notável, se nos detivermos matematicamente nos números.

Não sou eu daqueles que se pertulam ou se deliciam com os números. Procuro, antes, atingir a sensibilidade do nosso povo, que, se continuarmos como seus intérpretes, como seus representantes, mais ou menos dotados, se continuarmos — repito — com esse pessimismo, acusando o Governo de responsável por tudo que acontece neste País, em vez de ajudarmos o Governo, ajudando o País, a vencer essa fase terrível que estamos atravessando, estaremos prestando um desserviço à própria sociedade brasileira.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Aderbal Jurema, creio que entendi bem a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, quando não imputa ao Governo a responsabilidade pelo processo inflacionário que existe no País, está instalada na nossa economia — eu diria — há várias décadas. Antes de 1964 a inflação disparou, e a previsão para 1964 era de mais de 140%. Depois ela foi contida, cresceu novamente, apresentou uma redução nos anos de 76, 77 e disparou a partir da crise do petróleo em 1978, a partir da segunda grave crise dos preços do petróleo no mercado internacional. Se recuarmos ainda mais, vamos verificar que o Governo do eminente Presidente Juscelino Kubitschek, que imprimiu surto desenvolvimentista extraordinário no Brasil em determinado momento, foi responsabilizado, em grande parte, pela inflação que então deflagrou, para poder fazer face aos investimentos maciços que realizou dentro dessa programação que não pode hoje ser condenada. Na época, muitos se rebelaram, por exemplo, contra a Belém—Brasília, contra a construção de Brasília. Hoje são atestados da lucidez extraordinária desse brasileiro. A inflação, no momento, resulta de causas antigas que vêm minando a economia nacional, que não puderam ser extirpadas completamente; de causas novas, alinhadas, principalmente, com a crise do petróleo; do problema dos subsídios, que são tão antigos na economia brasileira; e também de uma inflação externa, importada, que todos conhecem, que já identificaram. É claro que o Governo faz um esforço muito grande, para debelar essa inflação, mas não deseja fazê-lo a qualquer preço, a um elevado custo social. Essa opção é que tem dado margem à política, até agora executada, de se tentar conter, sem apelos a medidas extremas, a inflação que atinge a economia nacional, prejudica o povo brasileiro e prejudica, sem dúvida alguma, a política do Presidente João Figueiredo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Brasil foi chamado, neste último quartel de século, a fazer investimentos decisivos. Opções que o Brasil teve que enfrentar para chegar ao fim deste século como País desenvolvido: os grandes investimentos no setor energético, no setor de transportes, no setor de indústria de transformação, no setor agrícola. Grandes investimentos o Brasil teve que fazer, como está fazendo, para poder romper as garras do subdesenvolvimento que tanto nos avilta. Ou o Brasil fazia essa opção ou ele chegava ao fim deste século como um país subdesenvolvido. E o preço dessa opção, o custo desse esforço extraordinário, é o que no momento todos nós estamos pagando.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço a participação do Senador Aloysio Chaves ao meu pronunciamento e, antes de dar a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, justamente em atenção as suas primeiras intervenções, quando se mostrou surpreendido com a minha fala na tarde de hoje, trago aqui uma outra entrevista minha, esta de 11 de abril de 1980, faz mais de um ano, onde eu dizia que o

“Reconhecimento patriótico de que a Nação precisa debelar a inflação.”

Nas palavras de então do Presidente Figueiredo, porque acentuava eu:

“A inflação não é problema das oposições nem do Governo e sim de toda a Nação.”

Quer dizer, nesta tarde, dentro de uma coerência humilde, volto a confirmar entrevista concedida ao *Diário de Pernambuco*, em 11 de abril de 1980. Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Agora estou mais confuso ainda, Ex<sup>a</sup>, porque evidentemente ninguém está aqui defendendo a inflação. Muito pelo contrário, a inflação é um fenômeno que atinge todo mundo e, evidentemente, atinge muito mais a área que não é governamental, porque a área governamental não faz como o BNH fez agora ou está fazendo agora, anunciado por revista de prestígio, que vai comprar um aviãozinho a jato custando alguns bilhões de cruzeiros. Mas estou muito mais confuso porque o ilustre companheiro de V. Ex<sup>a</sup> parte em defesa de suas afirmativas iniciais e, para surpresa nossa, diz justamente o contrário. Segundo palavras de S. Ex<sup>a</sup>, é o Governo culpado pela inflação. Senão, vejamos: o Governo está pagando — palavras de S. Ex<sup>a</sup> — por ter feito grandes investimentos, para que saíssemos das garras do subdesenvolvimentismo, o que é uma declaração peremptória, que nós estamos nesse tipo de espiral inflacionária por causa de gastos governamentais que remontam — segundo Sua Excelência — desde o tempo da construção de Brasília. Mas aí é que está o ponto, Ex<sup>a</sup> é que a Oposição há muitos e muitos anos vem dizendo que esse tipo de investimento é inadequado e inflacionário, porque não tem retorno produtivo, como hoje nós estamos dizendo a mesma coisa, com o Programa Nuclear Brasileiro, como ontem dizíamos da Ponte Rio—Niterói, e da Estrada Transamazônica. O que houve foi um

embasamento da visão do modelo, que foi um modelo tecnocrata, um modelo elitista que, não reconhecendo as necessidades brasileiras, porque voltou as costas ao povo, terminou fazendo justamente isso, investimentos desproporcionais as nossas necessidades, que geraram esse monstro indomável que se chama inflação, a qual, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, está atingindo toda a Pátria brasileira, governo, oposição, população, e, principalmente, é evidente, a população trabalhadora do Brasil.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Respeitáveis os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, mas não argumentos únicos que possam servir de motivação para a onda inflacionária em que vivemos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Mas, como V. Ex<sup>a</sup> citou nominalmente o Senador Aloysio Chaves, ao dizer que tinha ficado perturbado com as afirmações de S. Ex<sup>a</sup>, cabe-me, neste instante, antes de conceder apartes outros, conceder um aparte ao meu companheiro do Pará, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Agradeço a distinção de V. Ex<sup>a</sup> O que o nobre Senador Gilvan Rocha fez foi apenas extrair de um aparte um pouco longo, pelo qual agora me desculpo perante V. Ex<sup>a</sup>, uma frase, para dela extrair ilações que não cabem na minha manifestação. Declarei que, entre outras causas, determinam o surto inflacionário, no momento, gastos que o País foi chamado a fazer, como uma opção inevitável, neste último quartel de século — repito as minhas palavras — para tentar romper os obstáculos do subdesenvolvimento, as garras do subdesenvolvimento e chegar ao fim deste século como um país desenvolvido. Esta era uma opção que o País deveria fazer. Não os considero gastos supérfluos. Não considero supérfluo Tucuruí, que se realiza, por exemplo, no Tocantins; não considero supérfluo Itaipu; não considero supérfluo o Brasil fazer um projeto nuclear e construir usinas nucleares, como está construindo uma em Angra dos Reis e partirá para novas usinas, dentro de um cronograma que o Governo acha que pode atender; como não é, absolutamente supérfluo o que o Brasil gastou no setor de comunicações, quando demos um passo gigantesco, neste País, nos últimos dez anos. Não são supérfluos, Sr. Senador Aderbal Jurema; esses gastos eram indispensáveis. Nesta etapa histórica, o Brasil foi chamado a fazer essa opção e a fez, sem dúvida alguma, com encargos pesados que agora, em virtude de outros fatores que a ela se adicionam — insisto e enfatizo — em virtude de outros fatores que a ela se adicionam, explicam, em parte, o surto inflacionário que o Governo tenta dominar.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Nem consideraria supérfluo, e nenhum de nós consideraria a criação de Brasília que, na época, foi criticada como responsável pela inflação.

Lembro-me, velho militante do PSD, de que os adversários do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira faziam de Brasília a sua tônica para ganharem as eleições. Atacavam Brasília como responsável pelo surto inflacionário do governo desenvolvimentista do grande brasileiro que governou este país.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção?

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Estou com dificuldades porque vários Srs. Senadores pediram ao mesmo tempo...

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Itamar Franco, estou na fila...

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Concederei o aparte ao Senador Lomanto Júnior e, depois, ao Senador Itamar Franco porque o Senador Lomanto Júnior alega que já o pedira há algum tempo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Com muito prazer. E um prazer ouvir antes o Senador Lomanto Júnior.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Espero que o tempo dê para atender aos apartes de todos os companheiros.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nem de leve pense V. Ex<sup>a</sup> que o meu aparte venha para ajudar a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, que vem sendo muito clara e muito objetiva. O que eu queria dizer ao nobre Líder do Partido Popular, que é uma das inteligências privilegiadas desta Casa, a quem eu respeito, admiro por quem nutro até uma grande estima, é de que a fórmula mais simplista e sistemática de se fazer Oposição ao Governo é afirmar-se que o Governo é o único responsável pela inflação. Todos nós sabemos, Sr. Senador Aderbal Jurema, que a inflação é um fenômeno fruto de uma série de fatores e a atual inflação brasileira pode ser caracterizada dentro do contexto do

grande surto inflacionário por que passa todo o Mundo. Não há hoje uma Nação, mesmo aquelas de economias estáveis, países desenvolvidos, citando os Estados Unidos ou mesmo a Suíça e até o Japão, que não estão sofrendo os efeitos danosos da inflação.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — E no Brasil — permita-me interrompê-lo rapidamente o seu aparte — a explosão demográfica concorre, sem dúvida, para o aceleração...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — São vários os fatores. É uma Nação que se quer afirmar como uma potência emergente, é uma Nação que cresce assustadoramente e tem que oferecer a este crescimento as condições de manutenção, de novos empregos, novos trabalhos, mais energia elétrica, mais comunicações, mais estradas; é uma Nação continente. Nós não podemos deixar de levar em conta este problema internacional, que é gravíssimo, quando se afirma que o petróleo é o mais importante. Eu não sei se é o preço do petróleo o que mais agrava, realmente, a inflação, senão aqueles preços das mercadorias importadas, aqueles produtos de que não podemos dispensar para o nosso desenvolvimento e em que os países industrializados nos transferem a sua inflação, acrescentando os custos desses produtos, exatamente transferindo sua inflação a países como o nosso? Portanto, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a forma mais simplista e sistemática de se fazer oposição ao Governo é creditar-se apenas ao Governo o fenômeno inflacionário.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, a lucidez de sua intervenção, e concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema. Eu, diferentemente do nobre Senador Gilvan Rocha, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Aderbal Jurema, por reconhecer a inflação no Brasil. Até então, eu diria que em setembro de 1980, o Sr. Ministro do Planejamento do Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa dizia que a inflação brasileira era um fruto estatístico da Oposição. Chegava, inclusive, nobre Senador Aderbal Jurema, a lembrar que a taxa de inflação era medida semestralmente e não de acordo com a convenção gregoriana que é o ano.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Eu não quero pôr em dúvida a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu não conheço esse episódio.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu posso, inclusive, lhe mostrar essa afirmação, pronunciada no Estado Maior das Forças Armadas, em setembro de 1980. Se V. Ex<sup>a</sup> verificar a palestra pronunciada pelo Sr. Ministro do Planejamento, verá que, em setembro de 1980, S. Ex<sup>a</sup> dizia...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Por causa do exagero que a Oposição tratava do problema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E que o nobre Senador Lomanto Júnior me deu um contra-afarte. O exagero não é meu, foi o Ministro quem disse, "truque estatístico". Lembrou, inclusive, que a Oposição faz essa medida através, como eu disse, da convenção gregoriana e não como deveria ser feita, através da medida semestral. Então, tenho que congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, porque V. Ex<sup>a</sup> começa a reconhecer que há inflação neste País. E para o Senador Lomanto Júnior, estudioso deste caso, lembraria que o Ministro foi mais além, Excelência, ao dizer que a taxa de inflação, em 1979, atingiu apenas a 42% e em 1980 — dizia ele, naquela época, setembro — estava apenas na ordem de 32%. Eu vejo que V. Ex<sup>a</sup> não concorda com esses números, hoje. V. Ex<sup>a</sup> é um cultor das letras, não é um economista...

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Há um ano já, que ele deu a entrevista.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ...não é um estatístico. Então, devo cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Meus parabéns. O Governo, através de V. Ex<sup>a</sup>, começa a reconhecer a taxa de inflação. V. Ex<sup>a</sup> iniciou cumprimentando o Senador Jarbas Passarinho; nós também, o cumprimentamos, só que com uma diferença, que não adianta baixar a taxa de inflação, Excelência. Se não houver regras casuísticas, V. Ex<sup>a</sup>s perderão o controle do Congresso Nacional, perderão o controle da maioria dos Estados deste País.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Quanto à segunda parte, eu felicito Minas Gerais por ter, nesta tarde, encontrado uma nova Cassandra da vida política nacional...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E o Ministro do Planejamento, não é?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup>, como Cassandra, anunciou a nossa derrota.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — A construção simultânea de projetos grandiosos, tais como metrô do Rio de Janeiro e São Paulo, hidrelétricas, Tucuruí, Itaipu, ferrovia do aço, energia nuclear, construção de pólos petroquímicos, carboquímicos, outros projetos grandiosos, realmente, não são superfluos, mas não são prioritários num País de poupança reduzida. São de longa maturação esses projetos que nos obrigaram a contrair grandes empréstimos no exterior, e a dívida hoje, de quatro trilhões e oitocentos bilhões de cruzeiros, é um dos grandes vetores dos índices inflacionários deste País. E se nós não tivéssemos praticado esse ato de irresponsabilidade em querer construir tantos projetos grandiosos sem termos capacidade, o País não estaria em vias de caos social que contemplamos, com tristeza, neste País em que o desemprego é um fato evidente. E aí está a inflação, não o ônus do Governo, mas o ônus, sim, da sociedade brasileira.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Aderbal Jurema?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Vou responder rapidamente ao aparte do nobre Senador Evelásio Vieira. Volta Redonda, Três Marias, Belém — Brasília, Brasília, indústria de automóveis, tudo isto na época eram considerados...

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Não foram ao mesmo tempo.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Eu não interrompi o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Tudo isto era considerado, na época, visões inflacionárias, e hoje todos nós nos rendemos à evidência dos fatos e aqui estamos, em Brasília, agradecendo àqueles visionários do passado que nos deram Volta Redonda, que nos deram Três Marias, que nos deram Belém-Brasília, que nos deram Brasília, a capital do futuro.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Dou o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Nobre Senador Aderbal Jurema, foi muito oportuno V. Ex<sup>a</sup> levantar este problema para o debate no Senado, porque nós estamos ouvindo a Oposição falar a respeito deste problema que a todos aflige, no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> não está hoje confessando que existe inflação no Brasil, porque todos nós reconhecemos a existência da inflação, há muito tempo. O problema é que é muito fácil distorcer dados estatísticos, e acredito que sobre isso é que o Ministro Delfim Netto tenha falado na época, que distorce-se muito facilmente os números para discussão. Mas, esse daí não é o caso. Eu fiquei espantado foi de ver que a Oposição considera inoportunos os investimentos como, por exemplo, Itaipu; acha que nós não deveríamos criar Itaipu. Considera inoportuno o pólo petroquímico da Bahia. E nós da Bahia ficamos muito tristes em ouvir dizer que o pólo petroquímico não deveria ser realizado, quando o pólo petroquímico está trazendo tanto desenvolvimento ao nosso Estado e ao Nordeste como um todo, tem criado inúmeros empregos naquela região, está criando divisas para equilibrar nossa balança de pagamento. Todos nós temos também a certeza de que inflação é uma consequência de vários fatores, que a inflação é consequência, como por exemplo, da questão da balança de pagamentos, e daí os esforços que estão sendo feitos com setores como o pólo petroquímico. A inflação é consequência dos gastos governamentais, é uma verdade também, mas há também o esforço que o Governo vem fazendo com esses gastos governamentais para subsidiar a agricultura, para fazer com que nós saíamos de outros déficits que sentimos até hoje, com problema energético, com problema de balança de pagamento, com problemas de alimentação. Então, são gastos que o Governo vem realizando, também concentrados, que criam inflação. Temos também a considerar que uma das causas da inflação — não é a causa da inflação, mas uma das causas, e uma das principais causas — é o problema do petróleo. Nós sabemos que em nossa balança de pagamentos o petróleo, hoje, tem uma influência de quase 50% nas nossas exportações, quando anteriormente não chegava a 6,7% do valor das nossas exportações. E para não sermos pessimistas, para termos um pouco de otimismo e confiarmos no futuro do nosso País, é preciso que a Oposição faça uma comparação dos dados estatísticos — já que os dados estatísticos são tão citados no desenvolvimento da inflação no Brasil — com os dados estatísticos da inflação dos países da comunidade europeia, e cito aqui os países considerados mais ricos. Então, faça uma comparação de quanto cresceu percentualmente no conjunto da comunidade europeia a inflação e quanto cresceu no Brasil. Quanto cresceu percentualmente a nossa exportação e quanto cresceu percentualmente a exportação da comuni-

dade européia. Quanto decresceu o nosso déficit da balança comercial e quanto cresceu o déficit da balança comercial da comunidade européia. Faça esses dados comparativos para verificar que o Brasil está no caminho certo, está tentando se desenvolver, porque aqueles países mais industrializados também têm dados comparativos que não chegam em comparação aos nossos que são mais meritórios.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Senador Juracy Magalhães, a Mesa está-me advertindo de que o meu tempo está esgotado, de maneira que não posso mais conceder apêndices. Vou concluir, Sr. Presidente, com palavras que fazem parte de uma longa entrevista, concedida por mim ao velho *Diário de Pernambuco*, já citada neste discurso.

“Precisamos, porém — adverte o senador pernambucano — não nos engolfarmos num estado de espírito pessimista que está se generalizando em todas as classes, principalmente na média e na alta. Estamos vivendo uma economia de crises que não pode ser superada num estado de espírito de radicalismos pessimistas. Nem machismos governamentais, nem oposicionismos histéricos ou estéticos.” (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 27-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Humberto Lucena acaba de reverenciar a memória do General Afonso de Albuquerque Lima, tendo o Senado se associado a esse preito de respeito.

Dentro desse mesmo espírito, a Liderança do PMDB julga-se no dever de estender essa homenagem a uma outra figura do Exército Nacional que o Brasil também perdeu nesses últimos dias, o General Osvaldo Ferreira Alves, cuja atuação na vida pública e militar é de todos conhecida.

Não é possível, com efeito, deixar passar despercebida essa ocorrência e daí também a nossa manifestação de pesar, em nosso nome pessoal e do PMDB, deixando registrado aqui, nos Anais desta Casa, essa homenagem a ambos os ilustres militares mortos.

A Nação inteira reconhece o serviço por eles prestados e, mais ainda, aqueles serviços que tentaram prestar à Nação, sendo entretanto disto privados por atos do Governo que, desde 1964, tolhe qualquer missão discordante da linha central definida pela tecnocracia dominante. Mais que as suas demissões, mais que o corte obrigatório de brilhantes carreiras, a grande punição que sofreram esses dois importantes vultos foi o exílio, o exílio interno, o impedimento de oferecerem, ambos, a contribuição válida que gostariam e poderiam ter prestado à Nação.

Apenas 10 dias separaram as mortes desses dois grandes soldados, e na vida, apesar de algumas profundas diferenças nas proposições e maneira de ver o mundo e a Pátria, eles coincidiam, pelos menos, em dois aspectos: primeiro, eram grandes nacionalistas e sentiam as necessidades das Forças Armadas não se afastarem do povo; segundo, ambos pagaram, igualmente, pelo pecado supremo de serem fiéis às suas crenças: uma Nação independente e livre.

A Nação sem dúvida lamenta profundamente a morte desses dois de seus filhos que, em momentos diversos da nossa história, foram truncados em sua ação a favor do Brasil, sendo levados a viver e a morrer no exílio interno, proibidos de levar adiante os seus ideários.

O Gen. Osvaldo Ferreira Alves, ex-Comandante do 1º Exército, conhecido como “Marechal do Povo”, foi cassado por ser nacionalista e legalista, por ter sido Presidente da PETROBRÁS, num momento em que essa Instituição era o baluarte do nacionalismo e da competência da técnica brasileira. S. Ex<sup>a</sup> o Gen. Osvaldo foi vítima, como bem disse o eminente Gen. Bevilacqua no seu enterro, da indústria do anticomunismo que, nas palavras ainda desse general tanto mal tem feito ao País.

Por sua vez, o Gen. Albuquerque Lima, no Ministério do Interior, foi um dos grandes defensores de um crescimento equilibrado, de um Nordeste menos relegado. Evidentemente que se poderiam apontar facilmente divergências e discordâncias, inclusive no posicionamento político desses bravos militares. Mas, neste instante, julgo-me no dever de trazer, aqui, um depoimento que diz bem da tempera do Gen. Albuquerque Lima. Tendo saído do Ministério do Interior, — conforme muito bem historiou o Sr. Senador Humberto Lucena —, por discordar frontalmente dos rumos que tomou a política econômico-financeira do Governo, S. Ex<sup>a</sup> preferiu abdicar do cargo do que nele permanecer contra os ditames da sua consciência.

Lembramo-nos bem de que, tão logo desceu a noite negra da ditadura neste País, adentrada pela promulgação do AI-5, a 13 de dezembro de 1968, o

então Ministro da Fazenda, Delfim Netto, aproveitava-se daquela escuridão para, a 30 daquele mesmo mês, baixar a Lei Complementar nº 40 e cortar pela metade os Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Isso representava uma sangria absurda e abrupta nas receitas de centenas e até mesmo milhares de comunidades brasileiras. Havia municípios que dependiam essencialmente daqueles Fundos de Participação e, em nome do equilíbrio orçamentário, o Ministro Delfim Netto, através de um decreto outorgado pelo Executivo, descia o percentual de 10% sobre o IPI e o Imposto de Renda, para exatamente a metade, na base de 5%. Pois bem. Este ato representava para o Nordeste um verdadeiro desastre, mais um golpe perpetrado contra os seus interesses, e o Ministro do Interior, que era homem integrado ao sistema, participando da ordem vigente, não se conformara com os ditames do então Ministro da Fazenda e daí porque S. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o General Euler Bentes, superintendente da SUDENE, foram levados à renúncia dos seus cargos, fazendo pronunciamento esclarecedor a respeito.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que a redução do Fundo de Participação dos Estados e Municípios não foi uma solução feliz. O Fundo de Participação dos Estados e Municípios, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é constituído por dois tributos: o imposto de renda e o imposto sobre produtos industrializados. Creio que é desta data o grande empobrecimento dos Estados e Municípios. Sustentei, como Governador, este ponto-de-vista, e juntamente com outros eminentes brasileiros tivemos a satisfação de ver corrigido pelo próprio Governo Revolucionário, por iniciativa do Presidente Ernesto Geisel, esta falha que V. Ex<sup>a</sup> apontou. A Emenda Constitucional nº 5, proposta pelo Presidente Ernesto Geisel, restituiu gradualmente um por cento em 1976, em 1977, em 1978, em 1979, este fundo. Então, 18%: 9% para os Estados e 9% para os Municípios e 2% do Fundo Especial que beneficia o Norte e o Nordeste para as aplicações de despesas de capital. Foi realmente um golpe para a economia dos Estados e dos Municípios, nessa ocasião. Mas é preciso que se diga, por um indeclinável dever de justiça: foi o próprio Governo Revolucionário, através de iniciativa do então Presidente Ernesto Geisel que corrigiu e alterou o dispositivo constitucional.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, especialmente os elogios que faz à Emenda Constitucional nº 5, que repôs os percentuais dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Somente que, menos por vaidade do que por amor à justiça, teríamos que advertir V. Ex<sup>a</sup> que, pelo menos neste aspecto, não cabe o elogio feito pelo ilustre Senador pelo Pará ao General Ernesto Geisel. S. Ex<sup>a</sup> não terá dificuldades em descobrir outros atos de S. Ex<sup>a</sup> para elogiar o Presidente Geisel. Mas nós aqui do Legislativo, que estamos tão cerceados na nossa função, temos tão poucas oportunidades de contribuir para o equacionamento dos problemas nacionais, não podemos deixar de registrar que a iniciativa que deu origem à Emenda Constitucional nº 5, não foi do Executivo. Labora V. Ex<sup>a</sup> em evidente equívoco. Foi de autoria parlamentar, e necessariamente, para não ficar na generalidade, somos levados a dizer que foi de autoria deste modesto Senador que lhe fala, que, através de projeto de lei apresentou esta emenda para corrigir um dos absurdos praticados pela ditadura.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> permita que lhe responda e depois ouviremos com toda a atenção.

Foi exatamente um daqueles golpes praticados nas caladas da noite do regime forte que se estabeleceu neste País e, por isso mesmo, desde o instante em que recebemos o mandato popular levantamos essa bandeira de que, pelo menos, se restabelecesse os percentuais originais dos Fundos de Participação dos Estados e municípios, os quais, eram 10%, já insuficientes, mas quando se fechou a Casa do povo, o Executivo todo-poderoso golpeou pela metade aquelas fontes de receitas. E para sorte nossa, em 1975, no ano que chegamos a esta Casa, apresentamos esta proposta de emenda constitucional, por sinal foi a primeira proposta de natureza legislativa ao texto constitucional de 1979 que mereceu aprovação. Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> como Líder do Governo, quer atribuir esse mérito ao Executivo — ele que já tem tantos méritos cantados pela Bancada de V. Ex<sup>a</sup> — somos levados, embora constrangidos, por ter sido o autor da proposta, a reparar a apreciação feita por V. Ex<sup>a</sup> para que, pelo menos, o pouco que esta Casa tem podido contribuir fique reconhecido nos Anais.

Concedemos a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> comete um equívoco.



O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Nesse ponto não, porque fomos o autor da matéria.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> retificou, já, que não se tratava de um projeto de lei mas, de uma emenda constitucional. Evidentemente que a referência a projeto de lei foi mero equívoco. Não vamos nos deter neste assunto, porque ele é relevante. V. Ex<sup>a</sup> como outros eminentes parlamentares cuidaram desta matéria, tanto por parte da Oposição, como por parte do Governo. Mas não foi só na área do Legislativo que esta matéria mereceu reflexão e atenção. Nós estávamos com a responsabilidade, inclusive, do Governo do Estado e também nos preocupamos muitíssimo com este problema. Levamo-lo, por mais de uma vez, ao eminente Presidente Geisel, como o fizemos outros governadores e outros políticos integrantes do meu Partido. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de concordar, sem tirar nenhum mérito da iniciativa da proposta de emenda constitucional que V. Ex<sup>a</sup> teria apresentado, e V. Ex<sup>a</sup> sabe que implicando essa alteração constitucional numa transferência de recursos da União para os Estados, a União abria mão em favor dos Estados com a emenda constitucional, isso só poderia ter sido feito com a prévia anuência e aprovação do eminente Presidente da República. Estávamos em 1976, inclusive quando a ARENA possuía uma maioria indiscutível nesta Casa, quando a Constituição só poderia ser alterada por dois terços e não pela metade, dos membros do Congresso Nacional, e era indispensável a anuência do Presidente da República. Esse testemunho, dou e reitero: essa questão foi colocada perante o eminente Presidente da República de então, General Geisel, que depois de um exame dos reflexos dessa alteração no sistema financeiro, segundo se alegava na SEPLAN, na execução do II PND, é que foi aprovada pela ARENA a proposta de emenda constitucional. V. Ex<sup>a</sup> há de reconhecer que se o Presidente da República de então, em virtude das implicações financeiras desta natureza, com a transferência de tributo, não houvesse concordado, essa emenda constitucional não teria a aprovação do Congresso. Porque quem conduz a administração pública é o Executivo e se ele julgasse que esses recursos iriam fazer falta no Orçamento e na execução dos programas já estabelecidos, evidentemente que a matéria seria, quando muito, adiada. Mas, além do Presidente Geisel, V. Ex<sup>a</sup> sabe que foi agora também uma iniciativa de parlamentares, surgida no PDS, inscrita em primeiro lugar pelo Senador Jarbas Passarinho e em segundo lugar pelo Deputado Nelson Marchezan, uma outra emenda constitucional que aumentou de 9 para 11% o Fundo de Participação. A anterior restituiu e esta, já no Governo do eminente General Figueiredo, ampliou o Fundo de Participação, gradativamente, em 1981, 1982 e 1983, de 9 para 11%, o mesmo ocorrendo em relação aos Municípios. E esse aumento, só em 1981, implica numa transferência para os Estados e os Municípios de cerca de 20 bilhões de cruzeiros.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos ao Senador Aloysio Chaves que tenha vindo retificar a afirmativa constante do aparte anterior, de que a Emenda Constitucional nº 5 teria sido de iniciativa do Executivo. S. Ex<sup>a</sup> volta atrás e esclarece que houve a anuência do Executivo, desde que nenhuma emenda constitucional poderia passar sem a concordância e o voto de parte do Partido Majoritário, da ARENA. É evidente. Aliás S. Ex<sup>a</sup> não precisaria dizer que houve aprovação por parte da ARENA porque tinha havido anuência do Executivo. Nós sabemos as limitações, as restrições, os condicionamentos do Partido de que V. Ex<sup>a</sup> é líder, em relação ao Executivo. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> não precisaria demonstrar que houve a anuência do Executivo, porque se não tivesse havido seria um caso inédito nesta Casa, a ARENA aprovar um projeto de lei sem a anuência do Executivo. Nós não faríamos essa injustiça, nem ao Senador Aloysio Chaves, nem ao Partido de que S. Ex<sup>a</sup> é Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> deixou à margem essa observação que eu trouxe para o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pelo contrário, estamos ressaltando essa observação que V. Ex<sup>a</sup> fez. É desnecessário dizer que se há uma emenda constitucional não seria a pobre da Oposição, que é minoritária nesta Casa, que teria, por si só, aprovado a Emenda Constitucional nº 5.

Apenas a Oposição deixou claro que tomou a iniciativa da apresentação da proposta de emenda constitucional, que se transformaria na Emenda Constitucional nº 5.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não era uma emenda constitucional. Como outras, que poderia realmente transitar com maior ou menor facilidade nesta Casa. Era uma emenda constitucional que retirava da União recursos financeiros para transferir aos Estados e aos Municípios. Era indispensável, portanto, a anuência do Poder Executivo. E não há nisso nenhuma dependência, nenhuma subserviência em relação ao Poder Executivo, porque os Três Poderes...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — São harmônicos.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... devem funcionar visando o bem comum.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Lógico.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A administração pública, embora seja um encargo do Poder Executivo, não se faz sem a colaboração do Poder Legislativo.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Tem razão V. Ex<sup>a</sup> Não há dúvida alguma de que esta harmonia está demonstrada ao longo do tempo, embora tenha havido alguns percalços, alguns tropeços que às vezes cerraram as portas desta Casa. Mas, de qualquer forma fica registrado o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup>, como a voz mais autorizada do PMDB nesta Casa, resalta as figuras nacionais do Marechal do Povo, Osmino e também do General Albuquerque Lima, veja bem V. Ex<sup>a</sup> a que ponto chegamos: este Congresso já quase inteiramente vazio, uma instituição quase inócua, e ainda assim se tenta evitar que ele proclame algumas de suas iniciativas no campo legislativo. É o que acaba de fazer o eminente Líder do PDS nesta Casa.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não apoiado!

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — E isso é totalmente estranhável quando nós ouvimos declarações de lidranças governistas com assento nesta e na outra casa do Congresso defendendo determinadas prerrogativas para o Poder Legislativo e vem S. Ex<sup>a</sup> para dizer que não, que isso depende do Executivo, quem tem competência para legislar matérias como essa é o Executivo, que, afinal de contas, está transferindo recursos da União...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não usei esta expressão "competência para legislar".

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... para os Estados, para os Municípios, esquecidos ele de que, na verdade, no período mais negro da ditadura em que vivemos aproveitou-se, este Governo, para tentar consolidar o arcabouço jurídico que caracteriza este modelo...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Vamos voltar ao chavão.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ... e que não fez apenas isto, não apenas empobreceu Estados e Municípios, o que foi grave, através de uma centralização excessiva de decisões nas áreas de meia dúzia de tecnocratas com respaldo de algumas forças militares neste País. Não apenas isso, mas também se aproveitaram da escuridão que eles mesmos criaram para abrir as portas e janelas deste País à influência nefasta do capital estrangeiro, alienaram em leilões internacionais este País e suas riquezas naturais. Permitiram, sem a participação da sociedade, que o capital estrangeiro para cá viesse e se consolidasse em termos como hoje está. E que, na verdade, se transformou em verdadeira sanguessuga de nossas riquezas, das riquezas produzidas pelo trabalho sacrificado, pelo esforço hercúleo de milhões e milhões de patricios nossos, assalariados morrendo de fome. Esquece-se de dizer isso. Agora há pouco presenciamos aqui uma discussão que me pareceu surrealista, em que um colega desta Casa, o eminente Senador Aderbal Jurema, declara textualmente, com o apoio do Senador Aloysio Chaves, que o Governo não tem nenhuma responsabilidade pela inflação...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> está fustigando o que disse o nobre Senador Aderbal Jurema. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — ...quando, na verdade, sabemos perfeitamente que ela é uma consequência, principalmente, das contradições desse modelo que aí se encontra, dessa estrutura que aí se encontra e que implantaram à revelia da sociedade brasileira, numa noite negra que custou a passar e que custando, ainda está a passar, mas que irá passar, sem dúvida alguma, como conquista não apenas do Congresso Nacional, que precisa fortalecer-se, mas, sobretudo, da sociedade brasileira organizada. V. Ex<sup>a</sup> eminente Líder, me desculpe, eu fui bastante longo neste aparte. Quero ainda, aproveitando o ensejo, juntar a minha palavra humilde à palavra autorizada de V. Ex<sup>a</sup> para, também, ressaltar as figuras hercúleas do Marechal do Povo e do General Albuquerque Lima, que tiveram em comum o sentimento de amor acendrado a esta Pátria, um sentimento arraigado de amor ao Brasil, às suas riquezas e ao seu povo e, que, neste seu sentimento nacionalista tentaram fazer algo e só não fizeram mais porque em determinado momento ambos tomaram decisões pessoais importantíssimas no sentido de que não houvesse derramamento de sangue neste País.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu advirto o nobre Líder de que seu tempo está a se esgotar.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Acataremos a advertência da Mesa, mas queremos, antes, agradecer ao Senador representante do Estado de Goiás as colocações que ele fez, mostrando os desvios e os descaminhos havidos neste País nos últimos anos, com o alijamento do povo na participação das grandes decisões nacionais. E, por isso mesmo, nós poderíamos — complementando as palavras do Senador Henrique Santillo — indagar onde estaria o Brasil se ao invés de cassados e exilados politicamente o País tivesse contado, num regime que não o de arbítrio, com a contribuição do General Albuquerque Lima, do General Osvino Ferreira Alves e tantos e tantos outros civis e militares marginalizados, em que suas vozes em defesa da economia nacional pudessem ter sido escutadas.

Certamente não estaríamos onde hoje estamos, endividados, dependentes, comprometidos, e nos endividando cada vez mais, comprometendo-nos, e cada dia mais dependentes.

É por isso que prestamos uma homenagem sincera aos nomes ilustres que foram esses dois cidadãos. Em nome do PMDB, julgamos que a homenagem maior que se lhes pode prestar, coerente com as suas pregações, é pedir que assumamos, claro e enfaticamente, o compromisso de levar adiante as bandeiras que eles empunharam, e dizer alto que o País não pode continuar à mercê das investidas antinacionais, e que toda a Nação, civis e militares, está atenta às necessidades de novos rumos para o Brasil.

No período de tempo que mediou entre as mortes do General Osvino Ferreira Alves e Afonso Albuquerque Lima, configurou-se, por sinal, a hipótese de prisão de um outro nacionalista, o General Andrada Serpa.

E isto, por que razões? As mesmas razões, de certa forma, pelas quais foram punidos os dois soldados de que trata esta homenagem, por dizer que

“nossa dívida externa crescerá devido aos engodos das nações ricas que visam, exclusivamente, aumentar nossa dependência ou, mais positivamente, a perda de nossa soberania”.

Citamos o General Serpa que diz mais: “É evidente que vamos sofrendo pressões externas que nos fazem entregar Carajás, internacionalizar a agricultura, o sistema financeiro, obedecer ao FMI, submeter-se a Daniel Ludwig e à ALCOA.”

“Felizmente, acrescenta o General Serpa, cumpre resistir, organizar essa resistência efetivamente, mobilizando a vontade nacional que está hibernada, mas que é grande e patriota.”

Pouco importam as diferenciações políticas e as discordâncias de colocação que possamos ter tido em relação a um ou a outro, de qualquer deles.

A crise que atravessa a Nação está a exigir que estejamos juntos em torno dos pontos em comum que digam respeito aos interesses do País.

O importante, portanto, é que as bandeiras certas, mesmo que mudem de mãos, não caiam ao chão, e a nós, desta Casa, não nos omitirmos.

Aos Generais Osvino e Albuquerque Lima, portanto, a homenagem dos que fazem o PMDB. (*Muito bem!*)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 40, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão diretora, resolve:

— Designar Américo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, Classe Especial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Auditor, Código SF. DAS-102.3, no impedimento do titular.

Senado Federal, 27 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.



|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 036

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1981

*Suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 02, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.*

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de setembro de 1980, nos autos do Recurso extraordinário nº 92.805-7, a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 02, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Senado Federal, 29 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente sessão, destinada a debates sobre a problemática nordestina; e presença na Casa do Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza.

1.2.1 — Exposição do Sr. Ministro Mário Andreazza; interpelações dos Srs. Senadores; e respostas do Sr. Ministro.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 77/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que cria, nas Regiões Metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre o prazo de prescrição para cobrança dos débitos das empresas relativamente ao PIS-PASEP e ao FGTS.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Resolução nº 22/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos artigos 193 e 312 do Regimento Interno do Senado Federal.

##### 2.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Franco Montoro que se ausentará do País.

##### 2.2.3 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — 90º aniversário da criação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Violências policiais que estariam sendo praticadas contra famílias de posseiros no Estado de Goiás.

*SENADOR LÁZARO BARBOZA* — Arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra favelados em localidade situada na periferia da cidade de Goiânia—GO.

*SENADOR BERNARDINO VIANA* — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense* intitulado "Venda de ações da Vale é legal".

*SENADOR ROBERTO SATURNINO* — Observações sobre a decisão do Tribunal Federal de Recursos a respeito da venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce.

##### 2.2.4 — Comunicações das Lideranças do PDS no Senado Federal e do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões permanente e mista.

##### 2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo exter-

no, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quércia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AFFONSO CAMARGO**, como Líder — Definição do processo eleitoral.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA**, como Líder — Encaminhamento de proposta de emenda à Constituição, estabelecendo o reajustamento semestral para os servidores públicos.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder — 40º aniversário da instituição da Justiça do Trabalho.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Controle dos gastos do Governo Federal.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Movimento grevista reivindicatório dos professores da rede oficial do Estado da Paraíba.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Questão de ordem, referente ao encerramento da sessão, por falta de quorum para o seu prosseguimento.

**Ô SR. PRESIDENTE** — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

#### 3.1 — ABERTURA

#### 3.2 — EXPEDIENTE

##### 3.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1981, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que define e pune o crime ecológico.

##### 3.2.2 — Requerimentos

Nº 78/81, de autoria dos Srs. Senadores Nilo Coelho e Marcos Freire, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 19/81, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Nº 79/81, de autoria dos Srs. Senadores Nilo Coelho e Marcos Freire, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 8/81, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

## 3.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78/81 (nº 123/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria. *Apreciado em sessão secreta.*

## 3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 78/81. *Aprovado, após pareceres das comissões técnicas. À Sanção.*

Projeto de Lei do Senado nº 8/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 78/81. *Aprovado, após pareceres das comissões técnicas, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8/81, em regime de urgência. *Aprovada. À Câmara dos Deputados.*

## 3.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR JUTAHY MAGALHÃES* — Problemas da terra.

*SENADOR FRANCO MONTORO* — Homenagem à TAM — Transportes Aéreos Regionais S/A. Recomendações aprovadas no encontro realizado pela ADEVA — Associação de Deficientes Visuais e Amigos sobre o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes". Inclusão do Prefeito Waldyr Trigo, de Sertãozinho—SP, entre os melhores prefeitos do Estado de São Paulo. Irregularidades ocorridas na administração do Município de Populina—SP.

*SENADOR JOÃO CALMON* — Providências adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para o setor educacional.

3.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 47ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

#### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão, convocada em atendimento à deliberação do Plenário, quando da aprovação do Requerimento nº 11, de 1981, de autoria do Senador Marcos Freire, destina-se a debates sobre a problemática nordestina.

Encontra-se na Casa S. Exª o Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza.

A Presidência designa Comissão constituída dos Srs. Senadores Luiz Viana, José Lins e Evelásio Vieira, para introduzir S. Exª em plenário. *(Pausa.)*

*(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro, que ocupa a cadeira a S. Exª reservada.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá, para sua exposição, do tempo que julgar necessário.

Para as interpeleções a S. Exª serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão, na forma regimental, de dez minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas.

A Presidência lembra que o Sr. Ministro só poderá ser apartado durante o período de respostas às interpeleções e desde que o permita.

Tem, portanto, a palavra S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza.

O SR. MÁRIO ANDREAZZA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, Srs. Senadores.

Tenho muita honra em comparecer a esta Sessão Extraordinária do Senado Federal, especialmente convocada para debater a problemática do desenvolvimento do Nordeste.

Considero extremamente salutar a presença, no Congresso Nacional, de Ministros de Estado, para informar e esclarecer assuntos que constituem suas áreas de competência executiva. Essa presença representa, ainda, singular oportunidade para que o Poder Executivo possa receber do Poder Legislativo suas indispensáveis e oportunas contribuições para a melhor condução dos negócios públicos, sempre voltadas para os interesses do Povo brasileiro. E para que os Ministros de Estado ouçam as sugestões e as críticas aqui levantadas e possam acolher aquelas que se lhe afigurem pertinentes.

Durante minha vida pública, inúmeras vezes já compareci ao Congresso Nacional, seja perante o Plenário, seja a várias Comissões. E acompanho hoje, diariamente, os seus trabalhos, particularmente aqueles que se relacionam com a área de competência do Ministério do Interior.

Julguei, portanto, oportuno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comparecer a esta Sessão, para aqui trazer o depoimento do Ministério do Interior sobre o Nordeste, vitimado, na sua região semi-árida, por dois anos consecutivos de secas.

#### A Problemática do Desenvolvimento do Nordeste

Persistem, nos últimos 30 anos, praticamente nos mesmos níveis, as grandes disparidades de desenvolvimento entre o Nordeste e o Brasil como um todo. No ano passado, enquanto a renda *per capita* do País se aproximou de US\$ 2.000, a do Nordeste situou-se em torno de US\$ 850. A renda *per capita* do Nordeste corresponde, portanto, a apenas 42% da brasileira. Pode-se, assim, dizer que, enquanto a Região abriga quase 29% da população do País, a participação regional no produto brasileiro é de apenas 12%.

O Nordeste é, por conseguinte, considerado, relativamente ao Brasil, como região pobre e atrasada, e reclama, com justiça, tratamento especial, de natureza diferenciada, na condução da política nacional de desenvolvimento. Esse tratamento diferenciado, responsabilidade da sociedade e do Governo como um todo, é missão que foi confiada, mais especificamente, pelo Presidente João Figueiredo, ao Ministério do Interior, a quem compete coordenar os esforços para que se obtenha, gradativamente, melhor distribuição espacial do desenvolvimento brasileiro.

Peço a especial atenção desta Casa para dois aspectos da experiência mais recente do desenvolvimento da Região que julgo de fundamental importância para a compreensão do Nordeste de hoje.

O primeiro é a constatação de que, se se mantiveram, nos últimos 30 anos, praticamente nos mesmos níveis, as desigualdades regionais entre o Nordeste e o Brasil, é porque o Nordeste foi capaz de crescer no mesmo ritmo e com o mesmo dinamismo apresentados pelo desenvolvimento brasileiro, ou

seja, a taxas anuais de crescimento da renda *per capita* acima de 4%. Isto é, em 30 anos — entre 1950 e 1980 — tanto a economia do Brasil como a do Nordeste alteraram radicalmente suas dimensões, a do Brasil e a do Nordeste multiplicando suas rendas *per capita* mais de 3 vezes, em termos reais. O Nordeste apresenta, assim, as características de economia altamente dinâmica — nunca as de região estagnada — a despeito de revelar as grandes disparidades sociais que caracterizam, de resto, também o desenvolvimento brasileiro.

O segundo aspecto que quero destacar é o fato de que o menor crescimento do produto interno do Nordeste, nos últimos anos, quando comparado com o do Brasil, reflete, exclusivamente, o pobre desempenho da agropecuária regional. Com efeito, entre 1960 e 1980, enquanto o produto da indústria da Região cresceu 421%, ou seja, 8,6% ao ano, o do Brasil cresceu menos: 352%, ou 7,8% ao ano. O mesmo ocorreu com o produto dos serviços: crescimento, entre 1960 e 1980, de 378% para o Nordeste (8,1% ao ano) e de 293% para o Brasil (7,1% anuais). E foi a agropecuária do Nordeste que, ao crescer apenas 77%, entre 1960 e 1980 (2,9% anuais) — enquanto a do Brasil cresceu 134% (4,3% ao ano) —, que determinou o crescimento do produto interno bruto — PIB do Nordeste inferior ao do Brasil. Com efeito, no período 1960 — 1980, enquanto o PIB do Brasil cresceu 311% (7,3% ao ano), o do Nordeste cresceu 263% (6,6% ao ano) e a manutenção virtual das disparidades regionais, entre a Região e o País, em termos de renda *per capita*, explica-se pelo menor crescimento da população regional, quando comparada com a brasileira.

É incontestável que as secas do Nordeste são um dos fatores que explicam esse pobre desempenho da produção agrícola regional. Nos últimos cinco anos (1975 — 1980), período em que ocorreram três secas — as de 1976, 1979 e 1980 —, o produto agrícola do Nordeste decresceu 7%, ao passo que o do País cresceu 25%. E a renda *per capita* da Região somente pôde acompanhar o crescimento de pouco mais de 4% apresentado pela do País porque a indústria regional cresceu mais: 52%, comparados com 43% para o Brasil, no quinquênio.

Seria, evidentemente, explicação simplista aquela que considerasse as secas como a única causa determinante do fraco desempenho da agropecuária do Nordeste. Outros fatores, como técnicas arcaicas de produção, inadequações da estrutura fundiária, dificuldades de acesso ao crédito, deficiências da infra-estrutura de apoio à produção compõem conjunto de circunstâncias que condicionam a baixa produtividade da agricultura regional. E as secas, na região semi-árida, vêm acrescentar a tudo isso elemento de perturbação e de desorganização da estrutura produtiva.

#### Uma Ação de Desenvolvimento para o Nordeste

Consistentemente com o que, de forma breve, procurei delinear, uma ação de desenvolvimento para o Nordeste deve orientar-se para quatro prioridades básicas:

I — vigoroso esforço, através de ação coordenada, permanente e continuada, para tornar a região semi-árida do Nordeste e as atividades produtivas nela desenvolvidas resistentes a situações prolongadas de seca;

II — continuidade da industrialização, tirando-se partido das vantagens locais que a Região oferece, da dimensão atual e potencial, de seu mercado interno e das oportunidades de exportação;

III — ações de desenvolvimento social voltadas para as populações carentes que constituem os bolsões de pobreza urbana e rural, prevaletentes na Região;

IV — tratamento especial para o Nordeste, de caráter fortemente diferenciado, na execução das políticas econômico-financeiras de âmbito nacional.

São precisamente essas as prioridades que vêm orientando a atuação do Ministério do Interior e do Governo Federal no Nordeste, de acordo com as diretrizes definidas pelo Presidente João Figueiredo.

#### As Secas e o Semi-Árido

Há, nos meio técnicos, nacionais e internacionais, grande controvérsia no que respeita, seja a previsões meteorológicas de longo prazo, seja no que se refere a modificações artificiais de clima, em escala significativa.

O Governo Federal vem apoiando os esforços que se fazem, no País, com esses objetivos, por várias instituições de grande respeitabilidade técnico-científica, a exemplo do Centro Técnico Aeroespacial — CTA, do Ministério da Aeronáutica, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e do Instituto Nacional de Meteorologia — INMET, do Ministério da Agricultura, esforços particularmente voltados para o estudo do fenômeno das secas do Nordeste. No entanto, no estado atual do conhecimento científico mais amplamente aceito, o que se pode, com alguma segurança, afirmar é que, em qualquer ano, a probabilidade de ocorrências de irregularidades climáticas do

Nordeste, ocasionando situações, localizadas ou generalizadas, de secas em sua região semi-árida, é de cerca de 20%. Mas, basta na verdade, essa expectativa, significando que, em média, pode-se esperar a ocorrência de secas no Nordeste a cada cinco anos, para justificar ação continuada para permitir convívio menos penoso e menos dramático com o fenômeno, em área — a do Polígono das Secas — que ocupa quase um milhão de Km<sup>2</sup> e abriga população estimada em cerca de 20 milhões de pessoas.

A extrema vulnerabilidade das populações e das atividades produtivas da região semi-árida do Nordeste aos efeitos das secas decorre da economia de subsistência em que vive grande parte da população rural ali residente — estimada em 13 milhões de pessoas — das insuficiências dos sistemas de captação e retenção de água e da incapacidade de sua estrutura produtiva para enfrentar, sem maiores transtornos, o fenômeno das estiagens.

Na verdade, as maiores secas desencadeiam sérias crises de produção e de emprego e colapso no abastecimento d'água como decorrência necessária dessa vulnerabilidade. E tornam-se grave problema social na medida em que afetam mais dramaticamente, os pequenos produtores rurais e os agricultores sem acesso à terra, justamente a parcela mais carente da população rural e a menos apta, a menos capitalizada, a que se dedica basicamente a atividades de subsistência e que vê, com a seca, ameaçada sua própria sobrevivência.

A dimensão do problema, a frequência com que ocorre, estão a exigir ações permanentes, vigorosas e continuadas, centradas no binômio *captação e uso da água e adaptação agrícola*. Essas ações, cujos resultados, em escala significativa, somente vão fazer-se presentes no médio e longo prazos, fundamentam-se na convicção de que a região semi-árida do Nordeste é viável economicamente, mas de que essa viabilidade somente estará assegurada se conjunto coordenado de ações for ali desencadeadas, com vontade política, capacidade executiva e dimensão financeira adequada.

Sabe-se hoje o que se deve e se pode fazer para transformar o semi-árido do Nordeste de modo a atenuar os efeitos desoladores das secas que o assolam. Muita coisa já foi feita. Muito também está sendo feito, presentemente, como bem frisou o Presidente João Figueiredo, em seu pronunciamento recente na SUDENE.

Nesse contexto, é importante persistir nas soluções definitivas. Elas não vão evitar, neste e nos próximos anos, as medidas emergenciais de atendimento às áreas e populações atingidas, adotadas em 1979 e em 1980. Mas mesmo esses programas emergenciais podem ser utilizados, como vêm, em parte, sendo utilizados, para o encaminhamento de soluções definitivas. De forma convergente com os objetivos de elevar o grau de resistência econômico-social da região aos efeitos das secas.

#### As soluções definitivas

Não há uma solução definitiva para combater os efeitos das secas. O que se vem buscando executar é um conjunto de programas que, no somatório de seus resultados, enseje soluções definitivas, sintetizadas no já mencionado binômio *água adaptação agrícola*.

Com relação à captação de água, o esforço deve envolver desde a perenização de rios e a construção de grandes e médios açudes até a perfuração de poços, a construção de pequenos açudes, de barreiros, de cisternas — enfim, a captação e o armazenamento intensivo das águas de chuva e das águas superficiais e subterrâneas, de forma disseminada, em todo o semi-árido. Até mesmo o desvio de parte das águas excedentes do rio São Francisco para o Nordeste Ocidental (Piauí) e parte do Oriental (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) é alternativa que estudo de viabilidade, já contratado, deverá avaliar.

O uso da água contempla soluções que vão desde a irrigação em grande escala à pequena irrigação, com o emprego de tecnologias simples, ao nível das propriedades, bem como à utilização das vazantes e áreas a jusante dos rios, açudes e barreiros para o cultivo de alimentos e forragens. Contempla, ainda, o uso combinado do pequeno açude, cisterna, poço profundo ou poço amazonas e a piscicultura.

Com relação à adaptação agrícola, amplo conjunto de técnicas, simples, conhecidas e testadas, deve ser disseminado, em todo o semi-árido. Cito algumas dessas técnicas:

— a implementação de práticas conservacionistas para a retenção de água e de solos;

— a introdução e disseminação de plantas alimentares resistentes à estiagem e que permitam métodos de conservação dos solos;

— a implantação e disseminação de cultivos irrigados de pequena irrigação ou de sequeiro, para alimentação humana e animal, com plantas adequadas às condições ecológicas de cada unidade produtora;

— a introdução e disseminação de práticas de manejo das pastagens nativas existentes;

— a formação de pastagens cultivadas com gramíneas e leguminosas adaptadas à região;

— o fomento à formação de capineiras nas áreas irrigáveis, com a utilização de forrageiras;

— o incremento do plantio e o manejo correto da palma forrageira;

— o fomento do plantio da algaroba em áreas isoladas ou distribuídas nas pastagens;

— o incentivo à criação de caprinos, ovinos, coelhos e aves, visando à produção de carne, leite e ovos para o consumo familiar;

— o fomento e orientação da pequena criação bovina, destinada ao uso ao consumo familiares;

- fomento, nos açudes e barreiros, da criação de peixes;

— a promoção de florestamento e o reflorestamento, com plantas nativas ou adaptadas, de preferência próprias para a alimentação humana e animal, das margens de açudes, rios e barreiros, bem como das áreas de fontes e nascentes, visando à conservação dos recursos hídricos e à preservação ecológicas;

— o incremento da construção e do uso de silos domésticos, outros tipos de depósito e pequenos armazéns ao nível das pequenas unidades de produção ou das comunidades.

No encaminhamento de soluções permanentes e duradouras para o semi-árido do Nordeste, vem sendo executado, na Região, conjunto de programas e projetos, que se intensifica e se amplia, a cada ano. Cito os principais, a cargo do Ministério do Interior:

— o POLONORDESTE, que executa, no presente, 43 projetos de desenvolvimento rural integrado e quatro de colonização, a maior parte deles localizada no semi-árido. Para 1981, o POLONORDESTE deverá contar com recursos da ordem de Cr\$ 16 bilhões (exclusive os recursos externos, financiados pelo Banco Mundial e pelo BID), dos quais Cr\$ 7 bilhões e 400 milhões para aplicação na região semi-árida. Até 1980, as áreas beneficiadas pelo POLONORDESTE estendiam-se por 809 mil Km<sup>2</sup>, o número de Municípios incluídos era de 737, o número de agricultores existentes na área do Programa era de cerca de 9 milhões, o número de produtores diretamente beneficiados (com assistência técnica ou crédito), da ordem de 300 mil. Ademais, haviam sido concluídos ou melhorados 4 mil e 300 Km de estradas vicinais, 2 mil e 800 Km de linha de distribuição de energia rural, 1 mil e 600 unidade escolares, com 5 mil e 800 professores treinados, quase 600 unidades de saúde pública e 158 sistemas simplificados de abastecimentos d'água destinados a pequenas comunidades;

— o Projeto Sertanejo, atualmente com 76 núcleos, localizados no semi-árido (serão 106 ao final de 1981) voltados para a valorização hidroagrícola e para a adaptação agrícola das pequenas e médias propriedades, de modo a torná-las mais resistentes às secas. Para 1981, o Projeto Sertanejo contará com cerca de Cr\$ 11 bilhões. Até 1980, beneficiava área de 91 mil km<sup>2</sup>, já implantando 3,2 mil ha de áreas irrigadas (pequena irrigação, a nível das propriedades rurais), apresentava quase 22 mil propriedades inscritas como beneficiárias do Programa (das quais, até agora, 16 mil selecionadas, quase 10 mil com projetos técnicos em elaboração, quase 8 mil com projetos concluídos e perto de 7 mil propriedades com projetos aprovados ou em tramitação);

— o Programa de aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste, criado em 1979, cujo objetivo básico é a captação e o armazenamento das águas das chuvas e das águas superficiais e subterrâneas. Para 1981, contará com Cr\$ 8,3 bilhões. Em 1980 foram iniciadas a construção de 23 açudes públicos (destinados ao abastecimento de comunidades e à perenização de rios) e a elaboração de mais de 32 projetos executivos; foi contratada a construção de cerca de 2,5 mil açudes particulares e foram ainda adquiridas 20 perfuratrizes de grande produtividade; 1.400 poços públicos foram colocados em operação e contratados cerca de 700 particulares. O Programa apóia, ainda, a construção das adutoras do Sertão (Alagoas) e do Alto Sertão (Sergipe);

— os programas de irrigação a cargo do DNOCS e da CODEVASF, entidades que deverão dispor, em 1981, conjuntamente, de cerca de Cr\$ 19,2 bilhões. Até 1980, a área irrigada efetivamente em produção, nos projetos do DNOCS e da CODEVASF era de 32 mil ha, a área com infra-estrutura de irrigação implantada, de 60 mil ha, a área com projetos executivos concluídos, de 233 mil ha e a área com projetos em estudo, de 103 mil ha;

— cabe referir ainda, complementarmente, às ações mais diretamente voltadas para o semi-árido, o Programa de Agroindústria do Nordeste, com Cr\$ 1,3 bilhão para 1981, e o Programa de Apoio às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste, com recursos, também para este ano, de Cr\$ 1,8 bilhão.

No total, os recursos destinados a esses programas somam, em 1981, Cr\$ 57,5 bilhões, com aumento, relativamente a 1980, de 90%. Isso sem mencionar outras ações de desenvolvimento total a cargo de outros órgãos e entida-

des federais, principalmente do Ministério da Agricultura, bem como dos Governos dos Estados da Região.

Quero ainda referir-me a ato recente, dos Ministérios do Interior e da Agricultura. Trata-se da Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 1981, assinada em reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, que aprovou documento de grande importância para a coordenação das ações permanentes de desenvolvimento rural na região semi-árida do Nordeste.

Não se trata de programa novo. Trata-se de aglutinar todos os esforços, sob a coordenação da SUDENE, para que as soluções permanentes para o semi-árido, em curso, sejam mais eficazes, mais harmônicas e para que seus resultados se façam sentir o mais rapidamente possível. É documento que se considera reflete o consenso dos diversos órgãos e entidades governamentais com atuação destacada e com experiência de ação acumulada na vasta região do Polígono das Secas.

#### Os Programas de Emergência

As medidas adotadas para atender as populações e áreas atingidas com as secas de 1979 marcam nítida mudança de atitude no enfrentamento emergencial dos efeitos da secular calamidade climática.

Fundamentalmente, o que se buscou foi a convergência entre as medidas de emergência e as de natureza permanente, com o objetivo de elevar o grau de resistência das populações e das atividades produtivas ao fenômeno das secas.

Com esse propósito, a primeira providência foi a de manter, na sua integridade, os recursos e a execução dos programas especiais de desenvolvimento regional, agora coordenados pela SUDENE, buscando-se sua maior compatibilização, sua reorientação, no semi-árido, para os objetivos básicos de captação e uso da água e de adaptação agrícola.

A segunda providência consistiu em abandonar o expediente de abertura de grandes frentes-de-trabalho, que no passado não ofereceu os resultados esperados. A ênfase recaiu, ao contrário, na execução de obras de fortalecimento das propriedades rurais — captação de água, preparação de áreas para lavouras, outras melhorias —, abastecimento de água às populações e aos rebanhos e, somente em caráter complementar, na realização de obras públicas. Com isso, repita-se, procurou-se fazer convergir as ações emergenciais para as soluções que se consideraram definitivas e permanentes para viabilizar a vida do bravo homem dos sertões do Nordeste, sem os riscos periódicos do desemprego e sem o quadro de miséria que acompanha cada seca, chocando, constroendo a sociedade brasileira.

Mas buscou-se também manter o homem no seu lugar der origem, com sua família, evitando-se deslocá-lo por longas distâncias, procurando-se não concentrá-lo em grandes frentes-de-trabalho, espetáculo sombrio que caracterizara, no passado, outras grandes secas.

Pode-se dizer que essa nova sistemática, no geral, deu certo. A ponto de ter sido repetida, com as adaptações aconselhadas pela experiência, no ano passado, o segundo ano consecutivo de secas, desta vez de amplitude e gravidade muito maiores.

Vale comparar, em sua dimensão, as duas secas recentes.

Em 1979, em 8 Estados (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), a seca determinou o reconhecimento de situação de emergência em 513 Municípios, correspondetes a área de cerca de 539 mil km<sup>2</sup> e a população estimada em 9 milhões de pessoas.

Em 1980, nos mesmos 8 Estados, os Municípios atingidos elevaram-se a 778, a área, a cerca de 800 mil km<sup>2</sup>, a população, a cerca de 13 milhões de pessoas.

Em 1979, foram despendidos, a preços daquele ano, Cr\$ 9,3 bilhões (inclusive crédito subsidiado), empregados, em cerca de 60 mil propriedades, 432 mil trabalhadores.

Em 1980 e até abril de 1981 foram despendidos Cr\$ 36,9 bilhões (também inclusive crédito), empregados em 243 mil propriedades e na execução de obras públicas, cerca de 1 milhão de trabalhadores.

Tem-se insinuado que todo esse esforço determinou ações de caráter meramente assistencial e que todos esses recursos constituem grande desperdício de energia. Nada mais injusto e inverídico. A par do sentido social dessa ação emergencial de governo, além da função que esses recursos exercem, injetados em economia que se debate em grave crise de produção, alguns dos resultados apresentados em 1979 e 1980 podem ser indicados (dados ainda parciais e somente decorrentes da aplicação dos recursos não reembolsáveis, ao nível das propriedades): quase 13 mil açudes recuperados ou construídos; mais de 55 mil barreiros; quase 31 mil cacimbões; quase dois mil tanques de cisternas; mais de mil poços; 1,3 milhão de ha de área preparada para a implantação de lavouras ou desenvolvimento de pastagens; cerca de 530 mil ha plantados com forrageiras; 346 mil km de cercas construídas ou reformadas; quase 11 mil casas e armazéns construídos; mais de 6,7 mil outras construções e insta-

lações rurais; o plantio ou a limpa de mais de 313 mil ha; a construção de quase 100 km de canais de irrigação. São obras que atendem aos objetivos permanentes já definidos, visando à manutenção, sem maiores transtornos, da atividade humana no semi-árido: obras de captação e uso da água, de adaptação agrícola, de capitalização das propriedades rurais.

Mesmo tendo em vista todas essas providências e a dimensão do programa em execução, no mês de março, em quase toda a região afetada ampliou-se, de forma generalizada, o problema das secas, ante a interrupção abrupta das chuvas caídas no início do ano. O programa de emergência, parcialmente desativado apenas no Estado do Piauí, ainda envolvia, em todo o semi-árido, cerca de 660 mil trabalhadores, considerados somente os empregados nas propriedades de até 100 ha, com os recursos não-reembolsáveis da União, não computados, portanto, os empregos gerados pelo programa emergencial de crédito para propriedades com área superior a 100 ha e pelas obras públicas. Ainda beneficiava, portanto, direta ou indiretamente, cerca de três milhões de pessoas, envolvendo recursos mensais (inclusive crédito) de pelo menos 3,0 bilhões.

Parece que a perspectiva de frustração total das safras agrícolas, por um terceiro ano consecutivo, o esgotamento parcial das reservas de água, inclusive com a antevista do colapso do abastecimento urbano em cidades de porte médio, a falta ou escassez de alimentos para o consumo humano e animal — enfim, o espectro de uma nova e, desta vez, catastrófica seca conformou quadro de inquietação e de tensão sociais que se refletiu na onda de invasões e de saques de cidades do interior, que não ocorreria, em escala significativa, seja em 1979, seja em 1980.

Não há como negar que o homem dos sertões do Nordeste sentia a fome e o desespero aproximarem-se e que, a despeito de todo o esforço governamental para assisti-lo, via que, continuasse a seca, novas e mais vigorosas medidas seriam necessárias para assegurar-lhe a sobrevivência, em condições que se lhe afiguravam tão adversas e tão anormalmente prolongadas.

É bom que se ressalte que tudo isso ocorria em inícios de março, não afastada, portanto, a possibilidade de chuvas na região — até mesmo de inverno normal, ainda que tardio.

Mas foi, na verdade, quadro de tensão e de crise o que o Ministério do Interior encontrou no Nordeste, quando, de acordo com orientação do Presidente João Figueiredo, para lá nos dirigimos, no período de 08 a 13 de março passado.

Durante 5 dias, foram percorridos os Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Bahia, Alagoas e Sergipe, mantendo reuniões com os Governadores dos Estados e visitando áreas particularmente afetadas do interior.

Durante a viagem, foram adotadas as providências emergenciais que se faziam urgentes, particularmente no que respeita ao abastecimento de água e de alimentos às populações e à ampliação do alistamento de mão-de-obra, colhendo-se, ao mesmo tempo, as informações imprescindíveis para avaliação do grave problema, com o objetivo de orientar a ação governamental que se fizesse necessária, na região.

O quadro geral apresentado pela região semi-árida do Nordeste podia ser caracterizado como de calamidade pública. Este poderia vir a ser o terceiro ano consecutivo em que não ocorreriam chuvas regulares na região, com as seguintes consequências:

- nova frustração total ou parcial das safras agrícolas;
- desemprego generalizado da mão-de-obra rural;
- agravamento do problema do abastecimento de água para as populações rurais e urbanas, bem como para os rebanhos, em decorrência do fato de a grande maioria dos açudes pequenos e médios haverem secados e do rebaixamento do lençol freático da região;
- dificuldades para obtenção de alimentos para as populações afetadas e escassez generalizada de alimentos para o consumo animal.

Apresentou o Ministério do Interior, em 16 de março, em despacho com o Presidente da República, relato minucioso da situação, frisando que, a despeito da ocorrência de chuvas esparsas, na região, a partir do dia 11 de março, era possível que o quadro acima descrito persistisse, tornando-se irreversível, exigindo, do Governo Federal, ampla e efetiva atuação no atendimento das áreas e populações atingidas pela calamidade.

Foi ressaltado que, nos anos de 1979 e 1980, o programa emergencial de atendimento às populações e áreas atingidas pelas secas abandonara a solução tradicional de abertura de grandes frentes de trabalho e adotara estratégia que consistiu na execução de obras de fortalecimento de propriedades afetadas (açudes, poços, preparação de áreas para o plantio e outras melhorias), mantendo-se o trabalhador rural nos seus locais de origem, além de medidas para assegurar o abastecimento de água e da intensificação da execução de alguns programas e projetos do Governo Federal, na região. Foi lembrado que

essas medidas tinham dado excelentes resultados em 1979 e no primeiro semestre de 1980, mas que, nos últimos meses, vinha se verificando que, em muitas áreas, pouco ou nada restava a fazer em grande número de propriedades, já beneficiadas pelo programa. Enfatizou-se que essa constatação recomendava uma redefinição do programa de emergência para 1981, caso viesse a ser necessário, que buscasse, sem abandonar a execução de obras dentro das propriedades, dar ênfase a obras públicas, no meio rural como nas cidades, vilas e povoados das regiões afetadas, que evitassem grandes deslocamentos espaciais de trabalhadores, assegurando alternativas de emprego que, de outro modo, não se afigurava viável.

O Presidente da República aprovou estratégia de ação para o programa de atendimento às populações e áreas atingidas pelas secas, no corrente ano, e que seria deflagrada em inícios de abril e que, em linhas gerais, era a seguinte:

I — ampliação, mediante a ação conjunta da União, dos Estados e Municípios, da oferta de trabalho na região, mediante:

a) a manutenção do esquema atual de execução de obras nas propriedades rurais (que deveria envolver aqueles proprietários ainda não beneficiados, bem como aqueles onde ainda fosse recomendável a continuidade dessas obras);

b) a execução de obras públicas no meio rural e nas cidades, vilas e povoados na região, intensivas em mão-de-obra (açudes, poços, estradas vicinais, eletrificação rural, obras urbanas tais como arruamentos, calçamentos, drenagem etc.);

c) a intensificação e ampliação dos programas especiais de desenvolvimento regional com atuação no semi-árido, particularmente o Programa de Recursos Hídricos, o Projeto Sertanejo e o POLONORDESTE, bem como sua reorientação para a execução de projetos intensivos em mão-de-obra; e finalmente,

d) a execução de projetos setoriais na região, particularmente os a cargo dos Ministérios dos Transportes, Minas e Energia e Interior (com ênfase, no caso do Ministério do Interior, na atuação do BNH — programas habitacionais e de abastecimento de água);

II — abastecimento de água às populações urbanas e rurais e aos rebanhos, mediante:

a) a ampliação do número de caminhões-pipas para o transporte de água;

b) a construção de rede de cisternas intermediárias e terminais, com vistas ao aproveitamento racional dos caminhões-pipas;

III — abastecimento alimentar das populações e dos rebanhos nas áreas afetadas, mediante:

a) formação de estoques de alimentos básicos para comercialização, pela COBAL;

b) ação vigorosa da Rede SOMAR, da COBAL, em toda a região atingida;

c) intensificação dos programas de alimentação em execução pelo Programa Nacional de Alimentação e Nutrição PRONAN, através da rede escolar (programas de merenda escolar) e da estrutura de saúde pública regional;

d) formação, na região, de estoques de ração para a alimentação dos rebanhos, através da Comissão de Financiamento da Produção — CFP.

Lembrou-se, no entanto, ao Presidente, a possibilidade real de que as chuvas que vinham ocorrendo na região, nos últimos dias, viessem a persistir, caracterizando-se, portanto, inverno normal, ainda que tardio. Nesta hipótese, a estratégia alternativa, aprovada pelo Presidente seria, em suas linhas gerais, a seguinte:

I — prorrogação do atual programa de emergência, até que se normalizem o quadro de chuvas e as perspectivas de safras regulares;

II — intensificação das ações permanentes da região semi-árida (Programa de Recursos Hídricos, Projeto Sertanejo, POLONORDESTE (no semi-árido), Programa de Irrigação, como meio de obter-se, progressivamente, maior resistência às secas. Essa intensificação já fora objeto de documento, do conhecimento do Presidente, proposto por este Ministério, aprovado no Conselho Deliberativo da SUDENE em fevereiro, resultado de longos estudos realizados com a participação de todos os órgãos e entidades do Governo Federal envolvidos (Ministério da Agricultura, CNPq e outros), coordenados pelo Ministério do Interior.

III — ações complementares no campo do desenvolvimento social, voltadas para as camadas mais pobres da população rural, grandemente afetadas, em suas já precárias condições de vida, por dois anos consecutivos de secas. Essas ações envolveriam, principalmente, a intensificação dos Programas do BNH (habitação e abastecimento de água), Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN e garantia de oferta de alimentos, pela COBAL, se possível a preços um pouco abaixo dos prevalentes no mercado, bem como medidas na área do crédito e da tributação.

Esta é a linha de ação que está, presentemente, sendo implementada na região.

Com efeito, foram adotadas as seguintes providências, aprovadas pelo Presidente da República e anunciadas em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da SUDENE, em três de abril passado:

I — reforço de Cr\$ 16,0 bilhões de recursos novos, aportados à Região para as ações no campo dos recursos hídricos, adaptação agrícola, desenvolvimento rural e energia;

II — recursos adicionais no montante de Cr\$ 32,8 bilhões para programas de desenvolvimento social no semi-árido (habitação, assistência médica, previdência social e promoção do artesanato e preparação de mão-de-obra);

III — as seguintes medidas na área do crédito rural e da habitação:

a) a quitação, nas áreas assoladas pelas secas, à conta do Governo Federal, dos compromissos dos pequenos e miniprodutores rurais, referentes a financiamentos rurais de custeio e investimento, vencidos ou a vencer em 1981, bem como daqueles relativos a operações de custeio de lavouras de ciclo superior a um ano, vencíveis em anos subsequentes. Estima-se que o Governo Federal deverá dispender cerca de 13 bilhões na quitação desses compromissos;

b) a prorrogação, nas áreas afetadas pelas secas, das obrigações financeiras dos médios e grandes produtores rurais vencíveis em 1981, ficando ainda as instituições financeiras autorizadas a prorrogar as prestações vencíveis em 1982, desde que se verifique que a capacidade futura de pagamento do mutuário tenha sido afetada pelos efeitos das secas. Estima-se que, com essa medida, serão prorrogados cerca de 38 bilhões de cruzeiros de compromissos financeiros, computados somente os relativos a 1981;

c) o adiamento, até 1º de janeiro de 1982, da entrada em vigor, nas regiões afetadas pelas secas, da Resolução nº 671, de 17 de dezembro de 1980, do Banco Central do Brasil. Esse adiamento significa que os juros para as operações de custeio agrícola permanecerão, este ano, nos atuais 21% para os miniprodutores e 30% para os demais produtores nas áreas assoladas pelas secas. Esses juros, para os demais regiões do Norte e Nordeste, serão elevados, a partir de julho deste ano, para 35% e os prevalecentes no resto do País, para 45%. Acrescenta-se, assim, o tratamento diferenciado, já adotado pela política de crédito rural, relativamente ao Nordeste semi-árido;

IV — o desconto de 90% do Imposto Territorial Rural a ser recolhido, em 1981, pelos imóveis rurais das áreas assoladas pelas secas de 1979-1980.

Esse conjunto de medidas envolve recursos novos, transferidos ou retirados no Nordeste, em 1981, no montante de 100 bilhões de cruzeiros. O total dos dispêndios federais prioritários no Nordeste eleva-se, portanto, em 1981, de 565 bilhões de cruzeiros para 665 bilhões de cruzeiros, assim distribuídos:

I — 246 bilhões de cruzeiros para o desenvolvimento regional e urbano; FINOR, BNB (aumento de aplicações), programas especiais de desenvolvimento regional e urbano, habitação e saneamento;

II — 60 bilhões de cruzeiros para os programas a cargo do Ministério da Agricultura;

III — 48 bilhões de cruzeiros para os programas a cargo dos Ministérios das Minas e Energia e dos Transportes;

IV — 223 bilhões de cruzeiros para os programas a cargo dos Ministérios Sociais (Educação, Saúde e Previdência Social);

V — 88 bilhões de cruzeiros para os programas especiais de crédito agrícola.

O quadro geral do Nordeste semi-árido alterou-se favoravelmente, com a ocorrência de chuvas em toda a região, a recomposição de suas reservas de água, a perspectiva, que ainda não se pode descartar, de safras agrícolas regulares.

Mas não se pode, de outra parte, afirmar que a situação se normalizou, inteiramente. As chuvas escassearam, nas últimas semanas, e, caso persista, a estiagem poderá afetar as colheitas, gerando nova crise de produção e de emprego, ainda que de proporções e gravidade bem menores do que as que se vislumbravam, em inícios de março.

Nesta hipótese, novas ações de natureza emergencial serão necessárias e o Ministério do Interior está preparado para deflagrá-las, tão logo se afigure necessário. Com esse objetivo a SUDENE, em articulação com os Governos dos Estados e com outras entidades federais, já elaborou toda a programação de emergência, de acordo com a orientação aprovada pelo Presidente da República.

Esperamos que essas ações emergenciais não sejam requeridas, por um terceiro ano consecutivo.

Mas não devemos iludir-nos. A não ser que conjunto de ações de caráter permanente e continuado, nos moldes do que aqui se procurou indicar e com a dimensão financeira e a capacidade gerencial que a grandeza do problema está a exigir, seja efetivamente executado, haveremos de conviver, no futuro, com situações de seca talvez mais graves, até mesmo catastróficas.

Não vamos conseguir alterar as condições atuais do Nordeste semi-árido do dia para a noite. Mas é possível transformá-lo. Com muito trabalho. Com recursos permanentes, continuados. Com capacidade executiva e, sobretudo, com vontade política.

A tarefa é possível. Creio que é desejada pela sociedade brasileira, no seu todo. E, como já disse, a região semi-árida é viável, como está, de resto, demonstrado. É viável quando se enfrenta, objetivamente, seu problema hídrico e se parte para as adaptações tecnológicas na sua agricultura, exigidas pelas condições da ecologia regional.

O Presidente da República assumiu, há dias, na SUDENE, o compromisso público de não poupar esforços para a realização desse objetivo.

Esse compromisso não deve ser só do Presidente. Deve ser do Brasil com a Nação. Deve ser do Nordeste. Deve expressar, no seu mais amplo sentido, a vontade política nacional.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, primeiro interpelante.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores:

O semi-árido é viável, acabou de dizer o Sr. Ministro do Interior. Disse que é possível transformá-lo, com muito trabalho, com recursos permanentes, continuados, com capacidade executiva, positivamente com vontade e disposição política.

Ora, esta é a receita que não tem sido aplicada no Nordeste. Os recursos têm sido desviados. A política desenvolvimentista do Nordeste tem sido desviada de seus objetivos. E é exatamente a falta de decisão política que tem-nos tirado possibilidade de termos, minorado os problemas do Nordeste, depois de 21 anos de SUDENE.

Esta SUDENE, que surgiu para superar as disparidades regionais, para combater o desemprego, para resolver os problemas da seca e a problemática nordestina.

O Ministro Mário Andreazza, com a empolgação que lhe é peculiar, é homem que gosta das idéias novas, e nisso só o nosso aplauso, desde que as idéias sejam, realmente, novas e válidas.

Lembramo-nos que em 1979, quando se iniciava aquela seca, de cujos efeitos ainda estamos padecendo, S. Exª anunciava a superação da sistemática no combate da seca. Não mais frentes de trabalho, mas lançando o plano de emergência, dizia que este sim, seria a solução para enfrentar a seca.

E aqui, neste mesmo plenário, quando nós questionávamos o acerto das referidas medidas, foi dito que nunca houve um plano tão bom, tão perfeito, tão eficaz.

Já agora, em 1980, o próprio Ministro Mário Andreazza e auxiliares que lhe são diretos anunciam que:

“A grande magnitude do problema do Nordeste faz com que ele deva ser estudado, analisado, para ser resolvido a longo prazo. É preciso estudar profundamente este problema e estabelecer uma política como estamos estabelecendo, através de obras permanentes e executadas de forma contínua, sem que haja mais mudanças por 50 ou 100 anos, de maneira que se possa realmente, através do tempo, ir executando uma política acertada que se ajuste bem a realidade do Nordeste.”

São informações repetidas como esta que levam todos nós a duvidar e que levaram, sem dúvida, Dom Avelar Brandão a afirmar que:

“Já ouvi dezenas de promessas e conheci anúncio de medidas definitivas, de 1974 para cá, no sentido de como se deve combater o mal pela raiz, criando-se novas e adequadas condições que possam evitar seja o povo nordestino tomado de surpresa nos seus momentos agudos de sofrimento. Infelizmente, porém, somos um povo sem memória, uma sensibilidade de pouca duração, uma providência de superfície.”

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se anuncia que, agora, vai-se partir para obras permanentes, que durem 50, 100 anos, que sirvam para os nossos filhos e os nossos netos.

S. Exª o Ministro Mário Andreazza, com boa intenção como que redescobre caminhos que já foram palmilhados. S. Exª aponta medidas definitivas, a como se fossem coisas novas, e no entanto, o que há de substancial aí já foi apresentado à Nação há 22 anos pelo célebre GTDN, Grupo de Trabalho que daria origem à própria SUDENE.

No entanto, nos últimos anos, voltou-se àquela política assistencialista em relação ao Nordeste, a ênfase à engenharia hidráulica, como se o problema do Nordeste fosse a seca, mas a seca não é o problema do Nordeste, é ape-



nas um problema do Nordeste. O problema é o próprio Nordeste dentro do contexto nacional. É a sua fragilidade econômica, e foi por isso mesmo que há mais de 20 anos se criou a SUDENE para dar soluções estruturais, para se fazer aquelas modificações que se faziam necessárias e, conseqüentemente, mudando o cerne do problema, se fortalecer a economia, porque a economia fortalecida daria melhores condições de a Região enfrentar a seca, que como fenômeno climático, nós não vamos poder evitar. Podemos, sim, minorar o sofrimento. Podemos, sim, reduzir o seus efeitos em vez de infelizmente, agravar as suas causas, como tem ocorrido através do desmatamento.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nova orientação anunciada pelo Ministério do Interior não é tão nova assim, porque obras permanentes foram, sem dúvida alguma, objeto da ação de grandes brasileiros que no passado procuraram exatamente através da construção de barragens e de açudes armazenar, canalizar e distribuir a água. Não poderíamos nos esquecer de um Epitácio Pessoa, de um José Américo de Almeida, de um Juscelino Kubitschek. E, apesar dessa noção da necessidade de obras permanentes, nós estamos vendo, recentemente, os efeitos continuam a ser catastróficos das estiagens que afligem o Nordeste.

Por que, Sr. Presidente? Por que, Srs. Senadores?

Porque nem o assistencialismo, apenas a construção dessas obras hidráulicas, nem a ajuda ao flagelado para que ele não morra de fome, por mais necessário que isto seja, nem vai resolver o problema do Nordeste. O que vai resolver o problema do Nordeste é uma política realmente desenvolvimentista, aquela que enverede pelo crescimento, pela reestruturação da sociedade brasileira, através da criação de um pólo auto-sustentável, industrial, da reformulação agrícola do Nordeste, e isso infelizmente não conseguimos, apesar da tentativa feita.

A SUDENE, vejo aqui o Superintendente, o Doutor Walfrido Salmito, como temos entre nós um ex-Superintendente, o Senador José Lins, e eles saberão, por certo, dentro de suas consciências, que a SUDENE não atingiu os seus objetivos, porque ela, como o próprio Nordeste, vem sendo golpeada. Ela é mais vítima do que culpada, porque, na verdade, o que poderia mudar a face do Nordeste foi desprezado.

A base da SUDENE seria uma profunda planificação regional para o nosso desenvolvimento. Mas isso fugiu das mãos da SUDENE, a quem caberia exatamente planificar e coordenar todas as ações desenvolvimentistas para o Nordeste, fossem no setor público fossem no setor privado.

Propunha-se exatamente a reinterpretação da realidade regional. A seca de 1958 foi tão grave que a Nação se conscientizou da necessidade de não apenas combater os seus efeitos, de não apenas buscar armazenar o precioso líquido, mas precisaria realmente mudar as estruturas sociais do Nordeste, e estas permanecem lá: intocadas.

O pólo de desenvolvimento auto-sustentável ficou nas páginas amareladas dos planos diretores da SUDENE. A industrialização autônoma, que era imprescindível, com o poder de propagação essencialmente germinativa, e independente da estrutura industrial do Sul do País, foi um sonho que até hoje não se realizou. O reforço e a reformulação da economia agrária, através da elevação da produtividade das culturas de mercado, através dos programas de colonização, dos programas de irrigação que pudessem oferecer o aumento do abastecimento dos gêneros alimentícios, a racionalização da exploração da Zona da Mata, finalmente a famosa e explosiva reforma agrária, esta ficou no papel, ficou no Estatuto da Terra que o Presidente Castello Branco considerava como essencial para a solução dos nossos problemas. E os programas específicos que foram surgindo, esses que, no final das contas, tinham por finalidade, também específica, a redistribuição de terras, esses praticamente não distribuíram terras, mas canalizaram mais dinheiro para quem já tinha dinheiro. Muitas vezes nem para aplicar na terra e na agricultura, mas para fazer investimentos em especulações financeiras e imobiliárias nas Capitais do Nordeste ou mesmo no Sul do País.

Não, Sr. Presidente, não será com uma SUDENE desprestigiada e esvaziata, não será com os desvios do 34 18, que, de 100% que nos cabiam, hoje do FINOR, estamos reduzidos a apenas 20%. Uma fatia diminuta, que não nos vai dar o pólo de auto-sustentação em termos de desenvolvimento econômico.

Vinte e um anos se passaram. Não temos nenhum constrangimento em assinalar aspectos positivos da SUDENE. Quem de negar haveria que houve investimentos industriais na Região, que houve realizações no campo da infra-estrutura econômica, que houve maior conhecimento e uso dos recursos naturais, o próprio crescimento da economia da região. No entanto, Sr. Presidente, quanta coisa negativa. Aí está análise do ponto de vista social, mostrando o desemprego, aberto ou disfarçado, permanece, e o próprio Superintendente da SUDENE, Sr. Walfrido Salmito, já disse que cerca de 27% da população economicamente ativa do Nordeste está no desemprego aberto ou disfarçado. Aí está a má distribuição de renda, numa política salarial dis-

criminatória, e que na nossa Região, temos o mais alto custo de vida do País, onde, no entanto o salário mínimo é o mais reduzido de todo o Brasil. Lá está o baixo desnível de vida, em que depoimentos, como o do professor Nelson Chaves, mostram que o homem da Zona da Mata do meu Estado, que cava o chão e que corta a cana e que precisaria ingerir 3.500 a 4.000 calorias por dia, está ingerindo apenas 1.300 a 1.500 calorias, o que significa doença, fraqueza, velhice precoce, morte antes do tempo, além de uma óbvia baixa produtividade econômica provocando o ciclo vicioso da pobreza e da fome, que nos ensinou o professor Josué de Castro.

E, ao lado dos problemas sociais, o aspecto econômico da política desenvolvimentista do Nordeste.

É o alto grau de vulnerabilidade da economia, e que transforma numa catástrofe qualquer seca ou qualquer enchente. É o aprofundamento das disparidades gerais.

S. Ex<sup>a</sup> falou, na sua exposição, que se mantiveram, nos últimos 30 anos, praticamente nos mesmos níveis, as grandes disparidades de desenvolvimento entre o Nordeste e o Brasil.

Confessa que, nesse período de tempo, as rendas *per capita*s da nossa Região e do Brasil se multiplicaram por 3.

Ora, se multiplicaram por 3, Sr. Presidente e Srs. Senadores, indica que o fosso aumentou enormemente entre o Nordeste e o Brasil.

Com efeito, se em 1953 a renda do Nordeste era na base de 111 dólares, e a do Brasil de 224 dólares, e houve essa multiplicação, então em 1978 o Nordeste tem 750 e o Brasil, 1.650. Isto significa que, enquanto a diferença antes era de 113 dólares, hoje é de 900 dólares, o que mostra que a posição relativa nossa, hoje, é muito pior do que antes. Somos mais pobres do que o Sul, somos hoje mais miseráveis do que o Sul, e continuaremos nesta posição se o Governo continuar na sua política, se de fato, não der uma escala de prioridades ao Nordeste.

É preciso se deixar bem claro que, do ponto de vista financeiro, um dos pontos de estrangulamento é a insuficiência de recursos. E quando o Governo anuncia dotações e verbas para o Nordeste, o faz dentro de uma confusão e de uma imprecisão, que até podemos desconfiar que seja propositada. Sim, porque não indica nunca o significado percentual em relação ao montante de onde saem aquelas verbas, nem diz, jamais, o percentual comparativo em relação as outras Regiões do País. Não estabelece deflação, procura encobrir a queda em termos reais das verbas que vão para o Nordeste. É fácil comparar mais recursos em termos nominais com os números recebidos anteriormente pela SUDENE, já em si defasados.

Temos aqui um quadro da evolução dos recursos alocados em programas especiais. De 1980 para 81, mostra aqui, o FINOR teve, em 1980, 16 bilhões de cruzeiros, e este ano receberá 32 milhões de cruzeiros. Até parece que temos que agradecer ao Governo Federal.

Sr. Presidente, quando se colocaram esses 16 bilhões para o Nordeste, em 1980, na verdade nos estavam tirando dinheiro do Nordeste, porque em 1979 o orçamento do FINOR foi de 13,9 bilhões. Pedimos, exatamente para 1980 os 32 bilhões, que só hoje nos dão. Quando nos deram 16 bilhões em 1980 para quem tinha 13 bilhões em 1979, na verdade reduziram, do ponto de vista de poder real, os recursos do FINOR. Se tínhamos 13,9, e a inflação em 1979 foi de mais de 80%, se nos deram apenas um acréscimo de 20%, de fato nos tiraram os recursos do FINOR.

Agora, em 1981, com uma seca de dimensões catastróficas, quando houve outro ano com uma inflação de 110%, vão-nos dar — com propaganda de grande ajuda — aquilo que, em 1979, pedimos e achávamos de direito, para 1980.

Os números absolutos não retratam a realidade.

Poderíamos dizer, portanto, que, em termos reais, se levamos em consideração estes dois anos, tivemos um decasso enorme.

Esse raciocínio que fiz em relação ao FINOR, poderia dizer, por exemplo, em irrigação. Se compararmos os 3,45 bilhões de 1980 com os 6,8% de 1981, em termos reais, se levamos em consideração a inflação, houve também decasso de recursos reais na irrigação, nos recursos hídricos, no Sertanejo, na zona canavieira, na agroindústria do açúcar.

— A zona limitação do tempo, não vamos poder transformar esta sessão naquele grande fórum de debates que gostaríamos.

Aqui temos números, dados e estatísticas que comprovariam facilmente como os recursos do Nordeste têm sido desviados. Agora mesmo fala-se em mais 100 bilhões para o Nordeste, mas o Ministro do Interior não esclarece a fonte de recursos. Será que esses 100 bilhões representam acréscimo efetivo nos orçamentos fiscal e monetário? Será que eles vêm do Fundo Especial? Ou será que eles vêm do PIN e do PROTERRA? Porque estes sim já são da região, não são novidade alguma, não constituem, então, reforço não são recursos adicionais, porque estes são dinheiros nossos, são recursos nossos de que nós não abrimos mão, da legitimidade de tê-los. E nós sabemos que é através

do PIN ou do PROTERRA que se tem, por exemplo, acionado a EMBRAPA que, no Sul, recebe recursos orçamentários, mas que no Nordeste se montam às custas do PIN e do PROTERRA. Assim é o PIASS, Programa de Interiorização da Ação de Saúde e Saneamento, nas muletas do PIN ou do PROTERRA. Será que não está havendo apenas simples remanejamento do orçamento anteriormente aprovado?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo anuncia, através da voz do Ministro Mário Andreazza, transferência real de recursos. Fala no Ministério de Agricultura, que este nos daria 21% dos recursos globais desse órgão. No entanto, não esclarece que no Nordeste estão 40% da população rural brasileira.

S. Ex<sup>a</sup> que o Ministério do Transporte, deverá spender 19 bilhões, o que representa cerca de 80% relativamente a 1980. Mas, se levarmos em consideração a inflação, o acréscimo de 80% significa, de fato, um decréscimo de mais de 20% daquilo que nos foi destinado no ano anterior pelo Ministério dos Transportes.

Não é possível, Sr. Presidente, se julgar boba a opinião pública do Nordeste e do País.

Em relação ao Ministério das Minas e Energia, S. Ex<sup>a</sup> prefere ficar apenas nos números absolutos, 29 milhões e portanto, não esclarece o percentual que corresponderia a esse aumento, inclusive em relação a 1980.

Educação e Cultura, realmente, é uma dotação de 29%, mas não chega ao peso populacional que nós representamos em relação ao Brasil, de um terço da população brasileira que lá existe, onde é maior o analfabetismo do que em qualquer outra região do país. E nós sabemos que não poderá haver desenvolvimento sem educação.

Quantas e quantas coisas, Sr. Presidente, nós não teríamos a dizer. S. Ex<sup>a</sup> fala, por exemplo, no Projeto Sertanejo, entre as medidas a mais para se enfrentar o problema este ano vão ser implantados mais 30 núcleos desse Projeto. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, esses 30 núcleos do Projeto Sertanejo já estavam previstos no programa plurianual do projeto, não é novidade alguma. Conseguir mais 30 núcleos do projeto para este ano é tão somente cumprir um cronograma que já foi fixado há alguns anos atrás.

Fala S. Ex<sup>a</sup>, como transferência de recursos desses 100 bilhões de cruzeiros que a metade, 51 bilhões, referem-se, — uma parte — a perdão de dívidas, — 13 bilhões: Admitamos que isso represente transferência, no entanto, ele inclui 38 bilhões por conta da prorrogação de débitos de médios e de grandes proprietários. Mas esses 38 bilhões, o Governo não está despendendo, esses recursos são apenas correspondentes aquilo que não será recolhido pelos devedores. E como, então, inclui entre os 100 bilhões, os 38 que não vão para o Nordeste? Já foram gastos, juntamente com os 13 bilhões, portanto, dando uma soma de 51 bilhões.

S. Ex<sup>a</sup> fala na dispensa de 90% do Imposto Territorial Rural. Acontece que 80% do Imposto territorial Rural vão para as prefeituras, Sr. Presidente. Portanto, não é o Governo federal que está abrindo mão praticamente desses recursos, se não num percentual mínimo.

S. Ex<sup>a</sup> fala nas transferências. O próprio Sertanejo, que teve mais 1 bilhão de cruzeiros, na verdade, teve um acréscimo, em 1981, face a essa emergência, face à essa catástrofe, apenas de 0,38 bilhões.

Vê V. Ex<sup>a</sup>, em relação aos recursos hídricos, se nós levarmos em consideração o que tivemos em 1980 e a inflação de 1980, veremos que, no final das contas, o DNOCS este ano terá menos recursos do que teve no ano passado, em termos reais. O mesmo acontece em relação à CODEVASF. Aqui eu tenho números. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, já nos chama a atenção e, portanto, não vamos poder decliná-los. Mas, com isso se prova que esses recursos, no ano de 1980, para esses órgãos, teriam sido aquinhoados pela ação magnânima do Governo, terão, no final, menos disponibilidade, em termos reais de recursos, do que no ano anterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 49 bilhões para investimentos. Diríamos que desses 49 bilhões para investimentos, aqueles na área simplesmente produtivos, e que foram esses que citei, representam tão-somente 9, 5 bilhões, porque o resto é para créditos subsidiados e para transferência em aplicações de infra-estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Líder, pesa-me comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que já ultrapassa de 6 minutos além do seu tempo de Líder, e há 20 Srs. Senadores inscritos, dos quais 11 do Nordeste. Eu, particularmente, apreciaria poder ouvir V. Ex<sup>a</sup> por muito mais tempo, mas creio que todos os outros Senadores do Nordeste, também principalmente os 11 que estão entre os 20, gostariam de interpelar S. Ex<sup>a</sup>, razão pela qual rogo a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE) — Agradecemos o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, mas desejamos, logo de início, retificar que não pedimos a

palavra como Líder. Fomos convidado a usar da palavra por estar inscrito na lista de oradores. Portanto, me reservamo-nos direito de vir novamente à tribuna.

Em segundo lugar, lamentamos que a convocação de uma sessão como esta, que era para debater exaustivamente o problema do Nordeste, fique assim limitada dentro de trâmites regimentais que nos parecem extremamente cerceadores, vamos dizer, do verdadeiro debate que aqui se poderia estabelecer. Achamos que seria de toda validade que o sr. Ministro, comunicado da realização desta sessão extraordinária, aqui comparecesse para usar da palavra pelo tempo que assim o desejasse. Mas achamos que também nós outros deveríamos estar em igual situação. Por isso mesmo é que evitamos convocar o Ministro Mário Andreazza para vir ao Senado ser inquirido. A fórmula que julgamos de acordo com o Regimento era realização de uma sessão extraordinária, que teria a tramitação de uma sessão ordinária, em que S. Ex<sup>a</sup> estaria presente e que nós facultaríamos a palavra se o titular da Pasta do Interior desejasse fazer uso da tribuna. Aí sim, o Líder do Governo, do PP, do PMDB, e os demais companheiros poderiam usar o tempo regulamentar da sessão ordinária. Infelizmente, não foi este o entendimento da Mesa, e por isso, acreditamos ter que pedir a convocação de uma outra sessão extraordinária até para pedir que S. Ex<sup>a</sup> não compareça uma vez que S. Ex<sup>a</sup> fez hoje a exposição — para que possamos destrinchar coisas que são passíveis de contestação. De forma que agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>, vamos interromper a exposição e esperar que, numa outra oportunidade, pelo menos com os outros integrantes desta Casa, nos possamos aprofundar dentro desta problemática nordestina.

Há solução para o Nordeste. O que tem faltado são recursos. Recursos, como dizia o Sr. Ministro podiam resolver os problemas do Nordeste. Mas não são apenas recursos que faltam o problema é estrutural; validade dos recursos depende da aplicação que se lhes dá. Portanto, o problema é estrutural, é institucional. E há caminhos e nós temos apontado, ao longo de nossa atividade parlamentar, esses caminhos. E esperamos continuar podendo apontar aquelas soluções que, no entender da oposição, poderiam realmente resolver o problema do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sr. Ministro, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que me desculpe a interrupção que vou fazer.

Srs. Senadores, cabe à Presidência um esclarecimento, depois das palavras do nobre Senador Marcos Freire. Na verdade, nós estamos com uma sessão *sui generis*. O Requerimento de S. Ex<sup>a</sup>, de nº 11, de 1981, aprovado pelo Plenário da Casa, entre outros itens dizia:

“Comunicar a hora da mesma sessão ao Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, para que S. Ex<sup>a</sup>, se julgar oportuno, compareça à referida sessão, usando as atribuições previstas no art. 418, item II, letra a, do nosso Regimento Interno.”

Quando esse requerimento foi aprovado eu me dei conta de que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, estava sendo, na verdade, convidado a convidar-se, porque o artigo invocado no requerimento do nobre Senador Marcos Freire diz exatamente isto:

“Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado ou suas Comissões:

I — quando convocado,...

II — quando o solicitar...

a) para exposição sobre assunto inerente às suas atribuições;”

De maneira que, baseado no art. 418, inciso II, o Ministro foi convidado a solicitar a comparecer ao Senado. E fica uma dificuldade de comandar uma sessão sob termos regimentais, porque ora ela seria uma sessão extraordinária, ora ela seria, evidentemente, uma sessão de convocação do Sr. Ministro.

Quando eu dei a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, — e dei-a na condição de líder, embora S. Ex<sup>a</sup> tivesse realmente se inscrito individualmente — já foi porque eu quis prestar uma homenagem a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Mário Andreazza, uma vez que ele foi o autor do requerimento de informações e teria provavelmente mais a dizer do que todos nós.

Entretanto, vou continuar a chamar na alternância que fiz, porque a inscrição dos Srs. Senadores colocava o partido do Governo nos oito ou nove primeiros lugares. Eu estou fazendo, aqui, uma alternância, e como S. Ex<sup>a</sup> o nobre líder disse que se reserva o direito de, como líder, voltar à tribuna, na ocasião S. Ex<sup>a</sup> pedirá a palavra para esse fim.

Concedo a palavra ao nobre Ministro Mário Andreazza para a resposta de interpeção do nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA** — Ouvimos com muita atenção a explanação do ilustre Senador Marcos Freire. Uma explanação muito ampla, não se fixando em determinados pontos e determinados quesitos

tos, que me permitissem, assim, respostas parciais. De modo que procurarei responder dentro da mesma tônica geral do problema.

O que se procura demonstrar é que a economia do Nordeste nas últimas décadas vem sofrendo um processo de estagnação, distanciando-se em termos de nível de desenvolvimento do resto do País. Inclusive, citou o ilustre Senador o problema referente à renda *per capita*, para demonstrar que o fosso entre o Nordeste e o restante do País aumentava cada vez mais. Mas, em verdade, no meu entender, os dados que se devem considerar neste sentido é que, nestes últimos anos, a renda *per capita* do Nordeste foi a mesma, a evolução foi a mesma que se processou no Brasil, isto é, de 4% ao ano, e que se deve considerar, hoje, a diferença relativa, que era de 42%, em 1960, e continua sendo hoje de 42% em relação ao Brasil.

Discordo, também, do ilustre Senador, no sentido de que a economia do Nordeste se esteja estagnando. Acho que essa visão não corresponde à realidade. Se nós observarmos o desenvolvimento da economia do Nordeste, se formos, por exemplo, para o setor da industrialização, nestes últimos anos de 1960 a 1980, vemos que o Brasil, em média, cresceu 7,8% ao ano, mas que o Nordeste cresceu 8,6% ao ano. E que no setor de serviços o Brasil cresceu 7,1% ao ano, a média, mas o Nordeste cresceu 8,1% nesse setor.

Então, nesses dois setores, o Nordeste tirou a diferença; onde ele ficou para trás foi na agropecuária, onde a renda média anual de crescimento no Brasil foi de 4,3% e a do Nordeste foi de 2,9%, apenas.

Dando o nosso diagnóstico para o Nordeste, que se deve prosseguir no processo de industrialização com a mesma ênfase.

Desse processo de industrialização, também discordo do Senador, pelos altos índices de crescimento que o Nordeste tem atingido. Conheço o Nordeste muito bem, de antes de 1964 e de após 1964. A olhos vistos, pode-se ver a grande diferença da região, os distritos industriais todos eles sendo ampliados, porque não dispõem de mais áreas para acolher novas indústrias. Vemos o desenvolvimento da infra-estrutura em todo o Nordeste; uma rede rodoviária que corresponde a 1/3 da rede rodoviária pavimentada do Brasil; vemos o progresso em todas as cidades, percorremos áreas do interior, várias cidades do interior, onde se estabelecem pólos industriais num grande trabalho de interiorização. Vemos o problema do cimento resolvido, vemos o problema de alimentação, quando tínhamos apenas uma indústria para a pausterização do leite e hoje temos 12; vemos o progresso da indústria têxtil, empregando uma quantidade imensa de mão-de-obra; vemos a evolução da estratégia industrial do Nordeste, conduzindo para a exploração das facilidades locais, buscando as matérias-primas da região através de grandes complexos industriais. Lá, temos o pólo petroquímico da Bahia, temos o pólo químico que se instala em Alagoas, temos a exploração do potássio, em Sergipe, e assim sucessivamente, indústrias essas que, aproveitando a matéria-prima local, oferecem campo para o desenvolvimento de centenas de outras indústrias que se podem observar implantadas em todo o Nordeste. Vemos a SUDENE criando, nesse período de 20 anos, mais de 2 milhões de empregos nas áreas urbanas. Imagina-se o que seria daquelas cidades sem esse trabalho realizado pela SUDENE, um órgão que vem sendo prestigiado cada vez mais. Hoje, quem faz toda a planificação para o Nordeste é a SUDENE. Nós recebemos da SUDENE a planificação, esses planos estão chegando em nossas mãos formulados de baixo para cima, vindos da SUDENE. E estamos executando todos os programas especiais, que estão sendo realizados no Nordeste, sob a coordenação da SUDENE. Não fazemos nada no Nordeste que não passe primeiro pela SUDENE e só decidimos mediante parecer da SUDENE. Vemos o trabalho admirável que ela realiza em todo o Nordeste para enfrentar o problema da seca. É realmente uma instituição que deve merecer todo o nosso prestígio e todo o nosso apoio. E eu não posso aceitar que se diga que a SUDENE não cumpriu a sua missão.

Continuemos no diagnóstico da economia do Nordeste. Quando vemos que a indústria cresce, que os serviços crescem, vemos que o problema grave do Nordeste se situa no setor agropecuário. E é por esta razão que estamos dando ênfase para o setor agropecuário. Concordo com o Senador, que não estamos descobrindo absolutamente nada. São orientações, são conclusões que se vêm sedimentando no Nordeste. Estamos aplicando essa receita e pretendemos continuar aplicando com toda a nossa determinação, porque achamos que esse é o caminho certo e o nosso Senador sabe também que esse é o caminho certo.

Ontem mesmo li uma entrevista que parecia até uma transcrição do documento que estamos hoje apresentando a este Senado. Sei que não é uma transcrição, mas assemelha-se em tudo: a convivência com a seca, a necessidade de obras que assegurem essa convivência, obras permanentes e, assim, sucessivamente. O mesmo linguajar e as mesmas palavras, o que indica logo que as fontes têm sido comuns e que, absolutamente, isto que estamos aplicando, agora, no Ministério do Interior não é coisa nova. Jamais tive a ousa-

dia de dizer que estava descobrindo coisas para o Nordeste. Estamos, apenas, fazendo aquilo que a experiência e o passado nos indicam que seja feito.

O GTN nos indicou todas essas medidas, o GTN ao que o Sr. Senador se referiu. Hoje, com base nas pesquisas e experiências é que nós sabemos o que devemos fazer, o que estamos fazendo. É com base nessa experiência, a experiência do passado.

O pobre desempenho da economia do Nordeste é que nós temos que enfrentar com todo o nosso ardor, dando-lhe ênfase. Assim é que, neste ano de 1981, enquanto serão aplicados no FINOR 32 bilhões de cruzeiros, empregaremos nos programas especiais do Semi-árido 57,5 bilhões de cruzeiros, provenientes dos incentivos fiscais. E nesse trabalho que se realiza procuraremos focalizar a nossa estratégia em quatro pontos básicos. Primeiro, a atuação com ênfase no setor agropecuário; segundo, continuar na industrialização; terceiro, realizar um grande esforço no desenvolvimento social e, finalmente, lutar pelo tratamento diferenciado.

Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> fez referência a um ponto pelo qual bato constantemente e acho que deve ser uma das nossas grandes bandeiras: que o PIN e o PROTERRA sejam utilizados exclusivamente em programas do Nordeste. Desde o início de nossa administração estamos trabalhando nesse sentido, que o PIN e o PROTERRA sejam única e exclusivamente aplicados nos programas especiais do Nordeste.

O nobre Senador fez referência à obrigação de o Brasil dar tratamento diferenciado ao Nordeste. Agora mesmo o Senhor Presidente da República, na SUDENE, enfatizou, como um dos seus pontos fundamentais, acentuar cada vez mais esse tratamento diferenciado para o Nordeste, tratamento diferenciado que, justiça seja feita, já vem sendo feito. Vejamos, por exemplo, no setor da política fiscal e dos gastos públicos. No que se refere ao Imposto sobre Renda e o IPI, o Nordeste arrecada apenas 7%, o que corresponde a quarenta e oito bilhões de cruzeiros. Se nós considerarmos as aplicações do Fundo de Participação dos Estados, dos Municípios e do Fundo Especial, que são sustentados por esses dois impostos, nós veremos que somente isto já ultrapassa a arrecadação do Nordeste. E temos lá, ainda, em termos de gastos públicos, todos os Ministérios utilizando-se, para a sua manutenção na região, desses impostos da mesma forma, o que mostra que se emprega, em gastos públicos, muito mais do que se arrecada do Nordeste.

No que se refere, de outra parte, a recente pronunciamento, feito, também, na SUDENE, considerando a conjuntura nacional, os problemas da região, os problemas do Brasil, nós vemos que, para o Brasil, o orçamento monetário foi estipulado na ordem de 50%: as empresas estatais com a sua expansão na ordem de 71% e os recursos orçamentários, à conta do Tesouro, da ordem de 59%. Enquanto isto, no Nordeste, os programas especiais de desenvolvimento se elevaram a mais de 90%. O desenvolvimento social teve um incremento de cerca de 160%; o FINOR, um incremento de 100% e o Banco do Nordeste, em suas aplicações, também um aumento de 100%.

Quanto aos incentivos fiscais, 63% desses recursos estão sendo aplicados no Nordeste, cerca de 70 bilhões de cruzeiros, enquanto o Nordeste arrecada de Imposto de Renda, de pessoas físicas e jurídicas, 30 bilhões de cruzeiros. Então, emprega-se em incentivos fiscais no Nordeste muito mais do que se arrecada.

Quanto às isenções fiscais, então isentas de Imposto sobre a Renda as pessoas jurídicas com empreendimentos incentivados em 50 ou 100%. Estão isentas, ainda, do Imposto sobre Importações.

Quanto a empréstimos e depósitos bancários, o total de empréstimos pelo Banco do Brasil na região foi de 213 bilhões de cruzeiros, enquanto os depósitos foram de 46 bilhões de cruzeiros. E no total do sistema bancário, aplica-se no Nordeste 456 bilhões de cruzeiros, enquanto o depósito atinge 175 bilhões de cruzeiros, o que significa uma transferência de recursos da ordem de 280 bilhões de cruzeiros.

A parte do Imposto de Circulação de Mercadorias: em 1979, arrecadou-se 32 bilhões de cruzeiros, em 1980, 80 bilhões de cruzeiros. E, assim, poderíamos prosseguir mostrando como se acentua esse tratamento diferenciado no Nordeste.

Também no setor de crédito, onde programas especiais, como o Projeto Sertanejo cobra juros de 5%; o do POLONORDESTE, 12%; e, agora, reduziram-se para 21% os juros nas atividades agrícolas para os pequenos produtores.

No saneamento básico, por exemplo, no Nordeste, temos 1.245 Municípios, dos quais já atingimos 976 Municípios, o que representa um incremento de 80%, enquanto no restante do País nós estamos atendendo somente 60% dos municípios.

O BNH está aplicando no Nordeste seis vezes mais do que a arrecadação do Fundo de Garantia. E assim, poderíamos prosseguir, dando uma numeração imensa. No entanto, está esgotado o meu tempo e então nós deixá-la para prosseguir numa próxima oportunidade. *(Muito bem!)*

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Mário Andreazza:

Sr. Ministro Mário Andreazza, V. Ex<sup>a</sup>, recentemente, declarou que o Nordeste deve ser estudado e analisado para resolver os seus problemas, a longo prazo, o que mereceu, inclusive, a contestação do Presidente da Federação de Indústria de Pernambuco, o industrial Antônio Carlos Brito Maciel, quando afirmou que tudo já foi estudado, visto e revisto, acrescentando que falta disposição política de fazer, de conceder prioridade real para atender, e reconhece que o GTDN havia proposto essas soluções a que S. Ex<sup>a</sup> presentemente se refere.

E aí, há que admirar: o GTDN, há mais de vinte anos atrás, já havia estudado, traçado as diretrizes e, no entanto, governos se sucederam; houve um Movimento Político-Militar, em 1964, que se intitulou de Revolução e o Nordeste, segundo as palavras do Sr. Ministro, permanece no mesmo pé em que estava; a diferença continua a mesma, inclusive a defasagem da nossa renda *per capita* em relação à do sul do País é na base dos mesmos 48%. Então, das duas coisas, uma: ou o GTDN não indicou as medidas certas, ou o Governo não aplicou as medidas certas do GTDN. Foram mais de duas décadas ultrapassadas e hoje o Ministro confessa que continuamos com o mesmo fosso, com a mesma distância, com a mesma desigualdade regional. Inclusive tivemos governos ditos revolucionários, com poderes excepcionais para fazer e acontecer como nenhum outro na História do Brasil. E, no entanto, estamos na mesma situação, com milhões que se encontram nas maiores dificuldades. Antes eram as frentes de trabalho, depois os planos de emergência, já agora, o Superintendente da SUDENE, na reunião do órgão na última sexta-feira, anuncia que, se houver uma nova seca a coisa vai ser, novamente, em bases diferentes: já mudou novamente a sistemática, irão agora trabalhar novamente em obras públicas; pequenos açudes, eletrificação rural, barragens sucessivas, apenas 30% ficarão em propriedade privada. Não estou nem analisando a excelência de um ou de outro plano, estou mostrando exatamente a falta de coerência, de permanência, mostrando um governo perdido em meio a soluções dispare, muitas vezes contrapostas.

Alguns dos aspectos positivos que o Sr. Ministro citou como fonte da atividade da SUDENE, nós já nos havíamos antecipado e reconhecido sem nenhum constrangimento — achamos que realmente a SUDENE foi criada para ser o grande instrumento de desenvolvimento regional, a agência desenvolvimentista por excelência. Somente que é melancólico se ver que 21 anos depois, chega o Sr. Ministro do Interior, aqui, para dizer que o fosso continua o mesmo, nem mais nem menos, embora pudesse ser discutível quando ele diz que a nossa renda *per capita*, em relação ao resto do Brasil é de 48%, se em vez disto nós a comparássemos com a renda de São Paulo, tirando nossa participação na formação da média. Disso falaremos logo mais, a respeito desses índices de PIBs do Brasil.

Mas, já disse um ex-Superintendente Adjunto da SUDENE, Luiz Fernando Correia Araújo, que a SUDENE representava então, no seu começo um risco para a estrutura econômica e social prevalente — e por isso, provocou resistência de toda ordem — e para sobreviver teve que sacrificar os seus projetos mais radicais, aqueles que implicavam numa transformação estrutural. — São palavras de S. Ex<sup>a</sup> numa CPI, que houve aqui, sobre o problema do Nordeste. “A própria SUDENE dispersou a sua atuação para linhas secundárias da estratégia original, quando se viu impotente para cumprir as linhas mestras da sua política”.

Aqui está um depoimento insuspeito de que a SUDENE não cumpriu os objetivos a que se propunha porque não a deixaram cumprir, porque o Governo Federal distorceu a política desenvolvimentista do Nordeste.

S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Mário Andreazza fala que não há estagnação desde que, por exemplo, o produto da indústria da região cresceu 421%, no mesmo período de tempo, na base de 8,6%, ao ano enquanto que o do Brasil cresceu menos: 352%, ou seja, 7,8%.

Ora, o Nordeste, praticamente, partiu do zero e, portanto, a diferença de 421% para 352% não é tão grande se levarmos em consideração que o sul do País já era industrializado, já estava em um patamar tão elevado e, apesar disso, cresceu quase igual ao conjunto Brasil.

E essa história que o Nordeste cresce na média de 4% igual ao do Brasil, representa que não vamos sair nunca do atoleiro em que estamos, porque, ou crescemos muito mais do que a média que o Brasil cresce ou então vamos continuar marcando passo, portanto, cada vez mais a reboque do desenvolvimento nacional.

O problema do produto dos serviços ter crescido, no Nordeste, mais do que em relação ao Brasil, é apenas um atestado de desequilíbrio: quando os serviços crescem desmesuradamente é porque as atividades primárias e secundárias não estão absorvendo mão-de-obra, e, portanto, não estão dando os resultados que deveriam dar.

No que se refere à agropecuária do Nordeste, nós sabemos que o que aqui se apresenta, o crescimento do Brasil leva em consideração o estímulo às exportações, porque se levarmos em consideração os gêneros alimentícios, aquilo que diz respeito a matar a fome do povo, nós veremos que, se tirássemos os produtos destinados às exportações, dentro desse setor agropecuário, evidentemente, que o índice não seria este que aqui está.

E o fato do PIB do Brasil ter crescido 311%, e o do Nordeste crescido 263%, portanto, um a 7,3% e o outro a 6,6% ao ano; o período de tempo foi por demais elástico. Se S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Interior tivesse tomado o período, por exemplo, do milagre brasileiro, de 1967 a 1980, veria que o Brasil esteve lá em cima e mais estaria aqui, nestas estatísticas apresentadas, se tivesse tirado o Nordeste, porque o Nordeste puxa o PIB do Brasil para baixo. E, portanto, esse período foi muito lato, porque a diferença entre o PIB do Brasil e o do Nordeste seria bem maior, se nós encurtássemos o período de tempo. Aliás, S. Ex<sup>a</sup>, anteriormente, tomou um período de 30 anos para comparar os níveis de desenvolvimento do Brasil e do Nordeste.

É uma maneira, portanto, de não esclarecer suficientemente as coisas, porque o Nordeste teria que ser comparado, sobretudo, porque ele teve, inclusive, um desenvolvimento relativamente marcante entre 60 e 68, quando houve a mudança substancial da política desenvolvimentista do Nordeste que inclusive sacrificou o Ministro Afonso Albuquerque Lima e o General Euler Bentes Monteiro, os quais tiveram que deixar os seus cargos, por causa, exatamente, da distorção que então se deu. Então, o pico atingiu em 1968 e foi a partir daí que cairam, abruptamente, os rendimentos da política desenvolvimentista do Nordeste.

S. Ex<sup>a</sup>, portanto, não explica como este Governo que sabia que a GTDN já tinha indicado essas medidas, como o Governo mais de 20 anos depois, os governos que se sucederam, não resolveram os nossos problemas. S. Ex<sup>a</sup> reconhece que não apenas a seca é causa do subdesenvolvimento regional, mas outros fatores: as técnicas arcaicas de produção, as inadequações da estrutura fundiária, as dificuldades de acesso ao crédito, as deficiências de infraestrutura. Mas nos perguntamos: de quem é a culpa das dificuldades de acesso? É da Oposição ou é do Governo? O problema da inadequação da estrutura fundiária; mas quem é que não adequou essa estrutura fundiária que deveria ser feita? Foi ou não foi o Governo? Governo que apesar de todos os poderes, propôs o Estatuto da Terra, fez o PROTERRA, fez não sei quantas coisas mais, dizendo querer resolver o problema da terra. E agora é o próprio Ministro quem diz que há inadequação da estrutura fundiária. De quem é a culpa? Do Governo que S. Ex<sup>a</sup> representa evidentemente; do sistema de forças que, pelo poder das armas, se assenhorearam dos destinos deste País. Portanto, os programas especiais foram redondamente planejados, quer dizer, o PROTERRA vinha exatamente para dar aplicação ao Estatuto da Terra. Dizia o Estatuto da Terra: executar a reforma agrária. E Castelo Branco o autor. Não é tese comunista. Portanto, financiar o acesso à terra; 50% do crédito agrícola da região ficou às custas do PROTERRA e 80% foi canalizado para a pecuária. Portanto, foi dinheiro, foi água do rio que correu para o mar, logo, foi dinheiro para quem já tinha dinheiro, porque os pequenos e médios proprietários continuaram na pior; houve inclusive o aproveitamento de muitas empresas falidas, para obter recursos, obter financiamentos, depois de especular nos centros urbanos. O crédito fundiário de fato não foi praticamente utilizado, talvez apenas 1% do total creditício tenha sido destinado à aquisição de terras. Falou-se, por exemplo, houve um desses Governos que falou em reforma agrária. Qual foi a reforma agrária que saiu? Foi a de alguns beneficiados com lotes cedidos pelos seus proprietários; eles foram seus apadrinhados, latifundiários, geralmente não lavradores. E aqueles que não tinham terra, continuam sem terra. Reformou-se a Constituição de 46, por exemplo, para admitir a desapropriação de latifúndios, através de títulos da Dívida Pública. Quando é que esse dispositivo da Constituição reformado por Castello Branco foi usado no Brasil? Nunca. Absolutamente nada! No entanto, uma recomendação do 1º Seminário Regional de Reforma Agrária, realizado no Recife em maio e junho de 1970 dizia: “Que a reforma agrária deve ser um processo rápido e drástico de distribuição de terras inexploradas ou mal utilizadas.” Enquanto isso, o Banco do Nordeste mostra que 70% das terras do Nordeste estão inexploradas. É essa a situação em que nós nos encontramos: o programa, falido portanto, passou apenas a ter linhas de créditos. Aí está o POLONORDESTE que apresenta um resultado praticamente inexpressivo. E são esses os males que S. Ex<sup>a</sup> aponta.

Fala-se em tratamento diferenciado para o Nordeste. Isso devia ser realmente efetivado, não através de uma emergência, no momento da seca baixar

os juros, eventualmente até junho ou até janeiro do próximo ano. Esse tratamento diferenciado deveria ser permanente, constante. Esse tratamento diferenciado deveria assegurar juros mais baratos para os empreendimentos do Nordeste, em caráter permanente e não essa diferenciação mínima que atualmente é adotada. Tratamento diferenciado para o Nordeste deveria implicar num sistema tributário específico para o Nordeste, em que não se pode cobrar dos pequenos e médios proprietários do Nordeste aquilo que se cobra no Sul do País. Era preciso haver uma política de emprego para absorver a mão-de-obra; no entanto a SUDENE, sexta-feira passada, aprovou um projeto agropecuário, no Maranhão, de interesse de uma multinacional, dando-lhe 258 milhões de cruzeiros, em detrimento da aplicação em favor de pequenas e médias empresas, porque essas sim, poderiam absorver o grande volume de mão-de-obra.

Perguntamos ao Sr. Ministro: Quantos trabalhadores vão ser empregados por esse projeto agropecuário do Maranhão, que recebeu 258 milhões na última sexta-feira? É o dinheiro da poupança nacional de que o Governo abre mão, e que, portanto, nem sequer olha esse aspecto social. O ex-Presidente do Banco do Nordeste, Nilson Holanda, já reconheceu que existem muitos incentivos ao capital no Nordeste, mas não existe o estímulo suficiente para incrementar a absorção da mão-de-obra. É preciso, portanto, haver uma reformulação de profundidade em toda a política desenvolvimentista. O que nós estamos vendo, está aí, nos cem bilhões de cruzeiros a mais que anunciaram, dois bilhões e meio, para a CHESF, como se fosse um presente de Papai Noel; e no entanto, o orçamento da CHESF foi reduzido de 55%. Ele, que pedia 55 bilhões para este ano, teve apenas um acréscimo de 21 para 24 ou 26 bilhões. Isso significa o quê? Significa redução do orçamento da CHESF, se levarmos em consideração o índice inflacionário. Chega o Governo e dá 2,5 e ele considera que foi uma grande dádiva. A CHESF, portanto, não teve o seu orçamento, este ano, nem sequer comparado, em termos reais, ao do ano passado.

Sr. Presidente, o Nordeste, já se disse, se fosse independente — e nós não pregamos a separação do Nordeste — já se disse que ele seria da OPEP, porque o Nordeste produz 20% do consumo do petróleo brasileiro, produz 20% e só consome 12%, e, portanto, exporta para o resto do Brasil aquela parte excedente ao seu consumo. Então, por exemplo, por que não se estabelece uma retribuição especial para o Nordeste, por ser a fonte que está aliviando a balança de pagamento do Brasil? Aliás todo o comércio exterior do Nordeste tem saldo, é superavitário. Nós oferecemos divisas para o Brasil. Pois bem, quando o Governo quer estabelecer medidas antiinflacionárias não distingue o Nordeste, que não pesa na balança de pagamento, o Nordeste que não pesa na crise energética do Brasil. O Governo não está pensando nada disso, porque quando estabelece as restrições creditícias as aplica, também, no Nordeste, quando libera os juros, libera os juros para o Nordeste, também, o que sacrifica portanto, o empresariado regional, se é que ainda existe empresariado regional no Nordeste, porque foi ele sufocado, esmagado pelo que chamam a política desenvolvimentista no Nordeste.

Que tratamento diferenciado é esse do Governo Federal para o Nordeste, quando se sabe, por exemplo, que o Governo construiu um grande complexo de empresas no campo da siderurgia, do cobre, da energia nuclear? Se nós, pegarmos as 10 maiores empresas controladas pelo Governo, veremos que 4 estão em São Paulo, que 4 estão no Rio, 2 estão em Minas Gerais! Nenhuma está no Nordeste!

Que tratamento diferenciado esse, Sr. Presidente, que faz com que, segundo o próprio Ministro Mario Andreazza, nós estejamos, hoje, na mesma

situação do passado, para não questionarmos que estamos pior hoje do que antes.

Por que os juros estabelecidos, 21% para o setor agrícola são ainda 21%, numa situação de emergência? Por que não, por exemplo, à base de 12%? E por que só até junho ou até janeiro? Por que essa diferenciação não se faz sentir como deveria ser feita?

S. Ex<sup>a</sup> falou no problema da industrialização. Nós reconhecemos que investimentos industriais houve. Agora em que termos? Beneficiando a quem? Empregando que mão-de-obra? Através da sofisticação técnica?

Poderíamos falar na irrigação, que não mereceu um enfoque especial de S. Ex<sup>a</sup>

O Nordeste tem um milhão de hectares potencialmente irrigáveis. Até hoje, Sr. Presidente, foram irrigados 30 mil hectares, se tanto, pelo poder público. O México, para exemplificar, tem 7 ou 8 milhões de hectares irrigados. E, no entanto, se fala agora em desviar as águas do rio São Francisco, numa outra obra fantástica, quando nem ainda foram indentificadas as áreas irrigáveis. E por que só se fala em distribuição de água, sem se falar em distribuição de terras, sabendo-se que é esse binômio que pode resolver o problema social? Por que é que não se fixam as áreas no Nordeste para a implantação de distritos de irrigação que sejam explorados por colonos em outro tipo de propriedade, que poderia ser através de um sistema cooperativo?

São soluções como estas, Sr. Presidente, que não levam em consideração apenas a economia, mas levam em consideração também o aspecto social, que poderiam abrir as veredas para o futuro do Nordeste. No entanto, planos e programas existem, projetos não faltam, do próprio órgão oficial do Governo. A SUDENE já fez grande número de projetos, inclusive de reforma agrária de irrigação, e traçou metas várias. Há dez anos que estabeleceu a meta de cento e tantos mil hectares irrigados mas, como agora afirma o Sr. Ministro, nem essas metas foram alcançadas.

S. Ex<sup>a</sup> fala, entre outras coisas, que a SUDENE vem sendo prestigiada. Quem é do Nordeste sabe, Sr. Presidente, que isso não corresponde à realidade dos fatos. Sabe que houve uma centralização do planejamento neste País, sabe que o poder está na Secretaria de Planejamento, que tem em suas mãos todos os fundos e todas as verbas, e é quem manda e quem desmanda nesse campo, no Brasil de hoje. A SUDENE está reduzida como que a uma simples repartição pública para aprovar projetos, malgrado o esforço e a competência do seu corpo técnico. A SUDENE precisa navegar em outras águas, Sr. Presidente. Porque, ou se revigora a SUDENE, ou se lhe dá autonomia, ou se lhe dá, realmente, as condições de exercer as suas funções ou, então, lamentavelmente, continuaremos a fazer outras sessões extraordinárias, a ouvir outros Ministros do Interior e constatar, na palavra oficial, que a situação é a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Rogo a S. Ex<sup>a</sup> que conclua.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, se pudesse, passaria a uma outra parte da explanação, que deixarei para outra oportunidade, sobre sugestões específicas em relação ao Nordeste. Muitas das quais não são novidades, porque, ao longo da nossa vida parlamentar, não apenas o Senador que fala, mas outros companheiros de Bancada têm apontado essas soluções, mas farei um trabalho de sistematização para mostrar que o problema de recursos é institucional, o problema é estrutural. E, portanto, no nosso entender, há caminhos que devem ser trilhados para o bem deste País, que depende, também, do bem do Nordeste.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

NORDESTE  
EVOLUÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS EM PROGRAMAS ESPECIAIS  
1979/1980

| Programas               | 1980              |                                    | 1981 (*) | Variação<br>% |
|-------------------------|-------------------|------------------------------------|----------|---------------|
|                         | Valores Correntes | Valores de 1981<br>(Inflação 100%) |          |               |
| FINOR .....             | 16,00             | 33,60                              | 32,00    | - 4,76        |
| POLONORDESTE .....      | 4,70              | 9,87                               | 10,90    | + 10,43 (*)   |
| Irrigação .....         | 3,45              | 7,25                               | 6,80     | - 6,21        |
| Recursos Hídricos ..... | 3,00              | 6,30                               | 3,60     | - 42,86       |
| Sertanejo .....         | 1,50              | 3,75                               | 2,50     | - 33,33       |
| Zona Canavieira .....   | 0,50              | 1,05                               | 0,80     | - 23,81       |
| Agroindústria .....     | 0,30              | 0,63                               | 0,50     | - 20,63       |
| Total .....             | 29,45             | 62,45                              | 57,10    | - 8,57        |

(\*) — Na previsão do POLONORDESTE, as aplicações normalmente teriam um incremento no cronograma financeiro.  
= decréscimo real  
= acréscimo real

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Ministro Mário Andreazza.

O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA — Novamente prestamos toda atenção às palavras do nobre Senador, mas não sentimos que tivesse colocado questões novas. Pareceu-me uma repetição de tudo o que havia sido dito anteriormente. Mas vamos tentar aqui acrescentar mais algumas informações.

Quanto à parte do GTDN, que traçou as diretrizes para o Nordeste, nos estudos que realizamos destas diretrizes não havia as pesquisas agrícolas nem a experimentação capazes de transformar essas diretrizes em ação.

Então, foram realizados, com base nas recomendações deste grupo, pesquisas agrícolas e experimentações e que agora estão sendo colocadas em execução.

Falou também o nobre Senador que havíamos feito somente uma referência da atuação do Nordeste nestes últimos 20 anos, que era um prazo muito grande. Mas se notarmos também o quadro comparativo do crescimento do Nordeste nestes últimos cinco anos — de 1975 a 1980 — quando operaram-se três secas consecutivas — 1976, 1979 e 1980 — nós vemos que, nesse período, a agricultura decresceu menos 7%, enquanto no restante do País a agricultura cresceu 25%. Agora, na indústria, novamente o Nordeste superou o Brasil, com um crescimento de 52%, enquanto o Brasil cresceu apenas 43%.

De maneira que permanecemos no mesmo diagnóstico, isto é, que o problema de desenvolvimento do Nordeste no momento, de diminuir as distâncias deve-se exclusivamente ao fraco desempenho da agricultura, que é onde devemos realizar todo o nosso esforço, esforço que está sendo realizado com toda a nossa dedicação, com toda a nossa determinação e mediante uma decisão do Senhor Presidente da República.

O nobre Senador preocupa-se muito com 2 bilhões e meio da CHESF, ou com 100 bilhões que foram dados ao Nordeste. Mas isto é extremamente secundário, em face de uma decisão política do Presidente, tomada nessa última reunião da SUDENE, de dar à Região todo o apoio, dar à região um acentuado tratamento diferenciado e, sobretudo, dar maior atenção às populações rurais mais carentes, promovendo-lhes o acesso à terra, à assistência técnica, ao crédito, o que demonstra a grande preocupação do Presidente quanto à reforma agrária do Nordeste. Em recente reunião do Conselho de Desenvolvimento Social, quando estudávamos o programa das migrações internas, acentuava o Presidente a grande importância de assegurar o acesso do homem à terra.

Mas, desejaria, antes de falar no problema fundiário, expender considerações sobre o que penso da reforma agrária, reforma agrária, para mim, nos termos em que se falou de distribuição de terras. Isso é apenas um fim em si mesmo porque a finalidade é assegurar a promoção do homem e do bem-estar social no campo. A terra é apenas um instrumento. Precisamos associar a ela a assistência técnica, crédito, saúde, através desses programas integrados que estamos desenvolvendo, como o POLONORDESTE, como o Projeto Sertanejo, como as atividades de colonização que se realizam em todo o Brasil, que enfocam todos esses problemas tendo em vista a promoção do homem e do bem-estar social no campo.

O INCRA, no ano passado, distribuiu 100 mil títulos. Este ano deverá distribuir cerca de 200 mil. Mas toda essa distribuição é associada a uma atividade integrada.

Então, isto é o que pensamos; é a orientação que se está dando para o DNOCS e para a CODEVASF. E todas as suas atividades, que, naturalmente, têm em vista a produção no Nordeste, a melhoria das resistências a essas secas, têm como objetivo principal o acesso do homem à terra.

Assim é que nos perímetros, tanto do DNOCS como da CODEVASF, nós já estamos distribuindo os títulos e temos a satisfação de dizer que já se cria nessas áreas praticamente uma classe média rural, com um renda líquida que já se aproxima de 30 mil cruzeiros por mês. E, assim, haveremos de prosseguir nessa orientação, considerando a estrutura fundiária do Nordeste, que não é obra da Revolução mas que vem desde os tempos das personalidades que V. Ex<sup>a</sup> citou em seu pronunciamento. Essa estrutura fundiária do Nordeste indica-nos que cerca de 94% das propriedades do Nordeste têm menos de 100 hectares, e que nesses 94% de propriedades se concentram cerca de 86% da mão-de-obra, e que desses 86% da mão-de-obra apenas 9% são assalariados. Então, aí está um problema grande: esses pequenos, quando ocorre a seca, são os primeiros freqüentadores das frentes-de-trabalho, porque esses 94% de proprietários, que são donos da terra, não têm condições de sobrevivência, porque não têm aqueles outros elementos fundamentais de uma verdadeira reforma agrária. Então, vamos pensar também nesses 94%, como estamos pensado através do Projeto Sertanejo, através dos programas hídricos, através de todos esses programas especiais que, em última análise, têm a fina-

lidade de fortalecer a propriedade desses pequenos que, em caso de seca, se igualam aos assalariados e vão para as frentes-de-trabalho.

Falou ainda o ilustre Senador sobre o problema das multinacionais. Pensei completamente contrário ao nobre Senador, e desejaria que todas as multinacionais do País fossem para o Nordeste. Esse seria o meu desejo. Para fortalecer a economia daquela região, isso é o que deveria ser feito.

Quanto ao projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, o Projeto da SANBRA, não existe em nossa legislação nenhuma discriminação quanto à instalação de multinacionais na área da SUDENE. A única coisa que se diz é que "as empresas cujo controle acionário seja de propriedade direta ou indireta do capital estrangeiro, na forma da legislação específica em vigor, somente serão favorecidas com recursos incoativados até igual valor de recursos próprios alocados ao projeto, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, aquele limite". A SANBRA aplica os incentivos fiscais a que faz jus — e eu não estou defendendo as multinacionais porque também não gosto delas — e tem o direito de aplicá-las no Nordeste. Essas empresas poderiam aplicar em reflorestamento, poderiam aplicar em várias outras atividades, mas são recursos próprios, são incentivos que lhes pertencem e que, pela legislação, podem ser aplicados onde bem entenderem, e graças a Deus que apliquem no Nordeste. E aí, então, tem-se a contrapartida deles, os recursos próprios. Praticamente, esse empreendimento da SANBRA a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, todo ele está sendo realizado na região, com recursos próprios, e gerando cerca de trezentos e sessenta empregos, e poderá, com a sua atividade no Nordeste, substituir muitas das importações que o Nordeste vem fazendo, particularmente no setor agropecuário.

Referiu-se V. Ex<sup>a</sup> ao problema das exportações e das importações. Esses são conceitos que eu acredito que devam ser estudados com mais profundidade e não podem ser, assim, lançados rapidamente. Disse que o Nordeste exporta mais do que importa. Isso é de inestimável valor para o Brasil. Acredito, porém, que se deva dar um enfoque mais amplo, sobre o que é importado para o Nordeste, não só do exterior, mas do restante do País, porque quando o Nordeste importa, particularmente produtos industrializados, quando faz essa importação, vem embutida nessa importação muita coisa que foi importada para a fabricação desses produtos. E aí pode-se perguntar: Mas, então, o Nordeste está comprando do Sul uma coisa que poderia comprar em condições mais vantajosas, do exterior? Se fizesse isso já não teria esse saldo na sua balança de pagamentos. E se observarmos as suas importações do restante do País, vamos verificar que, no geral, do exterior e do resto do País, essas importações atingem mais ou menos 30% do Produto Interno Bruto regional e as exportações, 18%.

Então, praticamente, o Nordeste tem um déficit de 15% do Produto Interno Bruto. Ele consome mais do que produz, e a contribuição do País para isso é justamente financiando também esse déficit para o Nordeste, através do tratamento diferenciado a que acabo de me referir.

Mantenho a afirmação de que o Nordeste desenvolveu-se consideravelmente. Basta ter acompanhado o Brasil nessa fase de desenvolvimento intenso por que passou. Acompanhou o Brasil, não tirou a diferença. Não tirou a diferença por causa da agropecuária, mas acompanhou o Brasil. Então, desenvolveu-se consideravelmente. Evidentemente que, como Ministro do Interior, desejo que ele corra ainda mais, que tire ainda mais essa diferença. Não acredito, jamais, que possa alcançar o desenvolvimento do Centro-Sul, não acredito, mas devemos lutar para que a sua situação melhore cada vez mais, e nesta luta estou engajado com toda a minha alma e com todo o meu coração. Mas que se desenvolveu, desenvolveu. Basta percorrer o Nordeste para se verificar este aspecto.

Enfim, parece-me que, nos aspectos novos levantados pelo Senador, procurei dar uma resposta que estivesse ao meu alcance. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 10 minutos.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Andreazza:

Conheço V. Ex<sup>a</sup> há muito tempo e, em decorrência de longa data, aprendi a admirá-lo, sobretudo pela obra que V. Ex<sup>a</sup> realizou em benefício do Nordeste, que é a minha região, quando Ministro dos Transportes e, agora, continuada no Ministério do Interior.

Começo por dizer que acredito em V. Ex<sup>a</sup> e exatamente porque acredito, desejo endereçar-lhe duas indagações.

Para que as possa enunciar, entretanto, é imperioso que sejam fixados, pelo menos, três pontos. O primeiro deles, vale enfatizar, é a confiança. O segundo é a orientação do Governo, no sentido de, através de obras permanentes, trabalhar em favor de um tratamento fortemente diferenciado para aquela Região; e, o terceiro ponto é a certeza que tenho, porque, mais do que



quaisquer palavras, os fatos aí estão de maneira abundante, e é impossível agredir os fatos, como certa feita afirmou o Senador Petrônio Portella; o terceiro ponto repito — é a certeza de que a situação do Nordeste não é a mesma de 1960. Ao contrário. O Nordeste mudou, e mudou extraordinariamente. Eu que aqui, pelo menos quinzenalmente, estou a dirigir, às vezes de maneira pública, às vezes veladamente, as minhas críticas à administração pública, não posso negar a evidência. Ao contrário. Tomemos como exemplo o Piauí. Enquanto os recursos — e longe de mim qualquer crítica ao órgão neste instante —, enquanto os recursos da SUDENE, poucos, mas são relativamente bem distribuídos com a Bahia, Pernambuco, Ceará, o pobrezinho do Piauí fica lá em nono lugar. As vozes não se alteiam, não se levantam, a não ser para a crítica geral à política que, em globo, é executada no Nordeste.

Conheci o Piauí de 1960 e antes de 1960, e conheço o Piauí de hoje.

Sr. Ministro, desejo, fixados estes três pontos, endereçar a V. Ex<sup>a</sup> as duas indagações.

Uma, diz com o interesse geral do Nordeste. Evidentemente, embutido nesse interesse geral do Nordeste, está o Piauí. Esta indagação já foi parcialmente respondida por V. Ex<sup>a</sup> Com a criação dos incentivos fiscais, pretendeu a Administração do País oferecer meios materiais ao Nordeste para, se não resolver totalmente os seus problemas, ao menos para minimizar o fosso existente entre aquela Região e o restante do País. Posteriormente, por motivos que não me cabem neste instante investigar, esses recursos foram distribuídos, também, para atender às necessidades do PIN, do PROTERRA, do Turismo, da Pesca e do Reflorestamento.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> já anunciou, para satisfação de todos os nordestinos, que chegou o tempo do PIN e do PROTERRA desaparecerem desse esquema de distribuição dos recursos dos incentivos fiscais.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> por que não chegou o tempo ainda de voltarmos à pureza inicial dos incentivos fiscais? Vamos retirar também o Turismo, a Pesca e Reflorestamento, que, se servem também ao Nordeste, servem principalmente as outras Regiões do País.

A minha pergunta, por conseguinte, é a seguinte: não chegou, Sr. Ministro, a hora de fazermos com que os incentivos fiscais voltem às suas origens, voltem à sua pureza inicial?

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Muito bem!

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — A segunda pergunta, embora diga respeito também ao interesse do Nordeste, serve mais diretamente ao Piauí, ao Maranhão e, possivelmente, ao Ceará, embora tenhamos receio de que o Ceará, participando, termine levando o quinhão maior. *(Não apoiado!)*

Sr. Ministro, o Decreto nº 59.323, de 29 de setembro de 1966, cuidou do Vale do Parnaíba. Esse decreto foi posteriormente reformulado, através do Decreto nº 60.102, de 20 de janeiro de 1967, que criou o Grupo de Trabalho para estudar o aproveitamento integrado do Vale do Parnaíba, e constituído por representantes da SUDENE, DNOCS, DNPVN, COHEBE, ELETROBRÁS e Governos do Piauí e do Maranhão. Esse decreto foi firmado pelo ex-Presidente, de saudosas memórias, Humberto de Alencar Castello Branco.

O Grupo de Trabalho, criado pelo decreto citado, reuniu-se em Recife, sob a presidência do então Superintendente da SUDENE Rubens Vaz da Costa, presentes os Governadores do Piauí e do Maranhão, e os titulares dos vários órgãos designados no decreto. Foram tomadas as providências iniciais com respeito às tarefas que lhe foram confiadas. E o certo é que, posteriormente, as conclusões desse grupo de trabalho foram oferecidas ao Governo.

Ora, Sr. Ministro Mário Andreazza, se há o desejo permanente de o Governo dotar o Nordeste de obras permanentes no combate às calamidades cíclicas, se verbas e recursos estão sendo alocados — pouco importando as fontes — com esse objetivo, se V. Ex<sup>a</sup> está à frente desse Ministério, e nós confiamos em V. Ex<sup>a</sup> porque conhecemos a sua ação, se as obras, agora iniciadas, vão ter continuidade, por que não retomar esse plano e criar uma entidade capaz de, especificamente, cuidar do desenvolvimento do Vale do Parnaíba, que tem a alimentá-lo, além do rio Parnaíba, os rios Poti, Gurguéia, Piauí, Longá, Canindé e Uruçuí—Preto, todos rios permanentes? É a segunda pergunta, é a segunda indagação que tenho a honra de dirigir a V. Ex<sup>a</sup> Muito obrigado.

O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA — Inicialmente, o Senador Helvídio Nunes teceu comentários sobre os recursos parcos que vêm sendo canalizados para o Maranhão e para o Piauí. Quer dizer, estariam recebendo recursos bem inferiores aos recursos destinados a outros Estados. Efetivamente, a esses Estados menos favorecidos em indústria, como Maranhão, Piauí, nós estamos destinando mais incentivos para a pecuária e a agroindústria. Por exemplo, na pecuária, o Maranhão já ocupa o primeiro lugar e o Piauí já ocupa o segundo lugar, na destinação desses recursos para a agropecuária.

E há considerar, também, que a distribuição desses incentivos depende muito, também, da iniciativa dos empresários, mas constitui, efetivamente, uma grande preocupação esta de oferecer um maior apoio aos Estados menos favorecidos na região.

Referiu-se, também, S. Ex<sup>a</sup> ao programa do Vale do Parnaíba. É com grande satisfação que podemos comunicar ao Senador que estamos considerando o Vale do Parnaíba e que iniciaremos as suas atividades a partir do seu delta, que já estamos negociando, este mês, 70 milhões de cruzeiros para serem empregados no médio Parnaíba e, também, ainda este ano, mais 1 bilhão de cruzeiros serão empregados nesse programa. Estamos, assim, atentos também a essa programação tão importante para a região.

Poderíamos dizer ainda que, no que se refere aos programas especiais para 1981, que estão previstos, para o Piauí, 2,5 bilhões de cruzeiros que, somados ao crédito, deverão atingir para o Piauí, em crédito subsidiado, cerca de 5 bilhões de cruzeiros, correspondentes, mais ou menos, a 10% do total dos programas especiais que serão realizados no Nordeste.

Assim se demonstra a grande preocupação também com o Piauí e com os programas a que o ilustre Senador acaba de se referir.

Levantou S. Ex<sup>a</sup>, como uma primeira pergunta, o problema dos incentivos fiscais, essa guerra tão antiga e que provoca sempre polémicas tão acirradas.

Lembro-me de que eu fazia parte do Governo quando houve essa modificação, quando se instituiu o Programa de Integração Nacional e quando se instituiu também, o PROTERRA. Nessa oportunidade, as opiniões se dividiam bastante. Havia aqueles que faziam críticas ao sistema, para dizerem que ele somente atendia aos grandes produtores, mas que o sistema não apoiava os pequenos produtores e não apoiava àquelas populações mais carentes do Nordeste. E havia outros que discordavam — aqui está presente o Senador Nilo Coelho que, na oportunidade, não concordou com essa modificação. O Senador Luiz Viana, também, nessa oportunidade, não concordou e me lembro, também, do Senador João Agripino; juntos, não concordavam com a modificação do sistema.

Quando se fez essa modificação, alegava-se que se havia instituído o PIN e o PROTERRA para desviar recursos do Nordeste e que a grande finalidade desse programa seria a obtenção de recursos para a construção do sistema rodoviário da Amazônia, particularmente, da Transamazônica e que isso, evidentemente, prejudicaria o Nordeste.

Quando se pensou na construção da Transamazônica e da implantação do Programa Rodoviário da Amazônia, foi em termos de um programa integrado, pois, além da construção da estrada, havia o problema de colonização e de cultura; enfim, um programa integrado. Num tipo de programa dessa natureza não poderiam ser empregados recursos do Fundo Rodoviário Nacional. Haveria necessidade de se instituir um programa especial. Então, foi instituído o PIN; Programa de Integração Nacional, que forneceria recursos para a construção dessa estrada, mas isso absolutamente prejudicaria o Nordeste.

Naquela mesma ocasião, percorri todos os Estados do Nordeste levando essa mensagem, mostrando que enquanto nós fomos construir a Transamazônica, estaríamos construindo, simultaneamente, no Nordeste, a maior rede rodoviária do Nordeste, que corresponde hoje a 1/3 da rede rodoviária pavimentada do País. Assim, não se desviaram recursos do Nordeste para a construção da Transamazônica, porque esses recursos foram amplamente compensados.

Além disso, inicialmente do Programa de Integração Nacional—PIN, que correspondia a 50% dos incentivos, nessa ocasião a metade era aplicada na Amazônia e a outra metade era aplicada no Nordeste, até 1975. E, a partir de 1975, 2/3 do Programa de Integração Nacional passaram a ser aplicados no Nordeste e 1/3 na Amazônia. Então, não houve desvios de recursos do Nordeste com a instituição do PIN e do PROTERRA, o que houve foi uma reorientação da sua aplicação. Quer dizer, a metade dos incentivos seria aplicada no desenvolvimento rural do Nordeste, no desenvolvimento de pólos de desenvolvimento na Amazônia, e permaneceriam no Nordeste. Então, isso foi o instituído, e por isso nós devemos lutar. Não pode acontecer aquilo a que o Senador Marcos Freire se referiu; que certos recursos do PIN sejam empregados em outras regiões. Isso não se pode admitir, porque essa não foi a finalidade, não foi o espírito. E nisso nós estamos empenhados, para que eles sejam empregados única e exclusivamente no Nordeste.

Agora, quando no Ministério do Interior, onde existe uma grande frente nordestina, eu propus esvaziar progressivamente o PIN em benefício do FINOR, todos ficaram na dúvida e não quiseram realizar, não quiseram que eu levasse isso em frente, até que se chegasse a estudos mais aprofundados. Concordariam, sim, desde que nós tirássemos uma percentagem do PIN para colocar no FINOR, se compensasse esses recursos retirados com recursos orçamentários. Essa é a situação no que se refere ao PIN e ao PROTERRA.

Mas, desejaria também fazer aqui um pequeno exercício numérico. Os incentivos fiscais previstos para este ano de 1981 são de 125 bilhões de cruzeiros. Vamos supor que essa reivindicação de volta à pureza antiga da aplicação desses recursos dariam 2/3 desses 125 bilhões para o Nordeste e 1/3 para a Amazônia. Esses 2/3 correspondem a 83 bilhões de cruzeiros. Então, voltando àquela situação inicial, o Nordeste teria vinculado a ele 83 bilhões de cruzeiros.

Vamos ver o que está acontecendo hoje. O que está vinculado hoje. Das estimativas que se têm até agora, das opções para o Nordeste, é da ordem de 29 bilhões de cruzeiros. 29 bilhões de cruzeiros são as estimativas, para o FINOR.

De cotas do Governo que já foram acrescentadas a esses 29 bilhões, 3 bilhões mais, que perfazem os 32 bilhões para o FINOR.

Agora, vamos ver quanto ao PIN. O PIN são 50% desses 125 bilhões; então, o PIN seriam 60 bilhões. 2/3 para o Nordeste, 40 bilhões. Então mais 40 bilhões do PIN para o Nordeste. Além disso, o FISET. Nós estamos conseguindo a transposição já de 50% do FISET para reflorestamento no Nordeste. E isso já dá uma ordem de 11 bilhões, me parece, mas não deve ser mais do que isso. Então, já teríamos aí 83 e já empatou. O que vier agora é lucro.

Então, temos a partir de agora os programas especiais que geram empréstimos externos do BIRD e do BID. Com base nesses programas especiais, o Ministério do Interior está recebendo do BIRD, do Banco Mundial, cerca de dois bilhões de dólares, sendo 1 bilhão para o Nordeste. Então, mais 1 bilhão de dólares para o Nordeste.

O problema dos juros nesses programas especiais. No caso do Projeto Sertanejo, o juro é de 5%; nós temos aí de recursos, de crédito, mais de 30 bilhões de cruzeiros e temos ainda recursos complementares para esses programas especiais, uma vez que nesses programas especiais nós estamos recebendo 20 e poucos milhões de cruzeiros do PIN, e na sua orçamentação são 57, recebemos mais 30 bilhões.

Então, podemos verificar por esta conta que nós atingimos quase 149 bilhões de cruzeiros, 5 vezes mais do que o arrecadado em termos do Imposto sobre a Renda, que é de 30 bilhões de cruzeiros.

Então, quando se estuda essa transposição do processo, para voltar àquela parte antiga, nós sempre ficamos na dúvida, porque achamos que estaríamos fazendo um negócio muito ruim para o Nordeste, e nós queremos fazer para o Nordeste bons negócios, de forma a aumentar cada vez mais os recursos para aquela região. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. S. Ex<sup>a</sup> disporá de 10 minutos para interpe-lação.

**O SR. AGENOR MARIA** (PMDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Mário Andreazza.

Aprendi a respeitar V. Ex<sup>a</sup> pelo devotamento que dedica ao nosso Nordeste. Aprendi a admirá-lo pelo seu esforço, pela sua capacidade de trabalho. Mas quero, Sr. Ministro, aproveitar a oportunidade, nesse debate franco que o Senado Federal nos oferece, de ser franco com V. Ex<sup>a</sup>. Acredito em V. Ex<sup>a</sup>, mas não acredito no Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa.

Não acredito por que, Sr. Ministro? Não acredito, primeiro, porque nós do Nordeste ficamos subjugados a uma legislação, legislação essa que na hora do direito nos diferencia e na hora da obrigação nos iguala. Ou seja, quando o Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa fixa os salários, o Nordeste é diferente e tem um salário de 23% para menos. Mas quando esse mesmo Governo fixa os encargos sociais, da taxa rodoviária, da taxa de água, de luz, nos iguala.

O Nordeste sofre, Sr. Ministro, tendo em vista que o seu meio circulante, em termos de salário, tem uma queda de 23% para menos. Já agora, a partir de maio, o Nordeste vai ter um salário de dois mil cruzeiros para menos, como se a barriga do nordestino fosse menor do que a barriga do operário do Sudeste e do Sul, como se nós no Nordeste tivéssemos sempre um poder aquisitivo menor, porque lá, o que se compra, é de menor preço do que no Sudeste. Se não me engano, Sr. Ministro, 70% do que consumimos no Nordeste são importados do Sudeste e do Sul, onde o salário é 23% maior.

Sr. Ministro, estamos emocionados pelo trato humano que o Governo tem oferecido ao Nordeste. Mas isto, Sr. Ministro, só tem servido para desfibrar o nosso homem, para acomodar a nossa gente, para desfigurar uma classe de pessoas que Euclides da Cunha já dizia que, antes de tudo, era um forte. Não, Sr. Ministro, não precisamos de esmola nem de migalha. Precisamos de leis que nos dêem direitos e nos dêem obrigações. O protecionismo, o paternalismo já nos encheram a um ponto que nós, hoje, no Nordeste, estamos vendo um povo a cada dia mais sem esperança, estamos vendo um povo a cada dia mais despuadorado. No Nordeste, Sr. Ministro, não se encontra mais uma doméstica, porque a propaganda massificante e subliminar da televisão pega um povo inculto, despreparado e o que oferece? O que oferece é o

povo ter vergonha de trabalhar. Ora, Sr. Ministro, a mocinha tem vergonha de ser doméstica. Mas essa mesma mocinha que tem vergonha de ser doméstica, por necessidade ela prevarica e se prostitui.

Precisamos, mudar, mudar radicalmente uma estrutura arcaica, obsoleta, que chegou ao ponto de proletarizar a pequena e média agricultura do Nordeste. O Banco do Brasil, hoje, é possuidor de mais de 90% das terras pequenas e médias do Nordeste. Quando se fala em distribuir terra, digo que o problema não é dar terra, porque, se o fosse, aqueles que a possuem viveriam bem. O pequeno e médio agricultor do Nordeste proletarizou-se. Proletarizou-se por quê? Por conta de uma lei terrível, de 1967, que cobra um tributo altamente deficitário que é o ICM, sobrecarregando em 16% o produto na mão do ruralista. E, sobrecarregando dentro de condições tais que ele paga imposto porque trabalhou, porque produziu e não porque ganhou dinheiro. Tanto que, se V. Ex<sup>a</sup> tiver, no Nordeste, uma boa produção de algodão, V. Ex<sup>a</sup> sofre 16% de ICM e 2,5% de encargo social, que é o FUNRURAL, ou sejam 18,5% incidindo sobre o produto bruto. Se acontecer que nós, cotonicultores do Nordeste, tenhamos uma frustração de safra, vamos sofrer a mesma taxaçaõ, uma incidência que o Governo da União deixou para os governos estaduais, que na arrecadação de ICM se cobre o imposto por que o homem trabalhou. E o que acontece, Sr. Ministro? O que acontece é que os Governos estaduais, que ficaram subjugados a essa estrutura tributária do ICM, muitas vezes são obrigados a usar esse expediente, expediente esse que grava mais o produto, dificultando a vida do nordestino.

E a situação dos nossos municípios, Sr. Ministro? Os municípios onde os prefeitos arcam com a responsabilidade das estradas vicinais que representam o sangue, a vitalidade maior desta Nação, esses prefeitos arcam com a responsabilidade de manter essas estradas vicinais, que transportam a produção, a riqueza do País, sem que tenham as mínimas condições, Sr. Ministro. Ainda são esses prefeitos municipais os encarregados da educação rural e não podem pagar as professoras. E não podem pagá-las por quê? Porque não têm condições para pagar.

De forma, Sr. Ministro, que as minhas perguntas a V. Ex<sup>a</sup> são as seguintes. Se quisermos transformar a face do Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> terá condições de fazer com que o Governo Federal modifique essa filosofia esdrúxula e paradoxal que está aí e que dá oportunidade a uma nação que tem a sua economia deficitária de ter uns *superavit* na sua receita orçamentária? Será possível que o Conselho Monetário Nacional vá modificar uma filosofia que dá oportunidade ao Governo de ter *superavit* no orçamento fiscal, embora a média e pequena agricultura nordestina sejam deficitárias, embora a pequena e média empresa estejam af às portas da falência? Conseguirá V. Ex<sup>a</sup> que as autoridades fazendárias encarregadas da economia financeira, que os monetaristas deste País modifiquem esse modelo econômico que, infelizmente, oferece, paradoxalmente, à Nação, no dia de hoje este quadro: a Nação com fome e as burras do Governo com *superavit* na receita do orçamento fiscal?

Segundo, Sr. Ministro, indago se o ICM, que grava a agricultura nordestina e, de um modo geral, a brasileira; que incide com taxas extorsivas de 16% sobre o produto bruto na mão do homem, indago se ele vai continuar a gravar esse produto, seja ele gravoso, deficitário ou rentável? Porque, entendo, Sr. Ministro, que o homem do campo não pode responder por uma tributação se ele não tem rentabilidade para pagá-la. Se V. Ex<sup>a</sup> conseguir modificar esse modelo financeiro e econômico, se V. Ex<sup>a</sup> fizer por onde o encargo do tributo possa gravar os produtos quando rentáveis, começarei a compreender que o Governo tem, na realidade, intenções de fazer com que o Nordeste cresça com o restante deste País e possamos admirar o Brasil como um todo. Porque só acredito, Sr. Ministro, que este País possa crescer, quando ele crescer em todas as suas regiões. O que não admito, Sr. Ministro, é que o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste, o Centro-Oeste, cinco regiões diferentes, como são os dedos de minhas mãos, tenham uma só legislação, que oferece este quadro terrível que está aí, em que o assalariado de salário mínimo vive às portas do desespero e da miséria.

A terceira indagação, Sr. Ministro, a farei dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que pode contar com o apoio dos Senadores do Nordeste nesta Casa para que se mude esse modelo econômico que infelicita a Nação e, agora, prejudica os valores reais da nacionalidade, como a família e a religião. Por que prejudica a família? Porque, Sr. Ministro, na minha terra, no meu Nordeste, quem ganha salário mínimo não pode manter a família. E o dono de uma casa, por incrível que possa parecer, só pode ter força moral na sua casa se ele puder responder pelos encargos e pelas obrigações elementares do aluguel, da água, da luz, etc. E o nosso assalariado, infelizmente, não pode manter sua casa. E quando o homem que trabalha não pode, com os proventos do seu suor derramado, viver às custas do seu trabalho ele perde o amor pelo labor. E quando o homem pobre que trabalha perde o amor pelo labor, ele tem apenas dois caminhos: ou se marginaliza ou se transforma num eunuco. Nós não queremos margi-



nais nem eunucos, queremos homens neste País que, trabalhando, possam viver às custas do seu trabalho.

Encerrando, Sr. Ministro, para que V. Ex.<sup>a</sup> tenha idéia do ponto a que nós chegamos, neste País, nós temos o PROTERRA, de 1971, temos o POLONORDESTE de 1974 e temos o Projeto Sertanejo de 1976: esses três projetos juntos não consumiram, no Nordeste, oito bilhões de cruzeiros novos, quando só a seca de 1979 consumiu doze bilhões e a de 1980 consumiu trinta e dois bilhões. Por que, então, Sr. Ministro, não falta dinheiro emergencial para atender às populações paternalisticamente e faltou dinheiro no decorrer de dez anos para que o PROTERRA, o POLONORDESTE e o Sertanejo tivessem condições de, disciplinadamente, dar ao Nordeste uma política séria e objetiva para que fôssemos tirados da lama onde nos encontramos?

Para que V. Ex.<sup>a</sup> tenha uma idéia do ponto a que chegamos, no ano passado os supérfluos, os eletrodomésticos subiram 134,6%. Sabe, Sr. Ministro, quanto subiram os conjuntos de irrigação que nós precisamos, para trabalhar no Nordeste? Subiram 259,35%. Isso é chocante, paradoxal! Os supérfluos sobem 135,66% e os conjuntos de irrigação, para os quais não temos a facilidade que têm os que compram no crediário, subiram mais de 200%, ou seja, subiram 259,65%.

Com esses esclarecimentos, Sr. Ministro, encerrando, digo a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: um quilo de pluma no Nordeste, que é a economia maior de certas áreas daquela região, paga 73% de obrigações, ou seja, se o algodão foi vendido por cem cruzeiros o quilo, 73% representam imposto, encargos, juros, arastando do homem que trabalha o seu alento e a sua motivação pelo labor.

Sr. Ministro, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com o próprio Deus, que deu oportunidade para V. ex.<sup>a</sup> vir a esta Casa, mas saia daqui certo que nós, do Nordeste, já estamos cansados, de mão estirada, nós, do Nordeste, estamos cansados de esmola, nós queremos leis, leis que possam assegurar a essa região, o direito deles, trabalhando, poderem viver as suas próprias custas. Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA** — Senador Agenor Maria, muito obrigado pelas congratulações. Desejaria dizer, inicialmente, que, praticamente, não é possível V. Ex.<sup>a</sup> acreditar em mim e não acreditar no Governo, porque nós, no Ministério do Interior, estamos cumprindo as determinações do Governo. Nada mais fazemos do que cumprir as suas diretrizes. E já é de bastante tempo que o Senador Agenor Maria fala na desfiação da gente nordestina e das esmolas que recebem com esse programa de emergência que está em execução.

Senador Agenor Maria, esse programa de emergência, que se instituiu no Nordeste, procurou atingir na maioria daqueles necessitados, procurando fortalecer a pequena propriedade, dentro da idéia de que 94% das propriedades do Nordeste têm até 100 hectares e que nelas se concentram 86% da mão-de-obra.

Então, quando partimos para esse programa de emergência, o fizemos com a idéia de atingir a maior parte da população mais carente do Nordeste, daquele pequeno proprietário que, em época de seca, se iguala ao assalariado, porque, nas estatísticas das antigas frentes de trabalho, 70% dos frequentadores dessas frentes de trabalho eram pequenos proprietários do Nordeste.

Então, a grande inspiração na instituição desse Programa foi o fortalecimento deste nordestino, pequeno proprietário, que vive as mais sérias dificuldades, que se iguala, como eu disse, ao assalariado nos momentos de crise, porque a sua economia é de subsistência. Quando ocorre a seca, existe a crise de produção, e, à crise de produção se segue logo uma grande crise social, porque ali se concentra a maioria dos nordestinos do semi-árido. Por isso, optamos em levar este Programa de Emergência no sentido de fortalecer a pequena propriedade.

Das propriedades de menos de 10 hectares, temos 87,3% da mão-de-obra provenientes dessas propriedades. Então, vemos que não dá para fazer muita diferença entre esses pequenos proprietários do Nordeste com o assalariado.

Compartilhamos, plenamente, da sua opinião de que o problema não é de terra, porque está aí, todo mundo tem terra e qualquer seca, é crise de produção, é crise social, frente de trabalho.

É preciso fortalecer a propriedade. Então, partimos para esta política de fortalecimento da pequena propriedade, mas não com o sentido paternalista ou de dar esmolas, jamais! Realmente realizou-se uma grande obra, nesses dois anos de Emergência. Porque, quando executamos esse Programa de Emergência, tivemos sempre a preocupação de realizar uma ação convergente: de um lado, nós estamos realizando os problemas especiais: POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, programas de irrigação, de recursos hídricos, que são programas especiais e permanentes; e de outro lado, o programa de Emergência convergente com aquele, no sentido de haver uma complementação que aumentasse a resistência da pequena propriedade às secas.

Os resultados de 1979 e 1980, no meu entender, foram muitos bons: 13 mil açudes nós construímos; reforma de barreiros, 55 mil; recuperação de cacimbões, 30 mil, e assim sucessivamente; a preparação de áreas para agricultura, 1 milhão e 379 mil hectares; construção e reforma de cercas, 345 mil quilômetros; e assim sucessivamente, mostrando uma série de obras que não foram de caráter assistencial, mas foram de caráter permanente.

Agora, pensar que este Programa de Emergência foi um programa perfeito, não; não foi perfeito, a perfeição é como o infinito: concebe-se mas nunca se alcança. Nós sabemos da deficiência, nós sabemos dos erros e procuramos corrigi-los, arcando com sérias dificuldades de fiscalização, — inclusive, nessa fiscalização, perdemos fiscais que foram assassinados, que foram mortos, porque estavam cumprindo a sua missão de realizar a fiscalização — e não podíamos realizar a fiscalização em trezentas mil propriedades, tivemos que fazer por amostragem. Então, pode haver falhas — isto eu reconheço que pode haver, mas na sua maneira geral, no seu contexto geral o programa deu certo.

Agora, nós estamos sentindo que, neste segundo semestre de 1980, já se começa a sentir uma ociosidade, já se começa a sentir que há pouca coisa para fazer nas propriedades e que há uma necessidade, então, de se fazer um ajustamento do programa. É este ajustamento que estamos planejando, de acordo com as diretrizes que foram formuladas pelo Presidente da República.

Quanto à carga tributária, nobre Senador, ela é menor no Nordeste do que no restante do País. No Nordeste, ela está, mais ou menos, em 7% do IPI do País; quanto ao Imposto de Renda 5% e no ICM, parece, 11%.

Aliás, quanto ao ICM houve uma modificação bastante grande. Nós vemos, não obstante dois anos de seca, que a arrecadação do ICM no Nordeste, em 1979, foi de 32 bilhões de cruzeiros; em 1980 foi de 80 bilhões de cruzeiros, 115% a mais, dentro dessa nova sistemática que foi estabelecida de considerar 16% como o ICM no Brasil — a retenção, por exemplo, em São Paulo, de 10, e o benefício e 6 para o Nordeste deu essa melhoria.

Nada impede, Senador, que se continue lutando, para conseguir cada vez mais, maiores vantagens para o Nordeste, uma vez que eu cumgo perfeitamente desta idéia de que se deve intensificar cada vez mais um tratamento diferenciado para o Nordeste.

E acredito muito naquela expressão do Presidente Figueiredo, que não acredita num Brasil forte com um Nordeste fraco. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

Gostaria de salientar aos Srs. Senadores, que dos dezenove Senadores inscritos, só utilizaram a palavra até agora quatro Senadores. Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que se contenha dentro do prazo, de 10 minutos.

**O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Andreazza:

Sr. Ministro, V. Ex.<sup>a</sup> é bem vindo à Casa dos Estados brasileiros; V. Ex.<sup>a</sup> representa, sem dúvida, uma das maiores expressões da administração pública do Brasil nestes últimos anos e teve o privilégio de ser Ministro dos Transportes num período de euforia econômica e financeira do Brasil e ter realizado, realmente, uma obra incomparável. O Nordeste, em particular, deve a V. Ex.<sup>a</sup> a pavimentação de todas as suas Capitais, a construção da ponte rodoviária sobre o São Francisco, o que fez com que realizasse velhos sonhos do povo daquela região.

Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> àquela época teve o privilégio de dirigir o Ministério dos Transportes num período vitorioso da economia brasileira, no entanto, V. Ex.<sup>a</sup> recebeu o Ministério do Interior num dos instantes mais difíceis da nossa economia, quando problemas acumulados ao longo dos anos, agravados com a crise do petróleo, fazem com que, nessa esquina da vida brasileira, o próprio Governo procure reorientar toda sua concepção da administração pública, todos os seus programas, para adaptá-los à crise energética emergente.

O Nordeste, como não poderia deixar de acontecer, tem sofrido também além do fenômeno cíclico das secas, toda essa crise internacional, toda essa crise nacional que, lá, toma características, catastróficas, tendo em vista a baixa sustentação econômica regional.

Acredito, Sr. Ministro, que nós chegamos a um instante em que é preciso repensar o Nordeste, inclusive numa avaliação do desempenho da SUDENE ao longo dos seus 21 anos; se o seu programa industrial atendeu realmente às exigências sociais e econômicas da nossa região; se os recursos dispêndidos com os incentivos fiscais — o 3418 — ao invés de terem sido aplicados nos distritos industriais, tivéssemos feito uma política agrícola de melhores relações de trabalho no meio do campo, de melhor distribuição fundiária, talvez — quem sabe? — tivéssemos feito uma economia menos vulnerável e não tivéssemos criado os problemas urbanos que hoje existem, da maior seriedade, em Salvador, que é uma cidade desfigurada; em Recife, que é uma cidade inchada, e aquelas capitais do Nordeste, todas polarizadas por esses incenti-

vos. Criaram-se indústrias muitas vezes sem insumos da região, que fazem com que se drenem mais os nossos recursos em busca, no Sul, dos seus elementos básicos para a transformação industrial.

Acho, Sr. Ministro, que, inclusive, esse tratamento generalizado ao Nordeste, não diz bem do que somos lá. Porque a economia baiana, por exemplo, é totalmente diferente da economia sergipana, da economia alagoana, da economia pernambucana. O Maranhão é uma unidade, Sr. Ministro, totalmente diferenciada do Piauí, do Rio Grande do Norte e do próprio Pernambuco. Não teria sido melhor se ao invés da centralização administrativa, através de um órgão supervisor, nós tivéssemos fortalecido as administrações estaduais, e tivéssemos feito cada um o seu programa? Porque, realmente, Sr. Ministro, ao longo desses 21 anos, os grandes programas do Nordeste foram feitos à revelia da SUDENE. E eu vou citá-los a V. Ex<sup>a</sup>: o Pólo Petroquímico da Bahia, o Pólo de Fertilizante de Sergipe, o Pólo Cloro-Alcoólico de Alagoas, a Siderurgia do Ceará e todos esses programas que foram feitos sem os recursos da SUDENE.

De modo, Sr. Ministro, que a minha palavra é mais uma reflexão, de que, evidentemente, em uma manhã como esta, em um debate que o Regimento da Casa proíbe um intercâmbio de idéias, eu me figuraria, então, em face da exiguidade do tempo, em dez perguntas que eu arrolei nesta manhã, pensando na região, no fortalecimento das suas instituições, inclusive SUDENE, para que V. Ex<sup>a</sup>, na medida do possível, me responda.

Sr. Ministro, a minha primeira pergunta seria de natureza administrativa:

Não seria conveniente se restaurar à SUDENE a sua condição de órgão diretamente subordinado à Presidência da República e não ao Ministério? Que ela voltasse a ter aquele *status* de um órgão a nível ministerial e não ficasse subordinada ao Ministério que lhe cria problemas, inclusive, intercorrentes de outros órgãos da Administração Regional.

A segunda pergunta, Sr. Ministro, não seria conveniente num processo em que nós estamos de liberalização do regime e de diálogo, que no Conselho Deliberativo da SUDENE houvesse a participação da representação política dos Congressistas da região, através dos partidos políticos, inclusive da Oposição?

Não sei se estou hipertrofiando aí a sua Assessoria. Digo, a segunda pergunta seria se a participação da representação política no Conselho Deliberativo da SUDENE, como já ocorreu ano passado — e aqui me ajuda o nobre Senador Milton Cabral. Terceira pergunta, Sr. Ministro, se seria possível, e creio que sim, lotar a SUDENE, através de lei, de poderes para intervir nas empresas beneficiadas com incentivos fiscais, a exemplo do que ocorre no sistema financeiro, inclusive podendo liquidá-las e ressarcir-se dos recursos concedidos pelo FINOR?

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que há uma série de indústrias na região que são verdadeiros golpes, arapucas, elementos que ficam captando recursos do 3418, instalam o projeto e na hora da maturação eles capitulam. E há uma série delas entregues hoje ao Banco do Brasil e a órgãos de financiamento da região.

Quarta — Seria possível que a captação, no Nordeste, dos recursos do Fundo 157, fosse feita exclusivamente pelo Banco do Nordeste?

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que esses conglomerados de grandes bancos vão para a região, captam os recursos do Fundo 157 e vêm todos eles para o Sul do País, onde há investimentos mais rentáveis. É uma sugestão que trago também a V. Ex<sup>a</sup>, e gostaria de ouvir a sua palavra a respeito.

Quinta — Que as empresas de capital estrangeiro não fossem beneficiadas com recursos de incentivos fiscais de qualquer natureza, como aliás ocorreu no início da SUDENE. Ou que, na impossibilidade dessas limitações, que essas empresas ficassem impedidas de remeter lucros para o exterior. Porque, não é justo, Sr. Ministro, que eles usem nossos recursos, ganhem o dinheiro da nossa região e drenem esse lucro para o exterior, através da legislação específica.

Sexta — Enfocar na região o aproveitamento dos seus recursos minerais, que são básicos e estratégicos ao nosso desenvolvimento. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que as regiões semi-áridas são aquelas que melhor condição têm pelo próprio processo de lixiviação, de formação geológica e edafológica para a formação de recursos minerais.

O Sr. Ministro César Cals, quando Governador do Ceará, fez um levantamento mineralógico no seu Estado, e o Ceará abriu essa nova perspectiva de aproveitamento dos seus recursos minerais, que seriam, como em outros Estados, instrumentos básicos na resistência daquela região e no seu desenvolvimento.

Sétima — Quanto à pergunta, alguns dados já foram respondidos por V. Ex<sup>a</sup> ao Senador Marcos Freire, e eu me dispensei de fazê-la.

Oitava — Refere-se, Sr. Ministro, àquilo de que V. Ex<sup>a</sup> já tratou. Realmente, é no São Francisco que está o instrumento principal do nosso processo de irrigação do Nordeste.

No meu Estado, nós temos o prazer de estar em construção três adutoras que vão levar água a todo o nosso Estado. Projeto de valorização do São Francisco, antigo e ainda não executado, permitirá àquele rio, só pelas suas disponibilidades hídricas, de fazer com que façamos não só a perenização de rios que lhe são afluentes, mas que dá condições, só ele, porque há água em condições de irrigar, porque não são salinizadas, creio que nele está toda a espinha dorsal do projeto de irrigação do Nordeste.

Nona — Sr. Ministro, seria na política de incentivos da SUDENE. Ela dá preferência àquelas empresas que usam mais mão-de-obra.

O que tem ocorrido, Sr. Presidente, é que no Nordeste, através da SUDENE, foram instaladas muitas indústrias sofisticadas, com pequeno uso da mão-de-obra regional, perdendo, portanto, quase os objetivos dos incentivos fiscais.

A décima e última pergunta seria sobre o incentivo no maior investimento das empresas públicas na região.

Lamentavelmente, Sr. Ministro, muitas das empresas que trabalham na região, auferindo inclusive lucros, como a PETROBRÁS, elas não reverterem à região, aos superficiais, onde elas têm a produção de petróleo, por exemplo, elas não reinvestem, não fazem nenhuma obra, não ajudam essa região, levam de lá os insumos, os minerais e deixam a região sem maiores investimentos que seriam também fundamentais na ajuda à valorização e à existência dessa região.

São, portanto, Sr. Ministro, os quesitos que formulo a V. Ex<sup>a</sup> pedindo desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, por ter demorado. Este é, de uma certa forma, o meu pensamento global sobre este assunto tão discutido no Congresso Nacional há tantos anos, de um Nordeste cheio de tanta literatura, mas de trabalhos realmente sérios e importantes muito pouco, sobretudo na pesquisa da região semi-árida, das técnicas agrícolas de resistência ao ciclo das estiagens, porque temos mais chorado do que trabalhado pelo Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, são 13 horas e 26 minutos e a sessão se extinguirá às 14 horas.

Peço desculpas aos oradores inscritos, mas pelo prazo disponível ainda será possível, depois da resposta de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro ao nobre Senador Passos Pôrto, oferecer oportunidade a que fale o próximo orador, que é o Senador Alberto Silva. Infelizmente, apenas um orador, nesta manhã, ocupou 54 minutos. O prejuízo é, naturalmente, da lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Ministro Mário Andreazza.

**O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA** — Sr. Senador Passos Pôrto, senti a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de uma revisão do que vem sendo feito no Nordeste. Nós também sentimos a mesma coisa e podemos afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que estamos empenhados, junto com a SUDENE, em examinar e analisar o que vem sendo feito e o que deverá ser feito.

A SUDENE se constitui no nosso órgão de assessoramento. A SUDENE é que estuda. Nós, no Ministério do Interior, temos uma estrutura muito reduzida, porque no Ministério do Interior evitamos a duplicação de esforços. Então, o que a SUDENE estuda, com o seu grande quadro de técnicos de grande competência, é o estudo do Ministério do Interior e que procuramos implementar. Essa é a conduta que temos seguido.

No que se refere, por exemplo, à industrialização, o que nos diz a SUDENE? Que deveremos partir para a implantação e consolidação de complexos industriais integrados, com elevado grau de interdependência, pelo uso de produtos intermediários ou de serviços comuns, e aproveitando ao máximo as vantagens locais. Então, aí se inclui o Pólo Petroquímico do Nordeste, que cumpre complementar, inclusive, com a produção final da petroquímica, indústria farmacêutica e outros oriundos da transformação dos seus insumos básicos.

O complexo industrial portuário de SUAPE, em início de implantação, siderurgia, alumínio, fertilizantes que complementam o desenvolvimento do Pólo Industrial de Recife, o complexo Cloroquímico de Alagoas, aproveitamento do sal-gema para a produção de soda, cloro, eteno, etc. O Complexo Industrial Integrado de Base de Sergipe, o complexo químico metalúrgico do Rio Grande do Norte e o pólo industrial diversificado do Nordeste. Tudo isso dentro da idéia de aproveitar as vantagens locais da região.

E diz mais: desenvolvimento de indústrias de bens de consumo, voltadas preponderantemente para o mercado regional, mais interiorizadas e com forte elos de integração com as atividades agropecuárias.

Terceiro, equacionamento integrado da problemática da agroindústria do açúcar em Pernambuco e Alagoas, com base nas vantagens locais e de serviços industriais.

Concepção e implantação de pólos agroindustriais interiorizados. Participação significativa da região nas indústrias de insumos básicos e de bens de capital.

Vemos, assim, que se trata realmente de uma nova concepção industrial para o Nordeste, que nos foi apresentada pela SUDENE no início da nossa administração, e que já está sendo realizada.

Quanto ao desenvolvimento agrícola, nós também, durante essa reunião, tivemos oportunidade de assegurar que uma ênfase especial deve ser dada ao desenvolvimento agrícola na nossa região, mas um desenvolvimento agrícola adaptado às condições da Região. Não é possível plantar maçã na pedra.

Temos que considerar as condições climáticas e ecológicas do Nordeste, e adaptar a nossa agricultura a essas condições, plantando coisas que resistam à seca. Tivemos agora oportunidade de visitar duas propriedades, uma ao lado da outra — uma plantando milho, perdendo toda a sua safra, e outra, separada por uma cerca, onde plantaram o sorgo, na maior prosperidade. E assim, sucessivamente, há a necessidade de realizar essa adaptação.

Outra parte, e apenas nesta parte discordo um pouco das considerações de V. Ex<sup>a</sup>, é que todos esses projetos, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, têm contado com recursos da SUDENE. Vamos ver as perguntas que nos foram formuladas.

Restaurar a SUDENE, quer dizer, subordinar a SUDENE diretamente à Presidência da República. Já houve projetos nesse sentido, já se tem estudado bastante, e como a SUDENE nós temos a SUDAM, SUDECO, SUDESUL, FUNAI e uma série de outros órgãos que, no caso de uma subordinação direta da SUDENE à Presidência da República, haveria uma modificação global de toda essa estrutura.

Quanto à representação política no Conselho Deliberativo da SUDENE, por iniciativa minha, Ministro Mário Andreazza, solicitei à SUDENE que incluísse, sempre, em todas as suas reuniões, uma representação do Congresso Nacional. Então, todas as reuniões da SUDENE contam sempre com um representante do Senado e um representante da Câmara dos Deputados, na condição de observadores, isso porque não nos parece uma boa solução a vinculação do Poder Legislativo a um órgão subordinado ao Executivo.

Quanto à parte de intervenção da SUDENE nas empresas, já encaminhamos um projeto nesse sentido, de forma que a SUDENE possa realizar essa intervenção.

Deveria apenas prestar um esclarecimento; o cadastro da SUDENE é muito bom, melhor do que o cadastro de qualquer banco. Podemos dizer que de todos os projetos que estão sendo realizados na SUDENE, em termos de valor, a SUDENE até hoje perdeu 5%. Se percorrermos os bancos de investimento do País e também a atuação de bancos do exterior, veremos que a margem aceitável é uma perda de 15%, o que significa que o trabalho da SUDENE, nesse sentido de seleção e estudo de projetos, vem sendo muito bom.

Quanto à captação do 157 no Banco do Nordeste, já determinei à minha assessoria que anotasse isso, para encaminhar ao Presidente uma proposta neste sentido. Acho muito boa a idéia.

Quanto à remessa de lucro para o exterior, já não é mais permitido, desde que tenha recursos do FINOR.

Quanto ao rio São Francisco, desejava aqui levantar um parêntese, porque hoje imagina-se que nós amanhã começaremos um projeto no rio São Francisco. Absolutamente. Fala-se no rio São Francisco há mais de cem anos. Eu era da Escola Superior de Guerra, do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra e estudávamos este tema. Era aluno de ginásio e eu já ouvia falar neste tema; no entanto, não existe, até hoje, um estudo de profundidade do assunto. Então vamos tirar a prova dos nove, vamos ver se no rio São Francisco a transposição de água para o Nordeste é viável técnica e economicamente. Se for viável, técnica e economicamente, é uma alternativa que nós não podemos descartar. Nós devemos estar sempre estudando os problemas do Nordeste e saber que nós temos também compromissos com o futuro. Nós não podemos raciocinar com o Nordeste, com o tempo da minha vida, mas raciocinar para as gerações futuras, e realizar estudos que assegurem a sobrevivência daquela região, não para os nossos dias, mas para o futuro e para sempre.

Então, é por isso que se realizam esses estudos, para termos permanentemente todas as alternativas que sejam viáveis. E além de pensarmos nas adutoras, como falou o ilustre Senador, já estamos empregando adutoras para levar água do São Francisco, em projetos de Alagoas e Sergipe. Acharmos, também, que nesse trabalho de adutora devemos ir ainda mais longe, e não trazer somente água dos rios perenizados, mas construir adutoras partindo dos grandes açudes do Nordeste, para que eles não estejam ali apenas para se evaporar, mas para fornecer água para gente, para rebanho e para molhar a terra do nordestino no semi-árido.

Penso, assim, meu caro Senador, que procurei abordar os aspectos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> qual o término do prazo dessa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Lourival Baptista, a sessão extraordinária foi convocada para as 10 horas da manhã, e de acordo com o Regimento a sessão tem a duração de quatro horas, o que faz, portanto, com que ela se exaure às 14 horas. Faltam 21 minutos para isso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sr. Presidente, conforme V. Ex<sup>a</sup> acentuou, 19 Senadores se inscreveram para fazer perguntas ao eminente Ministro Mário Andreazza.

Infelizmente, alguns dos Srs. Senadores se excederam os 10 minutos, e se alongaram.

Então, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se aqueles senadores presentes e que têm perguntas a fazer, e V. Ex<sup>a</sup> numa tolerância regimental, não prejudicando a nossa sessão ordinária de 14 horas e 30 minutos, se esses senadores que têm perguntas não poderiam lê-las simplesmente e o eminente Ministro, depois, as responderia. Naturalmente, refiro-me aos Senadores que estão presentes no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou dar a decisão à questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> levantou, mas, antes disso, impõe-se que eu faça uma consulta ao nobre Ministro de Estado.

Pergunto ao nobre Ministro Mário Andreazza se S. Ex<sup>a</sup> concordaria em permanecer na Casa até à altura das 14 horas e 20 minutos.

O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA — Sr. Presidente, é sugestão muito boa, porque teríamos oportunidade de responder a todas as perguntas. Encaminharíamos à Mesa, todas as respostas com a maior brevidade possível.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vê, nobre Senador Lourival Baptista, pelo que se dispõe o Ministro do Interior, eu ainda disporia aqui de cerca de 35 a 40 minutos. Como V. Ex<sup>a</sup> sugere que as perguntas sejam feitas apenas, e como S. Ex<sup>a</sup> o Ministro já declarou que as responderá através da Mesa, por escrito, servirá a questão de ordem não apenas para resolver o ponto de vista pessoal de V. Ex<sup>a</sup> como para o de todos os demais inscritos.

Neste caso, prosseguirei a sessão, dando a palavra, no momento ao próximo senador inscrito, o nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Que tem 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — S. Ex<sup>a</sup> tem 10 minutos, e espero que V. Ex<sup>a</sup> me ajude a fazer os 10 minutos não serem 20.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Sr. Ministro Mário Andreazza:

Creio que não ultrapassarei nem os cinco minutos.

Em primeiro lugar, congratulo-me com o Ministro Mário Andreazza por estar aqui em nossa Casa hoje e como tem respondido às perguntas.

Agradeço a S. Ex<sup>a</sup> o que fez pelo meu Estado, quando eu era Governador, tendo executado ali mais de mil quilômetros de estradas, ligando a Capital do Piauí a todo Estado e a todo Nordeste.

Com relação às perguntas, creio que os nobres colegas que me antecederam fizeram todas as perguntas que poderiam ser feitas ao Ministro. Endosso essas perguntas e aceito as respostas do Sr. Ministro como razoáveis e, em certo ponto, adequadas às questões que foram formuladas.

Particularmente, em termos de Nordeste, faço a seguinte pergunta ao Sr. Ministro.

O Nordeste tem água acumulada em mais de 12 bilhões de metros cúbicos, em açudes espalhados por todos os Estados. O meu Estado, o Piauí, tem a menor quantidade de açudes. É mínima. Esta, a pergunta: em lugar da irrigação feita à jusante do açude, com canaletas e probabilidades de salinização, não seria oportuno estudar o aproveitamento do perímetro molhado de todos os açudes do Nordeste, adequando-os à instalação ao longo de uma pequena rodovia que contornasse o perímetro, e uma linha elétrica de alta tensão monofásica, capaz de permitir que cada família rural das proximidades de um açude possa ter dois hectares apenas: um hectare para se plantar na vazante do açude, quando a água baixa, e outro através da linha elétrica, com um pequeno e simples sistema de irrigação?

Lembro apenas que o Açude Arara, no Ceará, tem um perímetro molhado de aproximadamente 200 km.

Se V. Ex<sup>a</sup> considerar 200m para dentro e 100m de frente, V. Ex<sup>a</sup> terá 2 hectares, e poderia, talvez, colocar ali mais de duas ou três famílias. É a primeira pergunta, geral, para todo Nordeste.

A segunda, Sr. Ministro, diz respeito ao meu Estado.

V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que pretende, com a sistemática adotada pelo Ministério do Interior, fortificar, porque reconhece que 90% da população nor-

destina rural é constituída de pequenas propriedades, e que 80% da população estaria nessas propriedades.

Então, cabe-me fazer, aqui, uma investigação matemática: no meu Estado são 120 mil flagelados. Se considerarmos que cada família de flagelados ou de quem quer que seja, lá, no Nordeste, é de 6 pessoas, temos, na realidade, 20 mil famílias submetidas ao problema do flagelo. Penso que elas saíram das suas propriedades, em primeiro lugar, por falta d'água. Se for mapeado o Estado do Piauí, para localizar onde estão ou de onde saíram as 20 mil famílias que tiveram água, V. Exª vai encontrar, seguramente, que são apenas, 4 mil propriedades.

A minha proposição seria: se em cada uma dessas propriedades fosse aberto um poço tubular — e meu Estado tem água no subsolo, como sabe V. Exª — qualquer que fosse a vazão, acumulando essa água num reservatório, proporia a V. Exª se fizesse, em cada um desses poços, um projeto de irrigação por gotejamento de 12 hectares. Sendo 2 hectares para cada família, 6 famílias por propriedade, V. Exª teria 48 mil hectares de projeto de irrigação por gotejamento, e teria atendido a 20 mil famílias e a 120 mil pessoas.

Apenas gostaria de dizer quanto imagino que isso custaria, Sr. Ministro: 12 bilhões de cruzeiros eram suficientes para abrir os poços e se fazer um projeto de irrigação por gotejamento.

Para que V. Exª saiba, fiz um desses em minha pequena propriedade. Está montado. A produção é de 1,5t por hectare/safra. Sendo 3 safras por ano, 1 ha daria 4,5t por ano; 2 ha dão 9t. Se 2 ha para uma família, 9t de feijão a 50 cruzeiros, são 450 mil cruzeiros que 2 ha podem produzir com irrigação por gotejamento.

Como conheço esse problema em Israel, que visitei, proporia a V. Exª, para o Piauí, 4 mil poços, 48 mil hectares de irrigação por gotejamento, 12 bilhões de investimentos. Num ano, Sr. Ministro, a renda será de 10,8 bilhões. Quer dizer, o projeto se paga praticamente num ano.

O SR. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA — Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Aliás, já recebi recomendações para visitar essa sua propriedade, porque dizem que os resultados são realmente notáveis. Isso se enquadra muito bem dentro do Projeto Sertanejo. Temos falado já, inclusive com os responsáveis pelo Projeto Sertanejo, para que intensifiquem esse tipo de irrigação que V. Exª está propondo, particularmente no Estado do Piauí, onde temos os melhores lençóis freáticos da Região, onde poderão ser construídos poços disseminados por toda a Região. Esse Programa está sendo considerado. É um Programa que consiste não só no aproveitamento dos açudes, através da eletrificação, como também dos rios perenizados. De maneira que todos esses dois projetos — podemos dizer aos nobres Senadores — estão sendo devidamente considerados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sr. Ministro Mário David Andreazza:

Em diversas oportunidades, mas, sobretudo nas declarações a propósito das prioridades que deveriam ser examinadas, por ocasião da reunião da SUDENE, programada para 16 de março do corrente ano de 1981, afirmou Vossa Excelência, aos jornalistas, textualmente:

"O Governo tem que resolver o problema das secas no Nordeste, este ano, de qualquer maneira, e se não tiver recursos, tem que consequi-los, porque uma *convulsão social* na região é muito pior do que os déficits da balança de pagamentos."

Vossa Excelência, incansável, percorreu todo o Nordeste o qual, depois de três anos de secas, no vasto polígono semi-árido, e das catastróficas inundações que assolaram as populações ribeirinhas do São Francisco, se encontra deprimido, perplexo e descapitalizado.

Vossa Excelência viu, e sentiu e perto, no contato pessoal com os flagelados, as autoridades e o povo, em geral, os dramáticos efeitos das calamidades climáticas que se alternam, e por vezes, coincidem, gerando, além do êxodo rural incontrolável, migrações desordenadas, de contenção quase impossível, que vão congestionar as metrópoles regionais já saturadas.

Diante da catastrófica sucessão das periódicas crises nordestinas, Vossa Excelência, com a sensibilidade, a competência e o dinamismo que o caracterizam como Ministro de Estado do Interior, chegou a *conclusões definitivas*, no sentido de erradicar, de uma vez por todas, o paternalismo estatal, o assistencialismo episódico e, sobretudo, as freqüentes oscilações e interrupções no fluxo das providências e recursos destinados à grande Região assolada.

Simultaneamente, com a inadequação e insuficiência das medidas e recursos, reiterou Vossa Excelência, com franqueza e lealdade, o inquestionável

direito que tem o Nordeste, de receber um melhor e mais *diferenciado tratamento* no que tange às dimensões e peculiaridades dos seus problemas.

Abrangendo quase 20% do território, no qual uma população, superior a 35% da totalidade da população global do País, vive e trabalha em condições adversas, torna-se, de fato, imperativa, a implantação de uma política de desenvolvimento regional *peculiar e diferenciada*, na proporção dos desafios regionais.

Ou seja, a canalização para o Nordeste, em termos de efetiva participação, de pelo menos, 40% dos recursos financeiros e orçamentários a que tem direito, do total das receitas arrecadadas pela União.

Não desejando reproduzir o que ninguém mais ignora, neste País, sobre o vasto espectro dos problemas nordestinos, concluo, Sr. Ministro, e passo a formular apenas seis indagações a Vossa Excelência, mesmo porque os meus eminentes pares têm, igualmente, as suas perguntas específicas.

São os seguintes, Sr. Ministro, os problemas a respeito dos quais desejava obter respostas de Vossa Excelência.

**1ª Pergunta:** Do ponto de vista macroeconômico, — ou seja, de um *planejamento integral* e globalizante da Região Nordeste, — quais as providências já tomadas e em andamento, na órbita do Ministério do Interior? No caso específico do Plano Diretor que Vossa Excelência propôs para o aproveitamento das possibilidades do São Francisco, quais os projetos ou os investimentos prioritários que o integram?

**2ª Pergunta:** No concernente ao Polígono das Secas, quais os programas em execução, relativos à perenização dos afluentes e sub-afluentes mais importantes, a situação atual dos recursos hídricos para as áreas mais carentes?

**3ª Pergunta:** Srs. Ministro, as maiores preocupações das lideranças políticas do Nordeste, no que tange a uma estratégia de erradicação das disparidades regionais, simultaneamente com a execução de uma política de desenvolvimento auto-sustentado e de modernização econômica global, se voltam, necessariamente, para a regionalização do Orçamento Geral da União.

Isto é, independentemente de um substancial Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, gerido pela SUDENE, seriam restabelecidos e atualizados os dispositivos da Constituição de 1946 (art. 198 e art. 29 das Disposições Transitórias) e o art. 10 da Lei nº 3.692/59 (lei que instituiu a SUDENE)?

Na opinião quase unânime das referidas Lideranças, com estas providências, poder-se-iam obter os indispensáveis recursos que possibilitariam, por exemplo, ao Ministério do Interior promover a execução da política de desenvolvimento regional, preconizada por Vossa Excelência.

Em resumo, qual a contribuição do Ministério do Interior sobre o assunto, e como encara Vossa Excelência, pessoalmente, a inadável reformulação orçamentária da União, precondição para o fortalecimento da Federação Brasileira?

**4ª Pergunta** — O Nordeste têm apresentado historicamente superávit na sua balança de comércio exterior, com suas exportações bem superiores às importações. — como a união deve compensar o Nordeste por tal contribuição à economia nacional?

**5ª Pergunta:** Que medidas o Governo vem adotando para assegurar, de modo concreto, tratamento diferenciado para o Nordeste, e neste caso, quais as medidas que serão adotadas caso haja um novo período de seca no Nordeste?

**6ª Pergunta:** — Finalmente, a última pergunta, em que eu não deixaria de lembrar-se do meu pequeno Sergipe, conhecedor do apoio que Vossa Excelência tem dado ao Governador Augusto Franco, relativamente à construção das 5 autoras do meu Estado, — 3 já sendo construídas e 2 em projeto — permite-me aproveitar o ensejo para encarecer a necessidade da conclusão deste programa — que foi iniciado no meu Governo, a primeira adutora — que contribuirá para uma solução definitiva do problema das secas em Sergipe.

São as seguintes as adutoras a que me refiro:

1. — Adutora Sertaneja (em fase final de construção).
2. — Adutora do São Francisco.
3. — Adutora do Alto Sertão.
4. — Adutora do Agreste.
5. — Adutora do Piauitinga.

Os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH), da Petrobrás e do Governo de Sergipe.

Agradeço a V. Exª a resposta que será dada oportunamente e, mais uma vez, ressalto o trabalho que V. Exª vem desenvolvendo no Nordeste e também o apoio que tem proporcionado ao meu Estado, assim como o que fez, na época em que tive a honra de governá-lo. Sergipe muito lhe deve, Ministro Mário Andreazza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima, para a leitura das suas perguntas.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro:

Aproveitando a sugestão, a idéia do Senador Lourival Baptista, formulei algumas perguntas, fiz algumas considerações que, naturalmente, serão respondidas pelo Sr. Ministro oportunamente. As perguntas são baseadas em afirmações contidas na exposição de S. Ex<sup>a</sup> e dizem respeito a dois temas que nos interessam de perto, a nós nordestinos, especialmente a mim, paraibano.

Além dos programas e medidas conjunturais, levantados pelo Senador Marcos Freire, reconhece-se que a irrigação é o mais importante projeto para o desenvolvimento do Nordeste. Para irrigação, há a exigência *sine qua non* que é a água. É sabido que no Nordeste não há ausência de chuvas e sim irregularidade nas precipitações pluviométricas.

A construção de pequenos, médios e grandes açudes, perfuração de poços, perenização de rios é orientação para que se tenha água à vontade para irrigação.

Para esses recursos hídricos, há planos e projetos em todo o Nordeste, entre eles a perenização dos rios, através da construção de um sistema de barragens sobre os rios Capibaribe, em Pernambuco; Jaguaribe, no Ceará; Açu, no Rio Grande do Norte e Paraíba, no Piauí e Paraíba, no nosso Estado.

Antes que se realizem esses planos, fala-se na perenização desses rios através de canais aproveitando-se excedentes das águas do São Francisco e até do Tocantins.

Pergunto: por que a nova alternativa se não foi atendida à construção do sistema referido? Na Paraíba nós temos um sistema, do rio Paraíba, com barragens projetadas como Poções, Pelo-sinal, Porteira, Curimatã, Acauã. Só temos a de Boqueirão implantada. Elas poderão perenizar o rio com irrigação de vales e de vastas áreas de terras e, ainda, regularizar as cheias por ocasião das grandes enchentes.

Pergunta-se: por que, se ainda não foram atendidas essas medidas, já se fala em perenizar através do rio São Francisco. Esta é a pergunta que nos interessa. A outra é quanto ao critério que o Governo adotou no sentido de incluir municípios cujos proprietários, médios e pequenos proprietários, foram beneficiados com a resolução que perdoou as dívidas de custeio de agricultura.

Faço essa indagação porque tenho recebido insistentemente, apelos de municípios do meu Estado, da Paraíba, que não foram contemplados com essas medidas.

São essas duas formulações que faço e espero, oportunamente, receber a resposta.

Estão aqui manuscritas, passarei para a Assessoria de V. Ex<sup>a</sup> e estarei à disposição para suprir qualquer deficiência que impeça a leitura mais tanquilha das minhas solicitações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, pelo prazo regimental, está extinta a sessão extraordinária convocada. Como há ainda oradores inscritos e dentro da sistemática proposta pelo Senador Lourival Baptista e inclusive pelo Líder da Maioria, consulto o Plenário se concorda em prorrogar a sessão por 20 minutos.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está prorrogada a sessão por 20 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Andreazza:

Não trouxe perguntas por escrito, porque esperava ter a oportunidade de fazer minha interpelação a V. Ex<sup>a</sup>, daí por que pediria vênias, como as indagações que farei serão restritas para que, se possível, V. Ex<sup>a</sup> as respondesse de logo.

Em primeiro lugar, acho, Sr. Ministro, que todos nós temos uma consciência nítida de que o problema fundamental do Nordeste é, realmente, de uma decisão política quanto à locação maciça de recursos para o desenvolvimento regional.

V. Ex<sup>a</sup> referiu-se aos incentivos fiscais e, neste particular, estou de pleno acordo com o posicionamento do nobre Senador Helvídio Nunes, quando reclamo da parte do Governo a volta à sistemática original dos incentivos fiscais, isto é, à totalidade dos recursos de que dispunha o Nordeste para o custeio do seu desenvolvimento industrial e agrícola.

V. Ex<sup>a</sup> ao se referir ao PIN e ao PROTERRA se não me engano — fez uma afirmativa de que não teria havido — no caso — desvio de recursos do Nordeste. Realmente, não houve desvio de recursos do Nordeste, mas houve

desvio dos recursos da SUDENE. Realmente eram recursos dos incentivos fiscais especificamente destinados por lei, ao custeio de projetos industriais e agroindustriais e agropecuários que foram transferidos para o custeio desses projetos. E, por conseguinte, a SUDENE ficou desfalçada desses recursos para expandir esses investimentos.

Por outro lado, os recursos que foram destinados ao PIN e ao PROTERRA foram drenados para outros setores que, a meu ver, deveriam ter sido cobertos por conta das verbas orçamentárias da União.

Então, como, Sr. Ministro, o problema do Nordeste é um problema acentuadamente de recursos, tomei a iniciativa diante da última reunião solene da SUDENE, quando houve ali, no plenário, a intervenção de vários Governadores, de encampar uma idéia no sentido de uma proposta de emenda à Constituição, que passo a ler para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº /1981.

*Acrescenta dispositivo ao Título V, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, destinando investimentos federais ao Nordeste.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Título V, das "Disposições Gerais de Transitórias" da Constituição é acrescido do seguinte:

"Art. 211 A partir de 1982 e pelo prazo de dez anos 30% (trinta por cento) dos investimentos federais serão destinados ao Nordeste, estabelecendo-se um diferencial tributário de 15% (quinze por cento) em favor de região".

#### *Justificação*

Depois que a Constituição de 1967 revogou a destinação ao Nordeste de um percentual da renda tributária nacional, e apesar dos esforços despendidos pela SUDENE, com a aplicação de incentivos fiscais propiciados pelo Imposto de Renda, tem-se verificado que, em lugar de diminuir, aumenta o "gap" daquela região com relação ao Centro-Sul.

Posteriormente, a partir de 1968, não apenas foram reduzidos os recursos orçamentários à administração da SUDENE, esvaziada quanto ao poder decisório atinente aos investimentos regionais como também os setores da pesca, do reflorestamento e turismo passaram, até recentemente, a se associarem no desfrute dos incentivos fiscais.

Disso decorre que uma incipiente industrialização e eventuais planos de fomento à agropecuária não conseguiram, em mais de um decênio, levar o Nordeste a um melhor desempenho econômico, nem, tampouco, atenuaram a distorção existente em nossa economia como um todo, com aquela região sempre mais empobrecida, enquanto se continua a sustentar o ritmo de crescimento do Sudeste e do Sul do País, com crescentes e generosos investimentos, por se tratar de uma economia mais dinâmica.

Enganam-se quantos julgam que o problema do Nordeste é meramente climático, a condicionar ajudas esporádicas, mesmo que apreciáveis, essencialmente aleatórias, nos períodos das longas estiagens.

Se não se pode ignorar o problema da seca, deve-se acentuar que a região padece de insuficiências estruturais, a exigir investimentos maciços e permanentes, bem como um tratamento fiscal diferenciado, no contexto federativo.

Quando, recentemente, os governadores do Nordeste receberam um "pacote" de medidas, prometidas pelo Presidente da República e intermediadas pelo Ministério do Interior, coube ao Governador cearense, Sr. Virgílio Távora, pronunciar-se sobre elas no plenário da SUDENE, salientando, na oportunidade, que o fortalecimento daquela Superintendência é uma renovada reivindicação dos nordestinos, que precisam mais do que lhe foi oferecido.

Noticiando a reunião, o jornalista Gilberto Negreiros, inspirado no pronunciamento do governador cearense, abordou as três mais veementes reivindicações da região, assim sintetizando-as no *Jornal do Brasil*:

"A aprovação de emenda constitucional que fixe, pelo prazo mínimo de dez anos, destinação de 30% dos investimentos federais para os Estados nordestinos é a principal reivindicação. Isso seria complementado com a garantia de participação nas decisões do Governo na área econômica e social e com o estabelecimento de um diferencial tributário de 15% em favor da região".

Se a garantia da participação regional nas decisões governamentais envolve uma conduta conjuntural, a critério do Executivo, as duas outras reivindicações podem ser acolhidas no texto constitucional.

Também naquele ensejo o Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães advertiu que "se a Constituição não garantir para o Nordeste um

percentual do Orçamento da União compatível com as carências da região, de nada adiantarão os *pacotes*”.

Insistiu o governador cearense em que, apesar da confiança merecida pela promessa do Presidente João Figueiredo, de investir, durante todo o seu período de Governo, maciçamente no Nordeste, aquela alteração constitucional se fará necessária, “porque ninguém garante que o sucessor do Presidente Figueiredo pensará da mesma forma”.

Estamos certos de que, no particular, os dois governadores nordestinos — filiados ao partido majoritário — interpretam as aspirações de todo o nordeste, daí a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que conjuga os dois mais importantes reclamos daquela região crítica do País.

Como vê V. Ex<sup>a</sup>, me limitei a prestigiar a idéia emitida na reunião da SUDENE por ilustres governadores.

Aguardarei, agora, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — As respostas serão dadas pelo Sr. Ministro, oportunamente, como foi decidido pela Mesa, anteriormente. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, informando que S. Ex<sup>a</sup> dispõe de apenas cinco minutos.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre líder Nilo Coelho.

Lembro que às 14 horas e 30 minutos será iniciada a sessão ordinária do Senado da República.

**O SR. NILO COELHO (PDS — PE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário Andreazza:

Qualquer assunto do Nordeste evidentemente que bole muito comigo porque sou um emotivo. Vibro muito com as coisas do Nordeste. E hoje eu vibro duplamente, porque tenho medo do contágio desta tribuna ocupada permanentemente pela Liderança da Oposição e que a minha linguagem tenha o mesmo teor da Oposição. Mas não vai ter. Terá talvez o mesmo calor porque as palavras do Líder do PMDB são as minhas palavras, porque temos um denominador comum, que é o denominador comum do Governo, e o denominador comum do Ministro Mário Andreazza, que ele persegue permanentemente: encontrar as soluções mais rápidas para os problemas do Nordeste, os desafiadores problemas do Nordeste.

Quando falamos em Sobradinho, é preciso que se diga que a missa do Imperador Dom Pedro II, em 1857, já localizava a barragem de Sobradinho. E quando falamos em trazer a água do Tocantins para o São Francisco, Gastão Cruz tem 3 livros publicados sobre a ligação do Rio do Sono com o Rio do Sapó para jogar o excesso d'água do Tocantins no São Francisco. Então, não estamos inovando e nem trazendo nada de novo para o assunto da solução do Nordeste.

O problema do excesso de água do São Francisco, uma missão foi criada em 1922, dirigida por Antônio José Alves de Sousa e foi localizada no Município de Parnamirim e tinha a preocupação de levar a água do São Francisco para o Jaguaribe. Então, nenhuma novidade estamos trazendo. Agora, queremos sim, o que o Ministro Mário Andreazza deseja, o que o Governo quer, é a execução de um programa, isso é o que representa na hora que vivemos e que o Nordeste todo confia neste administrador.

V. Ex<sup>a</sup> hoje, Sr. Ministro, falou na Câmara alta deste País, numa Câmara que é composta só de seus Governadores do período de 1967, aqui têm 5 com assento, e que olharam com ternura se diga, para o mesmo homem, com a cabeça mais branca, mas retemperado no ânimo, na mensagem de confiança nas soluções do Nordeste. Porque ninguém como ele sabe conjugar os dois verbos do Executivo: ver e ouvir. E porque ele sabe conjugar os dois verbos, porque ele palmilhou as estradas empoeiradas que depois pavimentou, porque ele percorreu os caminhos e viu os que sofriam, ele pode levar as soluções que ele hoje detém e que ele vai levar a bom termo, para pôr fim a este martírio que todos nós secularmente enfrentamos no Nordeste.

Mas, Sr. Ministro, a minha palavra, aqui, eu não vou analisar mais nada do que foi dito, porque daquelas coisas que conversamos e que discutimos

noites e madrugadas, debaixo de grande emoção, para que o Presidente dissesse aquela palavra de confiança no Nordeste — não adianta querer analisar aqui que a verba chegou, que não chegou, que foi pouca, ela vai chegar, nós vamos cobrar do Governo, nós vamos somar mais recursos, a tarefa da Bancada do Governo e o Ministro sabe ser esta, nós vamos contornar as dificuldades financeiras, mas nós vamos procurar os recursos para que os programas sejam executados, a Nação e o Nordeste tenham confiança que isso vai acontecer.

Nós sabemos que o juro diferenciado é uma necessidade, o Governo sabe, o Governo também sabe que a política fiscal do Nordeste está errada, o Governo sabe que a tarifa não pode ser nivelada numa região subdesenvolvida como o Nordeste. Tudo isto o Governo sabe, e o Governo estuda, e nós haveremos de enfrentar esse desafio; pode ter certeza disso a Oposição, porque estes assuntos estão na pauta para uma decisão administrativa.

Mas neste instante, o que é preciso ter é uma mensagem de confiança, e eu posso falar em mensagem de confiança porque, na minha cidade, tem um projeto de irrigação, que é uma amostra daquilo que todos nós queremos: o Projeto Bebedouro, onde um pouco mais de cem famílias tem renda americana, têm renda de mais de três mil dólares, têm qualidade de vida educam bem os seus filhos, têm conforto, e nesta hora, com o empréstimo do BID, está sendo tocado, a todo vapor, o Projeto Massangano, que vai possibilitar a irrigação de dezesseis mil hectares, não para grandes proprietários, mas para realizar aquela reforma agrária, que nós queremos, a do pequeno produtor com até quinze hectares, que vive de um projeto, dignamente, num campo de irrigação, mas que sobretudo tenha vocação agrícola, que ele não faça do projeto especulação imobiliária, porque, se ele não tiver vocação agrícola, não habitará o projeto Massangano. E tudo isso nós devemos a este Ministro que, hoje, presta contas a esta Casa.

Sr. Ministro Mário Andreazza, V. Ex<sup>a</sup>, sua equipe, sua assessoria, seus homens de confiança do gabinete, aqueles que lhe acompanham, diuturnamente, e que estão aqui, os homens do DNOCS, a SUDENE; a quem eu digo, a todo instante, que não haverá Nordeste, no dia em que se fechar a SUDENE; todo o prestígio administrativo à SUDENE é pouco. E V. Ex<sup>a</sup> diz a mesma coisa por outras palavras. O DNOCS, o Banco do Nordeste, lá no interior assistindo ao pequeno produtor, o DNOS, a CHESF, com os seus problemas de eletrificação, a EMBRAPA, com os seus programas para o semi-árido, todo esse elenco de gente, o Banco do Brasil, com os seus postos avançados, esta equipe toda receba, neste instante, uma mensagem de confiança, porque nós estamos acompanhando o trabalho de todos, para que eles não se sintam desamparados, desassistidos, incompreendidos, como se nada estivessem realizando. Não. Estão realizando uma grande tarefa. Eles têm um grande comandante que é o nosso Ministro e temos certeza de que com este programa desafiador, a curto prazo iremos celebrar uma grande vitória!

Obrigado, Ministro. (*Palmas prolongadas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Tem a palavra o nobre Ministro Mário Andreazza.

**O SR. MÁRIO ANDREAZZA** — Ao finalizar esta reunião desejo manifestar a minha profunda emoção de ter participado dela. Estudei bastante porque respeito muito o Congresso, respeito muito o Senado. Então dei tudo de mim, de forma que pudesse chegar aqui e prestar todos os esclarecimentos que me fossem solicitados. Se melhor não o fiz, não foi por falta de estudo, não foi por falta de esforço.

Desejo agradecer a participação dos nossos companheiros de Partidos e às palavras do Líder, Senador Nilo Coelho, que se constituem em mais estímulo, para que se continue trabalhando para o Nordeste e ratificar as palavras no que se refere ao Nordeste, Oposição, PDS, eu e todos enfim, temos um denominador comum: o nosso profundo desejo de melhorar as condições daquela região, é a nossa grande vontade de trabalhar para dar àquela gente melhores condições de vida. Não podia deixar, nesta oportunidade também, de agradecer à Oposição pela contribuição que nos deu e, sobretudo, pelos termos altos com que o seu Líder Marcos Freire conduziu a sua atuação nesta reunião.

Mais uma vez, aqui, reafirmamos o nosso propósito de estarmos sempre presente a qualquer solicitação que nos for feita e, inclusive, para que possamos debater mais profundamente determinados problemas, irmos às comissões, aonde podemos, inclusive, tratar mais de perto os problemas do Ministério do Interior.

Ficam aqui, Sr. Presidente do Senado, os nossos agradecimentos, e a manifestação da minha profunda honra de comparecer a esta Casa, sobretudo pelo profundo respeito que ela me merece. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.* O orador é efusivamente cumprimentado.)



O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Ao encerrar esta sessão, Sr. Ministro, eu me permito evocar o tempo em que juntos participamos de dois Ministérios e antes, bem antes, o tempo em que V. Exª, me parecendo na velha Escola Militar do Realengo, lá, já com o poder de sedução pessoal e de liderança, V. Exª era eleito o Presidente da Sociedade Acadêmica Militar e me caberia, posteriormente, suceder a V. Exª, dois anos depois.

Esta Presidência se sente compelida por um dever que sobreexcede às suas responsabilidades, mas é um dever de afeto, de testemunhar a V. Exª a honra também que me cabe de ter presidido a uma sessão em que V. Exª aqui veio, sem ter sido convocado, mas aceitando ser convidado para debater fran-

camente com os Senadores da República as matérias que, mercê de Deus, estão entregues à inteligência, à lucidez e à pertinácia de V. Exª no Ministério do Interior.

Não me chamo Jesus sequer de prenome, não pude fazer mais repartição dos meios e a multiplicação deles, esses que nos levam até ao atropelamento da hora de uma sessão ordinária do Senado. Mas creio que todos que tiveram a oportunidade de debater com V. Exª, podem alguns discordar de V. Exª, mas nenhum discordará de que V. Exª aqui está prestando um grande serviço à consolidação da democracia brasileira. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 35 minutos.)

## ATA DA 48ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, ITAMAR FRANCO E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1981-COMPLEMENTAR

*Cria, nas Regiões Metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Haverá em cada região metropolitana um Conselho Administrativo criado por lei estadual.

§ 1º O Conselho Administrativo será constituído pelos Prefeitos dos Municípios integrantes da região metropolitana e por um representante de cada uma das respectivas Câmaras Municipais.

§ 2º O Conselho Administrativo elegerá uma Comissão Executiva, com mandato de dois anos integrada por cinco membros, com competência determinada em lei estadual, para ocuparem os seguintes cargos:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente;

III — 1º-Secretário-Administrativo;

IV — 2º-Secretário-Administrativo;

V — Tesoureiro.

§ 3º Incumbe aos Estados prover, às suas expensas, as despesas de manutenção do Conselho Administrativo de que trata este artigo.

§ 4º Lei estadual disporá sobre os recursos a serem transferidos ao Conselho Administrativo, fixando um índice percentual que incidirá sobre a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, da região metropolitana.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. A unificação de execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer pela criação de um organismo próprio, quer

pela constituição de empresa de âmbito metropolitano, ou ainda mediante outros processos que, através de convênios, venham a ser estabelecidos.”

Art. 3º É revogado o art. 4º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, reenumerados os artigos subsequentes.

Art. 4º O item VII do art. 5º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VII — Outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Administrativo por lei federal.”

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

O objetivo do presente projeto é criar, nas Regiões Metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais. Para seu aperfeiçoamento contamos com as sugestões de todos os que se preocupam com o grave problema de nossa Região Metropolitana.

O art. 2º da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, que estabeleceu as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza, determinou que em cada uma dessas regiões metropolitanas haveria um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo, integrados por membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles indicado pelo Prefeito da Capital e outro mediante indicação dos demais Prefeitos.

A nomeação dos integrantes dos Conselhos pelo Governador do Estado, retira a necessária autonomia desses órgãos. Atualmente são eles, em regra, constituídos por pessoas comprometidas com a política oficial e com o Chefe do Executivo Estadual.

Aliás, a experiência vem demonstrando, à sociedade, tal realidade, altamente prejudicial às populações das regiões metropolitanas, pois seus interesses não são defendidos com a indispensável independência. Em verdade, a composição dos Conselhos Deliberativo e Consultivo, determinada pelo questionado dispositivo legal, é um resíduo do período de absoluto autoritarismo em que vivia o País nos idos de 1973.

Hoje, vive o País um clima de abertura política e, em decorrência dessa nova situação, impõe-se seja a Lei Complementar nº 14, reformulada.

Temos convicção de que aos Prefeitos dos Municípios integrantes das regiões metropolitanas, assim como aos representantes das respectivas Edilidades, deve ser assegurado o direito de decisão dos assuntos de interesse dessas regiões, como legítimos representantes que são das populações interessadas.

Nesse contexto, preconizamos nova redação para dispositivos da aludida lei complementar, determinando a criação de Conselhos Administrativos nas regiões metropolitanas, constituídos pelos Prefeitos dos Municípios da Região, assim como por um representante de cada uma das respectivas Câmaras Municipais.

A medida, de caráter democrático, permitirá uma efetiva defesa dos interesses das populações das regiões metropolitanas.

A presente iniciativa inspirou-se em moção da Assembléia Legislativa de São Paulo, proposta pelo combativo Dep. Antônio Rezk.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1981. — *Franco Montoro.*

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 8 DE JUNHO DE 1973

*Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza.*

§ 8º A região metropolitana de Fortaleza constitui-se dos municípios de:

Fortaleza, Caucaia, Maranguape, Pacatuba e Aquiraz.

§ 9º O valor do salário mínimo nos municípios integrantes de uma região metropolitana será igual ao vigente na Capital do respectivo Estado.

Art. 2º Haverá em cada região metropolitana um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo, criados por lei estadual.

§ 1º O Conselho Deliberativo constituir-se-á de 5 (cinco) membros de reconhecida capacidade técnica ou administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles dentre os nomes que figurem em lista triplíce feita pelo Prefeito da Capital e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da região metropolitana.

§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante da região metropolitana sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º Incumbe ao Estado prover, a expensas próprias as despesas de manutenção do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo:

I — Promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da região metropolitana e a programação dos serviços comuns;

II — Coordenar a execução de programas e projetos de interesse da região metropolitana, objetivando-lhes, sempre que possível a unificação quanto aos serviços comuns.

Parágrafo único. A unificação da execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer pela concessão do serviço a entidade estadual, quer pela constituição de empresa de âmbito metropolitano, quer mediante outros processos que, através de convênio, venham a ser estabelecidos.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I — Opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da região metropolitana;

II — Sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais e a adoção de providências relativas à execução dos serviços comuns.

Art. 5º Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos municípios que integram a região:

I — Planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II — Saneamento básico, notadamente abastecimento de água e rede de esgotos e serviço de limpeza pública;

III — Uso do solo metropolitano;

IV — Transportes e sistema viário;

V — Produção e distribuição de gás combustível canalizado;

VI — Aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental, na forma que dispuser a lei federal;

VII — Outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Deliberativo por lei federal.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios, de Economia e de Finanças.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1981

*Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam voo internacional e doméstico nos casos que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas de navegação aérea incluirão obrigatoriamente um médico entre a tripulação de bordo designada para realizar voo internacional e doméstico.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos voos comerciais regulares de transporte de passageiros, quando a capacidade de lotação de aeronave for superior a 30 (trinta) lugares.

Art. 2º Estão sujeitas à observação da presente lei as empresas nacionais de navegação aérea bem como as estrangeiras no tocante aos voos que façam escala em território nacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, notadamente no tocante à qualificação profissional do médico e ao material de primeiros socorros que deverá acompanhá-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

É com certa frequência que verificamos serem os passageiros de aeronaves acometidos de mal súbito em pleno curso da viagem, fazendo-se em casos que tais necessário um pronto atendimento médico. O infarto do miocárdio, o edema pulmonar agudo, o A.V.C. são apenas alguns dos estados patológicos que exigem cuidados especializados em breve espaço de tempo se é que se deseja prestar um atendimento ao paciente com possibilidade de surtir efeitos positivos.

As empresas que realizam transporte de passageiros por via marítima já adotaram de longa data, a prática de incluir um médico entre a tripulação para o atendimento aos casos de urgência. Acreditamos que idêntica medida acauteladora da segurança dos passageiros deva ser adotada pelas companhias que exploram o transporte aéreo. A obrigatoriedade da existência do médico de bordo deve, a nosso sentir, estender-se a todos os voos e não somente àqueles que extrapolam as fronteiras nacionais por serem, evidentemente, de mais longo curso. Convém neste ponto lembrar que tais viagens duram por vezes 12 (doze) ou mais horas sem que uma só escala seja feita. Ainda que se alegue a possibilidade da realização de um pouso de emergência para o atendimento de um passageiro acometido de mal grave, seria necessário em tal caso, não só a existência de uma cidade dotada de recursos apropriados nas proximidades — o que nem sempre é o caso como por exemplo quando se encontra o avião em travessia oceânica — como também de pessoa a bordo capaz de diagnosticar a origem do distúrbio e a respectiva gravidade a fim de determinar a conveniência da alteração da rota.

A prudência e as superiores exigências de bem estar e segurança dos usuários deste serviço que cada vez mais se amplia abrangendo um número crescente de pessoas, estão a indiciar a necessidade da medida preconizada. Recorde-se que alguns anos atrás, quando as autoridades americanas concluíram pela insuficiência dos limites máximos indenizatórios assegurados pelas empresas aéreas aos respectivos passageiros, em casos de acidente, aumentaram, unilateralmente, os montantes para todos aqueles que desejassem operar em território daquele país. Deram desta forma as autoridades da referida Nação início a um movimento que acabou por ser acatado universalmente, inclusive entre nós. Este exemplo está a ilustrar que todas as inovações tendentes a assegurar maiores garantias ao consumidor estão fadadas a serem mais cedo ou mais tarde, acatadas de forma ampla e geral.

Caso a presente iniciativa se transforme em lei estaremos, além de abrindo um novo e promissor mercado de trabalho para a classe médica, contribuindo para a melhoria dos serviços aéreos e introduzindo inovação que dentro em breve merecerá acolhida por parte de todas as nações.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Itamar Franco*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, e de Legislação Social.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1981

*Dispõe sobre o prazo de prescrição para cobrança dos débitos das empresas relativamente ao PIS-PASEP e ao FGTS.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescreve em dez (10) anos o prazo para a cobrança dos débitos das empresas relativamente ao PIS-PASEP e em vinte (20) anos os do FGTS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A CLT estabelece como norma geral de prescrição de direitos o prazo de dois anos (art. 11).

É inegável, no entanto, que as contribuições do PIS-PASEP e os depósitos do FGTS, criam situações diversas dos direitos de trabalho usualmente assegurados.

Desta forma — julgamos ser necessário estabelecer prazo condizentes com os direitos assegurados e, por tal motivo, propomos os prazos do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Orestes Quêrcia*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1981

*Modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 558. Sendo pessoas jurídicas de direito privado, os sindicatos obrigam-se a registrar os seus estatutos no competente car-



tório de registro de títulos e documentos, atribuindo-se a tal ato o caráter de condição indispensável para o funcionamento.

Parágrafo único. "As eventuais alterações em estatuto sindical somente terão validade a partir da respectiva averbação à margem do registro."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Muitas e extensas medidas precisam ser tomadas, particularmente na legislação concernente à organização sindical, para que os sindicatos alcancem a autonomia e liberdade desejadas por toda a classe trabalhadora deste País.

Entretanto, uma há que me pareceu de facilitada adoção e que pode muito bem ser tomada desde já, sem prejuízo da estrutura legislativa que rege e disciplina a organização e funcionamento dos sindicatos no País.

Tal é a referente à exigibilidade de registro dos estatutos sindicais nos cartórios de registro de títulos e documentos e não mais no Ministério do Trabalho.

Afinal, os sindicatos são pessoas jurídicas de direito privado e chega a ser inícuca a vigorante exigência de registro junto à autoridade administrativa. Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Cunha Lima*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

#### SEÇÃO IX

##### Disposições gerais

Art. 558. São obrigadas ao registro todas as associações profissionais constituídas por atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, de acordo com o art. 511 e na conformidade do quadro de atividades e profissões a que alude o Capítulo II deste Título. As associações profissionais registradas nos termos deste artigo poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade ou profissão, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas na alínea *d* e no parágrafo único do art. 513.

§ 1º O registro a que se refere o presente artigo competirá às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho ou às repartições autorizadas em virtude da lei.

§ 2º O registro das associações far-se-á mediante requerimento, acompanhado da cópia autêntica dos estatutos e da declaração do número de associados, do patrimônio e dos serviços sociais organizados.

§ 3º As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor sem aprovação da autoridade que houver concedido o respectivo registro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1981

*Dá nova redação aos artigos 193 e 312 do Regimento Interno do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º O artigo 193 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. A Ordem do Dia será anunciada ao término da sessão sendo logo a seguir publicada no Diário do Congresso Nacional e distribuída em avulsos."

§ 1º Será de 7 (sete) sessões ordinárias o interstício entre o anúncio da Ordem do Dia e a sessão respectiva.

§ 2º Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada sessão legislativa.

§ 3º Na publicação e nos avulsos da Ordem do Dia, deverão constar os projetos que estiverem sobre a Mesa ou na Comissão, para recebimento de emendas, com a indicação do prazo, do número de dias transcorridos e, se for o caso, da Comissão que deverá recebê-las.

Artigo 2º O item 1, do artigo 312 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312 .....

1 — a distribuição de avulsos dos pareceres das Comissões e a respectiva inclusão da matéria na Ordem do Dia."

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A experiência demonstra que a atividade parlamentar de plenário tem progressivamente perdido substância a ponto de hoje termos transcorrer inúmeras semanas sem que seja possível obter o necessário "quorum" para submeter à deliberação matérias da mais alta relevância.

Se é que desejamos realçar o Poder Legislativo à altura de sua missão constitucional, impõe-se, como medida vestibular, a reforma dos dispositivos regimentais que o transformaram, ao longo da última década, em mero órgão de chancela das decisões tomadas em outros foros. Qualquer reformulação que se empreenda dentro de tal espírito há que levar em conta a importância fundamental da atividade de plenário pois é ali que, além de serem debatidos os grandes temas de interesse nacional, são votadas as proposições apresentadas para disciplinar a vida do povo brasileiro.

O processo decisório no âmbito parlamentar, como todos hão de reconhecer, deve ser precedido de uma tomada de posição por parte de cada legislador e esta não pode prescindir de um estudo aprofundado da matéria a ser objeto de deliberação. Atualmente, prevê o Regimento Interno que a "Ordem do Dia" seja anunciada ao término da sessão anterior sendo os correspondentes avulsos distribuídos antes de iniciar-se a sessão respectiva. Fica desta forma o parlamentar com um lapso de tempo inferior a vinte e quatro horas para estudar as proposições sobre as quais será chamado a opinar, o que é evidentemente muito escasso.

Entendemos que a ampliação do espaço de tempo que medeia entre o anúncio da Ordem do Dia e a efetiva submissão da matéria a Plenário para fins deliberativos tem o mérito de permitir um mais acurado e minucioso exame das proposições e em consequência a formulação de um juízo mais seguro e equitativo. A medida ora apresentada contribui desta forma para o aprimoramento dos trabalhos legislativos o que, por sua vez, acarreta o fortalecimento do próprio Poder Legislativo no quadro institucional da Nação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Itamar Franco*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, durante três (3) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 29 de abril de 1981

Senhor Presidente.

Nos termos da letra "a" do art. 43, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 4 a 8 de maio próximo, para proferir conferência no "Seminário sobre problemas da América Latina" a ser realizado em Roma—Itália. — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na ilustre constelação das instituições de ensino superior de nossa Pátria, destacam-se as Faculdades de Direito disseminadas pelo Território Nacional.

Sendo o ordenamento jurídico e a integração da vida política, constitucional, administrativa, econômica e social, no contexto da legalidade e da justiça, aspirações prioritárias, características dos povos realmente civilizados, constitui imperativo de todos os cidadãos e da sociedade em geral prestigiar as instituições que se destinam à pesquisa, ao ensino e à elaboração das técnicas jurídicas, sem as quais seriam impossíveis a vida organizada, o equilíbrio social e o funcionamento normal do Estado, cujos órgãos, — através dos quais se exercem as atividades de Governo e de Administração, todos desejamos, rigorosamente enquadrados por leis sábias, justas e objetivas.

Justifica-se, portanto, a minha presença nesta tribuna, para manifestar o meu integral apoio aos juristas, advogados, políticos e a todos os brasileiros que, dentro ou fora dos partidos políticos, lutam pelo advento do *Estado de Direito* democrático, — compromisso maior do Presidente João Baptista Figueiredo quando reafirmou à Nação, em diversas oportunidades, o objetivo fundamental da implantação de uma autêntica democracia.

Faço-o, na oportunidade em que se comemora a passagem dos 90 anos de fundação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Trata-se, Sr. Presidente, de comemorar o advento, ocorrido no ano de 1891, do Curso de Direito da Bahia, que somente existia, anteriormente, nos

Estados de Pernambuco e de São Paulo, com o funcionamento das suas tradicionais Faculdades de Direito.

Desde então, também a Faculdade de Direito da Bahia evoluiu no roteiro de um permanente aperfeiçoamento, começando com 93 alunos, até atingir a excepcional posição de prestígio e credibilidade que ostenta hoje, pelos extraordinários serviços que prestou à cultura jurídica do País, e pelo relevante papel que vem desempenhando na vida pública brasileira.

Ao associar-me às manifestações de regozijo do povo baiano, ao celebrar os 90 anos de sua faculdade de Direito, desejo relembrar que nela pontificaram mestres como, por exemplo, o nobre Senador Luiz Viana Filho, ex-Deputado, Senador e ex-Presidente do Senado Federal, Antonio Balbino de Carvalho Filho, ex-Deputado Federal, ex-Senador, Josaphat Marinho, ex-Senador, Aloisio de Carvalho Filho, ex-Senador, Aliomar Baleiro, que foi Deputado Federal e Presidente do Supremo Tribunal Federal, e Nestor Duarte, que foi Deputado Federal, para citar apenas aqueles com os quais eu convivi e que se projetaram no cenário nacional, muito embora muitas outras personalidades pudessem ser enumeradas, como professores ou ex-alunos daquela Faculdade.

Dispensando-me de aduzir comentários adicionais sobre a evolução da Faculdade de Direito da Bahia, porquanto o Magnífico Reitor da UFBA, Professor Macedo Costa, e o ilustre Presidente do Conselho Federal de Educação, Professor Lafayette Pondé, esgotaram o tema, ao ensejo dos respectivos pronunciamentos, durante as solenidades realizadas a 23 de março de 1981, em Salvador, por ocasião das comemorações então realizadas.

Diante do exposto, Sr. Presidente, solicito a incorporação, ao texto desta breve comunicação, dos artigos que sobre a veneranda Faculdade de Direito escreveram os Professores Raul Chaves, Josaphat Marinho e Nelson Sampaio, todos publicados pela *A Tarde*, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1981.

São expressivos os depoimentos dos consagrados mestres, que merecem atenta leitura e meditação. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*A Tarde* — Quinta-feira, 23 de abril de 1981  
AINDA FACULDADE LIVRE...

*Raul Chaves*

Logo mais, à noite, neste dia 23 de abril, a Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, estará reunida em sessão pública e com a presença do Magnífico Reitor Macedo Costa e de outras autoridades universitárias, federais, estaduais e municipais, para ouvir a Lição dos 90 anos, a ser proferida pelo presidente do Conselho Federal de Educação, e assistir ao lançamento de *Reverer* — volume de impressos originariamente escritos, por professores daquela casa de ensino superior, ao propósito expresso de reverenciá-la. Com essa solenidade se realizará mais um ato comemorativo do nonagésimo aniversário da instituição nascida Faculdade Livre de Direito. Antes, na data própria (*Quarta-feira de Trevas*, que não comportava outros festejos), houve a celebração da Santa Missa, na Catedral Basílica, por Sua Eminência o cardeal D. Avelar Brandão Vilela, que proferiu precioso sermão, alusivo ao acontecimento.

O que significará a cerimônia festiva de hoje, não é difícil de entender-se. Ela, afinal, se cumprirá demonstrando a vitalidade da anciã escola, malgrado as vicissitudes por que vem passando, nestes últimos anos, sobretudo após a chamada reforma universitária, que, por pouco, não a reduziu a um departamento ou setor, reforma, talvez, com pospasto para o apetite dos tecnocratas, tão preocupados em subestimar o ensino e o estudo da ciência jurídica neste País.

Vitalidade, por sem dúvida, em recentes fatos e coincidências felizes, que se refletirão naquele ato. Coincidências e fatos que podem ser, aqui, indicados, para exemplo e com ufania, por quem participe dos festejos desta hora, lhe é fiel, à ciosa faculdade, há 40 anos, posto mudando de posição, discípulo no cinquentenário, docente em 15 de abril de 1981. E que lhe seja, então, permitido o confronto, feito — como escreveria o dirigente de 1941 —, menos por encontrar semelhanças que para avaliar todos os seus valores, a seu tempo e pelo tempo afora de existência daquela escola da formação jurídica de tantos brasileiros ilustres.

Aluno, oito lustros atrás, com júbilo, senão vaidade (era um calouro enfeitado), assisti aos atos comemorativos dos 50 anos. Compareci a conferências, entre as quais, aquela, antológica, sobre os mestres dos primeiros tempos, produzida por Antonio Garcia de Medeiros Neto, luminosa expressão da intelectualidade baiana, proscrito, pelo Estado Novo, do cenário nacional em que atingira culminâncias. Li pronunciamentos diversos, esquecidos os de Afrânio Peixoto, Hermes Lima, Pedro Calmon, Aloisio de Carvalho (Lulu Parola), Carlos Chiachio e Afrânio Coutinho, Ouvi, pelo rádio, depoimentos

de egressos dos bancos escolares, que mais tarde voltariam professores, como Nelson Sampaio, Josaphat Marinho e Décio Seabra. Enfim, estive na Sessão Magna, escutando, com invejas, a fala — já à época, extraordinariamente eloquente e apropriada — de Annio Ernani de Assis Menezes, meu colega de turma, e desta o orador, na solenidade do grau, três anos depois, o Ernani de Assis da genuína poética baiana, que poderia estar, de muito, entre os mestres da casa nonagenária, se ambicionasse, escutando, sem entender, então, Jaime Aires, no discurso pelos professores; e, comovido, ao Des. João Mendes da Silva, representando os da primeira turma de bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais formada na Bahia.

A tudo presenciei, compelido pela envolvente admiração por docentes daquele instante, como Nestor Duarte, Augusto Alexandre Machado, Demétrio Tourinho, Rogério Gordilho de Faria, Orlando Gomes e Garcês Fróes. E, sobretudo, atraído pela já embrionária devoção ao nosso diretor, meu professor naquele ano (e meu mestre de sempre...), Aloisio de Carvalho Filho, bem o "continuador escrupuloso dos grandes guias de outrora", o principal responsável por tudo aquilo, cuja ação vivificadora ensejara conhecêssemos, estudantes do meu tempo, baianos da minha geração, o que significa a nossa faculdade.

Destarte, fiquei sabendo, ficamos todos cientes, de que, a nossa, era "uma coisa rara, no Brasil, uma faculdade, uma escola onde se ensinava, se aprendia, se trabalhava e se partia para a vida honrosa da profissão", nos termos precisos do citado mestre da Medicina Legal e da Criminologia (e com tantos outros títulos), professor em outras escolas de ensino superior no Rio de Janeiro e até em Coimbra. E que, por isso mesmo, não pertencia apenas ao setor jurídico, "mas à vida intelectual da Bahia, parte de seu patrimônio intelectual", segundo outro médico e também representativo dos altiplanos da cultura nacional, Afrânio Coutinho; daí por que, as festas do seu meio-centenário, interessavam ao Brasil inteiro, afirmara o historiador-jurista, autor de *História Social do Brasil*.

Assim foi vista, nos seus 50 anos, a faculdade agora nonagenária. Volvidas, porém, as quatro últimas décadas, federalizada, posta a ferros por uma reformã de tardias inspirações alienígenas, e sofrendo os dezesseis anos da era da atualidade, ela não se apresenta diferente nos seus propósitos maiores, prossequindo "acessa a mesma chama que ao longo de tanto tempo iluminara seus caminhos", como repetiria, dez anos depois, Orlando Gomes, se reescrevesse a fala do octogésimo aniversário.

Enquanto lhe permitiram as situações emergentes, continuou a observar aqueles critérios austeros de seleção de lentes, progressivamente mais complexo, porém sempre impecável, consoante registrou o derradeiro reitor da Universidade do Brasil. É, aliás, de salientar-se isso, pois, além dos catedráticos que sobrevieram, aí estão os titulares, os adjuntos, os assistentes concursados, configurando situação bem diversa da que em outras instituições congêneres, algumas com mais de 20 anos de existência, sem um só concurso público de títulos e provas para admissão de professores, destes, vários entre os chamados, raro o escolhido por uma verdadeira fé, no Direito.

Renovado, depois de 1941, todo o seu quadro docente, excluído o invencível Orlando Gomes, com este ainda contra para incentivar e coordenar o curso de mestrado, nele ministrando aulas, o Orlando Gomes em quem nem a notoriedade internacional nem o tempo venceu o invulgar afeto pela "matriz de sua formação jurídica".

Outro, o quadro docente, ao início dos anos 80, conta com Nelson Sampaio, professor de largo conceito além-Bahia, respeitado nacionalmente pela seriedade de sua contribuição científica. Com J.J. Calmon de Passos, José Martins Catharino, Sílvio Farias, publicista do Direito, freqüentemente convocados a prestar sua colaboração a outros centros universitários do País. Com Auito José de Castro, humanista (avis rara nestes tempos televisivos), bem destacado em meio aos colegas da Filosofia, constante nas suas obrigações docentes, não obstante arisco depois daquele 1º de abril... Conta, hoje, também, com outros mais jovens, que despontam para as letras jurídicas, em paralelo à atividade docente e forense, como Gerson Pereira dos Santos, Pedro Sampaio Soares, João Nunes Sento-Sê, Edvaldo Brito, Geraldo Sobral Ferreira, J.A. Rodrigues Pinto, Pedro Manso Cabral e Arx Tourinho, autores de monografias e de verbetes na Enciclopédia do Direito, editada pela Saraiva. E, superando preconceitos, aberta às vocações femininas, seduziu, para o ensino universitário, sua invulgar ex-aluna Marília Muricy Machado Pinto, agora mestra e assistente concursada; dispo de outra, Maria Auxiliadora Minahim, antiga discente, mas que já veio, também mestra e com o doutoramento concluído, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Todos esses, além dos docentes-livres, de que é exemplo Washington Luiz da Trindade, portador de vários títulos universitários, fora das casas de ensino, magistrado de raras qualidades, postas à prova na Justiça deste estado e na do Trabalho.

Hoje, pode continuar incluindo, entre os seus professores, Ademar Raimundo da Silva, José Cândido de Carvalho Filho e Carlos Coqueijo Torreão da Costa, que não há muito se afastaram para o ministério de tribunais superiores do País, mas conservando seus lugares na Bahia, uma vez que, na Capital da República, à disposição de outra universidade, projetam no espaço nacional nossa faculdade, a de suas origens. Por sinal, não deixa de ser próxima a situação de Josaphat Marinho, sempre um dos nossos, onde quer que fique, empurrado pelas incompreensões de uma **democracia relativa**, ele um catedrático autêntico do Direito Constitucional...

Hoje, a venerada faculdade também pode dispor, usufruindo do prestígio e do nome de Antonio Luis Machado Neto, não só pela meira, gente bastante sua, a cintilante Zahidé Machado Neto. — por injustiça para com sua escola, ele desapareceu — e foi tão há pouco! — das salas, das classes, nas suas aulas permanece através dos vários livros que ficaram, e das lições que discípulos prediletos, já docentes feitos, repetem e continuam, valendo citar, entre eles, Antonio Carlos Araújo de Oliveira, por seu turno, especialista do Direito do Trabalho, a cuja magistratura serve.

Hoje, em suma, dispõe de um corpo docente capaz de reunir-se em torno do seu diretor, George Frágoso Modesto (repetidamente seu, doutor da primeira turma do curso instalado por Orlando Gomes, nos anos 50, adjunto promovido, mas ao depois de concurso público de títulos e provas, em que teve competidor, para um cargo de assistente), corpo docente capaz de reunir-se em torno do seu diretor a fim de reverenciar a respeitável casa, produzindo um compêndio de valiosos estudos, que representam contribuição sua, da faculdade para as letras jurídicas nacionais. Corpo docente ao qual continuam agregados — é justo que se aluda — porque eméritos, Estácio de Lima, Adalício Nogueira e Aderbal Gonçalves, nomes que persistem merecendo o apreço dos círculos mais categorizados, pelo saber, desta terra baiana. Hoje, com um alunado numeroso, que se se ressentem, em grande parte, dos defeitos ao nível da formação pré-universitária, ainda é capaz de manter, pelos impulsos da paixão democrática e do culto à liberdade, o prestígio do antigo CARB, o novel Diretório Acadêmico Ruy Barbosa, do qual estão saindo, alguns dos seus líderes da entidade civil, máxima, representativa dos universitários brasileiros, a incompreendida UNE. Estudantes que parecem prosseguir respondendo àquela convocação de Aloysio de Carvalho Filho, para serem, os acadêmicos, "políticos militantes, militantes do partido — o único que tem o direito de ser único na democracia —, o partido cuja inspiração, cuja bandeira, cujo programa, são o sentimento, a idéia e a ação constitucionalista" (**Revolução e Tradição**, aula magna de 1948).

Hoje, nestes dias, honrada — coincidência feliz — com a presença do vice-reitor José Calasans, nela um bacharel em Direito; e que, embora desviado por caminhos da História, a ela permanece fiel, escrevendo páginas para e da sua própria história.

Hoje, bem hoje, afinal, podendo festejar os seus 90 anos com outra lição de um dos seus notáveis, o mestre Lafayette de Azevedo Pondé, que só para isso volta — feliz coincidência — já agora, entanto, com a categoria de quem preside o Conselho Federal de Educação, após adjudicar, ao seu **currículum**, as magnificências, por haver dirigido a mesma universidade de que é parte a procvta Faculdade de Direito.

Portanto, não pode ser passível de contestação a vitalidade da escola nagenária no último dia 15. Ela perdura capaz de manter nos seus oriundi — ex-alunos, alunos do momento —, o justo orgulho pelas ligações matrizes, orgulho que impele ao repúdio qualquer confusão com os de outras paragens..., peremptórios, os orgulhados, em declararem que foram, ou são, da Faculdade Federal, esta a forma sincrética de nominar-se, presentemente, a sempre lembrada Faculdade Livre de Direito da Bahia.

#### UMA INSTITUIÇÃO MODELAR

*Josaphat Marinho*

*A Tarde — Sexta-Feira, 24 de abril de 1981.*

Muitas organizações prolongam sua existência, convivendo com a rotina. Subsistem sem renovação. Falta-lhes o espírito criador, que muda práticas e programas, embora dentro de objetivos superiores permanentes. Imobiliza-as o conservantismo cômodo. São obras úteis destituídas, porém, da força que caracteriza toda verdadeira instituição: a alma do tempo, variável em função das exigências humanas.

Ao comemorar seus 90 anos de fundação, a Faculdade de Direito da Bahia, nascida como estabelecimento de ensino livre, reflete a fisionomia de uma instituição autêntica. Não se desfigurou, nem permitiu que se esclerosassem suas atividades. Se variou de sede, de métodos, e de normas, não desprezou as fontes inspiradoras de seu crescimento e de seu prestígio, traduzidas na

ordem com liberdade. Por isso mesmo as celebrações desta hora constituem um marco da cultura e uma oportunidade de reminiscências.

Se muitos lhe freqüentamos o curso pré-jurídico, que era de habilitação ao vestibular, em verdade o conhecimento com a Escola modelar se iniciou, regularmente, ao ingressarmos no primeiro ano. Da limpeza material do edifício sóbrio, na entrada da Avenida Joana Angélica, ao clima de dignidade cultural, tudo era educativo e estimulante do estudo, como do bom convívio, cordial mesmo na divergência. A disciplina, exercida com a contenção adequada a um instituto superior, era tanto mais aceita porque abrangia alunos e professores. A "falta" assinalava, igualmente, a ausência de uns e de outros às aulas: dos estudantes, como medida de freqüência, e dos mestres, para efeito de substituição e de desconto, em seu salário, de percentual em favor da Biblioteca da Casa.

Nesse ambiente assistimos, os calouros de 1934, à sessão de abertura dos cursos, sob a presidência austera de Bernardino de Souza, que em seguida deixava a Bahia, para ocupar cargo federal, no Rio de Janeiro. E começamos a conhecer, na proximidade obrigatória e agradável, os membros da Congregação. As diferenças de idade, de temperamento, de formação intelectual, entre os professores, não perturbavam o permanente equilíbrio da Corporação ilustre. Dos que nos dirigiram ou nos ensinaram, em cinco anos de aprendizagem, útil, ficaram lembranças indelévels. O saber, a humildade e a tolerância de Filinto Bastos. O talhe da cultura conservadora de Ponciano de Oliveira. A competência científica e experimental de Garcez Fróes e Rodrigues Dórea. A inteligência cintilante de Afonso de Castro Rebelo. A assiduidade, o espírito sereno, informativo e prático de Demétrio Tourinho. A bondade e a preocupação de conhecimento e de cumprimento do dever de Augusto Alexandre Machado. A cordialidade, a exação e o zelo pela Escola de Albérico Fraga, que vive também a emoção de suas reminiscências. O pensamento aberto à renovação de Rogério de Faria. O talento invulgar de Jaime Junqueira Aires. A sobriedade sem afetação e a capacidade intelectual e didática de Aloísio de Carvalho Filho. A visão sociológica e o poder de diálogo de Nestor Duarte, que imprimiu às aulas o sentido novo do livre debate. A disciplina de pensamento e a cultura atualizada de Orlando Gomes, cuja fisionomia se confundia com a dos alunos mais jovens e que hoje, aposentado, continua a lecionar, como personificação dos grandes mestres de ontem. Prolongamento da direção vigilante e comedida, os servidores da Faculdade, simbolizados na correção e na brandura de Emídio de Oliveira, completavam o quadro em sua moldura democrática.

Nessa atmosfera de cultura e fraternidade lavravam as divergências políticas e ideológicas. Governistas e autonomistas, socialistas, comunistas e integralistas defrontavam-se continuamente, nos corredores ou em reuniões, com a paixão da mocidade. O conflito de idéias, por vezes áspero, não impedia, antes estimulava, congressos, semanas de estudos, conferências, solenidades. A liberdade de pensamento e de crítica exprimia o respeito à educativa tradição. No austero salão nobre foram homenageados, com igual acatamento, embora como simpatias diferenciadas, como integrantes de partidos opostos, os professores Aloísio de Carvalho e Marques dos Reis, afastados da cátedra para o exercício do mandato de deputados à Assembléia Nacional Constituinte de 1934. Ali, também, foi recebido, em sessão magna, Otávio Mangabeira, no retorno do primeiro exílio. O encerramento do Congresso Jurídico Universitário não se há de apagar da memória de quem assistiu ao episódio. Ao ser executado o hino nacional, acadêmicos integralistas ergueram os braços, na saudação de seu ritual. Cessada a música, o governador Juraci Magalhães, presidente da sessão, reagiu, num ímpeto de mocidade. Pedindo desculpas pela violação do protocolo, salientou com ênfase que, enquanto os integralistas levantavam seus braços, ele elevava o espírito a DEUS, para que o ajudasse a combatê-los, em defesa da democracia. E foi demoradamente aplaudido, até por adversários e agnósticos. Tudo decorria assim, sem violência, sob o teto protetor das liberdades.

Em meio a essa agitação democrática e dela participando, nossa turma, numerosa, preservou sua unidade. Não a alteraram nem as competições internas, que antes consolidaram amizades, prolongadas vida em fora. Tanto nos aproximou a todos a compreensão na divergência que, ao cabo do curso, um professor que suscitava a controvérsia, inclusive no campo da crença religiosa, e era político de oposição, foi sagrado paraninfo, sem competidor: Nestor Duarte. Fechamos, pois, o ciclo acadêmico numa demonstração prática e significativa de que o direito ensina a manter a paz no calor de idéias contrapostas. Liberados dos deveres discentes, à Escola voltaram uns como professores, outros seguiram rumos diversos, sem esquecê-la. Vários companheiros já não podem relembrá-la, e por isso lhes reservamos, entre as alegres reminiscências deste instante, a expressão de nossa saudade, como testemunho também dos sentimentos que aperfeiçoamos na instituição modelar.

## MINHA FACULDADE

Nelson de Sousa Sampaio

A Tarde — Sábado, 25 de abril de 1981.

Não é preciso acrescentar, para os que me conhecem, que me refiro à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, que este ano completou o seu nonagésimo aniversário. O "minha" aí não é possessivo, mas qualificativo de carinho. Na realidade, ela me possui mais a mim do que eu a ela. Minha vida foi traçada, de modo preponderante, por dois entes: uma pessoa física e outra jurídica. A pessoa física foi meu pai, um austero sertanejo, com as virtudes de rijo patriarca românico antes da decadência de Roma antiga. Fora um homem que se fizera por si — um *self-made man*, que de trabalhador rural chegou a fazendeiro. As economias que amalhava visavam, antes de tudo, a proporcionar aos filhos a instrução que ele não teve, pois o livro mais adiantado que lera foi a cartilha. Ainda assim, falava sem silabadas, podia traçar a planta de uma casa ou de uma construção simples, conhecia terra (com a correspondente legislação) com proficiência e a pecuária como poucos de sua zona. Até os nossos dias, a divisão em pastos da fazenda, ampliada ao longo de muitos anos, é, fundamentalmente, a que ele deixou. Ascendeu a prefeito do município, de que foi um dos fundadores — a hoje comuna de Macajuba — e foi um pequeno chefe político na República velha. Chegou até a advogar como provisionado. Até hoje, o Código Civil que eu manuseio — quando não necessito da legislação posterior —, é o que ele me legou, a 11ª edição que vem precedida de um estudo de Paulo de Lacerda. Com o mencionado objetivo de educar a prole, então em número de quatro rebentos — o quinto nasceria na capital —, mudou-se para Salvador, e eu aqui cheguei aos 6 anos.

Determinou a carreira dos quatro filhos homens. Eu, como mais velho, seria bacharel em Direito; o segundo engenheiro; o terceiro, agrônomo, a fim de cuidar da fazenda; e o quarto, médico. Desse modo, ingressei eu na Faculdade de Direito, nessa época uma fundação. Vocação, propriamente dita, não a possuía. Entrei, de certo modo, por exclusão, pelo fato de não possuir queda para a Medicina nem para a Engenharia —, então as três opções de estudos superiores. Aliás, as faculdades de Direito são povoadas, sobretudo nos países subdesenvolvidos, pelo contingente dos que não sentem uma vocação definida. Se o rapaz não pode ver sangue ou não gosta de Medicina, nem revela bossa para a matemática capaz de seguir Engenharia, o seu caminho é estudar Direito. Se Direito vem de *directum* que, do sentido material, passou ao de "retidão", trata-se, nos países menos avançados, de uma reta que se esgalha em várias direções, tais como Jornalismo, Economia, Política. Nossos primeiros economistas, muitos ainda vivos, saíram das escolas jurídicas, e o mesmo continua a suceder com grande número de jornalistas, diplomatas, executivos, e a maioria dos políticos.

Disse que a faculdade foi o segundo ente a influenciar a minha vida porque nela estudei, angariei meus melhores amigos, passei a fazer parte do seu professorado e ocupei a sua direção por um triênio. Quando fui seu diretor, ela já se achava no belo prédio do Vale do Canela, na maior área de mármore desta nossa metrópole, em que se converteu, para castigo dos moradores, a outrora pacata Cidade do Salvador. Como a nova sede havia sido contruída pela benemérita tenacidade de Edgard Santos e Orlando Gomes, fiz gravar a efígie em bronze dos dois mestres na única parede do hall de entrada, porquanto os demais lados são de vidro. Construção, pois, fruto do otimismo quanto à segurança da velha Bahia e da crença na perene harmonia entre docentes e discentes, crença que não tardou a ser desmentida pelo tumulto da vida estudantil. Quando os medalhões foram inaugurados, já não era mais o diretor. Falou Adalício Nogueira, com a habitual ênfase, como se desejasse elevar a sua estatura, diante de pequena audiência. Nenhum dos homenageados compareceu. Edgard Santos, se não estou enganado, já dormia o sono sem sonho da morte. Orlando Gomes, segundo me explicaram, fugira de ver o seu retrato de Dorián Gray esculpido em bronze, por força da superstição de que fixar alguém em bronze era de mau agouro. Mas a faculdade que imprimiu em mim o seu caráter de autêntica *alma mater* não foi a que habitava esse palácio, do qual fui o primeiro diretor. Foi a pequena escola da Rua Direita da Piedade, onde estudei e onde fiz dois concursos: o de livre docente e o de catedrático. Foi a escola do tempo em que Salvador ainda não era metrópole e foco de atração turística, mas, sim, uma "aldeia grande", como se costumava dizer. A soterópolis era, sobretudo, uma cidade portuária e universitária, sem que a universidade formalmente existisse. Porto de mar para escoamento da exportação, na sua quase totalidade formada de produtos agrícolas. Cidade universitária para fornecer "cânudos" de "doutor" aos seus filhos privilegiados e aos de outros Estados, principalmente os de Sergipe, que, com poucas exceções, passaram a ser filhos espirituais da Bahia, convivendo conosco na mais estreita fraternidade. A pessoa bem apresentada era sempre saudada, pelo homem da rua, ou como "doutor" ou como "coronel". A Rua Chile ainda não se havia tornado uma artéria necrosada do cansado coração

da urbe em transformação, mas palpitava de vida nas horas longas de lazer de uma comunidade aristocrática. Foi observando as elusões dos encontros de conhecidos nessa "sala de visitas" da cidade, que o sociólogo americano Donald Pierson escrevera que o baiano era o povo que mais sabia abraçar no mundo. Nessa "aldeia grande", quem não conhecia um professor das faculdades de Medicina, de Engenharia ou de Direito? Pertencer a qualquer delas significava pertencer à elite intelectual da província. Dessa forma, a Faculdade de Direito me tentava a ambição ou a vaidade para fazer parte de sua congregação, e acabei nela ingressando pela porta estreita dos concursos. Uma nota pessoal — da qual peço desculpa ao leitor — marca a confraternização entre discentes e docentes: quando fiz o concurso para a cátedra, a União dos Estudantes da Bahia me enviou uma moção de congratulações. Hoje, os concursos se realizam como velórios de pessoas desconhecidas, em salas quase vazias. Ainda não estávamos na época da massificação do ensino, nem o "poder jovem" havia se distanciado tanto dos professores, na vã ilusão de ser a liderança de uma nova era, numa sociedade a cada dia mais complexa e, por isso, incapaz de libertar-se da gerontocracia.

Tudo quanto acabo de escrever não é ditado por qualquer resquício de saudosismo, mas, sim, para tentar conciliar a massificação ou a avalanche dos discentes com a nobreza espiritual do ensino, o número com a qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Herculano Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos, sem dúvida, dias difíceis. Só não os enxerga o eminente Ministro Delfim Netto, que afirma à comissão não estarmos em crise, possivelmente muito mais preocupado com, com inusitada frequência, percorrer os Estados Unidos, países da Europa Ocidental e o Japão, tentando promover os negócios em torno de grandes projetos brasileiros. Nós vivemos dias difíceis, e basta que haja um pouco de sensibilidade em cada pessoa para se promover esse diagnóstico.

Venho esta tarde a esta tribuna, Sr. Presidente, para falar sobre violência e citar casos específicos de violência, que cometidos pelo próprio estado, através de seu perigosamente braço armado, que é a polícia, quer com o apoio ou o estímulo de órgãos estatais.

Em Goiás, o Estado que eu tento representar nesta Casa, atos de violência estão se repetindo, e também com inusitada frequência. Ontem, Goiânia foi palco de lastimáveis acontecimentos: centenas de policiais militares, armados inclusive de fuzis, metralhadoras e bombas, acompanhados de cães amestrados, violentaram e trucidaram mais de quinhentas pessoas, trabalhadores e seus familiares, humildes e extremamente pobres.

Sobre este fato, no entanto, meu companheiro de Bancada e de representação falará logo a seguir. Vou tratar, Sr. Presidente, da violência na zona rural de meu Estado, a violência contra posseiros, contra trabalhadores sem terra, esmagados, espoliados e obrigados, como consequência desse modelo econômico desumano, a migrarem aos milhares, as dezenas de milhares e aos milhares, para os grandes centros urbanos, constituindo as periferias marginalizadas de párias sociais de nosso País atual.

Por várias vezes já tive a oportunidade, a infeliz oportunidade de denunciar desta tribuna violências cometidas contra posseiros no extremo norte do meu Estado. O extremo norte do meu Estado, eminente Presidente e Srs. Senadores, é aquele bico de papagaio no mapa de Goiás, integrante ele mesmo do chamado Projeto Carajás e ali grileiros, assalariando centenas de jagunços armados, inclusive com armas privadas das Forças Armadas, sob o olhar complacente do GETAT, dizem dezenas e dezenas de famílias de posseiros.

Leio a esta Casa, Sr. Presidente, um documento assinado pelo Sr. Bispo do Porto Nacional, pelo Sr. Bispo de Tocantinópolis, duas cidades do meu Estado, e pelo Deputado Estadual Lírio de Paiva:

## POSSEIROS ENCURREALADOS NO NORTE DE GOIÁS

A violência organizada contra os lavradores do extremo norte de Goiás ameaça tornar-se um conflito generalizado entre centenas de famílias de posseiros que vivem e trabalham na região, algumas há mais de 20 anos e um punhado de grileiros e seus verdadeiros exércitos de jagunços apoiados ostensivamente pela Polícia Militar e com o beneplácito da justiça e do GETAT.

A situação fundiária dessa região do Bico do Papagaio, já foi objeto de repetidas denúncias, mas que nenhuma providência tenha sido tomada pelas autoridades no sentido de assegurar aos lavradores garantias à vida e ao trabalho.

Os fatos se precipitaram em março último quando, por ordem do grileiro Demerval Rogrigues da Cunha Oliveira, um contingente de 115 jagunços e peões fortemente armados — inclusive com armas

privativas do exército — cercou o povoado do Centro dos Mulatos, no município de São Sebastião do Tocantins e submeteu a população a um virtual Estado de Sítio. Todos os caminhos que levam às roças foram fechados pelos jagunços com ordens de atirar em quem insistisse em entrar nas lavouras. Dessa forma, os posseiros foram impedidos de colher o cereal plantado e de iniciar a derrubada das próximas lavouras. Ao mesmo tempo, os jagunços garantem a derrubada iniciada pelos peões contratados por Demerval.

O clima de terror se espalhou por toda a região, particularmente no povoado Sumaúma, município de Sítio Novo, onde o grileiro José Ferreira e seus pistoleiros soltaram o gado nas roças dos lavradores e tomaram as estradas que levam à sede do município, atirando em todos que tentassem romper o cerco, inclusive mulheres e crianças.

É oportuno lembrar que todos esses fatos ocorrem dentro de uma área sob ação discriminatória promovida pelo GETAT. Uma área, portanto, sob a ação de justiça.

No final de 1980 foi realizada audiência para instrução do processo com a presença do advogado Dr. Osvaldo de Alencar Rocha, representando 850 trabalhadores que se habilitaram no processo provando sua condição de posseiros dentro da área. Depois dessa audiência a Justiça Federal não deu nenhum andamento ao caso no que diz respeito aos interesses dos lavradores. Estranhamente, porém, homologou mais de uma centena de acordos entre o GETAT e os fazendeiros da região, liberando para eles aproximadamente 150 mil ha de terras. Os fazendeiros com esses títulos nas mãos e inexplicavelmente fora da ação discriminatória utilizam-se da justiça comum da região para conseguir a posse dos imóveis que já tinham como domínio.

Diante de tamanha violência, que já assume os contornos de uma verdadeira guerra de extermínio movida contra os trabalhadores da região, uma comissão de entidades visitou as áreas em conflito e testemunhou a dramática realidade de uma população aterrorizada, submetida à fome, impedida de colher o que plantou e de fazer novas lavouras para assegurar o sustento de seus filhos.

Denunciamos à opinião pública a atuação do GETAT que se converteu no mais eficaz instrumento de expulsão dos trabalhadores da terra, na área sob sua jurisdição e a convicção da justiça e da Polícia Militar que aceitam cumprir o papel de força a serviço dos interesses dos grileiros.

Responsabilizamos esses organismos pela situação de violência reinante na região e exigimos providências imediatas dos poderes públicos no sentido de:

1. desarmar os jagunços e dismantelar os exércitos particulares na área;
2. garantir a livre circulação de pessoas na região;
3. garantir o direito dos lavradores ao trabalho de colheita e derrubada de suas roças;
4. garantir o direito à terra aos legítimos posseiros;
5. impedir as pressões e ameaças aos agentes de pastoral que trabalham junto aos lavradores.

Sr. Presidente, lamentavelmente, poderia eu aqui multiplicar denúncias desse jaez quanto a fatos ocorridos no Estado que represento nesta Casa. Daria mesmo que só a miopia ou os compromissos espúrios, adquiridos pelo Governo nomeado daquele Estado, poderiam justificar a sua ação, como já disse, do braço perigosamente armado do Estado — a polícia — ao lado daqueles que oprimem e que espoliam o povo, mas que, sobretudo, matam, expulsam e queimam ranchos.

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — V. Exª permite um aparte?*

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Dou o aparte a V. Exª com muito prazer.

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Senador Henrique Santillo, V. Exª não está cometendo nenhum exagero desta tribuna. V. Exª está se atendo à realidade dos fatos que se desenrolam no Norte de Goiás, na chamada região do Bico do Papagaio, e o documento que V. Exª acaba de ler, registrando-o na memória do Senado Federal, é um documento firmado por homens da mais alta responsabilidade. Todo o País conhece o Deputado Línio de Paiva, sabe ser ele um moço equilibrado, homem correto e com a coragem necessária para se posicionar em acontecimentos dessa natureza, colocando-se sempre em paz com a sua consciência. Conheço muito bem o Bispo de Tocantinópolis, tenho a honra de ser amigo pessoal de Dom Celso, Bispo de Porto Nacional. São homens sobre os quais não se pode levianamente, em hipótese alguma, atirar a pecha de estarem a serviço de ideologias*

extremistas, porque são homens efetivamente comprometidos com o Cristianismo, são homens sérios que quando chegam a registrar um documento como este que V. Exª acaba de ler, com seu posicionamento, com o seu protesto, é porque as coisas estão efetivamente numa situação já desesperadora. Eu me associo ao protesto de V. Exª e dentro em pouco irei também ocupar a tribuna para tratar de violências, não menores, ocorridas na capital do nosso estado, anteontem e sobretudo no dia de ontem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Tem V. Exª inteira razão lamenta-se mais profundamente ainda que ao lado dos governos estaduais nomeados, o próprio Governo Federal anda sempre a fazer vistas grossas diante das injustiças cometidas, quando não, estimulando-as, apoiando-as.

Acabo de citar, aqui, um órgão federal, o GETAT, encarregado, inclusive, de tratar do problema fundiário daquela área, mas que, na verdade, tem muito mais colaborado no sentido de que os posseiros sejam expulsos do que propriamente resolver os seus problemas, do que propriamente adotar medidas concretas, objetivas, que visassem a fixação do homem e de sua família à terra, para que este País continuasse crescendo e pudesse realmente encontrar-se com seu grande destino.

Não é isto que está ocorrendo, eminente Presidente. É o contrário. É possível até mesmo que, a nível do discursivo, a nível das intenções manifestas de Ministros deste Governo, é possível que as coisas possam ser, nas páginas engrandecidas de nossa imprensa, diferentes. Na verdade, continua havendo um abismo, um abismo intransponível entre o discurso, entre a palavra, e os fatos e a prática cometidas.

Lamenta-se. De uma coisa, no entanto, estamos certos: o Brasil de hoje não é o Brasil de 20 anos atrás. O Brasil sofrido de hoje, o Brasil sacrificado de hoje, o Brasil em crise de hoje, o Brasil angustiado de hoje, o Brasil aflito de hoje, é um país cujo povo, paulatina e gradualmente, adquire consciência de seus direitos e, arrastando-se ou arremetendo-se contra as barreiras e os obstáculos criados pelo arcabouço jurídico imposto por este Governo, organiza-se. Organiza-se na zona rural, organiza-se nos campos, organiza-se nas cidades, nas periferias dos grandes centros. Adquirindo paulatinamente esse sentido, esse senso, essa consciência organizativa indispensável para a conquista da democracia, estou certo de que está o povo brasileiro conquistando-a efetivamente, construindo-a. Construindo-a com o seu trabalho e sua luta.

Isto me enche de esperanças, no sentido de que são curtos os dias em que este Governo continuará, através de meia dúzia de pessoas, reunidas às 9 horas da manhã, no Palácio do Planalto, impondo à totalidade da Nação as suas soluções autoritárias.

Estou certo disto, estou convencido disto — não de ser curtos os seus dias, porque o povo, já sacrificado, já quase no desespero, não suporta mais esperar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barbosa.

*O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Prorrogando a Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para uma breve comunicação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senhores:

O *Correio Brasileiro* de hoje publica, sob o título "Venda de Ações da Vale é Legal", o seguinte:

A venda das ações da Vale foi reconhecida correta e legítima decisão unânime do Tribunal Federal de Recursos, que considerou, ontem, inepta a petição inicial da ação popular movida para anular essa operação.

A improcedência do pedido decorreu do fato de ter sido consagrada a indiscutível legalidade dos atos praticados pelo Governo através de decisões do Conselho Monetário, do Ministro da Fazenda e do Banco Central.

A decisão judicial reconheceu que o Poder Executivo tem competência para vender ações das sociedades de economia mista, através do sistema de distribuição, em pregão público, sempre que o exigam as necessidades de caixa do Tesouro Nacional.

Após essas considerações, o Tribunal concluiu pela improcedência da ação popular por falta total de fundamentação jurídica.

*C.B. 29-4-81*

A liderança do PDS no Senador Federal quer, ao ensejo da presente comunicação, agradecer a solicitude da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Consultoria Jurídica do Banco Central do Brasil, nas pessoas dos Drs. Cid Heráclito de Queiroz e Wilson do Egito Coelho, no caso Vale. Ambos os servidores, com sabedoria e presteza, sempre estiveram à nossa disposição para prestar esclarecimentos nas áreas jurídicas e de mercado de capitais sobre o caso da venda das ações da Vale do Rio Doce, que se encerra com a decisão unânime do Tribunal Federal de Recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para uma breve comunicação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

É somente para comunicar à Casa que a Liderança do PMDB não se sente absolutamente satisfeita com a falta de esclarecimento até agora reinante no caso da venda das ações da Vale do Rio Doce e não dá o caso como encerrado, como quer o Líder do PDS, o Senador Bernardino Viana, com a decisão do Tribunal Federal de Recursos que examinou apenas a questão da legalidade do direito do Executivo de vender essas ações.

O que pedimos, continuamos pedindo, exigindo e estranhamos que até agora não tenha chegado ao conhecimento da Nação, ao nosso conhecimento, são as explicações a respeito das razões daquela operação, da efetuação daquela operação ruínosa para os cofres do Estado, é a avaliação dos prejuízos que envolveram aquela operação não só para a Companhia Vale do Rio Doce, mas para o Tesouro Nacional. E, Sr. Presidente, as pessoas e as empresas envolvidas nessa operação de favorecimento e que até agora, também, não foram dadas a público, não foram trazidas ao nosso conhecimento, apesar das insistentes reclamações de desta tribuna fizemos. Pretendemos continuar o exame desse caso na CPI do Sistema Financeiro e, quem sabe, talvez ainda esclarecer a esta Casa a verdadeira motivação e o verdadeiro prejuízo infligido à Nação, por aquela operação até agora inexplicável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 29 de abril de 1981

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador João Lucio, para integrar, como Titular, em substituição ao senhor Senador Luiz Cavalcante, a Comissão de Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 073/81

Brasília, 29 de abril de 1981

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Jorge Vianna foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Maurício Freut na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 24, de 1981-CN Decreto-Lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "Isenta de imposto de renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação da Mensagem Presidencial nº 78, de 1981, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

#### COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

*Evandro Carneira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Agenor Maria — Martins Filho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Richa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há, em plenário, "quorum" para a deliberação. Nestas condições, as matérias constantes da pauta de hoje não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

1

#### PROJETO DE LEI Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273,



de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de resolução n<sup>o</sup> 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob n<sup>o</sup> 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 863 a 865, de 1980, das Comissões  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6<sup>o</sup> da Lei do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determinaria outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo pela Liderança do Partido Popular.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a presença no plenário do Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria e, coincidentemente, também do Senador Aloysio Chaves que preside a Comissão do PDS na Reforma Eleitoral, queremos apenas fazer uma breve reflexão sobre esse problema que hoje ocupa a atenção de toda a imprensa e de todo o povo brasileiro, que é a definição das regras do acesso ao poder.

Parece-me que não ficou muito claro, inclusive pelas últimas declarações feitas em programa de Televisão pelo eminente Senador José Sarney, Presidente do Partido Democrático Social, não ficou bem claro que as Oposições pretendem apenas que as regras eleitorais sejam definidas na melhor oportunidade.

S. Exª o Presidente do PDS, num programa de Televisão que foi visto pelo Brasil inteiro, fez poucas afirmações com clareza, mas duas nós retivemos na nossa memória; uma delas em que afirmou que o fundamental, nesta hora, seria o seu Partido se tornar um grande partido, um partido organizado para conquistar o Poder. E nisso nós concordamos com S. Exª, porque realmente hoje todos os partidos brasileiros — e isto atestado pelas declarações do eminente Senador José Sarney — se preparam, se organizam para conquistar o poder, porque, na verdade, nenhum partido brasileiro, está no poder.

Por outro lado, S. Exª disse que as Oposições estavam querendo que as coisas se processassem, na definição das regras eleitorais, com autoritarismo, não percebendo que agora o que se procura implantar no País é uma nova fase da abertura política.

Então nós gostaríamos de dizer, em nome do nosso Partido, que esta não é a nossa intenção. O que queremos é que as regras eleitorais sejam definidas na oportunidade, e inclusive já dissemos aqui, nesta Casa, que a oportunida-

de nos diversos temas não é a mesma, o imediatamente para um tema, para uma contra-reforma não é o mesmo imediatamente da outra contra-reforma.

E voltamos a insistir com a Maioria, e principalmente como Senador que preside a Comissão de alto nível do Partido Democrático Social, de que há dois pontos — e coincidentemente os pontos que o Senador Humberto Lucena analisa, procura disciplinar, debater e decidir no seu projeto são pontos diferentes dos outros — coligações e sublegenda são itens que interferem diretamente na programação das candidaturas dos partidos.

Não podemos resolver se as cédulas vão ser coloridas ou não, se as cabines vão uma, duas ou três, na mesma oportunidade que se precisa decidir o problema de sublegenda e o problema de coligações.

Esses assuntos, inclusive, já foram abordados, já foram estudados e já foram, *data venia*, definidos, pelo menos suas intenções, na Mensagem da Reforma Partidária que foi mandada pelo Senhor Presidente da República o ano passado.

Quando o Senhor Presidente da República propôs a existência da sublegenda, apenas no plano municipal, Sua Excelência declarou, na Mensagem que enviou a esta Casa, o seguinte:

Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo o contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre correligionários embora integrados no partido pela identificação com os estatutos e programa.

Sua Excelência, então, propôs a sublegenda apenas no plano municipal e, quando, infelizmente, Sua Excelência não aceitou a decisão desta Casa que revogou a sublegenda em todos os níveis e vetou aquela decisão do Congresso, restabeleceu as sublegendas no plano municipal e na eleição de Senado. Nas suas razões do veto, disse o seguinte:

Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos os níveis. Limitada ao município, atende às finalidades e motivações de suas lutas, sem reflexos prejudiciais à unidade do partido.

Sr. Presidente, por outro lado, no texto da Reforma Partidária, no art. 19, quando fala da proibição à ação dos partidos políticos, diz o seguinte, no seu item IV:

“Art. 19. ....  
IV — fazer coligações com outros partidos para as eleições à Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.”

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um assunto que já foi estudado. O Sr. Senador Aderbal Jurema ouviu minhas palavras com atenção, inclusive debateu muito o assunto e sobre ele opinou. São dois pontos que foram exaustivamente estudados, são dois pontos que se inserem e que influenciam, de uma forma profunda, as decisões e a programação das candidaturas dos partidos políticos — todos eles — inclusive do Partido do Governo.

Então, nós voltamos, aqui, Sr. Presidente, para colocar esse aspecto à Bancada da Maioria: as Oposições querem é que a reforma seja examinada na oportunidade. E para nós, indiscutivelmente, a oportunidade para se definir sublegendas e coligações é agora, inclusive no exame dessa matéria que foi levantada pelo projeto do Senador Humberto Lucena.

Era o registro que queríamos fazer, para colocar ao Partido, que não pretende obstruir por obstruir, mas porque somos conscientes de que o povo brasileiro todo quer que se definam essas regras.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois sim.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Não é intenção, mas é decisão do Governo modificar a legislação eleitoral. Como poucos meses nos separar das eleições, o Partido Popular está preocupadíssimo com essas modificações, e deseja que as definições ocorram de imediato. V. Exª, novamente, em busca dessas definições, volta a ocupar a tribuna, trazendo novos argumentos de convicção em defesa da nossa tese: pelas definições imediatas das normas eleitorais para as próximas eleições. O Senador Nilo Coelho, Líder do PDS nesta Casa, Líder do Governo, fez a sua estréia transmitindo a informação auspiciosa de que a tônica da sua atuação seria o estabelecimento do diálogo. V. Exª, Senador Affonso Camargo, estabelece o monólogo e, presente o Líder do Governo, ele ouve, escuta, mas não se manifesta; prefere assistir ao monólogo, não deseja e não quer estabelecer o diálogo prometido. É muito lamentável.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Eu diria a V. Exª que realmente as eleições se aproximam e, antes das eleições, cento e oitenta dias



antes das eleições, as convenções partidárias também. Por isso nós reafirmamos que há assuntos que dizem respeito mais ao dia da eleição e são assuntos para os quais, realmente, nós poderemos aguardar o final do prazo já estabelecido pelo Governo e até o final do ano serão decididos todos os assuntos. Mas, da mesma forma que até o final deste ano todos os assuntos deverão estar resolvidos, nós insistimos em que aqueles que têm influência direta na decisão das convenções, — que serão realizadas em abril, maio ou junho do ano que vem, — deveriam ser resolvidos antes, e até porque são assuntos que já foram exaustivamente discutidos.

A nossa colocação concreta à Bancada da Maioria é saber se a Bancada da Maioria não estaria disposta a separar o exame dessas matérias por etapas, tirando daquele rol imenso de mais de dez itens, dois itens fundamentais, a sublegenda e coligações, para juntamente com as Bancadas de Oposição, que já têm posição formada, definir aquilo que, segundo a Maioria diz pretender, seria o consenso desta Casa.

Aliás, a Maioria tem falado, e muito, que tem consciência de que as decisões da reforma eleitoral devem ser feitas pelo consenso, nós da Oposição estamos concluindo que nesses temas a Presidência da República não usará do artifício do decurso de prazo para aprovar o casuismo nesta Casa. Estamos partindo do princípio de que, realmente, após o exame da matéria pelo Partido do Governo, ele virá praticar aquele prometido diálogo com os Partidos de Oposição para chegarmos ao devido consenso.

Então, o nosso apelo, o que nós gostaríamos e cremos que a Nação quer e, principalmente, os políticos querem, de todos os partidos, inclusive o Partido do Governo, é para que se abreviem alguns temas que são mais urgentes, para que pudéssemos até o final deste período legislativo, antes do recesso, sairmos para nossos Estados com a definição sobre sublegenda e coligações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Peço a palavra pela Liderança, por delegação do Líder Nilo Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) —** Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que havia antecipado à Mesa que o Senador Orestes Quêrcia iria falar pela Liderança do PMDB. Portanto, tão logo S. Ex<sup>a</sup> cumpra os 20 minutos regimentais, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* Terei muito prazer em ouvir S. Ex<sup>a</sup> e peço, por obséquio, manter minha inscrição.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores: Estamos ocupando o tempo da Liderança com o objetivo de anunciar o encaminhamento, nos próximos dias, dependendo das assinaturas últimas, necessárias, de um projeto de emenda constitucional que estabelece para os servidores públicos o reajuste semestral nos seus vencimentos.

Nosso projeto estabelece um artigo, Sr. Presidente, que é vazado nos seguintes termos:

“§ 2º O valor monetário dos vencimentos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais será corrigido semestralmente, observado o critério adotado em lei para a correção salarial dos empregados subordinados à legislação trabalhista.”

Todos nós sabemos que, a partir do movimento revolucinarário de 1964, os empregados, de maneira geral, foram e têm sido os que mais sofrem com a política econômica do governo. Na nossa justificativa, Sr. Presidente, lembramos que este fato tem se constituído em flagrante injustiça contra aqueles que vendem a força de seu trabalho para a sua sobrevivência e para a construção da grande ação que nós sonhamos.

Na nossa justificativa lembramos, quando defendemos a idéia de se dar um reajuste semestral para os servidores federais, estaduais e municipais, cálculos elaborados pelo DIEESE que estabelecem para uma família composta de quatro pessoas, em março de 1978, o custo da alimentação seria 30% superior ao valor global do maior salário mínimo então vigente. Segundo o mesmo organismo, a perda do poder aquisitivo do salário mínimo entre 1965 e 1977, quanto ao número de horas necessárias para que o trabalhador pudesse adquirir a sua alimentação básica, elevou-se de 87 para 167 horas, ou seja, aproximadamente 92% a mais! E desde então, a inflação e o conseqüente aumento do custo de vida ainda mais se acentuaram, incrementando a níveis insuportáveis a defasagem entre salário e custo de vida, pois os preços dos bens de consumo aumentam quase que diariamente, enquanto que os salários e os vencimentos são reajustáveis somente uma vez por ano.

A situação dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Sr. Presidente, foi atenuada com a aplicação da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispôs sobre a correção automática dos salários, semestralmente.

Sr. Presidente, estamos pretendendo, com este projeto de emenda constitucional, que este direito de reajuste semestral seja também dado aos servidores das três esferas: federal, estadual, e municipal.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) —** Com todo o prazer, Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) —* Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela apresentação dessa proposta de emenda constitucional, que vem ao encontro de uma das mais legítimas e justas aspirações do funcionalismo público federal. Já fiz, no Senado, vários pronunciamentos defendendo os direitos dos funcionários públicos federais, salientando essa discriminação com relação ao reajuste periódico dos salários. Não há quem possa explicar, logicamente, porque distinguir entre os empregados da empresa privada e aqueles que servem ao Estado. Os primeiros recebem os salários corrigidos semestralmente e os outros uma vez por ano, e assim mesmo, em duas parcelas. Quando chega a segunda, a primeira já foi absorvida pela inflação. Isso é inclusive uma agressão ao princípio de isonomia que está na Constituição, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”. Quero, portanto, dar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e fazer votos que a sua proposição prospere no Congresso Nacional.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) —** Agradeço o apoio do nobre Senador Humberto Lucena e também a sua manifestação lembrando o preceito constitucional da isonomia, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”. Portanto, não cabe, não pode permanecer vigorando em nosso País esta discriminação odiosa entre os servidores públicos e os outros trabalhadores da esfera da Consolidação das Leis do Trabalho.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) —** Com todo o prazer.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) —* Gostaria também que V. Ex<sup>a</sup> permitisse que me congratulasse, me solidarizasse com a proposta que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, nesta tarde, e também, mais uma vez, associando, mais uma vez, a minha voz às vozes oposicionistas nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, para manifestar a nossa estranheza diante desse tratamento desigual dado pelo Governo, já bem exposto por V. Ex<sup>a</sup> e pelo eminente Senador Humberto Lucena, em seu aparte. Sabemos perfeitamente, por exemplo, que uma das categorias de servidores públicos está, no momento, em crise, mobilizando-se em torno de determinadas reivindicações, que é a categoria médica, e uma de suas reivindicações básicas é o reajuste semestral automático, do salário, a que tem direito, por justiça. Alega o Estado, alega o Governo não dispor de recursos financeiros para fazer face a esses reajustes semestrais, bem como ao 13º salário, que, a meu modo de ver, também deve ter direito todo servidor público, alega o Governo falta de condições financeiras para tanto. Isso é verdade, nós sabemos perfeitamente que a máquina estatal pesa demasiadamente sobre os ombros sacrificados da sociedade civil, é uma máquina extremamente pesada, extremamente onerosa a todos aqueles que trabalham e que produzem neste País. E, na verdade, todos os seus custos elevados não são devidos à esmagadora maioria dos servidores públicos mal remunerados. Na verdade os seus elevadíssimos custos se devem a uma burocracia reduzida que legisla por conta própria e em seu próprio benefício, privilégios, privilégios sem conta, que, encastelada na estrutura de poder, assenhoreou-se de boa parte de recursos assacados ao povo, e continua assenhoreando-se. Há, portanto, no quadro de servidores públicos deste País a mesma distorção, a mesma desigualdade, a mesma injustiça que se verifica, na sociedade como um todo ou, sobretudo, contra as massas assalariadas neste País. Portanto, eu quero associar a minha voz...

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) —** Talvez a injustiça possa até ser mais grave porque eles não têm direito a greve.

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) —* Perfeitamente. Quero associar-me à voz de V. Ex<sup>a</sup> ainda, mais uma vez, com esta observação: mais grave ainda porque não têm direito a greve, não se lhes asseguram direitos, outros direitos, precários direitos — é bom que se diga — mas que existem. Quanto aos trabalhadores da iniciativa privada e ao mesmo tempo são submetidos a revisões de vencimentos inadequadas, defasadas, completamente fora da realidade na medida em que se fazem, e sempre, muito abaixo dos índices inflacionários do mesmo período. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e, mais uma vez, me solidarizo e me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> porque esta é mais uma proposta que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, de tantas outras que tenho eu assistido de minha cadeira no Senado, todas elas sempre comprometidas com a justiça social e com os direitos das esmagadoras maiorias deste País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Eu é que agradeço o aparte de V. Exª e sua adesão a esta nova proposta.

Lembro, nobre Senador Henrique Santillo, de todas as categorias, evidentemente, todas as categorias de servidores estão compostas de brasileiros que trabalham, cada um no seu setor, dando a sua contribuição. Mas, me lembrava, quando V. Exª se referia aos médicos, me lembrava, por exemplo, da classe dos professores. Talvez os professores que recebem do Estado sejam os que recebam melhor do que os de outros Estados. Os salários que esses professores recebem são salários lamentáveis, são salários irrisórios, são salários de fome. Ainda ontem, lamentava aqui, num rápido pronunciamento, falando sobre a educação e o ensino em São Paulo, que os professores para sobreviver têm que encontrar dois, três, quatro, cinco empregos. Então, eles acabam não lecionando direito...

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Perfeitamente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — ...e vivem sacrificadamente, uma classe que deveria ter condições melhores.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Na verdade não estão em crise apenas os médicos, estão em crise também os professores, os engenheiros, os arquitetos, mas, sobretudo, as massas submetidas a dois, um salário mínimo ou menos que estão aí com a fome já assentada à sua mesa há muito tempo. A crise dos médicos é aquela que mais flagrantemente se verifica, dada a vivência do próprio médico. Mas, na verdade, essa crise está sendo vivida por todas as massas assalariadas brasileiras e, principalmente, pelos servidores públicos, porque esses realmente têm tido revisões salariais, anualmente concedidas, bem baixo dos aumentos dos índices do custo de vida no mesmo período.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

Era o que, Sr. Presidente, nós queríamos comunicar neste nosso pronunciamento. Obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Traz-me a esta tribuna um motivo determinado, a homenagem que desejamos prestar ao transcurso do quadragésimo aniversário da instituição da Justiça do Trabalho. Mas, em consideração ao eminente Senador Afonso Camargo, cujas idéias ouço, examino e acato, não posso deixar, inicialmente, de dirigir uma palavra a S. Exª a respeito do discurso que acabou de proferir no Senado. Parece-nos evidente que cabe à Oposição, de maneira sistemática, constante, diariamente, nesta Casa, falar sobre este assunto.

O Presidente da Comissão Interna do PDS trabalha sem interrupção, sem solução de continuidade, durante o período que lhe foi dado pelo Partido, para elaborar as recomendações que devam ser apresentadas, com o propósito — ênfase mais uma vez — de executar essa missão no mais curto espaço de tempo possível. A decisão interna do Partido, é prazo do Partido a sua comissão, matéria de economia interna do PDS, foi de até 180 dias, se nós contarmos este prazo da data em que deliberou a Comissão Executiva Nacional. Mas a Comissão Partidária resolveu tomar como data de referência exatamente a data de sua constituição e não a de sua instalação, já em março, para mostrar o seu empenho em acelerar esses trabalhos, na prioridade que dá a esta matéria. E este prazo, contado de janeiro, terminaria em julho, mas a Comissão deliberou ultimar os seus trabalhos até 30 de junho, de maneira a poder dar ao partido os elementos que ele precisa para os entendimentos posteriores com as demais agremiações políticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, instalou-se no dia 29, com a presença do eminente Presidente João Figueiredo, o Congresso Internacional sobre a Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, para comemorar o 40º aniversário de criação dessa Instituição.

Desse extraordinário conclave participam, ao lado de notáveis juristas brasileiros, figuras exponenciais no plano internacional, como o magistrado e professor Manuel Alonso Olea, da Espanha, professor Julio Martinez Vivot, da Argentina, professor Enrique Alvarez del Castillo, do México, professor Gino Giugni, da Itália, professor Ricardo Mugent, do Peru, professor Hugo Barbagelata, do Uruguai, e professor Gerard Lyon Caen, da França.

Feliz decisão a do egrégio Tribunal Superior do Trabalho de comemorar dessa forma o 40º aniversário da instituição da Justiça do Trabalho, consubstanciada no Decreto-lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939, e cuja instalação oficial ocorreu a 1º de maio de 1941.

É impossível analisar tal evento sem lançar a vista para o passado, a fim de que se possa inserir no quadro social e político contemporâneo esse fato

que se não encontra isolado na moldura geral da vida brasileira, nem foi fruto do arbítrio ou convicções ideológicas de qualquer homem público. A instituição da Justiça do Trabalho, em nosso país, ocorreu no momento exato, quando a força irresistível de um processo histórico nacional amadureceu princípios e idéias que vinham há muito tempo sendo debatidos e adotados no mundo inteiro.

A sabedoria de LEIBNITZ já nos advertiu (NOUVEAUX ESSAIS) que nada ocorre de um golpe e a natureza não atua por saltos. Os nossos legisladores e políticos não se deixaram dominar pela obsessão de inovar, não se perderam no esforço vão de copiar instituições alienígenas inadequadas às nossas necessidades econômicas e sociais e incompatíveis com nossa melhor tradição jurídica. A legislação trabalhista que se consolidou posteriormente com o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, era fruto de demorada e prudente elaboração legislativa, iniciada anteriormente à Revolução de 1930, mas acelerada antes e depois da promulgação da Constituição Federal de 1934. O Brasil não podia ficar alheio à momentosa questão social que surgiu praticamente com o industrialismo, agravando-se cada vez mais no decurso do século XIX.

A Idade Média criara, sob a égide da Igreja, uma sociedade firmemente hierarquizada, na qual a preocupação de assegurar a ordem visava ao mesmo tempo a unidade espiritual e o restabelecimento do equilíbrio econômico que fora rompido após a destruição do Império Romano do Ocidente.

O feudalismo trouxe com a divisão política a fragmentação econômica, sendo a Igreja o único elemento de coesão capaz de restaurar a paz e assegurar a ordem no seio de uma sociedade atingida no seu cerne pelas terríveis consequências das invasões germânicas.

Só a partir do século XI, e muito lentamente, com renovado esforço de ordem da Igreja e depois, também, da Realeza, é que nova e febril atividade econômica, estimulada pelos contactos comerciais estabelecidos com o oriente próximo, cria as condições culturais indispensáveis à eclosão do renascimento artístico e literário, que precede e depois acompanha o extraordinário progresso das ciências físicas e naturais, e abriu às raças privilegiadas as rotas dos descobrimentos marítimos que levaram a semente da civilização às terras do Novo Mundo.

Nessa fase derradeira dos tempos modernos, restaurado o quadro jurídico fixado pela sabedoria dos jurisconsultos romanos, a atividade econômica engendra os sistemas mercantilistas que se baseiam na política inflexível de aumentar a riqueza do Estado, sem qualquer preocupação de ordem individual. Acima de qualquer consideração de natureza política ou filosófica, para o interesse do Estado, com seus poderosos tentáculos tolhendo a iniciativa privada, a liberdade do cidadão, o legítimo direito ao trabalho e aos frutos da riqueza, nas peias do sistema corporativo que se atrofia e cujos defeitos se exacerbam no decurso do século XVIII, desencadeando a grande reação que, iniciada pelos filósofos da Enciclopédia e pelos fisiocratas, culmina na Revolução francesa, quando se inaugura uma nova fase na vida política, econômica e social da humanidade.

O século XVIII, que MICHELET, com o tom profético que o caracteriza, chamava de "Grande Século", assiste no seu último quartel a brotar uma nova sociedade, egressa do caos político e social, especialmente em França, com a queda do regime anterior. A renovação verificada nas técnicas de produção gerou o que TOYNBEE, pela primeira vez, denominou de *revolução industrial*. A ânsia exagerada de industrialização criou a *psicose da máquina*, trouxe o êxodo das populações rurais para as cidades, que se transformam nas *urbs* modernas; consagrou as longas e extenuantes jornadas de trabalho; provocou o desemprego tecnológico, atuando a reserva ociosa de mão-de-obra como força de compressão dos salários que caem a níveis muito baixos. O movimento renovador sem eurrítimia, desordenado, forçando uma competição terrível, insita a esse processo agônico de reajustamento, leva às fábricas mulheres e menores, e esmalta bem o quadro social que se instaura em todo mundo nas primeiras décadas do século XIX. Contra os males gerados pelo capitalismo liberal, como uma força cega e voraz, surgem as primeiras reações de economistas, sociólogos e políticos que conservaram inscútil o ideal de criar para o homem realmente uma sociedade livre e próspera.

O industrialismo, disse SISMONDI, era como o aprendiz de feiticheiro de Goethe, que desencadeava as forças misteriosas na ausência do mestre e depois não as sabia refrear. É preciso reformular o sistema, tornando-o mais equânime, dúctil, assentando-o sobre princípios inconcussos, capazes de opôr seguro obstáculo ao desvario de quantos cogitam apenas de enriquecer à custa da massa inerte e famélica dos trabalhadores.

No campo doutrinário as reformas vão desde as tímidas tentativas dos primeiros intervencionistas, certos de açamar as injustiças sem alterar a estrutura social vigente, até ao ensaio infactível tentado pelo idealismo intemperado de um Roberto Owen; alongam-se desde os esforços de Dupont-White, procurando transferir para o Estado as grandes tarefas e decisões econômicas

— sem eliminar a iniciativa privada — “o Estado é o homem menos a paixão” — até a implacável crítica do socialismo marxista, que com o falso luzeiro de novas idéias pretendia inaugurar uma era de paz, mas trouxe em seu lugar a cizânia, que ainda hoje divide o mundo em dois campos ideológicos inconciliáveis; entendem-se desde os moderados prôpositos do socialismo de cátedra de SCHWOLLER, orientador da legislação social que se edita sob o governo de BISMARCK, até o advento da encíclica “Rerum Novarum”, do eminente LEÃO XIII, merecidamente considerado por Rui Barbosa — “como o grande pacificador, o espírito literal, a alma simpática às grandes questões sociais, o árbitro oracular entre tantas dissidências”. E o Santíssimo Padre, que foi, na sua época, segundo o depoimento insuspeito do RUI, a mais alta cerebração humana — “uma cabeça aureolada ao mesmo tempo pela religião, pelas letras, pela política, pela humanidade” e dardejou os raios de sua coroa luminosa por toda extensão do orbe civilizado — legou-nos esse patrimônio valioso, prudente e sábio, que serviu de base às doutrinas cristãs que procuram restaurar a sociedade humana.

Concomitantemente à formação dessas correntes do pensamento econômicos, em vários países da Europa são adotadas medidas legislativas que balizam a história do direito do trabalho, durante o século XIX e as primeiras décadas deste. A chamada legislação social procura estancar a onda de descontentamento social ascendível na mesma proporção em que se agravam e se multiplicam os males gerados pelo regime econômico imposto como modelo irrecusável às nações do mundo civilizado. Na Grã-Bretanha, em 1802, o parlamento instituiu lei proibindo o trabalho das crianças à noite ou por duração superior a doze horas; em 1833, nesse país, cria-se órgão encarregado da inspeção do trabalho e se reduziu a oito horas a jornada de trabalho dos menores; na França, segundo a opinião abalçada de CAPITANT e CUCHE a primeira manifestação concreta da legislação operária surge com a lei de 1841, que proibiu o trabalho de menores de oito anos, limitou a jornada de trabalho dos menores de doze anos a oito horas e de doze horas para os menores de dezesseis; na Itália, regulando a mesma matéria, a legislação data de 1843. A Revolução de 1848, na França, apressou a adoção de outras medidas legislativas, com a criação da célebre “Comissão de Luxemburgo”, presidida pelo socialista Louis Blanc. Na Alemanha, destaca-se a liderança lúcida e extraordinária de Bismarck, com a intervenção do estado na produção econômica, surgindo ampla legislação protecionista com o escopo de conseguir a paz social, da qual pode ser destacado, pelo seu caráter inédito para aquela época, o *seguro social* obrigatório, abrangendo os seguros contra enfermidades, acidentes, velhice e invalidez. Falando à nação alemã, o Imperador Guilherme I, proclamava em novembro de 1881: “o interesse da classe trabalhadora estriba não só no presente, e sim também no futuro. Aos operários importa ter garantida sua existência nas diferentes situações que possam lhes ser apresentadas, quando, sem sua culpa, se vêem impedidos de trabalhar”.

A compreensão desse magno problema vai penetrando a legislação de todos os países, sem exceção, traçando-lhes uma nova orientação que se reflete nas decisões da Conferência de Berlim, na última década do século XIX.

A paz que se pretendeu alicerçar em bases definitivas, ao término da primeira guerra mundial, não poderia ser conseguida sem soluções justas e equânimes para a questão social. O Tratado de Versalles editou uma série de recomendações às altas partes contratantes a respeito da legislação social, cujos princípios axiais são enumerados no seu texto. E a constituição de Weimar, de 11 de agosto de 1919, incorporou essas conquistas definitivas, inaugurando, como ressaltou o jurista Evaristo de Moraes Filho, com ela a era das grandes constituições democráticas do mundo contemporâneo, justificando-se, portanto, o entusiasmo do douto GUSTAV RADBRUCH quando declarou “ser a Constituição de Weimar de índole transpersonalista e universalista. Os seus princípios procuram alcançar a humanidade inteira, num esforço de concórdia e aperfeiçoamento da criatura humana”.

Nas últimas décadas deste século, o direito do trabalho, como ramo autônomo da ciência jurídica, alcançou seu apogeu. Normas fundamentais da legislação social passaram para o corpo das constituições políticas de todos os povos civilizados. Certas conquistas, obtidas e consolidadas à custa de penosos sacrifícios, estão hoje inscritas no texto das cartas institucionais de organizações mundiais e incorporadas, como o seu mais alto refúgio, à declaração universal dos direitos do homem, aprovada pela ONU, especificamente nos artigos 23 e 24.

No Brasil, a legislação social penetra lentamente, acompanhando o surto de progresso do país no setor industrial. A assinalar esse movimento ascensional poderemos destacar, entre outros diplomas legais, o Decreto nº 162, de 1890, que garantia a liberdade do trabalhador; o Decreto nº 1.313, de 1891, que instituiu, para a Capital da República, a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos fabris onde trabalhassem menores e adota outras providências; o Decreto nº 1.150, de 1904, conferindo privilégio para o pagamento de dívida proveniente de salários do trabalhador rural; a lei nº 1.637

que tratou da organização sindical de modo amplo; a lei nº 4.682, de 1923, de iniciativa de Eloy Chaves, instituindo caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários; Lei nº 4.982, de 1925, dispondo sobre férias; Lei nº 5.492, de 1928, sobre a locação de serviços teatrais; decreto nº 17.934, sobre o trabalho da de menores, sem esquecer que a reforma constitucional de 1926, refletindo preocupação nacional já existente em torno desses problemas, estabeleceu a competência privativa do Congresso Nacional para “legislar sobre o trabalho”.

Após a revolução de 1930 é que a legislação social se lança a rumos definitivos no Brasil, com a criação do Ministério do Trabalho, das leis do período do governo provisório, do período constitucional de 1934 a 1937 e leis posteriores a essa última data, formando um admirável conjunto de normas jurídicas que se aglutinam sob a égide do direito do trabalho.

A Justiça do Trabalho, agora definitivamente incorporada à própria estrutura do estado brasileiro, também não se improvisou, nem foi fruto de decisão pessoal de qualquer governante, mas o resultado desse mesmo processo histórico que acompanha a elaboração da legislação social. Começa em 1922, no âmbito estadual, em São Paulo, com a criação dos *tribunais rurais*, compostos do juiz de direito da comarca e mais dois outros membros indicados livremente pelas partes, com atribuição de interpretar e executar contratos de locação de serviços. No plano nacional, a partir de 1932, com a instituição das Juntas de Conciliação e Julgamento para dirimir litígios individuais, oriundos de questões de trabalho, logo acrescidas de outras, em 1933, junto às Delegacias de Trabalho Marítimo. Em 1934, estruturou-se o Conselho Nacional do Trabalho, com competência para decidir, funcionando como tribunal arbitral e irrecorrível, dissídios entre empregados e empregadores, sempre que a conciliação fosse impossível, nos casos de estabilidade de empregados e outras questões oriundas de legislação de previdência social.

A Constituição de 1934 criou a Justiça do Trabalho, com a competência que hoje possui, sendo o preceito complementado pelo projeto de lei remetido à Câmara dos Deputados em fins de 1936. A dissolução do Congresso, a 10 de novembro de 1937, impediu que esse projeto se transformasse em lei. A Constituição outorgada nessa mesma data manteve a Justiça do Trabalho, cuja definitiva estruturação deve-se a uma comissão de técnicos do Ministério do Trabalho, sob a presidência do ilustre sociólogo e jurista Oliveira Viana, e integrada com Rego Monteiro, Deodato Maia, Oscar Saraiva, Helvécio Xavier Lopes e Geraldo Faria Batista, autora do projeto de lei, o qual, após ser submetido à crítica de instituições e especialistas na matéria, converteu-se no Decreto-lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939. E a primeiro de maio de 1941, em todo o território nacional, instalou-se oficialmente a Justiça do Trabalho, a qual, aperfeiçoada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946, foi incluída entre os órgãos do Poder Judiciário pela Constituição Federal de 1946, que não limitou sua competência apenas ao julgamento dos dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores, mas ampliou-a às demais controvérsias oriundas de relações de trabalho regidas por legislação especial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fatos que, em síntese, foram ressaltados anteriormente tiveram triplíce objetivo. Sob ponto de vista político, para destacar que a sociedade burguesa, que se desenvolveu no século XIX, individualista e neutral, preconizava a prática de uma democracia sem inteligência e vitalidade, que se preocupava somente em manter sem restrição uma liberdade aparente que escravizava o fraco, deixando sem solução os angustiosos problemas que afligiam as classes mais desfavorecidas pela sorte. Havia, portanto, necessidade de fazer uma revisão das idéias que configuravam o regime democrático. A democracia neutral do século passado não mais subsiste, porque, entre outros fatores, em face da conjuntura econômica contemporânea, o Estado precisa chamar a si várias realizações que antes estavam entregues, exclusivamente, à iniciativa privada, ampliando os investimentos e realizações, hoje, a cargo do setor público.

O espírito brilhante de Jacques Maritain (“O Homem e o Estado”) já revelou a necessidade de inovar os métodos políticos, mediante a prática de uma democracia renovada e personalista, em oposição à democracia individualista e neutral do século XIX, a qual será de tipo *pluralista*, englobando e defendendo os mais diversos interesses de todos os elementos que compõem a coletividade racional. E acrescenta com muito acerto que uma sociedade de homens livres não pode subsistir se desaparecerem os dogmas básicos fundamentais dessa organização. Precisamos de uma democracia inteligente e vigilante, que se preserve e defenda igualmente os valores de nossa civilização cristã. E uma democracia genuína importa um acordo fundamental das opiniões e das vontades sobre as bases da vida comum; há de ter consciência de si e dos seus princípios e deverá ser capaz de defender e promover sua própria concepção de vida política e social: *deve conter um credo comum, o credo da liberdade*. O erro do liberalismo burguês consistiu em conceber a sociedade democrática como uma espécie de campo no qual todas as concepções sobre as

bases da vida comum, inclusive as mais destruidoras da liberdade e da lei, encontram somente a pura e simples indiferença do corpo político, enquanto que competem ante a opinião pública numa espécie de mercado livre as idéias básicas da vida política. E Maritain, em quem encontramos estes ensinamentos, conclui: "A democracia burguesa do século XIX foi *neutral*, inclusive com respeito à liberdade. Assim como não tinha um *bem comum*, tampouco tinha um *pensamento comum* autêntico. Não é de maravilhar-se pois que, anteriormente à segunda guerra mundial, especialmente os países perturbados e corrompidos pela propaganda fascista, racista ou comunista, se tivessem convertido numa sociedade sem a menor idéia de si mesma e sem fé em si própria! sem nenhuma *fé comum* que lhes permitisse resistir à desintegração".

E essa fé tão vital é a *fé cívica ou secular*, não a religiosa. Uma democracia genuína não pode exigir, nem impor a seus cidadãos, como condição para poder viver sob esse regime, nenhum credo religioso ou filosófico.

Essa a democracia que se há de implantar e praticar neste País hoje redimido, sem qualquer ressaibo demagógico, livre das idéias que ameaçaram as bases de sua civilização humanística e cristã.

O nosso segundo objetivo foi demonstrar que a criação da Justiça do Trabalho, cujo 40º aniversário comemora-se dia 1º de maio em todo território nacional, foi o resultado de um longo processo histórico, definitivo e irreversível, contra o qual ninguém poderá voltar-se porque não se desafia impunemente a História. Surgindo exatamentemente quando se acelerava no Brasil o ciclo de sua industrialização, a Justiça do Trabalho realizou, nestas quatro décadas, admirável obra de consolidação da paz social, porque, como já se acentuou, ela se "funda num ideal cristão, cujas raízes mergulham no Evangelho e cujos ramos carregam para o bem da humanidade e lição luminosa das Encíclicas, de Leão XIII a Paulo VI, entre os quais se eleva a incomensurável figura de João XXIII."

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Ouço o eminente Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Aloysio Chaves, o Senado ouve oradores de diferentes categorias. Ora ouve oradores que, nos seus arroubos, descambam na linguagem, descambam nas idéias e descambam no pensamento e, outras horas, ouve oradores como V. Exª, cuja palavra sempre é o equilíbrio, é o meridiano, é a palavra da responsabilidade, é a palavra do homem que pesa e mede os seus conceitos. Ninguém melhor do que V. Exª poderia erguer-se, nesta Casa, para assinalar o quadragésimo aniversário da implantação da Justiça do Trabalho, ninguém melhor. Com a sua palavra austera, equilibrada, de senso e de espírito de justiça, V. Exª que ressalta esta data, talvez passasse despercebida a nós outros Senadores, presta uma homenagem à Justiça que o Brasil implantou como um produto de cristalização de nossa civilização, porque ela representa genuinamente o equilíbrio e o espírito de justiça na luta do pequeno contra o grande, do pobre contra o poderoso. Eu, que vivo no interior — sou Senador do Interior — que sinto a luta tremenda e o choque nas Juntas de Conciliação e Julgamento, posso julgar bem o que seja a Justiça do Trabalho. Assim, nobre Sr. Senador, V. Exª que foi um membro ilustre dessa Justiça, tão ilustre e tão eminente que o Governo foi buscá-lo para fazê-lo Governador de um dos Estados da Federação que tem mais possibilidades neste País, é a homenagem que o Governo, que representa o povo, prestou à Justiça do Trabalho, na pessoa inconfundível de V. Exª

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sinto-me honrado e desvanecido, nobre Senador Dirceu Cardoso, com as palavras que V. Exª acaba de inserir no meu pronunciamento.

V. Exª é um homem reto, lúcido, cuja posição digna e desassombrada nesta Casa constitui também um paradigma para todos nós.

Pouco se tem meditado e exaltado o papel que a Justiça do Trabalho desempenhou e desempenha como instrumento de paz e consolidação do regime democrático no Brasil. Basta, porém, para fixar essa contribuição, tentar imaginar o que teria sido a luta de classe neste país, agravada terrivelmente pela demagogia e pela subversão nestas duas últimas décadas, sem a existência da Justiça do Trabalho. Permito-me, a propósito, lembrar as palavras do eminente magistrado, humanista e ex-Ministro Júlio Barata: "Quando o historiador de amanhã registrar, na perspectiva da isenção e da verdade, o fenômeno marcante da etapa que vivemos, dirá, sem dúvida, que entre os fatores primordiais de sobrevivência da democracia entre nós há de ser incluída, para nosso orgulho, a Justiça do Trabalho".

Finalmente, meus Srs., o terceiro objetivo foi indicar a índole especial desse novo ramo do Direito, chamado a ordenar e disciplinar normas jurídicas criadas para regular as relações entre o capital e o trabalho. É um *direito em vir-a-ser* (*Werdendes Recht*), como o denominaram Potthoff e Nikisch, com o escopo, segundo professa o eminente jurista brasileiro Evaristo de Mo-

raes Filho, de assinalar que "estamos em presença de um Direito que ainda não se encontra na plenitude de sua própria doutrina, abrangedora da totalidade de seus institutos primordiais. Cada ano que passa, renovam-se os seus quadros, com a aquisição de novas formas ou manifestações jurídicas. Caminhando rente à vida, sentindo a própria realidade concreta, altera-se permanentemente a legislação do trabalho, procurando acudir aos mínimos pormenores das relações da estrutura econômica. O dinamismo é a sua essência, como um organismo jovem que cresce incessantemente, sem que ninguém saiba ou possa vislumbrar qual seja o seu ponto de saturação ou de cristalização. As suas codificações são periódicas ou variáveis de tempos a tempos, tal a vertigem de seu crescimento. Segundo Georges Scelle, os romancistas dissecam um cadáver e os civilistas cuidam de um velho, enquanto os tratadistas do Direito do Trabalho assistem ao desenvolvimento de um adolescente".

Urge, porém, não confundir o sentido dinâmico desse novo ramo do Direito, característica que lhe é insita, com tentativas desavisadas de mutilá-lo com a revogação de institutos que devem ser apenas aperfeiçoados para melhor proteção das classes obreiras.

Nele nada é imutável, porque é de sua própria destinação ontológica, a necessidade de revisão e atualização. Ditando as soluções jurídicas para o enquadramento dos fenômenos econômicos, o Direito do Trabalho não pode subsistir sem esse sentido dinâmico, que o criou, impulsiona e lhe dá vida. Sob esse aspecto, confunde-se quase com o velho e rudimentar conceito de progresso do aforisma de Bacon: *Antiquitas saeculi juvenus mundi*, que Pascal desenvolveu nesta idéia, que é uma atrevida interpretação filosófica da vida e da humanidade. "Toda a sucessão de seres humanos através de todo o transcurso dos séculos deve considerar-se como um só homem, sempre vivo e sempre aprendendo".

Hoje, mais do que nunca, a questão social apresenta-se como problema visceralmente ligado à paz e à prosperidade, objetivos que orientam os esforços de todos os estadistas esclarecidos. Mas só poderemos alcançá-los se tivermos sensibilidade e lucidez para realizarmos reformas radicais que estabeleçam as bases reais de uma nova ordem social, que não implica, forçosamente, como adverte Karl Mannheim, "uma concepção mecânica de igualdade", mas deve assentar-se no fato de que cada um dos seres humanos é e deve ser o fundamento, o fim e o sujeito de todas as instituições em que se expressa e se realiza a vida social, como proclamou o insigne Papa João XXIII.

Dentro desse quadro — e com essa missão — é que se situa a Justiça do Trabalho, como peça fundamental à ordem social e, portanto, à consolidação do regime democrático.

Podem, pois, nesta data, os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho examinar o longo caminho percorrido, erçado de dificuldades de toda espécie, com a tranqüilidade do dever cumprido.

Era o que tinha a dizer, S. Presidente. (*Muito bem!*) Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os professores da rede estadual de ensino, da Paraíba, estão sustentando há alguns dias, uma greve reivindicatória que, além da luta por uma remuneração mais condigna com os relevantes serviços que a classe presta à comunidade, inclui o debate de vários outros problemas cujas soluções interessam ao professorado em particular e a todo o funcionalismo estadual.

A principal objeção levantada pelos professores nucleados e liberados pela AMPEP — Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba — é quanto à fórmula encontrada pelo Governo do Estado para conceder o aumento salarial do corrente ano, recentemente anunciado.

Na realidade, o parcelamento do reajuste só se completará em dezembro próximo, e é lógica e irresponsável a afirmação dos professores de que até o final do ano esse aumento terá sido ultrapassado pela inflação, mesmo porque, já agora, o nível concedido é inferior à taxa inflacionária acumulada.

Por outro lado, a defasagem salarial imposta por critérios também adotados pelo Governo Federal, atingiu, nos últimos 15 anos um percentual de 539% situação agravada pelo tratamento discriminatório em relação à laboriosa e sofrida classe do professorado.

O Governo procura desviar a atenção da opinião pública para a discussão sobre a ilegalidade da greve. O fato, porém, é que os professores vêm sofrendo, ao longo do tempo, um processo de erosão nos seus salários e também no relacionamento entre a classe e o Governo, desatento ao desnível existente entre o tratamento que se dá aos responsáveis pela formação cultural e moral da esmagadora maioria da nossa juventude e ao que é concedido a outros segmentos funcionais com responsabilidades sociais bem inferiores às do professorado.

Mais do que um aumento vinculado aos percentuais concedidos ao funcionalismo em geral, os professores públicos precisam receber do Governo estadual medidas e atenções especiais que elevem os quantitativos de sua remuneração a patamares mais compatíveis com o esforço e a dedicação dessa numerosa classe de servidores esquecida e discriminada ao longo dos anos.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nobre Senador Cunha Lima, V. Ex<sup>a</sup>, de quando em vez tem trazido ao conhecimento do Senado as lutas no seu Estado, de que V. Ex<sup>a</sup> é uma das altas representações nesta Casa. Hoje, traz o problema do professorado que, em greve, luta pela melhoria dos salários. Nobre Senador, sou daqueles que acredita que o Brasil será mais feliz no dia em que tiver como Ministro da Educação ou como Presidente da República um professor, porque a luta do professorado é ingente, é diária, é eterna. Sempre, desde que fui aluno de colégio primário, até hoje, sempre os professores ganharam salários de miséria, sempre percebendo salários de fome. Agora, vejo aqui a Paraíba, cujo professorado se levanta contra o Governador, que promete o reajuste, mas reajuste que será absorvido pela espiral inflacionária estonteante dessa hora e quando receber esse reajuste, a inflação já terá comido tudo que o Governo possa oferecer. Nobre Senador Cunha Lima, V. Ex<sup>a</sup>, que já ouvi aqui trazendo os problemas da Universidade de Campina Grande, a magnífica Campina Grande, V. Ex<sup>a</sup> traz, hoje, os problemas dos professores do seu Estado, sempre esse batalhador indormido pela classe dos que lutam pela melhoria de salário. Sr. Senador, vimos a luta do médico, a luta dos funcionários, mas a luta maior é do professor e como disse V. Ex<sup>a</sup>, é daqueles responsáveis pela formação da mentalidade e do caráter das gerações futuras. É este que luta diariamente, indormidamente, pela melhoria de seus salários, salários de necessidade, salários de fome. Os Governos entram e saem e não reconhecem que o professorado tem direito a uma vida condigna, compatível com a sua missão de imprimir na era virgem, que é a mocidade, as impressões que possam servir de embasamento na vida das gerações futuras. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa se constitui numa das vezes mais autênticas na defesa dos interesses populares e, particularmente, no que diz respeito à classe dos professores. V. Ex<sup>a</sup> fala de cátedra, porque já perlastrou as mesas e as cadeiras de mestre no seu velho e querido Espírito Santo, cuja tradição se espargiu por todo este País, no Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal. A expressão de V. Ex<sup>a</sup>, de solidariedade ao meu pronunciamento à classe sofrida do professorado da Paraíba, representa um testemunho, representa, acima de tudo, a elevação da mensagem que trago para o Senado da República, na defesa da humilde, sofrida e batalhadora classe de professores do meu Estado.

*O Sr. Lázaro Barboza* (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouço o aparte do nobre Senador, com muito prazer.

*O Sr. Lázaro Barboza* (PMDB — GO) — Nobre Senador Cunha Lima, em nome da Liderança do nosso Partido, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico discurso, nesta tarde, em se posicionando a favor da luta dos professores da Paraíba. E enquanto ouvia V. Ex<sup>a</sup>, me lembrava da idêntica situação vivida pelos professores do Estado de Goiás, sempre ganhando menos que o necessário para se vestirem e para o atendimento de suas necessidades básicas. Daí por que podemos dizer que o professor, no Brasil, de modo geral, quer na Paraíba, Estado que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa nesta Casa, quer no Espírito Santo, de Dirceu Cardoso, esses professores, batalhadores indormidos em prol das causas da educação, quer em qualquer canto deste País a atuação é, evidentemente a mesma.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — E do Estado que V. Ex<sup>a</sup> tão condignamente representa nesta Casa.

*O Sr. Lázaro Barboza* (PMDB — GO) — Muito obrigado. O professor é aquele profissional que vende miolos da cabeça para comprar miolos de pão e que paga muito mais caro pelos miolos de pão que compra, do que recebe pelos miolos da cabeça que dá.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Lázaro Barboza, unindo meu pronunciamento e os apartes do nobre Senador Dirceu Cardoso e de V. Ex<sup>a</sup>, sinto que, felizmente, o problema não é só da Paraíba, é dos outros Estados, do Estado de Goiás, que V. Ex<sup>a</sup> representa, e do Estado do Espírito Santo, representado, aqui, pelo Senador Dirceu Cardoso. Infelizmente, esta é a realidade, o desprestígio com que é tratada a classe de professores no Brasil, os professores mais humildes, os professores da rede estadual de ensino, aqueles que ministram o 1º e 2º graus, esses cursos básicos para a formação da juventude brasileira.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o recolho ao meu pronunciamento com muita simpatia. A Paraíba e Goiás irão ouvir e saber que V. Ex<sup>a</sup> é solidário, também, com a classe de professores do Brasil. Muito obrigado.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — O problema, realmente, não é só na Paraíba; é no Brasil todo. Agora, esse problema não é solucionado porque, infelizmente, não é só o Governo; é a elite brasileira que não tem a verdadeira consciência para o valor da educação, da instrução. Na hora em que a elite tiver essa consciência, o Governo terá que adotar medidas avançadas no campo da melhoria da instrução no País. Vai drenar mais recursos. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não é raro nós encontrarmos, no nosso interior mesmo, Prefeitos que preferem construir uma praça, muitas vezes dispensável, uma fonte luminosa, deixando de construir uma escola, de melhorar uma escola. O que nos falta, no Brasil, é uma consciência para o valor da educação. Na hora em que nós, no Brasil, a nossa elite — não é povão não; é a nossa elite — tiver consciência para o valor da educação, aí vamos investir em favor da educação e, então, vamos realmente nos desenvolver, porque o Brasil só alcançará um estágio de país em desenvolvimento na hora em que tivermos uma educação desenvolvida. Fora disso, vamos ficar sempre lutando, lutando mas sem poder vencer as grandes dificuldades e encontrar um estágio de país desenvolvido.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, não só em matéria de economia tem proferido magistrais aulas. V. Ex<sup>a</sup> também tem se dedicado aos problemas educacionais e culturais do nosso País e do seu Estado, principalmente, e ora faz essa substancial e valiosa apreciação, que enriquece o meu pronunciamento. Por isto tudo, eu lhe agradeço.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Como enfatiza a carta aberta distribuída à população pela AMPEP os professores não estão pensando apenas nos seus melhores salários, mas se preocupam com uma melhor educação para a mocidade paraibana e se incorporam às lutas do trabalhador brasileiro em geral, contra a inflação e o arrocho salarial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é preciso esforço para passar os olhos nas nossas bancadas e verificar que não há *quorum* necessário para a sustentação da sessão.

Assim, Sr. Presidente, findo o discurso do nobre Senador Cunha Lima, que nós queríamos deixar como um selo de luz, como última admoestação da sessão de hoje, peço a V. Ex<sup>a</sup> para encerrar os nossos trabalhos, já que não temos o número de Senadores suficiente para mantê-los.

Esta, a questão de ordem que remeto à alta magistratura de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está deferido.

O Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja apresentação, de acordo com o art. 259, a,3, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente.

O projeto será anunciado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78, de 1981 (nº 123/81, na origem), de 8 de abril

do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

## ATA DA 49ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carneira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Viêira — Dejanir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1981

*Define e pune o crime ecológico.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Lançar na atmosfera, no solo, ou em águas correntes, estagnadas, superficiais ou subterrâneas, como em depósitos aquíferos utilizados pelo homem, substâncias de qualquer natureza capazes de contribuir, de forma eficiente, para a poluição do meio ambiente:

Pena: reclusão de um a três anos e multa proporcional ao valor do dano ecológico causado, às condições econômicas do agente e à intensidade do dolo.

§ 1º A empresa que vier a beneficiar-se economicamente da atividade poluente poderá, na sentença condenatória, ter seu fechamento ordenado, temporária ou permanentemente.

§ 2º O juiz penal poderá também determinar, no caso previsto no parágrafo anterior, o confisco dos utensílios, do instrumental e de todo aparelhamento necessários à poluição.

Art. 2º Se o lançamento for de natureza culposa:

Pena: pecuniária, fixada proporcionalmente ao valor do dano ecológico causado, às condições econômicas do agente e à intensidade da culpa.

Art. 3º Os crimes previstos nesta lei são de ação pública, denunciadas pela Promotoria, aplicando-se à matéria os dispositivos contidos na parte penal do Código Penal, especialmente aqueles alusivos ao concurso de crimes, de agentes e à tentativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

As agressões ao meio ambiente, principalmente em decorrência do desenvolvimento tecnológico e da produção em alta escala de novos bens para o conforto humano, têm sido acompanhadas, até agora, de um inconveniente tratamento ou anulação dos rejeitos e resíduos, quando substâncias químicas

as mais diversas poluem a atmosfera, as águas e a terra, dizimando as reservas fitológicas, zoológicas, lacustres, fluviais e marítimas, num crescendo.

Tamãha proporção assumiu essa devastação, que passou a exigir medidas dráticas de repressão, por parte das autoridades, paralelamente àquelas de ordem preventiva.

Assim, cada cidadão passou a ter um direito social à integridade do patrimônio ambiental em que se integra, embora a precariedade das condições de vida que o Estado passou a assegurar-lhe.

Na opinião do professor Paulo José da Costa Júnior, em sua recente monografia, em colaboração com Giorgio Gregório, "DIREITO PENAL ECOLÓGICO" (CETESB, SP, 1981) é preferível que a tutela penal da ecologia não se inscreva no Código Penal, uma vez que os abusos inflingidos ao meio ambiente parte, principalmente, de empresas, o que induz a uma legislação especial delas abrangente.

Como a parte geral do Código consagra o princípio da responsabilidade penal de natureza pessoal, a tutela penal ecológica será mais eficaz por via de lei extravagante, apartada do código, para não conflitar com seus princípios.

A solução que apresentamos torna possível cominar punição tanto à ação pessoal deletéria, como, de maneira eficaz, por meio da multa e proibição de funcionamento, às pessoas jurídicas autoras da poluição, interditas as que intencionalmente se beneficiassem desse comportamento agressivo ao meio, com a interdição ou fechamento do estabelecimento.

Na sistemática legal em vigor, prevêm-se duas modalidades de poluição ambiental: uma dolosa, mais grave, punida severamente; outra culposa, com punição mais branda. Também se prevê a possibilidade de o magistrado penal ordenar o fechamento temporário ou definitivo do estabelecimento responsável pela poluição.

Adota-se, no projeto, uma formulação mais ampla da conduta poluidora, oferecendo ao magistrado instrumental adequado para a repressão aos abusos ecológicos, daí porque contribui o legislador, para a configuração do comportamento punível, apenas com a citação da atmosfera das águas e do solo.

Não se usou o verbo "poluir" pela sua interpretação menos ampla, punindo-se o lançamento dos agente "capazes de contribuir, de forma eficiente, para a poluição do meio ambiente", malefício que tanto pode resultar de ação isolada como conjuntura. Assim, se o agente "contribuir", de forma eficiente para a poluição do meio ambiental, será punido, adotada uma forma restritiva da relação de causalidade. Não basta ao agente realizar uma condução necessária à produção do evento, necessário que desencadeie uma condição que, além de necessária, seja adequada à verificação do resultado. Não fora assim, correr-se-ia o risco de punir até mesmo os que lançam na mata os detritos de um *picnic*, contribuindo de algum modo, mas não relevantemente, para uma forma de poluição ambiental.

Exige, ademais, o projeto, à tipificação da conduta punível, que o meio usado pelo sujeito ativo do crime seja idôneo à causação do evento.

Os crimes previstos no projeto são de ação pública, denunciados pelo Ministério Público, com a aplicação à matéria dos dispositivos contidos na parte penal do Código, principalmente os que aludem ao concurso de crimes, de agentes e à tentativa.

Creemos, com esta proposição, ter apresentado matéria relevante, para o combate à poluição, definindo, claramente, o crime ecológico.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — Amaral Furlan.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)



O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 78, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1981 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Nilo Coelho, Marcos Freire.*

#### REQUERIMENTO Nº 79, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981, da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1981. — *Nilo Coelho, Marcos Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados ao final da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 78, de 1981 (nº 123/81, na origem), de 8 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 78/81, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1981 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para proferir o parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

De iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, objetivando reajustar os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Câmara dos Deputados e dando outras providências.

E esclarece a justificação que acompanha o Projeto, que o seu objetivo primordial é o de estender aos servidores daquela Casa do Congresso o reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedidos aos servidores do Poder Executivo, por força do Decreto-lei nº 1.820, de 1980.

A proposição, vasada em doze (12) artigos, estabelece o reajuste dos valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.770, de 1980, em conformidade com os seus Anexos.

Altera, da mesma forma, a escala de vencimentos e salários, e as respectivas referências, a que se referem aos Anexos I e II da Lei nº 6.325, de 1976, na forma de seus Anexos.

Distribui por classes, em conformidade com seu Anexo III, as categorias funcionais do Quadro da Câmara dos Deputados, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

Em outra parte, trata a proposição de transformar a Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, em Gratificação de Nível Superior, mantendo-se-lhe as características, definição, beneficiários e base de concessão já amparados em lei.

Concede a Gratificação referida às Categorias Funcionais de nível superior do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, cujos integrantes serão sujeitos à jornada de trabalho de oito (8) horas, ressalva, ao mesmo tempo, aqueles que, por força da Legislação em vigor, sujeitos à jornada de trabalho inferior a quarenta (40) horas semanais de trabalho, farão jus a cinquenta por cento (50%) da gratificação de nível superior.

Em outras partes, a proposição ressalva a não aplicação, aos servidores ocupantes de cargos ou empregados na Câmara dos Deputados, das Leis especiais, fixadoras de remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas; a orientação normativa para sua execução, pela Mesa da Câmara dos Deputados, observando, no que couber, o Decreto-lei nº 1.820, de 1980, e a aplicação das despesas decorrentes à conta das dotações do Orçamento da União para o presente exercício, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro do corrente ano.

A proposição atende aos pressupostos constitucionais relativos à espécie, estando conforme os princípios jurídicos que, em termos de paridade retributiva, vinculam as administrações dos Três Poderes.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto, por constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Raimundo Parente, para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, objetiva a "reajustar os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Em sua Justificativa é esclarecido que o seu objetivo basilar é estender aos servidores daquela Casa o reajustamento de vencimentos, salários, proventos e gratificações concedidos aos servidores do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.820, de 1980.

A proposição reajusta os valores de vencimentos, salários, gratificações dos servidores em atividade na Câmara dos Deputados, estabelecidos pela Lei nº 6.770, de 1980, em 73% (setenta e três por cento), em duas (2) parcelas, a primeira de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1981 e a outra a partir de 1º de abril do corrente ano.

A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, bem assim os proventos da inatividade dos servidores daquela Casa, é alterada na forma dos seus Anexos.

Destaque-se que a Gratificação de Atividade, instituída pelo art. 6º da Lei nº 6.235, de 1976, passa a se denominar Gratificação de Nível Superior, mantendo-se as suas características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos em Lei.

A proposição esclarece que as leis especiais, que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas, não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos ou empregos na Câmara dos Deputados.

Na elaboração do projeto, obedeceram-se aos pressupostos constitucionais e às Normas da paridade de vencimentos entre os Poderes da União, razão por que nada vendo, no âmbito da Comissão de Serviço Público, que o invalide, somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para emitir o parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Casa Projeto de lei, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O presente reajuste nada mais é do que a extensão aos servidores da Câmara dos Deputados do aumento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedidos aos servidores do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.820, de 1980, e conta com o embasamento constitucional necessário e com o amparo jurídico que rege a paridade de vencimentos entre os três (3) Poderes.

O Reajustamento proposto é da ordem de 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, a primeira de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro e a restante, a partir de 1º de abril do corrente ano, na forma de seus Anexos.

Considerando que as despesas com a sua aplicação correção à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União, para o presente exercício e que nada vemos, no âmbito desta Comissão, que o possa invalidar, somos pela aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1981**  
(Nº 4.262/81, na Casa de Origem)

*Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade na Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta lei.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se referem os anexos I e II da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, fica alterada na forma dos correspondentes Anexos desta lei.

Art. 3º Os proventos de inatividade ficam reajustados na mesma forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam distribuídas por classe, na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Os servidores ativos e inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no art. 1º desta lei, terão, os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981, e a remanescente a partir de 1º de abril de 1981.

Art. 6º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 7º A Gratificação de Atividade instituída pelo art. 6º da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em lei.

§ 1º Aplica-se a gratificação de que trata este artigo às Categorias Funcionais de Nível Superior do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, cujos integrantes serão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

§ 2º O ocupante de cargo ou emprego incluído em Categoria Funcional de Nível Superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 8º As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos ou empregos na Câmara dos Deputados.

Art. 9º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 10. A Mesa da Câmara dos Deputados firmará orientação normativa para a execução desta Lei, promovendo as estruturas que se fizerem necessárias, observado, no que couber, o Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 11. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

| NÍVEIS | VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL |                        | REPRESENTAÇÃO MENSAL |
|--------|------------------------------|------------------------|----------------------|
|        | A partir de 01/01/1981       | A partir de 01/04/1981 |                      |
| DAS. 1 | 58.274,00                    | 74.677,00              | 20%                  |
| DAS. 2 | 68.870,00                    | 88.255,00              | 35%                  |
| DAS. 3 | 76.817,00                    | 98.440,00              | 45%                  |
| DAS. 4 | 90.062,00                    | 115.413,00             | 50%                  |
| DAS. 5 | 95.358,00                    | 122.202,00             | 55%                  |
| DAS. 6 | 102.957,00                   | 135.782,00             | 60%                  |

| NÍVEIS | VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO |                        | CORRELAÇÃO                   |
|--------|------------------------------|------------------------|------------------------------|
|        | A partir de 01/01/1981       | A partir de 01/04/1981 |                              |
| DAI. 1 | 7.944,00                     | 10.298,00              | Categorias de Nível Superior |
| DAI. 2 | 10.061,00                    | 13.042,00              |                              |
| DAI. 3 | 13.243,00                    | 17.167,00              |                              |
| DAI. 1 | 5.294,00                     | 6.863,00               | Categorias de Nível Médio    |
| DAI. 2 | 6.885,00                     | 8.925,00               |                              |
| DAI. 3 | 7.944,00                     | 10.298,00              |                              |

**ANEXO II**

| CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR         |               |  |               | CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO            |               |  |               |
|--|---------------|--|---------------|--|---------------|--|---------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                            | SITUAÇÃO NOVA | SITUAÇÃO ANTERIOR                            | SITUAÇÃO NOVA | SITUAÇÃO ANTERIOR                            | SITUAÇÃO NOVA | SITUAÇÃO ANTERIOR                            | SITUAÇÃO NOVA |
| Referência                                   | Referência    | Referência                                   | Referência    | Referência                                   | Referência    | Referência                                   | Referência    |
| Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981 |               | Vencimento ou salário a partir de 01/04/1981 |               | Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981 |               | Vencimento ou salário a partir de 01/04/1981 |               |
| 32 e 33                                      | NS. 1         | 21.346,00                                    | 28.777,00     | 8  | NM. 1         | 6.450,00                                     | 9.938,00      |
| 34   | NS. 2         | 22.960,00                                    | 30.954,00     | 9  | NM. 2         | 6.779,00                                     | 10.445,00     |
| 35   | NS. 3         | 24.106,00                                    | 32.499,00     | 10   | NM. 3         | 7.121,00                                     | 10.972,00     |
| 36   | NS. 4         | 25.208,00                                    | 34.115,00     | 11   | NM. 4         | 7.469,00                                     | 11.508,00     |
| 37   | NS. 5         | 26.578,00                                    | 35.832,00     | 12   | NM. 5         | 7.843,00                                     | 12.084,00     |
| 38   | NS. 6         | 27.899,00                                    | 37.612,00     | 13   | NM. 6         | 8.237,00                                     | 12.692,00     |
| 39   | NS. 7         | 29.297,00                                    | 39.491,00     | 14   | NM. 7         | 8.653,00                                     | 13.264,00     |
| 40   | NS. 8         | 30.769,00                                    | 41.468,00     | 15   | NM. 8         | 9.092,00                                     | 13.792,00     |
| 41   | NS. 9         | 32.301,00                                    | 43.068,00     | 16   | NM. 9         | 9.537,00                                     | 14.412,00     |
| 42   | NS. 10        | 33.914,00                                    | 45.219,00     | 17   | NM. 10        | 10.014,00                                    | 14.984,00     |
| 43   | NS. 11        | 35.608,00                                    | 46.951,00     | 18   | NM. 11        | 10.512,00                                    | 15.514,00     |
| 44   | NS. 12        | 37.399,00                                    | 49.311,00     | 19   | NM. 12        | 11.029,00                                    | 16.176,00     |
| 45   | NS. 13        | 39.267,00                                    | 51.186,00     | 20   | NM. 13        | 11.584,00                                    | 16.818,00     |
| 46   | NS. 14        | 41.226,00                                    | 53.746,00     | 21   | NM. 14        | 12.166,00                                    | 17.483,00     |
| 47   | NS. 15        | 43.294,00                                    | 56.122,00     | 22   | NM. 15        | 12.773,00                                    | 18.167,00     |
| 48   | NS. 16        | 45.462,00                                    | 58.596,00     | 23   | NM. 16        | 13.408,00                                    | 18.870,00     |
| 49   | NS. 17        | 47.736,00                                    | 61.172,00     | 24   | NM. 17        | 14.081,00                                    | 19.605,00     |
| 50   | NS. 18        | 50.118,00                                    | 64.226,00     | 25   | NM. 18        | 14.786,00                                    | 20.263,00     |
| 51   | NS. 19        | 52.625,00                                    | 67.438,00     | 26   | NM. 19        | 15.527,00                                    | 21.046,00     |
| 52   | NS. 20        | 55.267,00                                    | 70.817,00     | 27   | NM. 20        | 16.302,00                                    | 21.978,00     |
| 53   | NS. 21        | 58.020,00                                    | 74.351,00     | 28   | NM. 21        | 17.120,00                                    | 23.081,00     |
| 54   | NS. 22        | 60.926,00                                    | 78.076,00     | 29   | NM. 22        | 17.979,00                                    | 24.238,00     |
| 55   | NS. 23        | 63.965,00                                    | 81.970,00     | 30   | NM. 23        | 18.880,00                                    | 25.452,00     |
| 56   | NS. 24        | 67.162,00                                    | 86.067,00     | 31   | NM. 24        | 19.832,00                                    | 26.737,00     |
| 57   | NS. 25        | 70.524,00                                    | 90.375,00     | 32   | NM. 25        | 20.826,00                                    | 28.077,00     |
|  |               |  |               | 33   | NM. 26        | 21.865,00                                    | 29.478,00     |
|  |               |  |               | 34   | NM. 27        | 22.960,00                                    | 30.954,00     |
|  |               |  |               | 35   | NM. 28        | 24.106,00                                    | 32.499,00     |
|  |               |  |               | 36   | NM. 29        | 25.308,00                                    | 34.119,00     |
|  |               |  |               | 37   | NM. 30        | 26.578,00                                    | 35.832,00     |
|  |               |  |               | 38   | NM. 31        | 27.899,00                                    | 37.612,00     |
|  |               |  |               | 39 e 40                                      | NM. 32        | 30.028,00                                    | 40.482,00     |
|  |               |  |               | 41 e 42                                      | NM. 33        | 33.107,00                                    | 44.143,00     |
|  |               |  |               | 43 e 44                                      | NM. 34        | 36.504,00                                    | 48.131,00     |
|  |               |  |               | 45 e 46                                      | NM. 35        | 40.243,00                                    | 52.465,00     |

**ANEXO III**

| GRUPOS                             | CATEGORIA FUNCIONAL                  | CARGO                        | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---|
| APOIO LEGISLATIVO (CD-AL-01)       | a) Técnico Legislativo               | CD-AL-111                    | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25                    |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "C" - NS 17 a 21                         |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "A" - NS 7 a 11                          |
|                                    | b) Taquígrafo Legislativo            | CD-AL-013                    | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25                    |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "C" - NS 17 a 21                         |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "A" - NS 7 a 11                          |
|                                    | c) Inspetor de Segurança Legislativa | CD-AL-016                    | CLASSE ESPECIAL - NS 17 a 19                    |
|                                    |                                      |                              | CLASSE ÚNICA - NS 12 a 16                       |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "A" - NS 7 a 11                          |
|                                    | d) Assistente Legislativo            | CD-AL-012                    | CLASSE ESPECIAL - NM 34 e 35                    |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "C" - NM 26 a 31                         |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "A" - NM 19 a 23                         |
| e) Agente de Segurança Legislativa | CD-AL-016                            | CLASSE ESPECIAL - NM 34 e 35 |   |
|                                    |                                      | CLASSE "D" - NM 26 a 31      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "C" - NM 24 a 27      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "A" - NM 14 a 18      |   |
| f) Assistente de Plenários         | CD-AL-014                            | CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 30 |   |
|                                    |                                      | CLASSE "D" - NM 24 a 27      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "C" - NM 19 a 23      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "B" - NM 15 a 18      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "A" - NM 11 a 14      |   |
| SERVIÇOS AUXILIARES (CD-SA-800)    | a) Agente Administrativo             | CD-SA-801                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32                    |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "C" - NM 25 a 29                         |
|                                    |                                      |                              | CLASSE "A" - NM 21 a 24                         |
| b) Datilógrafo                     | CD-SA-802                            | CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 23 |   |
|                                    |                                      | CLASSE "B" - NM 17 a 20      |   |
|                                    |                                      | CLASSE "A" - NM 9 a 16       |   |



| GRUPOS   | CATEGORIAS FUNCIONAIS                          | CÓDIGO  | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO<br>IN. SALÁRIO POR CLASSE   |   |
|--|--|---|---|---|
| SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (CD-TP-1200)  | a) Motorista Oficial                           | CD-TP-1201                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 14 a 18<br>CLASSE "B" - NM 9 a 13<br>CLASSE "A" - NM 7 a 8   |   |
|  | b) Agente de Portaria                          | CD-TP-1202                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 11 a 13<br>CLASSE "B" - NM 6 a 10<br>CLASSE "A" - NM 1 a 5   |   |
| OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (CD-NS-600)        | a) Técnico de Administração                    | CD-NS-913                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25<br>CLASSE "C" - NS 17 a 21<br>CLASSE "B" - NS 12 a 16<br>CLASSE "A" - NS 5 a 11                          |   |
|  | b) Farmacêutico                                | CD-NS-904                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 20 a 24<br>CLASSE "B" - NS 14 a 21<br>CLASSE "A" - NS 5 a 13   |   |
|  | c) Médico (jornada de 8 horas)                 | CD-NS-911                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 16 a 21<br>CLASSE "B" - NS 15 a 17<br>CLASSE "A" - NS 11 a 14  |   |
|  | d) Técnico em Manutenção de Máquinas           | CD-NS-911                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 15 a 21<br>CLASSE "B" - NS 14 a 18<br>CLASSE "A" - NS 9 a 13   |   |
|  | e) Técnico em Reabilitação                     | CD-NS-906                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21<br>CLASSE "B" - NS 10 a 18<br>CLASSE "A" - NS 1 a 9  |   |
|  | f) Enfermeiro                                  | CD-NS-904                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 15 a 21<br>CLASSE "B" - NS 11 a 18<br>CLASSE "A" - NS 1 a 10   |   |
|  | g) Arquiteto                                   | CD-NS-917                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25<br>CLASSE "C" - NS 17 a 21<br>CLASSE "B" - NS 12 a 16<br>CLASSE "A" - NS 5 a 11                          |   |
|  | h) Contador                                    | CD-NS-924                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25<br>CLASSE "C" - NS 17 a 21<br>CLASSE "B" - NS 12 a 16<br>CLASSE "A" - NS 5 a 11                          |   |
|  | i) Engenheiro                                  | CD-NS-916                                     | CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25<br>CLASSE "C" - NS 17 a 21<br>CLASSE "B" - NS 12 a 16<br>CLASSE "A" - NS 5 a 11                          |   |
|  | OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)  | a) Agente de Comunicação Social               | CD-NM-1032  | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 24 a 29<br>CLASSE "A" - NM 17 a 23  |
|  |  | b) Agente de Serviços Complementares          | CD-NM-1004  | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 24 a 29<br>CLASSE "A" - NM 17 a 23  |
| c) Auxiliar de Enfermagem                              |  | CD-NM-1031                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 24 a 29<br>CLASSE "A" - NM 17 a 23  |   |
| d) Desenhista  |  | CD-NM-1014                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 24 a 29<br>CLASSE "A" - NM 17 a 23  |   |
| e) Técnico de Contabilidade                            |  | CD-NM-1042                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 24 a 29<br>CLASSE "A" - NM 17 a 23  |   |
| f) Técnico em Radiologia                               |  | CD-NM-1003                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 29<br>CLASSE "B" - NM 23 a 25<br>CLASSE "A" - NM 17 a 22  |   |
| g) Agente de Mecanização de Apoio                      |  | CD-NM-1043                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "B" - NM 25 a 29<br>CLASSE "A" - NM 19 a 24  |   |
| h) Auxiliar em Assuntos Culturais (jornada de 8 horas) |  | CD-NM-1026                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "C" - NM 23 a 29<br>CLASSE "B" - NM 15 a 22<br>CLASSE "A" - NM 6 a 14                          |   |
| i) Telefonista   |  | CD-NM-1044                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 17 a 19<br>CLASSE "B" - NM 12 a 16<br>CLASSE "A" - NM 4 a 11   |   |
| OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)          |  | j) Agente de Telecomunicações e Eletrificação | CD-NM-1027  | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "D" - NM 25 a 29<br>CLASSE "C" - NM 20 a 24<br>CLASSE "B" - NM 13 a 19<br>CLASSE "A" - NM 5 a 12 |
|  |  | l) Agente de Serviços de Engenharia           | CD-NM-1013  | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "D" - NM 23 a 29<br>CLASSE "C" - NM 16 a 22<br>CLASSE "B" - NM 7 a 15<br>CLASSE "A" - NM 1 a 6   |
|  | m) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos   | CD-NM-1006                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 24 a 26<br>CLASSE "D" - NM 20 a 23<br>CLASSE "C" - NM 14 a 19<br>CLASSE "B" - NM 5 a 11<br>CLASSE "A" - NM 1 a 4 |   |
|  | n) Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas) | CD-NM-1005                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32<br>CLASSE "C" - NM 25 a 29<br>CLASSE "B" - NM 17 a 24<br>CLASSE "A" - NM 1 a 6                           |   |
|  | o) Agente de Cinefotografia e Microfilmagem    | CD-NM-1033                                    | CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 28<br>CLASSE "C" - NM 20 a 25<br>CLASSE "B" - NM 14 a 19<br>CLASSE "A" - NM 1 a 7                           |   |

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 79/81, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 131, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 8, de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências".

Relator: Senador José Fragelli

Subscrito por toda a Comissão Diretora desta Casa, o projeto de lei em tela busca reajustar os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dando outras providências.

Esse reajustamento é consecutório do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências".

Trata-se, pois, de medida, costumeiramente adotada pelo Senado Federal, e que se impõe, em face do sistema de paridade retributiva para os Três Poderes, ao amparo dos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição.

O projeto em consequência, estabelece igual majoração retributiva para os servidores do Senado Federal adotando, na mesma simetria, a escala de vencimentos e salários, com as respectivas referências, previstas no mencionado decreto paradigma.

Outras medidas conexas estão ainda corporificadas na proposição, todas em consonância com as diretrizes traçadas pelo citado Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 97, III, defere à Comissão Diretora competência para propor ao Senado a fixação de vantagens do seu pessoal. A Constituição Federal estabelece a competência privativa do Senado para o teor desta proposição (art. 42, IX).

O projeto está vazado em nove artigos devidamente compatibilizados com as diretrizes legais norteadoras da espécie.

Assim, reconhecida a juridicidade e constitucionalidade da matéria, além de insensível técnica legislativa, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — José Fragelli, Relator — Almir Pinto — João Calmon — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Franco Montoro — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O presente projeto, de iniciativa da Comissão Diretora, reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Justificando a proposição, destaca-se que tendo o Decreto-lei nº 1.820, de 1980, reajustado os valores de vencimentos e proventos dos servidores do Poder Executivo, de igual modo, em com assento no princípio de paridade retributiva, resguardada pelos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição, também aos servidores do Senado deve aplicar-se análoga providência, respeitadas as escalas retributivas e os respectivos prazos de vigência.

Assim, o aumento, concedido em duas etapas — a primeira, a partir de 1º de janeiro de 1981; e, a segunda, a partir de 1º de abril desse mesmo ano — consubstancia acréscimo da ordem de 73% sobre os vencimentos então vigentes.

Além dos valores das novas referências retributivas, o projeto, à semelhança do preceituado no Decreto-lei nº 1.820 de 1980, institui dicotomia de escalas salariais, identificando Categorias de Nível Superior e de Nível Médio.

O salário-família é atualizado na base de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, por dependente e a gratificação de atividade, que passará a denominar-se "Gratificação de Nível Superior" é também deferida, na base

de 50% de seu valor, aos que, integrando a Categoria Funcional de Nível Superior, estejam sujeitos a jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

As despesas decorrentes da execução da lei, em que se converterá o projeto, correrá à conta do Orçamento da União, para o exercício de 1981.

Trata-se, como se vê, de medida plenamente justificada e que, por isso, mereceu aprovação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Votou o Senado, há pouco, o reajuste dos vencimentos da Câmara; agora, tocou a vez da votação para os servidores do Senado.

Sr. Presidente, há dispositivos que estamos conhecendo assim à primeira vista, de improviso, porque nem li o projeto; a culpa é minha, não sabia que a mecânica da tramitação é, às vezes, violenta demais e nós não temos tempo, com tantas Comissões, nem para discutir e nem para tomar conhecimento. Hoje, estávamos com o Sr. Ministro aqui e cinco Comissões trabalhando no Senado.

Cinco comissões trabalhando no Senado, e o plenário quase vazio; o Ministro falando para apenas 20 Senadores no plenário. Na hora em que o plenário estava mais cheio havia apenas 20 Senadores! Alguns em comissões, outros nos gabinetes, atendendo aos seus correligionários, seus amigos, seus admiradores, seus jornalistas, seus fotógrafos e nós aqui no plenário.

Sr. Presidente, até me sugeriu o nobre Senador João Calmon que teríamos que fazer uma reforma no plenário; já tivemos a reforma da cúpula, do sistema de transmissão, etc, e agora, temos que fazer a dos espelhos, para multiplicar o número de Senadores. Ao invés de olharmos para o plenário, vamos olhar para os espelhos que vão multiplicar o número de Senadores; veríamos mais Senadores do que realmente há. É a imagem virtual das coisas.

Sr. Presidente, há uma categoria, que o tempo passou e ela foi esquecida, e quero voltar a falar dela hoje. Todos sabem ao que quero me referir.

Há funcionários que estão ganhando bem, até mais do que Senadores, por um cálculo feito aqui rapidamente; está certo que ganhem mais do que Senadores! Mas, Sr. Presidente e Sr. 1º-Secretário, prestem atenção ao que vou falar, peço que prestem bastante atenção, já que estão na Mesa esses — sete estrelas do Nordeste: Sr. Presidente, a categoria da Confederal ganhando salário mínimo, quando há funcionários que ganham bem. Está certo, é o prêmio às suas qualificações. Certíssimo. Mas, um funcionário, um que trabalha na limpeza do Senado, ganhar o salário mínimo nessas alturas em que o povo está encerrando as cordas que vão enforcar muita gente qualificada desta República? Sr. Presidente, quando me lembro disso meu pescoco chega a arder, porque eu não vou escapar disso também, não é? Vou ser, também, como V. Exª, e outras figuras importantes do plenário, dependurado nos postes, como no pomar de Dom Luiz. Nós somos responsáveis também por isso, por esse desequilíbrio, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, permita-me o Senado dizer: ouvi hoje de pessoas categorizadas que também estão preocupadas. A indichação das coisas está trazendo uma intranquilidade a até nos altos escalões da República. Todo mundo está sentindo; ninguém está na torre de luar da graça e da ilusão, nós estamos sentindo as dificuldades.

Sr. Presidente, os olhos do povo já nos vêm de maneira diferente. Essas canivetadas em pulmão de gente importante aí, isso é revolta; nós temos que ver a revolta; o sujeito não tem nada e o outro tem tudo. Não estou justificando a violência, sou contra ela de toda maneira. Mas é a revolta que ninguém pode conter e ninguém vai conter, até a explosão final, até o paroxismo da violência na praça pública.

Sr. Presidente, então, eu pederia a V. Exª: mudou a Mesa, mudaram os tempos — estou vendo que está havendo uma reformulação, uma reciclagem do pessoal, etc. Mas acho que a praça da alegria, onde desembocam aquelas avenidas que vêm do restaurante, que vão aos gabinetes dos Senadores, a praça das abelhas onde muitos, ali, fazem mel e muitos mais fazem cera, mas trabalhar mesmo é difícil.

Sr. Presidente, há uns que trabalham e que precisam ser melhorados; esses do salário mínimo, e a Mesa passada prometeu-me, Sr. Presidente, que seriam melhorados. Aqui, por exemplo, temos melhorias para os funcionários do Senado. É certo que não se comparam as qualificações e lado a lado, o desnível é violentíssimo, está certo. Mas ganhar salário mínimo no Senado,

hoje, em Brasília, não é possível! Pagam dois mil e seiscentos cruzeiros de aluguel de casa, e distando uma hora de transporte. Têm que sair de madrugada de casa, gastando cem cruzeiros de transporte que a companhia paga ou, então, o caminhão passa às 4:00 horas em suas casas para que eles cheguem aqui para trabalhar às 9h. Ninguém pode fazer isso.

Sr. Presidente, na próxima semana vou entrar com uma comissão. Isso não é possível! Isso é uma coisa vergonhosa para nós. Vou dizer mais, Sr. Presidente, já vi nos trastes do pessoal que vem aqui, três cordinhas. Não sei para que são essas três cordinhas... ah! não são para fazer chibata; são para nos enforcar.

Sr. Presidente, realmente acho que esse pessoal da Confederal não pensaria em nos enforcar.

Sr. Presidente, nossos proventos não estão dando para nós e, às vezes, estamos apertadíssimos. E, então, esses desgraçados que vivem do salário mínimo, Sr. Presidente, e têm 4 a 5 filhos? Não pode! Não pode de maneira nenhuma, Sr. Presidente, continuar isso.

No Senado, que vota lei, que vai comemorar o 1º de maio, que vai falar sobre o pobre e tudo vai ficar na mesma situação. Infelizmente, a Mesa não deu solução a isso. Ouvi: "Eu lamento, não poderemos dar, o orçamento não comporta..." Mas o orçamento comporta tudo, por que não comporta o deles?

Precisamos ver isso, Sr. Presidente!

Como dizia o Duque de Bréze, quando o Rei Luiz XVI lhe perguntou: "É uma revolta?" E ele disse — "Não senhor, pior; é uma revolução." É o que está aí. Ninguém agüenta. Ninguém é pessimista mas eu ouvi hoje, isso aqui: "O povo está intranquilo". Mas tem que estar intranquilo, Sr. Presidente. O aluguel sobe 68% agora, de junho em diante. Nós não pagamos aluguel mas temos que ver os que pagam. Os nossos filhos os nossos netos e os nossos cunhados que pagam o aluguel. Quer dizer, estão liquidados com isso — 68% — porque o salário não comporta esse aumento.

Então, Sr. Presidente, nós vamos aprovar essa matéria. Está certo, certíssimo. Precisava ter um grupo que estivesse disposto a fazer um reexame nisso tudo, porque essas pobres senhoras continuarem a ganhar salário mínimo é uma vergonha! Não é nem injustiça, Sr. Presidente, mas uma vergonha!

Então eu faço um apelo à Mesa, agora que a Mesa está entregue ao Sete-Estrela do Nordeste. Sete-Estrela, Sr. Presidente, aquele grupo de estrelas que faz parte da Constelação de Tauros; são mais de sete, mas só sete que são aparentes. Pois bem, aqui nós temos sete do Nordeste, da terra sofrida. Como eu disse, na imagem e no simbolismo da Amazônia, a mãe daqueles que têm sede e que têm fome, é *ciúci*, a imagem simbólica do Índio.

Sr. Presidente, ficamos estarelecidos de que há milhares de anos, na Grécia antiga, também pensaram na plêiade, com o mesmo simbolismo, de Alcione e outras, filha de Atlas etc., etc., que se converteram em estrelas, também. Quer dizer, os índios que nunca leram um livro, nunca ouviram um rádio, nunca ouviram notícias, nunca viram jornal, nunca viram nada, e têm a mesma filosofia, a mesma concepção de milhares de anos atrás.

Eu vi, do Rio Negro, porque tenho corrido algumas partes do Amazonas, o Rio Negro, o rio da pobreza, o rio da miséria, o rio cujas águas não permitem a vida de grande quantidade de peixes, porque tem a água barrenta, ou a água incolor dos rios que descem, formando o Amazonas. Aquele lado é o rio da miséria, ou rio da fome. Pois bem, lá esses índios fazem a *viúci*, a estrela-mãe dos que têm sede e mãe dos que têm fome.

Pois bem, estamos fazendo este simbolismo também para o pessoal da Confederal. Não podem ganhar salário-mínimo. O Sr. Presidente prometeu que estava estudando e tal, mas depois disse que não podia, porque o orçamento não comportava. Mas, temos dados novos sobre isso.

Sr. Presidente, nós que vamos dar este aumento, mas que os Senadores já estão percebendo o reajuste desde janeiro, porque, aqui, somos como São Mateus. É justo que os funcionários tenham também.

Então, Sr. Presidente, faço este apelo à Mesa, que mande estudar a situação desse pessoal, pois que não podem esperar, Sr. Presidente, senão temos que prestar contas ao tribunal deles.

*O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MS) — Permite um aparte, Senador?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) —** Pois não, Senador.

*O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MS) —* Nobre Senador Dirceu Cardoso, realmente V. Exª toca num problema angustiante que é o pouco ganho que têm os funcionários das companhias de serviço. A Confederal é uma empresa de serviço, mas não vejo possibilidade de a Mesa do Senado dar uma solução favorável a um aumento dos funcionários da Confederal, porque quando ela entrou em concorrência, ao que me parece, ela se compromete a colocar a serviço do Senado, para determinado número de metros quadrados de limpeza ou serviço, tantos funcionários, determinado número de funcionários. E esse determinado número de funcionários, naturalmente, é ao salário-mínimo e

desses a Confederal terá 20 ou 30% para sua despesa e seu lucro, é natural. De forma, que para uma companhia de serviço aumentar, o que é justo, o ordenado dos seus funcionários, era preciso que aumentasse, em muito, os serviços que está fazendo na Casa. Ai têm os concorrentes, porque ai é em concorrência que este serviço é posto no Senado. E as concorrentes também têm que seguir a mesma orientação ou, então, dar um preço menor de uma determinada firma para ganhar a concorrência e continuará pagando o seu salário-mínimo a esta gente. Agora o que é preciso ver, e fiscalizar muito, é se o número de funcionários que ela se comprometeu de colocar na Casa e nos serviços, corresponde a um número exato, porque ai é que vem a distorção.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Este é um dado importante.

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Porque se compromete com 100 funcionários e, na maioria das vezes, não têm nem 70 trabalhando efetivamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Aqui 150 funcionários.

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Ai está o lucro, em prejuízo dos seus funcionários. Agora é justo que o Senado, naturalmente neste contrato desse serviço, faça constar uma cláusula de que os funcionários devam ganhar realmente o que merecem e o de que necessitam para o sustento da sua família.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, o Senado ouviu o aparte do Sr. Senador Saldanha Derzi. Não estou de acordo com S. Ex<sup>o</sup> Nós temos um jeito de pagar mais aos funcionários da Confederal...

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Nomeando todos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sem nomear. Já se fez isso uma vez e estão todos ai.

Sr. Presidente, não podemos é explorar o serviço deles, não podemos. Primeiro de maio está ai com que cara vamos comemorar o primeiro de maio, se aqui, em baixo dos nossos pés, vive uma humanidade que ainda percebe salário-mínimo, quando temos nesta Casa os maiores salários da República, os dos Senadores, os dos funcionários. Isto é uma ilha de felicidade. Mas lá em baixo vivem os de menores salários da República quase, que é o salário-mínimo.

Há um jeito, Sr. Presidente: aumente-se a contribuição. Por causa disso vamos explorar e assistir a exploração desse pessoal? Não pode.

Sr. Presidente, é com o coração constrangido que vejo essa situação dispar, injusta, madrastra, aqui no Senado. Uns ganhando muito e outros ganhando pouco demais. Nós estamos enfiando essa gente no lodo e esmagando esse pessoal, pisando até, empurrando na lama. Não pode continuar assim.

É o apelo que faço a V. Ex<sup>o</sup>, coração também tão generoso quanto o meu, quanto os outros, que estude isto, que mande uma Comissão estudar para ver se podemos dar uma ajuda. Nesse 1<sup>o</sup> de maio não podemos, mas dentro de um mês possamos dar, a começar em janeiro, para que eles possam ter um pouquinho mais de alegria e de felicidade nesse trabalho tão humilde, tão anônimo, que eles fazem aqui da limpeza do Senado. Limpam as nossas sujeiras. Essa é uma sujeira que precisamos limpar: a injustiça com que eles são tratados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O apelo de V. Ex<sup>o</sup> será levado à Mesa na próxima reunião.

Continua em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa redação final, que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 132, DE 1981**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente  
— João Calmon, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1981**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta lei.

Parágrafo único. Serão descontadas dos reajustamentos ora previstos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos aumentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2<sup>o</sup> A escala de vencimentos — e respectivas referências — a que se refere o art. 1<sup>o</sup> da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, fica alterada na forma do correspondente Anexo desta lei.

Art. 3<sup>o</sup> As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e posicionadas na forma do Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelas Leis nºs 6.626, de 2 de abril de 1979 e 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam estruturadas por classes e referências na forma do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de Classe, nas correspondentes referências do Anexo II desta lei.

Art. 4<sup>o</sup> Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família do servidor do Senado Federal.

Art. 5<sup>o</sup> A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão legalmente definidos.

Parágrafo único. O integrante de Categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e que, por força da legislação específica, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação a que se refere este artigo.

Art. 6<sup>o</sup> Nos cálculos decorrentes da execução desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7<sup>o</sup> A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 8<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1981.

Art. 9<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I (Art. 1<sup>o</sup>)  
QUADRO PERMANENTE

GRUPO — Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO — DAS

| NÍVEIS | VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL |                        | REPRESENTAÇÃO MENSAL |
|--------|------------------------------|------------------------|----------------------|
|        | A partir de 01/01/1981       | A partir de 01/04/1981 |                      |
| DAS.1  | 58.274,00                    | 74.677,00              | 20%                  |
| DAS.2  | 68.870,00                    | 88.255,30              | 35%                  |
| DAS.3  | 76.317,00                    | 98.440,00              | 45%                  |
| DAS.4  | 90.062,00                    | 115.415,00             | 50%                  |
| DAS.5  | 95.359,00                    | 122.202,00             | 55%                  |
| DAS.6  | 105.957,00                   | 135.782,00             | 60%                  |

ANEXO II (Art. 2º)

| NÚMERO  | CARGO DE INTERIORE DE NÍVEL SUPERIOR |                |                     |          | CARGO DE INTERIORE DE NÍVEL MÉDIO |            |          |                     |
|---------|--------------------------------------|----------------|---------------------|----------|-----------------------------------|------------|----------|---------------------|
|         | SITUAÇÃO LEGAL                       | SITUAÇÃO LEGAL |                     | SITUAÇÃO | SITUAÇÃO LEGAL                    |            | SITUAÇÃO |                     |
|         |                                      | Referência     | Monte de 01/01/1981 |          | Monte de 01/04/1981               | Referência |          | Monte de 01/01/1981 |
| 32 e 33 | NS. 1                                | 21.346         | 28.777              | 8        | NM. 1                             | 6.450      | 9.938    |                     |
| 34      | NS. 2                                | 22.960         | 30.954              | 9        | NM. 2                             | 6.779      | 10.445   |                     |
| 35      | NS. 3                                | 24.106         | 32.499              | 10       | NM. 3                             | 7.121      | 10.972   |                     |
| 36      | NS. 4                                | 25.308         | 34.119              | 11       | NM. 4                             | 7.469      | 11.508   |                     |
| 37      | NS. 5                                | 26.578         | 35.832              | 12       | NM. 5                             | 7.843      | 12.084   |                     |
| 38      | NS. 6                                | 27.899         | 37.612              | 13       | NM. 6                             | 8.237      | 12.682   |                     |
| 39      | NS. 7                                | 29.297         | 39.497              | 14       | NM. 7                             | 8.653      | 13.204   |                     |
| 40      | NS. 8                                | 30.759         | 41.468              | 15       | NM. 8                             | 9.082      | 13.792   |                     |
| 41      | NS. 9                                | 32.301         | 43.068              | 16       | NM. 9                             | 9.537      | 14.412   |                     |
| 42      | NS. 10                               | 33.914         | 45.219              | 17       | NM. 10                            | 10.014     | 15.084   |                     |
| 43      | NS. 11                               | 35.606         | 46.951              | 18       | NM. 11                            | 10.512     | 15.574   |                     |
| 44      | NS. 12                               | 37.399         | 49.311              | 19       | NM. 12                            | 11.029     | 16.176   |                     |
| 45      | NS. 13                               | 39.262         | 51.106              | 20       | NM. 13                            | 11.564     | 16.818   |                     |
| 46      | NS. 14                               | 41.206         | 53.706              | 21       | NM. 14                            | 12.166     | 17.483   |                     |
| 47      | NS. 15                               | 43.294         | 56.122              | 22       | NM. 15                            | 12.773     | 18.167   |                     |
| 48      | NS. 16                               | 45.462         | 58.596              | 23       | NM. 16                            | 13.408     | 18.870   |                     |
| 49      | NS. 17                               | 47.736         | 61.172              | 24       | NM. 17                            | 14.081     | 19.595   |                     |
| 50      | NS. 18                               | 50.118         | 64.276              | 25       | NM. 18                            | 14.786     | 20.263   |                     |
| 51      | NS. 19                               | 52.625         | 67.438              | 26       | NM. 19                            | 15.527     | 21.068   |                     |
| 52      | NS. 20                               | 55.262         | 70.817              | 27       | NM. 20                            | 16.302     | 21.978   |                     |
| 53      | NS. 21                               | 58.070         | 74.351              | 28       | NM. 21                            | 17.120     | 22.984   |                     |
| 54      | NS. 22                               | 60.926         | 78.076              | 29       | NM. 22                            | 17.979     | 24.238   |                     |
| 55      | NS. 23                               | 63.965         | 81.970              | 30       | NM. 23                            | 18.879     | 25.452   |                     |
| 56      | NS. 24                               | 67.162         | 86.067              | 31       | NM. 24                            | 19.832     | 26.737   |                     |
| 57      | NS. 25                               | 70.524         | 90.375              | 32       | NM. 25                            | 20.826     | 28.077   |                     |
|         |                                      |                |                     | 33       | NM. 26                            | 21.865     | 29.478   |                     |
|         |                                      |                |                     | 34       | NM. 27                            | 22.960     | 30.954   |                     |
|         |                                      |                |                     | 35       | NM. 28                            | 24.106     | 32.499   |                     |
|         |                                      |                |                     | 36       | NM. 29                            | 25.308     | 34.119   |                     |
|         |                                      |                |                     | 37       | NM. 30                            | 26.578     | 35.832   |                     |
|         |                                      |                |                     | 38       | NM. 31                            | 27.899     | 37.612   |                     |
|         |                                      |                |                     | 39 e 40  | NM. 32                            | 30.028     | 40.462   |                     |
|         |                                      |                |                     | 41 e 42  | NM. 33                            | 31.197     | 41.145   |                     |
|         |                                      |                |                     | 43 e 44  | NM. 34                            | 36.504     | 48.131   |                     |
|         |                                      |                |                     | 45 e 46  | NM. 35                            | 40.243     | 52.461   |                     |

A N N S A S (Art. 3º)

QUADRO PERMANENTES

| Grupos                                   | Categorias Funcionais             | Código       | Referências de Vencimento ou salário por Classe  |
|--|-----------------------------------|--------------|--|
| Atividades de Apoio Legislativo NS e NM  | Técnico Legislativo               | SF-AL-NS-011 | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 7 a 11                         |
|  | Taquígrafo Legislativo            | SF-AL-NS-013 | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 7 a 11                         |
|  | Inspeção de Segurança Legislativa | SF-AL-NS-016 | Classe Especial-NS-17 a 19<br>Classe Única -NS-12 a 15   |
|  | Assistente Legislativo            | SF-AL-NM-012 | Classe Especial-NM-24 a 33<br>Classe C -NM-28 a 33<br>Classe B -NM-24 a 27<br>Classe A -NM-19 a 23                         |
|  | Assistente de Plenários           | SF-AL-NM-014 | Classe Especial-NM-28 a 30<br>Classe D -NM-24 a 27<br>Classe C -NM-19 a 23<br>Classe B -NM-15 a 18<br>Classe A -NM-11 a 14 |
|  | Agente de Segurança Legislativa   | SF-AL-NM-015 | Classe Especial-NM-24 a 33<br>Classe D -NM-28 a 33<br>Classe C -NM-24 a 27<br>Classe B -NM-19 a 23<br>Classe A -NM-14 a 18 |
| Outras Atividades de Nível Superior - NS | Médico (jornada de 6 horas)       | SF-NS-901    | Classe C - NS-18 a 21<br>Classe B - NS-14 a 17<br>Classe A - NS- 11 a 14   |
|  | Enfermeiro                        | SF-NS-904    | Classe Especial-NS-18 a 21<br>Classe B -NS-11 a 13<br>Classe A -NS- 1 a 10   |
|  | Técnico em Reabilitação           | SF-NS-906    | Classe Especial-NS-15 a 18<br>Classe B -NS-10 a 13<br>Classe A -NS- 1 a 9  |

ANEXO III (Art. 39)  
QUADRO PERMANENTE

| Grupos  | Categorias Funcionais                    | Código                        | Referências de Normas ou Salário por Classe  |
|---|--|-------------------------------|--|
| Outras Atividades de Nível Superior - NS                | Psicólogo                                | SF-NS-907                     | Classe Especial-NS-19 a 21<br>Classe C -NS-14 a 16<br>Classe B -NS- 9 a 13<br>Classe A -NS- 1 a 6  |
|   | Farmacêutico                             | SF-NS-908                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe B -NS-14 a 21<br>Classe A -NS- 5 a 11                         |
|   | Odontólogo                               | SF-NS-909                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Engenheiro                               | SF-NS-916                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Arquiteto                                | SF-NS-917                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Técnico em Administração                 | SF-NS-923                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Contador                                 | SF-NS-924                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Estatístico                              | SF-NS-926                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe C -NS-17 a 21<br>Classe B -NS-12 a 16<br>Classe A -NS- 5 a 11 |
|   | Assistente Social                        | SF-NS-930                     | Classe Especial-NS-19 a 21<br>Classe B -NS-10 a 16<br>Classe A -NS- 1 a 5                          |
|   | Outras Atividades de Nível Superior - NS | Técnico em Comunicação Social | SF-NS-931  |
| Bibliotecário   |  | SF-NS-932                     | Classe Especial-NS-19 a 21<br>Classe B -NS-10 a 16<br>Classe A -NS- 1 a 6                          |
| Técnico em Legislação e Orçamento                       |  | SF-NS-934                     | Classe Especial-NS-22 a 25<br>Classe B -NS-17 a 21<br>Classe A -NS-12 a 16                         |
| Grupo - Serviços Auxiliares - NM                        | Agente Administrativo                    | SF-SA-NM-801                  | Classe Especial-NM-20 a 22<br>Classe C -NM-25 a 29<br>Classe B -NM-21 a 24<br>Classe A -NM-17 a 20 |
|   | Dactilógrafo                             | SF-SA-NM-802                  | Classe Especial-NM-21 a 23<br>Classe B -NM-17 a 20<br>Classe A -NM- 9 a 16                         |
| Grupo - Serviços de Transportes Oficial e Portaria - NM | Motorista Oficial                        | SF-TP-NM-1201                 | Classe Especial-NM-14 a 18<br>Classe B -NM- 9 a 13<br>Classe A -NM- 7 a 8                          |
|   | Agente de Portaria                       | SF-TP-NM-1202                 | Classe Especial-NM-11 a 13<br>Classe B -NM- 6 a 10<br>Classe A -NM- 1 a 5                          |

| Grupo                    | Categorias Funcionais                  | Código         | Referências de Vencimentos ou Salário por Classe  |
|--------------------------|--|----------------|---|
| Grupo - Artesanato<br>NM | Estrutura de Obras e Metalurgia        | SF-Art. NM-701 | Classe Especial-NM-28 a 30<br>Classe D-MESTRE-NM-23 a 27<br>Classe C-Contrá-mestra-NM-17 a 22<br>Classe B -Artífice Especializado NM- 13 a 16<br>Classe A - Artífice-NM- 7 a 12   |
|                          | Artífice de Mecânica                   | SF-Art.-NM-702 | Classe Especial-NM-28 a 30<br>Classe D -MESTRE-NM-23 a 27<br>Classe C -Contrá-mestra-NM-17 a 22<br>Classe B -Artífice Especializado NM- 13 a 16<br>Classe A - Artífice-NM- 7 a 12 |
|                          | Artífice de Eletricidade e Comunicação | SF-Art.-NM-703 | Classe Especial-NM-28 a 30<br>Classe D -MESTRE-NM-23 a 27<br>Classe C -Contrá-mestra-NM-17 a 22<br>Classe B -Artífice Especializado NM- 13 a 16<br>Classe A - Artífice-NM- 7 a 12 |
|                          | Artífice de Carpintaria e Marcenaria   | SF-Art.-NM-704 | Classe Especial-NM-28 a 30<br>Classe D -MESTRE-NM-23 a 27<br>Classe C -Contrá-mestra-NM-17 a 22<br>Classe B -Artífice Especializado NM- 13 a 16<br>Classe A - Artífice-NM- 7 a 12 |

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final que vem de ser lida. Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados. **O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

**O SR. JUTHAY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Já assinalamos porque a tendência da terra, no Brasil, é predominantemente latifundiária, a partir das capitânicas hereditárias e das velhas sesmarias, nos primeiros séculos de colonização, valendo, até em nossa sistemática jurídica, mais um título registrado do que a verdadeira ocupação. "Quem não registra não é dono!" — eis um velho brocardo que teve sua exceção a partir do art. 198 da Constituição, em 1969, quando a posse do silvícola passou a valer mais do que o "grilo" registrado do invasor. Esse velho sistema divide, ainda, o homem do campo em duas classes: a menor, dos proprietários da terra, preferentemente dedicados à monocultura de exportação — como o café, o algodão, o cacau e, agora, a soja — e do outro lado a imensa maioria dos que lavram a terra alheia, para apenas sobreviver.

Nesse contexto, vicejam os minifundiários, com pequenos tratos de terra, onde cultivam roçados, adotando a enxada, a prática das queimadas, sem mecanização, sem adubação, sem o uso de defensivos agrícolas, o pai, a mãe, os filhos menores e alguns parentes no regime de mutirão, tendo que trabalhar alugado uns dias do mês, para comprar as sementes e os rústicos instrumentos agrícolas.

Só se pode caracterizar esse tipo de roça, sem seleção de sementes, parcialmente perdida para as pragas, cada vez mais empobrecida a terra pela falta de corretivos, pela sua baixíssima produtividade.

Essa divisão da propriedade da terra corresponde a dois tipos de economia: aquela de subsistência, não evolutiva, sem inovação tecnológica, sem emprego de insumos e corretivos, ao lado da economia monetária diferenciada, organizada em bases capitalistas, produzindo mercadorias exportáveis, mas também freada em sua expansão por uma infra-estrutura inadequada, carente de ensilamento, cooperativismo, crédito, comercialização vantajosa.

Nessa economia dualista, o primeiro remédio estaria na melhor distribuição da propriedade fundiária, sem o que colheriam menos êxitos os inves-

timentos visando a elevar a produtividade agrícola, por que permaneceriam, em escala apreciável, as áreas inexploradas e as deficientemente aproveitadas.

"Esse panorama se torna ainda mais desolador quando se sabe que os 3 milhões e 800 mil imóveis rurais abrigam 66 mil, cerca de dois por cento, com 55% da área. Considerados apenas os latifúndios com mais de cem mil hectares, verifica-se que eles controlam o conjunto da área dos Estados de Sergipe, Alagoas, Rio de Janeiro e Espírito Santo, ou seja, mais de quinze milhões de hectares. Esse dado se torna ainda mais negativo quando os 689 mil imóveis com menos de cinco hectares — dezoito por cento do total — ocupam um milhão e oitocentos mil hectares, quatro décimos por cento da propriedade rural no País."

Numa visão de conjunto, temos enormes latifúndios, onde são cultivados cerca de seis por cento da terra arável, ao lado da pulverização do minifúndio de dois a seis hectares.

Se esse quadro decorre da divisão histórica da propriedade fundiária, sesmarias para os ricos e enxadas para os pobres, também é agravado pelo direito sucessório, a dividir entre cinco herdeiros glebas de dez hectares. Isso explica, em parte, porque o número de estabelecimentos agrícolas subiu de 3.338 em 1960, para 4.224 mil em 1970. Com o Estatuto da Terra, impedindo a divisão dos módulos, esse número subiu para apenas 4.993, em 1975.

"O índice de Gini, para medir a concentração da propriedade rural em poucas mãos, mostra 0,83 em 1940, 0,84 entre 1950 e 1970 e 0,85 em 1975, sendo este o valor mais elevado do mundo, sinal de que o País precisa de uma reforma agrária profunda, que entregue terras a mais de 18 milhões de lavradores."

**A UTILIZAÇÃO DA TERRA**

Continuando na análise dos estudos feitos pelo Dr. Pompeu Accioli Borges, abordaremos agora a questão da utilização das terras.

Quem verifica, primariamente, esses dados, chega à conclusão de que a concentração fundiária crescente, ao lado da pulverização dos minifúndios, mostra, de um lado, a exploração pecuária extensiva e, do outro, não uma lavoura intensiva mas pura e simplesmente debilitada, a verificar-se no desempenho da produção.

As chamadas terras de culturas não ultrapassam dez por cento da área utilizável, enquanto, no manejo pecuário, gastamos quase dois hectares por cabeça de gado, na produtividade mais baixa do mundo.

Em 1972, o cadastro de imóveis rurais mostrou que há, no País, 199 mil imóveis com uma área conjunta de 42 milhões de hectares, representando 11% da área arável total, mantidos quase totalmente inexplorados.

Se se praticasse a arrecadação dos bens vagos, prometida pelo Estatuto da Terra há mais de um decênio, centenas de milhares de lavradores alugados poderiam ter obtido sua terra, quase sem ônus para o erário, diminuído, ou-

tro tanto, a inconcebível especulação imobiliária no Brasil, que eleva o valor das terras próximas de Itaipu a oitocentos mil cruzeiros o alqueire, cerca de trezentos mil o hectare.

Comprovando-se a existência, no País, de uma agricultura de base nitidamente latifundiária, verifica-se a pobreza do nível de modernização agrícola, concentrando-se seu progresso, em termos modernos, em São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

"Em 1972 o valor da totalidade dos equipamentos rurais não chegava a sete por cento do valor dos imóveis. No Censo Agrícola de 1975 verificou-se que havia 323.113 tratores, em 276 mil estabelecimentos, representando estes últimos, cinco e meio por cento do total. Com 2.100 arados, sendo 94% de tração animal, os 2.100 estabelecimentos servidos representavam quarenta por cento do total. Apenas dezoito por cento dos estabelecimentos rurais usavam fertilizantes químicos em 1975, revelando, o conjunto desses dados, a penúria tecnológica da agricultura brasileira."

Na agricultura de subsistência, conjungando dois terços da mão-de-obra, prevalece o anacronismo das roças, pelo sistema das coivaras e queimadas, exaurindo a terra num triênio, para migração do agricultor, como faziam os silvícolas, fazedores de "capoeiras", ou seja uma vegetação secundária de mínimo proveito econômico.

Há, decerto, sistemas de cultivo mais rendosos, em áreas com elevado grau de cultivação, principalmente no plantio de pomares, no cultivo de hortaliças, na cunicultura, na suinocultura, na apicultura, muitas vezes bem ligadas, como no caso da avicultura, a interesses multinacionais.

Mas, na generalidade, vivemos entre o latifúndio que só pratica certas monoculturas, as grandes glebas inaproveitadas e o minifúndio improdutivo.

Tal quadro só se alterará mediante uma reformulação fundiária, que comece pela distribuição das áreas ociosas.

#### A MÃO-DE-OBRA RURAL

Embora se torne cada dia mais confiável, a estatística no Brasil nem sempre oferece dados concluentes, que nos levem a sustentar afirmações seguras respectivamente aos efetivos de pessoal empregado na agricultura, não permitindo, ademais, esses dados numéricos, a divisão em camadas do pessoal dedicado à faina agrícola.

Não há sequer uma aproximação aceitável entre os dados fornecidos pelo Censo Agropecuário, pelo Censo Demográfico e pelo Cadastro de Imóveis Rurais, o que decorre das diferenças de conceituação, da diversidade de faixas etárias, além do claro falseamento das informações prestadas pelos interessados.

Mas o Cadastro apurou o número máximo dos assalariados temporários no decurso do ano, enquanto o Censo Agropecuário só os registrou na data do recenseamento, impossível compatibilizar essas duas fontes, pela heterogeneidade dos dados.

Segundo o Censo Demográfico, em 1970 o número de pessoas de dez anos e mais empregados na agricultura era de 13 milhões; mas a coleta do Censo Pecuario concluiu, na mesma data, ser de 18 milhões esse número, aparecendo uma diferença absurda, de mais de quarenta por cento, não preenchível pelo dado singular de não ter havido limite mínimo de idade do Censo Agropecuário.

As diferenças estatísticas são igualmente sensíveis quanto às camadas componentes do universo ocupado; empregados, produtores e mão-de-obra familiar.

Em 1970, cerca de sessenta por cento dos estabelecimentos agrícolas eram operados diretamente pelos proprietários da terra, número que se elevava para 67%, em 1960. Tendo em vista o reduzido número de assalariados permanentes (6,6% em 1970 e 7,6% em 1975 do total ocupado), além do elevado contingente de dependentes não remunerados, conclui-se que nossa exploração agrária é ainda feita em moldes precapitalistas, tipicamente feudais."

"Paralelamente, cresce o número de posseiros no Brasil, saltando de 109 mil em 1940 para 381 mil em 1970 e 924 mil em 1975, para significar um terço do número de proprietários", marcados pela insegurança da tenência da terra, de que resulta um quadro geral de intranquilidade, de tensões e conflitos na área rural, quando nem sempre a polícia protege o mais fraco.

No último decênio vem-se agravando o fenômeno do "bóia-fria", trabalhador escoteiro, transportado de caminhão da periferia urbana para as glebas rurais, seja no plantio ou na colheita, com um emprego tipicamente sazonal. Esse problema tem sido muito mais denunciado em reportagens da imprensa do que dimensionado pelos censos agropecuários e de serviços, em face mesmo da mobilidade dessas levas citadinas e da peculiaridade das operações censitárias, ainda sem o necessário dinamismo.

Por isso continuaremos, por muito tempo, a ignorar o número dos nossos "bóias-frias", mais frequentes no caso das monoculturas, também sem

identificar suas condições de trabalho e de salário em serviços de empreitada, sem qualquer assistência previdenciária. Por isso mesmo, porque a solução encerra menores compromissos patronais, cresce alarmantemente o número dos "bóias-frias", principalmente na capina e colheita do café, na apanha do algodão e do cacau, no corte da cana-de-açúcar.

#### O QUADRO DEMOGRÁFICO

Se observado como um todo, foi praticamente nulo o crescimento da população rural depois de 1960, esperando-se mantenha-se estacionária nesta década. Já a população urbana quadruplicou, entre 1940 e 1970, significando, hoje, cerca de sessenta por cento do nosso ecúmeno, o reverso do que ocorria em 1940.

O fenômeno do êxodo rural, em direção às grandes cidades, continua a agravar-se e, "pelo censo de 1970, quase quinze milhões de brasileiros natos não eram nascidos na região onde moravam, o que revela o recrutamento das nossas endomigrações, pois, em 1940, apenas 8,5% dos brasileiros moravam fora da unidade federada de origem".

Aponta o Dr. Pompeu como responsáveis por essa mobilidade populacional interna:

1. a liberação de mão-de-obra pela tecnificação agrícola;
2. subemprego nas áreas rurais de maior densidade;
3. fuga do trabalhador às duras condições da labuta rural, tanto pelas dificuldades de salário, como pelas inconveniências da parceria;
4. despejo em massa de colonos, moradores e agregados, pelos proprietários, para livrarem-se das obrigações do Estatuto do Trabalhador Rural;
5. fuga de regiões decadentes para outras de agricultura mais dinâmica, em fase de expansão, carentes de mão-de-obra;
6. a atração exercida pelos centros urbanos, quanto a condições de vida e níveis de salários.

Conjuntamente, secas, inundações, geadas, pragas e intempéries podem agravar esse êxodo.

"Tomando-se os índices da Fundação Getúlio Vargas, o produto agrícola cresceu, em termos reais — a preços constantes —, 53,8% entre 1970 e 1977, enquanto o produto industrial aumentava em pouco mais de 101 por cento, fazendo com que se reduzisse a participação agrícola na renda interna do País." Se a diminuição do desempenho do setor primário é característica do processo de desenvolvimento, não há negar que, no Brasil, o decréscimo se torna alarmante, pois temos grande cópia de recursos naturais a explorar, mais diversificada nossa exportação primária.

Justamente as possibilidades imensas do setor primário, ou seja, os recursos naturais, encerram a nossa esperança de ocupar a vanguarda das nações desenvolvidas.

Se foi o processo industrial, a partir de 1940, que determinou um aumento espetacular no Produto Interno Bruto, em quase dez por cento ao ano, verifica-se, aqui, uma perda de impulso, caindo esse desempenho para metade da taxa anterior, sobretudo pela fraqueza do mercado interno, no sentido de absorver os produtos industriais que produzimos crescentemente, em parte como decorrência do reduzido poder aquisitivo do homem do campo.

Certo que não teremos, neste decênio, condições competitivas com a indústria européia, japonesa e norte-americana, a absorção dos nossos excedentes fabris tem que derivar de uma redistribuição de terras em larga escala, convertendo em proprietários parceiros, arrendatários e posseiros, postos em condições de adquirir bens de capital e de consumo.

#### A DEPENDÊNCIA INDESEJÁVEL

Bem ou mal, a agropecuária brasileira, a partir de 1940 e até a década de sessenta, foi capaz de atender à demanda crescente de alimentos, resultante da rápida urbanização do País. Mas, nos últimos quinze anos, ocorreu um grande crescimento do parque industrial, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Estados do Sul, ocorrendo as primeiras crises de abastecimento, a ponto de, há três anos, virmos importando feijão, arroz e milho, sem contar o trigo, a cebola, o alho, o leite, importados há decênios.

Se o problema não é mais grave ainda, isso decorre do crescimento extensivo da exploração agropecuária, da utilização de reservas de terras virgens, fertilíssimas, desnecessário o emprego de adubos, de corretivo do solo, de irrigação.

Parece, no entanto, que se reduzem as possibilidades de ampliação das fronteiras agrícolas, na medida mesma em que as novas glebas são incorporadas ao processo produtivo.

A agricultura itinerante e predatória, juntamente com a pecuária extensiva, usados os pastos naturais sem cuidado e sem defesa, levam ao esgotamento da terra, incapacitando-a de atender às necessidades mais elementares das regiões mais pobres, aumentando a subnutrição, principalmente no Nordeste,

elevados os custos unitários de produção no sul, mais distanciadas as novas glebas produtivas dos centros consumidores.

Mais de um milhão de jovens atingem, anualmente, a idade produtiva, continuando o afluxo de migrantes aos centros urbanos, agravado esse quadro pela última seca no Nordeste.

Temos pela frente o subemprego rural, o desemprego urbano, a queda dos padrões sanitários, habitacionais e alimentares.

Diante disso, segundo análise do Dr. Pompeu, o Governo se inclinará a preferir orientar o crédito para os projetos que absorvam mais mão-de-obra por unidade de capital estimulado, renunciando, em suas empresas, aos projetos que, mediante tecnologia mais moderna, economizem o esforço humano, de que resultaria mais competitividade internacional da produção agrária e maior acessibilidade ao mercado interno.

"Finalmente, entre os desestímulos ao homem do campo deve-se lembrar a péssima moradia que lhe é destinada, 94% delas sem água encanada, 92% sem iluminação elétrica, 76% sem instalações sanitárias, 62% sem forro na cobertura, 54% sem piso de terra, 38% com paredes de taipa mal revestida, 26% com cobertura de zinco ou palha."

Tal o quadro que nos cumpre enfrentar, ao receber o desafio inafastável da necessidade de desenvolver o poder agrário no Brasil, o único capaz de contender com o poder do óleo, quando a meta insubstituível do nosso desenvolvimento ordena que nos transformemos no maior produtor de alimentos do mundo.

Isso só será possível com uma verdadeira reforma agrária, que elimine os males gêmeos do latifúndio e do minifúndio.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

*Fonte de Consulta:* Trabalhos do Dr. Pompeu Azzoli Borges.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A TAM — Transportes Aéreos Regionais S/A, foi pioneira no serviço de táxi aéreo no interior de São Paulo, transportando compradores de café e de terras, além de fazendeiros que iam se estabelecer nas áreas por ela servidas.

Originária da Taxi Aéreo Marília, fundada há 18 anos, a TAM possui hoje uma frota de cerca de 40 aviões, desde bimotores convencionais até jatos puros, adequados aos serviços que executa para o crescente mercado de carga e de passageiros.

Operando com recursos próprios, elevando suas receitas operacionais, aumentando o desempenho e ampliando suas áreas de trabalho, a TAM ostenta hoje uma situação invejável, sendo portanto inteiramente justo homenagear seu Presidente, Rolim Adolfo Amaro, e todos os seus funcionários, pelo intenso trabalho que desenvolvem em benefício dessa empresa genuinamente brasileira.

Tenho em mãos, ainda, o resumo do encontro que a ADEVA — Associação de Deficientes Visuais e Amigos, de São Paulo, realizou sobre o Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

Engajados na luta pela integração social do deficiente visual, os participantes do encontro levantaram inúmeras sugestões, entre as quais podemos destacar a luta por uma legislação mais adequada, o desenvolvimento da profilaxia da cegueira, a orientação das famílias, a conscientização da comunidade e a divulgação dos serviços já existentes para os cegos.

Aos participantes do encontro e a todas as entidades que lutam pela superação dos preconceitos que envolvem o cego e a cegueira no Brasil, nosso incondicional apoio e solidariedade.

Finalmente, Sr. Presidente, parabeno ao jovem Prefeito de Sertãozinho, Waldyr Trigo, por sua inclusão entre os 100 melhores prefeitos do Estado de São Paulo, em promoção realizada pelo jornal *O Diário*, de São Carlos, justa homenagem ao governo e ao povo de um dos mais progressistas municípios do meu Estado.

#### Irregularidades ocorridas na administração do Município de Populina, São Paulo

A Câmara Municipal de Populina, São Paulo, aceitando denúncia oferecida pelo Vice-Prefeito, instaurou comissão processante para apurar irregularidades na administração do Prefeito João Marcelino de Toledo, que acabou julgando procedente, concluindo que o Prefeito lesara o "erário público, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos".

Em seguida, a própria Câmara julgou verdadeiras as denúncias e acabou por aprovar o impedimento do Prefeito, que hoje se encontra no exercício de suas funções, amparado por liminar concedida em juízo.

Hoje, o povo do município está revoltado não só com a impunidade do Prefeito, mas principalmente com o fato de que ele vem desafiando a todos,

portando armas, fazendo-se acompanhar de "jagunços", adotando comportamento incompatível com o cargo e praticamente paralisando as atividades da Prefeitura, além de impedir o acesso dos habitantes do município ao seu Gabinete.

O que os municípios mais reclamam, no entanto, é o descaso com que as autoridades vêm tratando o problema, principalmente porque Populina é um município pobre, com pequena população, e que, portanto, não rende grandes dividendos eleitorais.

Atendendo, pois, a apelo de amigos e correligionários, desejo, nesta oportunidade, alertar as autoridades competentes, delas exigindo providências imediatas no sentido de que se dê um basta a toda essa situação que constrange ao povo e as demais autoridades do município de Populina, no Estado de São Paulo. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na base dos graves problemas do ensino de nosso país está sem dúvida a inexistência de uma garantia de recursos. Esse é, aliás, um tema a que sucessivas vezes tenho me referido, nesta e noutras tribunas, desde a época em que lancei, no Recife, a cruzada da Década da Educação.

É portanto com satisfação que quero registrar algumas iniciativas que revelam a preocupação de meu Estado com o ensino. Há uma semana, ao assinar despacho autorizando uma operação de revenda de terras devolutas, o governador Eurico Rezende impunha uma condição à concessionária: doar vinte por cento do valor apurado ao Fundo Estadual de Educação. O processo de revenda, na verdade, apresentava falhas, que advinham de outras administrações. Esse problema foi apontado pelo próprio governador, que só concedeu seu despacho por motivo de interesse social — na área serão construídas cinco mil moradias para trabalhadores de baixa renda — e por ter encontrado uma forma de ressarcir o Estado dos prejuízos causados por tais falhas. Essa forma foi precisamente o repasse ao governo capixaba de uma parcela do produto da operação. E o governador, ao dar-lhe destinação, optou precisamente pelo ensino, que assim terá uma substancial suplementação.

Os novos estímulos dados pelo governador Eurico Rezende à educação não param aí, porém. Uma segunda providência já está contribuindo para carrear novos recursos para o ensino — e, mais do que isso, irá garantir-lhe crescente volume de verbas nos próximos anos. Pelo Decreto de número 1.507, o governador Eurico Rezende, que também é educador emérito, fundador da Universidade do Distrito Federal, destinou à educação um percentual fixo das operações do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias. Dos 8 por cento de sua arrecadação com que conta o Estado, um por cento será aplicado exclusivamente em projetos na área educacional. Isso representará, já está ano, a injeção de nada menos do que 700 milhões de cruzeiros no ensino do Estado, quantia que, nos termos do decreto, será transferida pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo à Secretaria de Educação.

A quantia é, sem dúvida, substancial. Muito mais importante, porém, é ver garantida uma fonte determinada de renda para o ensino.

Registrarmos nos orçamentos do setor educacional, tanto na esfera federal quanto na estadual ou na municipal, uma série de altos e baixos decorrentes das variações de prioridade a ele concedida pelas sucessivas administrações. A título de exemplo poderíamos recordar que o percentual destinado à educação no orçamento da União para 1965 — o que maior atenção lhe concedeu nos últimos vinte e cinco anos — foi reduzido a um terço poucos anos depois.

Como temos mostrado, a educação é importante demais para que se possa submeter a esse tipo de vicissitudes. A única forma de evitá-lo é garantir-lhe recursos, dando ao setor a segurança de que poderá investir, de que deterá as condições necessárias a uma continuidade de trabalho. É nesse sentido que adquirem vulto ainda maior as iniciativas tomadas pelo governo do Espírito Santo, exemplo que desejaríamos fosse seguido em todo o país.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo pare-



cer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: *de Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e

seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de *Constituição e Justiça*; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de *Constituição e Justiça*.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quêrcia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 037

SEXTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

— Nº 84/81 (nº 154/81, na origem), referenté ao Projeto de Lei nº 2/81-CN, que altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.904, de 30-4-81.)

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 82/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento integral do décimo terceiro salário ao trabalhador enfermo.

— Projeto de Lei do Senado nº 83/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

*SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA* — Dia do Trabalho.

*SENADOR JOÃO CALMON* — Análise sobre o relatório Anual da Universidade de Brasília.

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Congratulações recebida da Câmara Municipal de Araraquara, pelo compromisso assumido por S. Exª e outros Srs. Senadores, contrários à prorrogação dos atuais mandatos de Senadores e Deputados.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.192, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (*Apreciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de "quorum"*).

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (*Apre-*

*ciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de "quorum"*).

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de "quorum"*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) *Votação adiada por falta de "quorum"*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Dia do Trabalho.

**SENADOR ALBERTO SILVA**, como Líder — Situação do magistério piauiense.

**SENADOR ADERBAL JUREMA**, como Líder — Dia do Trabalho.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Conclusão da rodovia BR-020, no trecho Barreiras-BA a Picos-PI.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Dia do Trabalho. Manifestações recebidas de apoio à Proposta de Emenda à Constituição que visa impedir a cobrança do Imposto de Renda sobre os salários. Instituição do salário-desemprego.

**SENADOR JOSÉ RICA** — Política de incentivo à exportação de produtos manufaturados. Estabelecimento do preço de garantia para o café ao nível reivindicado pelos produtores.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Observações de S. Exª ao discurso proferido pelo Sr. José Rica e aos apartes dados ao mesmo.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/80 (nº 2.139/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.902, de 27-4-81.)

##### 2.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 (nº 34-B/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 (nº 2.714-A/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/80 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a implementação do artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas negociações comerciais multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979. *Aprovada. À promulgação.*

— Projeto de Resolução nº 14/81, da Comissão Diretora, que dá nova redação art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72), alterando a Resolução nº 57/76. *Aprovado. À Comissão de Redação.*

— Projeto de Lei do Senado nº 160/79, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho. *Aprovado, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.*

#### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Constituição e diretrizes do Diretório do Partido Popular em Barra do Garças — MT.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento do Professor Alcebades Melo Vilas Boas.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 28-4-81.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 28-4-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 29-4-81.

#### 4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

##### ATA DA 56ª REUNIÃO

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 50ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, ITAMAR FRANCO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins —

Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller —

Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — De-  
jandir Dalpasquale — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro  
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 84/81 (nº 154/81, na origem), de 30 de abril de 1981, referente ao Pro-  
jeto de Lei nº 2, de 1981-CN, que altera a composição dos Tribunais Regio-  
nais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. (Proje-  
to que se transformou na Lei nº 6.904, de 30 de abril de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publi-  
cação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1981

Dispõe sobre o pagamento integral do décimo terceiro salário ao  
trabalhador enfermo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962,  
o seguinte:

“§ 3º O período de afastamento inferior a seis meses, quando  
o empregado estiver em gozo de auxílio-doença, será considerado  
como de serviço.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

#### Justificação

Na forma da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, a gratificação de Natal,  
mais conhecida como 13º salário, é paga observadas as seguintes normas:

“Art. 1º No mês de dezembro de cada ano a todo empregado  
será paga pelo empregador uma gratificação salarial, independentemente  
da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remunera-  
ção devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspon-  
dente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho  
será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anter-  
rior.”

Os trabalhadores aposentados, por sua vez, recebem anualmente o abo-  
no especial, em decorrência das seguintes disposições da Lei nº 4.281, de 8 de  
novembro de 1963:

“Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, para os aposen-  
tados e pensionistas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, um  
abono especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor  
anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus depen-  
dentes tiverem percebido na respectiva instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo se-  
rá paga até o dia quinze de janeiro do exercício seguinte ao vencido.

Art. 2º O abono de que trata a presente lei é extensivo a todos  
os segurados que durante o ano tenham recebido auxílio-doença por  
mais de seis meses, ou a dependentes seus que, por igual período, ten-  
ham percebido auxílio-reclusão.”

Desse modo, o trabalhador que ficar enfermo por prazo inferior a seis  
meses não recebe o abono especial, só devido quando o segurado estiver em  
gozo de auxílio-doença por mais de seis meses, consoante o art. 2º da Lei nº  
4.281, de 8 de novembro de 1963, além de perder parte da gratificação de Na-  
tal, ou décimo terceiro salário, previsto no art. 1º da Lei nº 4.090, de 1962.

Na forma do projeto, o período de afastamento, por enfermidade, do  
trabalho, por prazo inferior a seis meses, será considerado como tempo de  
serviço, assegurando, dessa forma, o recebimento integral do décimo terceiro  
salário aos que se encontrarem nessa situação, como nos parece inteiramente  
justo, eis que o auxílio-doença nunca equivale a remuneração que o trabalha-  
dor receberia se pudesse permanecer em atividade.

Eis por que formulamos a presente proposição, sugerida, aliás, pelo Sr.  
José Aparecido de Lima, de Leme, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1981. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional, decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga,  
pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remunera-  
ção a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida  
em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havi-  
da como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas  
para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 1º, desta lei.

Art. 3º Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o  
empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1º e 2º,  
do art. 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141ª da Independência e 74ª da República.  
— JOÃO GOULART — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e  
de Finanças.)

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1981

Acrescenta parágrafo único ao art. 846, da vigente Consolidação  
das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 846 da Consolidação das Leis do Traba-  
lho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Quando a reclamação versar cobrança de  
salários e o reclamante houver comprovado a sua condição de em-  
pregado, mediante anotação na CTPS, só será admitida a defesa se  
o reclamado exibir documento comprobatório do respectivo paga-  
mento ou recibo de depósito prévio do valor reclamado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Diz o art. 846, CLT, que:

“Lida a reclamação (na audiência), ou dispensada a leitura por  
ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua de-  
fesa.”

Muitas vezes — na maioria delas, particularmente quando o reclamado  
se faz representar por procurador habilitado — essa defesa é feita por escrito,  
através de longos arrazoados, o que, de si só, contribui para tornar impossível  
a pronta decisão da reclamatória.

De outra parte, a Justiça do Trabalho recebe todos os dias um sem-  
número de reclamações trabalhistas envolvendo apenas cobranças salariais.  
São processos que, entretanto, por causa das longas contestações (leia-se: de-  
fesa) ou inúmeros outros motivos, inclusive a carência material e humana das  
Juntas, correm demoradamente. Só no final, depois de meses, quando não  
anos, é que o reclamante receberá o salário reclamado.

Isto, além de envolver uma grande injustiça para o trabalhador, diz res-  
peito à morosidade da Justiça do Trabalho que deve ser evitada.

Por isto que, pensando haver encontrado uma solução eficaz para a  
questão da delonga nos processos trabalhistas concernentes à cobrança de sa-  
lários, oferecemos à consideração da Casa o presente projeto de lei. Dele —  
uma vez aprovado e transformado em lei — resultará que, tratando-se de  
ação para cobrança de salários, a empresa não poderá defender-se, apresentar  
contestação, senão depois de pagar, depositar, previamente, a quantia recla-  
mada ou então apresentar provas bastantes, claramente indicadoras da cor-  
reção de seu procedimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1981. — Orestes Quêrcia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 846. Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa.

(às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra a nobre Srª Senadora Laélia de Alcântara.

**A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um dos fenômenos mais significativos na história dos últimos séculos é, sem dúvida, a ascensão política e social das trabalhadoras.

Não há como negar que, na fenomenalística da economia, o fator trabalho vem conseguindo cada vez mais peso na avaliação dos desempenhos.

É meu desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviar desta tribuna senatorial minha saudação amiga e respeitosa a todos quantos, nos mais diversos recantos da Pátria, constróem com o suor do seu labor, a grandeza do Brasil.

De maneira particular, com emoção e orgulho, espero fazer chegar as homenagens de minha estima à mulher trabalhadora, àquela que acrescenta à enorme soma de seus esforços profissionais no campo, na indústria, no comércio, nas oficinas e nos escritórios, nas escolas, nas repartições e nos hospitais, acrescenta, repito, a parcela maravilhosa dos trabalhos domésticos.

A mulher sempre foi um elemento atuante na produção de riqueza.

Escrava, coisa, bem material do pai e do esposo e senhor, ela, redimida pelo Cristianismo, teve que esperar séculos para começar seu verdadeiro processo de libertação.

O Capitalismo, surgido da Revolução Industrial, explora sua força de trabalho e explora seus filhos menores.

Seus salários eram, então, menores que aqueles atribuídos aos homens; as condições de trabalho: exaustivas, perigosas às vezes, insalubres, penosas, a qualquer hora do dia ou da noite; garantia de estabilidade, nenhuma!

A desumana exploração da mão-de-obra feminina põe em perigo o futuro das novas gerações nascidas de mulheres esgotadas pela fadiga, pela fome e pela subnutrição.

O próprio interesse econômico da sociedade desperta as consciências mais esclarecidas e, a partir do Congresso de Berlim, em 1890, começa um movimento de atendimentos aos direitos da mulher trabalhadora.

As Conferências Internacionais, do Trabalho, desde a 1ª em 1919, em Washington, até as últimas, vêm recomendando, repetindo e consagrando medidas de amparo aos direitos inalienáveis da mulher trabalhadora.

Mulher, médica e parlamentar e principalmente como brasileira, recorro com inegável orgulho que, antes da Consagração pela XXXIV Conferência Internacional do Trabalho, em 1951, dos direitos trabalhistas da mulher pela isonomia salarial para ambos os sexos, o Brasil, o nosso País, já o havia feito desde 1932, graças à clarividência do saudoso Presidente Vargas.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale* (PMDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

**A SRª LAÉLIA ALCÂNTARA** (PMDB — AC) — Com prazer, nobre Senador.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale* (PMDB — SC) — É para cumprimentá-la, em primeiro lugar, pela feliz lembrança que teve, no dia em que se comemora o Dia do Trabalho, de homenagear a mulher brasileira, que, sem dúvida alguma, tem prestado relevantes serviços no desenvolvimento do nosso País, com uma participação efetiva e de grande importância. E nós esperamos, dentro de prazo bem curto, vermos os direitos da mulher iguais aos direitos do homem, porque sabemos, também, que ela, além de ter os mesmos direitos, terá as mesmas obrigações e haverá de participar no desenvolvimento do País, no crescimento da nossa terra, no bem-estar do nosso povo de uma maneira tão importante ou, talvez, até mais importante mesmo do que a participação do homem. Neste dia em que se comemora o dia do trabalhador, me permita V. Exª que me refira também ao trabalhador brasileiro, que amanhã, 1º de maio, festeja o seu dia, a esse homem que, calejando as suas mãos, usando a sua cabeça, usando a sua inteligência, sofrendo pelos baixos salários que recebe, participa de uma maneira tão importante no crescimento da nossa Pátria. E também desejo homenagear não só as mulheres, que V. Exª representa tão bem nesta Casa, mas homenagear também a todos os trabalhadores brasileiros, neste dia 1º de maio. Muito obrigado.

**A SRª LAÉLIA ALCÂNTARA** (PMDB — AC) — Obrigada, nobre Senador, pelas suas belas palavras, que vieram enfatizar meu pronunciamento.

Sr. Presidente, nesse dia de festa tão significativa, quero abraçar todas as mulheres trabalhadoras pelas vitórias alcançadas, na certeza de que o futuro nos acena com dias venturosos na sociedade fraterna que estamos construindo

do com sacrifícios, é verdade, mas com firmeza de propósitos a que se unem todas as forças esclarecidas deste País; trabalhadores, empresários e principalmente o Congresso Brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dizem os números oficiais que contamos hoje com sessenta e cinco universidades, entre federais, estaduais, municipais e particulares. Sabemos, porém, que boa parte dessas instituições não correspondem ao real conceito de universidade, ou seja, de entidades orgânicas, capazes de oferecer efetivas contribuições ao aumento do conhecimento humano em todas as áreas do saber. Pelo contrário, são poucas as que reúnem condições para merecer a título que ostentam.

É por esse motivo que se faz ainda mais justo registrar o desempenho das verdadeiras instituições universitárias brasileiras, das que tem algo para mostrar. Nesse sentido, acabamos de receber do Reitor José Carlos de Almeida Azevedo o relatório anual da Universidade de Brasília, com nada menos do que 1068 páginas a respeito do trabalho feito pela UnB em 1980. Pelo que representam de modelar, alguns tópicos contidos no documento devem receber uma análise especial.

Em primeiro lugar, a Universidade de Brasília soube manter permanente contato com o que se faz no exterior, em termos de ciência. Prosseguindo seus Encontros Internacionais, trouxe a Brasília os cientistas políticos Karl Deutsch e Raymond Aron, o economista John Kenneth Galbraith e o sociólogo Gilberto Freyre, para ciclos de debates a respeito de seu trabalho e das contribuições que, a propósito, se tem obtido. Desses ciclos participaram especialistas brasileiros, bem como destacados membros da comunidade. Igualmente em caráter de extensão, a Universidade ministrou 87 cursos de extensão, acompanhados por 4.158 alunos, o correspondente a quase 50 por cento de seu corpo discente regular.

Desses ciclos de estudos, que trazem vida à universidade e uma repercussão nacional a suas atividades, participaram figuras como Helio Jaguaribe, Afonso Arinos de Melo Franco, Miguel Reale, Orlando de Carvalho, David Mourão Ferreira, Jacques Lions, Jean Duvignaud, Julian Marías. Tal programação contou ainda com um potencial maior de público por terem recebido a cobertura da editora da Universidade que reuniu suas mais importantes contribuições nos Cadernos da UnB e nos Encontros da UnB.

A editora da Universidade de Brasília vem desempenhando, assim, papel de destaque no que poderíamos chamar de atividades de apoio ao ensino e à pesquisa. Durante o ano passado, trouxe ao público brasileiro 58 títulos, com 157 mil exemplares no total, estando em impressão mais 64 títulos, com 173 mil exemplares. No mesmo sentido, ou seja, na garantia de condições ao ensino e à pesquisa, destaca-se o investimento feito na biblioteca central da Universidade, que recebeu durante 1980 a soma de aproximadamente 18 milhões de cruzeiros, dos quais substancial parcela destinada à assinatura de revistas e edições especializadas estrangeiras, inacessíveis ao público em geral. Com isso, a Universidade destinou à Biblioteca o correspondente a pouco mais de 3 por cento de seu orçamento global, o que demonstra sua preocupação de garantir a professores e estudantes o acesso aos meios indispensáveis para qualificação de suas atividades acadêmicas. É o que revela também o substancial volume de recursos aplicados na manutenção das dezenas de laboratórios. A UnB, lembramo-nos, conta com várias dezenas de laboratórios, desde uma estação sismológica até um recém ampliado laboratório de ecologia, passando por um núcleo de Medicina Tropical e até um jornal experimental, que tem chegado até este Congresso.

É, aliás, precisamente neste dia-a-dia acadêmico que melhor se pode verificar a qualificação do ensino e da pesquisa desenvolvidos por uma verdadeira Universidade. A UnB ofereceu no ano que passou nada menos do que 2 mil 206 disciplinas, com um total de 3 mil 648 turmas, quase 5 por cento mais que em 1979. Esses cursos foram acompanhados por 8 mil 492 alunos, volume quase três vezes maior que o verificado dez anos atrás. O saudável crescimento assim verificado revela, inclusive, serem infundados os negativos rumores sobre extinção de alguns de seus cursos.

Para manter toda essa atividade, a Universidade de Brasília contou com um total de 744 docentes. E é precisamente nesse ponto que se revela a sua

efetiva condição de instituição de ensino e pesquisa: uma rápida análise do regime de trabalho de seu corpo docente é suficiente para indicar que a maioria dos professores presta sua contribuição em regime de tempo integral. Ou seja, dedicando-se inteiramente à produção e difusão de conhecimento. Isso é, sabidamente, o que distingue uma real Universidade de uma escola em que os professores são profissionais que, após o horário de trabalho, ministram algumas aulas a estudantes cansados. Dessa forma, é evidente, torna-se impossível criar qualquer tradição de ensino e pesquisa. Já na Universidade de Brasília, 589 dos professores, quase 80 por cento do total, trabalham em regime de dedicação integral e exclusiva. Outros 141, portanto cerca de 20 por cento, tem regime de 24 horas semanais. E, mais do que isso, é crescente a proporção de implantação do regime de tempo integral.

Essa preocupação com a crescente qualificação dos corpos docente e discente da Universidade pode ser notada ainda pela expansão da pós-graduação. A UnB conta hoje com 14 cursos de mestrado ou doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação e 11 outros em fase de credenciamento. Esses cursos foram acompanhados, em 1980, por 493 estudantes, dos quais mais de 30 por cento já se encontram em fase de elaboração de tese.

*O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — V. ex\* me permite um aparte?*

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Com muito prazer, ouvirei o aparte do eminente Senador Helvídio Nunes.

*O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) —* Eminente Senador João Calmon, faz muito bem V. Ex\* em destacar, na tarde de hoje, — V. Ex\* que é um dos maiores apaixonados ou um permanente apaixonado dos problemas educacionais no nosso País — aspectos importantes embutidos no relatório da Universidade de Brasília, que tem a dirigi-la o Professor José Carlos Azevedo. Eu me recordo que anos atrás, quando nomeado reitor, tive a oportunidade de nesta tribuna saudar a ascensão do Professor José Carlos Azevedo à Direção da Universidade de Brasília. E hoje, como V. Ex\* muito bem realça, através de um trabalho pertinaz, de um trabalho sério, a Universidade de Brasília é uma daquelas que mais tem contribuído para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da cultura em nosso País. Evidentemente que ao longo da sua gestão surgiram opositores, é natural, talvez que seja até bom que isto tenha ocorrido, porque serviu de mais estímulo para que o Professor José Carlos Azevedo, com mais alma e com mais amor se entregasse à tarefa de dirigir a Universidade de Brasília. Meus parabéns a V. Ex\* pela justiça que faz na tarde de hoje ao grande administrador, ao grande reitor, ao grande Professor José Carlos Azevedo.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Agradeço a V. ex\*, nobre Senador Helvídio Nunes, as suas palavras tão generosas, que ao mesmo tempo consagram essa figura extraordinária de educador, que é o Reitor José Carlos Azevedo.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Com imenso prazer, ouço o aparte do eminente Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Nobre Senador João Calmon, a sua palavra em assunto de Educação, no Senado, abre rumos para esta Casa, sempre foi assim. V. Ex\* tem sido o pioneiro e um combatente indormido pela causa da Educação em nosso País. E V. Ex\*, quando salienta o papel preponderante que a Universidade de Brasília vem desempenhando, sob o comando desse brilhante Reitor que é José Carlos Azevedo, que imprimiu, através de rumos incertos até há pouco, que ele rasgou com entusiasmo, com a sua inteligência e até com a sua bravura cívica, apurando a Universidade para rumos definitivos, V. Ex\* está prestando também uma homenagem justa a este ilustre educador e homem público. Quando do afastamento do ex-Ministro da Educação, Professor Eduardo Portella, falou-se muito e esperava-se até que José Carlos Azevedo fosse o nosso Ministro da Educação, tais os serviços que ele tem prestado à educação brasileira. E V. Ex\* também, salientando o papel da Universidade na formação das nossas elites, trouxe para o plenário esta notícia, que para nós é agradabilíssima, pois nós estamos assistindo que a sociedade brasileira está se constituindo, está se formando, está se nucleando em torno das universidades, o que ocorre em outros países do mundo, e principalmente nos Estados Unidos, quando nós vemos, nobre Senador, e V. Ex\* com sua ampla e grandiosa vivência no problema da educação, quando vemos uma universidade com milhares de professores e 10 e 12 prêmios Nobel, na sua equipe de professores, universidades com dezenas e até algumas delas com centenas de milhares de estudantes de todo o mundo, vemos que a universidade americana desempenha um papel importante na formação da nacionalidade americana, e desejamos também que a nossa universidade passe a ser na vida brasileira o que a universidade americana representa para a vida americana. Quando vemos que muitos Oresidentes americanos deixam a guru

presidencial e vão ser reitores de grandes universidades, isto mostra a importância que a universidade americana tem na vida daquele grande país. É com prazer que registro que V. Ex\* está salientando o papel da Universidade de Brasília através do trabalho, da desenvoltura intelectual do seu ilustre reitor, que não só aqui administrando as universidades, as palestras que tem realizado pelo Brasil a fora, abordando temas palpitantes da vida educacional e da vida institucional brasileira demonstram a largueza dos seus horizontes intelectuais e a obra educativa que S. Ex\* tem realizado na universidade que o Governo entregou para que dirigisse para seus radiosos destinos.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Agradeço a V. ex\*, nobre Senador Dirceu Cardoso, o seu aparte que para mim se reveste de significação especial, porque não parte apenas de um fulgurante e combativo Senador, mas, de um mestre-escola que contribuiu decisivamente para a formação de novas gerações no nosso Estado do Espírito Santo.

Todo esse trabalho vem produzindo resultados mais do que palpáveis. É conclusivo, nesse sentido, o volume da produção científica dos quadros da Universidade de Brasília. Em um ano, os professores da UnB publicaram ou tiveram aceitos para publicação 772 trabalhos, além de outros 113 encaminhados para publicação. E tal número indica também que se mantém o crescimento do total de estudos anualmente desenvolvidos pela Universidade, em ascensão desde o final da década passada.

*O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) —* Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) —* Eu não gostaria de interromper a fala de V. Ex\*, nesta tarde, quando analisa o relatório da UNB — Universidade de Brasília, a que estou ligado funcionalmente como professor na área de Educação há 16 anos. V. Ex\* recebeu apertes, como ainda há pouco ouvi, de Helvídio Nunes e de Dirceu Cardoso, destacando, assinalando, exaltando o trabalho do Reitor José Carlos Azevedo, PHD de Física, homem que veio da Marinha para o meio universitário brasileiro, dando o melhor de si mesmo à Universidade de Brasília, que, através de sua curta história, já tem atravessado crises não pequenas e naturais — eu acho — porque a convivência da universidade com a estrutura política brasileira, nesses últimos vinte anos, não tem sido fácil. Não tem sido fácil, porque devíamos antes de tentar qualquer mudança estrutural neste País, ouvir as universidades, como acontece nos Estados Unidos, segundo salientou, oportunamente, o nobre Senador Dirceu Cardoso. Não apenas do ponto de vista político, mas do ponto de vista desenvolvimentista, as universidades americanas têm prestado admiráveis serviços ao progresso daquele País. E não somente as universidades americanas. V. Ex\*, que tem viajado por este mundo afora deve, conhecer a experiência japonesa. Os japoneses, até bem pouco tempo — e quando digo bem pouco tempo é porque não se conta fatos históricos por anos e sim por décadas, pelo menos — o Japão não tinha projeção no setor ótico internacional. No entanto, uma firma, hoje muito conhecida — a Fuji — entrou em contato com a Universidade do Japão e custeou todas as pesquisas durante vinte anos, para que ela pudesse atualizar sua tecnologia. Outras ainda, no setor da eletrônica, numa época em que já não se rediz mais que estamos vivendo uma civilização tecnológica, mas uma civilização tecnoeletrônica, graças à pesquisa, não só a pesquisa pura, mas também a pesquisa interessada, levaram o Japão a concorrer, hoje, com os Estados Unidos, com a Alemanha, com a Inglaterra na indústria ótica e na indústria dos aparelhos eletrônicos. Aqui, no Brasil, a pesquisa tem sido feita muito lentamente, porque uma universidade como a de Brasília, sabe José Carlos de Azevedo, PHD em Física, ainda não conseguiu meios para que se transformasse num centro de pesquisa pura, de pesquisa interessada, não só do ponto de vista técnico, mas também do ponto de vista político, através de sua Escola de Ciências Sociais e Políticas, para que pudesse nos assessorar, assessorar o Congresso, assessorar os homens públicos, que hoje já não querem mais fazer pronunciamentos empíricos, mas todos eles à base da análise, da experiência e do trabalho. Por isto, ao trazer o meu apoio às palavras de V. Ex\* na análise desse relatório, trago também o meu desejo de que a Universidade de Brasília, sediada na Capital da República, receba meios para ser, sem dúvida, a pioneira no sentido de que a universidade se coloque a serviço da sociedade e não apenas uma torre de marfim.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Agradeço a V. Ex\*, nobre Senador Aderbal Jurema, o precioso subsídio com que acaba de enriquecer este meu discurso que representa mais um louvor a essa extraordinária figura de educador que é o Reitor José Carlos Azevedo.

Como Senador da República, desejo destacar que o Reitor José Carlos Azevedo concordou em celebrar convênio com o Senado Federal, para mobilizar 19 expositores da educação, que nos ajudaram a completar a obra Projeto Educação, que representa um esforço do Poder Legislativo para traçar um



programa para a educação em nosso País nas duas últimas décadas deste século, entre 1980 e o ano 2000. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Finalmente, gostaria de lembrar que, segundo mostra o relatório do professor José Carlos de Azevedo, a UnB não se dispõe ao imobilismo. Pelo contrário, vem procurando sempre aprimorar seus currículos e ampliar a oferta de disciplinas, de modo a qualificar sempre mais, dentro do ritmo há anos mantido, o ensino e a pesquisa universitária em Brasília. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante para uma comunicação.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do Presidente desta Casa recebi, por cópia, um requerimento da Câmara Municipal de Araraquara, nº 262/81, vazado nos seguintes termos:

“Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades legais, seja oficiado ao Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado do Brasil, solicitando-lhe comunicar aos Senadores Murilo Badaró, Almir Pinto, Passos Pôrto, Luiz Cavalcante, Moacyr Dallas e Benedito Canelas, os cumprimentos desta Casa de Leis, por terem assumido, por escrito, no dia 2 de abril de 1981, o compromisso pelo qual se declaram contrários à prorrogação dos atuais Mandatos de Senadores e Deputados e a qualquer emenda constitucional a respeito do assunto.

Sala de Sessões, 6 de abril de 1981. — *Waldemar Saffioti, Vereador — Julio Cesar Rente Ferreira — José Roberto Cardozo.*”

De minha parte, Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Câmara dos Vereadores de Araraquara, enderecei ao Presidente daquela Entidade o seguinte telegrama:

“Muito honrado cumprimentos dessa Câmara resultantes requerimento Vereador Waldemar Saffioti, a propósito minha frontal condenação projeto prorrogação mandatos pt *Luiz Cavalcante* vs *Senador.*”

Esta, a comunicação que desejava fazer a Casa. *(Muito bem!)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michilles — Bernardino Viana — Agenor Maria — Martins Filho — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Vicente Vuolo — José Fragelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apresentação das seguintes matérias:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980;

Projeto de Resolução nº 14, de 1981; e

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há, em plenário, o número mínimo regimental de Senadores para deliberação.

Nestas condições, a Presidência não irá submeter a votos as matérias da pauta de hoje, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco;

— 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richea.

— 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

— 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencidos dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178 de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.938.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

## — 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nºs 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade. e

## — 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 19 —

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## — 20 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## — 21 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo  
PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## — 22 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 23 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 24 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na segunda metade do século passado intensificava-se, gradativamente, a luta da classe operária pela melhoria da respectiva condição de vida. Era, então, a força de trabalho vista pelos senhores da situação como mera mercadoria, sujeita, portanto, ao jogo da oferta e da procura como qualquer outro bem disponível no comércio. A situação daqueles que não tinham outra fonte de renda senão aquela oriunda da capacidade de trabalho era verdadeiramente patética. A ausência de qualquer regulamentação das atividades assalariadas, de qualquer norma protetora do economicamente mais fraco, de qualquer tutela do exercício dos misteres profissionais fazia com que a grande maioria da população ficasse sujeita aos caprichos, conveniências e interesses das classes mais favorecidas.

Pouco a pouco, a massa trabalhadora compreendeu que a melhoria dos padrões de vida da maior parte da população somente poderia efetivar-se quando fossem criadas instituições capazes de reivindicar novos direitos e garantias para proteger a maioria desprovida de recursos econômicos. O processo foi longo e penoso, tendo encontrado severas resistências por parte dos setores mais retrógrados da sociedade. Houve ocasiões em que eclodiram violentas lutas entre as chamadas “forças da ordem instituída” e os diversos grupos que se revoltavam contra o estado de coisas reinante. Entretanto, como todo processo que tende à melhoria das condições de vivência humana, revelou-se este também ser historicamente irreversível.

O que hoje temos como direito absolutamente incontestado — a jornada de trabalho limitada a oito horas diárias — era, em 1886, objeto de acirrada controvérsia. As diversas associações de trabalhadores existentes no mundo realizavam constantes manifestações reivindicando a limitação horária da carga de trabalho. Os segmentos da sociedade insensíveis aos mais elementares sentimentos de justiça e progresso social — como de resto hoje também ocorre — investiam violentamente contra tal pretensão inquinando-a de demagogia e irrealista. No mês de maio do citado ano, forças policiais atacaram covardemente um grupo de trabalhadores que realizavam pacífica reunião na praça Haymarket, em Chicago, Estados Unidos da América, reivindicando a jornada de oito horas. Dos choques então havidos resultaram inúmeros mortos e feridos sendo ainda realizados um grande número de prisões. Os detidos foram processados com todo o rigor da lei, sendo a maioria condenada a longas penas de prisão e alguns mesmo à pena capital. T tamanha foi a brutalidade, não só dos choques como também da campanha e da repressão desencadeada contra os oprimidos, que os obreiros de quase todos os países não tardaram em adotar o 1º de Maio como data símbolo das lutas pela melhoria das condições de vida do trabalhador.

Chegamos hoje a um estágio de evolução da sociedade onde ninguém mais ousa negar ao trabalho o direito a uma tutela específica capaz de assegurar um mínimo de bem-estar ao assalariado. Não obstante haver um semelhante consenso disseminado na opinião pública mundial, verifica-se, vez por outra, ascender ao governo das nações, mesmo das mais progressistas, forças altamente reacionárias cujo escopo principal, senão único, é o de anular as grandes conquistas no campo social. Aqueles que se preocupam com o destino do homem, com o progresso da humanidade, com a realização de um porvir mais justo e digno para todos, não podem deixar de se indagar sobre as causas do surgimento e do poderio alcançado por estas forças anti-sociais. É paradoxal que estes pequenos grupos, defensores de privilégios das minorias, sejam capazes de subjugar todo um povo, relegando-o à condição de pedinte, apenas para poder satisfazer os seus caprichos e necessidades supérfluas.

No dia em que se rende homenagem à pessoa do trabalhador, daquele que, em última análise, é fonte de toda riqueza, entendemos oportuno tecer

algumas considerações a respeito do papel histórico dos sindicatos e das perspectivas futuras. Tendo tido origem nas associações profissionais de cunho meramente assistencialista, estas entidades logo evoluíram no sentido de se tornarem elementos condutores das reivindicações classistas obreiras. Os segmentos mais obtusos das classes produtoras logo opuseram tenaz resistência ao novo papel assumido pelos sindicatos, pois viam nestes uma permanente ameaça ao eterno desídeio de dispor de uma vasta reserva de mão-de-obra dócil e barata. Não fora a persistência e a coragem dos inúmeros trabalhadores que, idealísticas e abnegadamente, se lançaram à luta em defesa de um futuro mais digno para todos, certamente não teríamos hoje alcançado o nível de conquistas sociais e de progresso material fruído por grande parte da população. Se por um lado não há como negar que o padrão de vida atual é superior, em média, ao de cem anos atrás — e isto devemos à luta travada pelas forças progressistas — nada justifica que venhamos a renunciar ao prosseguimento do embate, contentando-nos com a situação presente e renunciando a qualquer novo tipo de reivindicação. A lição da história está a demonstrar que os que abrem mão da luta estão fadados a desaparecer cedendo lugar aos mais vigorosos. Vivemos uma época, não só em nossa pátria mas em todo o mundo, em que paira no ar a grave ameaça da retomada de força das facções políticas retrógradas e reacionárias. Mais do que nunca, impõe-se uma atuação firme e serena dos setores progressistas a fim de oferecer a devida resistência a tão funestos setores da sociedade. Neste contexto, assumem os sindicatos e associações profissionais de assalariados relevante papel pois tem-se revelado ao longo dos tempos tradicionais bastiões de resistência democrática.

Vivemos inegavelmente um período de grave crise econômica e como geralmente ocorre em épocas que tais, vêm à baila teses segundo as quais a causa derradeira de todos os males são os salários excessivamente elevados ou então os encargos sociais onerando sobremaneira a produção de bens e serviços. Procura-se jogar toda a responsabilidade pelos acontecimentos adversos sobre os ombros da classe trabalhadora como se ela fosse a grande beneficiária do sistema produtivo. A estranha lógica dos que advogam teses semelhantes leva a concluir pela necessidade de um arrocho salarial a fim de equilibrar o processo produtivo e restabelecer a “verdade” em termos de preços. É convenientemente descartado, entretanto, o fato de que a classe trabalhadora nada poderia influir para a realização do estado de coisas reinante posto que desprovida de qualquer parcela de poder no tocante à formulação política econômica. Não se vê, ou não se quer ver, que esta apenas “sofre” as consequências das diretrizes adotadas em gabinetes aos quais não tem acesso.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — V. Exª fala sobre o 1º de Maio, que transcorrerá amanhã e, em nome da nossa Bancada, faz a saudação aos trabalhadores de todo o País. Eu pediria permissão a V. Exª, para, rapidamente, ler a Mensagem da Direção Nacional do PMDB sobre o Dia do Trabalho, porque acredito que, com este aparte, esta Mensagem do Deputado Ulysses Guimarães faria parte integrante do discurso de V. Exª, que fala em nome da nossa Bancada.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muita satisfação, nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — “Marcado por antecedentes históricos que registram muitas lutas, vítimas de truculentas violências, nas quais tantos, principalmente trabalhadores, tiveram que sacrificar suas próprias vidas, na defesa das conquistas da classe operária, o 1º de Maio fixou-se como “Dia Internacional do Trabalho” em 1886, quando nos Estados Unidos da América do Norte, desiludidos sem serem atendidos, impuseram a jornada de trabalho de 8 horas.

A luta continuou. Nos anos subsequentes, houve massacres de trabalhadores e, já em 1887, quatro deles foram enforcados, perdurando, até os nossos dias, essa situação de violência e opressão.

A ordem econômica socialmente se baseia no trabalho. Sem o trabalho não há a empresa nem o desenvolvimento. A primazia do trabalho deve imperar na participação das riquezas criadas.

Há muitos anos, não se comemora um 1º de Maio, no Brasil, em meio a tantas injustiças e perseguições contra os trabalhadores.

Além dos salários insuficientes para atender ao insuportável aumento do custo de vida, os trabalhadores agora estão atormentados pela calamidade do desemprego, que lança na miséria e no desespero tantos lares de despossuídos.

Os trabalhadores de todos os níveis, inclusive os jovens obreiros que, com sacrifício frequentam cursos universitários, sofrem as consequências deste modelo econômico concentrador elitista, selvagem e desnacionalizante.

O desemprego é o filho maldito da recessão, gerada pela incompetência e pelo arbítrio privilegiador de minorias e multinacionais.

O modelo vigente premia lucros e juros extorsivos, colocando-se a favor do capital em detrimento do trabalho, quando este é o fator insubstituível e principal na construção de qualquer sociedade efetivamente justa e humana.

O direito ao trabalho, a garantia do emprego, são direitos resguardados em qualquer Nação civilizada e constitui compromisso internacional inscrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que o Brasil está obrigado a honrar como subscritor.

A participação do salário no custo final da produção é muito pequena, constituindo sofisma grosseiro e distorções inaceitáveis querer atribuir a este componente a causa da espiral inflacionária, que atinge níveis catastróficos.

O PMDB está presente, fraternalmente solidário na angústia, nas apreensões e na intranquilidade da família de parcela amplamente majoritária da coletividade brasileira, agredida pela violência da estrutura social dominante. Nesta hora difícil o PMDB não se entrega ao desânimo e à desesperança.

O Brasil é um projeto político, econômico, social e humano viável.

O Brasil é mais forte do que o arbítrio que se obstina em destruir seu destino e sua vocação de desenvolvimento para a paz e o indispensável bem-estar de todos brasileiros.

Este ano, o Primeiro de Maio não será celebrado com comemoração festiva. Será o dia da denúncia, do protesto e da reivindicação: salários justos, contra o desemprego, pelo seguro desemprego, pela autonomia sindical, pelo direito de greve, contra a perseguição a lideranças sindicais, processando-as abusivamente pela Lei de Segurança Nacional. — Deputado *Ulysses Guimarães*, Presidente — Senador *Pedro Simon*, Secretário-Geral.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Orestes Quêrcia.

Continuo, Sr. Presidente.

Em tais circunstâncias, acreditamos que seria mesmo supérfluo alongarmos-nos em razões que determinam o papel de vanguarda a ser desempenhado pelos sindicatos. Se estas organizações não forem capazes de aglutinar, conscientizar e mobilizar as forças progressistas no sentido de oporem resistência eficaz e dura aos desídiões inescrupulosos dos setores retrógrados, nenhum outro dique será capaz de conter a avalanche reacionária.

Só os excessivamente ingênuos ou os que estão de manifesta má fé são capazes de negar a gravíssima crise por que atravessa o nosso País no tocante à capacidade de oferecer ocupação produtiva à força de trabalho disponível. Em outras palavras, o que está em causa é precisamente um dos direitos fundamentais do ser humano: o de trabalhar e receber remuneração condigna. As classes empresariais, constatando o período de grave recessão econômica em que nos encontramos, preconizam, como solução de curto prazo, ou bem a demissão em massa dos trabalhadores ou então a redução dos respectivos ganhos mensais. Nestas horas são descartadas como inúteis ou fruto de mera retórica demagógica os tão apregoados princípios do pleno emprego e da irredutibilidade de vencimentos. Pouco importa se centenas de milhares de trabalhadores que ao longo dos anos contribuíram para o engrandecimento das empresas e a realização de polpidos lucros serão relegados ao total desemprego, à fome, à miséria, ao desespero enfim. Antes de tudo, pensa-se na manutenção dos níveis de rentabilidade do capital por ser esta tida como a prioridade número um. As necessidades básicas do ser humano curvam-se ante tal imposição.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com o maior prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup>, em nome da nossa Bancada expressa admiravelmente o ponto de vista do PMDB e acredito das Oposições brasileiras, num discurso substancial, num discurso enriquecido com o aparte do Senador Orestes Quêrcia lendo a Nota Oficial do Partido. E eu gostaria de associar-me, em nome da representação do Estado do Rio de Janeiro, um Estado industrializado, um Estado com uma grande e tradicional classe trabalhadora, para dizer que se o dia de hoje é um dia de júbilo, é um grande dia para os trabalhadores de todo o mundo, o é também para a classe trabalhadora e assalariada brasileira. Mas, neste ano, este 1º de Maio de 1981 é um dia também de grandes apreensões! Grandes apresentações, pela crise econômica que V. Ex<sup>a</sup> resalta muito bem, pelo desemprego evidente que decorre dela, ainda que negado em entrevista dada hoje ao *Jornal de Brasília*, pelo Ministro Delfim Netto, com a coragem habitual em negar os fatos óbvios, em negar a realidade existente: o Ministro nega o desemprego, mas o desemprego aí está. E como se não bastasse o desemprego, também a sua decorrência natural que é o encolhimento, o achatamento salarial, basta ver o reajus-

tamento do salário mínimo que passa a vigor a partir de hoje, e que não segue a regra estabelecida na legislação vigente, na nova lei salarial, na medida em que o reajustamento não cobriu o índice do INPC mais os 10%, como deveria cobrir, de acordo com a sistemática da lei salarial. Enfim, Sr. Senador é um dia de apreensão que V. Ex<sup>a</sup> resalta muito bem, no seu memorável discurso. Estamos vivendo exatamente o período de transição para um novo modelo econômico, porque o que aí está é absolutamente inviável! A inviabilidade está explodindo e o novo modelo econômico acabará sendo imposto pelas circunstâncias, pela realidade de que a economia nacional está crescendo. Mas a apreensão dos trabalhadores com a qual nos solidarizamos, repartimos e compartilhamos é que essa mudança de modelo que advirá da inviabilidade cujo sintoma principal está nessa crise da indústria automobilística que foi o carro-chefe do desenvolvimento industrial do atual modelo que hoje se torna patentemente inviável. E o nosso receio, a nossa apreensão, a apreensão da classe trabalhadora é que os assalariados venham a pagar a fatura, a dolorosa e cruel fatura do custo social dessa mudança de modelo, quanto não deveria ser assim. Se ouvissem as nossas advertências e seguissem os rumos traçados pelo nosso Partido não teria sido assim. Porque, é possível mudar o modelo econômico sem que a classe trabalhadora pague a fatura desde que se realizam as reformas que preconizamos, a reforma tributária, a reforma agrária, as reformas sociais de um modo geral. E essas reformas foram simplesmente rejeitadas pelo esquema atual, pelo sistema atual, pelo Governo atual. E como o prosseguimento do modelo é absolutamente inviável, vê-se essa crise da indústria automobilística. O que provavelmente vai acontecer é que a classe trabalhadora irá pagar a fatura maior dessa transformação inevitável. Mas nós estamos aqui, como partido de Oposição, como PMDB, como Partido ligado à classe trabalhadora, para, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, lutar para que isto não aconteça, para mobilizar todas as forças deste País, para mobilizar a consciência nacional, no sentido de demonstrar que é possível fazer essa transição sem que o peso maior desse custo caia sobre os trabalhadores brasileiros. Este é o nosso dever e, por isto nós estamos aqui e por isto estamos nos solidarizando, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup> por este discurso memorável no dia de hoje.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o meu discurso é enriquecido com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, um homem que desde que aqui chegou, estudioso e analista da política econômica e social do nosso País, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino, inúmeras vezes, durante o seu mandato de Senador, honrando a representação do Rio de Janeiro tem, repito, inúmeras vezes, alertado o Governo, exatamente para esta crise que aí está, para esta recessão de ordem monetarista que, mais uma vez — V. Ex<sup>a</sup> me permita que o diga — mais uma vez, fará com que o assalariado brasileiro pague, como diz bem V. Ex<sup>a</sup>, a fatura. Porque, é sobre a classe trabalhadora, sobre essa classe mais fraca porque é oprimida e é mais forte porque representa a maioria neste País, ela exatamente, poderá pagar o preço da teimosia, como disse V. Ex<sup>a</sup>, desse modelo que aí está, o modelo econômico falido. E quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao problema do desemprego que o Ministro teima em dizer que é um problema setorial, — já trouxe aqui o exemplo do meu Estado o Estado de Minas Gerais — nobre Senador Roberto Saturnino, só na capital do meu Estado há 90 mil desempregados. E é o próprio Secretário de Planejamento do Governo de Minas Gerais, Governo ligado ao Poder Central, quem alerta às autoridades que, em julho, Belo Horizonte poderá já ter atingido o nível de cento e cinquenta mil desempregados, num total da sua força economicamente ativa da ordem de novecentos mil desempregados. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Itamar Franco, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna em nome do nosso Partido, falando como Líder, e proferindo neste magnífico discurso de análise da dura realidade brasileira, eu perguntava a mim mesmo como seria esse dia dadivoso se nós pudéssemos estar aqui cantando, não apenas o hino de louvor à força do homem que trabalha, mas, sobretudo, se pudéssemos estar aqui reconhecendo as conquistas sociais em favor desses mesmos trabalhadores e não debruçados sobre as preocupações que nos atormentam a todos. O aspecto do desemprego rondando milhões de famílias de trabalhadores, os milhões também de bóias-frias espalhados pelo Paraná e pelo meu Estado de Goiás, os subdesempregados, aqueles que, infelizmente, mesmo tendo um emprego, não conseguem ganhar o suficiente para comprar alimentos para os filhos. Oxalá, nobre Senador Itamar Franco, quando vier a se repetir o dia 1º de Maio, todos nós possamos estar um pouco mais satisfeitos em frente à realidade que o Brasil poderá passar a viver. Para isso, foi como disse o Senador

Roberto Saturnino, é mister que se reconheça a falência desse modelo econômico que aí está, o qual acabou penalizando o trabalhador, enquanto concede maiores benesses ao capital. O trabalhador, este sim, precisa, efetivamente, do nosso apoio, e é para isto que todos nós estamos aqui, neste dia e nesta hora, solidários com o magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza. Oxalá, como diz V. Ex<sup>a</sup>, no próximo 1º de Maio não seja comemorado à sombra do desemprego e da recessão econômica. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Continuo, Sr. Presidente:

Este tipo de comportamento desumano, injusto, irresponsável mesmo, que faz do homem um escravo do seu semelhante precisa ser contido sendo a mobilização dos mais duramente atingidos a forma mais eficiente de fazê-lo. Assumem neste contexto os sindicatos posição de relevo por serem as únicas entidades capazes de aglutinar a classe trabalhadora numa ação conjunta em defesa dos legítimos interesses. O sistema que nos rege tem uma estranha lógica: justifica-se a legitimidade do lucro — por abusivo que seja — por representar a contrapartida do risco empresarial. Entretanto, quando as coisas vão mal, são prontamente adotadas medidas coercitivas contra os menos favorecidos — e a que já se referia há pouco o nobre Senador Roberto Saturnino — sob a alegação de que a atividade empresarial precisa ter assegurada a viabilidade econômica, entidade como tal a manutenção das taxas de lucratividade do capital. Caberia então perguntar: a que espécie de risco se submete a livre iniciativa?

Anos atrás, quando vivíamos o assim chamado período do “milagre econômico” — cujos frutos de restos o trabalhador jamais chegou a auferir — toda a formulação da política desenvolvimentista ficou ao exclusivo encargo dos gabinetes ministeriais, aliados, neste particular, aos interesses do grande capital. Hoje, quando se verificamos efeitos desastrosos da orientação seguida, pretende-se fazer com que a classe operária assuma os ônus das consequências.

É preciso que as entidades representativas dos trabalhadores se empenhem no restabelecimento da verdade a fim de que as versões facciosas e mentirosas sobre as origens da crise não venham a assumir foros de verdade histórica. Na falta de uma iniciativa de tal ordem as próprias forças políticas de origem popular ver-se-ão sucumbir ante o peso da propaganda tendenciosa e poucas chances terão de influir no processo decisório.

Não há exemplo de povo que tenha prosperado se o fruto do trabalho e da riqueza produzida são apropriados por uns poucos ficando a maioria a viver na penúria. A história está a demonstrar que as nações que lograram alcançar os mais altos níveis de civilização e cultura preocuparam-se em assegurar, pelo menos, uma participação equitativa de todos no processo de distribuição de bens.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira, prezado Líder do Partido Popular.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Em qualquer atividade humana a rentabilidade e o sucesso produtivo estão condicionados ao estado de espírito, às motivações de que nós estejamos possuídos. O Brasil precisa aumentar a sua produção em todas as áreas, precisa aumentar essa produção com índices sempre maiores de produtividade. A classe dos trabalhadores é uma das que não contam com essas motivações. É a inflação um grande fator a contribuir na depressão do estado de espírito do trabalhador, é o salário irrisório da grande maioria dos trabalhadores que não possibilita a aquisição da alimentação necessária, suficiente para si e para seus familiares; a aquisição de uma habitação condigna aos trabalhadores brasileiros que, em suas várias atividades profissionais, sofrem discriminações odiosas. Se estabelecermos um paralelo, um confronto entre o trabalhador urbano e o trabalhador rural, estes sofrem uma discriminação odiosa dentro do setor da Previdência Social. É preciso avançarmos muito mais na legislação trabalhista e na legislação social. Houve, como disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, conquistas ao longo dos anos, mas é preciso novas e maiores conquistas para que possamos alcançar esses objetivos de maior produtividade, para podermos ter uma verdadeira paz social, é preciso, enfim, para atingirmos esse objetivo, uma sintonização perfeita entre o binômio capital e trabalho. Os empresários sempre tiveram, da parte do Governo, uma resposta superior em relação à classe dos trabalhadores. É preciso olharmos com mais atenção para os nossos trabalhadores, principalmente nesses momentos dramáticos vividos por eles. Portanto, nós, do Partido Popular, pensamos e agimos da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>s do PMDB. Queremos, nesta oportunidade, expressar o nosso júbilo pela data de amanhã, o 1º de Maio, o Dia do Trabalho, e, ao mesmo tempo, reafirmar a decisão do Par-

tido Popular de continuar na luta em busca de outras conquistas em favor do trabalhador, para que a sociedade brasileira possa ter, realmente, prosperidade, felicidade.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado nobre Líder, Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> falou na paz social. A paz social não se conseguirá com sacrifício apenas da classe trabalhadora. V. Ex<sup>a</sup> o disse, e disse-o bem, do privilégio que estamos assistindo, aqui, das classes empresariais brasileiras...

Eu lhe daria, rapidamente, duas posições recentes das classes empresariais, a força que elas têm junto ao poder central. Primeiro, em relação ao chamado Imposto de Renda progressivo. Elas reclamaram, lutaram, e conseguiram, afinal, que aqueles que tinham bens de capital acima de 4 bilhões conseguissem pagar o Imposto de Renda, mas com a correção monetária.

E outro episódio, este mais recente, quando as entidades industriais protestaram e conseguiram do Governo, já com um decreto-lei aqui no Congresso Nacional para um outro decreto modificando a posição do Sesi e do SENAI.

É exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> disse: enquanto a classe trabalhadora vai até a um ponto que não tem mais forças para continuar, a classe empresarial tem conseguido sempre os maiores favores neste País.

Outro exemplo, há pouco lembrado pelo Senador Roberto Saturnino, quando citou o caso da Volkswagen. Já recordei, também aqui no Senado, que aquela empresa instalou-se no Brasil com 85 milhões de cruzeiros, correspondente o seu valor em marco alemão, mas dos 85 milhões de cruzeiros apenas 5 milhões eram em espécie. Quatro anos depois, ela já havia remetido para o exterior, em forma de royalties e assistência técnica, mais de 178 milhões de cruzeiros.

Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena para, em seguida, ouvir o Senador Henrique Santillo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Há mais para reivindicar da classe empresarial prontamente atendida pelo Governo. Foi quando se baixou, recentemente um decreto-lei estabelecendo a cobrança de 5% sobre os ganhos de capital, além de um certo limite. Houve um desespero generalizado das classes chamadas produtoras e o Governo logo as atendeu, baixando outro decreto-lei reduzindo esse percentual para 3%. Mas, ao apoiar os termos do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, às vésperas do Dia do Trabalho eu gostaria de, em nome do PMDB, ilustrar o descaso do Governo para com os direitos dos trabalhadores, simplesmente fazendo menção a um aspecto que é da maior importância. Desde a Constituição de 1946, está consignado, que existe o direito do trabalhador de participar dos lucros das empresas. São passados 35 anos e até hoje não houve proposição que prosperasse no Congresso Nacional, no sentido de chegarmos a essa participação. Eu mesmo, nobre Senador, apresentei um projeto na Câmara, foi arquivado, reapresentei-o no Senado e está há dois anos sem sequer o parecer de uma Comissão Técnica.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Humberto Lucena, os exemplos trazidos por V. Ex<sup>a</sup> demonstram, como verdade axiomática, o que estamos falando, e vale a lembrança histórica de V. Ex<sup>a</sup> sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e como V. Ex<sup>a</sup> lembra, são passados 35 anos. Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> fala nesta tarde em nome da Oposição com assento nesta Casa. Rapidamente, ao mesmo tempo em que como minhas palavras às de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de frisar, primeiro, a extrema vinculação, a íntima vinculação, a identidade mesmo das Oposições brasileiras com as massas trabalhadoras. Creio que quanto a isso não há de caber discussões, são os mesmos objetivos de toda as Oposições brasileiras das massas assalariadas deste País, oprimidas, como bem descreve V. Ex<sup>a</sup> O segundo ponto é que alguns se enganam quanto ao fato de o Estado Brasileiro ser neutro; o Estado brasileiro não é neutro, mas uma estrutura comprometida com as elites econômicas, e com as piores elites econômicas, que são aquelas atreladas ao desenvolvimento dependente do capital estrangeiro, e por isso mesmo, no vai-da-vals, nesta ciranda de injustiça social, ocorrem fatos como estes aqui relatados tanto por V. Ex<sup>a</sup> quanto pelo eminente Senador Humberto Lucena, quanto pelo nosso grande Líder Roberto Saturnino. Mas a certeza existe no sentido de que, como bem frisou em seu aparte o Senador Roberto Saturnino, a sociedade brasileira já não aceita

mais este modelo, pela inviabilidade intrínseca do próprio modelo, pelas contradições que o mesmo comporta, pelos conflitos acirrados que ele mesmo desenvolve no seio da própria sociedade. E ela está, aos poucos, paulatinamente, gradualmente, conquistando espaços políticos no sentido de procurar um outro patamar, o que significa um outro pacto social menos injusto. É a própria sociedade brasileira que está fazendo isso nos sindicatos, nas associações profissionais, nas assembleias, nas ruas, nas praças, nas mobilizações de todas as classes sociais deste País. Eu me solidarizo com o discurso de V. Exª e queria também me somar humildemente às palavras brilhantes que V. Exª profere nesta tarde.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Exª, Senador Henrique Santillo, principalmente quando lembra esse ponto de ligação, esse liame existente entre as massas trabalhadoras e os Partidos de Oposição. V. Exª com bastante propriedade, dentro da linha de raciocínio do Senador Roberto Saturnino, mostra exatamente a nossa esperança de que a participação cada vez mais ativa da sociedade possa alterar aquilo que diz bem V. Exª, e o diz com muita felicidade, essa neutralidade no nosso Estado. Muito obrigado, Senador Henrique Santillo.

Continuo, Sr. Presidente:

Cumpra, neste ponto, indagar o seguinte: será que o trabalhador brasileiro vem recebendo remuneração condizente com as suas necessidades e as possibilidades da economia nacional? Será que os padrões de alimentação, moradia, educação, transporte e lazer estão à altura do que se poderia esperar? Ninguém ousará responder pela afirmativa.

Sr. Presidente, peço a própria atenção da Bancada governista nesta Casa, porque vou fornecer números não do Senador Roberto Saturnino, do Senador Henrique Santillo, de nós outros das forças de oposição no Senado Federal, mas números do próprio Governo que vêm demonstrar o que eu perguntei ainda há pouco: será que o trabalhador brasileiro vem recebendo remuneração condizente com as suas necessidades e as possibilidades de economia nacional? Será que os padrões de alimentação, moradia, transporte e lazer estão à altura do que se poderia esperar? E eu darei números, Sr. Presidente, mostrando que isso não é possível.

Do total da renda salarial do País, veja V. Exª, Sr. Presidente, menos de um salário-mínimo destina-se ao pagamento do trabalho de 1,76 milhão de empregados. É o que revela a pesquisa da relação anual de informações sociais, feita em 1979, divulgada em Brasília, pela Assessoria Econômica do Ministério do Trabalho. Esses trabalhadores representavam 11,5% dos assalariados e ganhavam 1,7% do bolo do salário.

Mais ainda, Sr. Presidente: a faixa de maior concentração é a que vai de um a um e meio salário mínimo, e nela estavam trabalhando 3,5 milhões de pessoas, 23% dos empregados brasileiros. A segunda faixa, de um e meio a dois mínimos, concentra 2,2 milhões de trabalhadores, 15% do total de assalariados.

E vejam mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores: Pelo menos 21 milhões de pessoas, cerca de 40% da população economicamente ativa, conseguiram viver com subempregos ou desempregados no ano de 1979.

Diz bem V. Exª, nobre Senador Roberto Saturnino, modelo falido, e nem os números do próprio Governo o convencem da necessidade de modificar ou alterar o que aí está.

De uma população economicamente ativa, estimada em 45 milhões de pessoas, 24,4 milhões trabalhavam com carteira assinada, beneficiando-se da legislação trabalhista e previdenciária.

Sr. Presidente, são números não de um Senador da Oposição, são números do próprio Governo.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Vou fazer apenas um depoimento muito simples e até simplório. Sou fazendeiro em Mato Grosso, portanto, tenho vários empregados. Nas fazendas nós fornecemos aos empregados moradia de graça, leite de graça, carne a vinte cruzeiros, mandioca de graça, mais alguns produtos da terra; não pagam eles transportes, e o testemunho que posso dar é que no fim do mês, quem ganha salário mínimo esgota o seu ganho. Sobra alguma coisa, alguma importância e às vezes não sobra nada. Então, fico imaginando o salário mínimo na cidade, onde o empregado tem que pagar moradia, água, transporte, não toma leite, não pode comer carne, e, realmente, o salário mínimo não satisfaz as necessidades de uma família naquilo de que ela necessita para a mínima sobrevivência, sem falarmos em outras coisas, em outras necessidades, como de educação, menos ainda de lazer e outros aspectos que todos nós conhecemos. Fiz esta intervenção apenas para dar um testemunho a V. Exª de como, realmente, o salário mínimo está abaixo do mínimo necessário à sobrevivência de uma família brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Fragelli, o testemunho de V. Exª caracteriza bem o estado de pobreza do trabalhador brasileiro, não apenas do trabalhador da zona rural, mas como eu disse há pouco, demonstrando com números do Governo, 45% da população economicamente ativa da população brasileira viveu em 1979 de subemprego ou desempregado.

Ainda há poucos dias, num debate aqui no Senado Federal, o Senador Bernardino Viana exclamava — veja V. Exª — exclamava e mantinha que o pobre hoje não pode comer nem mais o pão. Acho que essa frase do Senador Bernardino Viana confirma exatamente o testemunho de V. Exª

A verdade é que a qualidade de vida do assalariado, de um modo geral, quer se encontre ele prestando serviços no setor público quer no setor privado, vem decaindo progressivamente ao longo dos anos. Não se atribua tal fato a uma queda de produtividade do trabalhador, porquanto é público e notório que o Produto Interno Bruto — ou seja, a riqueza global disponível — vem crescendo ao longo dos anos. Evidencia-se, desta forma, que alguém que não a classe obreira está a se apropriar indevidamente daquilo que não lhe pertence. Uma análise imparcial e serena dos dados econômicos disponíveis nos leva a concluir serem dois os grandes beneficiários do sistema: o grande capital internacional e alguns setores empresariais internos ligados aos seus interesses.

Se um tal estado de coisas se implantou em nossa Terra é porque as forças representativas dos interesses populares foram desarticuladas, oprimidas, relegadas a um papel secundário na vida política nacional. É hora de retomarem a posição que de direito lhes assiste no cenário interno, sob pena de vermos nossa gente ser progressivamente reduzida à condição de pedinte.

É o próprio Presidente da República que reconhece que o "grande problema do Brasil é dar comida para a população".

Ao invés de ser o esforço nacional canalizado para o atendimento das prementes necessidades básicas da população, vemos muito o Estado preocupar-se prioritariamente em realizar empreendimentos do interesse exclusivo dos grandes fornecedores de tecnologia de além-mar.

A política desnacionalizante e impatriótica tem levado o trabalhador a, literalmente, despendar energia para o engrandecimento de outras nações.

Existe hoje um desequilíbrio fundamental na sociedade brasileira — uns tudo podem, tudo alcançam; outros nada conseguem obter. Determinados segmentos da sociedade, quando vêem os respectivos interesses postergados ou contrariados, são capazes de pressionar com maestria e eficácia os poderes constituídos, no sentido de verem atendidos os seus pleitos.

Até a promulgação da Lei Wagner, nos Estados Unidos, "os sindicatos se viam freqüentemente às voltas com repartições oficiais hostis, e as milícias estaduais e tropas federais eram comumente chamadas a favor dos capitães da indústria". E já nos dias de hoje, líderes sindicais, pela primeira vez, participam de uma demonstração contra usinas nucleares.

A Polônia, Sr. Presidente, segundo o Correspondente Willian Waack, já ganhou mais uma Capital, além de Varsóvia, a Capital do Governo. Chestokowa, a Capital religiosa. Cracóvia, a Capital histórica. Gdansk, a Capital do movimento trabalhador industrial. Poznan, onde se constituiu no princípio de março o sindicato rural. E pelo menos teoricamente o direito de greve também chegou ao campo na Polónia.

No Brasil, surge agora, pela liderança sindical paulista, o Partido dos Trabalhadores, elemento novo no contexto nacional.

Para alguns, todavia, o maior desafio que o futuro poderá trazer ao trabalho se relaciona com a ideologia e não com a organização. Às vezes em silêncio, às vezes não, a posição da Igreja, aqui e lá fora, assegura uma posição forte nas massas trabalhadoras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: chegamos ao 1º de maio de 1981: à sombra da recessão, do medo, da redução da jornada de trabalho com diminuição de salários, do desemprego, e do desespero de muitos.

O Poeta-Filósofo Ralph Emerson advertiu que "os acontecimentos estão a cavaleiro, e conduzem a Humanidade". Chegamos ao limiar de um novo século e a luta continua tão tenaz quanto no princípio. As esperanças de um futuro mais justo repousam na capacidade da classe trabalhadora, não só aqui, mas em todo o Mundo, de assumir o papel histórico que lhes é destinado.

Vemos nos mais diversos rincões do Planeta levantarem-se os assalariados para exigir uma ordem mais humana e equitativa. A repressão, aqui como alhures, sempre far-se-á sentir na defesa das prerrogativas das minorias.

A luta, a nossa luta, conta apenas com uma arma — a razão humana — e esta haverá de sobrepor-se sempre ao egoísmo e à mesquinhez.

No dia em que se comemora a figura heróica do trabalhador, impõe-se uma palavra de fé e esperança no futuro. Haverá a Humanidade de encontrar



o caminho para a construção de uma nova ordem justa e igualitária, assumindo, por certo, as entidades classistas um papel de vanguarda no processo.

No Brasil, no amanhã de sempre, o emergir de uma nova ordem política, econômica e social. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva, como Líder.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PP — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo ocupar-me hoje de um assunto que já se vem arrastando há pelo menos dois anos, e diz respeito a vencimentos e salário-aula do magistério piauiense.

Tive oportunidade de tratar dessa matéria, quando denunciei, desta tribuna, as perseguições que vêm sofrendo os professores do Piauí, desde que assumiu o governo do meu Estado mais um membro da oligarquia Portella.

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, naquela ocasião, denunciei o não-cumprimento, por parte do governador do Piauí, de dois decretos-leis do governo Federal, e dois do governo Estadual.

São eles: Decreto-lei do governo Federal nº 66.259, de 25 de fevereiro de 1970, e Decreto-lei Estadual nº 1.317, de 9 de agosto de 1971, e Decreto-lei Federal nº 67.322, de 2 de outubro de 1970, e Decreto-lei Estadual nº 1.269, de 27 de abril de 1971.

Faço aqui um parêntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Esses decretos federais foram assinados pelo eminente Presidente Médici, ao tempo em que era Ministro da Educação o nosso eminente Presidente Senador Jarbas Passarinho.

Os dois primeiros decretos federais determinam, taxativamente, que o salário mínimo para o magistério público no Piauí não pode ser inferior a 130% do salário mínimo regional, estabelecendo, também, para os professores municipais, da Capital, 100% do salário mínimo regional, e 70% do mesmo salário para os professores municipais do interior do Estado.

Os dois últimos decretos estabelecem que a hora-aula do magistério público estadual não pode ser inferior a 3,5% do salário mínimo regional.

Logo que o atual Governador assumiu o cargo, determinou o não-cumprimento dos citados decretos estaduais e federais, adotando, ao contrário, uma atitude hostil a todos os professores do Piauí.

Durante estes dois anos de mandato do Governador, a classe de professores tem feito o possível e o impossível para que o Governo cumpra a lei, e pague os salários a que têm direito.

Como nada obtiveram até aqui em suas tentativas para sensibilizar o Governador, e afinal receberam o a que têm direito, os professores entraram ontem em greve de advertência por dois dias no Piauí.

Notem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os professores do Piauí não entraram em greve por melhoria de salários, e sim pelo cumprimento de legislações federal e estadual que lhes asseguram direitos que o Governador insiste em não reconhecer.

Faz mais o governador: além de não pagar o salário a que têm direito os professores, ameaça de demissão — talvez copiando esse problema dos médicos aí agora — a sofrida e laboriosa classe do magistério piauiense, colocando a polícia para cercar prédios escolares e cometer quantas arbitrariedades mais lhe der na telha.

Faço daqui um apelo ao Ministro Ludwig, que mande apurar, com urgência, a situação do magistério público piauiense, e determine ao governador do Piauí que cumpra a legislação federal vigente, já que ele não quer cumprir nem uma nem outra.

É por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que combatemos a oligarquia do Piauí.

Ela faz tudo para mergulhar, outra vez, o Piauí naquela situação de Estado mais pobre, com professores ganhando salário de fome.

Para a oligarquia Portella, quanto pior ficar o Piauí e seu povo, melhor para ela.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema, como Líder.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Amanhã o Mundo inteiro comemora o "Dia do Trabalho".

A História do Trabalho, no Mundo, se confunde com a própria História da Humanidade. Não foi sem razão que o educador do nível de Anísio Teixeira disse, certa vez, que o homem começou a pensar com as mãos.

O homem começou a pensar com as mãos quando no primeiro gesto de defesa ele usou as mãos para a sua sobrevivência, e, a partir daí, começa, sem dúvida, a História do trabalho, que, como salientei, se confunde com a própria História da humanidade.

Comemoramos esta data no mundo contemporâneo sob o impacto dos mais diversos acontecimentos políticos; num mundo que não digo dividido porque através do milagre da comunicação, nós hoje, acima das consecuições políticas de Estado, somos, como queria um ilustre norte-americano, um mundo só; um mundo só que procura sobreviver através de uma civilização tecnológica, herança antiga que vem procurando, através das técnicas de trabalho e dos sistemas de produção, libertar o homem das injunções que o romancista e homem público André Malraux chamou de *condição humana*.

Sr. Presidente, no Brasil estamos numa fase das mais complexas do nosso desenvolvimento econômico. Ainda há pouco, vimos ilustres representantes da Oposição, nesta Casa, trazer as suas mensagens sobre o dia do trabalho, mensagens marcadas pelo pessimismo, mensagens marcadas pelo desânimo.

Sej, como homem do Nordeste que sou, que estamos pagando um alto preço pelo nosso desenvolvimento e que a nossa formação histórica, a começar por um descobrimento predatório que não se pode comparar com o desenvolvimento dos Estados Unidos. E, para isso, nós temos o livro clássico de Viana Moog, onde nos explica, meridianamente, em Bandeirantes e Pioneiros, como nós nascemos e como nasceram os Estados Unidos da América.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — V. Exª permite um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE) — Já darei o aparte a V. Exª

Nós somos um povo em processo de mudança das linhas estruturais de uma economia que vem de um Brasil Colônia onde se situavam duas classes, senhores e escravos; classes que atravessaram o Brasil Império e que chegaram aos nossos dias, porque, se hoje nós não temos senhores e escravos, nós temos um surto de desenvolvimento agroindustrial sob o impacto ainda da tradição agropecuária.

Com isso, Sr. Presidente, nós precisamos ter uma compreensão maior para com os problemas de governo quando, neste 1º de maio, pode o Governo da República dizer aos trabalhadores que também comunga com eles nas suas dificuldades, mas não se deixará levar pelo desânimo nem pelo pânico porque nós confiamos no futuro desta Nação. E tanto confiamos que podemos citar aqui o FUNRURAL, a casa própria, o FGTS, o PIS e o PASEP, a ampliação da previdência social ao campo, da assistência médica, que hoje atinge praticamente 60% de brasileiros, a democratização do ensino, criando o 1º grau e acabando com a tradição do ensino primário gratuito de quatro séries, elevando-o para oito séries, o salário-educação e o crédito educacional. Tudo isso, Sr. Presidente, demonstra o caminho difícil que estamos palmilhando, mas que visa justamente transformar esta República, herdeira de uma história de senhores e escravos, numa República de homens livres, de trabalhadores manuais e intelectuais.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Eu não pretendia interromper V. Exª, porquanto também não fui honrado, no meu pronunciamento, com aparte de V. Exª. Mas V. Exª fala de uma mensagem pessimista e de desânimo nosso. Não, Exª, é a mensagem da realidade dos fatos. Estamos vivendo à sombra do desemprego, da recessão econômica, da redução da jornada de trabalho com diminuição de salários. Estamos vivendo, Exª, e eu dei os números do próprio Governo de V. Exª, com 40% da população economicamente ativa brasileira com subemprego ou desempregada. Nós também, Senador Aderbal Jurema, temos esperança de que neste País possa haver realmente uma participação popular, uma maior participação das massas trabalhadoras e, enfim, de toda a sociedade. Aí, sim, nós poderemos, então, dentro da tranquilidade, da ordem e da paz social, mudar esse modelo que V. Exª continuam impondo à Nação e impondo à Nação de uma maneira drástica, exatamente atingindo os menos favorecidos, esses menos favorecidos que V. Exª, neste dia, quer exaltar.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE) — Congratulo-me com as palavras finais do representante das Minas Gerais, quando S. Exª diz que também tem esperança...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Claro. Eu tenho, Exª

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE) — Congratulo-me porque esse modelo econômico tão criticado não é um modelo estático, porque desenvolvimento implica num processo de mudança. E se implica num processo de mudança, nós estamos, dinamicamente, procurando reformular, todos os dias, o nosso modelo econômico porque nós não temos a chave da sabedoria nem somos homens de idéia fixa.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Vamos mudá-lo com as oposições assumindo o Governo, Exª

O SR. ADERBAL JUREMAS (PDS — PE) — É uma esperança também, que eu saúdo, democraticamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª me permite?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Aderbal Jurema, quero congratular-me com V. Exª, pelo realce que dá ao dia 1º de Maio, dia universal do trabalho e solidarizar-me com as classes trabalhadoras brasileiras e de todo o mundo. Por que não reconhecer a luta incessante, através dos séculos, do trabalho contra todas as dificuldades que enfrentou? Ela tem contribuído, evidentemente, com a essência do próprio sistema produtivo através de todos os tempos. Essa luta ninguém pode desconhecer. Com as grandes transformações ocorridas no mundo inteiro, ao longo do tempo, na economia, as mudanças na situação da mão-de-obra têm sido extraordinariamente grandes, mas é inegável que, hoje, a mão-de-obra conquista sua posição no espaço econômico do mundo todo. Os grandes sindicatos dos países democráticos da Europa, da América do Norte estão aí para mostrar que é verdadeiramente a mão-de-obra, é verdadeiramente o sentido social da civilização que haverá de prevalecer. É dentro desse caminho, nobre Senador, que nós também palmilhámos a busca do nosso progresso. V. Exª acaba de citar um elenco de medidas adotadas pelo Governo, nos últimos anos, em benefício da classe trabalhadora, e essa tônica do desânimo a que V. Exª se referiu, ela é notória, ela vem sendo sistematicamente exposta à consciência nacional, como se não tivéssemos mais nenhum caminho a seguir, quando na realidade o que temos é um grande País que se afirma perante a comunidade internacional em todos os campos e que, certamente, há de encontrar o caminho da igualdade de classes dentro do sistema democrático que estamos vivendo. Nobre Senador, queria fazer uma referência ao que foi dito aqui há pouco, quanto ao ônus que a classe trabalhadora poderia estar pagando nesse processo de transformação que estamos vivendo. Acho que é impossível imputar-se ao Governo essa dificuldade criada para a classe trabalhadora, mesmo porque ela não existe. Hoje, a legislação salarial protege o trabalhador no mínimo contra a deterioração do valor do salário. De modo que é, evidentemente, impossível que a classe trabalhadora — apesar de toda a inflação — venha a pagar conta dessa transformação que estamos vivendo, inclusive a conta da própria inflação. Essa é a realidade. Mas, dizem que o Estado está comprometido com o capital. Como? Como, se V. Exª acaba de citar que todo esse elenco de transformações feitas na sociedade brasileira, são todas favoráveis à classe assalariada, além da legislação salarial a que já me referi? As citações do nobre Senador Itamar Franco da distribuição do salário através dos assalariados, elas não têm nenhum sentido a não ser que se faça comparação ao longo do tempo. Isto é, se compararmos a situação de hoje com a situação de dez ou quinze anos atrás e se realmente ela se mostra desfavorável, é claro que teremos que condenar o sistema atual. Mas, na realidade, um balanço em torno desse ponto certamente nos conduz a uma informação de que se não temos feito as conquistas que desejamos, certamente, também, não estamos perdendo terreno nessa área. E, finalmente, nobre Senador, quanto ao desemprego, que se cita como, digamos, a mancha desse 1º de Maio, gostaria de ler, aqui, apenas uma referência feita pelo Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, o Sr. Luiz Eulálio Vidigal. É claro que todos reconhecemos que há desemprego setorial e é S. Sª quem admite que há em São Paulo 112 mil e 600 trabalhadores, num total de 2 milhões e 800 mil trabalhadores. Significa que há uma taxa de desemprego na indústria da ordem de 4%, sendo esta resposta obtida através de uma pesquisa em 471 empregos de 23 setores diferentes. Há desemprego, ou melhor, há uma queda na taxa de aumento de emprego, e isto nos preocupa profundamente. Mas, é claro que, também, há providências no sentido de criar mais emprego em outras áreas, e esses dados se referem a setores e, assim mesmo, em grandes centros, como é o caso de São Paulo. Agradeço a V. Exª pelo aparte que me concedeu e peço desculpas pelo tempo que tomei do seu brilhante discurso.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Eu é que fico agradecido à intervenção de V. Exª, nobre Senador José Lins, nesta rápida fala em homenagem ao 1º de Maio e, particularmente, ao trabalhador brasileiro, ao trabalhador brasileiro que precisa, cada vez mais, se conscientizar da sua força e da sua produtividade, ao trabalhador brasileiro que está a braços com dificuldades que não são inerentes ao nosso sistema político, mas são, hoje, dificuldades das grandes nações, como ainda há poucos dias tive oportunidade de tomar conhecimento da nação alemã, quando um dos seus mais lúcidos comentaristas chamava a atenção para a substituição de profissões pelo automatismo. A automação da indústria alemã, com o aperfeiçoamento das técnicas de produção, estava criando dificuldades imensas, porque estava substituindo profissões tradicionais, como a do serralheiro mecânico, pelo robô.

Ora, Srs. Senadores, ora, Sr. Presidente, esta Nação, que não tem ainda um desenvolvimento integrado, porque se nós quisermos mergulhar, não digo na Idade Média, mas se quisermos no Brasil Colônia, como costumava dizer nas minhas salas de aula, basta que saíamos 40 ou 50 km de Brasília ou da capital de qualquer Estado e nós encontraremos agrupamentos humanos vivendo como se estivessem na idade da pedra polida, vivendo na vida rural primitiva.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pedra lascada.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Diz, com a sua habitual precisão, o Senador Dirceu Cardoso, pedra lascada.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos não trazer uma mensagem de otimismo exagerada para as forças do trabalho neste País, mas trazer a nossa palavra de solidariedade ao trabalhador brasileiro, para que ele continue a lutar dentro da ordem e dentro da lei pelas suas reivindicações, porquanto só temos idéia do que é a ordem, da importância da ordem numa Nação jovem como a nossa, quando caímos na desordem.

Por isso, Sr. Presidente, ao saudar, em nome do meu Partido, o trabalhador brasileiro do campo e da cidade, trago, também, a nossa palavra de solidariedade nas conquistas que ele vem empreendendo através da luta pelo desenvolvimento não apenas da Nação, mas pelo desenvolvimento da classe trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Itamar Franco, interpretando o pensamento da Banca do PMDB, nesta Casa, já se pronunciou em nome dela, no que tange às comemorações que teremos amanhã em todo o País, e em todo o mundo do 1º de Maio, dia consagrado em homenagem ao trabalhador.

Como representante de São Paulo, Estado onde talvez o problema dos trabalhadores do Brasil seja mais crucial, desde o ABC, reivindicativo, atuante, através das lideranças sindicais e dos sindicatos, até o homem simples do campo, o trabalhador humilde, o bóia-fria, talvez o trabalhador sofra as conseqüências maiores das crises que a Nação sofre sempre.

Em razão disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse dia que antecede o 1º de Maio, como representante do povo de São Paulo, não poderia deixar de assinalar, mesmo que rapidamente, a nossa homenagem, a nossa saudação aos trabalhadores de todo o País pelo 1º de Maio.

Temos, principalmente nós da Oposição, destacado nesta Casa, na praça pública e em todos os momentos da nossa atividade política, o drama submetido ao trabalhador brasileiro, principalmente depois do Movimento Revolucionário de 1964.

Sabemos, Sr. Presidente, que a grande luta neste País, que envolve, evidentemente, homens de todos os Partidos políticos, talvez alguns com uma opinião e outros com outra opinião, mas a grande luta deste País deve ser no sentido da justiça social, no sentido de dar condições mais humanas aos trabalhadores que constróem, com o suor dos seus rostos, a grandeza material e mesmo espiritual de tudo aquilo que temos.

Em razão disso, uma data como esta, 1º de Maio, não pode passar em branco por aqueles que representam o povo, e querem, especial e essencialmente, representar o povo mais humilde, mais marginalizado, exatamente os trabalhadores espalhados por este imenso País.

Portanto, a nossa saudação, como representante do Estado de São Paulo, aos trabalhadores, pelo 1º de Maio que comemoramos em todo o mundo, amanhã.

E aproveito, Sr. Presidente, nobres Senadores, para comentar a respeito de dois projetos que encaminhados nos últimos dias à Mesa do Senado da República.

Um deles de emenda constitucional, visa impedir a cobrança do Imposto de Renda sobre o salário dos trabalhadores, sobre os salários de maneira geral. E o faço, assinalando esses dois projetos, exatamente neste dia em que, aqui no Senado, prestamos a nossa homenagem, a nossa solidariedade aos trabalhadores.

Este Senador recebeu, entre inúmeras correspondências, adesão ao nosso projeto que propõe extinguir a cobrança do Imposto de Renda sobre o sa-



lário, porque isto é, como já disse aqui diversas vezes, absolutamente impróprio. Salário não é renda, não cabe cobrar Imposto de Renda sobre os salários. Salário não é renda e a Constituição — sabemos ser uma Carta outorgada deste País — forçou uma interpretação quando colocou especificamente em um dos seus artigos cobrança de imposto sobre renda e rendimentos de qualquer natureza, englobando aí os salários.

Portanto, quero assinalar a adesão, pela unanimidade, dos vereadores de todos os Partidos políticos da Câmara Municipal de Caçapava ao nosso projeto. Este Senador recebeu um ofício, datado de 14 de abril, assinado por José Horjedo da Cruz, Presidente da Casa. O pedido, lá na Câmara Municipal, autoria do Vereador Antonio Pereira Bueno e aprovado, por unanimidade, de acordo com o ofício.

Também da Câmara Municipal de Presidente Prudente, pela unanimidade dos seus vereadores, hipotecando solidariedade ao nosso projeto, por iniciativa do Vereador Antônio Carlos da Costa Moreira. Recebemos um ofício do Dr. Valdemar de Souza Mendes, Presidente da Casa.

Também da Câmara Municipal de Salvador, na Bahia. Recebemos um ofício do 1º-Secretário, Milton Maldez Lione que nos encaminha congratulações, de iniciativa do Vereador Francisco José Cardoso Bastos, vice-Presidente da Casa.

Também uma carta muito interessante, que faço questão de ressaltar entre as muitas que recebi, de um padre, da minha cidade de Campinas, Padre Joaquim Francisco do Nascimento que, em sua correspondência, tece considerações à respeito da sobrevivência de um padre, salários que o padre recebe e da imposição do Imposto de Renda sobre esses salários, lamentando que isso ocorra e desejando que nós, no Congresso Nacional, aproveemos aquela medida.

Quería, Sr. Presidente, assinalar, ao ensejo do 1º de Maio, esta circunstância deste nosso projeto de lei e, também, mais uma vez, a importância da aprovação desse projeto de nossa autoria, ao lado de outros que tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados instituindo o salário-desemprego no Brasil, que já está consubstanciado na Carta outorgada, na Constituição. Diz a Constituição que o trabalhador tem direito a um salário-desemprego — temos um projeto nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça — e apelamos no sentido do apressamento da tramitação desse projeto, para que o Congresso possa dar ao trabalhador brasileiro o salário-desemprego, hoje tão comentado, principalmente tendo em vista os dramas que sofrem os trabalhadores de todo o País, assinalados por parlamentares de diversos Estados, e por nós, especialmente, de São Paulo.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em que destaco essa circunstância da necessidade da aprovação desse projeto que institui o salário-desemprego, quero lembrar que antecorrem o Presidente do Banco Nacional de Habitação, José Lopes de Oliveira — tomamos conhecimento disso através de noticiário da imprensa — garantiu que não admitirá desvios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços para outros setores que não sejam habitação e saneamento básico, pois desemprego não é problema do Ministério do Interior. Disse ele que não admitiria que o dinheiro do Fundo de Garantia fosse usado para o salário-desemprego do trabalhador.

Nós, Sr. Presidente, temos lembrado que não importa a maneira como o Governo pague o salário-desemprego, desde que não seja através de um novo desconto nos salários dos trabalhadores brasileiros. Recentemente, o Ministro Jair Soares disse que não poderia pensar no salário-desemprego, porque achava que não devia impor mais um desconto no salário do trabalhador para poder ter meios, nos cofres do INPS, para pagar o salário-desemprego. Ora, não é esse o salário-desemprego que queremos, mas o que seja pago pelo Governo, e não um salário que seja tirado das costas do trabalhador. Não! Queremos que o Governo coloque dinheiro nos cofres do INPS, através das outras arrecadações que tem, e que o INPS pague ao desempregado, através de um salário-desemprego justo que no nosso projeto, no nosso caso, no nosso pedido, é o equivalente a 70% do salário último que o trabalhador recebeu. Portanto sabemos que o Fundo de Garantia é um fundo especial, e quando se retira para financiar metrô, saneamento básico, casa do BNH, esse fundo deve receber esse dinheiro de volta com correção monetária e juros, que muitas vezes não acontece, porque o Governo facilita determinadas empresas multinacionais que não pagam a correção inteira, e sofre com isso, evidentemente, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Não importa da onde se tira o dinheiro, lamentamos essa questão ser tratada assim, que o Presidente do BNH não vai admitir que se tire dinheiro do Fundo de Garantia, ou fulano não vai admitir. Isso não importa, porque o Governo pode tirar do fundo e, depois, pagar com juros e correção. O que importa é o convencimento da parte das autoridades que mandam neste País, da necessidade premente de se instituir, no Brasil, um salário-desemprego. O Governo tem condições disso, tem de onde tirar dinheiro para colocar nos co-

fres da Previdência Social para que esta pague salários aos desempregados deste País que estão nesta situação não por culpa deles, mas por culpa dos desvios, da inoperância daqueles que mandam e desmandam neste País e encaminham a Nação, o Governo, o País para um estado de crise como esse em que vivemos, e o trabalhador não tem culpa disso.

Portanto, nesta nossa manifestação de homenagem aos trabalhadores brasileiros pelo 1º de Maio, lembramos que o Governo deve uma satisfação no que tange ao salário-desemprego, que é comentado, que é falado por diversas autoridades, inclusive Ministros, mas nós não vemos uma atividade, uma ação efetiva por parte do Governo, neste sentido.

E neste dia em que nós no Senado da República, dedicamos para comemorar o 1º de Maio, cobramos das autoridades que mandam neste País, providências efetivas, providências reais no sentido de instituir, para o trabalhador sofrido de toda esta Nação, o salário-desemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Oposição não tem se cansado de denunciar a falência do modelo econômico. E ainda hoje, quando estamos às vésperas das comemorações do Dia Internacional do Trabalho, quando esta Casa, através da maioria dos Srs. Senadores, presta o justo tributo da homenagem àqueles que têm ajudado, e quase que sozinhos, a construir o progresso deste País, arcando com os mais pesados ônus desta conjuntura difícil por que passa a economia brasileira, ainda nesta sessão de homenagem aos trabalhadores, muito se falou a respeito dos problemas da nossa economia. Ainda lembro da intervenção do nobre Senador Roberto Saturnino ao discurso que fazia o nobre Senador Itamar Franco em nome da nossa Liderança, quando demonstrava que o modelo econômico adotado nesse período autoritário que vai de 1964 até hoje, é um modelo falido, Sr. Presidente. E a maior mostra da falência do modelo econômico não é evidenciada pelos discursos que fazem aqui no Senado e nas demais Casas do Parlamento brasileiro, os homens da Oposição. Os maiores argumentos, e em quantidade abundante, são dados pelas próprias autoridades ligadas à área econômica e, portanto, os responsáveis pela condução do processo.

Já estamos acostumados a verificar que o Brasil tem se transformado em cabaia dos tecnocratas, dos homens que decidem nos gabinetes, não ouvem a Nação brasileira e empurram goela abaixo, do povo, as medidas que no entender deles devam ser adotadas. Não há diálogo, ninguém participa de nenhuma das decisões e, portanto, a responsabilidade por inteiro dos desacertos das medidas econômicas e, sobretudo, das suas consequências sociais, é do próprio Governo. Eles são os exclusivos responsáveis, e o maior indício de que eles estão perdidos nesse imenso elenco de pacotes, é sentido quando, freqüentemente, poucos dias depois de adotadas as decisões elas são, muitas vezes, revogadas ou parcialmente reformuladas.

Ainda há poucos dias, neste mês, não se completara 1 mês, portanto, de uma medida adotada pelo Governo concedendo um crédito-prêmio, um incentivo fiscal da ordem de 15% para a exportação de produtos manufaturados, e nós tivemos oportunidade, um dia após a adoção dessa medida, de criticá-la aqui da tribuna do Senado, chamando a atenção, sobretudo, para a sua inocuidade Sr. Presidente; inocuidade porque o crédito-prêmio não nos colocaria a salvo de que medidas em sentido contrário pudessem ser adotadas por países que se julgassem prejudicados pelos incentivos concedidos aos setores de produtos manufaturados aqui no Brasil, para a sua exportação. E ainda chamávamos a atenção, Sr. Presidente, porque, nesse campo, exatamente, onde o Brasil, por não ter acompanhado a evolução tecnológica, não tem condições de competição no mercado internacional.

Então, o Brasil insistir em querer aumentar suas exportações através de produtos manufaturados não tem, a nosso ver, nenhum sentido. Por quê? Porque não temos condições de competir em igualdade de condições. E para incentivar a exportação de produtos manufaturados, o Brasil tem que pagar, o povo brasileiro tem que pagar o pesado tributo social. No nosso entendimento, onde o Brasil possui excepcionais condições de competição no mercado internacional, é exatamente aquele que se descuidou, que é o da agricultura, de procurar exportar alimentos, porque nisto ninguém tem condições de competir conosco, dadas as peculiaridades do nosso território, à quantidade de terras férteis, que é a maior do mundo, ao trabalho do nosso lavrador e, sobretudo, ao baixo custo da mão-de-obra.

Então, quando o Governo deveria dar uma prioridade total à agricultura e fazer dela o principal elemento fornecedor de divisas para o País, o que ocorre é exatamente o contrário: a agricultura desestimulada, sacrificada, e os manufaturados, na sua imensa maioria aqui no Brasil, produzidos por multi-

nacionais, que recebem os incentivos para poderem competir com os demais países no imenso e complexo comércio internacional.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Pois não.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador José Richia, V. Ex\* certamente acompanha o esforço do Governo na área das exportações. V. Ex\* pode afirmar que não temos condições de ampliar as nossas vendas exteriores. Isso, porém, me parece impróprio, porque os fatos falam mais alto. Ano passado, com o aumento de quase 30%, exportamos mais de 20 bilhões de dólares; este ano a meta fixada, também com acréscimo da ordem de 30%, vamos exportar 26 bilhões de dólares. É claro que o mercado é sensível. As medidas que o Governo adota devem ser adequadas ao momento. Não houve qualquer erro da parte do Governo ao conceder o crédito-prêmio de 15% às exportações. V. Ex\* alega que o Governo foi obrigado a recuar. Sim, em alguns produtos foi, mas essa é a regra do mercado. O que seria inconcebível é que o Governo, verificando uma contra-ofensiva externa, se mantivesse, obstinadamente, amarrado a uma medida que acabou se mostrando desfavorável. V. Ex\* sabe e aqui está o "DF Repórter" cantando o que aconteceu. O Governo recuou no que tange a três artigos: têxteis, artefatos de couro e calçados. Aliás, nobre Senador, V. Ex\* sabe do esforço que está sendo feito também no setor primário, na agricultura. O esforço na área da exportação é grande. Há na Oposição até quem condene a política nacional por esse esforço. Veja V. Ex\* como é difícil contentar a todos.*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — A única coisa que louvo nos seus apartes, nas suas intervenções é a sua enorme fidelidade ao Governo, até nas coisas mais indefensáveis. Não estou criticando V. Ex\*, estou até louvando, porque eu, sinceramente, não teria condições de desempenhar um papel como o de V. Ex\* aqui nesta Casa. Louvo a coragem de V. Ex\* porque não tem nenhum sentido V. Ex\*, sendo economista, portanto um técnico na matéria, eu não sou economista, mas não precisa ser técnico no assunto para perceber, de forma muito evidente, as contradições, os desacertos desse modelo econômico que insiste na exportação e dentro desse elemento exportação insiste em querer exportar produtos manufaturados. E V. Ex\* ainda quer nos convencer que, também, a agricultura está recedendo do Governo atencões e a preocupação para que, também, contribua para aumentar o nosso volume de exportações. Entretanto, isto não é o que se observa na análise e na verificação da realidade...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — É estranhável que V. Ex\* desconheça isso.*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Mas, é evidente. Eu próprio, por inúmeras vezes — e eu não gostaria nem de entrar neste assunto, detalhadamente, uma vez que eu por diversas vezes já o abordei, mostrando, inclusive, ainda, neste ano, quando se iniciava a colheita do algodão, quando temos uma posição estatística de equilíbrio, com a produção batendo com as necessidades da demanda interna, o Governo autoriza a importação na hora em que se inicia a colheita, fazendo o produto descer de 850 cruzeiros a arroba para 550 ou 600 cruzeiros, no máximo! Isto é incentivar a agricultura? Isto é, exatamente, o contrário — é fazer o jogo das multinacionais, que estão quase que dominando o setor da indústria têxtil, para que elas tenham a matéria-prima barata. Quando as indústrias reclamaram, no caso do algodão, que o preço interno estava acima do preço internacional, o Governo, imediatamente, toma essa medida: fecha as EGFs, os Empréstimos do Governo Federal, e, não contente, ainda, com essa medida, porque não produziu os resultados desejados pelas multinacionais, o Governo, ainda, autoriza a importação de algodão e, afim, conseguiu derrubar o preço...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — ... e derrubar para bem abaixo do valor internacional do produto, tanto é que o Governo autorizou a indústria a importar algodão. Mas, quando essa medida psicologicamente exerceu uma pressão baixista no mercado interno, fazendo com que o produtor, do lucro que antevia, passasse a ter prejuízo na venda do seu produto; o que aconteceu? Nenhuma indústria, até hoje, foi lá na CACEX buscar autorização para importar algodão, porque estão satisfeitos. O preço interno baixou, mas muito aquém do preço médio internacional. Então, está aí o Governo fazendo não o jogo da agricultura, mas o jogo das multinacionais. E, o que é pior: baixa o preço da matéria-prima, prejudicando o trabalhador brasileiro, e não baixa o preço ao produtor. Por quê? Porque as indústrias querem — e cada vez mais — capitalizar lucros. Então, é estranhável que V. Ex\* venha aqui dizer que está havendo incentivos à agricultura. Não está! Outro exemplo: a soja; vamos colher, este ano, a maior quantidade, a maior safra de soja da história do Brasil será colhida este ano. Entretanto, no início da colheita, o que é

que faz o Governo? Autoriza a importação de soja. Resultado: o preço baixou de mil e trezentos para oitocentos, oitocentos e cinquenta cruzeiros, a saca. Agora, eu pergunto: igualmente como no caso do algodão e do produto acabado, o tecido? Também, com relação à soja: baixou para o produtor, mas o produto industrializado, o óleo de soja não baixou para o consumidor. Pelo contrário, no período em que a soja estava sendo vendida pelo produtor a mil e trezentos cruzeiros, o litro de óleo de soja estava custando para o consumidor Cr\$ 53,00 aproximadamente.

E agora, depois que baixou o preço da soja paga ao produtor, o litro da soja foi para Cr\$ 78,00, o que significa que são as indústrias, as multinacionais, as Anderson Clayton da vida, a SANBRA e tantas outras que dominam, que monopolizam a comercialização da soja. Pois então isto é incentivo que se dá à agricultura? E eu poderia ficar aqui dialogando com V. Ex\* o tempo todo, se a Presidência permitisse, se o Regimento nos permitisse, para comprovar que V. Ex\* está sendo precipitado quando deseja, a todo custo, defender a política do Governo, que é uma política indefensável.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex\* me permite um aparte?*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Permito um novo aparte.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador José Richia, o caso do algodão, V. Ex\* sabe que a autorização de importação foi apenas para a sistemática do BEFLEX. Essa não é a primeira vez, nobre Senador, que o preço do algodão é elevado internamente à níveis insuportáveis pela economia. Nós não trabalhamos o algodão somente para o consumo nacional, inclusive, no setor industrial. Então, seria muito simples V. Ex\* admitir uma economia fechada, sem qualquer problema, na qual pudéssemos elevar os preços dos produtos ao nível que quiséssemos. Mas esse não é o caso, nobre Senador. E quanto à soja, é V. Ex\* quem traz exatamente a demonstração de que a política do Governo é sadia e está implementando os produtores a cada vez mais trabalhar. É V. Ex\* quem diz que nós vamos ter este ano a maior safra de soja de todos os tempos, V. Ex\* acreditaria que os produtores fizessem mais plantações, produzissem mais soja se a política estivesse errada? É realmente esquisito.*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Não é esquisito. Não é esquisito se V. Ex\* perceber o que está acontecendo. O maior produtor de soja é exatamente o Paraná e com o que se ocupava esta área que hoje produz soja? Com o café, mas o Governo com sua política de desestímulo ao café...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — O café vai para 30 milhões de sacas...*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Espere um pouco, permita-me responder ao seu aparte!

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Gostaria de também entrar nesses comentários, nobre Senador.*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Então, o Paraná, que era o maior produtor de café do Brasil, com o desestímulo à produção cafeeira, teve as suas áreas liberadas e hoje estamos com a monocultura da soja substituindo o café. Então, não foi uma opção consciente do produtor, em função de um estímulo dado pelo Governo, foi a falta de outras alternativas, porque o produtor, tendo sido desestimulado a produzir café, experimentou a soja...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — E a produção do café também sobe!*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Há muitos anos o Paraná também era o segundo maior produtor de algodão do País, mas o desestímulo naquele período fez com que a maioria dos produtores abandonassem a cultura do algodão. Quando novamente, pela escassez, o algodão voltou a ser um bom negócio o produtor começou a plantar. E agora que ele antevia a possibilidade de algum lucro, o que aconteceu? O Governo, mais uma vez, como sempre, fazendo o jogo dos comerciantes, dos industriais, em sua imensa maioria multinacionais, vem em detrimento do produtor. Poderíamos ficar aqui analisando, um por um, os itens da agricultura para comprovar a V. Ex\* que não há hoje um só setor. Então, não adianta inclusive...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — O fato é que V. Ex\* não está demonstrando isso!*

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) ... O produtor deixar de produzir soja e fazer opção por um outro produto qualquer, se os resultados são mais ou menos os mesmos.

E veja V. Ex\* a gravidade do problema da produção de soja, para comprovar, a V. Ex\*, que não foi de livre e espontânea vontade que o produtor resolveu ir para a soja. Acontece que não há outra opção.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — O café está elevando a sua produção. São 30 milhões de sacas este ano. V. Ex\* antepõe à cultura da soja a cultura do café. Ora, o café avança, aumenta a produção. Veja as contradições de V. Ex\**

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não há nenhuma contradição. Contradição é a posição de V. Exª que se demonstra ser, também, igualmente, um tecnocrata de gabinete que não conhece a realidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Já não entro em apreciações pessoais...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não. Mas V. Exª demonstra que está divorciado da realidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Os números estão aí, nobre Senador, são conhecidos de todos.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Mas a produção de 30 milhões de sacas está, inclusive, aquém das necessidades brasileiras.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Verdade, os estoques vão crescer porque a produção está aquém das necessidades.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — É evidente. O Brasil, hoje, não tem nenhuma saca de café estocado, e o Brasil precisa ter, no mínimo, duas safras inteiras estocadas, dois anos-demanda, no mínimo; o que significa ter um estoque não inferior a 50 ou 60 milhões de sacas. Na hora em que o Brasil não tem nenhuma saca, e na hora em que o Governo estimulou o plantio de café — é evidente que desde 1975 o Governo vem estimulando o plantio de café com crédito subsidiado para o plantio do café — evidentemente, de 1975 para cá tinha que chegar o momento de nós irmos produzir uma safra como esta e que, aliás, está apavorando o Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Veja V. Exª: com o incentivo ao café a produção de soja caiu.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Mas é porque o café está indo para outras áreas. O café está voltando para suas antigas origens: voltando para São Paulo, Minas Gerais e, hoje, já está se plantando no Nordeste.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas isso não invalida.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Invalida sim e V. Exª, daqui a algum tempo perceberá o erro que o Brasil comete, quando incentiva, paga para produzir café lá no Nordeste. V. Exª, daqui a cinco anos, há de estar vivo, como eu espero estar...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se Deus quiser!

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — ... para aferirmos isto, que estamos hoje discutindo, para V. Exª verificar o que vai acontecer daqui a cinco anos com esta tão falada, pelo Governo, produção de café no Nordeste do Brasil. V. Exª há de estar vivo, e faço votos que isto aconteça, para verificar isto.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Permito, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Enquanto o que se passa na agricultura está retratado no discurso de V. Exª, neste debate interessante com o Senador José Lins, só queria lembrar ao Senador José Lins e, enfim, aos que da Bancada Governista nos ouvem — e parece que apenas o Senador José Lins — que as exportações de manufaturados têm os seguintes estímulos, ou incentivos: isenções de IPI, isenções de ICM, desconto no Imposto de Renda, financiamentos a juros altamente financiados, juros negativos — de 40%, 60% ao ano, numa inflação de 120%; dinheiro de graça. E, agora, este crédito-prêmio de 15%, que veio quando decretado há 15 dias atrás, modificar em 180º toda a política anterior do Governo, e que era de eliminação dos subsídios, pois para isso foram eliminados os subsídios do leite, do trigo, de artigos de consumo essencial à alimentação básica da população.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Como o café que está sendo eliminado e vai ser até o final do ano.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Então, 15 dias depois desta reversão de cerca de 180 graus, vem o Governo novamente e recua e toma uma contramedida. Por que? Porque, evidentemente, apareceram as represálias, como obviamente quem é que, neste país — a não ser estes homens que tomam as decisões, para nós incompreensíveis — não esperava que viessem as retaliações num mundo de conjuntura difícil, num mundo protecionista cada vez mais, quando o Brasil quebra uma regra anterior e estabelece um crédito-prêmio. então, veio a retaliação e o Governo recua. Quer dizer: aonde está a orientação desta política econômica, finalmente? Eu gostaria que V. Exª retornasse ao fio original do discurso, porque me parece extremamente interessante tentarmos, aqui nós, juntamente como Senador José Lins, detectarmos aonde está o fio orientador de mínimo de coerência, na política econômica do governo que troca de decisões, assim de 15 em 15 dias, de mês em mês mas,

com variações de um ângulo enorme, deixando atônitos, deixando completamente sem percepção os observadores, desta política, em particular nós aqui.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª tem toda razão; a incoerência é gritante. Veja V. Exª, que até o dia 31 de dezembro de 1979, a política de incentivos fiscais do governo, dada aos manufaturados, era uma coisa impressionante. E só foram eliminados porque começou a haver grita lá fora, porque a nossa grita, aqui dentro, já não adiantava mais nada. Quer dizer: quanto mais dizemos que o incentivo, o crédito-prêmio, a exportação de produtos manufaturados tem um triplo gravame sobre o povo brasileiro porque, primeiro: está enxugando o mercado nacional, o mercado interno, e exportando mais do que temos condições de exportar. Então a escassez no mercado interno provoca, naturalmente, uma elevação do preço interno, o que não é justo e, conseqüentemente, no segundo ponto, o preço social que o povo brasileiro paga é enorme, porque esses incentivos fiscais são concedidos graças ao imposto de todos.

Então, não é justo que, proporcionalmente, um trabalhador de salário mínimo pague a mesma coisa que alguém que tenha um elevado salário, para que produtos manufaturados sejam exportados aquém do preço vendido aqui, aos consumidores nacionais, fazendo, portanto, com que povos ricos, como era o caso nos Estados Unidos, até 79, importavam calçados com incentivos de 62% sobre o preço real do produto.

Ora, então um país pobre como o nosso provoca escassez interna, fazendo o povo brasileiro pagar mais caro pelo calçado, para que povos ricos, como os norte-americanos, paguem 62% menos pelo calçado que um brasileiro paga, produzindo aqui no Brasil. Não tem sentido!

Inclusive, há algum tempo, eu fazia — naquela época, quando se davam esses incentivos gritantes, em 79 — uma comparação, mostrando que o incentivo, por exemplo, dado à indústria do fumo, que chegava à ordem de 70% do valor real do produto — e toda indústria de cigarros no Brasil está nas mãos das multinacionais — para que elas exportassem. Enquanto que o produtor brasileiro, para exportar café, era penalizado em 70% do valor do seu produto; ele era confiscado em 70%. Então onde é que está a justiça? Então aí está a contradição.

A partir de 1980 caiu. Agora, novamente, se restabelece há 15 dias, dando portanto — como disse V. Exª Senador Roberto Saturnino — uma guinada de 180º. Quer dizer, restabelece de novo o crédito-prêmio de 15% e, hoje, 15 dias depois, o governo vem — como noticiam os jornais de hoje e aqui estou com o *Correio Braziliense*, mas todos os jornais publicaram as decisões, de ontem, tomadas no Plenário do Conselho Monetário Nacional — eliminando o crédito-prêmio, através de uma contrapartida e criando um imposto de exportação sobre os calçados, sobre os tecidos e sobre os artefatos de couro de um modo geral, exportados para os Estados Unidos.

Mas o importante, Senador, é que se essas medidas, por si mesmas, já evidenciam as contradições do governo, o mais grave são as declarações do Ministro da Fazenda, quando ele comenta cada uma dessas decisões e, neste caso então ele diz que havia uma grita nos Estados Unidos e que o governo norte-americano estava na iminência de impor uma sobretaxa a esses produtos entrados nos Estados Unidos e procedentes do Brasil e que, portanto, para evitar essa sobretaxa instituída pelo governo norte-americano, o governo brasileiro resolveu, para anular o crédito-prêmio, instituir em igual valor, um imposto sobre exportação desses produtos. E depois o Ministro responde curiosamente, quando talvez um repórter deva ter perguntado: "mas e com os demais países, igualmente como os Estados Unidos e o Brasil, signatários do GATT, do Acordo Geral de Comércio e Tarifa, o que iria acontecer?" Ele dá uma declaração assim, como quem diz: "não, nós conseguimos levá-los na conversa, porque já tínhamos, antes de ter eliminado os incentivos, estabelecido com eles o compromisso de até 1983 eliminar esses subsídios. E como foi eliminado, foi reinstituído, e ainda não alcançamos o ano de 1983, ainda era possível reinstituí-lo novamente o crédito-prêmio."

Veja bem, isto aqui, inclusive, demonstra a profunda desmoralização da nossa política econômica, lá fora. Quando os países signatários do GATT devem ter acertado com o Brasil, acordado com o Brasil a possibilidade de que gradualmente o Brasil iria eliminando esses incentivos e, portanto, foi estabelecido um prazo até 1983, é porque certamente eles pensaram que este país fosse dirigido por gente séria, que não se permitiria a um país sério mudar em 15 dias, como acontece normalmente no Brasil, uma orientação, dando uma guinada de 180 graus. E o mais curioso ainda, Senador Roberto Saturnino, são as declarações complementares do Ministro Ernane Galveas. Vejam, Srs. Senadores, o primor de declarações. Diz aqui o ministro, textualmente:

"Agora, os Estados Unidos deverão ficar quietos", afirmou ontem o Ministro Ernane Galveas, referindo-se ao Imposto de Exportação sobre as vendas de Têxteis, calçados e artefatos de couro para os Estados Unidos, decidido ontem pelo Conselho Monetário Na-

cional. A imprensa, segundo o Ministro, terá um papel relevante. "Se os jornais não chamarem muito a atenção deles, tudo estará resolvido".

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — É inacreditável!

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Chega a ser hilariante, Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda do Brasil, dizer que a imprensa dos Estados Unidos vai ter um papel muito importante, porque "se eles não chamarem muito as atenções do governo norte-americano, eles são capazes de ficar quietos"!

Isso é de um primazismo tal que se realmente houvesse seriedade na condução da nossa política econômico-financeira, um Ministro desses já teria que estar demitido sumariamente; já estava desempregado, neste exato momento.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Só parafraseando Francelino: "Mas meu Deus, que Ministro é esse?"

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Que Ministro é esse?

Pois então, Sr. Presidente, esta, dramaticamente, é a situação. e curiosamente, o assunto que deveria pela urgência ser tratado na reunião do Conselho Monetário, realizada ontem, foi exatamente o assunto que não foi tratado. E até os jornais abrem aqui uma manchete, um subtítulo, dizendo: "Reunião do Conselho Monetário Nacional não teve café." É de causar estranheza. Eu não me lembro de que tenha ocorrido um fato semelhante a este, de se ter iniciado a colheita — a colheita desta próxima safra — e até agora não ter sido fixado o plano de safra, o esquema financeiro para esta safra de café, que já foi iniciada. eu não me lembro. Sinceramente, em todos os anos, antes um pouco da colheita, ou quase coincidindo com o início da colheita, o Conselho Monetário Nacional fixava as regras do jogo para o café. entretanto, desta vez não foram fixadas. Foram retiradas da pauta de ontem, do Conselho Monetário Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Com muito prazer, ouço o Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — A instituição do crédito-prêmio foi tão impensada, foi tão intempestiva, que os calçadistas brasileiros ficaram alarmados com a medida, porque eles tinham certeza das retalições que viriam e vieram, eles que pela evolução natural das exportações esperavam exportar este ano nada menos do que 500 milhões de dólares em calçados de modo que talvez um desses calçadistas, o mais expedito deles, quem sabe se não daria um bom Ministro da Fazenda, que pelo menos evitasse quiproquós como esses, medidas desagradáveis como esta? Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Eu é quem agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição sempre oportuna ao nosso discurso.

Sr. Presidente, eu dizia que lamentavelmente — e aqui quero até não apenas estranhar, mas protestar contra essa irresponsabilidade das autoridades financeiras — retiraram da pauta da reunião do Conselho, de ontem, a decisão sobre os preços de garantia do café.

Sr. Presidente, a única coisa que, sobre café, foi tratada na reunião de ontem foi o Imposto de Exportação que, além do confisco cambial, incidia sobre as exportações de café. Entretanto, quando se começam a ler as decisões do Conselho e se verifica lá que foi eliminado o Imposto de Exportação de 20% sobre o café, a gente começa a ficar satisfeito; finalmente, até que enfim, vai sair uma decisão certa. Mas, lá no fim, diz: "Esses 20%, eliminados através de eliminação do Imposto de Exportação, ficam incluídos na quota de contribuição", ou seja, no confisco cambial sobre o café. O confisco cambial já estava em 149 dólares — se não me falha a memória — por saca de café, até há poucos dias atrás. Agora, com esta decisão de ontem, acrescentando-se mais os 20% do Imposto de Exportação eliminado, tenho a impressão que vai lá para não sei onde; vamos ter um confisco cambial, curiosamente, pela primeira vez na história do Brasil, maior do que o preço de venda do produto, que hoje está em cerca de 134 dólares.

Então, na realidade, recebemos 134 dólares. E o Governo, curiosamente, também, não sei por que, estipula um preço de registro irreal; o preço de registro é de 2 dólares a libra/peso e, entretanto, não conseguimos mais do que 1.20 na exportação. Com o confisco cambial, elimina-se a possibilidade da conversão do total desses dólares exportados para o produtor, no plano interno. O governo, então, institui o confisco cambial. Ora, vaidade que como as exportações baixaram demasiadamente, o Governo devolve ao importador a parte maior do total pelo qual o comprador é obrigado a registrar essa compra no IBC.

Como se processa esse mecanismo? Como é que o importador aceita registrar por tanto e depois receber por fora? Ele recebe um aviso de garantia.

Daí, a razão pela qual não acredito na possibilidade anunciada pelo Governo da exportação de 17 milhões de sacas de café este ano, porque, pelo que circulou — porque não há nenhuma informação; então não há estimativas — há hoje, transitando por todos os países do mundo, importadores de café, um volume de aproximadamente 500 milhões de dólares de avisos de garantia, o que já torna uma balela o anúncio de que o ano passado exportamos 2 bilhões e 400 milhões de dólares em café, porque desse total temos que deduzir os 500 milhões de dólares em avisos de garantia, que estão por aí circulando no mundo. Acontece que, quando antigamente, esses avisos de garantia serviam para comprar mais café, agora o Governo, que não tem condições de assim proceder, porque está com o caixa a zero, não está aceitando, apenas aceita o aviso de garantia para cobrir a nova diferença, mas não permite mais que esses avisos de garantia possam comprar, na sua totalidade, o café.

Então, o resultado vai ser que este ano a maioria dos importadores vão comprar alguma coisa, evidentemente, porque têm esses avisos de garantia e vão ser obrigados a comprar do Brasil, mas, que vão, à medida do possível, ir se safando do Brasil, como seu fornecedor, e passando a buscar o fornecimento de café em outros países, não tenho dúvida. Porque, neste País, não há seriedade em nenhum dos aspectos que analise qualquer setor.

Não há seriedade, Sr. Presidente. E, além desse mecanismo internacional, o que vai acontecer, e talvez tenha sido esta a razão da retirada da pauta de ontem do café do Conselho Monetário Internacional, é que, enquanto os produtores demonstraram ao Governo que o custo de produção está em cerca de Cr\$ 10.157,00 a saca e, portanto, é justa a sua reivindicação de um preço de garantia de Cr\$ 13.038,00 a saca, o governo, que já tem informações, não vai estabelecer um preço de garantia ao nível reivindicado pelos produtores. Com isto, o desestímulo, os prejuízos vão de tal monta que eu não sei qual vai ser a reação dos cafeicultores.

Aliás, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que neste instante preside a sessão, vai ser o mais prejudicado, porque Minas Gerais, nesta safra, vai ser o Estado que maior volume de café vai produzir.

Nós tivemos a oportunidade, Sr. Presidente, de, num discurso anterior, demonstrar que esse custo de produção de Cr\$ 10.157,00 a saca é um custo comprovado. Foi um custo estabelecido, não pelos produtores de café, mas sim pelos técnicos da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. E tivemos a oportunidade de fazer um levantamento e já informar à Casa das elevações de custos no último quinquênio.

De 1976 a 1980, houve uma elevação de mão-de-obra, para produzir café, da ordem de 654%; de produtos fitossanitários, de defensivos, portanto, houve um aumento médio, neste quinquênio, de 1.089%; sacaria de primeira viagem, que é exatamente aquela que o produtor precisa para transportar o produto, da área de produção para o centro de comercialização, o seu preço subiu, neste quinquênio, 1.955%. E, com a elevação desses insumos nessa ordem, curiosamente, o preço do café vendido, e tomamos como parâmetro o relacionamento de cooperados com as suas cooperativas, o preço de café nesse quinquênio elevou-se apenas à 192%. Então, Sr. Presidente, está aqui a maior prova, a maior evidência de que há 5 anos o produtor de café vem se descapitalizando. E, agora, quando chega, com dados insuspeitos como esses da Secretaria de Agricultura de São Paulo, de 10 mil 157 cruzeiros a saca, não há como, Sr. Presidente, o Governo deixar de estabelecer os 13 mil e 38 cruzeiros como preço de garantia. Não há. Porque, desse preço de garantia, o produtor só recebe um líquido da ordem de 10 mil cruzeiros, porque sobre esse preço de garantia fixado pelo IBC há descontos de ICM, de Fundo Rural e uma série de outros descontos, que fazem com que o agricultor receba líquido cerca de 25 a 30% menos do que aquilo fixado, normalmente, como preço de garantia pelo IBC. Então, quando o custo de produção está acima de 10 mil cruzeiros e quando os lavradores reivindicam 13 mil como preço mínimo de garantia, o que na realidade eles estão querendo é um preço de sobrevivência e não um preço de capitalização. E, se o Governo estivesse bem intencionado e querendo atender a essa justa reivindicação dos lavradores, não teria sido retirado da pauta da reunião do Conselho Monetário de ontem o item café.

Então, é um mau sinal, Sr. Presidente, e aqui vai o nosso protesto, o nosso lamento, porque o próprio Ministro do Planejamento chegou a reconhecer que, da previsão neste ano, de dois bilhões e oitocentos milhões de dólares para o café, o País não tem como ver essa previsão, sendo frustrada, porque não há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o Brasil substituir o café na pauta de exportações. Se o café realmente não produzir as divisas previstas pelo Governo para este ano, os prejuízos serão irreparáveis, porque não há como o Brasil substituir o café na pauta de exportações.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — V. Exª me permite um aparte?*

**O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) —** Pois não.

*O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Inicialmente, eu queria dar um aparte a V. Exª sobre custos. E V. Exª explanou, com perfeição, o problema do café. Só deixou de incluir, nas porcentagens, o aumento do custo do dinheiro, que deste ano, em relação ao ano passado, deve ter subido na ordem de 400% a 500%. Isto, evidentemente, afeta a produção, e vai afetar, acho eu, não só o café, mas a produção de soja, de milho, de feijão, e já afetou a produção do trigo, que, já hoje, no Sul do País, não se pratica mais, que já foi substituída pela soja, como o café, no Paraná, que também foi substituído pela soja. O custo do dinheiro vai incluir na safra de 1982, porque, além do custo do dinheiro, o custo dos insumos, que V. Exª também relatou com muita precisão e o custo da maquinaria vão fazer com que o agricultor comece a desistir de plantar. Este ano, evidentemente, tivemos uma bela safra de soja, como também, de feijão e de milho. Há de se ver que, neste ano, o clima foi totalmente favorável, o que teve uma grande influência na produtividade. Esperamos que, no ano que vem, aconteça a mesma coisa. Mas vi muitos agricultores na região do Planalto Catarinense, a dizer que com o dinheiro do Banco na base de 45% a 72% de juros ao ano, não mais é possível continuar plantando soja, porque, como o café, também a margem de lucro é muito pequena. Ainda eu queria fazer um outro reparo, que é, evidentemente, um pensamento meu, que na grande produção que nós temos — em primeiro lugar, não temos infra-estrutura para armazenamento do que produzimos, que poderíamos produzir muito mais, em virtude das condições climáticas, da fertilidade da terra no País. Nós perdemos arroz, nós perdemos feijão, nós perdemos milho, exatamente porque não temos a infra-estrutura suficiente para armazenar esse produto e poder ter. Há um outro fator que eu reputo de muita importância: entendo que o grande mercado consumidor dos produtos brasileiros deveria ser os próprios brasileiros. Aqui, temos cento e vinte milhões de pessoas, cento e vinte milhões de bocas que deveriam, todas elas, ter condições de consumir o nosso produto. No entanto, o brasileiro não come carne, e nem tem condição de fazê-lo. Por quê? Porque apesar de terem baixado o preço do boi, em virtude das importações que o País faz, o preço da carne sobe para o consumidor cuja renda é muito baixa. Entendo que seria melhor que o povo brasileiro tivesse as condições suficientes de consumir, do que nós exportarmos a nossa produção. Isto, para mim, é de suma importância: dar, primeiro, condições à população brasileira para que tenha poder aquisitivo suficiente para adquirir aquilo que produzimos no Brasil. Cumprimento V. Exª, desculpe-me ter saído um pouco do assunto, porque V. Exª se fixou mais no problema do café, mas gostaria de abordar estes aspectos que acho de suma importância para o País. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) —** Eu que agradeço a V. Exª que, com muita competência, realmente enriqueceu sobremaneira o nosso discurso. V. Exª tem toda razão. Hoje nos propusemos a analisar apenas o café, como produto agrícola, dada a decisão de retirar da pauta de ontem da reunião do Conselho, a fixação das normas que vão regular a comercialização da próxima safra do café. Mas, acho que couberam perfeitamente bem dentro do nosso discurso, as considerações que V. Exª fez sobre outro produto da agricultura porque, na realidade, o tratamento que o Governo dá aos demais produtos agrícolas é o mesmo que dá ao café, isto é, um tratamento discriminatório.

Um fato que gostaria de assinalar, encerrando as minhas considerações sobre esse assunto, é com relação à imagem distorcida, até de gente inteligente, sobre a cafeicultura. Porque aquela imagem do século passado, a de quem produz café é o barão, o homem que manda seus filhos estudar na Europa e que, duas ou três vezes por ano, com o dinheiro da cafeicultura, vai fazer seus passeios internacionais, é uma idéia errada e, como o século passado, está sepultada. Isso não existe mais, Sr. Presidente, de há muitos anos. O café, além de contribuir decisivamente, é o maior item na pauta de exportações. Então, ele contribui de maneira bastante decisiva na obtenção de divisas imprescindíveis ao País.

O café, ainda tem um aspecto que precisa ser analisado e que me parece muito mais importante do que os seus resultados econômicos, que são os seus benefícios sociais. Não há nenhum setor produtivo, hoje, neste País, que socializa mais seus benefícios do que o café. E aquela idéia errada, do imenso proprietário, fazendeiro de café, já não existe mais.

Já tive oportunidade de trazer esta informação à Casa, num dos discursos que fiz aqui, há algum tempo, de que a área de produção, hoje, a área no Brasil ocupada com a produção do café é de 2 milhões e 400 mil hectares. Isto, dividido pelo número de produtores, de cafeicultores, portanto, que é de 237 mil, vai dar uma área média, para cada proprietário, de 10 hectares, apenas.

Então, veja V. Exª que os benefícios, no campo econômico, secundados por estes imensos benefícios, no campo social, contra-indicariam qualquer desestímulo de um Governo que prezasse o povo no setor do café. E, ainda, Sr. Presidente, não bastasse...

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) —** Permito, com muito prazer.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Nobre Senador, V. Exª está trazendo aqui, como sempre, na questão do café, nas questões econômicas, um ponto de vista de V. exª, crítico, em que revela a desassistência às nossas áreas agrícolas, em parte do Governo. Represento um Estado também cafeicultor, não é o primeiro, como o de V. Exª, mas é o quarto, numa área menor e mais difícil de ser agricultável. Mas V. Exª diz a verdade, a situação do cafeicultor espoliado, confiscado sempre pelo Governo, é essa a que V. Exª se referiu. Sr. Presidente, o Cidadão, chega uma época, quase troca a saca de café que produz pelo confisco que o Governo recebe desse café. Troca o que ele produziu — no meu Estado é assim — a saca de café, pelo valor do confisco que o Governo tira de cada saca de café que ele produz. Isso é uma coisa desestimuladora, V. Exª tem muita razão. Então, Sr. Presidente, é como diz o nobre Senador, um dos conhecedores da matéria aqui sempre que fala nessa questão o faz de cátedra. A situação nossa é desesperadora; ou esse preço de garantia oferece segurança, estabilidade ao produtor do café, ou então vão, outra vez, ocorrer os desestímulos das vezes passadas. Mas, no meu Estado, não há outra situação — ladeiras íngremes, terras empinadas, com a cota de declividade violenta — só o café que pode ser plantado. Então, o cafeicultor não tem outra alternativa, tem que plantar ali o café, de qualquer maneira, mas espoliado, como sempre, vítima desse confisco cambial desumano que o traz no regime de dificuldade, de desespero e desesperança em que ele vive. Então, ou o Governo se volta para essa agricultura desamparada, ou terminaremos numa situação insustentável, amanhã. Parabéns a V. Exª, como sempre trazendo com segurança o problema da agricultura brasileira.

**O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) —** Agradeço o aparte de V. Exª, à solidariedade que empresta ao nosso discurso. E gostaria apenas de fazer um reparo. É que V. Exª fez referência que o seu Estado é o quarto produtor e que o Paraná seria o primeiro. Já o foi, hoje é o terceiro produtor, pouco acima do Estado de V. Exª, o segundo é o Estado de São Paulo, e o primeiro é o Estado de Minas Gerais. Por que isso aconteceu? Evidentemente que só esse dado responde o aparte inicialmente dado pelo nobre Senador José Lins; ninguém vai deixar de produzir aquilo que está rendendo dinheiro. Se o Estado do Paraná, de primeiro produtor, baixou para terceiro é porque, na realidade, essa atividade já não estava mais remunerando o cafeicultor. Por que não baixou ainda mais do que aos níveis atuais? Porque o café é uma cultura permanente, e o cafeicultor, antes de mudar de atividade, vai pensar muitas vezes, e a prova é que, a partir de 1965, foi reduzindo tão drasticamente a produção de café, no Brasil, que se chegou ao ponto de a partir de 1975 não termos nem produção para atender à demanda, nem estoques de café. Então, o Governo passou a incentivar, passou a pagar. Isto é que precisa ser denunciado. A irresponsabilidade do Governo é tamanha que ele não sabe o que quer: ora paga para erradicar café, ora paga para plantá-lo, como se o dinheiro que estivesse sendo jogado fora fosse de propriedade pessoal dos que dirigem este País. Mas não! Os recursos que estão sob a responsabilidade dele, a gerência, são oriundos do imposto de cada brasileiro. Portanto, é lícito de cada brasileiro esperar que esses recursos sejam, parcimoniosamente, aplicados.

Finalmente, Sr. Presidente, ainda nesse setor, não bastassem os erros da política adotada pelo Governo, ainda teríamos os erros do órgão que a executa que é o IBC. O IBC, enquanto não for reestruturado inteiramente, não prestará bons serviços à cafeicultura brasileira e à economia do Brasil. Melhor fosse, se não mudar sua orientação, que se pensasse na sua extinção, pura e simples. Tenho a impressão de que, sem o IBC, talvez a política cafeieira conseguisse melhores resultados, porque, a manter um órgão desse, altamente oneroso ao País, é preferível realmente que não se tenha. Hoje, o IBC, para gerir a política cafeieira no Brasil, gasta 18,19%. Isso significa que de cada 100 sacas de café que o IBC consegue exportar, ele gasta com sua administração interna, quase 19 desses 100 sacos de café exportados. Este é um custo bastante elevado, e o País tem que pensar na sua eliminação.

Esse negócio de querer fazer economia é muito bonito, quando o Governo quer recomendar ao povo que faça economia. Mas o Governo para ter moral e seguidores entre o povo, para fazer economia, tem que começar a dar bom exemplo. Para começar a dar bom exemplo, é preciso acabar, é preciso rever suas próprias empresas que estão, aí, a esbanjar recursos.

Sr. Presidente, eram estas as nossas palavras, mais uma vez, protestando pelo discriminatório tratamento que o café vem tendo das autoridades financeiras. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava inscrito para trazer ao conhecimento do Senado um tema de certa repercussão, mas como estamos nas derradeiras horas da sessão, Sr. Presidente, com uma presença diminuta, anti-regimental, com uma sessão também com uma presença anti-regimental, esta sessão não podia prosseguir com seis Senadores apenas e agradeço a presença dos Senadores que ainda estão aqui nessas horas bruxuleantes da sessão de hoje, já cansados de maceração dos trabalhos legislativos de hoje, e estamos aqui, Sr. Presidente, sustentando a sessão a duras penas.

Sr. Presidente, ontem fiz uma crítica ao Senado de que devíamos fazer uma recomposição desses espelhos para multiplicação de presença, porque estamos vendo que a sessão está caindo em número, sessão após sessão; numa semana que amanhã não teremos sessão, já desde hoje, não tem quase ninguém. Quer dizer, ninguém está querendo trabalhar mesmo. Nós, que estamos aqui, estamos querendo trabalhar, mas há outros que não estão tomando conhecimento, está havendo um abastardamento.

Sr. Presidente, então, queria invocar o art. 180, § 32, do nosso Regimento, porque não temos número.

O assunto que iria tratar aqui eu acho de certa gravidade, mas não vou tratar porque há poucos Senadores, e estou vendo que a Taquigrafia, V. Ex<sup>ts</sup>, todos nós que aqui estamos, todos com uma vontade tremenda de que a sessão termine, a Mesa cansada de tolerar quatro horas seguidas de discurso — a Mesa, por todos os seus membros, e quando eu falo Mesa, quero me referir ao pessoal da sustentação, lá atrás, que está com uma vontade louca de que a sessão termine, podemos notar pelo olhar, pela posição, pela maneira, naquela disposição corpórea de quem está querendo ir para Casa.

Quero dizer à Casa que, da próxima semana em diante, eu vou invocar o Regimento Comum também no Congresso Nacional, porque já vi a sessão do Congresso Nacional abrir com quatro Parlamentares, quando o art. 28 do Regimento Comum diz que:

“As sessões somente serão abertas com presença mínima de 1/6 da composição de cada Casa do Congresso.”

Quer dizer, há necessidade de haver onze Senadores e setenta e sete Deputados. Há assuntos que são votados com quatro Deputados no plenário.

Sr. Presidente — isso é uma coisa louca — e o que é mais grave, é que não há meios de se castigar um Senador ou um Deputado que não vai lá a não ser retirando o *jeton*. E aberta a sessão o Deputado ou Senador ganham. Mas, eu vou derrubar todas, vou entrar nessa luta, outra vez, a luta que me tirou a saúde no ano passado, vou continuar, e lá também não vai haver sessão. Sem número não vai haver, porque eu não vou deixar nem abrir. Podem ganhar. Ganham, mas não deixo abrir sessão com quatro ou cinco parlamentares.

Sr. Presidente, há dias o Presidente de uma Universidade Americana, que é da área legislativa — é um dos Assessores Legislativos no Congresso — quis assistir uma sessão daqui do Senado. Pois bem. Nós desviamos a conversa, porque havia poucos Senadores, cinco ou seis, então ficamos com vergonha de trazê-lo aqui no plenário. Então falamos: “— Não, agora o Senado está com sessão secreta. E sendo sessão secreta ninguém pode entrar, principalmente estrangeiro”. Pelo Senado nós fazemos muitas coisas, inclusive mentir.

Assim, Sr. Presidente, eu peço que a sessão seja suspensa, para a felicidade geral da Nação e paz de todos aqueles que trabalham neste fim de semana, e todos estão querendo descansar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Atendendo à solicitação do Senador Dirceu Cardoso, vamos encerrar a presente Sessão, designando para a sessão extraordinária que será realizada às 18 horas e 30 minutos a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 71, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1981, da Comissão Diretora, que dá nova redação ao artigo 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976, tendo

Parecer, sob nº 111, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho, tendo

Parecer, sob nº 73, de 1981, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

## ATA DA 51ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 82/81, de 30 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1980 (nº 2.139/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a



criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981.)

### PARECERES

#### PARECERES N.ºs 133 e 134, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1979 (n.º 34-B, de 1979 na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979".

#### PARECER N.º 133, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador José Richa

Pela Mensagem n.º 395, de 1979, o Senhor Presidente da República, atendendo a dispositivo constitucional, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

A referida Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde é externada a consciência dos laços históricos de amizade e de fraternidade de que unem os dois povos, a necessidade da cooperação entre os países em vias de desenvolvimento, assim como o desejo de reforçar esses laços e promover a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os Estados brasileiro e marfiniano.

O Senhor Ministro Saraiva Guerreiro, na sua Exposição de Motivos, assim se expressa:

"As relações entre o Brasil e a República da Costa do Marfim têm apresentado contínuo desenvolvimento no decorrer dos últimos anos, como resultado da política brasileira de aproximação com as nações africanas, que reflete um crescente somatório de interesses comuns e que tem criado um elenco de oportunidades de ações diplomáticas para ambos os países."

E prossegue: "Nos diversos planos do relacionamento bilateral, o Brasil vem conhecendo resultados compensadores junto à Costa do Marfim. Encontram-se instalados em Abidjan agências do Banco Real e do Banco do Brasil, cuja presença, naquele país, tem possibilitado um incremento positivo no setor de exportação, tanto de produtos industrializados quanto de serviços de consultoria e engenharia brasileiros."

Chamamos a atenção para o fato de que "os dois países têm, demais apresentadas posições coincidentes quanto à estratégia de preços de produtos de base — como o cacau e o café — momentaneamente nos foros dos organismos internacionais específicos".

Para maior reforço do acima exposto, assim foram redigidos os artigos II e III do tratado:

Artigo II — "Para tal fim, os dois países concordam em proceder a troca de informações sobre questões bilaterais ou multilaterais de interesse comum, por via diplomática ou por intermédio da Comissão Mista instituída pelo Artigo VI do presente Tratado".

Artigo III — "As Altas Partes Contratantes realizarão consultas sobre os grandes problemas internacionais que afetem os interesses dos dois Estados ou que se refiram à instauração de uma ordem econômica internacional mais justa e equitativa."

A nosso ver tem o governo brasileiro atuado de maneira correta no que diz respeito à aproximação com os "novos" países da África. Temos encontrado receptividade nos mais diversos setores e Tratados como este que estamos analisando, acreditamos, são antigas intenções desses governos de estabelecerem um "arcabouço jurídico-institucional capaz de ordenar e estimular o relacionamento entre os dois países".

Sem qualquer óbice quanto ao mérito e conseqüentemente ao texto do tratado em pauta, acreditamos estar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1979, em condições de também merecer aprovação desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões 23 de abril de 1980. — Tarso Dutra, Presidente — José Richa, Relator — Hamar Franco — Aloysio Chaves — Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Lomanto Júnior — Pedro Pedrossian.

#### PARECER N.º 134, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1979 que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo do Brasil e o da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Ao submeter à apreciação do Senhor Presidente da República o texto do Tratado ora sob exame, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores houve por bem salientar que "além de lançar e assegurar bases para um amplo programa de cooperação mútua, visando a expandir as relações políticas, econômicas, culturais e técnicas bilaterais, o referido Tratado cria, como ponto focal para a realização daquele programa, a Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Marfiniana, inaugurando, assim, uma nova fase do relacionamento entre o Brasil e a Costa do Marfim".

O Tratado ora sob nossa análise, consigna em seus artigos III e IV os seguintes dispositivos:

"Artigo III — As Altas Partes Contratantes realizarão consultas sobre os grandes problemas internacionais que afetem os interesses dos dois Estados ou que se refiram à instauração de uma ordem econômica internacional mais justa e equitativa. E, Artigo IV — As Altas Partes Contratantes se comprometem a promover uma cooperação estreita em todos os domínios com vistas ao desenvolvimento econômico de seus Estados e ao progresso social de seus povos."

Os artigos acima citados são os que contêm maior comprometimento das Partes na área econômica. Verifica-se a importância dos mesmos não somente pelo seu aspecto bilateral como na esfera da política internacional, configurando-se uma aliança fundada no princípio da reciprocidade de consultas quando as Partes tiverem seus interesses contrariados por terceiros.

A constituição de uma Comissão Mista para melhor zelar pelos objetivos do Tratado, bem define o real interesse para que sua aplicação seja efetiva e evolutiva.

Considerando nada haver que implique em conseqüências negativas no campo político-econômico brasileiro, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1979.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Fragelli — Roberto Saturnino — Afonso Camargo — Milton Cabral.

#### PARECERES N.ºs 135 E 136, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1979, (n.º 2.714-B, de 1976 na origem) que "dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências".

#### PARECER N.º 135, DE 1981

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Evandro Carneira

Cumprindo-nos relatar o vencido, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/79, que "dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências".

O projeto deve ser aprovado. Primeiramente porquanto "a transportadora não é responsável por perdas ou avarias decorrentes do mau acondicionamento, mormente se aceitou o transporte com essa ressalva" (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 5ª Cam. Civ., 28-2-75). Em razão deste acórdão e de outros fatos, os congressos nacionais sobre transporte rodoviário de carga sempre aprovam as seguintes recomendações, no que tange a objetos alheios aos transportadores que interferem em sua responsabilidade (embalagens):

a) que o transportador recuse o transporte de mercadorias deficientemente embaladas e oriente o embarcador no sentido de adotar embalagens adequadas; e

b) que se oficialize às entidades administrativas competentes (p. ex., ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas), sobre a necessidade de estudar a padronização de embalagens e definir os padrões a serem obedecidos (o que o projeto pretende).

Em verdade, a sistematização de contenedores e outros aspectos dessa modalidade de transporte estão exigindo um estatuto específico, já que o tráfico e o trânsito nas vias terrestres é regulado por várias leis, o que gera contradições, principalmente quando são focalizadas as novas formas de deslocamento, a exemplo do transporte unitizado, onde, como se sabe, o prazo é a variável mais importante do contrato de transporte.

Por isso mesmo, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, elaborou um ante-projeto (em anexo) regulando o transporte rodoviário de cargas, mas que, até a presente data, não foi submetido à aprovação do Congresso Nacional. Neste trabalho é definida não apenas a atividade de carreamento, mas ainda o transportador, o contrato, a responsabilidade do condutor, bem assim o sistema de fretes e tarifas. Obviamente, a finalidade precípua desse ante-projeto é a racionalização do sistema rodoviário mediante maior produtividade operacional, redução de custos e desperdícios, diminuição da capacidade ociosa e, sobretudo, efetuar cortes no consumo de combustíveis, consoante programa da atual Administração.

Sem embargo, o Poder Executivo também está delogando a remessa ao Congresso Nacional do ante-projeto (em anexo) do novo Código Nacional de Trânsito, já que, desde 1973 (DO 16-9-74 suplemento ao nº 178), a matéria está sendo estudada. Todavia, cumpre lembrar que se encontra nesta Comissão de Transportes projeto que aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre o Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968 (PDL 18/76), o qual ainda não foi aprovado porquanto o relator entendeu haver uma dúvida num tópico versado sobre acondicionamento de cargas.

Não obstante, as omissões do Poder Executivo não são apenas estas. De fato, o Plano Nacional de Viação de 1973 (Lei nº 5.917, de 1973), com vigência de cinco (5) anos, necessita ser revisto. É isso porque, como já assinalado, o novo sistema internacional de preços de combustíveis assim o exige, mas também porquanto o que realmente interessa à política nacional de transporte é a descentralização industrial, mormente do ponto de vista da Amazônia, mediante a criação de pólos, já que nesta região ocorre muito mais um desafio de colonização que um problema de subdesenvolvimento.

Entendendo, pois, que o presente projeto é conveniente e oportuno, ou seja, enquadra-se na diretriz de implantar, de forma gradativa, a regulamentação do transporte rodoviário de cargas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — *Vicente Vuolo*, Presidente, em exercício — *Evandro Carreira*, Relator — *Affonso Camargo* — *Passos Pôrto*.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR PEDRO PEDROSSIAN:**

O presente projeto dispõe sobre o uso de embalagens, visando a evitar que veículos transitem por vias públicas derramando ou arrastando carga que estejam transportando.

2. Após lembrar que o transporte, sem autorização, de carga excedente à carroçaria, bem assim seu derrame ou arrasto, constituem infrações de trânsito, diz a Justificação:

“A falta de padronização em embalagens dá azo, portanto, a prejuízos para o carreteiro, o que deve ser evitado. Acontece, porém, que não se deve visar apenas à segurança de trânsito, mas toda a operação de transporte. Ou seja, não se deve objetivar somente a eventual manipulação de cargas na pista ou aos movimentos de caminhão no tráfego, que danificam a embalagem e produzem o derramamento da carga nas vias. Em geral, esses equipamentos, estranhos aos transportadores, são danificados por ocasião da coleta, da armazenagem provisória ou da entrega de carga. Isso propicia, por sua vez, um dano na carga. Como usualmente o comerciante não segura a mercadoria por valor igual a seu preço, segue-se que esses casos geram conflitos não só para a administração do trânsito, mas também para as companhias de seguros, o transportador, e o usuário, as quatro pessoas que direta ou indiretamente, intervêm no contrato de fretamento. É preciso, portanto, que as embalagens sejam especificadas e padronizadas pela autoridade competente, no caso o Ministério da Indústria e do Comércio, de modo que se reduzam as dissensões ocasionadas por pequenos danos a materiais não resistentes ao tráfego normal. Isso obrigaria que esses equipamentos fossem fabricados para prevenção de acidentes (e não para “consumo comercial”), o que beneficiará produtores, transportadores e consumidores, impedindo que embarcadores aceitem cargas indevidamente acondicionadas. Isso eliminará a margem de prejuízos para o carreteiro, este que, em geral, é um profissional autônomo, que subempreita 90% do transporte rodoviário de cargas.”

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre pedir atenção para o fato de que essa matéria deve ser objeto de regulamentação. Um código, a nosso ver, deveria ter apenas a seguinte disposição:

“Os veículos deverão ser conduzidos de modo que, atendendo suas características, as condições da via, a intensidade do tráfego ou

quaisquer outras circunstâncias, não coloquem em perigo a segurança das pessoas ou das coisas, nem provoquem entrave ao trânsito.”

4. Não obstante a containerização aludida na Justificação ser a solução ideal, o fato é que o capital investido na embalagem e outras despesas com direitos, a exemplo das patentes estrangeiras, aumentam demasiadamente o frete e transformam o acondicionamento em um problema de difícil adequação, sobretudo quando se tem em vista as disparidades regionais.

5. Convém, ainda, lembrar que o Poder Executivo está procedendo à revisão da legislação de trânsito, havendo previsão no sentido de que brevemente um anteprojeto de código será enviado ao Congresso Nacional.

6. Dessarte, e à semelhança de outros pronunciamentos desta Comissão sobre proposições que alteram a legislação de trânsito (PDL 98, de 1978), opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — *Pedro Pedrossian*.

**PARECER Nº 136, DE 1981**  
**Da Comissão de Economia**

*Relator: Senador Milton Cabral.*

Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 47/79, dispõe sobre a padronização e uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências.

A Proposição acrescenta 3 (três) parágrafos ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

O teor da justificação do autor, o ilustre Deputado Siqueira Campos, é o seguinte:

“O Código de Trânsito estabelece que é proibido a todo condutor dirigir veículo com excedente, derramando ou arrastando a carga que esteja transportando. A fiscalização dessa conduta é, entretanto, dificultada, pois nem sempre é dado ao carreteiro a possibilidade de aceitar apenas carga acondicionada com materiais resistentes à manipulação e aos movimentos do veículo no tráfego. Por conseguinte, há que se fornecer meios ao poder de polícia de trânsito para, antecipadamente, evitar a penalidade prevista: retenção do veículo para regularização.

A falta de padronização de embalagens dá azo, portanto, a prejuízos para o carreteiro, o que deve ser evitado.”

O autor pretende que os veículos de carga não possam trafegar sem o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria do veículo.

Além das sanções penais previstas, a proposição determina, ainda, que a regulamentação do Código Nacional de Trânsito estabelecerá os casos de uso, os tipos, as especificações e o estado de embalagens consideradas obrigatórias à eventual manipulação da carga na via pública e a segurança de trânsito.

Ressaltada a intenção do ilustre Deputado Siqueira Campos, achamos que o art. 88, da Lei nº 5.108/66, a seguir transcrito, já aborda suficientemente a matéria:

“Art. 88. A carroçaria dos veículos de transporte de carga deve apresentar-se de modo que evite derramamento da carga nas vias.”

Sem dúvida, a elevada diversidade de mercadorias que são transportadas por vias terrestres torna utópica qualquer tentativa de se especificar, numa lei, os respectivos tipos de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria do veículo.

Os produtores de veículos automotores, por outro lado, possuem linhas de produção destinadas ao acondicionamento de cargas especiais, tais como, veículos frigoríficos, veículos para transportes de combustíveis, móveis, cimento, granéis, etc., de forma compatível com a segurança das mercadorias e do trânsito.

E mais ainda, o problema que, segundo o autor do projeto, consiste no fato de não ser dado ao carreteiro a possibilidade de aceitar apenas carga acondicionada com materiais resistentes à manipulação e aos movimentos do veículo no tráfego, requer uma solução que obrigue, não os caminhãozeiros, mas às empresas transportadoras, o uso de embalagens para as mercadorias de terceiros, sob a sua responsabilidade, adequada à segurança destas e do trânsito.

Do exposto, somos pela rejeição da proposição em tela.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Milton Cabral*, Relator — *Luiz Cavalcante* — *Bernardino Viana* — *Affonso Camargo* — *José Fragelli*.



O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 71, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao Referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1981

*Aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao Referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1981, da Comissão Diretora, que dá nova redação ao artigo 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976, tendo

Parecer, sob nº 111, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade, Jurisdição, e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1981

(Da Comissão Diretora)

*Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução nº 57, de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processa-

mento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho, tendo Parecer, sob nº 73, de 1981, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada. O projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

*Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979, que dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado que tiver percebido pecúlio e voltar a constituir-lo, por exercer atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, terá direito de recebê-lo após 24 (vinte e quatro) meses contados do último recebimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A cidade de Barra do Garças, na região do Médio Araguaia, teve a honra, no ano passado de ser a primeira comunidade que assistiu em Mato Grosso a implantação do Partido Popular.

Contou-se naquela ocasião com a presença do notável Líder — Senador Tancredo Neves, e de outras figuras de vulto da política nacional e estadual.

Ali Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Barra do Garças, nasceu, praticamente o Partido Popular, em nosso Estado. O grande líder na região é o Senador Valdon Varjão que indiscutivelmente, comanda com habilidade e tino os amigos da região, ou seja, dos Municípios do Vale do Médio Araguaia.

Ainda agora, no dia 29 de março último, organizou-se os Diretórios do Partido Popular, em todos os municípios da área.

O primeiro, no entanto, a manifestar-se publicamente, mais uma vez, foi o de Barra do Garças, que tem à frente da sua Comissão Executiva, a figura ímpar do hábil político e líder o Sr. Lourenço Rêgo.

Leio para que conste dos Anais da Casa, o referido documento:

“PARTIDO POPULAR — PP

Barra do Garças, abril de 1981

Prezado Companheiro:

Com prazer venho a sua presença para comunicar que com a orientação e auxílio do Líder Valdon Varjão, Suplente de Senador, acabamos de eleger o Diretório do Partido Popular — PP — neste Município ficando assim constituído:

— Presidente: Lourenço Rêgo

— Vice-Presidente: Genésio Sobrinho de Campos

— Secretário: Vereador Dr. Alci Borges Lira

— Tesoureiro: Francisco Ivo Firmo

— Suplentes: Dr. Joelmar Varjão Dra. Áurea Amélia da Silva

— Delegado: Lídio Pereira da Silva

— Suplente de Delegado: Eldo Jacarandá

Nossa meta é arregimentar novas adesões e concitar os amigos a cerrarem fileiras pelo engrandecimento do Partido. Sua ação será

de valiosa importância, convocando seus amigos a se filiarem ao nosso Partido, que terá como lema e diretriz:

— Crescer como partido de Oposição — Popular Progressista e Nacionalista, visando conquistar democraticamente através do voto, os governos Estadual e Municipal;

— Lutar pela plena restauração dos direitos civis na implantação democrática de uma ordem social justa;

— Dirigirmos a todos brasileiros, para afirmar que juntos poderemos transformar desalentos e frustrações em novos esforços por dias melhores;

— Convocarmos a sociedade a que se incorpore ao processo político, dando autenticidade democrática e evitando que os pusilânimes prorroguem os mandatos de nossos legisladores ou mandatários;

— Convocarmos a mulher brasileira, que tem sido, através dos tempos, o esteio das grandes causas e lutas, em desigualdade, para alcançar o lugar a que tem direito;

— Convocarmos os trabalhadores para não só construir o progresso, mas tirar dele, e para todos, os benefícios sem os quais a riqueza é estéril;

— Convocarmos os empresários, agricultores, industriais e comerciantes que sofrem as restrições de crédito e os rigores de taxas de juros altos, bem como os rigores do fisco, para um esforço na defesa dos direitos reclamados, repudiando a concorrência desleal de grupos estrangeiros, ou de multinacionais;

— Convocarmos os produtores, para numa voz de clamor evitarmos a importação estrangeira de gêneros, em desleal concorrência, provocando a marginalização de nossa produção agrícola;

— Dizermos que nosso Partido — O Partido Popular — se propõe a ouvir e a decidir com o povo. Sendo Oposição, às estruturas e mentalidades de exceção.

Só Assim poderemos conquistar o poder lutando com a graça de Deus, auxiliado pelo voto e trabalho da gente brasileira.

Com saudações Pepistas."

**Lourenço Rêgo** — Presidente

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. — Lê o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento no dia 25 de abril passado do Professor Alcebiades Melo Villas Boas, leva-me à tribuna, não para um registro formal, à semelhança do que ocorre por ocasião dos costumeiros necrológicos de conteúdo retórico e farsaico, quando desaparecem personalidades eventualmente poderosas...

Mas, não existe em Aracaju, e, possivelmente, em todo o Estado de Sergipe, quem não lamente, com efetiva sinceridade ou quem não conserve na memória, a lembrança de um homem de bem, probo, trabalhador infatigável, cordial e bom, — na expressão integral da palavra.

Mestre de várias gerações, o Professor Alcebiades Melo Villas Boas, prematuramente falecido, vítima de problemas coronários, era uma figura humana dotada de raras qualidades que lhe granjearam o respeito e a estima de todas as camadas sociais.

Fundador e Diretor do Colégio Tobias Barreto, dedicou toda a sua existência ao ensino e à educação da juventude de Sergipe. Deixou viúva e quatro filhos, e sempre foi um dos maiores incentivadores do progresso de sua Cidade e do seu Estado, cujo desenvolvimento educacional, constituiu a obsessão de sua vida.

Sua amizade honrou-me sobremaneira, motivo pelo qual entendi ser do meu dever, associar-me, à saudade e às homenagens tributadas pelo povo sergipano ao Professor Alcebiades Melo Villas Boas.

Neste sentido, solicito a incorporação ao texto deste sincero e comovido pronunciamento, da sucinta crônica publicada pelo "Jornal da Cidade", de Aracaju, de 25-4-81, intitulado "Alcebiades, o Professor".

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Confidencial*

#### ALCEBIADES, O PROFESSOR.

De Alcebiades Villas Boas que ontem faleceu, o que de melhor se poderia dizer, é que ele foi um dono de colégio particular que não pensava em lucros. Simples, humano e bom, Alcebiades nunca cobrava mensalidades de alunos pobres que estudavam com dificuldades. E a muitos, ele ainda dava o almoço. É claro que agindo assim, Alcebiades não conseguiu fazer do ensino um negó-

cio rendoso, e morreu pobre, trabalhando ainda, depois de ter vendido as instalações do seu colégio, para o Estado com a condição de que ali continuasse funcionando o Tobias Barreto.

Algumas vezes, quando as finanças do Tobias Barreto se tornavam perigosamente escassas, Alcebiades ensaiava algumas atitudes de rigor. E quase sempre na época das provas, anunciava em todas as turmas, fingindo uma expressão carrancuda que na realidade não sabia ter: "quem não estiver com as mensalidades em dia, não vai poder fazer prova".

E quando chegava o dia da prova, um aluno triste, choroso, procurava Alcebiades: "professor, meu pai não pode pagar, eu vou ficar sem fazer a prova"? E a resposta era sempre a mesma": vá entre; faça, mas não diga a ninguém". Depois vinha outro aluno choroso, e mais outro, e mais outro, e no fim, todos os que não podiam pagar entravam, e faziam as provas.

Se bondade for passaporte seguro para o céu, é mais do que evidente que Alcebiades não poderá deixar de estar agora lá, feliz, sorridente, cercado talvez de tantos que foram seus alunos e que irão recebê-lo cantando, na homenagem celeste que deve ser prestada aos bons.

Ficar a lembrança de todos como uma figura humana, cordial, e amiga, deve ser uma recompensa ou uma vitória impossível de ser alcançada pelos que atravessam a vida cultivando a mesquinhez, menosprezando alguns valores que não estão diretamente ligados ao êxito e ao sucesso material, mas que representam ainda o pilar principal que sustenta a condição humana.

Como um homem bom, Alcebiades Villas Boas será sempre lembrado.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de 4 de maio próximo a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado do Senador Itamar Franco;

2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, como voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe

sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento; pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chavés e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chavés e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a ele-

var Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, como voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 28-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esgotada de todas as forças que lhe deram dinamismo em anos recentes, neste início de 1981 a economia brasileira caminha aceleradamente em sentido oposto.

Os expedientes protelatórios, eficazes num passado recente, perderam a força de contornar a crise. A desaceleração é agora uma realidade evidente.

Nos seus primeiros efeitos, a crise é dolorosa. Os preços persistem a sua marcha acelerada. Os juros disparam atrás. O desemprego de trabalhadores é uma consequência imediata da paralisação dos negócios, pelo fechamento ou redução de atividade de inúmeras empresas, sendo mais intensa a crise nos pequenos e médios estabelecimentos, industriais e comerciais.

Errando totalmente em sua apreciação, o atual Governo, no final de 1979, sustentou em documento destinado a vigorar por seis anos ser praticável manter elevadas taxas de crescimento econômico e reduzir gradativamente a inflação.

Logo no ano seguinte, essa apreciação era desmentida, pois, 1980, para uma taxa de crescimento da ordem de 8%, a inflação não cedeu, explodindo no sentido inverso e atingindo a 110,2%.

Diante desses dados e sob forte pressão externa, a orientação governamental sofreu uma brusca alteração de rumo já nos últimos meses de 1980, quando maior foi a movimentação de ministros em busca dos banqueiros internacionais e mais vigorosas as resistências desses em continuar financiando o que estavam considerando uma aventura econômica sem resultados a esperar.

A folga relativa de liquidez externa do início de 1981 é uma decorrência desses entendimentos. Ao mesmo tempo, porém, o aperto do crédito permaneceu, os juros foram liberados, a política salarial em parte modificada, os dispêndios das empresas governamentais submetido a controle rigoroso, o consumo interno diminuído pela persistência de uma carga tributária elevada, enquanto eram cada vez mais favorecidas as exportações.

O quadro, Sr. Presidente, é típico de um país que objetiva crescer sem considerar determinados fatores fundamentais.

Em primeiro lugar, o principal apoio para a expansão deve ser buscado internamente. No entanto, enquanto pelo País afora politicamente tínhamos um sistema fechado e surdo aos clamores nacionais, era promovida uma abertura sem precedentes ao exterior. Resultado, uma dívida externa tão elevada que o próprio Banco Central, em exercício de imaginação e manipulação de dados, tenta agora de todo modo evitar que mantenham o seu ritmo acentuado de crescimento. (Continuamos sem entender como, apesar de se ter agravado o problema, a dívida externa tenha crescido apenas 14,7% e 8,9%, respectivamente, em 1979 e 1980, contra uma taxa média anual de 27,5% observado durante a década dos setenta).

Ao lado disso, a política econômica para o setor agrícola durante anos a fio balanceava medidas restritivas com medidas de apoio, o que, longe de incentivar a atividade, somente trazia incerteza aos produtos. Bastou que fossem reduzidas as restrições e a agricultura respondeu de forma positiva.

Sr. Presidente,

Em Santa Catarina, como de resto em todo o País, a crise começa a assumir contornos alarmantes.

Empresas de diversos tamanhos, até então prósperas, sem horizontes seguros, reduzem a atividade e desempregam, dez, cem, duzentos, trezentos, quinhentos empregados.

Empresários tranqüilos até um tempo atrás são obrigados a se desfazer de bens pessoais para acudir as suas empresas.

A crise é não só a perda de produção, pela queda das encomendas, como também — e isto nos parece sumamente grave — representa um desestímulo à iniciativa de muitos. O antigo empregado, que após adquirir experiência e amearhar alguns recursos, partiu para montar a sua pequena oficina, mais tarde transformada numa pequena indústria, hoje encontra barreiras difíceis de ser transpostas. Assim, desiludido, cerra as suas atividades e não pretende mais retornar.

Quanto de capital não se está perdendo, Sr. Presidente, representado nesses homens que, pelo esforço pessoal e dedicação, foram criando, aqui e ali, os mais diversos tipos de empresas?

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com prazer.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Quando V. Exª fala no desânimo do empresário nacional, eu gostaria de registrar um problema gravíssimo da economia agrícola da nossa região, do Sul do País, que é a economia do trigo. Recebo informações, hoje, de que a previsão das cooperativas tritícolas de meu Estado é de que novamente a área plantada de trigo, no Paraná, vai diminuir; nós vamos ficar com a terra nua durante todo o inverno e não vai se produzir um produto que interfere, não só no problema inflacionário, porque diminuirá a oferta interna, como também no balanço de pagamentos, porque teremos que importar mais trigo, lembrava-me desse problema ontem, quando levantava o tema inflação, o nobre Senador Aderbal Jurema, que

dizia que o Governo não é responsável pela inflação. A rigor, existe uma série de fatores econômicos que exerceram influência na inflação — temos conhecimento disso — mas como o Governo é o grande responsável pelo fracasso no combate à inflação, a conclusão a que se chega é que ele é o grande responsável pela inflação. Citô este caso, porque é típico. V. Ex\* sabe que a orientação do Governo foi, inclusive, criar uma sistemática de financiamento agora, que diminui os percentuais de financiamento de acordo com o tamanho da produção, desconhecendo aquilo que é óbvio, que todos conhecem: que o trigo é uma cultura de grande risco, e não temos ainda, no País, o seguro agrícola. Temos o PROAGRO, que segura o financiamento dado pelo Governo, mas que não é a mesma coisa que o seguro agrícola. Então, o grande e médio produtores só vão receber 60 ou 80% e já não têm preços que eles considerem condizentes, para correrem o risco de uma cultura de grande risco — eles simplesmente deixam de plantar. Então, a informação que dou a V. Ex\* para somar ao seu discurso é que, de acordo com levantamentos feitos pelas cooperativas paranaenses, este ano novamente vai se diminuir a área plantada de trigo no nosso Estado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex\* presta uma magnífica colaboração.

No ano passado, gastamos 1 bilhão de dólares para o consumo de trigo — trigo importado — subsídio que beneficiou os grandes produtores de trigo nos Estados Unidos, na Argentina, quando esse estímulo, esse subsídio, deveria ser dirigido aos produtores de trigo no Brasil. Estímulos que poderiam ser oferecidos na aquisição de fertilizantes, na criação de seguro agrário, na expansão da eletrificação rural, na expansão do ensino ao interior brasileiro, no oferecimento de preços remuneradores de produtos agrícolas, na construção de estradas vicinais para se proporcionar um escoamento mais rápido da produção agrícola. Essas medidas, que deveriam ser aceleradas neste País para nós termos um maior e melhor aproveitamento da área agrícola, pouco foram tomadas. Para outros setores, como das exportações, para se beneficiar as grandes empresas transnacionais, aí existem subsídios em abundância, subsídios em exagero a se contemplar as grandes corporações.

Muito obrigado a V. Ex\*

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — V. Ex\* permite um aparte?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex\* permite um aparte?

O SR. EVALÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Senador Itamar Franco, gostaria antes de ouvir o Senador do meu Estado, do vosso partido, Dejanir Dalpasquale, porque é um empresário muito bem sucedido também na atividade tritícola,...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Bondade de V. Ex\*

O SR. EVALÁSIO VIEIRA (PP — SC) — ...e que poderá prestar uma grande contribuição à nossa manifestação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Agradeço ao ilustre Senador Evelásio Vieira. Faço o meu primeiro aparte aqui no Senado, nesses poucos dias em que aqui estou, e tenho o prazer de fazê-lo a V. Ex\*, meu conterrâneo, sobre um assunto que realmente é muito importante e deve preocupar toda a Nação brasileira. Vi a preocupação do Senador Affonso Camargo sobre o problema do trigo. Mas, há poucos dias, viajando na região do planalto catarinense, eu verificava que não é só sobre o plantio do trigo que há grande preocupação; ela existe em todo o setor agrícola. Neste ano, a safra foi realmente satisfatória, a produção agradou aos plantadores, com um juro relativamente baixo. Mas, no próximo ano, o que se ouve é que os agricultores não tomarão dinheiro a 45% ou a 72%, conforme o caso, porque não vai compensar o plantio de soja, o plantio de milho, o plantio de feijão e, muito menos, o do trigo, que é um produto já quase eliminado, pelo menos na região de Santa Catarina, pelo custo da produção e também porque as diversificações climáticas atingem, e muito, o plantio do trigo. Mas veja V. Ex\*, o que vou afirmar aqui, vou até profetizar que no ano que vem a nossa safra será muito menor do que este ano, porque muitos agricultores deixarão de trabalhar a terra e usarão esse terreno mais para a pecuária, que tem um custo muito menor. Agradeço a V. Ex\* e o cumprimento por fazer um pronunciamento desta natureza. Fico satisfeito, também, por ter dado o meu primeiro aparte, nesta Casa, a V. Ex\*, meu conterrâneo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — É uma honra para nós. Enquanto nós deveríamos ampliar a nossa atenção para a agropecuária brasileira, para aumentar a nossa produção, principalmente através de melhores índices de produtividade, para alimentar melhor os brasileiros, para produzirmos excedentes exportáveis e trazermos divisas para o Brasil, nós deixamos esse grande potencial em plano secundário, e o Governo continua

insistindo em querer levar o Brasil para o desenvolvimento através das exportações dos manufaturados, onde não temos condições de competir em preços com os países industrializados.

Durante vários anos, nesta Casa, eu e outros companheiros, principalmente das Oposições, advertiam o Governo para o risco da colocação dos nossos produtos elaborados no mercado externo, porque poderiam ocorrer medidas protecionistas, como está ocorrendo agora, em alguns países, principalmente nos Estados Unidos, com ameaça inclusive da sobretaxa sobre vários produtos brasileiros, principalmente sobre calçados.

Já imaginou V. Ex\* se ficarmos impedidos de colocarmos os nossos calçados no mercado norte-americano? As grandes indústrias de calçados de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina irão à falência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vemos que a crise não é setorial, conforme acreditam as autoridades econômico-financeiras do nosso País. A crise é ampla e abarca diversos setores, muitos dos quais, alguns até exportadores, vinham desfrutando de amplas possibilidades de mercado para os seus produtos. Agora a situação é outra, a concorrência se acirra, ao tempo em que as empresas mais poderosas, em certos casos multinacionais, se apoderam de frações de mercado de concorrentes mais fracos.

No meio dos trabalhadores a concorrência cresce também. Nas empresas onde houve demissões, a produtividade média, de um modo geral, cresceu. E porque? Porque o operário, angustiado em perder o emprego, se esforça ao máximo, exaurindo suas energias, para não perder o seu emprego que representa o sustento da sua família.

Isso revela que, ao lado de uma utilização melhor dos equipamentos, a mão-de-obra também oferece uma performance superior, diante do fantasma do desemprego. Esse melhor desempenho dos trabalhadores é ilusório, episódico, pois o esforço adicional hoje realizado representa um desgaste pessoal, repetimos que em breve será sentido, resultando numa perda de eficiência global.

Tão assustadora é a crise, Sr. Presidente, que os trabalhadores chegam ao ponto de negociar a redução da jornada de trabalho, e portanto dos salários, em troca da permanência no emprego.

Essa redução de jornada não está ocorrendo apenas no setor da indústria automobilística, em outros setores também de São Paulo, de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, do Nordeste e em todos os quadrantes do Brasil, isto está ocorrendo semanalmente. Isso é muito grave, porque o desemprego é o grande câncer social.

A tudo isto não podemos ficar indiferentes, pois estamos diante de um resultado que mais dia menos dia teria de vir à luz. Ainda agora, em seu número de fevereiro último, a revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, considerava ser difícil, mas própria da função moderna da ação governamental, a busca do controle das "fases de aceleração excessiva para que elas não sobrevenham contrações igualmente abruptas". O desaquecimento atual era esperado, mas também se esperou durante todo o período em que a crise ficou hibernando uma programação governamental capaz de reduzir o seu impacto, especialmente sobre os setores menos preparados.

O que vemos, no entanto, são manifestações em tudo inesperadas. A PETROBRÁS anuncia a abertura de áreas junto à bacia de Campos, que se tem revelado uma região produtora de petróleo, para negociações sob a modalidade de contrato de risco, como se houvesse envolvido, no caso, qualquer risco. Ao lado disso os preparativos para a exploração da área denominada Projeto Grandes Carajás são acelerados, sob a guarda de amplos incentivos financeiros e fiscais. Juntamente, com essas medidas é reinstituído o prêmio de 15% às exportações.

Tais medidas demonstram, tão só, que a situação da economia brasileira frente à comunidade financeira internacional é difícil, para não dizer impossível de ser superada.

Precisamos crescer economicamente, gerar empregos e sobretudo aproveitar, por nós mesmos e em nosso benefício, os recursos naturais do nosso País.

Para tanto deve ser aberto um amplo debate nacional, onde se posicionarão as diversas forças capazes de oferecer soluções aos problemas atuais.

A postura oficial de hoje é que não mais serve. Os problemas são novos e não podemos negociá-los pretendendo ceder sempre mais, apenas para que sejam mantidas aparências de eficiência que a ninguém mais enganam.

O momento é grave e solicita, mais do que nunca, reflexão e modéstia, o que tem faltado mais do que tudo aos detentores atuais dos destinos do País.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª pinta um quadro autêntico da recessão econômica em que se encontra o Brasil, diante dessa política monetarista, que está em vigor, a qual até agora só tem contribuído para que os índices da inflação subam cada vez mais. Estamos, nos últimos dozes meses, a mais de 120%.

E, no contexto do discurso de V. Exª, que enfatiza o problema do desemprego que hoje está alarmando o povo brasileiro, quero chamar a atenção de V. Exª para o desemprego a nível universitário, que também é imenso.

Eu lembraria ainda a necessidade urgente do Congresso Nacional votar o projeto que institui o seguro-desemprego. Eu, inclusive, tomei uma iniciativa dessa natureza. A proposição se encontra há mais de dois anos nas comissões técnicas, sem que haja um parecer, nobre Senador. E agora é o próprio Governo, diante da situação calamitosa em que se encontra o País, com esse problema social gravíssimo que é o desemprego, se alastrando cada dia mais, que já está pensando também na instituição do seguro-desemprego. Mas ainda hoje há na imprensa uma entrevista do Presidente do BNH em que S. Sª se nega, terminantemente, a fornecer recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para ampliar o fundo de auxílio ao desemprego, que existe no Ministério do Trabalho. Em suma, acho que deveríamos fazer um esforço para instituir, com a maior brevidade possível, o seguro-desemprego no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha. Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Exª, nobre Líder, que o seu tempo se esgotou. Já ultrapassamos 4 minutos.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Eu ouvirei o Senador Evandro Carreira e terminarei em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, quero ressaltar no seu discurso uma colocação da maior relevância. V. Exª pede uma nova postura, uma nova performance política, administrativa, econômica, e tem toda razão ao exigir essa nova postura. Fizemos uma revolução exatamente para isto. Uma revolução que haveria de revolver tudo, de rever tudo, de criticar tudo e nos colocar num caminho autêntico, autenticamente brasileiro, glebário, nacional. Na verdade houve apenas um golpe. A verdadeira revolução está para acontecer e esta, quando vier, não será amena, exatamente por isto; porque os homens que assumiram a responsabilidade pela de 1964, não souberam conduzir o processo, falharam como estadistas, foram apenas estadistas de quintal. O Brasil não tem vocação tríticola. A vocação brasileira é outra. Nossa vocação é para soja, para mandioca, esta é a vocação tupiniquim — para o milho, para o arroz para o peixe e não para o trigo. Continuamos a copiar e a macaquear uma civilização européia. O trigo é alimento que não possui mais do que 6% de proteína vagabunda. A soja tem 42% de proteína. Podemos tirar tudo da soja, mas teimamos em querer comer pão, bolacha e macarrão, copiando uma civilização européia, quando essa revolução deveria ter ensinado o povo a comer, a se alimentar, o que não fez até hoje, preferindo usar a televisão para nos impingir e nos entupir com os enlatados tipo Hulk, Mulher Maravilhosa, propaganda de cachaca Tatuinho, e novelas cretinas, deixando de educar o povo brasileiro, através desse instrumento fabuloso que é a televisão. Acresce ainda o mais grave, usa a televisão para promover ladrões como o Sr. Biggs, Riggs, Zé da Ilha e quejandos. A televisão deveria ser usada para educar, ensinar o povo brasileiro, a tomar leite de soja, a comer peixe e bife da soja, rompendo com nossa dependência do mercado tríticola. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Senador Humberto Lucena, a iniciativa de V. Exª, que objetiva instituir no Brasil o seguro desemprego, simboliza a perspectiva da Oposição. Mas o Governo Federal, infelizmente, não tem perspectiva, não tem visão, porque visão têm aqueles que são estadistas. O Governo só enxerga quando as coisas acontecem. Mas vamos lutar para que o projeto de V. Exª se materialize, para que os desempregados não sofram como estão a sofrer atualmente, aqueles que estão sendo demitidos das empresas em razão de uma política econômica equivocada do Governo Federal. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Encerro, Sr. Presidente, antes fazendo um registro para completar as nossas considerações da tarde de hoje.

Por que se acelerou e está se acelerando o desemprego no Brasil?

Entre outras razões porque o poder de compra do trabalhador brasileiro vinha sendo reduzindo, a cada ano, em razão da política salarial de achatamento. Outra razão: a partir de 1979, o Governo retornou a estimular excessivamente os depósitos das cadernetas de poupança que cresceram e que chegaram, ao final de 1979, a 518 bilhões de cruzeiros. Saltaram, em

dezembro de 1980, para um trilhão e 22 bilhões de cruzeiros, e o saldo previsto para o final deste ano é de 2 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros.

Então, o poder de compra do brasileiro se reduziu mais ainda. Como o trabalhador não compra, porque não tem condições de comprar, e os que têm preferem fazer os seus depósitos em cadernetas de poupança porque, hoje, apesar de terem uma rentabilidade ainda inferior à inflação, é o melhor negócio do Brasil — o comércio não pode comprar das indústrias — vem, então, a ociosidade das indústrias, dos estabelecimentos comerciais, vem a dispensa dos trabalhadores num País que tem necessidade de gerar, anualmente, um milhão e meio de oportunidades de empregos.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós entramos nesse parafuso sócio-econômico no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproximadamente há um mês, ocupou a tribuna do Senado, com um entusiasmado discurso, o nobre Líder do Governo e do PDS nesta Casa, Senador Nilo Coelho, para anunciar à Casa e à Nação que o Senhor Presidente da República, numa reunião solene da SUDENE, havia ampliado em cerca de 100 bilhões de cruzeiros os recursos destinados à assistência àquela sofrida região, no presente exercício.

Na oportunidade dei um aparte a S. Exª, lembrando que, dos 100 bilhões de cruzeiros, realmente, apenas 49 bilhões seriam destinados a novos investimentos no Nordeste, porque 51 bilhões equivaliam, justamente, às parcelas correspondentes à liquidação e à prorrogação dos débitos, na região, em virtude dos efeitos das secas de 1980 e 1981.

Mas Sr. Presidente, o que me traz à tribuna hoje é, em relação ao Nordeste, fazer duas colocações: uma, diante de uma notícia divulgada pelo *Jornal de Brasília* do dia 25 deste mês, sob o título: "Nordeste reclama os recursos prometidos.

Diz aquele jornal, textuamente:

"Três semanas depois de ter sido anunciado pelo Presidente Figueiredo um aporte adicional de Cr\$ 100 bilhões para o Nordeste, governadores da região reclamaram, ontem, na SUDENE, da falta dos recursos prometidos. O Governador do Ceará, Virgílio Távora, afirmou que o prêmio de incentivo à exportação retirará do Fundo de Participação dos Estados, a ser distribuído no Nordeste Cr\$ 16 bilhões e 500 milhões, equivalente ao aumento nominal do orçamento deste ano do Fundo de Investimento do Nordeste.

Marco Maciel, Governador de Pernambuco, exigiu a definição dos montantes e das fontes de recursos para a execução das obras da hidroelétrica de Itaparica, já que a CHESF ainda não pode contratar as obras nem autorizar sua implementação por falta da verba — Cr\$ 2 bilhões — prometida no dia 3 deste mês.

Segundo Virgílio Távora, o prêmio de incentivo à exportação retirará na arrecadação do IPI, Cr\$ 150 bilhões e como este tributo forma, juntamente com o Imposto de Renda, o montante destinado aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM), os Estados nordestinos serão sacrificados em Cr\$ 16 bilhões e 500 milhões.

Ele sugeriu que o Governo Federal providenciasse o retorno dessa verba, complementando o FPE e o FPM dos Estados do Nordeste, com recursos do orçamento monetário da União, porque não é justo que se retire da região a mesma soma que se dá como aumento do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

O Governador do Rio Grande do Norte reclamou da falta de crédito para as médias e grandes propriedades situadas na área da seca e da proibição dos Estados fazerem empréstimos por antecipação da receita. Ele conclamou todos os governadores, os políticos e a comunidade nordestina, a uma ativa vigilância do tratamento diferenciado que prometeu o Governo Federal."

Como se vê, Sr. Presidente, são os governadores reclamando que os recursos não só não chegam ao Nordeste, como tendem a diminuir. E eu, como Senador da Oposição, ligado àquela Região, não poderia deixar de fazer um registro, nos Anais do Senado, dessas reivindicações veementes dos governadores nordestinos.

É preciso que o Governo não apenas anuncie as verbas, mas que as libere, a tempo e à hora, para que elas possam realmente fazer jus à execução das obras prioritárias para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, o que é mais de estarrecer é um outro ponto. Creio que, ao ler essa notícia, faça uma denúncia grave, ao revelar o descaso e a omissão do Governo Federal em relação ao Nordeste.

Pasmem V. Exs. *Folha de S. Paulo*, do dia 26-4-81:

#### ITÁLIA QUER ATIVAR PROGRAMAS COMUNS

Brasília (Sucursal) — O embaixador da Itália no Brasil, Giuseppe Jacoangeli, reclamou ontem da falta de interesse do Governo brasileiro para programas conjuntos de desenvolvimento do Nordeste. Há mais de um ano, um acordo assinado entre a SUDENE e o Instituto de Comércio Externo Italiano, que prevê um investimento da ordem de um bilhão de dólares, está na gaveta esperando autorização da SEPLAN e do Ministério das Relações Exteriores para ser implementado.

O acordo prevê o estudo de um projeto de viabilidade para a criação de um programa de desenvolvimento do setor agroindustrial na Região Nordeste do Brasil. As pequenas e médias empresas italianas têm bastante *know-how* no setor e estão interessadas em desenvolver agroindústrias que incluam desde a plantação até a comercialização interna e externa dos produtos.

Segundo Jacoangeli, "as verbas italianas destinadas ao projeto já estão sendo realocadas para outros projetos. Só será possível, portanto, ativar o programa com a SUDENE a partir de 1982. E, até lá, será necessário um novo orçamento".

Sr. Presidente, considero isso uma incompetência. Não vejo como o Governo possa se explicar diante dessa entrevista do Embaixador da Itália no Brasil. Um acordo celebrado, há quase dois anos, com recursos alocados em benefício da região nordestina, num País que está a braços com uma inflação imensa, carente de recursos financeiros de toda ordem, inclusive apelando, a toda hora, a todo minuto, para o crédito externo, com uma dívida que já vai a cerca de 60 bilhões de dólares é procrastinado criminosamente pelo Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Agora, para beneficiar empresas estrangeiras, o Governo acaba de contrair um empréstimo no valor de 35 bilhões, a prazo, é verdade, para a implantação do Grande Projeto Carajás.

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> é das mais oportunas.

Sr. Presidente, ao registrar esses fatos nos Anais do Congresso, deixo aqui o meu mais veemente protesto contra mais essa discriminação do Governo Federal para com o Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 29-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém pode negar que o País vive um momento grave, tanto econômico, como social, quanto político.

A inflação de 120% ao ano, recorde absoluto de toda a nossa História, ocorre exatamente quando diversas atividades industriais, por falta de mercado, reduzem a produção; outras cessam as atividades.

A dívida externa ultrapassou os 4 trilhões e 800 milhões de cruzeiros, a dívida interna superou, também, a barreira de 1 trilhão de cruzeiros e o desemprego é cada vez mais crescente neste País.

Por outro lado, a abertura política respira com dificuldade, vítima de atentados a bomba, cuja extensão atinge muito além das pessoas e coisas que escolhe como alvos.

O Governo promete eleições mas oculta as regras eleitorais, provocando insegurança e angústia aos políticos.

A consequência disso tudo é que a Nação brasileira, sem uma diretriz evidente a seguir, é tolhida pela indefinição.

Este é o perigo, o mal maior que se faz, pois de qualquer ângulo que examinemos os problemas, verificamos que outra é a disposição de espírito da maioria dos brasileiros, que estão dispostos a persistir nos esforços tendentes ao progresso econômico, político e social.

É preciso, em primeiro lugar, colocar as coisas nos seus devidos termos. Para tanto, é de fundamental importância compreender de vez que vivemos num território de 8 milhões de quilômetros quadrados, no qual a língua

falada é o português e onde os indicadores sociais relativos à população demonstram um estado ainda bastante insuficiente de desenvolvimento.

O Anuário Estatístico do IBGE de 1980 apresenta uma série de informações que revelam essa insuficiência de desenvolvimento.

Por exemplo, a quantidade consumida de alimentos, em gramas, era, em 1975, 26% maior na região compreendida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul comparada com a área relativa aos nove Estados do Nordeste.

Da mesma forma os dados sobre a população escolarizada, segundo o rendimento mensal familiar, em 1976, indicam uma situação de desigualdade bastante séria. Da população de renda familiar entre 1 e 5 salários mínimos 96,5% estavam cursando o 1º grau, 3,1% o segundo, e apenas 0,4% cursos superiores. Enquanto isso, no grupo cuja renda familiar supera os 10 salários mínimos, a distribuição era bem mais proporcional. Assim, 60,9% estavam cursando o 1º grau, 22,3% o segundo e 16,8% freqüentavam escolas superiores.

Diante desses dados, Sr. Presidente, agora mesmo, quando o desemprego atinge números crescentes, achamos curiosa a observação partida de certos setores, que admite estarmos frente a uma demanda nacional excessiva, culpada dos índices inflacionários explosivos.

Pensando em termos brasileiros, sentimos o contrário, ou seja, uma redução do consumo interno, eficientemente auxiliada pela máquina de arrecadação federal, cuja voracidade leonina a todos apavora.

Esta redução do consumo é que está obrigando as empresas a despedir empregados, muito mais do que outra qualquer motivação.

O esforço tributário exigido à população brasileira é sem dúvida alguma dos maiores do mundo. A 23 de novembro de 1977 troxemos à consideração do Senado um estudo a respeito, repladado no opinião de técnicos nacionais e internacionais. Por intermédio desse estudo tínhamos chegado a um número surpreendente, de que a carga tributária bruta em nosso País, entre o final da década dos sessenta e o início da seguinte, havia ultrapassado os 30%.

Quer dizer, de cada 100 cruzeiros percebidos pelos assalariados brasileiros, não menos do que 30 cruzeiros são pagos sob a forma de tributos, isto é, deixam de ser utilizados em consumo por quem os ganhou.

A nossa tributação indireta, além do mais, é pesada, o que torna regressivo o sistema tributário brasileiro, dando-lhe um conteúdo social extremamente perverso.

Assim, para um cidadão remunerado com o maior salário mínimo (Cr\$ 5.788,40) um tributo indireto de 15% tem o efeito de reduzir destes mesmos 15% o salário em questão que passa a dispor de um poder de compra efetivo de Cr\$ 4.920,14.

No entanto, uma renda mensal de 20 salários mínimos (Cr\$ 115.768,00) tributada na mesma proporção de 15%, ao final detém um poder de compra real de Cr\$ 98.402,80.

Não só é asfixiante a carga tributária bruta brasileira como, predominando nela tributos indiretos, mais violentamente penaliza os mais pobres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o resultado de tudo isso é um consumo restrito, especialmente das camadas que não dispõem de renda suficiente.

Daí a nossa estranheza diante de inúmeras manifestações oficiais de que a inflação brasileira decorre de um excesso permanente de demanda.

Somos levados a acreditar que essas manifestações são para consumo interno e externo e servem para acobertar a voracidade fiscal brasileira.

Em 1980, o Produto Interno Bruto do País atingiu a 12 trilhões, 502 bilhões e 24 milhões de cruzeiros. A receita orçamentária da União alcançou a 1 trilhão, 219 bilhões e 418 milhões de cruzeiros, isto é, uma proporção de 9,8% do produto obtido no País.

Um documento originário da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda — Política Fiscal, execução em 1980 e diretrizes para 1981 — por sua vez informa o seguinte:

"1. Em 1980 o "excelente desempenho das receitas" resultaram num incremento nominal de 139,2% e real da ordem de 20% (a inflação, no ano, foi de 110,2%);

2. Do total arrecadado 313 bilhões foram utilizados para cobrir responsabilidades do Tesouro Nacional junto às autoridades monetárias, num esforço talvez sem paralelo na história recente do País, segundo o documento em questão."

É a hora de perguntar, Sr. Presidente: não seria menor o esforço tributário do contribuinte caso as despesas do governo fossem submetidas a um mínimo de controle, que evitasse os desperdícios, o esbanjamento e os gastos supérfluos, facilmente verificáveis a cada momento?

O Poder Executivo, ao invés de promover constantes e substanciais elevações de tributos, na forma ilegal de decretos-leis, deveria se preparar



para uma reformulação profunda dos seus gastos, considerando a oportunidade e sobretudo o retorno efetivo dessas despesas.

Seria uma forma de ajudar o País a poupar.

Por outro lado, muitas dessas distorções decorrem do desequilíbrio institucional prevalecente a partir de 1964.

O Poder Executivo, auxiliado pela complacência da maioria nas duas Casas do Congresso Nacional, tem se excedido em praticar tudo o que quer em matéria tributária, orçamentária e financeira, escudado em dispositivos constitucionais de interpretação polêmica, e quando não, no puro arbítrio mesmo.

Cabe, portanto, Sr. Presidente, devolver à Nação o direito de dispor sobre os quais os recursos que considera admissíveis possa contar o Governo.

Não estaríamos por certo sendo excessivos se dissessemos que esta limitação ao Poder Executivo, definida pela sociedade brasileira, representaria o movimento de maior alcance e profundidade de toda a batalha pelo restabelecimento da democracia em nosso País.

Só assim a abertura seria real, concreta, ao encontro das aspirações dos brasileiros. (Muito bem!)

#### Ata da 56ª Reunião

#### Do Conselho de Supervisão do Cegraf.

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum, no Gabinete do Senhor Segundo-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Cegraf, sob a Presidência do Senador Jorge Kalume, presentes os Conselheiros Aimam Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita e Sarah Abrahão. Presente também o Senhor Diretor Executivo do Cegraf, Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação o processo referente a Tomada de Preços nº 06/81, cujo relator foi o Conselheiro Aimam Nogueira da Gama, que apresentou parecer favorável, aprovado unanimemente, sem restrições, pelo Conselho. A citada Tomada de Preços refere-se a compra de Chapas de Compensado e de Formiplac e Cola, conforme proposta apresentada. Passou-se em seguida, a discussão de assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada segue assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. *Jorge Kalume, Presidente do Conselho do Cegraf — Aimam Nogueira da Gama — Luiz do Nascimento Monteiro — Luciano de Figueiredo Mesquita — Sarah Abrahão.*

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### 7ª Reunião Ordinária, realizada a 9 de abril de 1981.

Sob a presidência do Senhor Senador Jarbas Passarinho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Primeiro Vice-Presidente, Gilvan Rocha, Segundo Vice-Presidente, Cunha Lima, Primeiro-Secretário, Itamar Franco, Terceiro-Secretário e Jutahy Magalhães, Quarto-Secretário, às nove e trinta horas do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jorge Kalume, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e aborda os seguintes assuntos:

1º — Ato da Comissão Diretora colocando a Subsecretaria de Assistência Médica e Social sob a supervisão do Senhor Segundo Vice-Presidente, como ficara acertado na Reunião anterior. O Ato é examinado e, aprovado, é assinado por todos os presentes e vai à publicação.

2º — Ato da Comissão Diretora, que disciplina a execução dos artigos 36, 37, 40, 48, 50, 51, 52, 54 e 55 da Resolução nº 146, de 1980. O Senhor Presidente esclarece ter recebido a minuta de Ato, na Reunião anterior, do Senhor Primeiro-Secretário. Tendo o Ato sido examinado e achado em condições, submete a matéria à Comissão Diretora. Discutido o assunto, o Ato é assinado e vai à publicação.

3º — Ato da Comissão Diretora dispendo sobre normas de execução financeiro-orçamentárias, no âmbito do Senado Federal, e dando outras providências. A Comissão Diretora, após discutir a matéria, aprova o Ato, que havia sido entregue ao Senhor Presidente pelo Senhor Primeiro-Secretário. Assinado, o Ato vai à publicação.

O Senhor Presidente, a seguir, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que emite parecer sobre os Processos nºs 002591 79 0, 002975 79 0, 003079 79 1, 003218 79 1, 004091 79 5, 004914 79 1, 005464 79 0, 005935 79 2, 001695 80 0, 001651 79 1, 002061 79 1, 004058 79 3, 001694 79 0, 001993 79 8, 001698 80 0, 001722 80 0, 004472 77 2, 001159 78 0, e 001047 80 9. No entender da Primeira-Secretaria, o exame em separado dos pedidos é desaconselhável, vez que, desprovidos de amparo legal, o atendimento de qualquer um converter-se-ia em gritante injustiça para com os demais servidores da Casa. O parecer é pelo arquivamento dos processos, sem prejuízo de que, a qualquer época, mediante exposição fundamentada, possa ser promovido o reexame de algum. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, opina pelo arquivamento dos processos.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário lembra a necessidade de ser designado um membro da Comissão Diretora para, como representante desta, dar execução aos Convênios assinados com a Caixa Econômica Federal, relativos a aquisição de casa própria pelos servidores do Senado. O Senhor Presidente indica o Senhor Primeiro-Secretário para representar a Comissão Diretora, o que é aprovado pela totalidade dos presentes.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário faz entrega ao Senhor Presidente, para a competente distribuição, dos seguintes processos:

1º — Processo nº 000422 81 9, em que Antonio Correa Pacheco requer revisão dos seus proventos. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Terceiro-Secretário.

2º — Processo nº 004421 80 9, em que Elza Freitas Portal e Silva requer sejam incorporados em seus vencimentos, os benefícios constantes do art. 2º, § 1º, da Resolução nº 21, de 1980. O processo é distribuído, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Primeiro-Secretário.

3º — Processo nº 004785 80 0, em que Pedro Lima, Assistente Legislativo, Classe "C", requer licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, a partir de 20 de março de 1981. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Quarto-Secretário.

4º — Processo nº 002161 80 0, em que Eurípedes Rosa da Conceição e outros Agentes de Portaria solicitam transferência para a Categoria Funcional de Agente de Segurança. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente, em seguida, concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 99, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que "transforma a Comissão de Saúde em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSDMA)". O Senhor Primeiro Vice-Presidente pede vista do processo, que lhe é concedida pelo Senhor Presidente.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente aborda o problema das despesas mensais com os telefones do Senado e sobre a dificuldade orçamentária atual, face aos sucessivos aumentos de tarifas. O Senhor Diretor-Geral fica incumbido de mandar distribuir, mensalmente, as relações de gastos a todos os Senhores Senadores. O Senhor Primeiro-Secretário é encarregado de estudar o problema, bem assim a possibilidade de terceiros estarem utilizando os telefones dos Gabinetes, com aumento da despesa.

O Senhor Quarto-Secretário, a seguir, ainda sobre o problema dos telefones, enfoca a necessidade de se estabelecer uma nova quota para as residências, pois, desde março de 1980, nenhuma alteração foi autorizada no teto fixado, sendo de notar ter havido quatro aumentos de tarifas, na ordem de cento e quarenta por cento. A Comissão Diretora, após debater em profundidade a matéria, decide fixar em vinte mil cruzeiros o referido teto mensal.

O Senhor Terceiro-Secretário, com a palavra, passa às mãos do Senhor Presidente seu parecer, com substitutivo, sobre a sugestão apresentada pelo Senador Gastão Müller, relativamente à possibilidade de os Senhores Senadores efetuarem as suas inscrições após a Ordem do Dia.

Usando da palavra, o Senhor Quarto-Secretário trata dos seguintes assuntos:

1º — Ato de unificação do Serviço de Segurança. Sua Excelência esclarece que o Ato consubstancia disposições regulamentares com as do Ato nº 6, de 1980, do Senhor Primeiro-Secretário, introduzindo modificações estruturais, nomenclaturais e novas definições de competência, criando, tão-



somente, o Setor de Comunicações e Residências Oficiais, com um Chefe, ao qual será paga, nos termos do art. 509, do Regulamento Administrativo, retribuição acessória equivalente ao símbolo FG. 2. Esclarece, ainda, sua Excelência terem sido aproveitadas todas as funções gratificadas e retribuições acessórias até então existentes, passando a Chefia do Serviço de Segurança a ter a denominação de Chefia Geral, exercida pelo atual Chefe. O assunto é amplamente debatido pela Comissão Diretora, que aprova a sugestão, assinando o Ato correspondente, que vai à publicação.

2º — Relatório da Subsecretaria Técnica de Operação e Manutenção Eletrônica sobre as suas necessidades. O Senhor Quarto-Secretário esclarece que o órgão está carente de pessoal técnico qualificado, o que precisa ser sanado, a fim de que possa bem executar as difíceis tarefas que lhe estão afetas. A matéria, após maiores estudos, será debatida posteriormente.

3º — Problema da falta de um mecânico para os novos carros à álcool. O Senhor Quarto-Secretário esclarece que se trata de pedido do órgão administrativo competente, a Subsecretaria de Serviços Gerais. O Senhor Presidente solicita sejam obtidos maiores esclarecimentos a respeito da matéria, para discussão posterior.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aíman Nogueira da Gama), Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Terceiro-Secretário e pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Itamar Franco*, Terceiro-Secretário.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 19 de março de 1981

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezanove de março de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard, Amaral Peixoto, Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Nelson Carneiro, Luiz Viana, Mauro Benevides, Lomanto Júnior, Bernardino Viana, Tancredo Neves, Aloysio Chaves, João Calmon e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Sarney e Marcos Freire.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Amaral Peixoto declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1981/82.

Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Mauro Benevides para funcionar como scrutinador.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| <b>Para Presidente</b>          |          |
| Senador Luiz Viana .....        | 12 votos |
| Senador Amaral Peixoto .....    | 01 voto  |
| <b>Para 1º Vice-Presidente</b>  |          |
| Senador Paulo Brossard .....    | 12 votos |
| Senador Tancredo Neves .....    | 01 voto  |
| <b>Para 2º Vice-Presidente</b>  |          |
| Senador Amaral Peixoto .....    | 11 votos |
| Senador Nelson Carneiro .....   | 01 voto  |
| Senador Lourival Baptista ..... | 01 voto  |

Após proclamar eleitos Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Luiz Viana, Paulo Brossard e Amaral Peixoto, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Luiz Viana agradece, em seu nome e dos Senhores Senadores Paulo Brossard e Amaral Peixoto, a honra com que foram distinguidos e manifesta sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às onze horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — *Luiz Viana* — *Paulo Brossard* — *Amaral Peixoto* — *Lourival Baptista* — *Aderbal Jurema* — *Nelson Carneiro* — *Mauro Benevides* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana* — *Tancredo Neves* — *Aloysio Chaves* — *João Calmon* — *Luiz Fernando Freire*.

##### 2ª Reunião, realizada em 25 de março de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana - Presidente, Pedro Simon, Marcos Freire, Luiz Fernando Freire, Martins Filho, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Moacyr Dalla, Mauro Benevides, José Richa e João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Aloysio Chaves, José Sarney e Paulo Brossard. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, a reunião torna-se secreta, sendo, então, apreciadas as seguintes Mensagens:

Mensagem nº 33, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcelo Rafaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

Mensagem nº 34, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Sérgio Fernando Guaricchi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Mensagem nº 19, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

Mensagem nº 35, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Catar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

##### 3ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Lourival Baptista e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, José Richa, Marcos Freire e Luiz Fernando Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente ordena sejam tomadas providências, no sentido de tornar-se secreta a reunião, para que seja apreciada a Mensagem nº 38, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Haslocher, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

Novamente em caráter público, são apreciadas as seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1980 — que “aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha. Relato: Senador Lomanto Júnior. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980 — que “aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto sobre a renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980”. Relator: Senador Tancredo Neves. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979 — que “define o comportamento exigível às empresas que operam no Território Nacional sob o controle do capital estrangeiro”. Relator: Senador Bernardino Viana. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980 — que “aprova o texto do Acordo para evitar a dupla tributação em matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979”. Relator: Senador Aderbal Jurema. Aprovado parecer favorável.

Por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação da Mensagem nº 39, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 4ª Reunião, realizada em 8 de abril de 1981

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, Lourival Baptista, Aloysio Chaves, Mauro Benevides, João Calmon, Tancredo Neves, Leite Chaves, Luiz Fernando Freire, Aderbal Jurema e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, José Sarney, Lomanto Júnior, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, José Richa e Marcos Freires.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam tomadas providências, no sentido de tornar-se secreta a reunião, para que seja apreciada a Mensagem nº 39, de 1981 — do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Novamente em caráter público, são apreciadas as seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 — que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque, sobre os usos pacíficos de energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980”.

Relator: Senador Luiz Fernando Freire. Aprovado o parecer favorável. Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 — que “aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979”.

Relator: Senador Luiz Fernando Freire. Aprovado parecer favorável. Por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 — que “aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT)”.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de abril de 1981.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Moacyr Dalla e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Humberto Lucena e Gastão Müller.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Lourival Baptista declara aberta a Reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1981/82.

Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para funcionar como escrutinador.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

**Para Presidente**  
Senador Agenor Maria ..... 04 votos  
Voto em Branco ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente**  
Senador Raimundo Parente ..... 04 votos  
Senador Moacyr Dalla ..... 01 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Raimundo Parente, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Agenor Maria agradece, em seu nome e do Senador Raimundo Parente, a honra com que foram distinguidos.

Em seguida, o Senhor Presidente convoca os membros presentes para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se logo após o término da presente reunião.

Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — *Agenor Maria — Raimundo Parente — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Bernardino Viana.*

##### 2ª Reunião (Extraordinária), realizada em 28 de abril de 1981.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete e trinta horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria — Presidente; Raimundo Parente — Vice-Presidente; Lourival Baptista, Moacyr Dalla e Bernardino Viana, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Humberto Lucena e Gastão Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980, que “Cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. Lido o parecer do Relator, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca a matéria em votação. O parecer do Relator, favorável ao projeto, é aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA

##### 1ª Reunião, de instalação, realizada em 8 de abril de 1981.

Às dezessete horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves, João Calmon, Benedito Canelas, Martins Filho, José Richa e Mendes Canales, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Luiz Cavalcante.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1981/82. Distribuídas as cédulas para votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador Benedito Canelas.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**  
Senador Leite Chaves ..... 05 votos  
Senador Benedito Canelas ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente**  
Senador Martins Filho ..... 05 votos  
Senador João Calmon ..... 01 voto

São proclamados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Martins Filho.

Proseguindo, o Senhor Senador Leite Chaves assume a Presidência e agradece a seus pares a distinção com que foi honrado para exercer tão importante cargo, e propõe que as reuniões ordinárias sejam realizadas às terças-feiras às onze horas. Não há restrições e a proposta é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — *Leite Chaves — Martins Filho — José Richa — Mendes Canale — Benedito Canelas — João Calmon.*

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL****2ª Reunião, (Extraordinária), realizada em 23 de abril de 1981.**

Às dezessete horas do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista — Presidente; Luiz Cavalcante, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, José Lins, Luiz Fernando Freire, Martins Filho, Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Murilo Badaró, Lázaro Barboza, Mauro Benevides e Laélia Alcântara.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1981-DF, que autoriza o governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Discutido e votado é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a colaboração de todos os presentes e encerra a reunião lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS****3ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1981**

Às dez horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro — Presidente; Affonso Camargo, Teotônio Vilela, Amaral Furlan, Pedro Simon, Lomanto Júnior, José Fragelli, Martins Filho, Roberto Saturnino, Gabriel Hermes e Mendes Canale, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Amaral Peixoto, Tarso Dutra, Hugo Ramos, Almir Pinto, Mauro Benevides e Tancredo Neves.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

**Projeto de Lei da Câmara nº 80/80** — Cria cargos em Comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

Relator: Senador Mendes Canale

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

**Projeto de Lei da Câmara nº 18/81** — Destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados da pauta os seguintes Projetos: PLS nº 08/81, PLC nº 02/81, PLC nº 81/80 e o PLC nº 90/80.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que os Senadores Affonso Camargo, Mauro Benevides, Martins Filho, Gabriel Hermes e Bernardino Viana farão parte da Subcomissão destinada a estudar os problemas relativos aos empréstimos externos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL****4ª Reunião, realizada em, 09 de abril de 1981.**

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente — Presidente; Humberto Lucena — Vice-Presidente, Aloysio Chaves, Franco Montoro, Dejandir Dalpasquale, José Fragelli, Lenoir Vargas, Almir Pinto e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Gabriel Hermes e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

**Mensagem nº 47, de 1980** — “Do Senhor Presidente da República solicitando do Senado Federal autorização para a alienação de terras públicas no Território Federal de Rondônia, à Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda”. Relator: Senador Aloysio Chaves. Voto em separado do Senhor Senador Franco Montoro. Concedida vista conjunta à Comissão.

**Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979** — que “Disciplina o exercício da profissão do detetive particular”. Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1980** — que “Dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores, e dá outras providências”. Relator: Senador Franco Montoro. Rejeitado parecer favorável. Relator do vencido: Senador Aloysio Chaves. Voto vencido do Senador Franco Montoro.

**Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1980** — que “Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho”. Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1979** — que “Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de novembro de 1966, (FGTS)”. Relator: Senador Franco Montoro. Aprovada diligência pela anexão a matérias idênticas e/ou semelhantes em tramitação no Senado Federal.

**Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1979** — que “Altera dispositivo da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, de modo a estender ao empregado doméstico a legislação acidentária de trabalho”. Relator: Senador Franco Montoro. Aprovada diligência pela anexação a matérias idênticas e/ou semelhantes em tramitação no Senado Federal.

**Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979** — que “Altera a redação do § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho”. Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1979** — que “Assegura a continuidade do pagamento de benefícios, pelo INPS, até que haja revisão do mesmo pela Junta de Recursos da Previdência Social”. Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1978** — que “Dispõe sobre o salário mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego”. Relator: Senador Raimundo Parente. Aprovado parecer por audiência prévia à Ordem dos Advogados do Brasil.

**Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979** — que “Restabelece a autonomia dos sindicatos de estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966”. Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer favorável.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

PLS Nº 296/78 — PLS Nº 093/79

PLS Nº 063/80 — PDS Nº 015/80

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE SAÚDE****3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1981**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de 1981, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Henrique Santillo, Presidente eventual, Laélia Alcântara, Saldanha Derzi e João Calmon, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, José Guimard e Lourival Baptista.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos o Senhor Senador Henrique Santillo, Presidente em exercício, submete ao exame da Comissão o seu Projeto de Execução do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, acompanhado do respectivo Regulamento, constante do item primeiro da pauta.

Procedida a leitura dos citados documentos e postos em discussão e votação, são os mesmos aprovados, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a compreensão e a participação de todos, determinando a publicação do inteiro teor dos documentos aprovados em anexo a esta Ata e eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, para constar lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO A ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA DIA 29-4-81, QUE SE PUBLICA COM A AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DESTE ÓRGÃO TÉCNICO.**

**Projeto**

**"II SIMPÓSIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-  
PREVIDENCIÁRIA"**

**(II SINAMP)**

Promoção: Comissão de Saúde do Senado Federal  
Brasília — D. Federal, 1981.

Presidente do Senado Federal: Senador Jarbas Passarinho

Presidente da Comissão de Saúde do Senado: Senador Jaison Barreto

Vice-Presidente: Senador Almir Pinto

Coordenador-Geral do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-  
Previdenciária — Senador Henrique Santillo

**Membros da Comissão**

Senador Saldanha Derzi

Senador Lomanto Júnior

Senador José Guionard

Senador Lourival Baptista

Senador Benedito Canelas

Senador João Calmon

Senador Lenoir Vargas

Senador Adalberto Sena

Senadora Laélia Alcântara

Senador Gastão Müller

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha

**Projeto:**

— Edward Pinto da Silva

— Ewandro Magalhães

**01. Introdução**

Alega-se, com freqüência, que o Poder Político (especialmente de Oposição) não fornece ao Executivo alternativas concretas para a solução dos problemas nacionais, mas apenas "críticas generalizadas" sobre a necessidade de mudança do medelo.

Um dos pontos críticos da administração social do Brasil está relacionada com a saúde, tanto no seu nível preventivo (engenharia sanitária, combate às endemias etc) que todos concordamos ser insuficiente, quanto no curativo (ou simplesmente assistencial), que terminantemente também não satisfaz nem aos prestadores de serviços (classes médica e paramédica) nem aos gestores e administradores dos fundos (Ministérios e Secretarias de Saúde e Previdência e seus órgãos) nem à clientela (trabalhadores e contribuintes).

Todos concordamos em que estrutural ou funcionalmente o modelo sanitário do País está, senão falido, pelo menos profundamente abalado em sua credibilidade. Por isto, dizemos que conjunturalmente vivemos o que podemos chamar de crise médico-sanitária.

Não se trata, porém, de falta de recursos financeiros. O fundo previdenciário brasileiro, além de ser o segundo maior arrecadador do País e um dos maiores fundos sociais do mundo, é também superior à renda nacional bruta de inúmeros Países. nem se trata de um problema de ausência de recursos humanos. Embora haja gritantes falhas na formação da mão-de-obra especializada para o setor (especialmente na formação do pessoal de apoio), por total ausência de planejamento integrado entre a política do ensino e as necessidades do mercado de trabalho, o Brasil já conta com uma massa crítica de profissionais nas áreas médicas (um médico para cada 1.260 habitantes) e odontológica (um cirurgião-dentista para cada 2.126 habitantes), suficiente para resolver, de vez, seus crônicos e seculares problemas de saúde.

Esses problemas, normalmente epigrafados de "doenças de massa" (esquistossomose, tuberculose, doença de chagas etc.) não obstante se eternizam — quando não se agravam — e, para a perplexidade dos médicos e decepção de usuários e administradores, às doenças de massa se acrescentam as chamadas "doenças do desenvolvimento", como as degenerativas e as mentais, que expressam uma saturação de consumo assistencial-médico, sua crescente sofisticação e o abusivo aumento do consumo de medicamentos.

Em 1973, quando o modelo assistencial já começava a acumular as distorções hoje denunciadas, a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, sob nossa Presidência, realizou o I Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária. Naquela oportunidade, pela primeira vez na história sanitária do País, os problemas de saúde se elevaram da condição de simples problemas médicos para a de essencialmente políticos e, como tal, objeto de preocupação dos demais setores da coletividade.

Eis porque, ao convocar o II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP — o Poder Legislativo objetiva não apenas indicar ao Executivo um caminho concreto a seguir na solução ou minimização dos graves problemas de saúde pública do País, mas intende fazê-lo da maneira mais democrática e mais eficiente que pode conceber: ouvindo a própria Nação, por intermédio de suas vozes mais representativas, que são as vozes de suas diferentes associações de classes e grêmios científicos-profissionais de nossa consciência liberal mais avançada.

Senador *Jaison Barreto* — Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal e do II SINAMP.

Senador *Henrique Santillo* — Coordenador Geral do II SINAMP.

**2. Justificativa**

A experiência adquirida pelo Congresso Nacional tem demonstrado que sempre que os grandes problemas são debatidos em Simpósio, por todas as correntes de opinião, os resultados têm sido altamente positivos e construtivos.

A participação efetiva, o direito de manifestação, dos vários segmentos da sociedade nos debates enriquecem os nossos conhecimentos e sempre apresentam alternativas de novos rumos, na busca de soluções adequadas ao nosso desenvolvimento social.

Diante disso, consideramos que a realização do II Simpósio de Assistência Médico-Previdenciária-II SINAMP, proporcionará aos seus participantes a oportunidade de avaliar o atual sistema e apresentar soluções alternativas para um melhor desempenho da política de saúde do país.

**3. Objetivos**

— Promover e organizar comissões de trabalho nos seus vários níveis e temas, visando a debater e a subsidiar as mudanças que se fazem necessárias à atual política de saúde do País, de modo a definir com eficácia uma sistemática de assistência médico-previdenciária, bem assim, buscar uma integração maior da política sanitária, com outras medidas que objetivem melhorar as condições de vida da população.

**4. Efeitos multiplicadores**

O Simpósio contará com a participação de vários segmentos da sociedade, tais como:

- Médicos, residentes, estudantes da área de ciências biológicas;
- Representantes de órgãos governamentais civis e militares relacionados com a saúde;
- Representantes dos Conselhos Regionais e Federal de medicina;
- Representantes de Associações Médicas;
- Representantes de Sindicatos Médicos;
- Representantes de entidades hospitalares públicas ou privadas;
- Representantes de cooperativas médicas;
- Representantes de grupos de medicina de grupo;
- Representantes de clínicas especializadas;
- Representantes de classe dos trabalhadores em geral, por sindicatos, federações e confederações;
- Representantes de entidades públicas e privadas internacionais;
- Representantes de entidades estudantis de medicina e ciências afins;
- Representantes eclesiásticos;
- Representantes de grupos onde se tenha levado a termo experiências de "Saúde Comunitária".

**5 — Recursos**

**5.1 — Humanos**

A estrutura organizacional do Simpósio será desdobrada em 6 (seis) níveis:

**a) A nível parlamentar**

A Presidência e a Vice-Presidência do Simpósio serão exercidas, respectivamente, pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal, Senador Jaison Barreto e Senador Almir Pinto.

**b) A nível de Coordenação Geral do Simpósio** Será exercida pelo Senador Henrique Santillo que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Senador Saldanha Derzi, na qualidade de coordenador-adjunto.

**c) A nível de Coordenação Executiva**, será exercida por técnico especialista ou parlamentar, a ser designado pela coordenação geral.

**d) A nível de Secretaria Executiva** — será exercida pela Secretária da Comissão de Saúde do Senado Federal.

**e) A nível de Coordenador e membros das Comissões**, serão exercidos por servidores designados pelo Diretor-Geral do Senado, que antes do Simpósio, terão atribuições à sua preparação nas unidades de suas lotações e durante sua realização ficarão à disposição da Comissão de Saúde.

**f) A nível de comissões especiais** Os membros da comissão de Saúde do Senado exercerão a Presidência das comissões. E os Vice-Presidentes, na qua-

lidade de coordenadores de debates, serão escolhidos e designados juntamente com os redatores, pela Coordenação Geral do Simpósio.

5.2 — *Materiais*

Os recursos materiais necessários ao desempenho das atividades do Simpósio serão obtidos através da 1ª Secretaria do Senado Federal.

A Coordenação Geral, representada por seus órgãos, deverá articular com os vários setores de administração do Senado Federal, visando à colaboração dos diversos serviços dos subsecretários de patrimônio, de material, de transporte, da gráfica e do PRODAZEN, etc.

Para tanto, será recomendado aos vários setores da Estrutura Organizacional do Simpósio o envio com antecedência de 90 dias antes do início do evento, a formalização de suas necessidades.

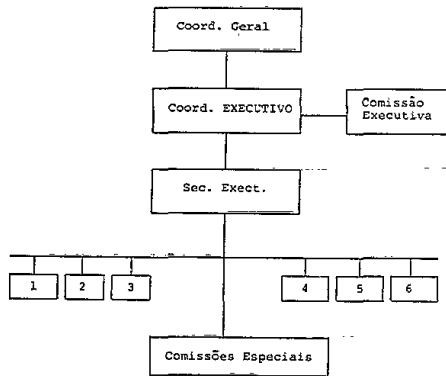
5.3 — *Financeiros*

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, traduções simultâneas, serviços postais, cocktail etc. serão alocados através das dotações orçamentárias do Senado Federal.

Será encaminhado pela Coordenação Geral ao 1º-Secretário do Senado Federal, com uma antecedência de 90 dias antes do Simpósio, com a estimativa detalhada dos custos.

6. Estrutura Organizacional do Simpósio

6.1 ORGANOGRAMA



- 1. Planejamento
- 2. Organização
- 3. Comunicação Social - Relações Públicas, Divulgação, Recepção
- 4. Temário
- 5. Estudos e Redação
- 6. Avaliação

6.2 - Atribuições das Comissões

| COMISSÕES   | ATRIBUIÇÕES  |             |                    |         |                   |                     |
|---|--------------|-------------|--------------------|---------|-------------------|---------------------|
|   | PLANEJAMENTO | ORGANIZAÇÃO | COMUNICAÇÃO SOCIAL | TEMÁRIO | ANÁLISE E REDAÇÃO | ESTRUTURA EXECUTIVA |
| 1. Elaborar o Projeto do Simpósio                                       | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 2. Estabelecer em conjunto c/a Com. Org. as atribuições das Com.        | X            | X           |                    |         |                   |                     |
| 3. Subsidiar a Comissão de Avaliação                                    | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 4. Organizar a estrutura do Simpósio                                    | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 5. Estabelecer as Comissões   | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 6. Elaborar as diretrizes e normas de funcionamento                     | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 7. Determinar o local   | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 8. Estabelecer os pré-requisitos  | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 9. Coordenar e acompanhar as atividades das Comissões                   | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 10. Prever atendimento médico   | X            |             |                    |         |                   |                     |
| 11. Divulgar a realização do evento                                     |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 12. Organizar a recepção no local                                       |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 13. Assessorar o coordenador Exec. na elaboração do logotipo            |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 14. Providenciar na confecção de convites                               |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 15. Providenciar na organização da parte Social                         |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 16. Fornecer informações de hotéis e restaurantes                       |              |             | X                  |         |                   |                     |
| 17. Selecionar os temas   |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 18. Estabelecer critérios para a escolha dos conferencistas             |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 19. Contatar com os conferencistas                                      |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 20. Fixar prazo para entrega dos trabalhos                              |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 21. Formar os grupos  | X            |             |                    | X       |                   |                     |
| 22. Selecionar pessoas para coordenar os grupos                         | X            |             |                    | X       |                   |                     |
| 23. Treinar os coordenadores  |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 24. Elaborar instrumentos de Avaliação                                  |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 25. Aplicar os instrumentos   |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 26. Tabular, manipular e interpretar os dados levantados                |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 27. Apresentar os resultados em plenário                                |              |             |                    | X       |                   |                     |
| 28. Apresentar subsídios para a organização dos trabalhos               |              |             |                    |         | X                 |                     |
| 29. Reunir subsídios sobre os temas                                     |              |             |                    |         | X                 |                     |
| 30. Analisar os trabalhos dos conferencistas                            |              |             | X                  |         | X                 |                     |
| 31. Selecionar técnicos sobre o assunto p/assessorar durante o simpósio |              |             | X                  |         | X                 |                     |
| 32. Elaborar sínteses diárias dos trabalhos dos grupos                  |              |             |                    | X       | X                 |                     |
| 33. Elaborar os anais do simpósio                                       |              |             |                    | X       | X                 |                     |
| 34. Confeccionar o material instrucional                                |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 35. Datilografar todo o material do simpósio                            |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 36. Providenciar na confecção dos visuais                               |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 37. Controlar a frequência  |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 38. Realizar a impressão e reprodução                                   |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 39. Organizar e distribuir pastas                                       |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 40. Providenciar pessoas treinadas para operar os Audiovisuais          |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 41. Reproduzir os anais   |              |             |                    |         |                   | X                   |
| 42. Organizar a distribuição de cafézinho                               |              |             |                    |         |                   | X                   |

6.2.1 ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

| PLANEJAMENTO  | AValiação  | TEMÁRIO   |
|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar o Projeto do simpósio</li> <li>• Estabelecer em conjunto com a Comissão Organizadora as atribuições das diversas Comissões do Simpósio</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer a metodologia de trabalho da Comissão.</li> <li>• Integrar a Comissão Organizadora para formar os grupos.</li> <li>• Selecionar pessoas para coordenar os grupos.</li> <li>• Treinar os coordenadores para as funções que deverão desempenhar.</li> <li>• Elaborar os instrumentos de avaliação.</li> <li>• Aplicar os instrumentos.</li> <li>• Tabular, manipular e interpretar os dados levantados.</li> <li>• Apresentar os resultados em plenário.</li> <li>• Elaborar ata e encaminhá-la à Comissão Organizadora.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os conteúdos a serem desenvolvidos.</li> <li>• Estabelecer critérios para a escolha dos conferencistas.</li> <li>• Contactar com os conferencistas selecionados.</li> <li>• Fixar o prazo de entrega dos trabalhos para serem analisados e reproduzidos.</li> <li>• Elaborar atas e encaminhá-las à Comissão Organizadora.</li> </ul> |

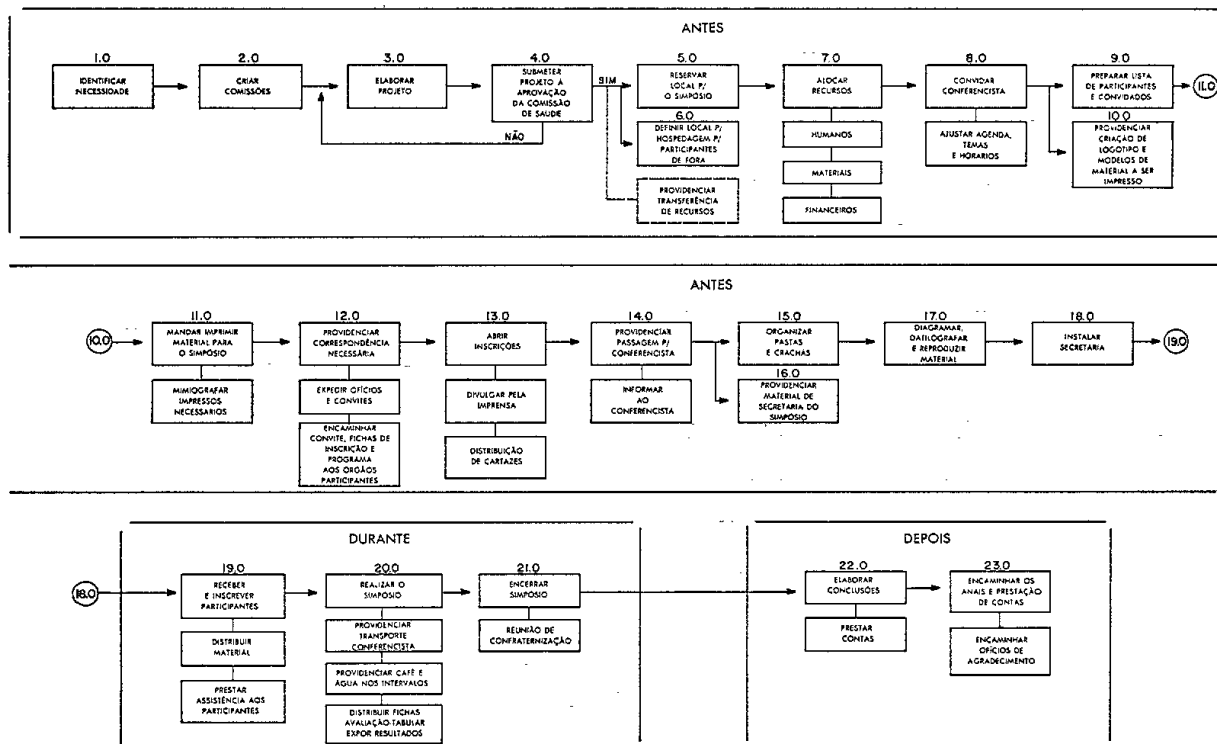
## 6.2.2 ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

| COORDENADOR EXECUTIVO   | COMISSÃO EXECUTIVA   | SECRETARIA EXECUTIVA  |
|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>. Coordenar a execução de todas as atividades referentes ao Simpósio.</li> <li>. Convocar os elementos para constituir a Comissão Executiva.</li> <li>. Definir os elementos da Comissão Executiva as suas atribuições.</li> <li>. Convocar e coordenar reuniões gerais e das comissões.</li> <li>. Manter contacto com as diversas comissões para acompanhar o seu funcionamento.</li> <li>. Designar um coordenador da Secretaria Executiva.</li> <li>. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva.</li> <li>. Reunir-se diariamente durante a realização do Simpósio com a Comissão Executiva e com os coordenadores das Comissões de <u>Temário</u>, de <u>Estudos e Redação</u> e de <u>Avaliação</u>.</li> <li>. Providenciar a impressão de todo material.</li> <li>. Organizar a seção de abertura e encerramento.</li> </ul> | <p>Assessorar e auxiliar o Coordenador Executivo no desempenho de suas funções durante a realização do Simpósio.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>. Confeccionar o material instrucional do Simpósio.</li> <li>. Datilografar os trabalhos e todo o material referente às atividades do Simpósio.</li> <li>. Providenciar na Confecção dos visuais.</li> <li>. Controlar a frequência.</li> <li>. Expedir os certificados de frequência.</li> <li>. Realizar a impressão e reprodução de material.</li> <li>. Organizar e distribuir as pastas aos participantes e conferencistas.</li> <li>. Providenciar em pessoas treinadas para operar os recursos audiovisuais.</li> <li>. Distribuir subsídios sempre que necessário.</li> <li>. Reproduzir anais.</li> </ul> |

## 6.2.3 ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

| ORGANIZADORA   | COMUNICAÇÃO SOCIAL <small>Relações Públicas<br/>Divulgação<br/>Recepção</small>  | ESTUDOS E REDAÇÃO  |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>. Organizar a estrutura do Simpósio</li> <li>. Estabelecer as comissões e suas respectivas competências.</li> <li>. Elaborar as diretrizes gerais e normas de funcionamento do Simpósio</li> <li>. Determinar o local de realização dos trabalhos.</li> <li>. Estabelecer os pré-requisitos para os participantes.</li> <li>. Coordenar e acompanhar as atividades das diferentes comissões.</li> <li>. Prever atendimento médico aos participantes.</li> <li>. Estabelecer os critérios para fornecer os certificados.</li> <li>. Organizar o funcionamento das atividades cada dia em conjunto com a Comissão de <u>Temário</u>, de <u>Avaliação</u> e de <u>Estudos e Redação</u>.</li> <li>. Organizar o programa do Simpósio.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>. Divulgar a realização do evento.</li> <li>. Organizar a recepção no local.</li> <li>. Assessorar o Coordenador Executivo na elaboração do logotipo.</li> <li>. Organizar todo o sistema de informações sobre a realização do Simpósio.</li> <li>. Providenciar na confecção dos convites e ofícios.</li> <li>. Providenciar na confecção dos certificados.</li> <li>. Providenciar na organização da parte social do Simpósio.</li> <li>. Fornecer informações sobre hotéis e restaurantes.</li> <li>. Elaborar atas e encaminhá-las à Comissão Organizadora.</li> <li>. Encaminhar os convites.</li> <li>. Reunir-se com os órgãos de classe para definir as entidades a serem convidadas.</li> <li>. Organizar a distribuição de cafézinhos e lanches.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecer a metodologia de de trabalho da Comissão</li> <li>. Apresentar subsídios para a organização dos <u>temários</u>, a partir dos objetivos previstos para o Simpósio.</li> <li>. Reunir subsídios referentes aos diversos assuntos que serão tratados e encaminhá-los ao Coordenador Executivo do Simpósio.</li> <li>. Analisar, em conjunto com a Comissão de <u>Temário</u> os trabalhos a serem apresentados.</li> <li>. Selecionar técnicos, especiais listas, nos temas abordados, para prestar assessoramento durante o Simpósio.</li> <li>. Elaborar diariamente as sínteses dos diversos grupos.</li> <li>. Encaminhar as sínteses dos grupos para a Secretaria Executiva afim de serem datilografadas e reproduzidas.</li> <li>. Elaborar, em conjunto com a Comissão de <u>Avaliação</u>, os anais do Simpósio.</li> <li>. Elaborar atas e encaminhá-las à Comissão Organizadora.</li> <li>. Elaborar a minuta dos ofícios a serem expedidos.</li> </ul> |

## FLUXOGRAMA



## 7. Programação

Da programação deverá constar os seguintes dados:

- Duração: 3 (três) dias
- Período: de 15 a 18 de setembro de 1981
- Horário: Das 9 às 12 h; das 14 às 22 h
- Local e dia de abertura e encerramento:
  - Auditório Petrônio Portella — Senado
  - Salas das Comissões do Senado
  - Senado Federal

## Procedimentos

Após as conferências e palestras, além de painéis, serão desenvolvidas as técnicas de debate e de trabalho em grupo. Para cada dia de atividade haverá um programa, informando o dia, hora, nome do conferencista, tema, local e tipo de técnica a ser desenvolvida. (Debates e trabalho em grupo.)

## 7.1. Certificados

## De frequência

Aos participantes que tiverem uma frequência mínima de 90% do Simpósio.

## 8. Avaliação

## 1. Parâmetros

- 1.1. Custo
- 1.2. Tempo
- 1.3. Efetividade

## 2. Instrumentos

- 2.1. Questionários e relatórios
- 2.2. Quadros de controle estatístico
- 2.3. Fichas avaliativas

Deve integrar o relatório:

— Síntese do funcionamento do Simpósio, especificando organismos, conferencistas, temas e dinâmicas de funcionamento

— Estatística

— Análise das comissões e coordenação geral

Deve integrar os quadros de controle estatístico:

— Número de participantes, de participantes por profissão, de participantes por sexo etc.

Fichas avaliativa:

— Serão utilizadas para medir as reações dos participantes

## REGULAMENTO DO II SIMPÓSIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICO- PREVIDENCIÁRIA (II SINAMP)

Promoção: Comissão de Saúde — Senado Federal

## TÍTULO I

## Do local e data do Simpósio

Art. 1º O II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, promovido pela Comissão de Saúde, do Senado Federal, realizar-se-á em Brasília, durante o período de 15 a 18 de setembro de 1981, com sessões plenárias no Auditório Petrônio Portella e reuniões das Comissões Especiais, nas salas das Comissões do Senado.

## TÍTULO II

## Dos objetivos

Art. 2º O II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, tem por objetivo promover e organizar comissões de trabalhos nos seus vários níveis e temas, visando a debater e a subsidiar as mudanças que se fazem necessárias à atual política de saúde do País, de modo a definir com eficácia uma sistemática de assistência médico-previdenciária, bem assim buscar uma integração maior da política sanitária, com outras medidas que objetivam melhorar as condições de vida da população.

## TÍTULO III

## Do temário

Art. 3º Com fundamento nos objetivos do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, serão estudados e debatidos o seguinte temário:

## TEMÁRIO

## 1. Assistência médico-previdenciária

## 1.1. Modelo brasileiro

## 1.1.1. Cooperativas, medicina de grupo e seguro saúde

## 1.1.2.

— Recursos humanos para a saúde

— Residência médica

— Interiorização da medicina

— Política salarial

- 1.1.3. — Assistência odontológica  
— Saúde mental  
— Deficiente físico
- 1.2. *Experiências internacionais*
- 1.2.1. Alemanha Ocidental  
1.2.2. Iraque  
1.2.3. Inglaterra
- 1.3. *Medicina alternativa (ou comunitária)*
- 1.3.1. Prevenção x assistência  
1.3.2. — Recursos humanos para a saúde  
— Vida comunitária (sindicatos, associações, comunidades eclesiais de base, clubes de serviços etc.)  
1.3.3. — Saneamento básico  
— Alimentação e nutrição  
— Papel da Central de Medicamentos  
— Prev. Saúde

#### TÍTULO IV

##### *Dos participantes e das inscrições*

- Art. 4º Do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, poderão participar:
- Médicos residentes, estudantes da área de ciências biológicas;
  - Representantes de órgãos governamentais civis e militares relacionados com a saúde;
  - Representantes dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina;
  - Representantes de associações médicas;
  - Representantes de sindicatos médicos;
  - Representantes de entidades hospitalares públicas ou privadas;
  - Representantes de cooperativas médicas;
  - Representantes de grupos de medicina de grupo;
  - Representantes de clínicas especializadas;
  - Representantes de classe dos trabalhadores em geral, por sindicatos, federações e confederações;
  - Representantes de entidades públicas e privadas internacionais;
  - Representantes de entidades estudantis de Medicina e ciências afins;
  - Representantes eclesiais;
  - Representantes de grupos onde se tenha levado a termo experiências de "Saúde Comunitária".
- Art. 5º Os participantes do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, referido no artigo anterior terão direito a voto e voz nas reuniões das Comissões e no plenário do Simpósio, desde que devidamente credenciados.
- Parágrafo único. O credenciamento de que trata este artigo será feito mediante prévia inscrição, na Secretaria da Comissão de Saúde, do Senado.
- Art. 6º A participação do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, consiste no comparecimento às sessões plenárias e às reuniões das Comissões Especiais, como espectador, aparteante, debatedor, relator, conferencista e autor de contribuição científica.

#### TÍTULO V

##### *Dos certificados de participação*

- Art. 7º No final da sessão plenária de encerramento, serão distribuídos aos participantes, que tiverem uma frequência mínima de 90% no Simpósio, certificados de participação, constando, inclusive, o grau de participação de cada um, nas seguintes categorias:
- a) Espectador;
  - b) Aparteante;
  - c) Debatedor;
  - d) Relator;
  - e) Conferencista;
  - f) Autor de contribuição científica.

#### TÍTULO VI

##### *Da organização*

Art. 3º A responsabilidade direta pela organização do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, caberá à Comissão de Saúde, do Senado Federal.

Art. 9º A Presidência e a Vice-Presidência do Simpósio serão exercidas, respectivamente, pelo Presidente e vice-Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal.

Art. 10. A Coordenação Geral será exercida por um Senador, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído por outro Senador, na qualidade de Coordenador Adjunto.

Art. 11. A Coordenação Executiva e a Secretaria Executiva serão exercidas por servidores, vinculados à Comissão de Saúde, designados pela Coordenação Geral.

Art. 12. O II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária — II SINAMP, contará com 7 (sete) Comissões e uma Secretaria Executiva, com a incumbência de, na respectiva especialidade, prestar assessoramento às Comissões Especiais.

As comissões serão as seguintes:

- a) Planejamento;
- b) Organização;
- c) Comunicação Social — Recepção e Divulgação;
- d) Estudos e Redação;
- e) Temário;
- f) Avaliação;
- g) Executiva.

Parágrafo único. Cada Comissão contará com 1 (um) coordenador e será constituída de membros indicados pela Coordenação Geral e terão suas atribuições definidas no Projeto da estrutura organizacional do Simpósio.

#### TÍTULO VII

##### *Do funcionamento das Comissões Especiais*

Art. 13. Serão constituídas Comissões Especiais destinadas à apreciação dos problemas de assistência médico-previdenciária — II SINAMP, e das matérias constantes do temário.

Art. 14. AS Comissões Especiais terão a finalidade de debater os assuntos e trabalhos apresentados referentes aos objetivos do Simpósio e do tema principal, bem como, apreciar as propostas e indicações feitas pelos inscritos.

Art. 15. As Comissões Especiais terão a seguinte estrutura:

- a) 1 (um) Presidente — (Senador, membro da Comissão de Saúde).
- b) 1 (um) Vice-Presidente (Coordenador de debates);
- c) 3 (três) relatores — (ou mais);
- d) Participantes — (Inscritos).

Art. 16. Após serem debatidos e votados, os trabalhos apresentados serão enviados à Secretaria Executiva, para a sua publicação.

Art. 17. As reuniões das Comissões serão públicas.

Art. 18. Cada autor de proposição disporá de 10 (dez) minutos, no máximo para sustentar sua tese, não sendo permitidos apertes.

Art. 19. Após a exposição, o Coordenador de debates concederá a palavra a qualquer participante previamente inscrito, que terá direito a 3 (três) minutos improrrogáveis para sobre o mesmo manifestar-se.

Art. 20. De cada Comissão Especial surgirão recomendações, que serão posteriormente submetidas às Comissão de Estudos e Redação.

Art. 21. A Comissão de Estudos e Redação será presidida pelo Presidente do Simpósio e será constituída de pelo menos 2 (dois) membros representantes das Comissões especiais.

Art. 22. Caberá à Comissão de Estudos e Redação apreciar todas as sugestões, recomendações e conclusões, originárias das Comissões Especiais, consolidando-as num relatório final que será apreciado em sessão Plenária.

#### TÍTULO VIII

##### *Das Sessões*

Art. 23. Os trabalhos do II Simpósio Nacional de Assistência — Médico-Previdenciária — II SINAMP, desenvolver-se-ão através das seguintes categorias de sessões:

- a) *Especiais* — de instalação e encerramento, ambas de caráter solene.
- b) *Plenária* — destinada à apresentação dos temas, conferências, discussões e votação das proposições.
- c) *Comissões Especiais* — destinadas a estudo e debates dos temas a serem apresentados perante elas.

§ 1º As sessões especiais de instalação e de encerramento do Simpósio terão seu programa elaborado pelo Presidente e membros da Comissão de Saúde.

§ 2º As sessões plenárias destinar-se-ão à apresentação dos temas, através de painéis e conferências, à discussão e votação das conclusões das Comissões Especiais, bem como, as recomendações, proposições e moções.

§ 3º As sessões das Comissões Especiais destinar-se-ão ao estudo e à apresentação de conclusões referentes aos temas propostos.

Art. 24. As sessões plenárias serão presididas pelo Presidente da Comissão de Saúde, ou por qualquer autoridade por ele convidada.



Art. 25. Nas sessões plenárias será observada a seguinte ordem do dia:

- a) abertura de Sessão;
- b) expediente;
- c) ordem do dia.

Art. 26. Durante a sessão plenária de abertura, o Presidente do Simpósio adotará as seguintes providências:

- a) abertura dos trabalhos do Simpósio;
- b) convite para compor a mesa os membros da Comissão de Saúde do Senado, autoridades dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, etc;
- c) criação das comissões especiais e designação dos parlamentares que as presidirão;
- d) pronunciamento sobre os objetos do Simpósio;
- e) encerramento da Sessão.

Art. 27. Na sessão plenária de conferência de autoridades previamente convidadas, o Presidente do Simpósio abrirá a sessão, dirá de suas finalidades, lerá o *curriculum vitae* dos conferencistas e concederá a palavra aos mesmos.

§ 1º Nas sessões plenárias, as indagações deverão ser feitas por escrito, e serão lidas pelo Presidente, dirigindo-se ao conferencista, com o objetivo de esclarecê-las, segundo a ordem de chegada às suas mãos.

Art. 28. Durante as sessões plenárias de apreciação e votação das matérias incluídas na redação final, o Presidente do Simpósio procederá à leitura de todas as recomendações oriundas da Comissão de Estudos e Redação.

§ 1º Cada orador inscrito terá direito a 5 (cinco) minutos para falar, podendo o Presidente ou seu substituto conceder-lhe uma prorrogação por igual período.

§ 2º O participante que desejar recorrer ao Plenário de decisão contrária a sua proposta, adotada a nível de Comissão Especial, poderá encaminhar mediante proposta por escrito, requerimento de destaque para inclusão, apreciação e votação ao final desta sessão plenária.

§ 3º Colocado em discussão o requerimento de destaque, o seu autor terá 3 (três) minutos para a sua justificação e os demais participantes 1 (um) minuto.

§ 4º Encerrada a discussão, passará-se à votação, para cuja aprovação será exigido *quorum* de 2/3 dos participantes.

#### TÍTULO IX

##### Das Atribuições

Art. 29. A sessão solene de abertura do Simpósio será presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 30. Compete ao Presidente do Simpósio:

- a) presidir a sessão plenária, as conferências, a Comissão de Estudos e Redação e a sessão de encerramento;
- b) indicar a Coordenação Geral do Simpósio.

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente do Simpósio:

- a) substituir o Presidente do Simpósio, em suas ausências e impedimentos;
- b) articular-se com a Coordenação-Geral.

Art. 32. Compete ao Coordenador Geral do Simpósio:

- a) substituir o Presidente e o Vice-Presidente do Simpósio em suas ausências e impedimentos;
- b) receber as indagações remetidas à mesa e proceder-lhe à seleção;
- c) organizar a ordem do dia.

Art. 33. Compete ao Coordenador-Executivo:

- a) programar as atividades das sessões e determinar-lhe a duração;
- b) receber e encaminhar à Comissão de Estudos e Redação as recomendações, proposições e moções;
- c) decidir o momento de apresentação das matérias reformuladas.

Art. 34. Compete aos Presidentes das Comissões Especiais:

- a) presidirem as reuniões;
- b) orientarem os trabalhos da Comissão.

Art. 35. Compete aos Vice-Presidentes das Comissões Especiais:

- a) organizarem, juntamente com os Presidentes, a pauta dos trabalhos;
- b) encaminharem as conclusões e recomendações à Coordenação-Executiva, com vistas à Comissão de Estudos e Redação.

#### TÍTULO X

##### Das Trabalhos

Art. 36. Os trabalhos serão classificados em tese, comunicação, proposição, indicação, recomendação, sugestão, moções e relatórios e deverão ater-se exclusivamente aos assuntos referentes ao objetivo do Simpósio.

Parágrafo único. O prazo para apresentação dos trabalhos será até o dia 14 de agosto de 1981, improrrogavelmente, na Secretaria Executiva do Simpósio — Senado Federal.

#### TÍTULO XI

##### Das Disposições Finais

Art. 37. Os trabalhos entregues ao exame do Simpósio, quando aprovados e publicados, constituirão patrimônio público, não cabendo ao seu autor reivindicar o pagamento de direitos autorais ou qualquer outro tipo de indenização.

Art. 38. O conteúdo das recomendações, sugestões e proposições apresentadas e aprovadas pelo Simpósio constituirão elementos básicos para a análise da Comissão de Saúde do Senado.

Art. 39. Este Regulamento constituirá instrumento normativo dos trabalhos do Simpósio.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Simpósio, ouvida a Coordenação-Geral.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b><br/>Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b><br/>Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b><br/>Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b><br/>Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b><br/>Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b><br/>Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b><br/>Almir Pinto<br/>Lenoir Vargas<br/>Agenor Maria<br/>Gastão Müller</p> | <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Roberto Saturnino<br/>Mauro Benevides<br/>Humberto Lucena<br/>Pedro Simon<br/>Orestes Quércia<br/>Henrique Santillo<br/>Lázaro Barboza<br/>Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Evelásio Vieira</p> | <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Affonso Camargo<br/>José Fragelli<br/>Gastão Müller<br/>Mendes Canale<br/>Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Aderbal Jurema<br/>Aloysio Chaves<br/>Bernardino Viana<br/>Gabriel Hermes<br/>José Lins<br/>Lomanto Júnior<br/>Moacyr Dalla<br/>Murilo Badaró</p> |
|--|--|---|